SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4159

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 02/2025

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO, Processo Licitatório n° 002/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025, Registro de Preços nº 002/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMASF, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 09h do dia 11/12/2025. Início da sessão e disputa de preços: 09h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser por meio do e-mail comasf@comasf.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 27 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:027FB200

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO 25/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO BAIXO SAPUCAI – AMBASP
Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361
E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.**ambasp**.org.br

RESOLUÇÃO AMBASP Nº 025/2025

Estima a receita e fixa a despesa da AMBASP para o exercício de 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP, Prefeito Leonardo Vinhas Ciacci, de conformidade com a decisão da Assembleia Geral Ordinária da AMBASP, do dia 30/10/2025, ocorrida no Município de Varginha - MG, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da AMBASP para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa da entidade em R$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), na forma a seguir detalhada.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos municípios filiados, receita patrimonial, receita pela prestação de serviços diversos, bem como por outras fontes de recursos, de acordo com o seguinte detalhamento:

Receitas por categorias econômicas

Descrição	Valor em R$
1 – Receitas Correntes	2.200.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	25.000,00
1.6 – Receita de Serviços	25.000,00
1.7 – Transferências Correntes	2.150.000,00
Total Estimado	**2.200.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada de conformidade com o seguinte detalhamento:

Despesas por categorias econômicas

Descrição	Valor em R$
Despesas Correntes	**2.159.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.585.000,00
Outras Despesas Correntes	574.000,00
Despesas de Capital	**31.000,00**
Investimentos	30.000,00
Amortização da Dívida	1.000,00
Reserva de Contingência	**10.000,00**
Total Estimado	**2.200.000,00**

Despesas por unidades administrativas

Descrição	Valor em R$
01.01 – Secretaria Executiva	520.000,00
01.02 – Comunicação e Divulgação	4.000,00
01.04 – Contabilidade e Finanças	646.000,00
01.05 – Concursos e Cursos	30.000,00
01.06 – Serviços de Engenharia	954.000,00
01.07 – Serviços de Transporte, Máquinas e Veículos	46.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**2.200.000,00**

Despesas por funções

Descrição	Valor em R$
Administração Geral	1.724.000,00
Previdência Social	465.000,00
Encargos Especiais	1.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**2.200.000,00**

Art. 4º. Fica o Presidente da AMBASP autorizado, por meio de Resolução, abrir créditos adicionais suplementares em até 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Varginha - MG, 30 de outubro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672
Assinado de forma digital por LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672
Dados: 2025.11.05 07:35:56 -03'00'

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

Leiner Marchetti Pereira
Assinado De Forma Digital Por Leiner Marchetti Pereira

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:9CBCE188

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
ADESÃO A ATA- MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA - MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024
PREGÃO ELETRONICO: 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, torna público para conhecimento a autorização da Adesão do Município de Boa Esperança, inscrito sob o CNPJ nº 18.239.590/0001-75, à Ata de registro de Preços, referente ao processo supra citado.

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 16,2%** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 133.315.775.54**
Data Assinatura: **26/11/2024** Vigência: **26/11/2025**

DATA DA ADESÃO: 25/11/2025

Autorização:
LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:6E20D3F4

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
EXTRATO EDITAL

Extrato de edital processo licitatorio nº 009/2025
Concorrencia eletronica nº 004/2025 Registro de Preços/ Menor Preço Global
Concorrencia eletronica sera realizado pela plataforma eletrônica licitar digital
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Concorrencia Eletronica nº 04/2025 – Processo Licitatorio nº 09/2025. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de ensaios de caracterização e investigação do solo para atender aos municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, Tipo: Menor Preço Global. O recebimento das propostas se iniciará as 15h do dia 27/11/2025 tendo seu encerramento as 08h do dia 12/12/2025. A sessão de abertura e análise das propostas acontecera através do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:15min do dia 12/12/2025. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou www.cimbasp.mg.gov.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@cimbasp.mg.gov.br, ou www.licitardigital.com.br

##DAT Varginha, MG 27/11/2025
##ASS Leonardo Vinhas Ciacci
##CAR Presidente do Consorcio - CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:1B6FC502

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.445/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RENAN ABANCA MOREIRA**, portadora do CNPJ nº 33.754.827/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) RENAN ABANCA MOREIRA, portador(a) do CPF Nº 117.136.226-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 18.505,00 (dezoito mil quinhentos e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D89F478F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 630/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 630/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C2230CD1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 634/2025, para a aquisição de 02 veículos da marca: FIAT, para o município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 14 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0EDD64A4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 636/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$3.200,00 (três mil e duzentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 14 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:39CFE84D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 637/2025, para a aquisição de 1 veículo da marca: FIAT - STRADA, para o município de **OLÍMPIO NORONHA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 14 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6E698CF2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006/2025
O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.212/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 640/2025, para fornecimento de kits escolares para os alunos matriculados na rede pública de ensino, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 007/2025 e Pregão Eletrônico de nº 006/2025, O valor do contrato é de R$ 114.093,00 (cento e quatorze mil e noventa e três reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 17 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:189CC5F0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 641/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.374.053/0001-84, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 641/2025, para AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE,MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS URBANAS, LIXEIRAS, GRADES,BANCOS, PLACAS E ACADEMIA PARA PETZ, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 011/2024 e Pregão Eletrônico de nº 008/2024. O valor total do contrato é R$28.154,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 18 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FD1835ED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 642/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57,denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 642/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 2.829,50 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF9DE24D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 643/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 643/2025, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de nº 005/2024. O valor total do contrato é R$ 18.968,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:993887A6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 647/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 12.799,67 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3E2ECE0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 648/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 18 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A655662A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 649/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 649/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 96.076,18 (noventa e seis mil e setenta e seis reais e dezoito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7E3F76E9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 650/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COOPERATIVA DE CONSUMIDORES DE ENERGIA VITAL COOP LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 36.084.369/0001-77, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 650/2025, para a aquisição de sistema de compensação de energia (scee), em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, gerando economia ao erário dos 29 municípios consorciados ao cimag, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 028/2025 e Pregão Eletrônico de nº 018/2025, O percentual de desconto aplicado as contas de consumo sera de 36,03% (trinta e seis vírgula zero três por cento). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A64E96DE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 653/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 653/2025, para prestação de serviços EM INFRAESTRUTURA URBANA, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 041/2025 e Pregão Eletrônico de nº 028/2025. O valor total do contrato é R$ 48.434,18 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F4767411

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 654/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 654/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$4.895,86 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB75F21C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 655/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 655/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$4.896,55 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:96B2DDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 618/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a Realização de Cirurgias Eletivas. Valor total do contrato: R$ 5.355,15 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:089E76A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 619/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a Realização de Cirurgias Eletivas. Valor total do contrato: R$ 5.355,15 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:49D5EFB8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 620/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a Realização de Cirurgias Eletivas. Valor total do contrato: R$ 5.355,15 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6AF61FFE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 621/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a Realização de Cirurgias Eletivas. Valor total do contrato: R$ 5.355,15 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:14F43858

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 622/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a Realização de Cirurgias Eletivas. Valor total do contrato: R$ 2.578,14 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:980F4C94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 623/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a Realização de Cirurgias Eletivas. Valor total do contrato: R$ 2.578,14 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DEA4897A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 632/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 632/2025. Contratada: Zadi Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.734.376/0001-07, para a prestação de serviços continuados de assessoria de comunicação institucional. Valor total do contrato: R$ 47.460,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2025 – Dispensa de Licitação nº 33/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 25/11/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0D90D15D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 636/2025. Contratada: Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.548.852/0001-29, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio e conjuntos que incluem equipamento Nebulizador à UBV. Valor total do contrato: R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). Fundamento: Processo nº 12/2025 – Adesão nº 03/2025,realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO DO JEQUITINHONHA - CIMBAJE, oriundo do Processo Licitatório nº 1.928/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, Ata de Registro de Preços nº 05/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis. Vigência: 03 (três) meses contado da assinatura do contrato. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A57646FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 643/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 643/2025. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, visando realização de Consulta com Neuropediatra. Valor total do contrato: R$ 47.143,04 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2025 - Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:68E24678

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2025. Contratada: Instituto de Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ 32.088.356/0001-15, para a realização de Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor total do aditivo: R$ 20.476,68 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6D2C7F85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 381/2025. Contratada: Primacor Serviços Médicos S/S Ltda, inscrita no CNPJ 22.605.223/0001-15, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 381/2025, datado de 28 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 381/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8D6622EE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 382/2025. Contratada: Primacor Serviços Médicos S/S Ltda, inscrita no CNPJ 22.605.223/0001-15, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 382/2025, datado de 28 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 382/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5B185A4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ 22.027.320/0001-78, para a inclusão de valores de OPME's. Valor total do aditivo: R$ 253,67 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7577DCBA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 429/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ 13.244.928/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 429/2025, datado de 18 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, cláusula oitava do Contrato 429/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AB5D6B8C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2025. Contratada: Marcos Antonio Chadu & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 08.227.937/0001-06, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 467/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025 - Credenciamento nº 14, cláusula oitava do Contrato 467/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AE54CB4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 468/2025. Contratada: Marcos Antonio Chadu & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 08.227.937/0001-06, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 468/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025, cláusula oitava do Contrato 468/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A3F0666B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 469/2025. Contratada: Marcos Antonio Chadu & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 08.227.937/0001-06, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 469/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025, cláusula oitava do Contrato 469/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B88F836B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 470/2025. Contratada: Marcos Antonio Chadu & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 08.227.937/0001-06, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 470/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 470/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5E8CC64A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 487/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ 13.244.928/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 487/2025, datado de 04 de setembro de 2025, até o

exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 51/2024 – Credenciamento nº 12/2024, cláusula oitava do Contrato 487/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:14DCB391

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ 13.244.928/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 542/2025, datado de 02 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 542/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:289AEC77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 48/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sr.ta Vitoria Jemima da Silva Menezes, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor valor preço global comparado com contratações anteriores. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na Aquisição de bobina de papel para plotter 75g – 610mm x 50x para uso no setor de Engenharia Civil, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *Comercial Lorena,* CNPJ n. 86.452.604/0001-94**. **Valor: R$584,00**. **Critério de Julgamento:** menor preço global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 26 de Novembro de 2025.

VITORIA JEMIMA DA SILVA MENEZES
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0034EA4B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 68/2025

OBJETO: Aquisição de panettones, para comemoração de fim de ano, no Consórcio AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: APARECIDA CHOCOLATES LTDA, inscrito no CNPJ: 53.832.646/0001-00, no Valor Contratado: R$3.747,09 (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos), Data do Despacho: 26/11/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:1746BDAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2023

AMVAP – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 22/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3F Ltda, CNPJ nº 23.484.444/001-45. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato 22/2023, firmado em 18 de novembro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso do software OrçaFascio, com suporte e demais funcionalidades necessárias, pelo **período de 23 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2026,** mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original. Mantem-se o valor inicialmente pactuado. Assim o valor a ser empenhado para suporte de despesa para o fornecimento de licença de software **para o exercício de 2026 e de 6.816,70 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, já incluídos todos os encargos, tributos e demais despesas da CONTRATADA. Uberlândia, 18 de novembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:11DD2A58

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 38/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 38/2025

RETIFICAÇÃO – Extrato de aviso de contratação direta publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/10/2025, Edição 4136.
- Onde se lê:
“ Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
Agente de Contratação da Amvap”

- Leia-se:
“ Vitoria Jemima da Silva Menezes
Agente de Contratação da Amvap”

Uberlândia-MG, 07 de Novembro de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:085373EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG – Vem convocar a candidata: **RENATA APARECECIDA LARA SILVA**, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2024 a comparecer até o dia 08/12/2025 das 08:00 ás 17:30 ao Departamento Administrativo da AMEG, situada a Rua Benedita da Silveira Maia, 144, jardim Pinheiros, Passos/MG, para dar inicio ao processo de CONTRATAÇÃO. Observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo. Passos, 26 de novembro de 2025.

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS/
Secret´raia Executiva da AAMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C899B9AA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que homologou o Pregão Eletrônico 014/2025 Procedimento Licitatório nº 047/2025.Objeto: "Aquisição de materiais e equipamentos de informática conforme Plano de Trabalho referente ao Projeto/Programa AMM+ Micros2025, destinados á AMEG". No valor de R$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais) com as empresas: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA e UMICRO COMERCIO E SERVILOS LTDA. Passos 26/11/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:533430AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 27/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.684.180/0001-91.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 14/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valo Anual Contratual: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339040.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B82DD063

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 011/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 11 (onze) Cestas Natalinas completas, devidamente montadas e embaladas, destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas.
Período de Propostas Adicionais: 26/11/2025 até 04/12/2025 08hr00min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: R$ 11.893,09 (Onze mil oitocentos e noventa e três reais e nove centavos).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:623C4107

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
OBJETO: Contratação de licença anual de uso do aplicativo com integração ao SAPL (Sistema de Apoio Legislativo), solução móvel compatível com sistemas Android e iOS, destinada à divulgação e consulta pública das informações legislativas da Câmara Municipal de Buritis/MG.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 31/2025
CONTRATADO: Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues ME - CNPJ n° 16.812.771/0001-13
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D91025E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

A Câmara Municipal de Campo Belo, inscrita no CNPJ nº 20.929.212/0001-65, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, firmado com a empresa Soniane Amaral Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.278.538/0001-41.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual exclusivamente para os itens 3 e 4, referentes ao fornecimento de água mineral, até o esgotamento do saldo remanescente.

Saldos remanescentes:
– Item 3 – Água mineral sem gás 500 ml: 1.028 unidades;
– Item 4 – Água mineral com gás 500 ml: 1.028 unidades.

Preços mantidos:
– Item 3: R$ 1,12;
– Item 4: R$ 1,50.
(sem impacto financeiro adicional)

Vigência: Prorrogada até 01/12/2026, podendo encerrar-se antes mediante consumo integral do saldo.

Fundamentação: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 26/11/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo.
Contratada: Soniane Amaral Ltda.

Campo Belo/MG, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0C7FB475

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

A Câmara Municipal de Campo Belo, inscrita no CNPJ nº 20.929.212/0001-65, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, firmado com a empresa Comercial Jonas e Olindo Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.674.066/0001-82.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual exclusivamente para o item 2, referente ao fornecimento de água mineral natural sem gás – garrafão de 20 litros, até o esgotamento do saldo remanescente.

Saldo remanescente:
– Item 2 – Água Mineral Sem Gás – 20 Litros: 91 unidades.

Preço mantido:
– Item 2: R$ 13,50.
(sem impacto financeiro adicional)

Vigência: Prorrogada até 01/12/2026, podendo encerrar-se antes mediante consumo integral do saldo.

Fundamentação: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 26/11/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo.
Contratada: Comercial Jonas e Olindo Ltda.

Campo Belo/MG, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:9FABA7DB

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 87/2025

"Regulamenta a composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CAE-EP) para concluir a aferição de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo-MG"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 39 e 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em observância ao disposto no Artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como ao artigo 13 da Lei Complementar 210, de 17 de fevereiro de 2023,
CONSIDERANDO a imperatividade da conclusão do Estágio Probatório, cuja validade corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício,
CONSIDERANDO que grande grande parte dos servidores completarão o período de atividade em 25 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório (CAE-EP) para a consolidação dos resultados já obtidos, em atendimento ao art. 13 da Lei Complementar 210, de 17 de fevereiro de 2023, sendo esta uma avaliação crucial de encerramento do triênio;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo nomear a comissão e determinar a estrutura para a avaliação final, adaptando as disposições regimentais para as exigências procedimentais de encerramento do Estágio Probatório;
RESOLVE:
Art. 1º Fica formalmente constituída, para os fins de conclusão do Estágio Probatório dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo, a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório (CAE-EP), com a seguinte composição integralmente parlamentar para o período de encerramento do triênio:
I. **Membros Titulares (Vereadores Avaliadores):**
a) **Vereadora Bruna Lorrane Silva Cardoso**, designada para exercer a função de **Presidente** da CAE-EP;
b) **Vereador Thomas de Paula Cambraia**, designado como **Membro Deliberativo** da Comissão, responsável pela segunda avaliação vertida na Lei;
c) **Vereador Luís Liberio dos Santos**, designado como **Membro Supervisor e Relator** da CAE-EP, com a competência para coordenar, supervisionar e relatar o processo de avaliação de desempenho, em substituição ao corpo técnico em virtude da decisão colegiada da Presidência.
Art. 2º A Comissão ora instituída tem como objetivo exclusivo e vinculante a consolidação e análise exaustiva dos ciclos de avaliação de desempenho dos servidores, ocorridos desde 25 de outubro de 2022, verificando o cumprimento dos requisitos de desempenho, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme preconiza os artigos 13 e 14 da Lei Complementar 210/2023, bem como o artigo 6º e subsequentes da Lei Complementar nº 229/2024.
§ 1º A competência específica atribuída aos membros desta Comissão abrange a revisão da legalidade dos procedimentos avaliativos mensais e quadrimestrais anteriores e a elaboração do Relatório Final de Conclusão e Recomendação, que deverá ser submetido à Presidência da Câmara Municipal para o ato final de homologação.
Art. 3º As atividades desempenhadas pelos membros do Poder Legislativo nesta Comissão não serão remuneradas, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 229/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Campo Belo-MG, 19 de novembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:768E5501

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
RESOLUÇÃO 301

CÂMARA
RESOLUÇÃO 301

RESOLUÇÃO Nº 301/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, e dá outras Providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata/Mg no uso de suas atribuições legais, propôs, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a concessão de diárias aos Vereadores e aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carmo da Mata, quando em deslocamento para fora do Município por motivo de serviço, missão oficial ou participação em cursos, congressos, seminários e demais eventos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Ao vereador ou servidor da Câmara Municipal que receber autorização para se deslocar do Município, em razão de serviço, missão oficial ou participação em cursos, seminários, congressos ou atividades de capacitação relacionados ao exercício de suas funções, será concedida indenização sob a forma de diárias.

Art. 3º Quando o evento ou compromisso tiver início em horário que inviabilize o deslocamento no mesmo dia, poderá ser autorizada a saída no dia anterior, mediante justificativa prévia e aprovação da Presidência da Câmara.

Parágrafo único. O deslocamento antecipado previsto no caput tem por finalidade evitar atrasos, prejuízos ao aproveitamento do evento e desperdício de recursos públicos.

Art.4º As diárias destinam-se a indenizar despesas com alimentação e locomoção urbana de vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal, no território nacional ou no exterior, fora da sede funcional, por motivo de trabalho ou em missão institucional. O deslocamento deve estar relacionado à discussão de assuntos do Poder Legislativo ou do município e ser autorizado pelo Presidente da Câmara, para:

I – Participar de reuniões previamente agendadas com autoridades de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município;

II - Participar de encontros, seminários, cursos, congressos ou outros eventos, destinados a ampliar conhecimentos, aperfeiçoar o desempenho do mandato parlamentar ou, aprimorar o desempenho das funções legislativas ou administrativas;

III - Representar a Câmara Municipal em eventos oficiais, mediante delegação do Presidente da Câmara;

IV - Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Câmaras Municipais de outros Municípios, à Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais ou a outros Órgãos e entidades públicas de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, ou em busca de recursos públicos destinados ao município de Carmo da Mata;

V – Participar de reuniões, previamente agendadas, com especialistas, empresas ou institutos de consultoria, para tratar de assuntos afetos às áreas técnicas dos setores administrativos ou matérias que sejam objeto de proposições legislativas, em estudo ou já em tramitação na Câmara Municipal;

VI - Representar o Legislativo Municipal no exterior, em atos oficiais, mediante prévia designação do Presidente da Câmara.

Art.5º O pagamento das diárias será realizado preferencialmente de forma antecipada, englobando as datas de saída e de retorno.

Art.6º A concessão de diárias dependerá de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, após a realização de requerimento por escrito, obedecendo aos seguintes critérios:

I – A solicitação deverá ser feita pelo servidor ou Vereador interessado, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência de pelo menos 03 (três) dias úteis da data prevista para a viagem, salvo hipóteses devidamente justificadas e deferidas pelo Presidente da Câmara;

II- Para fins de realização do requerimento de adiantamento de diárias será utilizado formulário próprio constante do anexo II dessa lei a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal e preenchido pelo requerente;

III- formalização do processo administrativo para concessão de diárias pelo beneficiário devendo constar o nome do beneficiário, o destino da viagem, o motivo legítimo do deslocamento/afastamento, o período de permanência/duração, o número de diárias, tratando-se de viagens para realização de cursos/seminários de capacitação, necessária, ainda, a comprovação posterior da frequência, através de relatório circunstanciado de viagem constante do anexo III desta resolução, certificado fornecido pelo realizador do evento e ou declarações, certidões, bem como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do cargo e as atividades realizadas na viagem;

Art.7º O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de comunicação.

Parágrafo único. A não restituição no prazo implicará desconto em folha de pagamento, instauração de procedimento administrativo, sem prejuízo da cobrança judicial.

Art.8º Os valores das diárias estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art.9º Os valores constantes do Anexo I poderão ser atualizados por Portaria do Presidente da Câmara, na mesma data, na mesma proporção e índice aplicado a revisão geral anual concedida aos servidores do Poder Legislativo, observada sempre a disponibilidade orçamentária da Câmara.

Art.10 As despesas com locomoção intermunicipal e interestadual e com hospedagem serão de custeadas diretamente pela Câmara ou reembolsadas ao beneficiário caso este efetue as despesas, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Resolução 299/2025.

§ 1º Nas contratações de transporte terrestre, dar-se-á preferência ao serviço de táxi ou aplicativo, mediante justificativa de economicidade.

§ 2º A aquisição de passagens aéreas pelo próprio beneficiário poderá ocorrer desde que seja formalizado requerimento pelo interessado demonstrando a vantagem econômica das passagens a serem adquiridas e haja autorização prévia da autoridade competente, hipótese em que haverá o reembolso.

§ 3º As despesas de hospedagem somente serão reembolsadas mediante apresentação de nota fiscal ou outro documento equivalente, limitadas a estabelecimentos de categoria econômica.

§4º Serão reembolsadas as despesas comprovadamente efetuadas com:

I – Combustível para o percurso intermunicipal ou interestadual, no caso de ser utilizado veículo próprio do servidor ou vereador;

II – Da passagem aérea adquirida pelo servidor ou vereador direto da companhia aérea, observado o disposto no § 2º do artigo 10.

III – hospedagem paga pelo Vereador ou servidor, desde que sejam hospedagens consideradas econômicas.

Art. 11 Consideram-se acomodações econômicas aquelas mais simples e básicas, focadas nas necessidades essenciais de um hóspede, como cama, banho e um local seguro para dormir, próxima ao local do evento, sem os luxos e a variedade de serviços de hotéis convencionais, como restaurantes sofisticados ou áreas de lazer completas.

Art. 12 A concessão das diárias deverá observar os princípios explícitos no caput do artigo 37 da constituição Federal, sendo eles da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos demais princípios implícitos que regem a administração pública, tais como a economicidade, razoabilidade e eficiência.

Art. 13 O pagamento de diárias deverá ser publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, contendo nome do beneficiário, cargo, destino, motivo do deslocamento e valor pago.

Art.14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 É parte integrante desta resolução os anexos I, II e III.

Art.16 Revogam-se as Resoluções nº 204/2001, 267/2012 e 295/2024.

Art.17 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
vereador Vice-Presidente

ANDERSON FABRÍCIO TEODORO
Ver. 1º Secretário

PRISCILA BORGES PIASSI
Ver. 2º Secretária

ANEXO I
Diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata.
DESTINOS VALORES
Até 49 km. (dentro do Estado de Minas Gerais) R$ 74,64
De 50 a 150 km sem pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais) R$ 149,28
Acima de 150 km sem pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais) R$ 298,56
Acima de 150 km com pernoite (dentro do Estado de Minas Gerais) R$ 373,20
Capital Federal e demais Estados da Federação com ou sem pernoite R$ 516,74
Exterior (outros países) R$ 1.250,00

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:2BF0DA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 027/2025 "ALTERA A REDAÇÃO AO § 3º DO ARTIGO 124 E DO § 7º DO ARTIGO 128, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 027/2025

"Altera a redação ao § 3º do artigo 124 e do § 7º do artigo 128, ambos da Lei Orgânica do Município".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O § 3º do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. A lei de diretrizes orçamentária deverá prever um regime de execução das previsões incluídas ou acrescidas ao projeto de lei orçamentária por emendas individuais, cuja aprovação observará o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Art. 2º. O § 7º do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 7º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas a que se refere o § 3º do art. 124, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

OTACÍLIO MAGNO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7AF58F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA CÂMARA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado**, CANASSA & VALENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.896.253/0001-46, com sede na Rua Zequinha de Araújo, nº 20-A, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, a Senhora Maria Aparecida Canassa Valente, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXX e possuidora do Documento de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 17/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **15%** ao valor inicial do contrato, para inclusão de item relacionado ao objeto contratual, sendo aquisição de cabeçotes de impressoras, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Aquisição de 4 cabeçotes		
IMPRESSORA	**PATRIMÔNIO/ANO**	**VALOR**
Epson L3150 - Mesa Diretora Comunicação	267.02 - 2019	R$ 582,00
Canon G4110 - Mesa Tesouraria	274.01 - 2022	R$ 334,00
Canon G4110 - Mesa Legislativo	274.02 - 2022	R$ 334,00
Canon G4110 - Mesa Licitação	274.03 - 2022	R$ 334,00
Valor total R$ 1.584,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1. O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **15%** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R$ 1.584,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Dessa forma, o valor inicial, de **R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais)**, passa a ser de **R$ 12.134,00 (doze mil e cento e trinta e quatro centavos).**

2.2- O aditivo correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.30.00 0017 Material de Processamento de Dados, vinculado à atividade

01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

4.2. Fundamenta-se, ainda, no relatório técnico do prestador de serviços, que aponta a necessidade de aquisição dos cabeçotes a fim de evitar a paralisação das atividades internas, bem como na pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, comprovando a vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA APARECIDA CANASSA VALENTE
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº. _____

_____
CPF nº. _____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:ACB428E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
AVISO DE DISPENSA Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 22/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG realizará a Dispensa de Valor, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de etiquetas em alumínio anodizado, impressão UV, alta definição e verniz de proteção tamanho de 46x15mm para identificação do patrimônio da Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-municipal-de-coronel-pacheco-2025/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até o dia 02/12/2025 às 15:00 horas.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:D43AF6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M. NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

A Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública, em nome do Poder Legislativo, tem como finalidade debater e esclarecer dúvidas, fortalecendo o diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e os produtores que dependem do selo para a comercialização de seus produtos. A iniciativa busca viabilizar a construção de soluções colaborativas que promovam o aprimoramento dos serviços prestados e assegurem a defesa do interesse coletivo.

2. A sessão ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga), Instagram (@camara_formiga) e Facebook (@CamaraMunicipaldeFormiga) da Câmara Municipal de Formiga.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Produtores Rurais, Representantes da Feira Livre, Clubes de Serviços, Associações, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Filantrópicas, Polícia Civil e Militar, e a comunidade em geral para participarem, presencialmente ou virtualmente, da Audiência Pública que tratará sobre o tema em questão.

Formiga/MG, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA – FLÁVIO MARTINS
Presidente
Câmara Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:5FDD76BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Buffet para evento de "Sessão Solene de Honra ao Mérito Legislativo 2025".
CONTRATO Nº: 0018/2025
CONTRATADA: ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882
VALOR: R$18.500,00
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2025.

Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guaraciaba

LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FF52EA48

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e música ao vivo para evento de "Sessão Solene de Honra ao Mérito Legislativo 2025".

CONTRATO Nº: 0019/2025
CONTRATADA: ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882
VALOR: R$6.300,00
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2025.

Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guaraciaba

LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:50ED466B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 26/11/2025, é a seguinte:

1ª PARTE
• Leitura e votação da Ata 13/11/2025
• Leitura do Expediente
2ª PARTE
Discussão e votação do Projeto de Lei n° 48/2025 – Altera a Lei Nº 841,15 de junho de 19999, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município de Guaraciaba e da outras Providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei n° 49/2025 – Delimita a área e regulamenta o uso dos pontos de estacionamento de taxi na Rua Marechal Floriano e Praça Tiradentes, no Município de Guaraciaba – MG, estabelecendo os requisitos para sua utilização por permissionários devidamente habilitados, o sistema de rotatividade, o procedimento de fiscalização e penalidades para infrações pertinentes.

Indicação
3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025**.**

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:530ECEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentados parágrafos no artigo 42 da Lei Complementar nº 002/2025, com a seguinte redação:

Art. 42 - .....
§1º. Fica criado o benefício especial tributário em áreas de grande porte, assim consideradas as regras dos §§2º, 3º e 4º deste artigo.

§2º. Aplicação do §3º não se aplica para valores já recolhidos em favor da Fazenda Pública e, sua utilização para débitos em aberto, somente poderá ser deferida se o pagamento for realizado em parcela única, proibida que fica qualquer modalidade de parcelamento do débito.

§3º – Para imóveis cuja área seja maior que 10.000m² (dez mil metros quadrados), o percentual de que trata o caput deste artigo será de 0,7% (zero virgula sete por cento) sobre o valor venal do imóvel.

§4º. O benefício especial tributário será concedido pelo prazo improrrogável de 04 (quatro) anos, a contar do ano de constituição do IPTU no imóvel, retornando a alíquota original a partir do 5º (quinto) ano de lançamento do tributo. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para apuração de valores em aberto à data de 1º de janeiro de 2021.

Itapeva/MG, 25 de novembro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:BD3000C2

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE AREIAS - ITAPEVA-MG.

O Prefeito do Município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A estrada que tem início na Estrada Municipal Luiz Alves da Silva, com coordenadas de início -22.713858, -46.204431 e coordenadas finais -22.710876, -46.206754, situada no Distrito de Areias, conforme croqui anexo, integrante desta lei, passa a denominar-se ***"RUA AGEU RODRIGUES DA ROSA"***.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente Lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação do nome da referida via, bem como providenciará a colocação ou substituição da placa denominativa do referido logradouro.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 25 de novembro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7C79BC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 87/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 87/2025
Inexigibilidade nº: 18/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA

•
CNPJ: 10.513.873/0001-51

•
Nome Comercial (fantasia): ******

•
Endereço: AV DEL REY,111, CONJ 706 BLOCO A , bairro: CAICARAS, Belo Horizonte.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	**Inscrição no Treinamento de Encerramento do Exercício de 2025.** Instituição : CMM Sistemas de Informação e serviços LTDA CNPJ: 10.513.873/0001-51 Data: 03 e 04 de dezembro de 2025. Local: Instituto Newton Paiva, Av. Carlos Luz, nº220, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte-MG.	1	Serviço	R$690,00	R$690,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: A prestadora de serviços, empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, foi escolhida com base na sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, tendo em vista que é a empresa detentora da prestação de serviços técnicos especializados na área da tecnologia da informação para cessão de uso de sistemas integrados de Gestão Pública em ambiente 100% nuvem, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar e Atestado de Capacidade Técnica. A prestadora de serviços em questão está devidamente habilitada de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.122.0101 6.019 3.3.90.39 – Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:2A9AC2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº29/2025 -DISPENSA SRP Nº 25/2025 - DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 29/2025, Dispensa de Licitação SRP nº 25/2025 para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, para atendimento das dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa (áreas internas e áreas externas), sendo realizadas, no mínimo, 02 aplicações, no período de 12 meses, e limpeza e higienização de 04 caixas d'água de 1.000 litros, conforme termo de referência, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.
Foi vencedora a empresa **Ninfa Controle de Pragas Urbanas Ltda**., CNPJ Nº 50.615.562/0001-18, sediada na Rua São Sebastião, 101, Nossa Senhora da Penha, Matias Barbosa – MG, com o valor total de R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).
Matias Barbosa, 26 de novembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3EBA8A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Do: Gabinete do Presidente
Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Após análise quanto à necessidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios, constatação de adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ***AUTORIZO*** a contratação direta nos termos dos arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21, condicionada a homologação à análise jurídica prévia favorável.
Câmara Municipal de Nazareno, 25 de novembro de 2025

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:F6C8A59E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025
DISPENSA N° 14/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 14/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Detentora 01: PADARIA PÃO DA PRAÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 41.330.151/0001-95, com endereço na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 238, bairro centro, Nazareno/MG.
Valor Total: R$1.762,00 (um mil setecentos e sessenta e dois reais).
Detentora 02: EMILIANO RIBEIRO inscrito no CNPJ sob o n° 42.987.933/0001-64, com endereço na Praça Santo Antônio, n° 12, bairro centro, Nazareno/MG.
Valor Total: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Câmara Municipal de Nazareno, 26 de novembro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:5AC6D960

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 05/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/ 2024. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Trivale Instituição de Pagamento LTDA – CPNJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 05/2024 em 12 (doze) meses, com vencimento em 06/12/2026, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:2ADCAA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 108/2025, REALIZADO COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

CMPN - Torna pública a divulgação em seu sítio oficial do Convênio nº 108/2025, realizado com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo início no dia 24/10/2025, conforme link: https://www.pontenova.mg.leg.br/transparencia/orcamento-e-financas/convenios

Ponte Nova – MG, 25 de novembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:997495F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso interno da Câmara Municipal. Prazo para cadastramento de Propostas: até **02/12/2025** – horário (Brasília): **08h59min**. Início da Sessão de Lances: **02/12/2025** - horário (Brasília): de **09h as 15h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por lote/item**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Execução**: A entrega total dos produtos será no prazo máximo em 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho. Pagamento: O prazo para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação no https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/70, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B0475466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº084/2025

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BEM MÓVEL PERMANENTE INSERVÍVEL/ EXCEDENTE

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº

448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;
2
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata-MG;

RESOLVE:'

Art. 1º Fica autorizada a baixa do bem móvel permanente sob administração da Câmara Municipal do Prata-MG, considerado como inservível/excedente, localizado quando da elaboração do inventário relativo ao ano de 2025, bem como quando da análise pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio no ano de 2025, constantes do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Compete ao servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata-MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva do bem móvel permanente constante do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 26 de novembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

ANEXO I

Bem móvel permanente localizado quando da realização do inventário de 2025, bem como quando da análise pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio no ano de 2025.

Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
156	Mixer Oneal 16 canais mod. OM X 16	Inservível/excedente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:829D3562

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2025
INTERESSADOS: CÍNTIA DE MATOS MESQUITA E MICHELE ELIDIA DE AZEVEDO LOUBACK

A **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 001/2025**, instaurada com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação e utilização de serviços para aquisição de uniformes escolares no Município de Reduto/MG no ano de 2025, em prejuízo aos cofres públicos e violação à legislação vigente, bem como omissão em atender aos requerimentos de informações da Câmara, por meio de sua Presidência, **TORNA PÚBLICA** a realização de reunião, conforme disposições abaixo:
DATA: 01 de dezembro de 2025.
HORÁRIO: 18h00min.
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Reduto/MG.
PAUTA DO DIA: Oitiva de testemunhas.
Reduto/MG, 26 de novembro de 2025.

VER. JOSÉ FERNANDES BAIA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2025

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:333B9344

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 049/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento: Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 c/c Art. 3-A da Lei 8.906/94 de 04 de julho de 1994, e suas alterações.

Processo Licitatório Nº 049/2025
Inexigibilidade Nº 013/2025
CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo licitatório acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;
CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;
CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;
Autorizo a "**Contratação, por Inexigibilidade, da associação privada SANTA BARBARA SOCIAL CLUBE, para locação de espaço de eventos situado à Rua Dagmar Becho, nº10, bairro Centro, na cidade de Santa Bárbara/MG para a realização de sessão solene da Medalha do Mérito Legislativo 2025, evento regulamentado pela Resolução nº 539 de 23 de julho de 2019.**", conforme detalhadamente descrito no Termo de Referência a teor dos requerimentos, justificativas e manifestações apresentadas nos autos, seja realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que dispõe o inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.
Relevante ainda a adoção de mecanismos que propiciem um adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços prestados. A presente contratação / aquisição deverá prosseguir em estrita observância às legislações pertinentes e aos princípios que regem a administração pública cabendo, àquele que constatar irregularidade(s) no(s) procedimento(s), cientificá-la(s) à Autoridade Superior, a fim de que seja(m) promovida(s) a(s) medida(s) pertinente(s) para o(s) devido(s) saneamento(s) / sobrestamento(s) da questão.
Em conclusão, procedida a presente autorização, encaminho o processo ao Agente de Contratação para dar continuidade às etapas necessárias para a contratação em conformidade com a modalidade supra indicada e em observância ao(s) apontamento(s) constante(s) no presente termo, assim como ao(s) já mencionado(s) neste processo licitatório.
Santa Bárbara, 24 de novembro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:D3CC1CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2025

Processo nº: 049/2025
Inexigibilidade nº: 013/2025
Contratada: SANTA BARBARA SOCIAL CLUBE - CNPJ 19.392.224/0001-14
Objeto: Contratação, por Inexigibilidade, da associação privada SANTA BARBARA SOCIAL CLUBE, para locação de espaço de eventos situado à Rua Dagmar Becho, nº10, bairro Centro, na cidade de Santa Bárbara/MG para a realização de sessão solene da Medalha do Mérito Legislativo 2025, evento regulamentado pela Resolução nº 539 de 23 de julho de 2019.
Vigência: 26/11/2025 até 27/11/2025
Valor estimado: R$1.000,00 (hum mil reais).
Data de assinatura: 26/11/2025

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2025

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:92B017AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 001/2025
Interessado: CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Aplicação de penalidades referentes ao Contrato nº 051/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Vistos etc.
Analisei o Relatório Final (fls. 145 a 149) apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025, designada pelas Portarias nº 279 e 342/2025, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 051/2024, firmado com a empresa **CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.
CONSIDERANDO que o processo administrativo tramitou em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sendo a empresa notificada para apresentar defesa prévia e, posteriormente, intimada por múltiplos meios (e-mail e via postal) para especificar os meios de provas que ela própria solicitou, permanecendo inerte;
CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão, devidamente fundamentado em relatórios técnicos, medições, registros fotográficos e notificações, comprovou de forma inequívoca a prática de graves infrações contratuais pela Contratada, destacando-se:
Inexecução parcial do contrato (Art. 155, I, Lei nº 14.133/21), caracterizada pela não execução da manutenção hidráulica e pela execução inadequada de grande parte da pintura externa, sem o devido preparo da superfície;
Grave violação das normas de segurança do trabalho, expondo trabalhadores e transeuntes a riscos diretos pela ausência de sinalização adequada, falta de EPIs, e instalação de andaimes sem a devida rede de proteção, em violação à NR-18;
Descumprimento injustificado de prazos (Art. 155, VII, Lei nº 14.133/21), com atrasos reiterados e ausência de avanço físico da obra, mesmo após notificações;
Desatendimento às notificações da Administração, deixando de responder à segunda notificação formal e demonstrando "desídia e ausência de cooperação com o processo de fiscalização contratual".
CONSIDERANDO que os argumentos de defesa apresentados pela Contratada (como chuvas ou suposta boa-fé) foram devidamente analisados e refutados pela Comissão, que constatou que as justificativas climáticas não foram robustamente comprovadas e que as falhas de segurança e execução persistiram mesmo após as primeiras notificações, caracterizando "negligência grosseira e reiterada";
CONSIDERANDO, por fim, a conclusão fundamentada da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que opinou pela aplicação cumulativa das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, por entendê-las proporcionais à gravidade das faltas, à reiteração das condutas, aos riscos gerados à coletividade e à desídia da contratada;
DECIDO:
Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025 e, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais, **APLICAR** à empresa **CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 53.189.848/0001-77, as seguintes penalidades:
I – MULTA ADMINISTRATIVA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato nº 051/2024, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula contratual 10.1, alínea 'b'; e
II – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º da Lei nº 14.133/2021.
Intime-se a empresa da presente decisão, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa em sede recursal, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se e cumpra-se.
Teófilo Otoni/MG, 21 de outubro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:B66116E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP comunica aos interessados que, em razão de alteração ocorrida na proposta anteriormente, e em estrito cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que determina a reabertura dos prazos quando a alteração do edital ou das condições puder afetar a formulação das propostas, fica reagendada a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 para o dia 10 de dezembro de 2025, às 14h.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de novembro de 2025.

EQUIPE CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:CE17BCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 77/2025, Dispensa 61/2025, tipo menor por grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão preventiva nos veículos pertencentes à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 01/12/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de

proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BABDCA52

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 78/2025, Dispensa 62/2025, tipo menor por grupo.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de revisão preventiva dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 10:00 do dia 01/12/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:946E2FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ACB SERVICOS E COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 15.147.893/0001-70

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALCANCE "VIEWS" PARA DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:CCA45B98

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 066/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 032/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, ZERO KM E ZERO HORA, ANO 2025 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:00hrs do dia 08 de dezembro de 2025. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:420352CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua Agente de Contratação, Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de cadastro de empresas de engenharia especializadas em obras de infraestrutura urbana, com foco na execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquetes) e na realização de serviços complementares de drenagem pluvial, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o disposto art. 48, caput, inciso II da Lei Complementar 123/2006, fara fins de subcontratação.
O cadastro deverá ser a partir da publicação até enquanto estiver vigente o Chamamento Público Nº 002/2025, durante o período de 12 (doze) meses ou enquanto a Administração mantiver interesse na subcontratação do (s) serviço (s).
As empresas interessadas deverão apresentar o Cartão de CNPJ, contrato Social e última alteração contratual, com envio da referida documentação no e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. O Edital do Chamamento Público encontra-se disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou pelo telefone: 31 3881-3211.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:1D9A2EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000056/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0029/25
Objeto: O Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS.
Contratado: M VENDAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 46.764.892/0001-06. Valor global estimado de R$ 13.390,00. Data da assinatura: 26/11/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de novembro de 2025 até 26 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:CC2579AF

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000056/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0029/25
Objeto: O Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS.

Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 22.579.314/0001-23. Valor global estimado de R$ 2.100,00. Data da assinatura: 26/11/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de novembro de 2025 até 26 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:49929024

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
ERRATA PREGÃO 09/2025

ERRATA
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Processo nº 32/2025

A Comissão de Licitação torna público que no edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, publicado em 21/11/2025, ficam realizadas as seguintes correções:
Pag. 11
Onde se lê:
IX – Certificado de Boas Práticas, emitido pela Anvisa, que comprova que a empresa fabricante segue os padrões de qualidade exigidos na produção.
Leia-se:
Texto suprimido.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:6E5AFBF3

CISMARG
ERRATA PREGÃO 10/2025

ERRATA
Pregão Eletrônico nº 10/2025
Processo nº 33/2025

A Comissão de Licitação torna público que no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, publicado em 21/11/2025, ficam realizadas as seguintes correções:

Pag. 10
Onde se lê:
VI – Certificado de Boas Práticas, emitido pela Anvisa, que comprova que a empresa fabricante segue os padrões de qualidade exigidos na produção.

Leia-se:
VI – Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor de acordo com RDC nº 497/2021 (No caso de Distribuidor).
https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-de-boas-praticas-de-distribuicao-e-armazenagem-de-produtos-para-saude

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:AAB7DE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO Nº. 33/2025

DISPENSA Nº 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico especializado, compreendendo infraestrutura e buffet, essenciais para a realização da Assembleia de Apresentação de Resultados Anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

Em que pese a empresa Organização Baratella e Baltazar Eventos LTDA tenha apresentado proposta no âmbito do presente procedimento, após a análise dos pareceres técnico, jurídico e do controle interno, constatou-se que a referida proposta não atende aos requisitos legais aplicáveis, conforme estabelecido na legislação vigente.

Diante do exposto, decide-se pela desclassificação da proposta apresentada pela mencionada empresa, por ausência de conformidade com as exigências normativas. Em consequência, RATIFICA-SE integralmente a homologação anteriormente realizada , mantendo-se inalterados os efeitos do ato previamente homologado.

Assim, seja o contrato confeccionado nos moldes do processo.

Após, publique-se.

Viçosa, 25 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva do CISMIV

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:4ED8F15E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 59/2025
PROCESSO Nº 33/2025
DISPENSA Nº 14/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos, destinada para a realização da Assembleia de Apresentação de Resultados Anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa no dia 05/12/2025 às 19h. . O contrato foi pactuado entre a empresa BUFFET IMPERIAL VIÇOSA LMTD, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.239/0001-55, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral,14- Joao Braz , Viçosa-MG 36.576-190, neste ato representado por Lira Pereira Paes, inscrito no CPF sob o nº: 034.137.026-61, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 26/11/2025.

Viçosa-MG, 26 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:EC14398E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ.

TORNA-SE PUBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, com possibilidade de disponibilização de profissionais, equipamentos, instrumentais, estrutura e insumos, destinados à atuação na área da saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – Cispará, a fim de atender as demandas dos municípios que fazem parte do CISPARA. Empresa Vencedora SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ. 20.231.343/0001-74, Total de desconto 10,08% (dez virgula zero oito por cento) valor final de R$ 168.311.904,16 na tabela de regulamentação de procedimentos e serviços médicos). Processo completo site PNCP, portal Cispará www.cispara.mg.gov.br, aba “Portal da Transparência/ Licitações”. Mais informações pelo telefone 373231-3700. Pará de Minas, 25 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:BC8AEBDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025- MIX CONSTRUTORA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 203/2025. **CONTRATADO MIX CONSTRUTORA LTDA OBJETO -** O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área de calçamento poliédrico e pavimentação asfáltica, a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, Processo Administrativo N° 59/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(18/11/2025 a 18/11/2026) DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$295.294,69 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) Pará de Minas, 26 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1AB6A2DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°145/2022 - PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 145/2022. CONTRATADO **-PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2022. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2022 por 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 20 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:A1E0E090

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
2025

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATANTE: CISTRISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO
SUL.
CONTRATADA: KABI COMERCIAL LTDA
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2023, que originou o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024.
OBJETO DA PENALIDADE: Inexecução parcial do contrato, caracterizada pela
ausência de fornecimento do item 44 (sessenta unidades de Papel A4), no valor total de R$
1.822,80 (mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), em descumprimento à
cláusula 6.4 do referido contrato.
PENALIDADE APLICADA: Com fundamento na cláusula 8.1, alínea "d", do Contrato
de Fornecimento nº 001/2024, e diante da inércia da empresa após as notificações, foi
aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e
impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, a contar
da data da notificação.
Uberaba/MG, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:DD98409A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS -
CIMINAS - A VISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,
torna público, a intenção de registro de preço na modalidade concorrência
eletrônica para contratação de empresa especializada na construção de pontes em atendimento aos
municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B704BFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preço nº 079/2025. Partes: CIAS X MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos e acessórios homologados pelo fabricante para equipamentos do tipo Desfibrilador Externo Automático (DEA) e Cardioversor da Marca Zoll utilizados no SAMU Macro Centro (192). Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 26.11.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:9EA24ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, PROCESSO 063/2022, PREGÃO Nº 015/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, Processo 063/2022, Pregão nº 015/2022. Objeto: Acréscimo de 0,220611% correspondente a R$ 100.203,80 (cem mil, duzentos e três reais e oitenta centavos). Contratada: CONSORCIO E&F&M, consórcio de empresas, inscrita no CNPJ sob o nº 48.119.589/0001-78, constituído por ENCEL Engenharia e Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68. Valor Global atualizado: R$ 46.235.084,70 (quarenta e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Fundamento: art. 65, I, b e §1º, da lei 8.666/93.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO –
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:13D8F010

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 38/2025 – Pregão Eletrônico n° 30/2025. Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP, para aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG**. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site:

https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:CE0EC6DE

CISAMAPI
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N°: 043/2025

O CISAMAPI torna público a autorização da autoridade competente e homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para rastreamento veicular com câmeras. VALOR: R$ 10.792,80 (dez mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação - com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações. Data: 25/11/2025.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA -
Presidente do CISAMAPI.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:2C34B6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG,
CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna
público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 011/2025, Processo
Administrativo nº 076/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado
na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 84786
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC
Data de Publicação: 26/11/2025 15:09:09
Fim do recebimento de documentos: 18/12/2025 23:59
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 198.480.058,76
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84786

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:713F9F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC LICITATÓRIO 020/2025 INEXIG 011/2025
CREDENCIAMENTO 008/2025

PC 020/25 Inexig. 011/25 Credenciamento 008/25 – Contratação de laboratórios especializados em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consorcio CODANORTE-1ª Retificação do Edital-Qualificação técnica com a supressão das *alineas "e" e "f",* e acréscimo do documento Certificado de acreditação do Inmetro, segundo os requisitos estabelecidos na ABNTNBR ISO/IEC 17025.licitacoes@codanorte.mg.gov.br. www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:23FAF03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0042/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0042/2025, Dispensa de Licitação no 0050/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
SANIERE DUTRA OLIVEIRA	R$6.937,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 27 de Novembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:89D7DB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório

observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) BOMBAS E CIA LTDA, CNPJ Nº 05.244.632/0001-14; MINAS MOTORES LTDA, CNPJ Nº 51.421.953/0001-64; TAS BOMBAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.373.426/0001-51; CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.017.188/0001-08; EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBA, CNPJ Nº 53.177.484/0001-05 pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 24 de novembro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:3B9DC825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 076/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 24 de novembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:1D3CA059

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Silvia Cristina Guedes;
II – Rafael Rodrigues Clepf;
III – Roselene de Freitas.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o edital e demais instrumentos necessários ao Processo Seletivo;
II – conduzir, coordenar e acompanhar todas as fases do certame;
III – avaliar e julgar os documentos e requisitos apresentados pelos candidatos; IV – publicar resultados, classificações e demais atos oficiais;
V – executar outras atividades inerentes ao Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 25 de novembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:66749963

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 053/2024 – DISPENSA Nº 09/2024 – CONTRATO Nº 042/2024 - Contratada: PP Tecnologia Ltda. CNPJ: 54.378.967/0001-30. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 5.457,27 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026. Ponte Nova (MG), 26 de novembro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:86C580E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do **Processo Administrativo nº 014/2025**, **Dispensa de Licitação nº 010/2025.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de **Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade Wi-Fi Direct e Ethernet (rede cabeada), impressão frente e verso automática, toner de alto rendimento e garantia mínima de 12 meses Cemitério Luiz Smargiassi de Guaxupé/MG**. Fornecedor: **RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA** Valor: **R$ 1.688,99**. Fundamento Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 26/11/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:AFF9E333

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 215/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Maria Isabel Vieira Pedrão, portadora do CPF nº

***.308.026-**, matrícula nº 7125-1, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (NI III) A-40.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:26B760F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 216/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Onelio de Brito Siqueira, matrícula nº 6844-1, portador do CPF n° **.036.566-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.07, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:134E86FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 217/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Maria Aparecida Ribeiro, portadora do CPF nº ***.960.706-**, matrícula nº 7646-1, no cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem (NI III) A-40.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C9AF8DE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 218/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Fernando Cesar Pereira Galvão, portadora do CPF nº ***.977.306-**, matrícula nº 6147-1, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI III) B-39.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:4DD30CAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 219/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora Joana Darc Cassemiro de Barros, portadora do CPF nº ***.269.786- **, matrícula nº 7892-1, no cargo efetivo de Garis (NA I) B-05.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:01A949D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 220/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Iraci Garcia de Fraga Azevedo, portadora do CPF nº ***.330.136- **, matrícula nº 18150-2, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-10.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:08ED9DD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 221/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Lázara Moreira Barbosa Vilela, portadora do CPF nº ***.802.956-**, matrícula nº 6214-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI I) B-34.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:5E8E93D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 222/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Marcia Aparecida da Cunha Maculan, matrícula nº 8853-1, portadora do CPF n° **.572.026-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:AF6367CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 223/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Leane Maria Machado dos Santos, matrícula nº 13669-3, portadora do CPF n° **.690.406-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:78D80E37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 224/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Rosa Helena Faria, portadora do CPF nº ***.597.736- **, matrícula nº 15441-1, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-10.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:B0F33D7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 225/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e do art. 16 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Mafalda Aparecida Dazio Andrade e Souza, portadora do CPF nº ***.028.106-**, matrícula nº 14382-2, no cargo efetivo de Enfermeiro de Pronto Atendimento B-86.05, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:CB394098

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 226/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Solange Lacerda, portadora do CPF nº ***.545.606-**, matrícula nº 8812-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-09.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:0D398748

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 227/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Luciene Luísa Stafuca, portadora do CPF nº ***.459.806-**, matrícula nº 6267-1, no cargo efetivo de Técnico em Laboratório (NI III) A-40.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:11ABA417

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 228/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Adilson de Barros, portador do CPF nº ***.747.896-**, matrícula nº 7061-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.10, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C8E8B18B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 229/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Marilda de Paula Brunhara, portadora do CPF nº ***.418.896- **, matrícula nº 14254-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-06.00, a partir de 02/11/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2025.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:F930BBCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 230/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Helena Rita de Melo Faria, portadora do CPF: ***.871.236-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Benedito Roberto Faria, portador do CPF ***679.196-**, matrícula 8830-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Professor PIII (NS I), falecido em 16/10/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$3.039,04 (três mil, trinta e nove reais e quatro centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16/10/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:BD84BCFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 231/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Helena Rita de Melo Faria, portadora do CPF: ***.871.236-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Benedito Roberto Faria, portador do CPF ***679.196-**, matrícula 7335-1, servidor aposentado no cargo efetivo de Professor PIII (NS I), falecido em 16/10/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$4.177,02 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 16/10/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:6DB7E195

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 232/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a José Andrade Dias, portador do CPF: ***.456.036-**, na condição de cônjuge da servidora aposentada Maria de Lourdes Ramos Dias, portadora do CPF ***998.036-**, matrícula 6388-0, servidora aposentada no cargo efetivo de cozinheira, falecida em 14/10/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal c/c EC 70/2012, no valor total de R$1.993,66 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/10/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:E76D04BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 234/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Graciane Rocha, portadora do CPF: ***.497.206-**, na condição de companheira do servidor aposentado Benedito Jesu Gonçalves, portador do CPF ***593.606-**, matrícula 8118-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 14/11/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/11/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:8B9C2984

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 235/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Benedita Gomes de Lima, portadora do CPF: ***.830.016-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Joaquim Pedro Sobrinho, portador do CPF ***113.096-**, matrícula 7746-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Jardineiro, falecido em 10/11/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 10/11/2025, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:1D3F0AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 184/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. ---184/2025, do processo licitatório nº**. 053/2024**, **Inexigibilidade nº 019/2024, Credenciamento Eletrônico nº. 04/2024**. Objeto: contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves, médios e pesados para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG**, conforme Termo de Referência. Contratado:** Amilton Caixeta da Cunha e Cia LTDA - CNPJ sob o nº 36.306.444/0001-05**.** Vigência: até 19/11/2026.
Abadia dos Dourados-MG, 19 de Novembro de 2025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:A45A8B44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 185/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 185/2025, do processo licitatório nº. 090/2025,Dispensa eletrônica n.º 015/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de internet via fibra óptica e telefonia digital/IP, em lote único**, incluindo a instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG conforme Termo de Referencia**. Contratado:** David Martins Ferreira Telecomunicação - CNPJ sob o nº 28.311.312/0003-05**.** Valor R$ 38.388,00 (Trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais). Vigência ate 26/11/2026.
Abadia dos Dourados-MG, 26 de Novembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:197EDED0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato – HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ – Referente Processo Licitação n.º . 090/2025 . Homologo e ratifico o procedimento licitatório Dispensa n.º 015/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de internet via fibra óptica e telefonia digital/IP, em lote único**, incluindo a instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG conforme Termo de Referencia**,** adjudicando o objeto licitado ao proponente: David Martins Ferreira Telecomunicação - CNPJ sob o nº 28.311.312/0003-05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 26 de novembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:BDC8CEAB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato – HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ – Referente Processo Licitação n.º **053**/2024 . Homologo e ratifico o procedimento licitatório credenciamento n.º 04/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves, médios e pesados para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG **,** adjudicando o objeto licitado ao proponente: Amilton Caixeta da Cunha e Cia LTDA - CNPJ sob o nº 36.306.444/0001-05 , para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 19 de novembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:33BB9E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/ 2025.
REF. A DISPENSA Nº 09/2025

Cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Teclado Musical, Cobertura para Barraca de Feira, Bebedouro Purificador Industrial, Rede de Malha, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, firmada com a empresa MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 9.946,48. Açucena – MG, 07/07/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5AB2A38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025.
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

Cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, mobílias, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA no valor global de R$ 136.280,00. Açucena – MG, 13/08/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6F4CAF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21 / 2025.
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

Cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de solda elétrica em reformas de estruturas metálicas e serviços de serralheria na confecção de estruturas diversas, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena, firmado com a empresa CLAUDINEY COUTO RIBEIRO 05617639684 no valor global de R$ 56.640,00. Açucena – MG, 22/10/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:03BFE620

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais, ARP nº 13/2025 firmada com a empresa RDG ALIMENTOS LTDA no valor global de R$ 288.493,50; ARP nº 14/2025 firmada com a empresa STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA no valor global de R$ 2.119,50; ARP nº 15/2025 firmada com a empresa AILTON ADMILSON DA SILVA-ME no valor global de R$ 150.411,30; ARP nº 16/2025 firmada com a empresa W A RIBEIRO no valor global de R$ 160.991,30; ARP Nº 17/2025 firmada com a empresa KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA no valor global de R$ 11.910,00; ARP nº 18/2025 firmada com a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS no valor global de R$ 3.780,00. Açucena – MG, 22/08/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B5140012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de veículos zero quilômetro, primeiro emplacamento, sendo eles: veículo tipo passeio, minivan, van com acessibilidade e ambulância de simples remoção, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG. ARP 34/2025 firmada com a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, no valor global de R$ 288.000,00. ARP 35/2025 firmada com a empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 251.700,00. ARP 36/2025 firmada com a empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor global de R$ 303.000,00. ARP 37/2025 firmada com a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 236.800,00. Açucena/MG, 22 de outubro de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3C447E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025. REF. A DISPENSA Nº 09/2025

Cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Teclado Musical, Cobertura para Barraca de Feira, Bebedouro Purificador Industrial, Rede de Malha, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, firmado com a empresa COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA no valor global de R$ 8.540,00. Açucena – MG, 07/07/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:54D40FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 53/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

Firmado com a empresa SANEAMB ENGENHARIA LTDA, com valor global de R$ 108.999,96. Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Córrego Alto e demais estudos técnicos ambientais necessários para cadastramento da mesma junto ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Vigência 12 meses. Açucena/MG, 03/11/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3B7B2F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Firmado com a empresa TR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com valor global de R$ 259.122,03. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, Para reforma da Escola Municipal de Coqueiros e da Escola Municipal Dahir Siman, localizadas na zona rural do

Município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 01/08/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4CAEA5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear GISLAINE LUCIA ANTUNES, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF: 062.474.176-16, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO** 090/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 (processo 064.07/2025) objetivando aquisição de dois veículos 0 km para Secretaria de Saúde, conforme Resolução 10.063/25 SES/MG.

Art. 2° - Nomear WESLWY RODRIGUES MOREIRA, Secretária Municipal de Transportes inscrito no CPF: 045.788.246-83, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** 090/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 (processo 064.07/2025) objetivando aquisição de dois veículos 0 km para Secretaria de Saúde, conforme Resolução 10.063/25 SES/MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8B8BDCE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear THIAGO DE BRITO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CPF: 098.634.386-26, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** 093/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025 (processo 073.05/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para manutenção da cobertura metálica do Ginásio Poliesportivo Benigno Martins Silva.

Art. 2° - Nomear HELIO GOMES JUNIOR, Engenheiro Civil do Município, inscrito no CPF: 427.764.656-53 para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** 093/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025 (processo 073.05/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para manutenção da cobertura metálica do Ginásio Poliesportivo Benigno Martins Silva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1D597259

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 262, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear GISLAINE LUCIA ANTUNES, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF: 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DOS CONTRATOS** 091 e 092/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 (processo 071.05/2025) objetivando aquisição de repelentes visando intensificar os cuidados na prevenção contra dengue, chikungunya e Zika.

Art. 2° - Nomear MARINELLY DA SILVA PERACINI SILVEIRA, Enfermeira RT da Atenção Básica, inscrito no CPF: 028.122.606-70 para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** 091 e 092/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 (processo 071.05/2025) objetivando aquisição de repelentes visando intensificar os cuidados na prevenção contra dengue, chikungunya e Zika.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1DD52AD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 263, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear GISLAINE LUCIA ANTUNES, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF: 062.474.176-16, para atuar como **GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** 088 a 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICA 026/2025 (processo 053.07/2025) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens desertos/fracassados no processo anterior).

Art. 2° - Nomear ERIC CRISTIANO FERREIRA, farmacêutico, inscrito no CPF: 058.477.7556-60 para atuar como **FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** 088 a 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICA 026/2025 (processo 053.07/2025) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens desertos/fracassados no processo anterior).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:99E37E18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 264, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear RAYANE OLIVEIRA SANTOS, Secretário Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** 075/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 (processo 017.06/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra construção de Unidade Pró-infância – projeto FNDE Tipo

Art. 2° - Nomear HELIO GOMES JUNIOR, Engenheiro Civil do Município, inscrito no CPF: 427.764.656-53 para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** 075/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 (processo 017.06/2025) objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra construção de Unidade Pró-infância – projeto FNDE Tipo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:45E5330E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 026/2025

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e as empresas baixo apontadas. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde (itens desertos/fracassados no processo anterior). **Vigência**: 17/11/2025 a 17/11/2026. **Data da assinatura**: 17/11/2025. **Processo**: Pregão eletrônico 026/2025

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.586.940/0001-68, valor global R$ 16.689,20 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 47.647.493/0001-10, valor global R$ 302.815,00 (trezentos e dois mil oitocentos e quinze reais);

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91, valor global R$ 66.070,00 (sessenta e seis mil e setenta reais);

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.945.035/0001-91, valor global R$ 21.885,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 18.519.219/0001-67, valor global R$ 15.220,00 (quinze mil duzentos e vinte reais);

ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.657.155/0001-02, valor global R$ 44.110,00 (quarenta e quatro mil cento e dez reais);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ 25.279.552/0001-01, valor global R$ R$ 78.245,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais);

VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 42.441.595/0001-60, valor global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

VIVA FARMACEUTICA – CNPJ 10.447.355/0001-87, valor global R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B0EF433F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 075/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Matriz Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 42.580.595/0001-41. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2, em razão do Termo de Compromisso de Conclusão de obra firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Valor:** R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais). **Vigência**: 11/11/2025 a 11/11/2026. **Data da assinatura**: 11/11/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Augusto Bugiato Faria Salge, representante legal. **Processo**: concorrência eletrônica 001/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A84887D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Altrutec Tecnologia e Engenharia Ltda, CNPJ 39.847.137/0001-11. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para manutenção da cobertura metálica do Ginásio Poliesportivo Benigno Martins Silva**. Valor:** R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência**: 25/11/2025 a 25/05/2026. **Data da assinatura**: 25/11/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Joubert Vieira Santos, representante legal. **Processo**: dispensa eletrônica 007/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AE3A263D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 058.07/2025 de **pregão eletrônico 031/2025**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material médicos hospitalar e laboratorial para atender à Secretaria Municipal de Saúde resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 Valor global R$ 82.395,449 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais quatrocentos e quarenta e novecentos); CONECTA MEDIC LTDA CNPJ: 41.990.236/0001-08 valor global R$ 67.519,04 (sessenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos); ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068/0001-11 valor global R$ 77.064,40 (setenta e sete mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67 valor global R$ 4.849,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ:11.463.608/0001-79 valor global R$ 37.465,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.250.886/0001-88 valor global R$ 11.627,00 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESLTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95 valor global R$ 30.762,00 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais); ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 60.717.724/0001-82 valor global R$ 29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais); GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:28.215.470/0001-91 valor global R$ 46.245,60 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); DML DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 02.858.842/0001-04 valor global R$ 21.998,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ: 36.521.392/0002-62 Valor global R$ 2.218,52 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.644.237/0001-00 valor global R$ 50.385,99 (cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos); LAB COMPRAS LTDA CNPJ: 15.398.703/0001-97 valor global R$ 12.994,40 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.031.668/0001-27 valor global R$ 41.365,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais); K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:09.251.627/0001-90 valor global R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CF2AB2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 354/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para executar serviço de levantamento e elaboração de projeto executivo de extensão de rede (MT e BT), assim como a condução junto a concessionária ENERGISA quanto a aprovação e aceite das redes como doação para incorporação no sistema da companhia, elaboração de projeto básico de iluminação pública (IP) conforme regulações da PMAP e regularização de rede elétrica existente, neste município.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Terça -feira, 02/12, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3455-1200,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:5BE7CC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.206/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº 119/2025, Dispensa nº 23/2025 Chamada publica nº 01/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Secretaria Municipal de Educação
• Indicação do Gestor de contrato
Nome: Claudiane Gonçalves de Pinho Santos
Matricula: 2957

Secretaria Municipal de Educação
• Indicação do fiscal de contrato
Nome: Hugo Deleon Ferraz de Castro
Matricula: 3183

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 0098/2025
Contratada: ANA CRISTINA DE MORAIS SILVA
Valor total do Contrato: R$ 4.077,44(quatro mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0099/2025
Contratada: CLAUDIANA RODRIGUES DE ARAÚJO PACHECO
Valor total do Contrato: R$ 4.918,54(quatro mil novencentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0100/2025
Contratada: ERICA FRANCIS PEREIRA
Valor total do Contrato: R$ 4.074,93 (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0101/2025
Contratada: IRENE APARECIDA DA SILVA
Valor total do Contrato: R$ 3.171,91 (três mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0102/2025
Contratada: IZAILDA DA SILVA PEREIRA
Valor total do Contrato: R$ 6.207,72 (seis mil e duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0103/2025
Contratada: MARIA ELISABETH DO AMPARO
Valor total do Contrato: R$ 3.148,65(três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0104/2025
Contratada: NOEME SIMÕES PIMENTA DE JESUS
Valor total do Contrato: R$ 10.941,42 (dez mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0105/2025
Contratada: RUTE DE CASTRO VERTELO RODRIGUES
Valor total do Contrato: R$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

CONTRATO N° 0106/2025
Contratada: VANILDE SIMÕES DE CASTRO
Valor total do Contrato: R$ 11.344,78 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 18/11/2025 à 31/12/2025.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 18 de novembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome:
Claudiane Gonçalves de Pinho Santos

Nome:
Hugo Deleon Ferraz de Castro

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B5E3D5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/11/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023 COM A **MARIA TERESINHA SANTANA MARTINS** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 14/11/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 14/11/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4443E3C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/11/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2023 COM A **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS PENITENTES RECOLATINAS** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 14/11/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 14/11/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE997201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/11/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2023 COM O **CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO-CPCD,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 158/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 15/11/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 14/11/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:51694386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/11/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2023 COM A **LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA- ME,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 159/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 15/11/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 14/11/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A6C74BAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 081/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa que fornece insumos para tratamento de doença rara, qeu tem por nome epidermólise bolhosa distrófica recessiva – CID -10 Q812.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na análise do pedido de contratação de empresa que fornece insumos para tratamento de doença rara, que tem por nome epidermólise bolhosa distrófica recessiva – CID -10 Q812, com base no artigo 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria nº 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da Contratada, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à DISPENSA de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a aquisição de insumos no valro total de R$ 204.306.000,00 (Duzentos e quatro mil trezentos e seis reais), nos termos do Processo nº 081/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 26 de novembro de 2025

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C7E782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2025

N.º Processo: 116/2025 – Pregão Presencial: 37/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 26.540.816/0001-00. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos. Vigência: 12 meses. Valor: R$23.255,38. Data de assinatura: 26 de novembro 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2025

N.º Processo: 116/2025 – Pregão Presencial: 37/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.966.780/0001-67. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 118.446,90. Data de assinatura: 26 de novembro 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5BF5104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 37/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 26 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0A05FE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 497/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

PL 497/2025
Pregão Eletrônico 127/2025
Registro de Preço 094/2025

Objeto refere-se à: **aquisição de materiais para oficinas terapêuticas e artesanato**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 09/12/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40B881AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 126/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes de Simples Remoção, em ambulância tipo A, com equipe para atender em casos de demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *www.bnc.org.br* ,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ADFCD8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 422/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

OBJETO: Aquisição de camisas e uniformes, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *www.bnc.org.br* ,telefone: (37) 3359-7905
.
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77B4E8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 437/2025

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma bnc: www.bnc.org.br ,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E00B1C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 457/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal de Arcos-MG, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Arcos, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *www.bnc.org.br* ,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5964CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 459/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

OBJETO: contratação de sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC's), para o Setor de Raio X e mamografia do Hospital Municipal São JoséG, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *www.bnc.org.br* ,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CEBEBDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 460/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

OBJETO: aquisição de kit de Hidrojateamento - Mangueira e bicos de alta pressão, destinado à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de Esgotamento Sanitário do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por lote,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/12/2025 às 13:30 horas.

LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *www.bnc.org.br* ,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C35B201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 466/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

OBJETO: contratação de empresa para serviço de locação de banheiros químicos para realização de eventos em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/12/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *www.bnc.org.br* ,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E954E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRAIVO 331/2025

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 331/2025

Requerente: Viação Pains Eireli - EPP

Objeto: Pagamento de valor remanescente à empresa Viação Pains Eirelli - EPP

Valor: R$20.839,51

Data: 26/11/2025

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:112FD513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3224/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.224- 25/11/2025

DeCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL REDE CIDADÃ.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil "REDE CIDADÃ", inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0032-56, situada na Rua São Geraldo, 589, sala 305, centro, Arcos/MG, CEP 35.598-024, cujo estatuto social foi averbado sob o nº 253, no Registro 113120, no Livro A, no RCPJBH - Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de novembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F0DF8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 031/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços com guincho visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme as especificações e condições constantes neste Edital. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal Site Oficial www.arinos.mg.gov.br,Arinos, 26 de novembro de 2025.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes Publicos.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:98032FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de locação de imóvel nº 256/2025- Credenciamento n.º014/2023. Objeto: locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Agemiro Alves Cardoso. Valor Mensal R$ 450,00 Vigência: 30/06/2026.Arinos 26 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CB24E427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO CACS/FUNDEB"

DECRETO Nº 046/2025, DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o desligamento de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do CACS/FUNDEB" .

O Senhor SELMAR LUÍS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade do desligamento devido ao falecimento do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Barão de Monte Alto.
DECRETA:
Art. 1º Fica Desligada o membro do CACS/FUNDEB do Município de Barão de Monte Alto, Rosane Gonçalves da Silva Assis, nomeada pelo DECRETO Nº 08/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.
Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Rosane Gonçalves da Silva Assis
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revagadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 15 de Outubro de 2025.

SELMAR LUÍS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:04F65239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 110/2025 PROCESSO Nº 223/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 223/2025 Inexigibilidade nº 041/2025 - Credenciamento nº 011/2025. Constitui objeto deste Edital o**credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Período de Abertura: 01 de dezembro de 2025
Período para recebimento da documentação: De 01/12/2025 a 01/12/2026.
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:823BA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de ACM com aplicação de adesivos frente e verso em recorte eletrônico com verniz e proteção UV, para atender às demandas de decoração e ambientação visual dos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ata de Registro de Preços: Nº 204/2025
Detentora: RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 60.871.961/0001-01
Valor da ARP: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Vigência: De 26/11/2025 a 26/11/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C6AD6D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO A ATA 0205/2025 PROCESSO 0204/2025 PREGÃO 081/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

Objeto: Locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão-doce, a serem utilizados nas comemorações, eventos externos e campanhas diversas, bem como entretenimento, lazer e atividades nos projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

Ata de Registro de Preços: Nº 0205/2025
Detentora: LUCAS GILSANDER DE RESENDE CNPJ: 33.544.860/0001-45
Valor da ARP: R$ 93.429,50 (Noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 27/11/2025 à 27/11/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:769653F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 237/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ATACADO VIRTUAL MAX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.323.653/0001-33. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026. Valor: R$ 21.571,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 238/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.089.816/0001-20. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026. Valor: R$ 18.359,60 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 239/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa FGL RODRIGUES EIRELI,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.811.120/0001-05. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026. Valor: R$ 48.405,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 240/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa HORIZONTE AZUL LICITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.236.363/0001-40. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026. Valor: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 241/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LPM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.425.550/0001-95. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026. Valor: R$ 24.644,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 242/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.933.736/0001-60. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026. Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº 243/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Papelaria e Copiadora Copysul LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.533.967/0001-72. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA (KIT ESCOLAR) PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EXERCÍCIO 2026. Valor: R$ 22.257,90 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:D0B7F9FE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 82/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de instrumentos musicais destinados à fanfarra como também aos serviços de convivência oferecidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família. Data entrega das propostas: Até 10/12/2025 às 14:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9CDBF353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (26/11/2025) e **HOMOLOGA** (26/11/2025) o Processo Licitatório nº 104/2025 – Pregão Eletrônico nº 059/2025, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização de eventos no município de Bom Jesus do Amparo – MG, com a empresa vencedora:
LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ: 26.921.036/0001-00, estabelecida na Rua Dezesseis, nº 118, bairro: Loanda, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-002, com valor global de R$ 69.998,90 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82677
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-59-2025/1000002

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:63BEB08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal nº 366/2024, e da Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, nomeada pela Portaria Municipal nº 101/2025, torna público o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**, resultante do Pregão Eletrônico n° 006/2024, Processo Administrativo n° 006/2024, gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Itens: Item 02: **Valor Total:** R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Item 36: **Valor Total:** R$ 1.709.865,00 (um milhão, setecentos e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** Doze meses de 04/06/2025 até 03/06/2026. **Fornecedor Habilitado:** DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:772760BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 457/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa **AMAURICIO VAGNER DA SILVA 09175285657**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.075.319/0001-87**.** Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C4B945DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 458/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **MARCELO PEREIRA LISBOA 13620361614.** Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1646E6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 466/2025** Objeto: – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**.** Empresa credenciada: **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA 09087040628**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.395.364/0001-74**. Valor Total estimado: **R$77.775,00(Setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).**
Início: 26.11.2025 Vigência: 26.11.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:50A10AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 459/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **53.406.466 CAIQUE ALVES DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.406.466/0001-58**.** Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 460/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **JOSE VINICIUS MARINHO LOPES 13262412651,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.908.132/0001-54**.** Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 461/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **60.068.505 MARCOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.068.505/0001-10. Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 462/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **33.314.379 LEANDRO CORREIA DA SILVA 06944668670**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.314.379/0001-63. Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 463/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **ARYLSON CELESTINO SANTOS DA MATA 11779978600**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.997.615/0001-72. Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 464/2025** Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada: **47.600.900 JOAO DORIETE RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 47.600.900/0001-33. Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 465/2025** Objeto: **–** Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa credenciada **46.723.063 WALDEMAR DA CRUZ OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.723.063/0001-77. Valor Total estimado: **R$19.000,00(dezenove mil reais).**
Início: 26.11.2025. Vigência: 26.11.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D07DD5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISTRATO 274/2025.

PRIMEIRO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N ° 274/2025 – Contratada: **EDSON ALVES ME.** CNPJ: 57.070.509/0001-28. Objeto: distrato a partir do dia 19 de novembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 26/11/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:EADE9477

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISTRATO CONTRATO 442/2025.

PRIMEIRO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N ° 442/2025 – Contratada: **L C & N TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: 55.154.135/0001-01– Objeto: distrato a partir do dia 19 de novembro de 2025.

Brasilândia de Minas - MG, 26/11/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:FC97CC09

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ATIDITIVO DO CONTRATO 353/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 353/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 353/2024 – Contratada: **PEDRO BERNANDO SILVA ME**, CNPJ: 10.700.077/0001-28, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 353/2024, cuja a nova vigência será até dia 12 de julho de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de outubro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:775E16E4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 25/07/2025 Edição 4071. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: INEXIGIBILIDADE 15. **Leia-se:** INEXIGIBILIDADE 16.
Brasilândia de Minas MG, 25/07/2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:AB34F102

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 595/2024.

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N ° 595/2024 – Contratada: **CRISTINA ARTES GRÁFICA LTDA.** CNPJ: 18.665.885/0001-03 – Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 24/10/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:E1FAB5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **DENTAL MARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13. Data: 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:4772A6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de

dezembro de 2025. Contratada: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40. Data: 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:66EFAB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.121.365/0001-87. Data: 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:EA973835

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **INVICTO CÓMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.052.250/0001-85. Data: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:85A0A468

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **MG FLEX LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.121.365/0001-87. Data: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:F9C6148C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.578.074/0001-12. Data: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:8ABF9D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **WA RIBEIRO,** inscrita no CNPJ nº 10.896.566/0001-05. Data: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7081F7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Data: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:24BE6EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **NEO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.313.181/0001-62. Data: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:1A859026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com Recursos Federais, Estaduais e

Próprios. Esse aditivo tem como objetivo à prorrogação do prazo de vigência da contratação, sendo prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.008.903/0001-60. Data: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:005144EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
P M BRAÚNAS, MG. EXTRATO. PRC Nº 125/2025 P. E. Nº 057/2025

P M Braúnas, MG. Extrato. PRC nº 125/2025 P. E. nº 057/2025. Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais escolares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. Abertura: 09/12/2025 às 13h00min.OEditalencontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.brlink licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br)ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:E9DBA4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital**. Processo nº 190/2025. Pregão Eletrônico nº 43/2025. Objeto: Contratação via registro de preços de empresa para a futura e eventual aquisição de suplemento alimentar especializado, fórmula infantil denominada KetoCal Metabólica. Fica alterada a validade mínima do produto constante do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Anexo I do Termo de Referência. **Face às alterações no edital, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 10/12/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br**. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:25320705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 026/2024, vinculado à Inexigibilidade nº 013/2024**. Objeto: Locação de sala comercial para funcionamento do escritório e sala de reuniões da EMATER e caixa do Banco do Brasil. **Locador: OSVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA – CPF: 523.***.***-53.** Período: 03 (três) meses e 09 (nove) dias, até 31/10/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:428440F1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 026/2024, vinculado à Inexigibilidade nº 013/2024**. Objeto: Locação de sala comercial para funcionamento do escritório e sala de reuniões da EMATER e caixa do Banco do Brasil. **Locador: OSVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA – CPF: 523.***.***-53.** Período: 02 (dois) meses – 01/11/2025 até 31/12/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:19549B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 63/2025 PRC 149-2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 149/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela SIGMIX através do endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ a partir do dia 27/12/2025 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 01/12/2025. A fase de lance será das 09:35 às 15:35 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ https://www.caboverde.mg.gov.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 26/11/2025

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E6A6CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 151/2025, PROCESSO Nº 062/2025
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 62/2025, Credenciamento nº 008/2025, Contrato nº 151/2025. Contratado: HELP TECH PC LTDA, CNPJ nº 36.726.621/0001-02. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores, incluindo fornecimento de peças, para atender as demandas pertencentes ao município de Cabo Verde/MG e suas secretarias, conforme condições e especificações contidas no Termo

de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 106.528,00 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Ass.: 24/11/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DE883F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 047/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 171/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 047/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação do Grupo Rasgacêro, para realização de espetáculo em formato de Cortejo de Rua "Os Atêros de Luz", durante o acender das luzes de Natal, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025,* com a pessoa jurídica **R.E.O. VALIAS PRODUCAO CULTURAL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.288/0001- 69, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:58256710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 057/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de gráfica para confecção de placas de ACM e de aço escovado.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 01 de dezembro de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3261 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3261 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1657B377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 183/2024****:*
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ***JHM ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de sistemas de prevenção e combate a incêndio para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o Prédio Público de tombamento histórico (Antiga Escola Cônego José Eugênio de Faria),* como também, supressão e aditivo do lote 002 do valor anteriormente pactuado.
Vigência: 30/10/25 a 26/02/2026.
Valor suprimido: R$ 5.254,34 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente à 0,70% (setenta centésimos por cento) do valor originalmente pactuado.
Valor aditivado: R$ 57.192,70 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos), equivalente à 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor originalmente pactuado.
Processo Licitatório n.º 118/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 007/2024.
Cachoeira de Minas, 29 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8543AA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 172/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada em combate e controle de ervas daninhas, atráves da Ata de Registro de Preços n° 40/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Sapucaí - CIMASP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PRO SOLO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 10.670.946/0001-19, no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:86821E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - REMOÇÃO EDUCAÇÃO 2026

PORTARIA Nº 02 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO A PEDIDO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIIPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeira Dourada MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o capitulo II da Remoção da Lei Complementar nº 08 de 19 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de remoção dos profissionais da educação da educação básica rede municipal de ensino para o ano letivo do ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para o processo de remoção dos profissionais da Educação básica para o ano de 2026.

Art. 2º A solicitação de remoção deverá ser realizada através de requerimento **REMOÇÃO 2026** na Secretaria Municipal de Educação, observando os seguintes procedimentos:

I- Preenchimento do requerimento de inscrição pelo interessado, na Secretaria Municipal de Educação, informando os dados solicitados, em como a escola para o qual pretende ser removido, observando as vagas ofertadas.

II- O deferimento do pedido de remoção se dará de acordo com a classificação dos profissionais inscritos, considerando o capitulo II no artigo 48 § 1º da lei complementar nº 08 de 19 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Não serão consideradas como vagas disponíveis aquelas ocupadas por servidores afastados temporariamente por motivo de saúde, servidores em Licença para Interesse Particular (LIP), servidores afastados no interesse da gestão para o exercício de cargos em comissão ou aqueles em processo de readaptação funcional.

Art. 3º O período de inscrição do requerimento para remoção 2026 estarão abertas no período de 27 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º A classificação para o processo de remoção obedecerá o número de vagas para o ano de 2026.

Art. 5º Os critérios de desempate para a seleção do servidor a ser removido serão na seguinte ordem:
-existência de vaga;
-maior tempo de serviço no município (a partir do ingresso);
-maior idade.

Art. 6º O pedido de remoção do profissional da educação básica ocupante de cargo de professor, deverá ser validado pela Secretaria Municipal de Educação no período de 09/12/ a 16/12/2025 desde que o mesmo esteja com seus registros acadêmicos referentes ao ano letivo de 2025 concluídos e registrados no sistema digital, ou que venham a serem concluídos sem nenhum impacto no ano letivo presente desta portaria, oportunizando a conclusão do ano letivo na unidade escolar de origem.

Art. 7º Os profissionais da educação que fizerem requerimento para o processo de **REMOÇÃO/2026** deverão observar os prazos estabelecidos nesta portaria.

Paragrafo único. O pedido de remoção que não for validado na data prevista nesta portaria será automaticamente tornado sem efeito.

Art. 8º O servidor detentor de dois cargos deverá verificar criteriosamente a compatibilidade do horário ofertado, para finalizar suas escolhas e se inscrever na Remoção 2026, considerando que em caso de incompatibilidade de horários, a inscrição será automaticamente desclassificada.

Art. 9° Em caso de desistência do pedido da remoção, o servidor deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação com o Pedido de Remoção, e realizar o cancelamento, impreterivelmente até 09/12/2025.

Art. 10° O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de 17/12/2025 no site do Diário Oficial e mural da Secretaria Municipal de Educação, uma vez deferido, o Profissional da Educação Básica deverá se apresentar na escola inscrito de destino no dia 22/12/2025, conforme calendário de distribuição de aulas 2026.

Parágrafo único. Não caberá recurso do pedido de remoção indeferido pela falta de preenchimento dos requisitos constantes nesta Portaria.

Art. 11° É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação declarar, certificar e informar sobre a existência de vagas, nas escolas da rede municipal de ensino, nos cargos que compõem o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 12° Caberá a Secretaria Municipal de Educação deliberar sobre os casos omissos da presente Portaria.

Art. 13° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, 26 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO – EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação– Cachoeira Dourada/MG

Dados do Servidor:
Nome completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Escola de lotação atual: _____

Remoção Solicitada:
Escola pretendida: _____
Motivo da solicitação: _____
_____

3. Declaração do Servidor:
Declaro estar ciente de que a solicitação de remoção **não garante deferimento**, estando sujeita aos critérios estabelecidos na Portaria Nº _____/2025.
Assinatura do servidor: _____
Data: _____/_____/_____.

ANEXO I – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PROTOCOLO DE ENTREGA – SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

Servidor: _____ Cargo: _____ Matrícula: _____
Data da entrega: _____/_____/_____
Recebido por (servidor da SME): _____
Assinatura do servidor: _____

1° VIA: Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PROTOCOLO DE ENTREGA – SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

Servidor: _____ Cargo: _____ Matrícula: _____
Data da entrega: _____/_____/_____
Recebido por (servidor da SME): _____
Assinatura do servidor: _____

2° VIA: Servidor solicitante da remoção

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:A1BA76C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00370/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00370/2025 – Edital - Processo nº 00158/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00055/2025. – Contratada: **Engetop Engenharia e Topografia Ltda -** CNPJ N° 38.452.755/0001-08 - Rua Galbo Westin Dias - Morada do Sol - Alfenas - MG - 37136-014, com o valor total de **R$ 9.619,13** (nove mil e seiscentos e dezenove reais e treze centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM TIPO SPT (*STANDARD PENETRATION TEST*)** - Dotação: exercício 2024: **02.07.05-3390.39.00-15.452.0020-4.078**; - Vigência: 12 meses

Campanha/MG, 25 de novembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F1445E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00372/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00372/2025 – Edital - Processo nº 0094/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. – Contratada: **Visão Única Banda Show Ltda - ME -** CNPJ n° 17.141.057/0001-03 - Rua Vereador Tao Lopes, 251 - Sao Luis - Eloi Mendes - MG - 37110-000, com o valor total de **R$ 23.100,00**- Objeto: **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS.** - Dotação: exercício 2025: **02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108 -** Vigência: 60 dias.

Campanha/MG, 26 de novembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2B4E6561

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 171/25 - DISPENSA Nº 48/25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00171/2025
Dispensa Emergencial nº: 0048/2025

Favorecido: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.628.603/0001-11

Objeto: O objeto do presente termo de referência é a ***AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA*** decorrente de processo judicial.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R$ 3.429,60 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido e considerando o parecer jurídico nº 310/2025, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 26 de Novembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:74E8793B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00371/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00371/2025 – Processo nº 00065/2025 – Inexigibilidade nº 0021/2025 - Contratada empresa **MARINA SILVA ZAMPINI MOTTA -** CNPJ N° **33.013.209/0001-49,** com endereço à Rua Lacilo Cazelato, n º 55 – SALA 06 – Alto Peró – Três Corações/MG, com valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA.** Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

Campanha/MG, 25 de Novembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E1E8141F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00172/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00060/2025. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE KIT APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, COMO ANTENAS E RECEPTORES DE TV DIGITAL (MONTADOS-INSTALADOS), A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DA INCLUSA RESOLUÇÃO SES/MG 9.070 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, O QUE RESTA DEMONSTRADO NOTA TÉCNICA Nº11/SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS/2023(PROCESSO Nº1320. 01.0173125/2023-47), - VALOR ESTIMADO R$ 3.275,52** (três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**– dotação 2025: 02.06.01-4490.52.00-10.122.0014-4.047; Data**: **11/12/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 26 de novembro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A44D8124

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 417/2023 - PROCESSO Nº 296/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0417/2023 Processo Licitatório nº 0296/2023 – Inexigibilidade nº 0052/2025 Contratada: **SANTA CASA DE**

MISERICÓRDIA DA CAMPANHA, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.082.452/0001-98. Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026 –

- Valor variável: R$ 132.230,18
- Valor produção FAEC : R$ 219.081,96
- Valor custo variável internação SUS: R$ 768.000,00
- Valor leito de saúde mental: R$ 67.321,32
- Valor Integra SUS: R$ 18.296,64
- Valor Custeio internação SUS: R$ 1.390.602,84

- Valor total: R$ 2.595.532,94 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Campanha, 26/11/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2E6331F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00377/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00377/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024 - PREGÃO Nº 0013/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.836.259/0001-32, com endereço à Av Gentil Reis, nº 50, Vila Verde, Varginha/MG, neste ato representada por **Cassius Frederico Martins Pereira** inscrito no CPF sob o nº040.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Altera a vigência para até 22/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do Memorando nº 527/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, do Parecer Jurídico nº 309/2025 e de comum acordo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 19 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ nº: 18.836.259/0001-32
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:
Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DBC6CDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00377/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00377/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024 - PREGÃO Nº 0013/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.836.259/0001-32, com endereço à Av Gentil Reis, nº 50, Vila Verde, Varginha/MG, neste ato representada por **Cassius Frederico Martins Pereira** inscrito no CPF sob o nº040.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
Fica alterado o valor conforme:

Item	Descrição	Unidade	Valor Anterior Unitário	Novo Valor Unitário
15992	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MOVEL - REMOÇÕES ATÉ 30 KM	SERV	R$ 1.095,00	R$ 1.146,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do Memorando nº 527/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, do Parecer Jurídico nº 309/2025 e de comum acordo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 19 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ nº: 18.836.259/0001-32
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B92F876F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00330/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00330/2023
REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00146/2023 – CONCORRÊNCIA N° 0003/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.472.461/0001-50**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 072.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Suprime quantidade de itens do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 – Fica suprimida a quantidade dos seguintes itens:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Val. Unitário	Val. Total
14869	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10CM ESPESSURA 8CM, AF_10/2022	M2	1,7431	82,89	144,48
14871	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTOXBASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	315,5665	78,68	24.828,77
14872	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45CM BASE X 10CM ALTURA AF_06/2016	M	315,2973	66,93	21.102,84

2.2 – O valor total suprimido é de R$ 46.076,09 (Quarenta e seis mil, setenta e seis reais e nove centavos), o que representa 10,90% (dez vírgula noventa por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Conforme Oficio n° 0116/2025, oriundo do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico nº 304/2025 e de comum acordo com a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Campanha/MG, 26 de Novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora E Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ **Nome :**_____
Assinatura: _____**Assinatura:**_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:968EE0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2025 – DISPENSA 167/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 167/2025 – Dispensa 167/2025. Objeto: Locação de Painel de LED para utilização como recurso cênico e de projeção durante o Festival de Ballet e Jazz, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre/MG. Contratado: Contrato 173/2025/DL – **FABRINIO JOSE BEGALLI,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.139.704/0001-78. O valor do contrato é deR$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).Vigência: O presente instrumento terá vigência até o dia 13 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:208BC201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 14/2024
Pregão Eletrônico nº02/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

FALK CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 01.901.632/0001-99, com sede na cidade de Coromandel – MG na Rua Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 689, Centro, CEP: 38550-000, neste ato representada por Sr. Gustavo Murad Ferreira, CPF no xx7.0xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente

termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2024 tem por objeto o aditivo de 25% dos quantitativos contratados dos itens 01 e 02 conforme tabela abaixo:

Item 01:Concreto betuminoso usinado a quente (Cbuq) para pavimentação asfáltica, com cap 50/70.
Quantidade Contratada: 300 toneladas
25% Quantitativo adicionado: 75 toneladas

Item 02:Emulsão asfaltica cationica RR-1C.

Quantidade Contratada: 3.750 litros
25% Quantitativo adicionado: 937,50 litros

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 87/2024.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 25 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:FDDB3EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024, 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024, 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024, 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 44.922.087/0001-20, com sede na cidade de Coromandel – MG, CEP 38.551-140, na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, Bairro União, neste ato representada pela Senhora Renata Alves da Silva, CPF nº xx7.3xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 .
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambui/MG, Cep: 38.900.000 na Rua Padre Domingos, n° 117, bairro Cerrado, neste ato representada pelo Senhor Paulo José Israel Azevedo, CPF nºxx6.0xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 110/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 110/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 110/2024.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MEGADEC DISTRUBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, Cep: 35.680-562 na Avenida Chico Morais, n° 167, bairro Garcias, neste ato representada pelo Senhor Eliton Júnior Gonçalves de Carvalho, CPF nº xx9.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 111/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 111/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 111/2024.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

R&J MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 43.278.656/0001-83, com sede na cidade de Campos Altos/MG, Cep: 38.970.000, na Rua Coronel Frederico Franco, n° 635, Centro, neste ato representada pelo Senhor Rafael Mateus Elias, CPF nº xx7.3xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 112/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 112/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 112/2024.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:1F53982C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024 E 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 108/2024
Pregão Eletrônico nº 61/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 25.836.495/0001-14, com sede na cidade de Itaúna -MG, na Rua Sete de Setembro, nº 373, Bairro: Garcias, CEP nº 35.681-014 , neste ato representada pelo Senhor Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, CPF nº xx0.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 156/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 156/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 156/2024.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 18 de novembro de 2025.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 108/2024
Pregão Eletrônico nº 61/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

IVAN VITERBO DE MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 48.503.178/0001-81, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 1143, Bairro: Osvaldo Alves Araújo, CEP nº 38.970-000 , neste ato representada pelo Senhor Ivan Viterbo de Morais, CPF nº xx3.3xx.xx1-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 157/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 157/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 157/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 18 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:9161DF83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2025 (NOVA DATA)

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 84/2025, Processo n.º 150/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS DE CONCRETOS), TAMPÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com NOVA DATA de abertura prevista para o dia 09/12/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 26/11/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D2F11C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2025 DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025.

DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2025 DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025.

SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 05.807.475/0001-08, com sede na cidade de Bayeux - PB, na Av Liberdade, nº 3230, bairro Sesi, Cep 58.111-400 neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Andre Gustavo Mendes Muniz De Andrade CPF nº xx5.6xx.xx4-xx, adjudicatária da Pregão Eletrônico 43/2025, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame, do Processo Eletrônico de n°83/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico 43/2025, devidamente contratada para o fornecimento do objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG."

I - DOS FATOS

A empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA enviou na data do dia 10/09/2025 uma solicitação de dispensa de fornecimento do item 01 ref. Lote 20, Naf nº 2773, declarando que se torna inexeqüível o fornecimento do item sob os aspectos operacionais e financeiros devido a requisição atual da Naf contempla apenas poucas unidades do produto o que se torna o valor insuficiente para cobrir custos mínimos como frete e impostos. Assim desta forma pedindo ampliar o quantitativo ou agrupar outros empenhos para o mesmo endereço de entrega caso não sendo possível que seja feita a dispensa da entrega. Após análise verificamos que o pedido do produto a empresa foi feito bem antes da data do envio da solicitação de desistência, sendo assim também descumprindo a Cláusula 4.11 do Termo de Referência onde se descreve " A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas." Sendo assim foi comunicado a empresa o pedido de entrega do produto sendo o mesmo sendo preciso e pedido do envio mais rápido caso contrário aplicaremos uma multa no valor de 30% do valor do contrato.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, é possível a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 157, em conformidade com a legislação vigente, para as irregularidades cometidas por licitantes e contratados. A seguir, detalham-se as referidas sanções, com indicação dos respectivos dispositivos legais.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
As sanções têm o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade e a boa-fé entre os participantes dos processos licitatórios e contratuais.

III – DA DESCISÃO

Pelos motivos expostos e diante da comprovada e lamentável inexecução contratual, com fundamento no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de extinção do contrato em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, e nos artigos 138 e 139 da mesma lei decide-se pela rescisão unilateral da Ata de registro de Preço nº 172/2025.

Adicionalmente, aplica-se à empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/MF nº 05.807.475/0001-08, com sede na cidade de Bayeux - PB, na Av Liberdade, nº 3230, bairro Sesi, Cep 58.111-400, as seguintes penalidades:
Multa: De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato no valor de R$ 2.572,00 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais), resultando em uma penalidade pecuniária no valor de R$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos.), nos termos do artigo 156, inciso II, § 3º, lei 14.133/2021.

Impedimento de licitar e contratar: Com este município pelo prazo de 3 (três) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, § 4, Lei nº 14.133/2021.

IV – DOS PRAZOS
Após a publicação deste Despacho Administrativo no Diário Oficial do Município, a empresa terá o prazo de até 15 (quinze dias) úteis para apresentação da manifestação em razão do princípio do contraditório e da ampla defesa .

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

Campos Altos - 26 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:0BC984FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 148/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
26 de novembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000148/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000020/2025

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS NATALINOS, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS TEMÁTICOS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL E ESTRUTURAS ORNAMENTAIS, VISANDO À PROMOÇÃO DO PERÍODO NATALINO E À VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.".*

Valor Total Estimado: *R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais).*

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 000148/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 000020/2025, do tipo menor preço por lote, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa GE SERVICES LTDA, inscrito no CNPJ de n°. 58.035.945/0001-29 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:8A120A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 143/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 000143/2025 -INEXIGIBILIDADE N.º 000031/2025

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, autoriza a Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;

RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade de N.º 000031/2025 para a contratação da empresa *TARCISIO PINTO*, inscrita no *CNPJ do MF sob n.º 40.603.997/0001-99*, tendo como objetivo a *CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA VIOLA DAS GERAIS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PREVISTA PARA INÍCIO ÀS 20H00MIN, NO DIA 06/12/2025 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO ENCONTRO DE BANDAS*, cujo valor da prestação dos serviços é no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

O pagamento do valor pactuado entre as partes será efetuado pelo setor responsável do CONTRATANTE, sendo 50% (cinqüenta por cento) realizado até 03 de dezembro de 2025, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade competente, e os outros 50% (cinqüenta por cento) restantes pagos em até cinco dias úteis após a realização do show, e posterior encaminhamento para os trâmites legais de liquidação junto ao setor contábil.

Publique-se nos termos do art. 54 da Lei 14.133/2021.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 26 de novembro 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:B9E6C794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 045/2025, com o objeto de **Registro de Preços para a prestação de serviços de topografia, compreendendo levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, processamento de dados e elaboração de produtos técnicos, a serem executados sob demanda pelo Município de Candeias/MG.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:D5F26FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 1510/2025.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Administrativo 054/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas – CODANORTE, com o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, inscrita no CNPJ 88.610.324/0001-92, no valor total deR$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 26 de novembro de 2025.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA –
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:A2D06F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO MEDINDO 283,47M², INTEGRANTES DO IMÓVEL DENOMINADO "NUIC BAIRRO BOA VISTA II", SITUADA NO LOTE DE TERRENO SOB Nº 309 NA QUADRA 106, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 85, da Lei Orgânica do Município de Carbonita, bem como pelo artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o artigo 182, § 3º, da mesma Carta Magna, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno medindo 283,47m², integrantes do imóvel denominado "NUIC BAIRRO BOA VISTA II", situada no Lote de terreno sob nº 309 na Quadra 106, localizado na Rua Esmeraldas, s/nº, neste Município de Carbonita, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba/MG Matrícula 11.719, no Livro 2-Registro Geral – CNM: 043398.2.0011719-16, constituído pelo lote de terreno sob o nº 309, nesta comarca, na quadra formada pelas: Rua Mestre Roque, Rua lzalino Beltrão, Rua Esmeraldas, Rua José do Lourdes Rocha e Rua Ulisses Teixeira, está situado à 66,14 m da esquina da Rua Esmeraldas com a Rua Izaltino Beltrão, de formato irregular, lote não edificado, abrangendo uma área de 283,47 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 67,78 metros, com as seguintes distâncias e confrontações: Para quem de dentro do lote 309 olha para a descrição no ponto 1 na coordenada (EX: 710.650,549 NY: Rua Esmeraldas inicia-se a 8.060.590,835), no azimute de 322º35'36" com uma distância de 17,66 m de frente até o ponto 2 de coordenada (EX: 710.639,822 NY: 8.060.604,862), confrontando com Rua Esmeraldas, daí deflete à direita no azimute de 42º28'18" com uma distância de 15,10 m do lado direito até o ponto 3 de coordenada (EX: 710.650,018 NY: 8.060.616,000), confrontando com Rua Esmeraldas, daí deflete à direita no azimute de 139°10'37" com uma distância de 18,97 m ao fundo até o ponto 4 de coordenada (

EX: 710.662,419 NY: 8.060.601,645), confrontando com Lote n°: 245, posse de Prefeitura Municipal de Carbonita, CNPJ no: 21.154.174/0001-89, Endereço: Rua Izaltino Beltrão, n 62, Bairro: Boa Vista, daí deflete à direita no azimute de 227º40'33" com uma distância de 16,05 m do lado esquerdo até o ponto 1 de coordenada (EX: 710.650,549 NY: 8.060.590,835), confrontando com Lote n°: 292, posse de Elizabeth Ribeiro da Silva, CPF no: 067.374.306-35, RG n°: MG-12.617.290 (SSP- MG), Endereço: Rua Esmeralda, no 30, Bairro: Boa Vista.

Art. 2º. A desapropriação será realizada por necessidade pública, visando atender ao interesse social e ao desenvolvimento educacional do município, visando à destinada à ampliação da Creche Municipal Mestre Zefina, conforme previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O valor da indenização será fixado com base em laudo de avaliação a ser realizado por profissionais habilitados, que compõe a Comissão de Avaliação de Imóveis, do Município de Carbonita, observados os critérios legais e o valor de mercado do imóvel.

Art. 4º. O respectivo Termo de Desapropriação deverá indicar a dotação orçamentária e demais exigência legais quanto aos apontamentos contábeis.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável pela execução deste decreto, adotando as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação e o início das obras.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:50EF5276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **PGB GRAFICA EDITORA LTDA,** CNPJ n.º 35.528.559/0001-73. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos. Data: 25/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BA6F484A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **GRAFICA COUTO LTDA,** CNPJ n.º 36.752.940/0001-84. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos. Data: 25/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2904EEBB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA,** CNPJ n.º 05.191.550/0001-59. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos. Data: 25/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4142C1BC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **SOLUCAO AMBIENTAL GESTAO & LOGISTICA LTDA,** CNPJ n.º 14.578.375/0001-48. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores. Data: 26/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3129314F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **DATETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ n.º 00.406.483/0001-29. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado de 200ml. Data: 26/11/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4AFAFDC7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 077/2025 – processo licitatório n.º 144/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 077/2025. Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e materiais de consumo para atender às necessidades de todas as secretariais do município. Data e horário de início da sessão: 16/12/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5C1508F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 53/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES "TIPO MINIVAN" 0 (ZERO) KM, ANO/MOD. 2025/2026, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 09 de dezembro de 2025. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 26 de novembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN -
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:91B516A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024. Processo Licitatório nº 110/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 60/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG, através da Secretaria Municipal de Administração; Fornecedor **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.823.842/0001-86; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 60/2024** por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 25/11/2025 até 25/11/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a **Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** da Ata de Registro de Preços originária. Data de Assinatura: 25/11/2025. Carneirinho/MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:635F9BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 81/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 81/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.227.965/0001-57; Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL IOLETE DA GRAÇA VILELA SOARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 26/11/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4B0DA9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA DE LICITACAO 129/2025 - APOIO TECNICO OPERACIONAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – P.A. nº 238/2025 – DISPENSA nº 129/2025. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado o contrato nº 00432/2025 datado de 26/11/2025 por Dispensa de Licitação nº 129/2025 pelo Processo Administrativo 238/2025. Objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL AOS DEPARTAMENTOS DE TURISMO E DESNVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA" Empresa Contratada: FUNDACAO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE GONELLA, com sede na RUA CORONEL JOAQUIM COSTA,183, CENTRO, GUAXUPE, MG, CEP:37.830-100, inscrita no CNPJ sob nº 20.773.644/0001-20, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente Marcos Antônio da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M 3.635.475 SSP-MG e do CPF nº 510.551.396-72. Previsão Estimada de R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Cássia/MG, 26 de novembro de 2.025.

DONIZETE VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:4282F2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 040/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 026/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais) Para Suprir a Demanda Apresentada Por Parte Das Unidades Básicas de Saúde Situadas no Município de Cipotânea Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 26 de novembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:664B3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 054/2025 – Processo Nº. 040/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 026/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais) Para Suprir a Demanda Apresentada Por Parte Das Unidades Básicas de Saúde Situadas no Município de Cipotânea Para Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Percentual de Desconto Sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) – 1,10% - Valor Global Total Estimado Para Incidir Sobre o Desconto: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (26/11/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:01AB34A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 040/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 040/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025.

Fica **ADJUDICADO** o item único que se constitui, por sua vez, como sendo o objeto da licitação no processo supracitado, em favor da seguinte proponente vencedora:

. LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Professor Werneck, nº. 83 – Loja 02, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.303.472/0001-07, no percentual de desconto correspondente a 1,10% (um vírgula dez por cento) incidente sobre os valores de referência que se encontram constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor Global Total Estimado Para Incidir Sobre o Desconto: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Cipotânea, 26 de novembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:97B1083F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 165/2025 - PE 041/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos, pisicomotricidade, equipamentos, instrumentos musicais e parquinho a serem utilizados nas Escolas do Programa Tempo Integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 52.429.342/0001-25,no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais); AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09, no valor total de R$80.363,70(oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos); ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.015/0001-17, no valor total de R$32.377,00(trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais); BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.929.803/0001-93, no valor total de R$34.456,00(trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.553.425/0001-42, no valor total de R$27.480,00(vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); COMERCIAL TERRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.585/0001-68, no valor total de R$76.152,40 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.854.349/0001-00, no valor total de R$2.940,00(dois mil, novecentos e quarenta reais); GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.252.294/0001-51, no valor total de R$335.689,78(trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, no valor total de R$56.095,50(cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos); MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.103.526/0001-99, no valor total de R$40.739,23(quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos); Mercantil Tomasetto ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 10.437.744/0001-21, no valor total de R$59.111,00(cinquenta e nove mil, cento e onze reais); ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.690.054/0001-18, no valor total de R$7.180,00(sete mil, cento e oitenta reais); PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.059.013/0001-53, no valor total de R$37.678,00(trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais); RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.263.197/0001-78, no valor total de R$39.813,10(trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e dez centavos); REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, no valor total de R$6.804,00(seis mil, oitocentos e quatro reais); SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.662.618/0001-35, no valor total de R$19.280,00(dezenove mil, duzentos e oitenta reais); SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.294.606/0001-80, no valor total de R$30.500,00(trinta mil e quinhentos reais); T. Guimarães - Informática - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.274.334/0001-00, no valor total de R$146.900,00(cento e quarenta e seis mil e novecentos reais); TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.155.164/0001-56, no valor total de R$152.492,40(cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R$28.914,00(vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.700.884/0001-50, no valor total de R$8.047,00(oito mil e quarenta e sete reais). Cláudio, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD802207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO N° 041-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público no que se refere ao Processo Licitatório nº 213/2025; tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é aquisição livros literários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 213/2025 e seus anexos. Na publicação realizada nos jornais oficiais, **ONDE SE LÊ: em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, **LEIA-SE: em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CE9381F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECO 113/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a revogação da Ata de Registro de Preço n° 113/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 224/2025 – Pregão Eletrônico 043/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de brindes para os servidores do poder executivo do município, em comemoração ao Dia do Servidor Público e das festividades natalinas e de fim de ano, em atendimento às demandas da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 224/2025 e seus anexos. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 –

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES –
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:FE37F479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00178/2025 – Pregão Eletrônico nº 00090/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresas visando o fornecimento materiais esportivos para a prática de karatê, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. **Empresas:** P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS - 51.340.170/0001-56, situada na AV ANTONIO TORRES GALVAO, 221 - CASA ESCRITORIO - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE com o valor total de R$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. 25 de novembro de 2025.**

2) Processo Licitatório nº 00187/2025 – Pregão Eletrônico nº 00095/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de recargas e teste hidrostático de extintores de incêndio, utilizados em diversas secretarias municipais. **Empresas:** CASA DO EXTINTOR LAMBARI EPIS E EPCS LTDA - 32.542.998/0001-42, situada na R MARIA FABREGAS, 192 - LETRA A - SERTAOZINHO - LAMBARI - MG com o valor total de R$ 7.454,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. 25 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:6773D169

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÕES ELETRÔNICOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00178/2025 – Pregão Eletrônico nº 00090/2025 – Contrato nº 00199/2025. Firmado em 25 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresas visando o fornecimento materiais esportivos para a prática de karatê, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor: 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS.Vigência: 25/11/2025 à 25/11/2026.

2) Processo Licitatório nº 00187/2025 – Pregão Eletrônico nº 00095/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00163/2025. Firmado em 25 de novembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas visando a prestação de serviços de recargas e teste hidrostático de extintores de incêndio, utilizados em diversas secretarias municipais. **Valor: 7.454,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CASA DO EXTINTOR LAMBARI EPIS E EPCS LTDA.Vigência: 25/11/2025 à 25/11/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:92A56717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0025/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0096/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO nº 0025/2025,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA., CNPJ: 23.946.916/0001-34, situada na Rua Coronel Brito Filho, nº 610, Vila Verde – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais); AUTO PECAS COMENDADOR LTDA, CNPJ: 01.756.649/0001-08, situada na Avenida Pinto Cobra, nº 1000, Novo Horizonte – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 71.007.280/0001-08, situada na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 195, Jardim São José – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$80.000,00 (oitenta mil reais);ESTIVA TRUCK LTDA,

CNPJ sob o nº 27.011.753/0001-59 situada a Rodovia Fernão Dias KM 869, Bairro Area Rural s/n , CEP: 37.561-899, Pouso Alegre, Minas Gerais, com o valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 07.811.324/0001-59, situada na Rua Maria Antonia De Souza, nº 32, Santa Angelina – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais);P A AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 48.177.045/0001-62,, situada na Rua Polycarpo Ribeiro Da Cunha, nº 70, Novo Horizonte – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 05.091.121/0001-00,, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 1905/1, Jardim Olímpico – Pouso Alegre- MG, com o valor estimado de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026 .Congonhal/MG, 26 de novembro de 2024.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7D4122FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 96/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO POR TABELA, COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, PELO PERÍODO DE DOZE MESES., conforme especificado no Edital.Congonhal 26 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:29318DBB

GABINETE
DECRETO Nº 03474 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03474
de 26 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1725 de 26 de NOVEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Adiciona: 90.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2025.

A abertura de credito visa garantir a alocação de recursos suficientes para o pagamento da folha salarial dos servidores , assegurando a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais junto aos funcionários.

CONGONHAL - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C0AC2EC1

GABINETE
DECRETO Nº 03475 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03475
de 26 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 77 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1726 de 26 de NOVEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Bá Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Adiciona: 77.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.003 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 27.600,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Reais)
- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.011 - DESPESAS DE APOIO AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
- EDUCACAO ESPECIAL
12.367.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO Nº 03475
de 26 de NOVEMBRO de 2025.
2.012 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS ESPECIAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Reduz: 77.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2025.

A abertura de credito visa garantir a alocação de recursos suficientes para o pagamento da folha salarial dos servidores , assegurando a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais junto aos funcionários.

CONGONHAL - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E7406E41

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CONGONHAL – MG, CONSTANTE DA A LEI N.º 1.269, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI O QUADRO GERAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 13, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CONGONHAL – MG, CONSTANTE DA A LEI N.º 1.269, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI O QUADRO GERAL DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Congonhal – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Congonhal – MG, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.269, de 20 de agosto de 2010 e demais alterações, cargos de provimento efetivo, as seguintes vagas:
I - Auxiliar Administrativo I ---------- 06 vagas.
II - Auxiliar de Serviços Gerais ---------- 07 vagas
III - Agente Comunitário de Saúde ---------- 04 vagas.
IV - Assistente Social ---------- 04 vagas.
V - Auxiliar de Consultório Dentário ---------- 01 vaga.
VI – Enfermeiro ---------- 05 vagas.
VII – Bioquímico ---------- 02 vagas.
VIII – Fisioterapeuta ---------- 04 vagas.
IX – Fonoaudiólogo ---------- 02 vagas.
X – Nutricionista ---------- 02 vagas.
XI – Psicólogo (saúde) ---------- 04 vagas.
XII - Técnico de Enfermagem ---------- 06 vagas.
XIII - Terapeuta Ocupacional ---------- 02 vagas
XIV – Psicólogo (social) ---------- 01 vaga.
XV – Motorista ---------- 13 vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal – MG, 26 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:39FBFCBE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1725, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1725, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações de folha de pagamento do orçamento de 2025, no Município de Congonhal – MG."

O Povo do Município de Congonhal - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(0208)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Adiciona: R$ 90.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

FONTE:

2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 90.000,00**

Valor: R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A24402D7

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL - MG."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

> "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações de folha de pagamento e obrigações patronais do orçamento de 2025, no Município de Congonhal - MG."

O Povo do Município de Congonhal - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) referente aos Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício - destinado ao Município de Congonhal.

(0097)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 – DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0098)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 – DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0127)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA - FUNDEB
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: R$ 77.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(076)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.003 – EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

(078)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.02 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 - EDUCACAO
367 - ENSINO ESPECIAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.011 –DESPESAS DE APOIO AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(080)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.02 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 - EDUCACAO
367 - ENSINO ESPECIAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.012 –DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR- ALUNOS ESPECIAIS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(0107)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.005 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS – ENSINO FUNDAMNETAL 25%
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

(0116)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: R$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3C048268

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N.º 1727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ -CIMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI ORDINÁRIA N.º 1727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ -CIMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Congonhal – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Congonhal – MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ -CIMASP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31, com sede em Itajubá/MG, com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4 do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e com o consórcio público.

Art. 6º – O consórcio fica autorizado a promover parceria com a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – AMASP para utilização de sede administrativa, infraestrutura e pessoal da associação pelo consórcio.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhal – MG, 26 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CD0A0792

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de *tendência a excesso de arrecadação*, nas dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, destinado ao Município de Congonhal.

(0392)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 – TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 – CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: R$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais)

Adiciona: R$ 382.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será a **tendência ao excesso de arrecadação**;

Convênio - 978408/2025 – R$ 382.000,00

FONTE:

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: R$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3D055F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADO:

NATALIA PESSOA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ:37.878.319/0001-24

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26(vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6AA00995

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4750/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4750/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir do dia 24 de novembro de 2025, a Sra. **MARTINELE NAIARA FERREIRA** do cargo de **SUPERVISORA DE TRANSPORTES**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CBD9BD3B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4751/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4751/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARTINELE NAIARA FERREIRA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA**, , símbolo de vencimento: **SC-01.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:638B001A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4752/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4752/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

*"Altera o D*ecreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: *Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: "Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências.", para delegar aos seguintes servidores públicos municipais de Conquista/MG, os poderes de Ordenador e Liquidante de Despesas, dentro da execução orçamentária do Município, sendo:

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Ordenador de Despesas: **CLODOALDO HENRIQUE GOMES**
Liquidante de Despesa: **MARTINELE NAIARA FERREIRA**

XII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Ordenador de Despesas: **ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA**
Liquidante de Despesa: **MARCELO FAQUIM**

Art. 2º - Ficam mantidos as demais delegações contidas no Decreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: "Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências.", bem como as demais normativas contidas no mencionado Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E1436E81

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº449/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **CLÍNICA OX LTDA**

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializados de oxigenoterapia hiberbárica para atendimento/ continuidade do tratamento de paciente com antecendentes de hipertensão sistêmica, conforme indicação médica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no processo licitatório.

PRAZO: A prestação de serviços será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, contados a partir do recebimento da Nota da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA:O contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025

CONQUISTA/MG, 26 de novembro de 2025

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Jurídica do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9B6E7969

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA Nº 003/2025 - CIDASG

TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA Nº 003/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE - CIDASG

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, através do Processo Administrativo Interno nº 002/2025, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 – processo administrativo nº 010/2025 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE - CIDASG,** cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e locação, instalação, manutenção e retirada de elementos de cenografia e ornamentação em atendimento aos municípios consorciados do CIDASG, conforme especificações contidas nos documentos anexos ao presente processo administrativo com um valor **ESTIMADO**, de **R$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E REAIS)** com o seguinte fornecedor: **NG ROSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: **20.948.321/0001-20**.

Sem mais para o presente momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Conquista/MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025.

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretária Municipal de Cultura-

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BF0EA0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Processo Licitatório nº 105/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025. O Município de Coqueiral/MG torna pública a formalização das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de

materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral.

Empresa registrada:

ATA nº 233/2025. 3R ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº 52.079.459/0001-26**, valor estimado R$ 12.297,00;

ATA Nº 234/2025. **60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE. CNPJ nº 60.503.550/0001-55**, valor estimado R$ 7.433,51;

ATA Nº 235/2025. **CABANA MAGAZINA LTDA. CNPJ Nº 51.621.518/0001-83**, valor estimado R$ 4.249,44;

ATA Nº 236/2025. **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA. CNPL Nº 62.234.180/0001-23**, valor estimado R$ 30.282,00;

ATA Nº 237/2025. **FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME. CNPJ Nº 26.427.828/0001-14**, valor estimado R$ 3.065,40;

ATA Nº 238/2025. BAUER E COMÉRCIO LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 45.740.175/0001-73, valor estimado R$ 9.887,65;

ATA Nº 239/2025. IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO – ME. CNPJ Nº 44.010.279/0001-60, Valor estimado R$ 2.046,87;

ATA Nº 240/2025. EASY CLEN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPL Nº 49.039.321/0001-99, valor estimado R$ 64.702,90;

ATA Nº 241/2025. INB COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 43.029.546/0001-88, valor estimado R$ 22.766,50;

ATA Nº 242/2025. MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, valor estimado R$ 63.002,32;

ATA Nº 243/2025. N & C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEUS LTDA, CNPJ Nº 36.933.736/0001-60, valor estimado R$ 47.627,20;

ATA Nº 244/2025. NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA. CNPJ Nº 00.498.393/0001-05, valor estimado R$ 25.239,20.

ATA Nº 245/2025. NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 36.976.621/0001-52, valor estimado R$ 28.957,64.

ATA Nº 246/2025. REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 36.485.410/0001-17, valor estimado R$ 15.248,64;

ATA Nº 247/2025. BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 30.083.358/0001-96, valor estimado R$ 117.757,78.

ATA Nº 248/2025. TELES SOLUÇÕES E EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ Nº 48.566.347/0001-22, valor estimado R$ 6.021,04.

ATA Nº 249/2025. WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ Nº 21.856.981/0001-43, valor estimado R$ 24.655,78.

ATA Nº 250/2025. YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, valor estimado R$ 26.219,31.

Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 24 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8C1A7AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Obras Publica, torna público o Processo Licitatório Nº 90/2025 Dispensa Eletrônica nº 18/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM -30, DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigitar, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 27/11/2025 às 08:00h até as 07h59min de 02/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 02/12/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 02/12/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 26 de novembro de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Obras Publicado

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3DE87DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA nº **17/2025**, Processo Administrativo nº **86/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE TRITURAR VIDROS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES - 58.314.263/0001-55 tainagoncalvesguimaraes@gmail.com - (38) 99755-7137	38.545,50	14.000,00	24.545,50 Proveito (63,68%)
Totais	**38.545,50**	**14.000,00**	**24.545,50 Proveito (63,68%)**

Detalhes

Fornecedor: 58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES - **CPF/CNPJ:** 58.314.263/0001-55				
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 08:56:31**		
MAQUINA DE TRITURAR	VIDROS,			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAQUINA DE TRITURAR VIDROS,:FEITA COM CHAPAS DE FERRO DE 2 MM E REVESTIDA COM CHAPAS DE ACO TEMPERADO COM 16MM DE LARGURA, SUA BASE E FIXADA NA TAMPA DO TAMBOR DE FERRO DE 200 LITROS PARA APRESENTACAO E EVENTOS PUBLICOS, QUE PODE SER APRESENTADA EM PRACA PUBLICA E ESCOLAS MOLHANDO OS VIDROS PARA EVITAR POEIRA.	1,00	unidade	14.000,00	14.000,00
Marca: TrituraMaq	**Fabricante:** Mardoqueu Pessoa Guimarães	**Modelo:**		

Coração De Jesus, 26 de Novembro de 2025.

NOE PEREIRA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:24FCD53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 136/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 136/2025, Pregão Presencial – 56/2025, do tipoMENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA MONTAGEM DE SAQUINHOS SURPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, DURANTE ATIVIDADES DO "NATAL ENCANTADO 2025", COMO FORMA DE PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIR MOMENTOS DE CONVIVÊNCIA, ACOLHIMENTO E A PARTICIPAÇÃO DELAS EM EVENTOS COMUNITÁRIOS. Credenciamento e abertura da sessão: 10/12/2025, às 08h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9FB5F72B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - PA 134/2025

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deAutorização-Processo Licitatório – 134/2025, Dispensa – 47/2025.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ORGANIZACIONAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO ANÁLISE E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS VOLTADAS À ELEVAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E AO REFORÇO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. **CONTRATADA:**A V L S SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.636.890/0001-28., com valor total deR$ 10.000,00 (dez mil reais).**Coronel Xavier Chaves, 26 de novembrode 2025.**

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7925EB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 291, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores e funcionários:

• Ailton José da Costa - No dia 17/11;
• Cláudia Aparecida Caetano Gontijo - No dia 04/11 e 90 dias a partir de 19/11;
• Cláudia Bitencourt de Souza - 04 dias a partir de 14/11;
• Dayane Pedro da Silva Martins - 15 dias a partir de 05/11;
• Doris Veloso Ferreira - 04 dias a partir de 08/11;
• Eloísa Hamadé Rocha - No dia 10/11;
• Esther Parada Soares - No dia 17/11;
• Gilberto das Dores Nascimento - 45 dias a partir de 03/11;
• Joelma Duarte Souza - No dia 07/11;
• José Bolivar Pereira - No dia 10/11;
• Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo - 02 dias a partir de 03/11;
• Leilimar Antonia Correa - No dia 31/10;
• Luanna Alves Faria Veloso - No dia 18/11;
• Luciene Bento da Cruz - No dia 05/11;
• Marcia Bernardes Gontijo - No dia 29/10;
• Maria José de Paula Clemente - No dia 31/10 e por 12 dias a partir de 03/11;
• Marli Candida da Silva Marins - 60 dias a partir de 24/11;
• Rafaela Garcia Cardoso Rocha Pereira - No dia 10/11;
• Rayan Gabriel Oliveira Matos - 03 dias a partir de 10/11;
• Renata Garcia Pereira de Oliveira - 02 dias a partir de 02/11;
• Rosinei Afonso - 02 dias a partir de 03/11, 02 dias a partir de 10/11 e 02 dias a partir de 17/11;
• Silvana Maria Pimenta Costa - 03 dias a partir de 11/03;
• Tainá Camargos Pereira - 14 dias a partir de 17/11;
• Verônica Auxiliadora da Silva Pereira - 30 dias a partir de 22/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:882DC9A0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 DISPENSA Nº 024/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria técnica na elaboração do plano de ações articuladas (par), abrangendo diagnóstico situacional, levantamento de necessidades, planejamento estratégico educacional, estruturação das dimensões e subações previstas pelo ministério da educação, organização documental e inserção das informações no sistema oficial do MEC/ FNDE.

CONTRATADA: CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTACAO PROFISSIONAL LTDA INSCRITA NO CNPJ: 15.354.950/0001-91.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 26 de novembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0712375D

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria técnica na elaboração do plano de ações articuladas (par), abrangendo diagnóstico situacional, levantamento de necessidades, planejamento estratégico educacional, estruturação das dimensões e subações previstas pelo ministério da educação, organização documental e inserção das informações no sistema oficial do MEC/ FNDE.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

EMPRESA CONTRATADA: CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTACAO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ: 15.354.950/0001-91.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que "in verbis" menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS);

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de obtenção de suporte técnico especializado para a elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Córrego Danta/MG, instrumento estratégico de planejamento educacional estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC) e operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja correta elaboração é indispensável para o acesso a programas, auxílios e recursos federais destinados à melhoria da educação básica. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 7º, reforça o princípio da eficiência, determinando que os atos da administração pública busquem o melhor resultado com o menor dispêndio de recursos, assegurando a adequação técnica, a economicidade e a promoção do interesse público. No contexto educacional municipal, a Prefeitura de Córrego Danta/MG identificou limitações técnicas significativas para realizar internamente as etapas obrigatórias do PAR, tais como diagnóstico situacional da rede, levantamento de necessidades estruturais e pedagógicas, planejamento estratégico educacional, organização documental e correta inserção de informações no sistema oficial do MEC/FNDE (SIMEC). Tais atividades exigem conhecimento especializado, capacidade analítica e domínio das normativas federais, dos indicadores educacionais e dos protocolos estabelecidos pelo MEC, o que ultrapassa a expertise disponível atualmente no quadro municipal.
A contratação de consultoria técnica especializada revela-se, portanto, medida necessária para assegurar que todas as etapas do PAR sejam executadas com precisão, fidelidade às diretrizes federais e alinhamento às reais necessidades da rede municipal de ensino. A atuação da empresa ou profissional contratado permitirá organizar, interpretar e sistematizar dados educacionais, garantindo que o diagnóstico situacional seja construído com rigor técnico e que o planejamento estratégico resulte em ações e metas coerentes, factíveis e compatíveis com as políticas públicas nacionais. Além disso, o processo de alimentação do sistema SIMEC demanda conhecimentos operacionais específicos, cuja ausência pode gerar inconsistências, devoluções, atrasos, perda de prazos e até impossibilidade de habilitação do Município em programas federais.
A contratação também se alinha aos princípios constitucionais e legais da Administração Pública. O princípio da eficiência é atendido ao assegurar que o Município obtenha um PAR tecnicamente robusto, evitando retrabalhos e garantindo que o instrumento seja aceito sem pendências no sistema federal. O princípio da legalidade é observado na medida em que a consultoria atuará com estrito cumprimento das regras estabelecidas pelo MEC/FNDE, incluindo os manuais do PAR e as portarias vigentes. O princípio da economicidade justifica-se pela prevenção de erros que poderiam comprometer futuras transferências voluntárias, convênios, obras, aquisição de equipamentos e programas educacionais ofertados pela União. Já o princípio da transparência fortalece-se com a organização documental adequada, o registro sistemático das ações e a rastreabilidade das decisões, fatores essenciais para auditorias e para o controle social.
Por fim, a contratação de consultoria técnica para elaboração do PAR constitui investimento estratégico e imprescindível para o fortalecimento da gestão educacional municipal. Trata-se de medida que garante precisão técnica, segurança jurídica, eficiência administrativa e planejamento educacional de médio prazo, assegurando que o Município de Córrego Danta/MG esteja plenamente habilitado a captar recursos, implementar melhorias estruturais e pedagógicas, e cumprir com suas obrigações legais perante o MEC e o FNDE. Assim, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, esta contratação representa ação necessária e indispensável para a melhoria contínua da educação pública municipal.
RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 72,** IV da Lei 14.133/2021, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da empresa para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em analise aos presentes autos, observamos que a proposta de menor valor para todos o item, foi apresentada pela empresa CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTACAO PROFISSIONAL LTDA INSCRITA NO CNPJ: 15.354.950/0001-91**,** e estão compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se entre as propostas apresentadas, a menor e, portanto, a mais vantajosa para a administração.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Inciso V do Art. 72 da lei 14.133/2021. Neste sentido, foi apresentado pela empresa detentora da melhor proposta a seguinte documentação:

Contrato Social;
Certidão Negativa de Débito Federal/INSS; 20/04/2026.
Certidão Negativa de Débitos Municipal; 26/12/2025
Certidão Negativa de Débitos Estadual; 13/01/2026
Certificado de Regularidade do FGTS; 12/12/2025
Certidão Negativa de Débitos trabalhista ; 25/05/2026
Certidão Negativa de Falência e Concordata; Emissão 26/02/2026
Comprovação de Inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica
Documentos pessoais
Atestados de capacidade técnica

Dentre outros, acostados nos autos. Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra

geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação em razão do valor estimado não ultrapassar o valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se, conforme o quadro comparativo abaixo, restou comprovado que a empresa **CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTACAO PROFISSIONAL LTDA INSCRITA NO CNPJ: 15.354.950/0001-91,** apresentou entre as propostas, a de menor valor e, portanto, a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ABRANGENDO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL, LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL, ESTRUTURAÇÃO DAS DIMENSÕES E SUBAÇÕES PREVISTAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA OFICIAL DO MEC/ FNDE.	Serviço	01	R$ 12.500,00

VALOR TOTAL DA MELHOR PROPOSTA: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, e restou demonstrada a disposição orçamentária e financeira para custear a presente contratação, conforme pareceres emitidos pelos setor contábil do município e juntados aos autos do processo na presente data.

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.05.01	02.05.01.12.122.0013.2115-	132	1.500.000.1001	3.3.90.35.00

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 26 de novembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Comissão de Contratação

RAFAELA APª DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B119A2EB

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2.025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria técnica na elaboração do plano de ações articuladas (par), abrangendo diagnóstico situacional, levantamento de necessidades, planejamento estratégico educacional, estruturação das dimensões e subações previstas pelo ministério da educação, organização documental e inserção das informações no sistema oficial do MEC/ FNDE.

CONTRATADA: CONTINUOS TREINAMENTO E ORIENTACAO PROFISSIONAL LTDA INSCRITA NO CNPJ: 15.354.950/0001-91.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 26 de novembro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:58AB0828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 086/2025
Pregão Eletrônico nº: 032/2025
Ata de registro de preços nº: 080/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: AHR Express Ltda.

CNPJ nº: 56.689.187/0001-37
Valor total da ata: R$ 2.796,10 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
Assinatura: 25/11/2025
Vigência: 12 meses

Processo nº: 086/2025
Pregão Eletrônico nº: 032/2025
Ata de registro de preços nº: 081/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: Armond E-Commerce Ltda.
CNPJ nº: 57.707.876/0001-90
Valor total da ata: R$ 1.833,50 (mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 26/11/2025
Vigência: 12 meses

Processo nº: 086/2025
Pregão Eletrônico nº: 032/2025
Ata de registro de preços nº: 082/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: Casa das Antenas e Alarmes Ltda.
CNPJ nº: 09.398.568/0001-87
Valor total da ata: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).
Assinatura: 26/11/2025
Vigência:12 meses

Processo nº: 086/2025
Pregão Eletrônico nº: 032/2025
Ata de registro de preços nº: 083/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: Comercial Montalvao Eletrodomésticos Ltda.
CNPJ nº: 16.749.975/0001-57
Valor total da ata: R$ 21.698,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais).
Assinatura: 25/11/2025
Vigência: 12 meses

Processo nº: 086/2025
Pregão Eletrônico nº: 032/2025
Ata de registro de preços nº: 085/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumo Ltda.
CNPJ nº: 35.231.746/0001-90
Valor total da ata: R$ 3.863,40 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Assinatura: 25/11/2025
Vigência: 12 meses

Processo nº: 086/2025
Pregão Eletrônico nº: 032/2025
Ata de registro de preços nº: 086/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: Moura Eletrônicos e Importação Ltda.
CNPJ nº: 10.636.064/0001-37
Valor total da ata: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Assinatura: 26/11/2025
Vigência: 12 meses

Processo nº: 086/2025
Pregão Eletrônico nº: 032/2025
Ata de registro de preços nº: 087/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e eletrônicos para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Detentora: Vitor Alfredo Thomas Ltda.
CNPJ nº: 53.278.020/0001-95
Valor total da ata: R$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Assinatura: 25/11/2025
Vigência: 12 meses

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:131E2895

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 071/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CIM-JEQUITINHONHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS: GERALDO P. ALVES, ZACARIAS BISPO, BECO SEM NOME E JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM- JEQUITINHONHA)
Data da assinatura: 26/11/2025.
Vigência: 120 dias.
Valor: R$ 69.052,38 (sessenta e nove mil cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D8B48461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020-A/2025

Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.869.565/0001-01,** no item 18, com valor total de R$ 5.694,00; **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 30.083.358/0001-96,** nos itens 01, 06, 12, 13, 14, 35, 36, 43, 62 e 74, com valor total de R$ 201.407,24; **COMERCIAL VENER LTDA – CNPJ: 65.353.401/0001-70,** nos itens 08 e 37, com valor total de R$ 24.862,60; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79,** nos itens 28, 29 e 30, com valor total de R$ 20.006,48; **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 20.776.241/0001-34,** nos itens 03, 21, 22, 24, 25, 33, 34, 51, 61 e 78, com valor total de R$ 120.229,47; **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 20.161.464/0001-97,** no item 73, com valor total de R$ 3.996,18; **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 – CNPJ: 19.193.529/0001-05,** nos itens 09, 10, 11, 16,

26, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 76, 77 e 80, com valor total de R$ 258.088,75; **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 11.251.668/0001-28,** nos itens 67, 71 e 72, com valor total de R$ 136.189,18; **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 04.930.131/0001-29,** nos itens 23, 31 e 59, com valor total de R$ 31.980,00; **NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ: 11.015.846/0001-11,** nos itens 07 e 17, com valor total de R$ 2.464,00; **OFICIAL PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 09.400.443/0001-44,** nos itens 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70, com valor total de R$ 1.294.555,00; **PONTO CERTO CEREAIS LTDA – CNPJ: 13.107.893/0001-10,** nos itens 02, 04, 15, 19, 20, 27, 32, 52, 53, 60, 75, 79, 81, 82 e 83, com valor total de R$ 169.652,14; **ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.767.486/0001-68,** no item 05, com valor total de R$ 7.524,00. Em 26/11/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS **–**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:1C40FBFD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de herbicida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 57.680,00. **Prazo de vigência: 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 21/11/2025. **Parte: AGROBELIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.963/0001-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:648EF92B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$54.445,00 – Data: 13/11/2025 **– PARTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. – EPP – EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:166DEABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 14.106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 609/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14.106, de 12 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre a nomeação e convocação de candidato aprovado no concurso público, regido pelo Edital nº 1/2023, para provimento do cargo público efetivo de Oficial de Obras".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:75BB31F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.122, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

RENOVA A REDUÇÃO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 97-A DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que a Portaria nº 13.721, de 23 de maio de 2025, concedeu à servidora redução especial de jornada, com termo final em 26 de novembro de 2025;

Considerando o Requerimento nº 6238/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1297/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por seis meses, a redução especial da jornada de trabalho para vinte horas semanais, concedida pela Portaria nº 13.721, de 23 de maio de 2025, à servidora Cristiane Leite dos Santos, matrícula nº 11.791-7, ocupante da função pública de Agente de Combate às Endemias, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo é formalizada por Portaria por decorrer de concessão originária efetuada antes da implementação do novo procedimento administrativo adotado pelo Município.

Art. 2º As eventuais renovações subsequentes serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral da servidora, por ato próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:991C1005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

RENOVA A REDUÇÃO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 97-A DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que a Portaria nº 13.723, de 23 de maio de 2025, concedeu ao servidor redução especial de jornada, com termo final em 26 de novembro de 2025;

Considerando o Requerimento nº 6357/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1296/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por seis meses, a redução especial da jornada de trabalho para vinte horas semanais, concedida pela Portaria nº 13.723, de 23 de maio de 2025, ao servidor Geraldo Magela Teixeira, matrícula nº 1.187-3, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo é formalizada por Portaria por decorrer de concessão originária efetuada antes da implementação do novo procedimento administrativo adotado pelo Município.

Art. 2º As eventuais renovações subsequentes serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral do servidor, por ato próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C3108486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.124, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

RENOVA A REDUÇÃO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 97-A DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que a Portaria nº 13.722, de 23 de maio de 2025, concedeu à servidora redução especial de jornada, com termo final em 26 de novembro de 2025;

Considerando o Requerimento nº 6071/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1300/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por seis meses, a redução especial da jornada de trabalho para vinte horas semanais, concedida pela Portaria nº 13.722, 23 de maio de 2025, à servidora Alba Viana Chaves, matrícula nº 78.180-2, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo é formalizada por Portaria por decorrer de concessão originária efetuada antes da implementação do novo procedimento administrativo adotado pelo Município.

Art. 2º As eventuais renovações subsequentes serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral da servidora, por ato próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C8F25B3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.125, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

RENOVA A REDUÇÃO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 97-A DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que a Portaria nº 13.720, de 23 de maio de 2025, concedeu à servidora redução especial de jornada, com termo final em 26 de novembro de 2025;

Considerando o Requerimento nº 6701/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1299/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por seis meses, a redução especial da jornada de trabalho para vinte horas semanais concedida pela Portaria nº 13.720, de 23 de maio de 2025, à servidora Raquel Xavier Paixão, matrícula nº 11.809-0, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo é formalizada por Portaria por decorrer de concessão originária efetuada antes da implementação do novo procedimento administrativo adotado pelo Município.

Art. 2º As eventuais renovações subsequentes serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral da

servidora, por ato próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeit

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CF9CA1F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.126, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

RENOVA A REDUÇÃO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 97-A DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que a Portaria nº 13.724, de 23 de maio de 2025, concedeu ao servidor redução especial de jornada, com termo final em 26 de novembro de 2025;

Considerando o Requerimento nº 6420/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1298/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por seis meses, a redução especial da jornada de trabalho para vinte horas semanais, concedida pela Portaria nº 13.724, de 23 de maio de 2025, ao servidor Gilmar da Silva Rocha, matrícula nº 4.389-9, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo é formalizada por Portaria por decorrer de concessão originária efetuada antes da implementação do novo procedimento administrativo adotado pelo Município.

Art. 2º As eventuais renovações subsequentes serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral do servidor, por ato próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E7A756AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o requerimento nº 6318/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1295/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial de trabalho, de 20 horas semanais, à servidora Alminda Siqueira Ribeiro, matrícula nº 10.866-3, ocupante da função pública de Agente de Combate às Endemias, nos termos do art. 97-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Parágrafo único. A jornada especial de trabalho terá prazo de seis meses, podendo ser renovada por iguais períodos.

Art. 2º As eventuais renovações subsequentes serão processadas no mesmo processo administrativo, mediante requerimento semestral da servidora, por ato próprio do Departamento Central de Administração de Pessoal, observados os procedimentos constantes no § 2º do art. 97-A da Lei nº 910, de 1976, sendo dispensada a edição de nova Portaria, salvo alteração do conteúdo essencial da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5BBCA05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/11/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 157.882,46
26/11/25	77.659-9 – FMS CUSTEIO SUS	R$ 761.341,00

Curvelo, 26 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:13BB000C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00585/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00585/2025 de 16 de Outubro de 2025

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4358 de 29 de Setembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 19.212,77 (Dezenove Mil e duzentos e doze reais e setenta e sete centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3191	1920.08.0244.0014.1148.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROCAD SUAS	19.212,77
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Total	**19.212,77**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2305	1920.08.0245.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	19.212,77
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
	Total	**19.212,77**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Outubro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C0FAC573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025 – PMD

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025 – PMD O Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 02/2025, destinada à pesquisa de preços para serviços técnicos especializados de engenharia voltados à gestão de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes no instrumento convocatório.Considerando que a segundachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 27/11/2025, às 14h.As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83144 (ID da pesquisa - 83144).

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:A83BE3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLET

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABLETO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 03/2025, de cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de tablets. Considerando que a primeirachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 27/11/2025, às 16h, Diamantina 26 de novembro 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisapesquisademercado@diamantina.mg.gov.brdiretoriadelicitacoes
comprasecontratos@diamantina.mg.gov.br (ID da pesquisa - 84179).

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:B7E18A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEMO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 04/2025,para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem em apartamento individual (single), com café da manhã incluso.. Considerando que a primeirachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 27/11/2025, às 16h, Diamantina 26 de novembro 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisapesquisademercado@diamantina.mg.gov.br
diretoriadelicitacoescom
prasecontratos@diamantina.mg.gov.br(ID da pesquisa -84120).

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:6EEBFF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO 2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 157/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de lanches para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Diamantina. Após não acorrerem interessados na sessão realizada em 26/11/2025, REMARCA-SE o recebimento das Propostas, que passa a ser: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/12/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 26 de novembro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:B63A252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

Processo n.º 275/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 90025/2025. Processo SEI nº 25.1.000001070-7. No extrato do termo de ratificação de adesão à ata de registro de preços, publicado na edição de 21 de novembro de 2025, páginas 99 e 100 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, nº 4155, onde se lê: "Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - Processo Administrativo nº. 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMANS, visando a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ambulância Tipo A – simples remoção, tipo furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde", leia-se, "Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - Processo Administrativo nº. 004/2024, realizado pelo Consórcio

Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMANS, visando a aquisição de 03 (três) veículos tipo Ambulância Tipo A – simples remoção, tipo furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde". Diamantina, 25 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D33AF8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Processo n.º 284/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 90026/2025. Processo SEI nº 25.1.000000331-0. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico nº. 005/2024 - Processo Administrativo nº. 014/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, visando a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van Mini Bus, com 21 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde. No extrato do termo de ratificação de adesão à ata de registro de preços, publicado na edição de 21 de novembro de 2025, página 100 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, nº 4155, onde se lê: "Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, com o valor global de R$ 430.836,27", leia-se, "Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 03.353.258/0001-60, com o valor global de R$ 1.010.001,80". Diamantina, 25 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:020999EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 4ª SESSÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2025

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, na Sala de Reuniões, localizada na Avenida Paraná, nº 2.601, 5º andar, sala 516, Bairro São José, no município de Divinópolis/MG, reuniram-se o Agente de Contratação, Sr. Rafael Virginissimo de Paula e Silva, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Srs. Bruno César dos Santos e Lorran Alexandre Tavares, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 16.005/2024, a empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 07.661.882/0001-85, representada por Fernanda Cristina Guimarães Carvalho. As empresas, Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda EPP, CNPJ 17.489.954/0001-02; Agência By Jazz Ltda – ME, CNPJ 28.193.367/0001-98; Comunica Coop Ltda, CNPJ 27.179.425/0001-66; Ative Comunicação Estratégica Ltda, CNPJ 17.243.808/0001-00, não enviaram representantes, mantendo sua participação por meio dos envelopes protocolados e credenciados anteriormente. O Sr. Rafael iniciou os trabalhos informando que a sessão do dia se destina a abertura do envelope nº 5, referente a habilitação conforme item 9.3 do edital. A empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda, melhor classificada na fase anterior, apresentou o referido envelope lacrado, que foi aberto pelo Agente de Contratação. Prosseguiu-se assim com a análise e conferência do conteúdo apresentado. Após conferência constatou-se que a documentação apresentada está regular e vigente conforme exigido em edital, ressalta-se que a qualificação econômica financeira foi submetida à análise do setor contábil da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o parecer favorável, por meio do OFÍCIO SEMFAZ-CONT Nº 109/2025. Estando a empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 07.661.882/0001-85, habilitada, fica assim declarada como vencedora do certame. Fica aberto o prazo recursal para esta fase até a data de 01/12/2025, devendo este ser apresentado conforme item 14 do Edital. O envelope e seu conteúdo foi vistado pelos presentes na sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio e pela representante da empresa presente na sessão.

Link da gravação: https://www.youtube.com/watch?v=Z0HyHui_cgY

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F95A826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº.224/2025,Pregão Eletrôniconº. 90120/2025, tipo menor preço, objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de pavimento articulado em piso flexível esportivo portátil na quadra localizada na Rua Antônio da Costa Rangel, no bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que o edital acima foi remarcado com nova numeração, que passa a ser Pregão Eletrônico n° 91120/2025, devido a reanálise do descritivo. Altera-se a data e horário da disputa para às09h00min do dia11/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis,26denovembrode 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4031B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 118

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
182º	NICOLY CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:590C5FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**

269º	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C9A9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 25 de novembro de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

233° - MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS
234° - EUGÊNIA MADALENA DE JESUS LIMA
235° - SUELENE DA CONCEIÇÃO TIAGO PEREIRA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B1735BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP)

A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, inscrita no CNPJ 20.949.285/0001-19, com base no artigo 7º do Decreto nº 15.995/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 13.303/2016, com o Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura e eventual do objeto discriminada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SACOS PLÁSTICOS: reciclado (alta densidade) para acondicionamento de lixo, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo 75 cm (l) x 105 cm (h), com no mínimo 8 micras de espessura. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades. De acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191.
2	SACOS PLÁSTICOS: para acondicionamento de lixo, na cor preta, com capacidade de 200 litros, medindo 95cm x 110 cm, com no mínimo 8 micras de espessura. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades. De acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191.
3	SACOS PLÁSTICOS: para acondicionamento de lixo, na cor preta, com capacidade de 20 litros, medindo 39 cm x 58 cm, com no mínimo 3 micras de espessura. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades. De acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191.
4	CARRINHO PARA VARRIÇÃO: carrinho tipo gari, confeccionado em tambor de aço, pneu maciço, reforçado, com capacidade de 100 litros. (cor azul ou laranja).
5	VASSOURA TIPO COQUEIRO: no mínimo 700 cerdas, confeccionadas de garrafas PET. Cabo de madeira medindo 1,20 metro, longo, lixado, de bom acabamento e reto.
6	VASSOURA TIPO GARI: com cerdas confeccionadas de garrafas PET de 40 cm, com cabo de madeira medindo 1,20 metro, longo, parelhado e reforçado.
7	PÁ DE LIXO GALVANIZADA: medições 25x25x90, com cabo de ferro medindo 90 cm.

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail: licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br, contendo as seguintes informações/documentos:
1. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
2. Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
3. Endereço do local de entrega;
4. Concordância com o objeto a ser licitado;
5. Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Ainda, fica definido:
a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 02. Devido a EMOP não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registro de Preços.
b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar falta do material a EMOP.
Em caso de manifestação de mais de 02 interessados, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.
O prazo limite para o envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: licitacoesecontratos@emopdivinopolis.com.br.
PRAZO MÁXIMO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 05/11/2025.

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3301DDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/11/2025. Edição 4158. Onde se lê… SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 417/2024 – PL 147/2027. EMPRESA: SONDAGEM ENGENHARIA LTDA. Leia se… SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 417/2024 – PL 147/2024. EMPRESA: SONDAGEM ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:723947AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 052/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando os termos do art. 11º, inciso I, bem como art. 12º, do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando a Portaria Diviprev n° 213/2025, emitida pelo Diviprev em 04/11/2025, publicada em 18/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Readaptação Temporária. O servidor(a) encontra-se aposentado voluntariamente a partir de 31/10/2025, conforme a publicação da Portaria Diviprev n° 213/2025 e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99015374	ROSANGELA DE SOUSA MARTINS	Agente de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31/10/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:160554E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 51/2025

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **DEZEMBRO de 2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/12	16h
15/12	16h
22/12	16h
29/12	16h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FFA03E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2025

Dispõe sobre a delegação de competência para análise e emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização – SEPLAN.

O Diretor de Políticas Urbanas, Raul José da Costa e o Diretor de Fiscalização e Aprovação de Projetos, Emerson Gregório da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 9.330/2024 (Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Divinópolis), pela Lei Municipal nº 9.500/2024 (Lei de Organização Administrativa), e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO:
I – o disposto na Lei Orgânica do Município de Divinópolis, que prevê a organização da administração pública municipal e a delegação de competências;
II – a Lei Municipal nº 9.330/2024, que disciplina o uso e ocupação do solo e estabelece procedimentos para licenciamento urbanístico;
III – a Lei Municipal nº 9.500/2024, que trata da estrutura e organização da administração municipal, conferindo ao Secretário Municipal a atribuição de delegar competências;
IV – a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos processos administrativos de emissão de alvarás;
V – a possibilidade de delegação de competências a servidores administrativos, quando não houver necessidade de vistoria técnica prévia,
RESOLVEM:
Art. 1º Fica delegada a servidora Gabriela Aparecida Bueno, matrícula nº 990358841, ocupante do cargo de Agente Administrativo e à servidora Janaína Aparecida de Sousa Costa, matrícula nº 02037540, ocupante do cargo de Gerente de Alvarás, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização – SEPLAN, a competência para:
I – analisar e instruir os processos administrativos de Alvará de Localização e Funcionamento, nos casos em que:

•
A edificação ou obra esteja devidamente cadastrada no sistema municipal de cadastro de imóveis;

•
Não haja necessidade de vistoria prévia por fiscal de obras ou de posturas, nos termos das normas internas ou da legislação vigente.

II – deferir, indeferir e assinar os alvarás correspondentes aos casos enquadrados no inciso anterior;
III – praticar atos administrativos correlatos ao trâmite regular desses processos;
IV – sempre que houver qualquer dúvida quanto à conformidade do processo ou da documentação, deverão solicitar parecer técnico do fiscal responsável antes de decidir.

Art. 2º A competência delegada nesta Portaria não se aplica a processos que:
I – envolvam obras ou edificações ainda não cadastradas ou em processo de regularização;
II – apresentem indícios de uso irregular ou construção sem licenciamento prévio;
III – dependam de vistoria técnica ou parecer de fiscalização para comprovação de conformidade com a legislação.

Art. 3º A presente delegação não afasta a competência da chefia imediata ou da direção da SEPLAN, que poderá:

•
avocar o processo administrativo a qualquer momento;

•
revisar os atos praticados;

•
reverter ou suspender os efeitos do alvará, quando constatada irregularidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2025.

RAUL JOSÉ DA COSTA
Diretor de Políticas Urbanas

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Aprovação de Projetos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25F63E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG Nº 27/2025

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2025 – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA 2025, e designa seus membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 98 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Seleção** do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de agricultores e agricultoras familiares para fornecimento de alimentos ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA 2025, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Município de Divinópolis.
Art. 2º Ficam designados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a referida Comissão, ficando a presidência a cargo do(a) primeiro(a) nomeado(a):
I – **Cláudia Antônia Santana** – Secretaria Municipal de Agronegócios
II – **Andressa Tamires de Oliveira** – Secretaria Municipal de Agronegócios
III – **Jordana Ribeiro Vale** – COMSEANS – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
IV – **José Antônio Ribeiro** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis
V – **Ivan Geraldo Borges** – Sindicato Rural de Divinópolis
VI – **Adriana Silva** – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis
VII – **Wemerson Barra** – EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais
Art. 3º A Comissão de Seleção funcionará com quórum mínimo de 3 (três) membros e será responsável pela análise, julgamento e demais atos relativos ao processo de credenciamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025**.
Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis/MG, 25 de outubro de 2025.

ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios
Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62B12208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2025 – CMAS/DIV DE 17/11/2025.

Dispõe sobre a aprovação da Portaria SEMDS nº 38, de 19 de setembro de 2025, que regulamenta a concessão e provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27 **de novembro de 2025**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, pela **Lei Complementar Municipal nº 221/2022**, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, e pelo seu **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO a competência do CMAS para deliberar sobre critérios, prazos e normativas referentes à concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da **Portaria SEMDS nº 38, de 19 de setembro de 2025**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, que dispõe sobre a organização, concessão, provisão e gestão dos Benefícios Eventuais no Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a discussão e votação ocorrida durante a **Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2025**, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar integralmente a Portaria SEMDS nº 38, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre a organização, concessão e provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

Art. 2º – A aprovação prevista no art. 1º desta Resolução compreende todas as modalidades de Benefícios Eventuais estabelecidas na Portaria, seus critérios, prazos, fluxos, instrumentos, formulários, competências e anexos.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS deverá assegurar a ampla divulgação da referida Portaria nas Unidades Públicas da Assistência Social (CRAS, CREAS, Cadastro Único, Acolhimentos e demais serviços), garantindo transparência e acesso público às informações.

Art. 4º – Compete ao CMAS acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Portaria aprovada, podendo solicitar informações e propor adequações sempre que necessário, de acordo com suas atribuições legais.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	***VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES***
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BDA7029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2025 – CMAS/DIV DE 17/11/2025.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e da Minuta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, referentes à Política Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17 **de novembro de 2025**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, pela **Lei Complementar Municipal nº 221/2022**, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, e pelo seu **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO que compete ao CMAS deliberar sobre as peças orçamentárias da Assistência Social, garantindo o controle social na formulação, execução e monitoramento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS da **Minuta do Plano Plurianual – PPA 2026–2029** e da **Minuta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, para análise e deliberação deste Conselho;

CONSIDERANDO que ambas as peças orçamentárias já se encontram na Câmara Municipal de Divinópolis para apreciação e votação;

CONSIDERANDO a discussão e votação realizadas durante a **Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, referente às ações, programas e metas da Política Municipal de Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS.

Art. 2º – Aprovar a Minuta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, referente às despesas, receitas, ações e dotações destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e à execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – A aprovação prevista nesta Resolução não impede ajustes técnicos ou legais que possam ser implementados pela Câmara Municipal ou pelo Poder Executivo, desde que não comprometam o financiamento, a continuidade e a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS deverá ser formalmente comunicada desta deliberação para fins de acompanhamento da tramitação legislativa das peças orçamentárias.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	***VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES***
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B574D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA Nº 249/2025, NOVEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atas da assembleia geral, reunião e posse, e o Ofício FITEE nº 139/2025, datado de 31 de julho de 2025, emitido pela Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, que requer a liberação dos servidores eleitos para desempenho de Mandato Classista;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **RODRIGO RODRIGUES FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau Educação Física, matriculado sob o nº 99018762, inscrito no CPF sob o nº 724.675.096-72, para exercício de mandato sindical **pelo período de 31/07/2025 a 30/07/2029**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31/07/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A710426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2472/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gabriele Nogueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 263ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / CAPS AD III. **Período:** 26/11/2025 a 24/05/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 25/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4197E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2477/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Natália de Rezende Soares. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 40ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização. **Período:** 26/11/2025 a 24/05/2026. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 24/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26F973D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1837/2025/SEMUSA

Contratado (a): Iara Cecilia Bernardes. **Cargo:** Dentista – P.S.F. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 19/11/2025. **Nova lotação:** ESF Osvaldo Machado Gontijo. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 10/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23B9F26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BAIRRO VILA ROMANA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 03/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D484461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ANCHIETA, CONJUNTO OSVALDO MACHADO GONTIJO, NOVA FORTALEZA I E SERRA VERDE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 11/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B9E6B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA FISIOTERAPIA DIVIFISIO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 12/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3EAD3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Meninnice Papelaria Ltda CNPJ 21.303.849/0001-04. Objeto: Adoção do canteiro da Av. Divino Espirito Santo, entre as ruas Rio Grande do Sul e Bahia, bairro: Sidil. Prazo: 01 ano. Ass: 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D844443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 204/2025.

ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA DE ESCOTEIROS, CNPJ 20.946.208/0001-05. Objeto: aquisição de uniforme para membros do grupo (jovens e adultos). Valor R$ 29.955,00. Dot orçamentária 08.244.0002.2.523.3.3.50.41.00, ficha 806. Prazo 03 meses. Ass:18/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C884940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 200/2025 – PL 275/2025

– Inexigibilidade 33/2024. Contratada: MARIA HELENA JUNQUEIRA LADEIRA, CNPJ 48.438.905/0001-74. Objeto: prestação de serviços artísticos para apresentação de cortejo natalino, grupo "CIRCO DA MEIA NOITE" a ser realizado no dia 27/11/2025, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, durante o "Acender da Luzes de Natal". Prazo: 3 (três) meses. Valor: R$13.000,00. Dot. Orçamentária: nº 2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1.500.913.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL INDIVIDUAL - BRENO JÚNIOR , Ficha 293. Ass: 25/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0077019F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 194/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Duniasha Rodrigues Silva, CPF xxx.903.xxx-50. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B097DC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 198/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Leia Sueli da Silveira Rocha, CPF xxx.858.xxx-30. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para beneficiária que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1F8BE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 199/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Adiqueli Gouvea de Oliveira, CPF xxx.254.xxx-82. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4BD81AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 200/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Frediane Ribeiro da Silva, CPF xxx.559.xxx-13. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20BE8989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA 619/2025 – PL 259/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 139/2025.

Empresa: BRUNO NUNES RABELO BIE, CNPJ 51.156.550/0001-35. Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de refletores para a secretaria municipal de esportes e juventude e demais secretarias do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 57.579,00. Prazo 12 meses. Elemento:3.3.90.30.00. Ass:24/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFCA78C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA 620/2025 – PL 259/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 139/2025.

Empresa: COMPRA LED DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 30.594.025/0001-21. Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de refletores para a secretaria municipal de esportes e juventude e demais secretarias do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 58.489,20. Prazo 12 meses. Elemento:3.3.90.30.00. Ass:24/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FD15DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA 621/2025 – PL 259/2025

– Pregão Eletrônico 139/2025. Empresa: ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.023.429/0001-43. Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de refletores para a secretaria municipal de esportes e juventude e demais secretarias do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 52.702,20. Prazo 12 meses. Elemento:3.3.90.30.00. Ass:25/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70325655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA 622/2025 – PL 259/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 139/2025.

Empresa: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 48.936.631/0001-43. Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de refletores para a secretaria municipal de esportes e juventude e demais secretarias do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 134.580,00. Prazo 12 meses. Elemento:3.3.90.30.00. Ass:24/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA7AB429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 30/2025

- Concessão de benefício eventual em pecúnia programas apoio ao esporte amador – apoio ao esporte - lei nº 9.110/2022. Beneficiário: BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO, CPF 957.xxx.xxx-xx. Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de HANDEBOL na cidade de MARTINHO CAMPOS/MG. Valor: R$ 3.200,00. Dot. Orçamentária: 1370 - 3.3.90.48.00.00.00.00. Ass: 25/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE74EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 623/2025 – PL 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025.

Empresa: ROUTE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 11.327.659/0001-73. Objeto: registro de preço, com contrato, para contratação de serviços de rastreamento veicular, incluindo licença de software, instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos, para os veículos pertencentes à frota do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 24.283,80. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:390D63C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TA 01 – ATA 386/2025 – PL 253/2024.

CONTRATADA: ELÉTRICA MINAS LTDA. Objeto: Prorrogação até 25/11/2026. Ass: 25/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6FB50C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	SET de 2025	R$ 189.385,56
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	SET de 2025	R$ 130.571,28
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	SET de 2025	R$ 303.570,68
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	SET de 2025	R$ 2.227,16
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	SET de 2025	R$ 528,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	SET de 2025	R$ 111.905,90
FAEC - NEFROLOGIA	OUT de 2025	R$ 708.468,38
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	SET de 2025	R$ 27.175,85

Divinópolis, 26 de Novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:249C04D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 300/2021 – Pregão Eletrônico Nº 174/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 026/2021 - **Contratada: CENTRO BÁSICO DE EQUOTERAPIA DIVINÓPOLIS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,6808%.
Divinópolis, 26 de novembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B33F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 633/2025 – PL 249/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2025.

Empresa: AEC CAD BIM SOFTWARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 42.226.388/0001-93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças perpétuas de software CAD com suporte nativo ao formato DWG, destinadas à elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura no âmbito da Administração Pública Municipal. Valor: R$ 52.680,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99B90790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 644/2025 – PL 286/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 059/2025.

Empresa: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA,CNPJ 39.581.101/0001-39. Objeto: registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTUS, incluindo sua instalação e o material necessário para a efetivação do serviço, para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 52.400,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass:26/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A96FBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CT 002/2023 – PL 480/2022.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Prorrogação até 11/01/2027. Reajuste fixado em 4,680810% correspondente à variação IPCA/IBGE Ass: 25/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0622D0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 977/2025 – CINTHIA SILVA MOURA NECA, ANHANGUERA, FARMÁCIA

– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 25/11/2025 a 10/12/2025. Ass: 24/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9D45573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): ERIC RODRIGUES MATOS, TCE 217/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 26/11/2025. Ass.: 26/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBFC3AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2270/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2256/2025, a **prorrogação do prazo** contratual de **27 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, no **EM PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** , tendo como justificativa **a SUBSTITUIÇÃO A MARITANIA RODRIGUES BARBOSA MAT 99035238 – LICENÇA MEDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F9F70A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2254/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **GABRIELA ARAUJO**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2256/2025, a **prorrogação do prazo** contratual de **01 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, no **EM JOSE CARLOS PEREIRA** , tendo como justificativa **a SUBSTITUIÇÃO DE REYSLA APARECIDA MACHADO, 99035369 DE LICENÇA MÉDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E733B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2340/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **ROBERTA DE OLIVEIRA**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2256/2025, a **prorrogação do prazo** contratual de **01 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, no **EM JOSE CARLOS PEREIRA** , tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A ADILSON RAIMUNDO, MATRÍCULA 99018112, DE LICENÇA MÉDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99EDBE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2096/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **JOANA ANGÉLICA DE SOUZA**. CARGO: **PAEIAIEF** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2256/2025, a **prorrogação do prazo** contratual de **01 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, no **EM DONA MARIA ROSA** , tendo como justificativa **a SUBSTITUIÇÃO DE ADILSON RAIMUNDO, MATRÍCULA 99040464/3, DE LICENÇA MÉDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5AF57E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a reabertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado com fornecimento dos materiais necessários ao cumprimento do mesmo, para atender às Secretarias Municipais de Dona Euzébia.

Regem a presente licitação, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica retificado os horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 27 de novembro de 2025, às 09:00 do dia 12 de dezembro de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 12 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 26 de novembro de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C8D02732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 141/2025, Credenciamento Eletrônico n. º 011/2025, Inexigibilidade n. º 011/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FINS DE CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia **12/12/2025 às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá-MG, em 26 de novembro 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:3BDA598F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n. º 144/2025, Pregão Eletrônico n. º 050/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADAS À OFICINA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Sendo a data da sessão marcada para o dia **15/12/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá-MG, em 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:413E3B20

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 021/2025. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna-se pública a presente justificativa para a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil.
I – Identificação do Órgão Público
Entidade: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG
CNPJ: 18.301.010/0001-22
II – Fundamentação Legal
A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade do chamamento público quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil.
No caso em questão, os recursos a serem utilizados na parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual, que vinculou a execução da emenda especificamente à entidade Associação dos Produtores de Antas dos Coelhos.
Assim, por se tratar de destinação obrigatória e vinculada, não há possibilidade de competição entre outras organizações, sendo plenamente aplicável a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.
III – Identificação da Organização da Sociedade Civil

Denominação: Associação dos Produtores de Antas dos Coelhos
CNPJ: 01.721.186/0001-30
Endereço: Rua São Paulo, nº 631 - B, Centro, Dores do Indaiá/MG, CEP 35.610-000
IV – Razões da Inexigibilidade
A inexigibilidade de chamamento público decorre do fato de que os recursos da emenda impositiva foram destinados diretamente à organização da sociedade civil Associação dos Produtores de Antas dos Coelhos, cabendo ao Poder Executivo apenas a formalização da parceria para viabilizar a execução da política pública objeto da emenda.
V – Valor e Objeto da Parceria
Objeto: "Celebração de parceria entre a "Associação dos Produtores de Antas dos Coelhos" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na compra de insumos necessários ao desenvolvimento econômico nas propriedades rurais dos associados, conforme determinado pela emenda impositiva instituída pela lei 3.192/2024."
Valor: R$ 53.290,75 (cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 02 meses
Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público e a celebração da parceria diretamente com a referida organização da sociedade civil, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação obrigatória estabelecida pela emenda impositiva.
Dores do Indaiá, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:502D66AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2022 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **TERCEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº **058/2022**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 - Centro - Estrela Dalva/MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** doravante **CONTRATANTE** e a empresa **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.556.350/0001-04**, com sede na Av. 21 de dezembro, n° 882 – Centro - Goiana/MG, CEP: 36.152-000, por intermédio de sua Representante Legal, a Sra. **Lenicia Maria Fonseca de Souza**, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 058/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **TERCEIRA** vez, ao aludido contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 25/11/2025 à 25/11/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). Estrela Dalva, aos 25 de novembro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FF67F386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 107/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024 - Processo Licitatório 107/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital** (...), firmado com a empresa **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME inscrito no CNPJ** 20.776.241/0001-34 com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, Bairro Centro, na cidade de Curvelo/ MG, CEP 35790168 no valor de R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado para o item 68. Termo assinado em 25/11/2025.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B1CD87D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento no item III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE, prevista no CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, e com atualização da linha:13, no ANEXO II – METAS QUANTITATIVAS e RECURSOS FINANCEIROS, em conformidade com a Resolução SES MG n° 10.587 de 21/10/25.**Data:** 25/11/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0CEEB363

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 134/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 134/2025– firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OGRÊMIO ESPORTE CLUBE.Objeto:concessão de repasse financeiro paracompra de trator de grama à gasolina, roçadeira à gasolina e refletor led,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação**:12.01.27.812.0000.0.338.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.01.27.812.0000.0.338.4.4.50.42 – Auxílios.**Valor:**R$ 35.113,16.**Vigência**:18/11/2025 a 31/12/2025.**Data Assinatura**: 18/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:46D2D3BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO Nº 143/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 143/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E

OVILA ESPORTE CLUBE.Objeto:concessão de repasse financeiro para contratação de serviço para construção de alambrado que divide o campo do Vila Esporte Clube com o Formiga Tênis Clube, contratação de serviços de pintura da parte interna da arquibancada, alambrado, vestiário, sala de troféus e portaria. Aquisição de uniformes (camisas e calção) e chuteiras para os atletas. Aquisição de usina fotovoltaica e contratação de empresa construtora para construção de espaço que será destinado a academia para atletas da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:12.01.27.812.0000.0.334.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 12.01.27.812.0000.0.334.4.4.50.42 – Auxílios.Valor:R$ 127.113,16.Vigência:24/11/2025 a 24/12/2026.Data da assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:940F37EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 248/2025, Processo Licitatório nº. 310/2025 – Pregão Eletrônico nº. 069/2025– Contratada: **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – R$ 146.475,00.** Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 249/2025, Processo Licitatório nº. 310/2025 – Pregão Eletrônico nº. 069/2025– Contratada: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – R$ 82.950,00.** Vigência:25/11/2025 a 25/11/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –O PREFEITO julga as licitantes **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** e **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 310/2025 – Pregão Eletrônico nº. 069/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B8EB0636

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4240 DE 26/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **DÉRLI CARMELITA COSTA**, **mat. 1298,** o Adicional de Titulação, na proporção de **4% (quatro por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Mensageiro**, a partir de **29/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 26 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B96682C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4241 DE 26/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, **mat. 1132,** o Adicional de Titulação, na proporção de **6% (seis por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Técnico Químico**, a partir de **31/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 26 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F7558A13

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4242 DE 26/11/2025

Concede o Adicional de Titulação a servidor efetivo.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 4227, de 04/11/2025, e, Termo de Validação expedido pela Seção de Pessoal e Recursos Humanos,

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a), **ISAC EUSTÁQUIO DA SILVA**, **mat. 1138,** o Adicional de Titulação, na proporção de **8% (oito por cento)** sobre o vencimento base do nível inicial da carreira do cargo de **Operador de E.T.A.**, a partir de **30/10/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 26 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:25CEAEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025.OBJETO: Aquisição de câmbio automático para o veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier, 2023/2024, placa: SIJ-1F28, incluindo a substituição do componente e o fornecimento de óleo lubrificante necessário, veículo integrante da frota oficial, atendendo à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 18/11/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 26/11/2025.RATIFICAÇÃO EM 26/11/2025.VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).CONTRATADA: JF Comércio de Peças Automotivas Ltda – CNPJ: 27.946.076/0001-60.Formoso/MG, 26 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:999EF979

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Toyota/Corolla Cross XRE, 2025/2026, Placa: TXE-2F33, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.RATIFICAÇÃO EM 17/11/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.246,61 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).CONTRATADA: Kasa Motors LTDA. – CNPJ: 05.471.879/0005-05.Formoso/MG, 17 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:8F8F1AE4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo GM/Spin 1.8L AT LTZ, 2025/2026, Placa: TXJ-1G32, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Humanização. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 18/11/2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.125,10 (dois mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos). CONTRATADA: Planeta Veículos LTDA. – CNPJ: 02.296.378/0004-15. Formoso/MG, 18 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3692A9C2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - OBJETO Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners, novos e remanufaturados, bem como recargas de cartuchos e toners, inclusive para impressoras jato de tinta e peças como cilindro de toner, destinados a atender às demandas e necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.0000; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Ficha: 00236; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Ficha: 00254; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.14.00 – Ficha: 00265; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00 – Ficha: 00306; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00 – Ficha: 00317; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.

ATA DE REGISTRTO 156/2025 - DETENTORA DA ATA: J&K Comercial Ltda. – CNPJ: 04.338.231/0001-60, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 157/2025 - DETENTORA DA ATA: NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda. – CNPJ: 10.820.186/0001-89**;** VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 44.605,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais); DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 158/2025 – DETENTORA DA ATA: Terabayte Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 52.103.510/0001-98**;** VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: R$ 3.292,00 (três mil e duzentos e noventa e dois reais)**;** DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ATA DE REGISTRO 159/2025: DETENTORA DA ATA: V C da Rocha Distribuidora – CNPJ: 05.808.979/0001-42**;** VALOR TOTAL DA ATA: R$ 56.822,80 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**;** DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:AF00BD61

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviço de tecnologia digital de plataforma de gestão escolar com agenda digital integrada e gestão de aulas online para atender as Escolas Municipais de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA:

Educare Digital Ltda - CNPJ: 27.807.020/0001-25. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste inflacionário contratual no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) ao contrato celebrado entre as partes, calculado na variação acumulada do IPCA, fundamentado no Requerimento da Contratada, parecer jurídico e despacho do Prefeito, que acompanham o presente instrumento, instruindo o Processo PRO-2356/2025. NOVO VALOR MENSAL: R$ 1.103,56 (mil e cento e três reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A22E5216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.982.891/0002-80
ASSINATURA: 25/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	**IMPRESSORA COM BULK IN (COLORIDA):** Impressora Multifuncional, Jato de Tinta Colorida; Bivolt; Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Resolução mínima de 1200 dpi; Suporte Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; velocidade de Impressão; Velocidade mínima 25 ppm preto; Velocidade mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características; Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; Tinta Corante, (impressora deve acompanhar as tintas de inicialização). garantia mínima de 12 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250, Canon Mega Tank G3110, HP Smart Tank 581. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA:** CANON/ G3110.	UNID.	3	R$ 910,99	R$ 2.732,97
VALOR TOTAL: R$ 2.732,97 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D815D380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 58.149.730/0001-39
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
35	**MONITOR 21,5":** Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; - Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5" polegadas, proporção 16:9; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA:** PC FORT F2130	UNI	13	R$ 380,00	R$ 4.940,00
VALOR TOTAL: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B6800BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.958.011/0001-57
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**CABO DE ENERGIA ATX TRIPOLAR:** Cabo de energia ATX, tripolar, para fonte de computadores, comprimento mínimo 1,5m, Atender a NBR 14136, popularmente conhecida como "tomada de três pinos". **MARCA:** EXBOM LEHMOX B-MAX / ATX 1,5M	UNID.	25	R$ 7,40	R$ 185,00
VALOR TOTAL: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:0A936CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e

suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MIX TELECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.021.536/0001-32
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	**KIT ELETROCALHA PERFURADA E ACESSÓRIOS**: O kit deverá conter: 1 Eletrocalha Perfurada U 100x50x3000mm #24 PZ, largura 100 mm, altura 50 mm, comprimento 3000 mm, espessura da chapa - #24, matéria-prima chapa de aço 1010/1020, acabamento – pré zincado. Cada kit deverá vir com: 5 ganchos verticais, eletrocalha 100x50 PZ; 5 barras roscadas 1/4x3000mm Ge; 10 porcas e 10 arruelas. **MARCA:** PERFIL LIDER	KIT	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:6D4D544E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025

O Município de Guaraciaba/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 19.382.647/0001-53, sediada na Rua Direita, nº 92, Centro, em Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, IV c/c Art. 79, torna público a homologação parcial do **Processo Licitatório nº 170/2025** na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste Termo de Referência.

Empresas Credenciadas:
CLINILABOR LTDA - EPP – CNPJ nº 20.486.098/0001-46
LABORATORIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA – CNPJ nº 73.465.668/0001-88
Valor Contratado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anual.
O valor será contratado conforme critério de terceiros beneficiários diretos dos serviços, nos termos do art.79, II da lei federal 14,133/2021.
Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações do Município de Guaraciaba, MG, Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba-MG ou pelo e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br.
Autorização. Cintia Gomes Ferreira. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:869C1B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	073/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE - CNPJ nº 11.592.737/0001-67**.
Objeto	O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Fundamento	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034|2025
Base legal	Art. 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/11/2025** a **26/11/2026**
Valor	O valor da contratação é estimado em **R$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais)** anual.
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0077
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo - Presidente

Guarani-MG, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:624F7A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119|2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034|2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 119|2025 - Dispensa de Licitação nº 034|2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**, através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é estimado em **R$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais)** anual.

Guarani-MG, 26 de novembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7642F47D

JURÍDICO
DECRETO N° 313 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.074 de 09 de junho de 2022 que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.".

O Prefeito do Município de Guarani, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.074/2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:
Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e a atividade de proteção e defesa civil no município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I.Coordenador
II. Conselho Municipal
III.Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único: O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão indicados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I.Planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;
II. Promover a ampla participação da comunidade nas ações da Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
III. Elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV. Elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou contratado por ela;
VI. Manter o órgão estadual de Defesa Civil e o órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil;
VII. realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
VIII. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao procedimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres- NOPRED-, de Avaliação de Danos – AVADAN-, e de Declaração Municipal de atuação Emergencial – DEMAT-, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
IX. Propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC;
X. Vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XI. Coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XII. Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
XIII. Implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres.
Parágrafo Único: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos demais membros da COMPDEC, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC– será composto por membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
Representantes do Poder Executivo, sendo:
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; e
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Representantes da Sociedade Civil, sendo:
01 (um) representante de Entidade Religiosa;
01 (um) representante do Comércio ou da Industria;
01 (um) representante da Polícia Militar;
01 (um) representante do Corpo de Bombeiros; e
01 (um) representante munícipe.

Art. 6º. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I.Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º. Ao Setor Técnico compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; e
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º. Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Guarani poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se.

Guarani, 17 de novembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A661347D

JURÍDICO
DECRETO N° 314 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e a despesa e o fechamento de balanço;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas proporciona uma redução do custeio da Administração Pública Municipal, imperiosa neste momento de crise financeira que passam os municípios;

CONSIDERANDO que não incidirá prejuízos à população em geral;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais do dia **22/12/2025** à **02/01/2026**.

Art. 2º – Os servidores ligados aos serviços essenciais, tal como o Pronto Atendimento Municipal, não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Parágrafo único: Poderá ainda, a Secretaria Municipal de Saúde confeccionar calendário alternativo, a fim de melhor atender a população, desde que não ultrapasse as datas aqui previstas.

Art. 3° – O expediente normal será retomado no dia **05/01/2026.**

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 17 de novembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:80659715

JURÍDICO
LEI Nº 1.230 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"SUBSTITUI OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.227 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025"

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os anexos do Plano Plurianual do Município de Guarani para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), aprovados pela Lei Municipal n° 1.227 de 29 de setembro de 2025, substituídos pelos anexos inclusos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei n° 1.227 de 29 de setembro de 2025.

Guarani, 24 de novembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A3577EA9

JURÍDICO
LEI Nº 1.231 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 321.937,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e sete reais) no orçamento vigente, a saber:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.014 - QUALIDADE EM SAÚDE
10.302.014.1.0329 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00-1.621.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 321.937,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - ------ R$ 321.937,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - -R$321.937,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 321.937,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 321.937,00

Art. 2°. - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 25 de novembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F25CF6BA

JURÍDICO
LEI Nº 1.232 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD -, E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - de Guarani, órgão colegiado, permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir a infraestrutura, recursos materiais e humanos, bem como o apoio operacional para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art.2°. Para efeito desta Lei, considera-se pessoa com deficiência além daquelas citadas na Lei Federal nº 10.690, de 16 de junho de 2003, aquela que se enquadra nas seguintes categorias:
I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a)comunicação;
b)cuidado pessoal;
c)habilidades sociais;
d)utilização dos recursos da comunidade;
e)saúde e segurança;
f)habilidades acadêmicas;
g)lazer; e
h)trabalho;
V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Art. 3º.A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD - consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 4ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD - tem as seguintes competências:
I - formular, elaborar planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - exercer o poder fiscalizatório das atividades nas áreas voltadas às pessoas com deficiência no Município de Guarani, financiadas com recursos públicos, inclusive à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área voltada às pessoas com deficiência.
XI - divulgar as leis municipais ou quaisquer normas legais pertinentes ao direito da pessoa com deficiência;
XII - aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades que prestam atendimento ao deficiente;
XIII – cancelar o registro de entidades de promoção e assistência às pessoas com deficiência que incorrerem em irregularidades na aplicação de recursos que lhe forem repassados pelo poder público e não obedecerem aos princípios e diretrizes legais, garantindo o direito de defesa prévia;
XIV – receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações, quando ocorrer ameaça ou violação dos direitos das pessoas com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição da República, requerendo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
XV - deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, assim como formular e aprovar a proposta orçamentária;
XVI -organizar e acompanhar, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XVII - deliberar sobre a destinação de recursos públicos e aprovação de projetos de adaptação de espaços e transportes públicos.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 5º.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 6 (seis) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I - 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
II - 03 (três) representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 02 (dois) representantes de usuário;
b) 01 (um) representante de profissionais especializados que atuam na defesa ou no cuidado físico e/ou psicológico das pessoas com deficiência.
§1º. Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§2º. Considera-se usuário aquele que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além daquelas citadas na Lei Federal nº 10.690, de 16 de junho de 2003.
§3º. O profissional especializado deverá comprovar atuação na área da deficiência, através de declarações fornecidas por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 6º. Os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, devendo a posse ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da nomeação.

Art. 7º.O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 8°. Perderá o mandato o conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela mesa diretiva;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho.

Capítulo III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art.9°.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com deliberação do Conselho Nacional, a cada 02 (dois) anos, para avaliar e propor programas, projetos e serviços da área a serem efetivados ou implementados no Município, garantindo sua ampla divulgação.
Parágrafo Único: A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III - aprovar seu Regimento Interno;
IV - aprovar e dar publicidade a suas deliberações, que serão registradas em documento final a ser apresentado ao Poder Executivo municipal.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD -, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.
Parágrafo único: O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD deverá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12.O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:
I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV-receitas de aplicações financeiras;
V - receitas oriundas de acordos e convênios;
VI - outras receitas que venham a ser destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 13. As receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD - serão aplicadas em planos, programas, projetos e atividades de promoção e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entre as quais se destacam:

I - gestão e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
II - aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
III - promoção de eventos e campanhas de promoção e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
IV - realização de levantamentos, estudos e pesquisas específicas;
V-financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
VI- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins.
Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD serão incorporados ao patrimônio do Município de Guarani.

Art. 14. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Art. 15.O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16.O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 17.O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento a pessoa com deficiência processar-se-ão mediante termos, convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, como órgão normativo de deliberação coletiva, terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias da posse dos conselheiros, após devida deliberação em reunião do plenário destinada a este fim, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, sob a forma de Decreto do Poder Executivo.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 25 de novembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F717B0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 017/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 371/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma no Centro de Referência da Pessoa Idosa no bairro Nossa Senhora das Dores em Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **17 de dezembro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de novembro de 2025. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **28 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:5A2D600D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA AS ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO "NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2025" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 15, de 26 de novembro de 2019, e considerando o período denominado **"NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2025"** dos dias 01/11/2025 a 06/01/2026,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, que regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 15/2019, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades, que poderão ser realizadas na área das festividades do **"NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2025",** do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Ficam definidas as seguintes áreas das festividades do "**NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2025**":

§1º Fica definida a área de festividades denominada "Circuito Principal", que poderão, durante todo o evento, sofrer intervenções de trânsito:

a) Av. Conde Ribeiro do Valle sentido bairro/centro – trecho entre a Rua Pereira do Nascimento até a Avenida Getúlio Vargas (Donderi até o Posto Braga);
b) Av. Conde Ribeiro do Valle sentido centro/bairro – trecho entre a Rua Padre João José até a Rua Pereira do Nascimento; (inverso)
c) Rua Vereador Hermenegildo Paschoal Amidani – trecho entre a Av. Felipe Elias Zeitune e Av. Conde Ribeiro do Valle;
d) Av. Doutor João Carlos – trecho entre Rua Major Anacleto e Av. Conde Ribeiro do Valle;

§2º Fica definida a área de festividades denominada "Circuito de Natal Parque da Mogiana" o Parque Municipal da Mogiana, o Centro

de Eventos Nabih Zaiat, a Estação Cultural, o Centro de Atendimento ao Turista e a Casa do Artesão.
§3º Fica definida a área de festividades denominada "Praça de Alimentação" a Praça Paulo Carneiro;

§4º Fica definida a área de festividades denominada "Comércio Ambulante e Brinquedos" o trecho da Praça Paulo Carneiro compreendido na calçada do estacionamento horizontal, entre os numerais 51 a 57.

§5º Fica definida a área de festividades denominada "Chegada do Papai Noel", que compreenderá a Carreata e a 1ª Parada de Natal, e será realizada na data de 29/11/2025.

I. O circuito da Carreata, com início previsto às 18h30, abrangerá as seguintes vias, as quais poderão sofrer interdições de trânsito:

a) Praça da Santa Cruz;
b) Rua Nova Resende;
c) Avenida Felipe Elias Zeitune;
d) Avenida Dona Floriana;
e) Avenida dos Inconfidentes;
f) Avenida Conde Ribeiro do Valle.

II. A 1ª Parada de Natal, com início previsto às 21h, abrangerá o trecho Avenida Conde Ribeiro do Vale, sentido bairro/centro compreendido entre os numerais 113 a 355, e sofrerão as seguintes intervenções de trânsito:

a) Interdição do estacionamento das 14h às 23h;
b) Interdição total do trânsito das 19h30 às 23h.

§6º Fica definida a área de festividades denominada "Casa do Papai Noel - Teatro" o Teatro Arlete de Souza Mendes;

§7º Fica definida a área de festividades denominada "Casa do Papai Noel – Praça da Saudade", a Praça da Saudade.

I. Por ocasião da "2ª Parada de Natal", que será realizada na data de 30 de novembro de 2025, o trecho da Avenida Dona Floriana, delimitado entre os números 1083 até a Praça da Saudade, sofrerá interdição total do trânsito a partir das 19h.

§8º Fica definida a área de festividades denominada "Casa do Papai Noel - CIEG", a Escola Municipal Elias José.

I. Por ocasião da "3ª Parada de Natal", que será realizada na data de 06 de dezembro de 2025, o trecho da Rua Nova Resende, delimitado entre os numerais 105 a 285, sofrerá interdição total do trânsito, a partir das 19h.

Art. 3º As vias públicas a seguir relacionadas poderão sofrer intervenções de trânsito, em caráter temporário, ao longo do mês de realização das festividades natalinas, conforme a necessidade operacional de cada evento integrante da programação:

I. Avenida Conde Ribeiro do Valle com a Rua Vereador Hermenegildo Paschoal Amidani;
II. Dr. João Carlos com a Avenida Conde Ribeiro do Valle – trecho entre os numerais 55 a 15;
III. Circuito Principal;
IV. Praça de Alimentação.

Art. 4º Na área definida no artigo 2º não serão permitidas a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro e proibida, a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados "lateiros", estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.

Parágrafo único. Na área definida no artigo 2º deste Decreto fica também proibida a venda de bebida alcoólica fracionada fora dos pontos de vendas fixos.

Art. 5º Na área definida no artigo 2º não serão permitidas a comercialização e o uso de espetos para churrasco e/ou outro material pontiagudo capaz de oferecer risco a saúde e segurança dos participantes do evento e transeuntes.

§1º – A proibição do caput não distingue o material do utensílio proibido, alcançando, pelo formato e potencial agressivo, todos os instrumentos com as características vedadas.

§2º - O uso dos referidos utensílios será permitido, exclusivamente, aos comerciantes para preparo das comidas e lanches, sendo vedada a entrega destes bens aos consumidores.

§3º - A entrega ou cessão dos referidos utensílios aos consumidores será considerada suficiente à imediata retirada e apreensão dos bens comercializáveis, estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.

Art. 6º Os pontos de Táxi localizados dentro das áreas do artigo 2º, §5º, denominada "Chegada do Papai Noel", no horário das festividades, serão excepcionalmente remanejados do lado direito para o lado esquerdo da Avenida Conde Ribeiro do Valle.

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 7º O comércio ambulante durante o "**NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2025"** será delimitado na Praça Paulo Carneiro, denominada "Praça de Alimentação", com número de vagas a ambulantes limitadas, conforme estabelecido em Edital de Chamamento Público.

Art. 8º Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as normativas para o exercício do comércio ambulante, bem como para outras atividades regulamentadas pelos dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 15/2019, que poderão ser realizadas na denominada Praça de Alimentação, durante o **"NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2025"**

Art. 9º O horário de funcionamento está estabelecido no Edital de Chamamento Público nº03/2025/AMBULANTES.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 10. Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos pelo processo de Edital de Chamamento Público durante o período dos festejos do **"NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2025"**, terão as seguintes obrigações:

I - Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;

II - Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;

III - Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço púbico ocupado;

IV - Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;

V - Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal quanto criminal;

VI – Ser totalmente responsável pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

Art. 11. É vedado ao licenciado o uso de churrasqueiras, fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Art. 12. A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nas penalidades previstas no Código de Posturas Municipais, Lei Complementar nº 15/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de mesas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.

Art. 14. Os bares e restaurantes localizados nas áreas definidas no artigo 2º, poderão fazer uso da calçada, nos dias e horários das festividades.

§ 1º Por motivos de segurança do público presente e do estabelecimento, considerando a aglomeração de pessoas, os proprietários dos bares e restaurantes poderão, no período de interdição do trânsito, fixar gradil no limite da calçada com a via pública, restrito à testada de seu estabelecimento.

§2º Não será permitido neste espaço o consumo de bebidas em garrafas e copos de vidro nem, tampouco, será permitida a saída do estabelecimento com tais objetos.

Art. 15. O descumprimento à determinação do artigo anterior sujeita os infratores à ação da Polícia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da previstas na Lei Complementar nº 15/2019.

Art. 16. O descumprimento do disposto neste Decreto em relação ao trânsito sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive com a remoção do veículo estacionado irregularmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 17. Este Decreto, além de publicado será disponibilizado no site oficial do Município e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:26457CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 105/2025, firmado com a empresa **ALCANTARA CLIMATIZACAO, ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar e limpeza de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 176.063,00. Guaxupé, MG, 27/11/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:5AE0EB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 094/2025, firmado com a empresa **RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 14.040.390,80. Guaxupé, MG, 27/11/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:212E734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 252/2025, originado da Adesão nº 016/2025, firmado com a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº925/2025 – Processo Administrativo nº045/2025 – Pregão Eletrônico nº032/2025, realizado entre o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) raio-x fixo digital para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 346.990,00. Guaxupé, MG, 25/11/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:211644CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 253/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 051/2025, firmado com a empresa **CORPORACAO MUSICAL SANTA BARBARA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços especializados de banda/corporação musical para apresentações de músicas natalinas no evento Natal de Luz 2025**.**Valor:** R$ 24.750,00. Guaxupé, MG, 26/11/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:EEEA35A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 824, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 824, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional, no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal;

N O M E I A:

Art. 1º- Fica nomeada, em conformidade com o § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional, para atuar nas seguintes avaliações, no período de 26/05/2025 à 25/11/2025:

• **6ª Avaliação de Desempenho Funcional**do servidor**Alexandre Prado Inocêncio**(matrícula 035242), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **6ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**Bruno Moreira de Oliveira**(matrícula 035243), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);

• **6ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**Edneilo Figueiredo Nepomuceno Junior**(matrícula 035256), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma)
• **6ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**Elton Noronha Gonzaga**(matrícula 035254), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **6ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**João Paulo Torquato Barroso**(matrícula 035255), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **6ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**Marciel Barbosa Donato**(matrícula 035251), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **6ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**Max Antônio Rosa Dias**(matrícula 035250), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **6ª Avaliação deDesempenho Funcional**da servidora**Sheila Cristiane Eugênio**(matrícula 035237), empossada em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **2ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**Ivan Aparecido de Melo Pereira**(matrícula 035257), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **2ª Avaliação deDesempenho Funcional**da servidora**Carina Neves Barbosa**(matrícula 035237), empossada em novembro de 2019 (1ª Turma);
• **2ª Avaliação deDesempenho Funcional**do servidor**Cleber Benedito dos Santos**(matrícula 035239), empossado em novembro de 2019 (1ª Turma);

Todos no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I – Igor Assumpção Barrera – Comandante da Guarda Civil Municipal;
II – Marcelo Silva Gonçalves – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos
Guardas Civis Municipais;
III– Marco Aurélio da Silva Batista - Representante da Procuradoria-Geral do Município;
IV – Regiane Guimarães Zavagli - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
V – Bruno Moreira de Oliveira - Representante dos Guardas Civis Municipais;
VI – João Paulo Torquato Barroso - Representante dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º-Fica conferida à**Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional** além das previstas na Lei Complementar nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:

I – Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.
II – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
III– Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;
IV – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

Art. 3º- A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0B3978FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 825, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 825, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
035908	DANIELA ALABARCE NARDI	NUTRICIONISTA I

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:381102E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 109/2025, forma de realização: Eletrônica, Processo nº 355/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de bandeiras e kits completos pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 1 (um) ano. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **10 de dezembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de novembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 26 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:40D62895

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 04/2025/FMC

Publicação Extrato Termos de Execução Cultural
EDITAL 04/2025/FMC
O Município de Guaxupé/MG torna público o Extrato dos Termos de Execução Cultural, que têm por objeto a concessão de apoio financeiro aos projetos culturais selecionados nos termos do Edital 04/2025/FMC da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, referente às apresentações culturais que comporão a programação do Natal de Luz 2025. Dotação Orçamentária: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48 – ficha 915 - Fundo Municipal de Cultura.

Nº Termo de Execução Cultural	Proponente	Valor	Vigência
76/2025	Ana Julia Cesario	R$2.500,00	25/11/2025 a 31/12/2025
77/2025	Antônio Carlos Ferreira	R$3.500,00	25/11/2025 a 31/12/2025
78/2025	Bruno Luiz da Silva	R$7.500,00	25/11/2025 a 22/01/2026
86/2025	Elisa Paschoal	R$1.500,00	25/11/2025 a 31/12/2025
91/2025	Isabela Cruvinel de Oliveira	R$2.500,00	25/11/2025 a 31/12/2025
97/2025	Leoncio Carlos de Oliveira Junior	R$7.200,00	25/11/2025 a 31/12/2025
106/2025	Matheus Prince de Siqueira	R$8.000,00	25/11/2025 a 31/12/2025
108/2025	Natália Gallate Jorge	R$3.500,00	25/11/2025 a 31/12/2025
110/2025	Rogerio Lourenço Lopes	R$3.150,00	25/11/2025 a 31/12/2025
114/2025	Vitor Ribeiro do Valle Nicolau	R$7.000,00	25/11/2025 a 31/12/2025
115/2025	Willian Rodrigues da Silva	R$9.000,00	25/11/2025 a 31/12/2025
116/2025	Yasmim Hilda Fiales	R$2.500,00	25/11/2025 a 31/12/2025

Guaxupé-MG, 26 de novembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:02E964E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 04/2025/FMC

Publicação Extrato Termos de Execução Cultural
EDITAL 04/2025/FMC
O Município de Guaxupé/MG torna público o Extrato dos Termos de Execução Cultural, que têm por objeto a concessão de apoio financeiro aos projetos culturais selecionados nos termos do Edital 04/2025/FMC da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, referente às apresentações culturais que comporão a programação do Natal de Luz 2025. Dotação Orçamentária: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48 – ficha 915 - Fundo Municipal de Cultura.

Nº Termo de Execução Cultural	Proponente	Valor	Vigência
90/2025	Gilson Roberto Ribeiro	R$2.100,00	26/11/2025 a 31/12/2025
117/2025	Cesar Smargiassi de Morais	R$3.150,00	26/11/2025 a 31/12/2025
118/2025	Maria Cristina Alvarenga de Oliveira	R$2.000,00	26/11/2025 a 31/12/2025
119/2025	Vagner Matheus Jorenti	R$2.800,00	26/11/2025 a 31/12/2025
120/2025	Wellington Gonçalves Andre	R$6.400,00	26/11/2025 a 31/12/2025

Guaxupé-MG, 26 de novembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F09A6720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 119/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 373/2025, **Inexigibilidade nº 119/2025** Objeto: **Aquisição de reagentes para a máquina de hemograma instalada no Programa de Saúde Animal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.** Valor: **R$ 3.874,11.** Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:2289371C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOÃO HENRIQUE S. MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 61.510.760/0001-33.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, em atendimento de Consultas no ESF do município. Origem: Processo Licitatório nº 167/2025 – Dispensa de Licitação nº 075/2025. Valor: R$ 14.512,50 (Catorze mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais. Vigência: 15/07/25 a 14/01/2026. Data da Assinatura: 15/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 59.283.186 JOSE DO CARMO DAMASCENO – CNPJ nº 59.283.186/0001-86.
Objeto: Prestação de Serviços de Professor para ministrar aulas de Capoeira, em atendimento a Diretoria de Esporte e Lazer do município. Origem: Processo Licitatório nº 056/2025 – Dispensa de Licitação nº 034/2025. Valor: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) mensais. Vigência: 10/02/25 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 10/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME – CNPJ nº 02.183.438/0001-88.
Objeto: Prestação de Serviços de Gestão de Frotas e Rastreamento dos veículos da frota municipal. Origem: Processo Licitatório nº 070/2025 – Dispensa de Licitação nº 044/2025. Valor: R$ 4.270,00 (Quatro mil duzentos e setenta reais) mensais. Vigência: 06/03/25 a 05/03/2026. Data da Assinatura: 06/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AUREA SIQUEIRA FERREIRA – CPF nº 004.102.006-54.
Objeto: Locação de imóvel residencial destinado para fins exclusivos de funcionamento da Estratégia de Sáude da Família – ESF de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 150/2025 – Inexigibilidade nº 037/2025. Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais. Vigência: 16/06/25 a 16/12/2025. Data da Assinatura: 16/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO – CNPJ nº 25.632.571/0001-70.
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, sendo 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes, e 01 anotador, incluso deslocamento e alimentação. Origem: Processo Licitatório nº 191/2025 – Pregão Presencial nº 045/2025. Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 08/10/25 a 07/10/2026. Data da Assinatura: 08/10/2025.

Heliodora-MG, 27/11/2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:54D6D341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGILIDADE Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação – Inexigibilidade nº 027/2025 - A Prefeitura Municipal de Ibiá torna pública a autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, referente à contratação da empresa **N YORK SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 57.821.830/0001-05** para a realização de show na abertura no evento Natal Encantado, a ser realizado no dia 29/11/2025 e, com duração mínima de 02h30min (duas horas e meia), na Praça Santa Cruz (Praça do Fórum), conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 110/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A contratação foi devidamente justificada e instruída nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com parecer jurídico favorável. O contrato será lavrado pela Procuradoria Geral do Município e publicado no sítio eletrônico oficial, conforme determina a legislação vigente.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:911B784F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGILIDADE Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação – Inexigibilidade nº 026/2025 - A Prefeitura Municipal de Ibiá torna pública a autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, referente à contratação da empresa **MUNDO ENCANTADO ANIMAGI PERSONAGENS (CNPJ 59.830.404/0001-55)** para a realização de apresentações artísticas de Natal nos dias 29/11/2025 e 19/12/2025, com duração mínima de 2 (duas) horas cada, na Praça Santa Cruz (Praça do Fórum), conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 109/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O valor total da contratação é de R$ 25.000,00, sendo R$ 12.500,00 por apresentação. A contratação foi devidamente justificada e instruída nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com parecer jurídico favorável. O contrato será lavrado pela Procuradoria Geral do Município e publicado no sítio eletrônico oficial, conforme determina a legislação vigente.

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:E06B673B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
2° COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 01/2025.

COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD Nº 01/2025.

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2025, que o senhor Avelino Silva compareceu à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatama/MG, no dia 26 de novembro de 2025, ocasião em que procedeu à assinatura da peça de defesa administrativa, sanando a irregularidade anteriormente constatada.
E, para constar, lavro a presente certidão.

Iguatama/MG, 26 de novembro de 2025.

JULIANA MARIA DA SILVA –
Presidente;

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0D5E153E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 PROCESSO 146/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de tonner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de tonner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos conveniados do município de Iguatama/mg. Abertura: 09/12/2025 às 09:00h. Edital disponível: 27/11/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de novemro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4F1399E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 06

O Exmo. Sr. Lucas Vieira Lopes, DD. Prefeito do Município de Iguatama, torna público a disponibilização da Retificação nº 06, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Iguatama/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios-AMM, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 06 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Iguatama, 26 de novembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Município de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BB706CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°143/2025. DISPENSA 052/2025-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº103/2025 – Processo licitatório n°143/2025. Dispensa 052/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia por meio do consorcio interfederativo de minas gerais (ciminas) para realizar a remoção do forro da casa da ponte localizada na rua 70 s/n para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS. inscrito no CNPJ: 19.493.732/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3F1F7B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.576, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Plano Anual de Auditoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis – MG para o ano de 2026 e estabelece as diretrizes e os procedimentos para sua execução**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade do Sistema de Controle Interno abrangendo a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, da Instrução Normativa n.º 08/2003 e da Decisão Normativa n.º 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);

Considerando que os órgãos de Controle Interno deverão encaminhar ao TCEMG o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios, conforme definido nos incisos I e II do art. 184, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Controle Interno deve atuar preventivamente, concomitantemente e posteriormente;

Considerando importância da auditoria como instrumento de fiscalização, detecção, avaliação, orientação dos processos e fixação de parâmetros para comparações e acompanhamento posteriores;

Considerando a necessidade de fortalecer a Integridade Pública, garantindo que a gestão municipal observe padrões de comportamento ético, prevenção de conflitos de interesse, transparência, responsabilização e proteção do interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais da moralidade administrativa (art. 37, *caput,* da Constituição Federal), as diretrizes de governança do setor público e as recomendações dos órgãos de controle para a promoção da integridade política, prevenindo desvios, fraudes e qualquer forma de uso indevido da função pública;

Considerando que o Plano Anual de Auditoria determinará os padrões e procedimentos a serem seguidos para a realização e execução de auditorias no exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA) do Exercício de 2026, constante do Anexo Único deste Decreto, abrangendo todas as áreas de atuação do Executivo Municipal, que consiste na análise e verificação sistemática e programada dos atos, processos e registros operacionais, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de gestão para a efetivação e adequação dos controles existentes.

§ 1º A auditoria interna será executada mediante projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas dos órgãos e possui como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações de órgãos de controle externo, controle interno e tribunais de contas, pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º A auditoria interna será executada pelo responsável do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros departamentos, por meio de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

§ 4º Caso necessário serão elaboradas outras rotinas auxiliares para propiciarem aos setores melhor desenvolvimento nas atividades diárias.

Art. 2º Caberá ao Controle Interno a responsabilidade de implantar e executar o Plano Anual de Auditoria, verificando a necessidade de alterações e adaptações.

§ 1º Caso necessário, em virtude do tempo, da demanda e da complexidade da auditoria realizada, poderá ser solicitado o auxílio de servidores municipais para agilizar e garantir a realização e o sucesso do processo.

§ 2º Caso necessário serão elaboradas revisões e alterações no Plano de Auditoria Anual, no intuito de propiciar o melhor desenvolvimento nas atividades propostas.

§ 3º Nenhuma adaptação ou modificação do Plano Anual de Auditoria será efetuada sem a ciência prévia e autorização do Controle Interno.

Art. 3º As normas, diretrizes e procedimentos implantados serão exercidos observando os princípios da legalidade, impessoalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 4º As auditorias descritas neste plano devem seguir as normas técnicas, procedimentos e padrões estabelecidos nacional e internacionalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis -MG, 26 de novembro de 2025

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

INDIANÓPOLIS/2025 SUMÁRIO
INTRODUÇÃO..... 5
FUNDAMENTAÇÃO..... 6
FINALIDADE..... 7
COMPETÊNCIA..... 7
UNIVERSO AUDITÁVEL..... 8
ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS..... 8
ORIENTAÇÕES GERAIS..... 8
FASES DA AUDITORIA..... 9
PLANO ANUAL DE AUDITORIA..... 10
DISPOSIÇÕES FINAIS..... 14

INTRODUÇÃO

O controle interno possui, de forma geral, o papel de assegurar a obediência aos fundamentos da Administração Pública e, para tal, é necessário o acompanhamento dos seus atos, bem como a verificação das atividades operacionais por meio da aplicação de técnicas de auditoria interna, além de assegurar o fiel cumprimento à legislação e de salvaguardar os bens e recursos públicos.

O processo de controle interno deve, preferencialmente, ter caráter preventivo, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento auxiliar de gestão.

Para tanto, é necessário que existam políticas administrativas claramente definidas e que estas sejam cumpridas e, do mesmo modo, devem os sistemas de informações contábeis, operacionais e gerenciais ser eficientes e confiáveis.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), para o exercício de 2026, tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e também fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como conjunto de verificação e averiguação que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade, legitimidade e economicidade.

Os demais controles analisarão os procedimentos a "posteriori" de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalização e controle exigidos pelo TCEMG, sabiamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da sua estrutura reduzida, assim foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Município de Indianópolis-MG foi instituída por meio da Lei Municipal n.º 2.300, de 29 de abril de 2025, e consta hoje, na Estrutura Administrativa do Município de Indianópolis/MG.

Conforme expresso no Decreto Municipal n.º 4.567/2025 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Indianópolis-MG, a Controladoria-Geral do Município visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

Devendo ainda ser observadas a Constituição Federal (arts. 31, 70 e 74), Constituição Mineira (art. 81), Lei Federal n.º 4.320/64 (arts. 75 e 76), Lei Complementar n.º 101/00 (arts. 54 e 59), Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar estadual n.º 102/08 e o Regimento Interno do TCEMG, dentre outras.

3. FINALIDADE
As auditorias têm a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto à conformidade dos procedimentos administrativos e/ou normas aplicáveis já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assim assegurando a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Administração Pública local.

COMPETÊNCIA

De acordo com o Decreto Municipal n.º 4.567/2025, que institui o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Indianópolis, compete a Controladoria-Geral do Município:
I - resguardar o patrimônio público;
II - assegurar à Administração:
a) a economicidade na obtenção ou não de recursos financeiros;
b) a eficiência na aplicação dos recursos obtidos;
c) a eficiência na obtenção dos resultados;
d) a efetividade das ações da Prefeitura junto à sociedade.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do *caput* deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

I - a execução orçamentária:

II - o desempenho dos órgãos da Prefeitura e de seus responsáveis;
III - a composição patrimonial;
IV - a responsabilidade dos agentes da Administração;
V - os fatos ligados à administração financeira, patrimonial e de custos.

UNIVERSO AUDITÁVEL

A Prefeitura Municipal de Indianópolis está estruturada em órgãos, com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril 2021, e suas alterações:

I- órgãos de assessoramento:
a) Secretaria Municipal de Governo;
b) Procuradoria-Geral do Município;
c) Controladoria-Geral do Município.

II- órgãos de administração geral: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

III- órgãos de administração específica:
a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Cultura;
d) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
g) Secretaria Municipal de Trânsito e Gestão de Frotas;
h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
I) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2026 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria-Geral do Município, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade, consistindo em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:
a) Normalização dos procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
b) Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
c) Acompanhamento dos Portais da Transparência e informações prestadas;
d) Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
e) Emissão de relatórios quadrimestrais e específicos;
f) Emissão de Pareceres Técnicos sempre que solicitado;
g) Emissão de circulares para orientações técnicas;
h) A de processos para requisições e acompanhamentos de assuntos da Administração Pública, sempre que julgar necessário;
i) Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
j) Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as particularidades dessa municipalidade. Além de compreender o exercício de atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigente.

FASES DA AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria contempla as unidades administrativas, do Poder Executivo Municipal, o qual será realizado trabalho preventivo e corretivo, assegurando o cumprimento das legislações vigentes, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como a legalidade dos procedimentos de contratação, por meio de emissão de pareceres, análise de procedimentos de contratação finalizados no ano de 2025 ou em execução, com emissão de relatórios de auditoria, além de verificações e acompanhamentos com base em apontamentos do TCEMG.

A auditoria estabelecida no Plano Anual de Auditoria Interna contempla as seguintes fases:
Planejamento de auditoria;
Auditoria "*in loco*" nos órgãos administrativos, caso se faça necessária a coleta de dados a materiais a serem auditados;
Emissão de Relatório e análise de auditoria;
Acompanhamento e Recomendação.

Todas as etapas serão rigorosamente respeitadas, dentro de suas necessidades, visando a cautela nos procedimentos de auditoria, visto que a verificação e possível identificação de ineficiências administrativas interferem diretamente no andamento dos trabalhos.

A verificação visa a otimização das atividades operacionais, bem como dar respaldo aos envolvidos, de modo que os papéis orientativos e recomendativos sejam colocados em prática pelo Controle Interno.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:
Necessidades administrativas de gestão;
Materialidade;
Acompanhamento e observações efetuadas no transcorrer do exercício;
Fragilidade ou ausência de controle observados.
As atividade e ações de auditorias serão executadas da seguinte maneira:

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 1 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	
Unidade Auditada:	Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Administração e Finanças (gastos pessoal).
Avaliação Sumária:	Análise das aplicações dos limites constitucionais e legais para endividamento, gastos com pessoal, aplicação em educação (incluindo FUNDEB) e saúde.
Avaliação de Risco	Despesas com educação (incluindo o FUNDEB) e saúde estarem abaixo do limite mínimo exigido, despesas com pessoas estar acima do limite permitido e desequilíbrio nas contas públicas
Relevância:	Garantir que o atendimento em educação e saúde esteja dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação e que o Município esteja com suas contas equilibradas, atendendo aos limites constitucionais de endividamento e despesa com pessoal.
Objetivo da Auditoria:	Verificar se os limites mínimos e máximos exigidos pela legislação vigente estão sendo respeitados.
Resultados Esperados:	Município atendendo os valores estabelecidos em legislação, de forma a garantir sua estabilidade financeira e as aplicações em educação e saúde.
Execução:	Serão realizados relatórios quadrimestrais, iniciando em Maio/2026 e finalizando em Fevereiro/2027.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 2 – BENS PATRIMONIAIS	
Unidade Auditada:	Todas os órgãos da Administração Direta.
Avaliação Sumária:	Avaliar as práticas administrativas dos cadastros e baixas de bens móveis e imóveis e solicitar a realização de leilões, caso seja necessário.
Avaliação de Risco	Falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios, garantir a correta destinação de bens considerados inservíveis e/ou antieconômicos ao Município.
Relevância:	Garantir o controle patrimonial, com o cadastramento e baixa de bens móveis e imóveis, além de minimizar o descarte indevido e gerar economia ao Município.
Objetivo da Auditoria:	Verificar se as rotinas no recebimento, aceite e processo de cadastramento e baixa, estão sendo realizadas, bem como garantir a alienação de bens móveis e imóveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos.
Resultados Esperados:	Um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos, bem como o seu armazenamento e utilização.
Execução:	Verificação junto à Administração Direta na rotina de recebimento, aceite e processo de cadastramento e baixa de bens, garantindo se for o caso a alienação de bens móveis e imóveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos, até novembro de 2026.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 3 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Unidade Auditada:	Todas os órgãos da Administração Direta.
Avaliação Sumária:	Análise dos autos dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como Dispensa e Inexigibilidade

	de Licitação; fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.
Avaliação de Risco	Fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observâncias das disposições legais.
Relevância:	Garantir a correta aplicação dos princípios licitatórios.
Objetivo da Auditoria:	Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.
Resultados Esperados:	Assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.
Execução:	Será realizada análise de todos os procedimentos licitatórios realizados no Município, de forma diária e contínua, mediante encaminhamento do Departamento de Compras.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 4 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Unidade Auditada:	Todas os órgãos da Administração Direta.
Avaliação Sumária:	Análise de autos de processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, bem como Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, especialmente na fase de execução e liquidação.
Avaliação de Risco	Verificação da fase de execução e liquidação de despesas de forma a garantir a correta execução dos contratos.
Relevância:	Garantir a correta execução dos contratos e liquidação das despesas.
Objetivo da Auditoria:	Análise da fase externa da licitação e de execução contratual dos procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Indianópolis.
Resultados Esperados:	Avaliar a execução dos contratos, a forma de gerenciamento e o correto processamento da despesa pública.
Execução:	Verificação de 2 (dois) procedimentos licitatórios a ser definido dentre todos os procedimentos realizados no ano de 2025, com emissão de Relatório de Auditoria, constando se for o caso as recomendações necessárias, sendo as auditorias realizadas até novembro de 2026.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 5 – PLANO PLURIANUAL	
Unidade Auditada:	Todas os órgãos da Administração Direta.
Avaliação Sumária:	Análise do cumprimento das metas consolidadas no Plano Plurianual
Avaliação de Risco	Verificação das atividades realizadas no Município e o desenvolvimento em atendimento às metas consolidadas no Plano Plurianual.
Relevância:	Garantir o cumprimento das metas consolidadas no Plano Plurianual.
Objetivo da Auditoria:	Análise do cumprimento das metas consolidadas no Plano Plurianual
Resultados Esperados:	Avaliar o cumprimento das metas consolidadas no Plano Plurianual
Execução:	Verificação e acompanhamento do cumprimento das metas consolidadas no Plano Plurianual, com análise inclusive para os casos de contratações que ultrapassem o exercício financeiro, de forma diária e continua.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações e atividades descritas neste Plano de Anual de Auditoria Interna serão executadas em conformidade com as Leis Municipais, Estaduais e Federais, bem como Instruções Normativas e Recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo.

Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2025

PATRÍCIA ANDRADE NUNES
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8CEE7D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2022 - CONTRATO Nº 145/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (resíduos sólidos A, B/E) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência.** Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação conforme tabela de especificação anexada. Data da assinatura: 01/11/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AD6D1316

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 067/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CONTRATO Nº. 101/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MOREIRA ALVES & MELO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.601.861/0001-30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos especializados na defesa do Município de Indianópolis/MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais, e ainda, assessoria e consultoria técnico especializada em direito público, com ênfase em Direito Municipal, Administrativo e Constitucional mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tais matérias conforme as necessidades do Município, na forma especificada. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de agosto/22 a julho/25. Data da assinatura: 01/11/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B585704

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para atender as necessidades do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo n° 067/2025, Pregão Presencial nº 029/2025, tendo como contratada a empresa **FABRICIO F. COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.177.225/0001-84, nas dotações orçamentárias: FICHA/FONTE: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.001.2.010.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, com vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura. Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0CA77BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da matéria educação financeira, de forma transversal, nos anos finais do ensino fundamental da rede de educação pública do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inclusão da educação financeira, como componente curricular obrigatório nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) nas escolas públicas do Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º A educação financeira, conforme disposto nesta Lei, terá como objetivos:
I- desenvolver habilidades e competências para a gestão financeira;

II- promover o entendimento sobre consumo consciente;
III- ensinar sobre a importância do crédito e do endividamento responsável;
IV- apresentar conceitos de orçamento pessoal e familiar;
V- discutir a importância do crédito e do endividamento responsável;
VI- estimular a reflexão sobre o valor do planejamento financeiro a curto, médio e longo prazo.

Art. 3º A educação financeira será abordada de forma transversal nas disciplinas existentes, podendo ser explorada em projetos interdisciplinares que contemplem aspectos práticos e teóricos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:
I- elaborar diretrizes e orientações para a implantação da educação financeira nas escolas;
II- promover capacitação para os professores que atuarão na área de educação financeira;
III- disponibilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados para o ensino da disciplina nas escolas;
IV- incentivar parcerias com instituições financeiras e organizações não governamentais para apoio nas atividades e projetos relacionados à educação financeira.

Art. 5º As escolas poderão realizar eventos, palestras e oficinas que promovam a educação financeira, envolvendo alunos, pais e comunidades em geral, com o objetivo de disseminar os conhecimentos adquiridos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:AEE06804

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR

Plano de Aplicação de Recursos – PAR

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que objetiva fomentar a cultura em todos os Estados, Municípios e Distrito Federal.
Município: Indianópolis MG
Plano de Ação: 30882120250002-022856
Valor disponível em todos os ciclos: R$ 245.119,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e dezenove reais e quatro centavos).
Valor disponível Ciclo II: R$ 61.279,76 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Meta 1 - Ações Gerais no valor de R$ 58.215,98 (cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos).
Fomento a Projeto
Valor da atividade: R$ 46.572,79 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Atividades de Educação para o Patrimônio
Valor da Atividade: R$ 11.643,19 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).
Meta 3 - Operacionalização
Contratação de empresa de consultoria, valor da atividade: R$ 3.063,78 (três mil e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2025

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDNIS SOARES MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Karen Gonçalves Fernandes
Código Identificador:7FE7838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°035/2025 – Registro de Preço n°027/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.564/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°035/2025 – Registro de Preço n°027/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas para atender as necessidades das secretarias requisitantes, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 16 de dezembro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9F7AD981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja está em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 12/12/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 26 de novembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:73DDEC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR -

CONTRATO Nº 18/2025, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 03 – Diesel S10 para R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por litro, correspondente ao aumento de aproximadamente 1,85% % (um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:606349AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 159/2025, com a empresa LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens: 05 – Areia Grossa, para R$ 100,00 (cem reais), correspondente ao aumento de aproximadamente 186% (cento e oitenta e seis por cento) do valor atualmente cobrado; Item 44- Cimento 50kg, para R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 48% (quarenta e oito por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30- Material de Consumo; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:84A85961

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º **TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE- CONTRATO Nº 03/2025**– Decorrência: **- INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIÚNA/MG**, **Valor do contrato: R$ 429.413,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), aplicando-se o IPCA anual acumulado de aproximadamente 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30 - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4F3B80DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência 005/2025 - Proc. 201/2025, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de obra de engenharia para execução de reforma de cobertura das Escolas Municipais Ângela Maria e Dona Ruth Seixas, localizadas no município de Itacarambi/MG**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **https://bllcompras.com** com início do recebimento das propostas no dia 28/11/2025 a partir das 08:00hs, e fim do recebimento das propostas em 11/12/2025 às 08hs. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às **09hs do dia 11/12/2025**, no portal de compras da BLL.

Itacarambi-MG, 26 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:53291479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL –
REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Itacarambi - MG, no uso de suas atribuições legais, e o Instituto de Terras do Brasil - ITERB, FAZEM SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S,** bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº251/2024 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOSÉ,** sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 596.348,176 m e Norte (Y) 8.331.480,766 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Avenida Jucá Nascimento**, com azimute de **134°17'53"** e distância de **191,45 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.331.347,062 m, Este (X) 596.485,197 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contôrno**, com azimute de **213°55'03"** e distância de **225,84 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.331.159,651 m, Este (X) 596.359,179 m**; daí, confrontando com **Rua F**, com azimute de **313°38'45"** e distância de **237,23 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.323,388 m, Este (X) 596.187,514 m**, finalmente do marco **4** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Terreno municipal**, com azimute de **45°35'30"**, e distância de **224,90 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município

de ITACARAMBI - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira s/n – Centro, Itacarambi-MG, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Paulo Azevedo, Prefeito Municipal. Itacarambi – MG, 25 de novembro de 2.025.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3E3B35F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2025. **Contratada:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. **Objeto:** Aquisição imediata de equipamentos de proteção individual (EPI) e outros equipamentos/ferramentas de trabalho para a Secretaria de Obras e para a Divisão de Meio Ambiente em conjunto com a Defesa Civil em combates a incêndios, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 180/2025.**Aditivo de Acréscimo.** **Valor:** R$ 365,40. Processo nº 180/2025. Pregão nº 50/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 26/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:86DC32D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 – PRC Nº 123/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 123/2025 – Pregão Presencial nº 026/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **J F IGLESIAS GOMES - CNPJ: 11.437.774/0001-09, VALOR TOTAL: R$ 87.134,00 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 26 de novembro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 – PRC Nº 123/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, serviços de comunicação visual com impressão digital, produção de adesivos, banners, faixas e letreiros para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:

J F IGLESIAS GOMES
CNPJ: 11.437.774/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 87.134,00 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 26/11/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2ED11E5A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 151/25

PROCESSO: 000104/25

FORNECEDOR: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA 12.151.305/0001-83

VALOR DO ADITIVO: 180,00

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

VIGÊNCIA: 26/11/2025 até 07/10/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Durante a execução do contrato, foi constatado um aumento na demanda de recargas, em razão da necessidade de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos adicionais, que não estavam previstos no levantamento inicial.

OBJETO: EXTINTORES

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2C27FEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 105/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/2025

O objeto da presente dispensa é a Contratação de profissional de Educação Física para atendimento às diversas demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, especialmente voltadas aos alunos da rede municipal de ensino, com foco em atividades físicas, práticas corporais e esportivas, promoção da saúde e integração escolar.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 28/11/2025

FIM: Até dia 03/12/2025 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B9C594FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.872, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.872, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 67, de 25 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 67, de 25 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a regulamentação sobre valor hora-aula dos oficineiros do CAPS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 25 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5DB5B9E6

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 04/2024 – Objeto: mútua cooperação entre Município e o Instituto SuperAÇÃO, destinada a assegurar o transporte dos participantes do Programa de Inovação e Criatividade na Educação Básica até o Espaço Verde ou outro local para desenvolvimento das atividades., conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Instituto Superação. Sem repasse de recurso. Vigência prorrogada para 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F23A9BC9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 04/2025 – Objeto: a mútua cooperação entre Município e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", visando à manutenção e preservação do prédio-sede da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Sem repasse de recurso. Vigência prorrogada para 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:80AD47DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 57/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira**,**pública ou privada, para gestão da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores ativos (efetivos, comissionados e contratados)servidores inativos e estagiários do Poder Executivo do Município de Itapecerica/MG, inclusive aqueles que venham a ser contratados durante a vigência contratual. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 11/12/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:106E2B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo a ATA R.P. nº 58/2024. Processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido a ATA R.P. é de R$8.876,40 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**. Vigência: 12/11/2025 a 14/07/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4B072D31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA R.P. Nº 58/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo a ATA R.P. nº 58/2024. Processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido a ATA R.P. é de R$11.298,08 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).** Vigência: 14/11/2025 a 14/07/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AAF5CB48

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão ao Processo administrativo nº 97/2025 - processo licitatório nº 97/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.065/2025. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gás Gases Comércio de Gás e Água Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.607/0001-54. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 06) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do aditivo suprimido R$5.728,00 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).**

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6640587B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMNISTRATIVO 438/2022 - Adesão à ata de registro de preços 668/2022 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos medico-hospitalares para efetivação de oxigenoterapia domicilair". Contrato nº 02/2023. Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09. Valor: R$ 112.269,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:9E3703BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação de alguns dispositivos da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1°– O artigo 2°, da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º–** A Política de Assistência Social do Município de Jacuí tem por objetivos:
- a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de desproteção social, de ameaças, de vitimizações e danos.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2°– O artigo 3º V, da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º V– equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de desproteção social e risco pessoal.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3°– Os artigos 8°, I, 13, I, e 16, II, da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, passarão a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

Art. 8º- I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de desproteção social e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 13. I – Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior desproteção social;

Art. 16. II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem desproteção social do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4°– O artigo 17, X - c, XI- a, XV - d**,** da Lei Municipal N° 2.086, de
15 de abrl de 2025, passarão a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

Artigo 17 – X – gerir:
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § III do parágrafo único do artigo 3º da Lei 14.601 de 2023;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior desproteção social e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XV – garantir:
d)- capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de desproteção social e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5°– O artigo 19, §1°, I e II, da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.19 - §1º – O CMAS é composto no mínimo por 6 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
– 3 representantes governamentais;
– 3 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 6°– O artigo 29, da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 – O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de atendidos junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 7°– O artigo 31**,** da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31– Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de desproteção social temporária e emergência, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8°– Os artigos 35, 36 - III, 37, 38, 39-I-II-II, 40 e 41 da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025, passarão a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

Art. 35 – Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, desproteção social temporária e emergência, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Art. 36. III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial atendida da assistência social. **Art. 37 –** O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir desproteção social provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar desproteção social advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 38 – O benefício prestado em virtude de desproteção social temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de desproteção social e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39 – A situação de desproteção social temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
– riscos: ameaça de sérios padecimentos;
– perdas: privação de bens e de segurança material;
– danos: agravos sociais e ofensa.

Art. 40 – Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou emergência constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.”

Art. 41 – As situações de emergências e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de desproteção social e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 9° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal N° 2.086, de 15 de abril de 2025.

Art. 10°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Jacuí/MG, 25 de novembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:99D860AD

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Abono Natalino, de caráter indenizatório e eventual, devido aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, estabelece critérios para sua concessão e condições de elegibilidade, e dá outras providências correlatas.

O povo do município de Jacuí/MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o abono natalino, de caráter indenizatório e eventual, devido aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, fixado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de cada exercício, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira da Casa Legislativa e as condicionantes estabelecidas nesta Lei, como forma de prêmio de reconhecimento e valorização funcional.

Art. 2º. O abono natalino de que trata esta Lei reveste-se de natureza indenizatória, não integrando a remuneração dos servidores para quaisquer efeitos legais, vedada sua incorporação ou utilização como base de cálculo para vantagens pecuniárias, adicionais ou proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. Sobre o valor não incidirá contribuição previdenciária, imposto de renda ou quaisquer outros descontos de natureza tributária.

Art. 3º. A concessão do abono natalino constitui medida de valorização funcional, destinada a reconhecer o empenho e a dedicação dos servidores ao longo do exercício, não se confundindo com a gratificação natalina prevista no art. 62 da Lei Municipal nº 1.471/2008, tampouco configurando qualquer forma de "14º salário", por possuir natureza eventual, simbólica, não habitual e não incorporável à remuneração.

Art. 4º. O direito à percepção do abono natalino fica condicionado ao atendimento, pelo servidor, durante o período aquisitivo correspondente aos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro do exercício de concessão, dos requisitos previstos neste artigo.

§ 1º Farão jus ao benefício apenas os servidores que não incidirem em nenhuma das seguintes situações:

I – possuir mais de 2 (duas) faltas injustificadas no período de apuração;

II – apresentar mais de 12 (doze) atestados médicos durante o período aquisitivo, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) acompanhamento de filho menor em atendimento médico, devidamente comprovado por atestado ou declaração emitida em nome da criança, nos termos do art. 120, §1º da Lei Municipal nº 1.471/2008 interpretado à luz dos arts. 80 e 91 da Resolução CFM nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica), arts. 6º, 226 e 227 da Constituição Federal, do art. 4º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710/1990;

b) acompanhamento de parente até o segundo grau civil, em linha reta ou colateral, cuja impossibilidade de comparecimento desacompanhado esteja expressamente declarada em atestado ou documento médico, nos termos do art. 120 §1º da Lei Municipal nº 1.471/2008, interpretado à luz dos arts. 80 e 91 da Resolução CFM nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica) e do art. 4º, VI, da Portaria MS nº 1.820/2009, observados, ainda, os princípios da dignidade da pessoa humana e da solidariedade familiar.

III – apresentar atestado médico falso, comprovadamente;

IV – gozar de licença para tratar de assuntos de interesse particular; ou

V – sofrer penalidade disciplinar aplicada em decorrência de processo administrativo regularmente instaurado.

§ 2º No caso de admissão, o servidor somente fará jus ao benefício se contar com, no mínimo, 15 (quinze) dias de efetivo exercício no mês correspondente à concessão e se cumprir integralmente as demais condicionantes estabelecidas nesta Lei, a partir da data de sua posse.

Art. 4º-A. Os ocupantes de cargos em comissão, em razão da natureza de confiança e da submissão, não estão sujeitos ao controle formal de jornada, sendo-lhes inaplicável o regime de registro de ponto ou o pagamento de horas extraordinárias.

§ 1º As ausências injustificadas dos servidores comissionados deverão ser comunicadas e avaliadas pela chefia imediata e pela Mesa Diretora, que poderão, conforme o caso, aplicar as medidas disciplinares cabíveis ou determinar o desconto proporcional na remuneração referente ao período de ausência.

§ 2º Aplicam-se aos comissionados, no que couber, os critérios de assiduidade e dedicação previstos nesta Lei, devendo o efetivo exercício e o cumprimento das atribuições inerentes ao cargo ser aferidos pela chefia imediata, com ciência e análise da Mesa Diretora, observado o princípio da confiança que rege tais vínculos.

§ 3º Para fins de controle administrativo e transparência funcional, a aferição mencionada no § 2º poderá ser formalizada por meio de relatório ou declaração de exercício emitida pela chefia imediata, com ciência da Mesa Diretora.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observada a autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal, nos termos do art. 28, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Jacuí.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 25 de novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:04514E2B

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.107 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação do artigo 7°, da Lei Municipal nº 1.534 de 1° de março de 2011, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jacuí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 7° Lei Municipal nº 1.534, de 1º de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será composto pelos seguintes membros:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e 1 (um) suplente;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) suplente;
III – 1 (um) representante dos jovens e 1 (um) suplente;
IV – 1 (um) representante de Associações e 1 (um) suplente;
V – 1 (um) representante do Conselho Tutelar e 1 (um) suplente;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) suplente;

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.534, de 1º de março de 2011.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jacuí, 25 de novembro de 2025.

MARIA CONCEICAO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:34D1E3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do item "Tipo 1 - via Unidades Lotéricas e/ou Correspondentes Bancários", "Tipo 2 - via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição financeira" "Tipo 3 - via Internet; home/Office banking" e Tipo 4 – "processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN", com aumento percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) nos respectivos itens do Contrato nº 046/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE - CNPJ/MF nº 26.178.111/0001-86.

DO VALOR ACRESCIDO:
2.1. Fica acrescido ao contrato o quantitativo conforme tabela abaixo:

DESCRITO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Tipo 1 - via Unidades Lotéricas e/ou Correspondentes Bancários.	R$ 2,40	2.000	R$ 4.800,00
Tipo 2 - via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição financeira.	R$ 2,36	62	R$ 146,32
Tipo 3 - via Internet; home/Office banking.	R$ 1,66	562	R$ 932,92
Tipo 4 - processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN.	R$ 1,66	375	R$ 622,50

2.2. O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do serviço é de R$ 6.501,74 (seis mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 26 de novembro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0EDFB4E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do item "Tipo 1 - via Unidades Lotéricas e/ou Correspondentes Bancários", "Tipo 2 - via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição financeira" "Tipo 3 - via Internet; home/Office banking" e Tipo 4 – "processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN", com aumento percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) nos respectivos itens do Contrato nº 056/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DO VALOR ACRESCIDO:

2.1. Fica acrescido ao contrato o quantitativo conforme tabela abaixo:

DESCRITO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Tipo 1 - via Unidades Lotéricas e/ou Correspondentes Bancários.	R$ 2,40	2.000	R$ 4.800,00
Tipo 2 - via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição financeira.	R$ 2,36	62	R$ 146,32
Tipo 3 - via Internet; home/Office banking.	R$ 1,66	562	R$ 932,92
Tipo 4 - processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN.	R$ 1,66	375	R$ 622,50

2.2. O valor do acréscimo ao contrato em razão do aumento quantitativo do serviço é de R$ 6.501,74 (seis mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 26 de novembro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:28CB0311

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 304/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de psiquiatria para atendimento nas unidades de saúde da secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 261.900,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:58D8E7AE

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 11 de dezembro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é " Aquisição e instalação de brinquedos de playground infantil, destinados à Praça da Família, localizada no distrito do Capoeirão, no Município de Japaraíba/MG." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de novembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:8A2D0E44

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 006/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de psiquiatria para atendimento nas unidades de saúde da secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba", onde foi credenciada a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22**, no valor total de **R$ 261.900,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais),** sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 24 de Novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:6C1ADBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 - LOTE 03

Aos vinte e seis denovembrode dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a Portaria 417/2024), representada por seusmembros, Catarine Cristine Simpliciano e Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2025, lote03, referente ao período de seis denovembrode dois mil e vinte e cinco a vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTASDE RENOME LOCALE REGIONAL":
Marcela Reis Ferreira, inscrita no dia nove de novembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.5 – Apresentação Musical a partir de 7 Músicos, com a proposta "Show Completo Marcela Reis".Silvana de Sá Ferreira, inscrita no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 08 – Linguagem e Comunicação – Intérpretes de Libras, com a proposta "Linguagem e Comunicação – Intérprete de Libras". Maycon de Assis Ferreira Vidal, inscrito no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 Músicos, com a proposta "Maycon e Douglas – Sertanejo Raiz". Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.1 – Apresentação Musical Solo, com a proposta "Rômulo Ras cantando o que o povo quer – 40 anos de MPB".

DESCLASSIFICADO: Gabriel Henrique Mota Ferreira, inscrito no dia onze de novembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.2 – Apresentação Musical Dupla, com a proposta "Gabriel Henrique – Uma nova era musical". MOTIVO: NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE PROPOSTA CORRETAMENTE PREENCHIDO

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL":
Rogério Miranda Leitão, inscrito no dia treze de novembro de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 Músicos, com a proposta "Immigrants – Tributo a Led Zeppelin".

Registra-se que a presente ata não foi assinada por Jordana Perdigão Alvarenga, igualmente membro da Comissão, por estar de licença maternidade.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porCatarine Cristine Simpliciano e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	*ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO*

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA44806F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 790/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 210/2025,"AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS À FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUT7 PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MONLEVADENSES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA ENTIDADE NO CORRENTE ANO."

Prestador: FEDERACAO MINEIRA DE FUT7

CNPJ: 50.326.169/0001-04

Valor Global: R$40.000,00(quarenta mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA: 02010002.2781127012.059, 339039 00000, Ficha 203,
Fonte: 27100003210

João Monlevade, 25denovembrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:720FE74F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 236/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipale demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:
24/12/2025 - Quarta - Feira - Ponto Facultativo
31/12/2025 - Quarta - Feira - Ponto Facultativo
Art. 2°Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.
Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.
Art.3°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Novembrode 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DA004784

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025 TÉCNICO DE RADIOLOGIA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	LUCIENE GABRIELA DO CARMO SOARES	26/01/1982	78
2º	GELIX CASSIMIRO DA SILVA	11/03/1981	62
3º	JAINE MARA GOMES	06/03/1967	60
4º	MARIA DAS DORES SILVA PALMEIRA	04/10/1967	60
5º	FERNANDO ADALBERTO GONCALVES	09/08/1978	60
6º	DARLAN ANTONIO RIBEIRO	30/09/1980	49,5
7º	BRENDERSON LUCAS VIEIRA	30/12/2000	36
8º	MODESTINO PERPETUO GOMES	06/08/1966	14
9º	KENIA JANICE SILVEIRA FRAGA	27/04/1977	0
10º	PATRICIA MARCIA COTA	24/08/1992	0
11º	LUCAS PENA SILVA	25/01/1998	0

JOÃO MONLEVADE, 26DE NOVEMBRODE 2025

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38DBB05E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2025 TERAPEUTA OCUPACIONAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	LUCIANA DE MOURA RIBEIRO	18/07/1977	1
2º	PRISCILA DE BARCELOS TORRES	26/12/1988	0

JOÃO MONLEVADE, 26DE NOVEMBRODE 2025

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:27AE6308

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil (OSC): Serviço Voluntário de Resgate - **SEVOR**

CNPJ:04.261.306/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, baseado no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.

Objeto: Esta parceria tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para aprimorar a gestão e operacionalização do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02015001.1030210032.103 – 44505200 - FONTE DE RECURSO 27100003210 e as que vierem a substituir.

DATA: 25/11/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3AA04BBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2025 – RAFAEL HENRIQUE GOMES MORAIS

Objeto: prestação de Serviços como INSTRUTOR DE PIANO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta. Decorrente da Inexigibilidade 001/2025, homologada em 30/01/2025, regida pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e posteriores alterações.- **Valor:**R$ 1.026,00 - **Dotação Orçamentária:** 13.392.1302.2132 / 33903900000, Ficha: 18, Fonte de Recurso: 15000000000. - **Data:**25/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E2DD93ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2025 – ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA

Objeto: Prestação de Serviços como INSTRUTORA DE ARTESANATO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada peta CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.

Decorrente da Inexigibilidade 001/2025, homologada em 30/01/2025, regida pela LEI FEDERAL 14.133/2021 e posteriores alterações. - **Valor:**R$ 3.699,00 - **Dotação Orçamentária:** 13.392.1302.2132 / 33903900000, Ficha: 18, Fonte de Recurso: 15000000000. - **Data:**25/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E27D39A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: *"Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Administrativa para o Município de João Monlevade/MG, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento"*, decorrente do Processo Licitatório nº 18/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, com fundamento na Lei 8.666/93 **– Valor: R$ 36.000,00– Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 / 33.90.40.00, Ficha: 91, Fonte de Recurso: 15000000000 **-Data:** 26/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BBC229F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2025 – CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E ESTACIONAMENTO, NO PARQUE DO AREÃO, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos. A presente contratação decorre de procedimento licitatório 004/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, homologada em 19/11/2025, regida pela Lei n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil. **- Vigência:** 08 meses - **Valor:R$ 436.335,47** - **Dotação Orçamentária:**03004001185411801 1037, 44905100000, Ficha 12, Fontes de Recurso 1755000000. – **Data:**25/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F5487A5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 783/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA COORDENAÇÃO, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 10/2025 - MÉDICO PLANTONISTA (UROLOGISTA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Organizadora, que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo e demais exigências constantes no Edital nº 10/2025 -**MÉDICO PLANTONISTA (UROLOGISTA)**

Alessandra Vilela e Silva - Cargo: Chefe de Serviços de Saúde - Setor: SMS/RH;
Gilmar Junio Moraes - Cargo: Oficial Administrativo - Setor: SMS/RH;
Karla Raquel Linhares - Cargo: Enfermeiro - Setor: Policlínica;
Lilian Silva de Sá Borges- Cargo: Enfermeiro ESF- Setor: SMS/APS;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto diado mês deNovembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:132FEBFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 784/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 04/2025emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo, referente ao fornecimento incompleto e má qualidade dos produtos RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.461.091/0001-09, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de Novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de Novembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4C6D64F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - LOTE 03– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 06/11/2025 A 23/11/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTASDE RENOME LOCAL E REGIONAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Marcela Reis Ferreira	2.5 – Apresentação Musical a partir de 7 Músicos	Show Completo Marcela Reis	Habilitado Obs: Documentação insuficiente para Renome Estadual
2	Gabriel Henrique Mota Ferreira	2.2 – Apresentação Musical Dupla	Gabriel Henrique – Uma nova era musical	Desclassificado: Não apresentou formulário de propostal
3	Silvana de Sá Ferreira	08 – Linguagem e Comunicação – Intérpretes de Libras	Linguagem e Comunicação – Intérprete de Libras	Habilitado
4	Maycon de Assis Ferreira Vidal	2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 Músicos	Maycon e Douglas – Sertanejo Raiz	Habilitado
5	Rômulo Antônio de Souza	2.1 – Apresentação Musical Solo	Rômulo Ras cantando o que o povo quer – 40 anos de MPB	Habilitado Obs: Documentação insuficiente para Renome Estadual

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

N°	Nome	Categoria	Proposta	Situação
6	Rogério Miranda Leitão	2.4 – Apresentação Musical de 4 a 6 Músicos	Immigrants – Tributo a Led Zeppelin	Habilitado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CBBBB09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em razão da necessidade de adequação administrativa referente ao alinhamento do período de vigência inicialmente publicado, verificou-se a imprescindibilidade de revogar o extrato anteriormente divulgado, a fim de possibilitar a republicação do ato com as informações corretas e compatíveis com o planejamento orçamentário e financeiro do Município. A medida assegura a conformidade dos registros públicos e a regular execução da parceria.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃONº. 02/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil (OSC): Serviço Voluntário de Resgate - **SEVOR**

CNPJ:04.261.306/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, baseado no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.

Objeto: Esta parceria tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para aprimorar a gestão e operacionalização do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas, em regime de mútua cooperação com o Município de João Monlevade.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02015001.1030210032.103 – 44505200 - FONTE DE RECURSO 27100003210 e as que vierem a substituir.

DATA: 07/11/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A213EBF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025 ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS PROJETO "CRESCER COM ARTE"

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar e reprogramar datas e ajustes formais constantes no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 31/2025, referente ao Projeto Crescer com Arte, sem modificação de objeto, metas pactuadas ou valor global da parceria, permanecendo integralmente preservados os objetivos inicialmente acordados.

As alterações são feitas em razão do pedido formal da OSC, apresentado por meio do Ofício nº 01/2025 – AMAS, que apontou divergência nas datas da Meta 1.2 (capina), necessidade de ampliação do período de realização dos eventos (para prevenir descumprimento por intempéries) e correção da quantidade de armários na planilha de bens.

DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

I – Reprogramação da Meta 1.2 – Serviços de Capina

Onde se lê (cronograma anterior):
06/01/26
07/02/26
28/03/26
20/06/26
20/09/26
07/11/26

Leia-se o novo cronograma reprogramado:
Novembro/2025
Janeiro/2026
Fevereiro/2026
Março/2026
Junho/2026
Setembro/2026

Justificativa da alteração: correção de divergência na redação original, que continha execução prevista para novembro/2026, data além da vigência final da parceria (outubro/2026), conforme informado pela OSC.

II – Reprogramação da Meta 1.2 – Eventos

A execução dos eventos passa a ocorrer por período dentro do mês, para permitir adequação às condições climáticas e operacionais, garantindo melhor cumprimento da meta.

Onde se lê (datas fixas anteriores):
13/12/2025
07/02/2026
28/03/2026
20/06/2026
10/10/2026

Leia-se o novo cronograma por períodos:
Natal — 13 a 20 de dezembro/2025
Retorno de férias — 01 a 14 de fevereiro/2026
Páscoa — 15 a 31 de março/2026
Aniversário da AMAS — 15 a 30 de junho/2026
Dia das Crianças — 01 a 15 de outubro/2026

III – Ajuste da Planilha de Aquisição de Bens

Na Meta 6.1 – Aquisição de equipamentos,
onde se lê: "1 armário de aço",
leia-se: "4 armários de aço".

A alteração refere-se apenas à correção de redação na planilha apresentada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento ocorre nos termos do art. 55 e art. 57 da Lei 13.019/2014.
DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO
As alterações ora realizadas não acarretam aumento de despesa, não alteram o valor global da parceria, tampouco modificam metas, bens essenciais, indicadores ou objeto pactuado, preservando a lógica de economicidade e eficiência exigida pelo MROSC.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 31/2025 e seus anexos, permanecendo válidos e inalterados todos os demais dispositivos.
DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 112/2018, condicionando sua eficácia à publicação.
DA VIGÊNCIA
Este apostilamento integra o processo da parceria e passa a ter vigência imediata, produzindo efeitos sobre as metas e cronogramas a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

João Monlevade, 26 de novembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:716650AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Gás União Eireli**, empresa com sede na Rua Lino José dos Santos, nº 310, bairro União, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14, representada neste ato pelo **Sr. Lucas Diego Alves Martins**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.733.426-06, portador do documento de identidade nº 15851133 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 67/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de gás, assegurando o funcionamento regular das unidades administrativas e de saúde, bem como a manutenção das atividades essenciais que dependem desse insumo no Município de João Pinheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 67/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 67/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:19E723E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2025 -DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 397/2025
Credenciada: Lopes Atendimentos Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 01 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2BD59384

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 193/2025, MODALIDADE DISEPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 453/2025
Espécie: Contrato
Contratada: COUTO E DIAS COMERCIO DE GAS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de gás de cozinha GLP P45 e vasilhame para gás de cozinha GLP P13,

destinados as Secretarias Municipais e Hospital Municipal do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 053/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 147/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456.
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 Ficha 764
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0802.2907.3.3.90.30.00 Ficha 876
08.244.0801.2666.3.3.90.30.00 Ficha 733
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 Ficha 381
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
Vigência: De 01 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:762C328D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 463/2025
Espécie: Contrato
Contratada: DHZ Comércio de Suprimentos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 17.664,30 (dezessete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0402.200 3.3.90.30.00 Ficha: 88
04.122.0402.200 3.3.90.39.00 Ficha: 90

Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha: 441
12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 Ficha: 443
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.361.1202.2060 3.3.90.39.00 Ficha 458
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2054 3.3.90.39.00 Ficha 484
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
12.365.1201.2055 3.3.90.39.00 Ficha 496
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha:580
12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 Ficha:581
12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 Ficha:592
12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 Ficha:593

Secretaria Municipal de Saúde:
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 333
10.304.1004.2040 3.3.90.39.00 Ficha: 334
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 342
10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 Ficha: 343
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha: 282
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 284
10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha: 264
10.122.1001.2034 3.3.90.39.00 Ficha: 266

Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:
10.302.1002.2946 3.3.90.30.00 Ficha: 387
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 389
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 398
10.302.1002.2946 3.3.90.39.00 Ficha: 400
10.302.1003.2188 3.3.90.30.00 Ficha: 406
10.302.1003.2188 3.3.90.39.00 Ficha: 408
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419

Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva do Hospital Municipal.
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 419
10.302.1002.2046 3.3.90.30.00 Ficha: 381
10.302.1002.2046 3.3.90.39.00 Ficha: 382

Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha: 318
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 Ficha:419

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha 170
04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 Ficha 172
15.452.1501.2077 3.3.90.30.00 Ficha 224
15.452.1501.2077 3.3.90.39.00 Ficha 225

Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha: 718
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 Ficha: 720
08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 Ficha: 726
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 Ficha: 727
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 Ficha: 742
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha: 764
08.244.0801.2095 3.3.90.39.00 Ficha: 766
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha: 780
08.244.0801.2154 3.3.90.39.00 Ficha: 782
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha: 792
08.244.0801.2088 3.3.90.39.00 Ficha: 794

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha: 674
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha: 676
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha: 698
20.691.2201.2082 3.3.90.30.00 Ficha: 696

Secretaria Municipal de Planejamento:
02.02.02 04.121.0404.2457 3.3.90.30.00 Ficha: 53
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.39.00 Ficha: 55

Secretaria Municipal da Fazenda:
04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 Ficha: 114
04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 Ficha: 112
Secretaria Municipal de Cultura:
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612

13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 614
27.8122.701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 626
27.8122.701.2065 3.3.90.39.00 Ficha 629
13.922.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
13.922.1301.2074 3.3.90.39.00 Ficha 647

Procuradoria do Município:
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 Ficha: 64
02.03.03.04.122.0401.2008.3.3.90.39.00 Ficha: 65
Vigência: De 18 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8C91BBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 247/2025

DECRETO Nº 247/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.282/2025, de 13 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.004 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39 ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 - Superavit Financeiro do Exercício de 2024 ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5EEC373B

DECRETOS
DECRETO Nº 248/2025

DECRETO Nº 248/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.283/2025, de 13 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:66983CCE

DECRETOS
DECRETO Nº 249/2025

DECRETO Nº 249/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.284/2025, de 13 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC
335041 – Contribuições ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 2.4.2.1.50.0.1.25.00.00 – Transferência SUS do Estado – Indicação 166478 – Investimento APAE.
TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7A30D111

DECRETOS
DECRETO Nº 250/2025

DECRETO Nº 250/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.030.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.285/2025, de 13 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8160 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0408.8163 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 55.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319016 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 350.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 145.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 45.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 180.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 460.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 285.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 310.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 36.000,00

TOTAL ..... R$ 2.030.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8160 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8167 – Fortalecimento do Controle Social – Conselho de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0408.8163 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família d Cadastro Único

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00

04.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar
08.243.0403.8169 – Manutenção do Conselho Tutelar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8025 – Subsídio do Secretário de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 2.000,00
339032 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 4.000,00
339039 – Indenizações e Restituições ..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 387.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 144.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 64.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1207.8032 – Convênio com Universidades de Saúde
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 15.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 36.000,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 12.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 10.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 120.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICIMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.000,00
447170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 22.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 14.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339030 – Material de Consumo ..... R$ 13.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 2.030.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:183B7822

DECRETOS
DECRETO Nº 251/2025

DECRETO Nº 251/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 62.275,41.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.286/2025, de 13 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 62.275,41 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a ações inerentes ao Estado
06.181.0302.4006 – Convênio com a Polícia Militar
335041 – Contribuições ..... R$ 62.275,41
TOTAL ..... R$ 62.275,41

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a ações inerentes ao Estado
06.122.0302.3086 – EP – Repasse Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP
335041 – Contribuições ..... R$ 25.054,00
445043 – Subvenções Sociais ..... R$ 17.221,41

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.7056 – EP – Repasse para Lions Clube de Lagoa da Prata
335042 – Auxílios ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 62.275,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F1539228

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - no âmbito do Município de

Lagoa da Prata, nos termos do que estabelece a "Constituição da República de 5 de outubro de 1988", a "Lei Nacional nº 6.938, de 31 de agosto de 1981", e a "Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012", alterada pela "Lei Nacional n° 14.285, de 29 de dezembro de 2021."

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar delimita as Áreas Urbanas Consolidadas – AUC - ao longo de curso d'água natural do Município de Lagoa da Prata, de acordo com o Art. 3º, Inciso XXVI, da "Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012", com redação dada pelo Art. 2° da "Lei Nacional nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021."

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - Área Urbana Consolidada – AUC - aquela que atende os seguintes critérios:
a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo Plano Diretor ou por Lei Municipal específica;
b) dispor de sistema viário implantado;
c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) apresentar uso, predominantemente, urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana:
1 - drenagem de águas pluviais;
2 - esgotamento sanitário;
3 - abastecimento de água potável;
4 - distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5 - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
6 - onde houver canalização de curso d'água, com via pública sobreposta.

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º Não poderá ser negada a concessão de Licença para construção em imóvel situado em Área Urbana Consolidada – AUC, nos termos desta Lei, em especial onde exista canalização de curso d'água com via sobreposta, com fundamento de que a construção está sendo executada em Área de Preservação Permanente – APP.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F1484DC9

LEIS
LEI Nº 4.281/2025

LEI Nº 4.281, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a AVF – Associação Esportiva Veloso.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AVF – Associação Esportiva Veloso - inscrita no CNPJ sob o nº 60.447.920/0001-84, com sede na Av. Antônio Pinto Resende, nº 15, Bairro Sol Nascente, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:84A22632

LEIS
LEI Nº 4.282/2025

LEI Nº 4.282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.004 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39 ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 - Superavit Financeiro do Exercício de 2024 ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0B9E84CA

LEIS
LEI Nº 4.283/2025

LEI Nº 4.283, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC

335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E8825AC8

LEIS
LEI Nº 4.284/2025

LEI Nº 4.284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC
335041 – Contribuições ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 2.4.2.1.50.0.1.25.00.00 – Transferência SUS do Estado – Indicação 166478 – Investimento APAE.
TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5ECF9A8C

LEIS
LEI Nº 4.285/2025

LEI Nº 4.285, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.030.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8160 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0408.8163 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 55.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
319016 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 350.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 145.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

319013 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 45.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 180.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 460.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 285.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 310.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 36.000,00

TOTAL ..... R$ 2.030.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8160 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8167 – Fortalecimento do Controle Social – Conselho de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0408.8163 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família d Cadastro Único
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00
04.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar
08.243.0403.8169 – Manutenção do Conselho Tutelar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8025 – Subsídio do Secretário de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 2.000,00
339032 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 4.000,00
339039 – Indenizações e Restituições ..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 387.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 144.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 64.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8138 – Manutenção do Programa PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1207.8032 – Convênio com Universidades de Saúde
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 15.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 8.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 36.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 12.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 10.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 120.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICIMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.000,00
447170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 22.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 14.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339030 – Material de Consumo ..... R$ 13.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 2.030.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:55E85FD1

LEIS
LEI Nº 4.286/2025

LEI Nº 4.286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 62.275,41.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 62.275,41 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a ações inerentes ao Estado
06.181.0302.4006 – Convênio com a Polícia Militar
335041 – Contribuições ..... R$ 62.275,41
TOTAL ..... R$ 62.275,41

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a ações inerentes ao Estado
06.122.0302.3086 – EP – Repasse Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP
335041 – Contribuições ..... R$ 25.054,00
445043 – Subvenções Sociais ..... R$ 17.221,41

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.7056 – EP – Repasse para Lions Clube de Lagoa da Prata
335042 – Auxílios ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 62.275,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C8AFA732

LEIS
LEI Nº 4.287/2025

LEI Nº 4.287, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EBED37CE

LEIS
LEI Nº 4288/2025

LEI Nº 4.288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no Município de Lagoa da Prata-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Lagoa da Prata–MG a **Semana Municipal da Consciência Negra,** a ser realizada, anualmente, no mês de novembro, na semana em que ocorrer o dia 20 do referido mês.
Parágrafo único. No dia 20 de novembro se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra, nos termos da "Lei Nacional nº 12.519, de 10 de novembro de 2011", sendo decretado Feriado Nacional por meio da "Lei Nacional nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023" e também o Dia Municipal da Consciência Negra, nos termos da "Lei Municipal nº 686 de 11 de outubro de 1995."

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Consciência Negra e à **Semana Municipal da Consciência Negra** farão parte do Calendário Oficial que corresponde às atividades das Secretarias do Município.

Art. 3º A programação da Semana Municipal da Consciência Negra será realizada pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos e privados, instituições de ensino, culturais e comunitárias, bem como com entidades privadas, em especial aquelas inseridas no contexto das Políticas Públicas Afirmativas de Igualdade Racial, para apoio às atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º A realização de eventos na Semana Municipal da Consciência Negra incentivará iniciativas inspiradas nos princípios dos direitos humanos, promovendo a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial, além da valorização da história e da cultura afro-brasileira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7EAD2B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 003/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**

Vanessa Santos Costa
Eduarda Apª Borges Ribeiro

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **26/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:CCB2FCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Samira Elias Teixeira
Elenice Rabelo Silva
July Raiane Santos Araújo

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **26/11/2025**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:4292B07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 43/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 160/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA/MG.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresas:

M&A LICITACOES LTDA - 50.770.391/0001-00
D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA MG - 54.977.710/0002-86
MAX VEICULOS LTDA - 35.700.355/0001-78
SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - 29.987.662/0001-89
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 16.850.663/0001-35

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando os objetos às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6B8B5AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°292/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,**ADJUDICA** a Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 038/2024, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ08.934.170/0001-55,** visando a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA A COMPOSIÇÕA DOS KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENCINO NO ANO LETIVO DE 2026**, no valor de **R$ 462.700,00** (Quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme Processo n°: 292/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 19/2025.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:EBF53F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°292/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA** a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 038/2024, nos termos do Artigo 86, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.934.170/0001-55,**visando a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA A COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENCINO NO ANO LETIVO DE 2026**, no valor de **R$ 462.700,00**(Quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme Processo n°: 292/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 19/2025.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:C7E380AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **TERRASA ENGENHARIA LTDA -**CNPJ: 11.553.360/0001-37.

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, nos termos do art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C90ADD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 038/2025, no dia 12/12/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e ossuarias e saco de exumação para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.bre https://licitar.digital/.

Déa Júnia Santos do Nascimento/Pregoeira.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:C978C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 011/2025, no dia 16/12/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra para reforma do Iate Clube Lagoa Santa, com recursos provenientes do Termo de Compromisso IEPHA/EMPEFEC nº. 104281767/2024 e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.bre https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:333EC59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025 - DESERTA

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 097/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 021/2025
CHAMADA PRÚBLICA: Nº 003/2025
OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto CONTRATAÇÃO DE **INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA DE MENORES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU PRIVADOS DO CONVIVIO FAMILIAR**.
DATA: 24/11/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025, as 09h00min, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Araci Silva de Mello Paula, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve entrega de envelopes até o dia 24/11/2025, tornando o Processo Licitatório acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 26 de novembro de 2025.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:18985D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 098/2025

AUTORIZAÇÃO N° 098/2025
PROCESSO Nº 263.7441/25

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 144, **AUTORIZA** o Senhor **LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA** a proceder, às suas expensas, a supressão preventiva de 01 (um) indivíduo arbóreo de espécie Oitis, que se encontra em terreno de sua propriedade localizado na Rua Oldemar Montenari, nº 341, Bairro Bela Vista.

Ressalva: Árvores em frutificação só devem ser podadas aapós a safra.

Taxa Administrativa: R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 24 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:A68E82C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 099/2025

AUTORIZAÇÃO N° 099/2025
PROCESSO Nº 266.7679/25

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 148/20254, **AUTORIZA** a Senhora **APARECIDA MARIA VILELA** a proceder, às suas expensas, à poda de 01 (um) indivíduos arbóreo da espécie Piorreira, que se encontra plantado em terreno de sua proproedade, localizado na Rua João Alfredo de Carvalho, s/n, Distrito de Piacatuba,por apresentar o mesmo risco de queda de seus galhos.

Ressalva: Árvores em frutificação só devem ser podadas aapós a safra.

Leopoldina, MG, 24 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:60D4DE15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 101/2025

AUTORIZAÇÃO N° 101/2025
PROCESSO Nº 280.7774/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 143/20254, **AUTORIZA a** Senhora **MARIA MADALENA DA S. MAXIMIADO** a proceder, às suas expensas, à poda de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie Jambeiro, que se encontra plantado em seu quintal em imóvel de sua propriedade, localizado na Rua alan Kardec, nº 231, Bairro Quinta Residência, por estar o mesmo ultrapassando muro da divisa com o vizinho.

Ressalva: Árvores em frutificação só devem ser podadas aapós a safra.

Leopoldina, MG, 24 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:BBE04F6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 102/2025

AUTORIZAÇÃO N° 102/2025
PROCESSO Nº 286.7758/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 142/2025, **AUTORIZA** a poda de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie Eucalipto, que se encontra plantado em área pública com galhos muito altos e com risco de queda, na divisa do quintal de imóvel de propriedade de **LÚCIA LEDA DOS SANTOS**, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 427, Bairro Cidade Alta.

Ressalva: Árvores em frutificação só devem ser podadas após a safra.

Leopoldina, MG, 24 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:5A5B1314

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PUBLICA 002/2025

O Município de Leopoldina torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 02/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas
pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei
federal nº 11.947 de 16/06/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os interessados
(Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para
habilitação e Projeto de Venda no período de 27/11/2025 a 22/12/2025, de 12:00 ás 17:00 horas,
localizado na Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 26 de novembro de 2025.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:33738BC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 01 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 de novembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16º	NAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	14,0

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D9D31861

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº.09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024
Partes:LÍDER GÁS UBÁ LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do valor contratual em R$1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), referente à recarga de gás de cozinha P13kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando n° 247/2025), em consonância com art. 125 da Lei Federal N° 14.133/21.
Data de assinatura:24/11/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:733E1802

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - PRC Nº 233/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - PRC nº 233/2025.
Objeto: Contratação de seguro para os veículos especificados no Termo de Referência que compõe a frota das
Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vigência da apólice de 12
(doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 22.968,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados
a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 06/11/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - PRC nº 233/2025.
Objeto: Contratação de seguro para os veículos especificados no Termo de Referência que compõe a frota das
Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vigência da apólice de 12
(doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 200/2025 GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R$ 22.968,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação,
podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 12/11/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:73B2227D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PRC Nº 247/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PRC nº 247/2025.
Objeto: Aquisição de Mastro de Fibra de Vidro com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para
suportar diferentes condições climáticas, na cor branca, medindo 10 metros, altamente resistente. Entregue com
todos acessórios necessários para instalação. Adriça interna com porta e chave, pináculo dourado tipo cebola, de
acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
BMP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MASTROS E POSTES PRFV LTDA/CNPJ: 20.523.892/0001-12/Valor Total: R$ 69.885,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados
a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 19/11/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PRC nº 247/2025.
Objeto: Aquisição de Mastro de Fibra de Vidro com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para
suportar diferentes condições climáticas, na cor branca, medindo 10 metros, altamente resistente. Entregue com
todos acessórios necessários para instalação. Adriça interna com porta e chave, pináculo dourado tipo cebola, de
acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 201/2025 BMP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MASTROS E POSTES PRFV LTDA/CNPJ:
20.523.892/0001-12/Valor Total: R$ 69.885,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 24/11/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:29B3A1F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 448, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 244/2025, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os artigos 141 e 160, ambos da LC 15/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à servidora Karine de Souza Batista, efetiva, no cargo de Agente de Serviço Auxiliar (Limpeza), para desempenho de mandato sindical no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leopoldina (SINSERPU).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de novembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:838D5C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO N° 100/2025

AUTORIZAÇÃO N° 100/2025
PROCESSO Nº 275.07831/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 148/20254, **AUTORIZA a** Senhora **MARIA GONÇALVES ALMEIDA** a proceder, às suas expensas, à poda de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie Oitizeiro, que se encontra plantado em seu quintal em imóvel de sua propriedade, localizado na Rua João Teixeira de Moura Guimarães, nº 726, Bairro Bela Vista, por estar o mesmo ultrapassando muro da divisa com o vizinho.

Ressalva: Árvores em frutificação só devem ser podadas aapós a safra.

Leopoldina, MG, 24 de Novembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9E0A1E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.931/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 3931/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art.41 da Constituição Federal;

Considerando o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 01/2005 e no Decreto Municipal nº 3.395/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores municipais em período de estágio probatório;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados nas secretarias municipais, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, as declarações de estabilidade e a expedir os respectivos títulos de declaratórios de estabilidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 25 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3931/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7179	GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BASICA PEB 2 AEE – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7237	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luz, 25 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B155643E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.932/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO 3932/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 30/2013, no artigo 16 da Lei Nº 13/2010 e no artigo 80 da Lei Complementar Nº 73/2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 25 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3932/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7179	GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BASICA PEB 2 - AEE	**I/0**	**I/A**
7237	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	**I/0**	**I/A**

Luz, 25 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:701B64F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA

DECRETO S/N.º, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.322/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA,** matrícula Nº 7179**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Professor da Educação Básica 2 – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 25 de novembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C15576EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N.º DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DECRETO S/N.º DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando a conclusão do terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Munícipio de Luz em período de estágio probatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos servidores municipais, constantes do Anexo I deste Decreto, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, referentes ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 25 de novembro de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I S/N.º DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTES AO TERCEIRO PERIODO AVALIATÓRIO.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7179	GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BASICA PEB 2 AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7237	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 25 de novembro de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5F774999

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 017/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar por mais 12 (doze) meses, portanto até 31/12/2026, a vigência do Termo de Fomento n.º 017/2025, cujo objeto é a "**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA DESPESAS COTIDIANAS NO ANO DE 2025. RECURSO DO FIA**", sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3A367CB8

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 019/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar por mais 12 (doze) meses, portanto até 31/12/2026, a vigência do Termo de Fomento n.º 019/2025, cujo objeto é a "**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA DESPESAS COTIDIANAS NO ANO DE 2025. RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**", sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

WANDERSON PINTO DA SILVA –
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F1DEF230

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 050/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N.º 050/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar por mais 12 (doze) meses, portanto até 31/12/2026, a vigência do Termo de Fomento n.º 050/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PROGRAMAÇÃO 313880720250001, GND3 CUSTEIO**", sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

WANDERSON PINTO DA SILVA –
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5488DDE5

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 051/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N.º 051/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar por mais 12 (doze) meses, portanto até 31/12/2026, a vigência do Termo de Fomento n.º 051/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PROGRAMAÇÃO 313880720250004, GND3 CUSTEIO**", sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 26 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

WANDERSON PINTO DA SILVA –
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4155F48C

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 053/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N.º 053/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar por mais 02 (dois) meses, portanto até 02/03/2026, a vigência do Termo de Fomento n.º 053/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PROGRAMAÇÃO 313880720250004, GND 3 CUSTEIO**", sendo a entidade parceira o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **FERNANDA MACIEL MIRANDA**, brasileira, divorciada, fotógrafa, portador do RG MG 126.XXX.06 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.XXX.256-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Jacob José de Andrade, n.º 380, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 25 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D83DAFF7

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 026/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N.º 026/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar por mais 02 (dois) meses, portanto até 02/03/2026, a vigência do Termo de Fomento n.º 026/2025, cujo objeto é a "**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANO DE 2025. RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**", sendo a entidade parceira o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **FERNANDA MACIEL MIRANDA**, brasileira, divorciada, fotógrafa, portador do RG MG 126.XXX.06 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.XXX.256-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Jacob José de Andrade, n.º 380, Bairro

Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 25 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

WANDERSON PINTO DA SILVA –
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:575A9E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 183/2025
INEXIGIBILIDADE N° 072/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 183/2025 Inexigibilidade n° 072/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE NELSINA MARIZ CORREA, CONFORME PARECER SOCIAL 365/2025. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: MARIA DO CARMO BARBOSA - CPF: 176.529.607-20 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Novembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DEF65211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 0158/2025-**Processo Administrativo 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025**. Objeto:Prestação de Serviços de Revisão do Plano Municipal Saneamento Básico, Revisão do Plano de Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil deste município de Matutina/MG.Contratado: **HR EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrição no CNPJ 28.691.116/0001-33, com sede na Rua A, nº10, Bairro Bela Vista, CEP 39.373-000,na cidade de Mirabela/MG. Valor: **R$16.969,00(dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais).** Prazo: 21.11.2025 a 21.05.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:76765C1F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0159/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº 075/2025 – Inexigibilidade Nº 05/2025. Objeto:Locação de um Imóvel com o Objetivo de Funcionamento da Casa de Cultura e Museu Lázaro Lopes Da Silva - Biquita. Contratado: **SILVIA HELENA DE BORBA,**inscrita no CPF nº.965.435.316-49,residente na 185 Edwards Ave Long Branch,Estados Unidos da América. Valor:**R$1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês perfazendo um total de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) por ano.**Prazo: 25.11.2025 a 25.11.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:04AF72D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 054/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2025

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas/kit alimentos, kit alimentos rico em proteínas e kit higiene e limpeza** destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benéfico eventual, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E4C781DC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 055/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de dezembro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica,** visando a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Mendes Pimentel, incluindo o fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3875F7C3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 056/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2025

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos,** destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3D075E3E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2025

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2025, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para eventual contratação de empresa destinada a prestação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias deste município.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2C3451CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2025
ADESÃO N.º 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2025. Processo Administrativo n.º 053/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0001-15. **Objeto:** aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, conforme termo de convênio n.º 1261001306/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **Valor total:** R$ 843.943,30 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). **Dotação orçamentária:** PROGRAMA DE TRABALHO: 12.0361.0022.1015 – FONTE: 1.571.000.0000.00 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30.00 / PROGRAMA DE TRABALHO: 12.0361.0022.1015 – FONTE: 1.755.000.0000.00 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30.00. **Vigência:** 320 dias contados da assinatura do Contrato. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Debora Rocha Costa, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 26 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6E52AC8D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service, que faz necessária para atender aos servidores em diversas atividades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e suas secretarias. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador) e a empresa W H MOREIRA FERREIRA ME, CNPJ n.º 24.471.944/0001-05, com sede à Avenida Mateus Moulin, n.º 50, loja 01, Centro – CEP 35270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Wdson Henrique Moreira Ferreira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

MENDES PIMENTEL, 26 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:30B84DD6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANUÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo n.º 053/2025, proveniente da ADESÃO N.º 005/2025 e o Contrato Administrativo n.º 043/2025, visando a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, conforme termo de convênio n.º 1261001306/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Mendes Pimentel/MG, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, originada do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, DECLARO, para os devidos fins, nos termos do §1°do art. 8, do Decreto Federal n.º 11.246, que indico o Secretário Municipal de Educação como responsável pelo referido contrato, na pessoa do servidor Ocimar Gonçalves Soares.

MENDES PIMENTEL, 26 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OCIMAR GONÇALVES SOARES
Gestor e Fiscal do Contrato

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CACD6554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 0**167/2025**, Pregão eletrônico nº **092/2025** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS (EQUINOS E BOVINOS, ASININOS E MUARES), VIVOS, SOLTOS E/OU ABANDONADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS OU LOCAIS DE LIVRE ACESSO AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS MG.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **10/12/2025**.Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:CAF1E273

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "XUMBIM CUM RAPADURA", NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, NA INAUGURAÇÃO DAS LUZES DE NATAL, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA, CNPJ: 26.916.059/0001-18, Data ratificação: 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 0266/2025 Processo Administrativo de Licitação nº. 0166/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 048/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "XUMBIM CUM RAPADURA", NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, NA INAUGURAÇÃO DAS LUZES DE NATAL, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA, CNPJ: 26.916.059/0001-18, VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Assinado(s): 26 DE NOVEMBRO DE 2025. PRAZO 90 (NOVENTA DIAS)

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:84DF53A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Retificação do edital - Pregão eletrônico nº 053/2025, remarcado para o dia 10/12/2025 as 08:10hs Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde. Edital retificado disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0F94D124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº 204/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.872.663/0001-36. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO "PORTAL DE ENTRADA NO DISTRITO DE MUQUÉM, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS. Iniciando

tal prorrogação em 08/11/2025 pelo período de 01 (mês) meses (até 07/12/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:603674F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as necessidades de regularização de licenças prêmio de Servidores;

Considerando a existência da possibilidade da concessão ex-ofiico de licença prêmio:
;

Resolve:

Art. 1º - Conceder às servidoras abaixo identificadas, licenças prêmio por um período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 de novembro de 2025:

I – Ana Maria de Oliveira;
II – Eni Vaz da Costa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de novembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:3FFDBD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2024. Pregão Eletrônico N.º 034/2024. EMPRESA: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**. VALOR: R$ 57.927,60 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais, sessenta centavos). Objeto: Registro de preço para o fornecimento de pneus novos e para a prestação de serviços de reforma de pneus, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D0AB1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024. Inexigibilidade N.º 002/2024. EMPRESA: **TATIANE ALVES DOS SANTOS**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Oficina de Ballet (Balé), do Centro de Convivência e Cultura Bem Viver, da Secretaria Municipal de Saúde . Valor: R$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 24/11/2025 a 24/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CDA6CF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2024. Inexigibilidade N.º 021/2024. EMPRESA: Bianca de Carvalho Faria de Paula. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atendimentos em Fisioterapia em Oficina de Psicomotricidade, do Centro de Convivência e Cultura Bem Viver da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 16.748,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais). Vigência do Contrato: 25/11/2025 a 25/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0ED3D87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, firmada entre o Município de Moema e Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda, CNPJ nº 58.149.730/0001-39. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade até 26/11/2025. Valor Total de R$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), referente ao lote 01. Data de assinatura 26/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 26/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:AFAC5A8F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, firmada entre o Município de Moema e Lyron Informática Ltda, CNPJ nº 15.427.657/0001-07. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Validade até 26/11/2025. Valor Total de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), referente ao lote 02. Data de assinatura 26/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 26/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CE34288F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do

PRC Nº 454/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 74, inciso IV e 79, inciso I, objetivando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica para contratação de serviços de atendimento, na especialidade de psicologia, para atender as demandas das unidades de saúde do Município, através da Secretaria de Saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital de Chamamento/credenciamento 009/2025 e seus anexos, a ser firmado com a empresa Ana C M R Gontijo Psicóloga Ltda, CNPJ nº 63.493.208/0001-00, profissional Ana Clara Martins Ribeiro Gontijo, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R$ 70,00 (setenta reais) o valor de cada consulta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 26/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 26/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:597614CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 066/2025, firmado entre o Município de Moema e Paulo Augusto Pinto Bonformagio, CNPJ nº 63.331.362/0001-85. Objeto: contratação de profissional especializado para inseminação artificial em bovinos (IATF/IA), visando a execução contínua de serviços de inseminação, no âmbito do programa "Mais Genética", com o objetivo de promover o melhoramento genético do rebanho e fortalecer atividade pecuária no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Validade até 25/11/2026. Data de assinatura 25/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 26/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:77D197DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 071/2025, firmado entre o Município de Moema e Célia Couto Fonoaudiologia Ltda, CNPJ nº 35.717.819/0001-59. Objeto: contratação de empresa especializada para atuar nos serviços de atendimento médico, na especialidade de fonoaudiologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamamento e seus anexos, em especial ao Termo de Referência. Valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Validade até 26/11/2026. Data de assinatura 26/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 26/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:58A87147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.901, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia como Agente Financeiro Breno Zamboni Silva, ficando responsável pelo pagamento das despesas referentes a aquisição de 04 (quatro) extintores de incêndio do tipo ABC de 6 kg, com prazo de validade de 05 (cinco) anos, para serem instalados nos andares utilizados pela FUNDARTE no Centro Cultural e Turístico Dr. Pio Soares Canedo, no Grande Hotel Muriahé"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.526, de 27 de maio de 2025, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a edificação do imóvel denominado Grande Hotel Muriahé passou por reformas no sistema de combate de incêndio, sendo exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a instalação de extintores de incêndio para o local;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Agente Financeiro da FUNDARTE, Breno Zamboni Silva – MASP 8562-1, inscrito no CPF nº 100.934.176-67, que receberá em sua conta bancária a importância financeira de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para pagamento junto a empresa CASA DOS EXTINTORES E ROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.243.815/0001-88, referente a aquisição de 04 (quatro) extintores de incêndio do tipo ABC de 6 kg, com prazo de validade de 05 (cinco) anos, para serem instalados nos andares utilizados pela FUNDARTE no Centro Cultural e Turístico Dr. Pio Soares Canedo, no Grande Hotel Muriahé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé - MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:23B69926

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.902, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI para o ano de 2026 do Município de Muriaé/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna** – **PAAI** para o ano de 2026, da administração direta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Muriaé, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna - PAAI 2026 são os seguintes:

I- avaliar os controles internos administrativos;

II- avaliar a gestão de riscos;

III- avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;

IV- fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;

V- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los;

Art. 3º O PAAI 2026- Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Muriaé será executado no período de janeiro a dezembro de 2026 de acordo com a programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2026.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

1) IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026			
Poder:	Executivo Municipal	Órgão:	Controladoria Interna
PERÍODO:		Janeiro a dezembro de 2026	
Prefeito Municipal:		Marcos Guarino de Oliveira	
Responsável pela Equipe de Auditoria:		Jerônimo Antônio de Almeida	
Equipe:		Matrícula	Formação /Função
Roberto Sabbadini Junior		003.789.001	Coordenador Controle
Renato Bernardes da Silva		000.691	Coordenador Controle

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Muriaé foi instituído por meio da Lei Complementar nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, com regulamentação através do Decreto Municipal nº 13.126/2024.

Considerando suas atribuições, além do compromisso de aprimoramento contínuo da capacidade das atividades de auditoria interna exercidas pela Unidade de Controle Interno, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2026.

Considerando a necessidade do Sistema de Controle Interno abrangendo a Prefeitura Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e do inciso XII, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 08/2003 e da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG, consolida-se neste Plano Anual as principais atividades deste setor.

Adita-se ainda que como os órgãos de Controle Interno deverão encaminhar ao TCE-MG o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios, conforme definido no que artigo 313, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estrutura-se este Plano Anual conforme as regras e diretrizes administradas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

Outrossim, o Controle Interno deve atuar preventivamente, concomitantemente e posteriormente, através dos instrumentos disponíveis na gestão pública como relatórios, portarias, determinações internas, averiguações in loco, visitas extemporâneas e levantamento de dados no Sistema de Informação Municipal.

2) INTRODUÇÃO

No contexto estadual, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Decisão Normativa nº 02/2016, aprovou as Orientações ao Controle Interno, que direcionam boas práticas de governança, como:

- o mapeamento e gerenciamento de riscos nos processos de trabalho;

- a elaboração de planos anuais de auditoria;

- a realização de auditorias com enfoque em legalidade, eficiência e eficácia;

- o encaminhamento periódico de relatórios ao Tribunal contendo irregularidades apontadas, recomendações e medidas corretivas.

- Noções básicas de controle interno e de sistema de controle interno;

- Princípios gerais, classificação, elementos e atribuições do sistema de controle interno;

- Funcionamento da Unidade Central e das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno;

- Servidores designados para compor a Unidade Central do Sistema de Controle Interno;

- Apoio ao Controle Externo e

- Regulamentação do TCEMG sobre o Sistema de Controle Interno.

Adicionalmente, a Resolução TCEMG nº 24/2023 fortaleceu e atualizou as diretrizes para a atuação das unidades de controle interno no âmbito municipal, reforçando a obrigatoriedade da adoção de práticas de gestão de riscos, a implementação de controles preventivos, a observância aos princípios da governança pública e o envio de informações e relatórios em formatos padronizados ao Tribunal de Contas.

Dessa forma, a auditoria interna do Município de MURIAÉ/MG assume papel essencial na promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência da gestão pública, contribuindo para o fortalecimento institucional, o aperfeiçoamento das políticas públicas e a proteção do patrimônio municipal.

3) OBJETIVOS DO PLANO

Garantir que os recursos públicos municipais sejam administrados de forma legal, legítima, eficiente, eficaz, econômica e transparente, contribuindo para o fortalecimento da governança, a integridade institucional e a melhoria contínua da gestão pública.

Objetivos Específicos:

- Avaliar a efetividade dos controles internos existentes nos órgãos e entidades municipais, verificando se são suficientes, adequados e devidamente implementados.

- Verificar a conformidade com a legislação vigente, normas internas, resoluções do Tribunal de Contas e demais dispositivos que regem a administração pública.

- Identificar, analisar e avaliar riscos que possam comprometer a execução das políticas públicas, propondo medidas corretivas e preventivas para mitigá-los.

- Prevenir a ocorrência de falhas, impropriedades e irregularidades, por meio de ações sistemáticas de orientação, monitoramento e auditoria.

- Promover a melhoria contínua dos processos administrativos, incentivando práticas de eficiência, padronização, governança, integridade e racionalização do uso dos recursos públicos.

- Apoiar o controle externo, fornecendo informações, relatórios e evidências que contribuam para a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

- Fomentar a cultura de responsabilidade, transparência e gestão de riscos, fortalecendo o ambiente de controle no âmbito do Poder Executivo Municipal.

4) METOLOGIA A SER UTILIZADA

O Plano de Auditoria foi estruturado com base em uma avaliação sistemática de riscos, observando critérios técnicos e parâmetros definidos pelas boas práticas de governança e pelas orientações do Tribunal de Contas.

Para a definição das áreas e objetos de auditoria, foram considerados os seguintes elementos:

- Materialidade: análise do volume de recursos envolvidos em cada área ou programa, priorizando aqueles com maior impacto orçamentário, financeiro ou patrimonial.

- Relevância social: identificação de políticas, serviços e ações que afetam diretamente o bem-estar da população e que exigem maior atenção do controle interno.

- Histórico de irregularidades: consideração de achados de auditorias anteriores, denúncias, apontamentos recorrentes e fragilidades previamente identificadas.

- Fragilidade dos controles internos: avaliação dos níveis de maturidade, confiabilidade e efetividade dos controles existentes nos processos administrativos.

- Apontamentos dos órgãos de controle: análise das recomendações, determinações e orientações emitidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria, visando fortalecer a conformidade e a integridade da gestão.

Além disso, adotou-se o modelo de Auditoria Baseada em Riscos (ABR), que orienta a priorização das ações de auditoria segundo a probabilidade de ocorrência de desvios e o impacto potencial sobre a gestão pública. Esse modelo permite direcionar esforços para áreas críticas, aumentando a efetividade da atuação do Controle Interno.

A elaboração da metodologia seguiu, ainda, as diretrizes constantes nas normativas aplicáveis ao controle interno, bem como as orientações técnicas voltadas ao aprimoramento contínuo da auditoria governamental.

5) PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS PARA 2026

Atendendo às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), em especial aquelas constantes na Decisão Normativa nº 02/2016, na Resolução nº 24/2023 e nos manuais de Controle Interno, foram priorizadas áreas consideradas sensíveis e de maior risco para a Administração Municipal, tais como: licitações e contratos, folha de pagamento, arrecadação própria, patrimônio público, contabilidade, gestão fiscal e execução orçamentária.

O planejamento das auditorias foi desenvolvido com base na Gestão de Riscos, metodologia amplamente recomendada pelo TCEMG por permitir a identificação, avaliação e priorização de áreas mais suscetíveis a falhas, irregularidades, desperdício de recursos ou fragilidades nos controles internos.

A partir dessa análise, o Plano de Auditoria direciona esforços para os processos mais críticos da gestão municipal, garantindo a utilização eficiente dos recursos de fiscalização e ampliando a capacidade preventiva do Controle Interno. Essa abordagem fortalece o monitoramento, reduz vulnerabilidades, aumenta a integridade e contribui para o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos.

Além disso, a aplicação da gestão de riscos promove maior eficiência, eficácia, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, convertendo a auditoria interna em um instrumento não apenas corretivo, mas principalmente estratégico, orientativo e preventivo, em conformidade com as normas e boas práticas recomendadas pelos tribunais de contas.

Partindo desses pressupostos, elaborou-se o mapa das principais auditorias a serem realizadas no Município de Capinópolis durante o exercício de 2026, conforme elencado a seguir:

5.1) Mapa de Riscos

Unidades a serem auditadas	Processos a serem avaliados	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de medicamentos, despesas com serviços terceirizados, prestação de contas de repasse recursos a entidades, controle de frota, acompanhamento dos gastos constitucionais.	Alta	Alta	BAIXO
Secretaria Municipal de Educação	Transporte escolar, Merenda Escolar, Recursos do FUNDEB, prestação de contas, acompanhamento dos gastos constitucionais.	Média	Alta	Alto
Departamento de Licitações	Concorrências, pregões, dispensas e inexigibilidades	Alta	Média	Alto
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Acompanhamento das fiscalizações das execuções físicas e medições realizadas das obras.	Alta	Alta	Crítico
Departamento de Recursos Humanos	Acompanhamento da Folha de Pagamento, acompanhamento dos índices legais, concessão de gratificações, horas extras e E-social	Média	Baixa	Moderado
Secretaria Municipal de Fazenda	Acompanhamento das receitas e renuncias financeiras, SICOM, SICONF, publicação do RREO e RGF	Alta	Alta	Alta
Secretaria Municipal Planejamento	Acompanhamento instrumentos PPA, LDO e LOA.	Baixa	Alta	Moderado
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	Acompanhamento dos recursos repassados as entidades e convênios	Baixa	Alta	Moderado

5.2-Planejamento das Auditorias.

Nº	Unidade Auditada	Tema da Auditoria	Tipo	Período	Justificativa
1	Secretaria Municipal de Fazenda	Execução orçamentária	Contábil	Bimestral	Avaliar cumprimento da LRF e encerramento do exercício.
2	Departamento de Recursos Humanos	Gratificações e registro de ponto	Conformidade	Bimestral	Prevenir pagamentos indevidos.
3	Departamento de Licitações e Contratos	Procedimentos licitatórios	Conformidade	Bimestral	Verificar adequação à nova Lei de Licitações.
4	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Execução de obras	Operacional	Bimestral	Risco na execução física e financeira de contratos.
5	Secretaria Municipal de Educação	Transporte e merenda escolar	Programa	Bimestral	Impacto social e vulnerabilidade de controle.
6	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisições de medicamentos e insumos	Conformidade	Bimestral	Elevado volume de recursos e risco de sobrepreço.
7	Secretaria Municipal Planejamento	Acompanhamento instrumentos PPA, LDO e LOA.	Conformidade	Bimestral	Avaliar a execução orçamentária.
8	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social	Acompanhamento dos recursos repassados as entidades e convênios	Conformidade	Bimestral	Avaliar os repasses financeiros

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

A execução do Plano de Auditoria requer a disponibilização de recursos humanos, tecnológicos e documentais adequados, garantindo a efetividade dos trabalhos de fiscalização e a conformidade com as orientações do TCEMG.

Para tanto, serão necessários:

- Recursos Humanos

- Equipe composta por 2 auditores internos, devidamente capacitados em auditoria governamental, gestão de riscos, análise de conformidade e interpretação das normativas do Tribunal de Contas.

- Recursos Tecnológicos e Sistemas

- SICOM/TCE-MG – Sistema informatizado do Tribunal de Contas, para consulta, conferência e validação de informações enviadas pelo Município.

- Sistema de Gestão – Utilizado para extração de relatórios gerenciais, acompanhamento de processos e verificação de registros operacionais.

- Documentos e Bases de Informação

- Processos administrativos físicos, quando necessário, para verificação documental, análise de conformidade e validação de evidências.

- Relatórios e publicações dos órgãos de controle, incluindo:

- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);

- Controladoria-Geral da União (CGU);

- Outras fontes oficiais de auditoria e governança, quando pertinentes.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e o monitoramento do Plano de Auditoria serão realizados de forma contínua, permitindo avaliar o cumprimento das ações previstas, a efetividade das atividades executadas e a necessidade de ajustes estratégicos.

O plano poderá ser revisto a qualquer tempo, especialmente diante de:

- Identificação de novos riscos ou alteração da classificação dos riscos já existentes;

- Solicitações da Administração Municipal (Poder Executivo), quando houver demandas emergenciais ou situações que requeiram atuação imediata do Controle Interno;

- Recomendações, determinações ou orientações dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);

- Mudanças relevantes na legislação, nos sistemas de gestão ou nos processos internos do Município.

Esse processo de monitoramento garante a atualização permanente do Plano de Auditoria, assegurando que ele permaneça coerente, eficiente, responsivo e alinhado às boas práticas de governança pública, bem como às diretrizes estabelecidas para o fortalecimento do Controle Interno.

8) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Muriaé visa fortalecer o sistema de controle interno, promover a boa governança e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Ao adotar uma abordagem baseada na gestão de riscos, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a eficiência, a legalidade, a economicidade e a transparência na gestão pública.

As ações previstas neste plano contribuirão para a melhoria contínua dos processos administrativos, a prevenção de irregularidades e o aperfeiçoamento dos controles internos. Além disso, atendem às orientações dos órgãos de controle externo e às exigências legais, especialmente no que tange à responsabilidade fiscal e à prestação de contas.

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
Controlador Interno

ROBERTO SABBADINI JUNIOR
Coordenador Controle

RENATO BERNARDES DA SILVA
Coordenador Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F86D6AAC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A SOS MINAS GERAIS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares apresentadas pelo Deputado Estadual Leleco Pimentel e pelo Deputado Federal Padre João, no âmbito do Projeto "Juntos para Servir", destinadas ao cumprimento integral do Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **VALOR:** 100.000,00 (cem mil reais).

Muriaé/MG, 26 de novembro de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CC49896C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTA INFORMATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Convocação para o Curso Introdutório de Formação Iniciada e Continuada referente ao Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função pública de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde – Edital nº 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé informa aos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Combate às Endemias e aos candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde que o Curso Introdutório de Formação Iniciada e Continuada, conforme discriminado no item 1.2 e 3.11 do Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024 terá sua segunda fase iniciada em 08/12/2025.

Ficam convocados de maneira específica e individualizada os seguintes candidatos que auferiram as melhores classificações nas provas objetivas, após as nomeações iniciais:

Cargo	Classificação Convocada	Detalhamento da Zona de Atuação (ACS)
Agente de Combate às Endemias (ACE)	Da 11.ª à 30.ª colocação	N/A
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Da 11.ª à 18.ª colocação	Zona Norte
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Da 11.ª à 18.ª colocação	Zona Sul
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Da 11.ª à 18.ª colocação	Zona Leste
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Da 11.ª à 18.ª colocação	Zona Oeste

Este curso tem como objetivo proporcionar capacitação e atualização profissional, abrangendo os temas essenciais para o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício das funções para o cargo de Agente de Combate às Endemias e para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme dispõe a Lei 11.350/2006.

A convocação para realização do curso introdutório não significa abertura de vagas para os cargos discriminados, sendo obrigatória sua realização, conclusão e aproveitamento por possuir caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 do Edital n.º 1 – PREFEITURA DE MURIAÉ – ACE-ACS, de 3 de junho de 2024 para eventual convocação em caso de abertura de vagas excedentes.

Detalhes do Curso:

- Duração: O curso ocorrerá nos dias 08/12/2025 à 12/12/2025 e 15/12/2025 à 19/12/2025.

-**Horário:** de 18:00h às 22:00h

- Local: Escola Municipal Sebastião Laviola, localizada na Rua Simeão Féres, 276, Barra, Muriaé – MG.

Para mais informações, por favor, entre em contacto com a Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (32) 3696-3305.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 26 de novembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0FCBD0AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO EXTERNO Nº 457/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Ofício Externo – SMOPU – 457/2025

Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN, dia 28/11/2025

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **28 de novembro de 2025, sexta-feira**, em que será discutida a pauta:

- Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 7.327/2025 – Lei de Regularização;

- Apresentação Inicial do EIV do Galpão referente ao processo nº 200-25-MUR-CON – CMC TROTA PARTICIPAÇÕES LTDA – Rua Valdir Trota, 1140, Santa Helena;

- Apresentação de Minuta do Decreto Regulamentador da Lei Ordinária nº 7.327/2025.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar – **Sala Mineira**, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B3A62A72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 132, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Maria Cristina de Navarro Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria SME nº 66 de 20 de maio de 2025, a fim de possibilitar a regular a tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 005/2025, instaurado pela Portaria SME nº 66 de 20 de maio de 2025, em que se apura possíveis infrações cometidas pela servidora M.R.A.S.C.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 005/2025, a partir do término do prazo estabelecido pela Portaria SME nº 66 de 20 de maio de 2025 expedida pela então Secretária de Educação do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 26 de novembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:61DEF617

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Psicologia lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput e §§1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES	08/12/2025 A 22/12/2025	15 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de novembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D4A539B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 99, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Psicologia lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput e §§1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	08/12/2025 A 22/12/2025	15 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de novembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E3E8EF33

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa física Walbert Luiz da Silva, artista solo, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Walbert Luiz da Silva	109.257.366-60	1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo;	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 26 de novembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EF300299

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

VALOR TOTAL PREVISTO: R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
PRAZO: 04/12/2025 até 31/12/2025
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 9, IV, DO DECRETO 12.783/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, CNPJ nº. 17.066.092/0001-05

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,
Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 12.783, de junho de 2024, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;
Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover os preparativos para as festividades pré-carnavalescas no ano de 2026 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO:

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca de Muriaé, tem por objeto promover os preparativos para as festividades pré-carnavalescas no Município de Muriaé em 2026 fortalecendo as tradições culturais do município trazendo mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. O evento ainda fomenta o comércio local movimentando a economia neste período.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto *"Parceria pública com a finalidade de promover os preparativos para as festividades pré-carnavalescas no ano de 2026*

com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" tem como justificativa o significado do carnaval para o povo brasileiro e para os Muriaeenses. O carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira. A festa compreende um conjunto de manifestações audiovisuais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outros meios auxiliares. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com a administração pública, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 9 do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 06 e 07 de fevereiro de 2026).

Desta feita, expostos os motivos pelos quais as metas propostas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé só podem ser alcançadas por essa entidade, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:

•
exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;

•
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Termo de Colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou

b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;

3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

4) danos ao Erário;

5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Diante do exposto, solicita a ratificação da Diretora – Geral da Fundarte pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 9 do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 12.783/2024, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser protocolizada na sede da FUNDARTE, situada na Constantino Pinto, nº. 400, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-003 das 13h às 17h.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 26 de novembro de 2025

JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:68EA3867

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 30/10/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 30/10/2025.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Tamara Idalice de Souza Braga (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (ausente),Tânia Mara Nery Martins (presente) e Felix Augusto Silva Falcão (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (presente), Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente), Felix Augusto Silva Falcão (membro efetivo), Tamara Idalice de Souza Braga (membro nato) e Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de agosto e setembro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev nos meses de agosto e setembro de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de agosto e setembro de 2025; 4 - Pagamento da segunda e última parcela (restante) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de agosto e setembro de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas aos meses de agosto e setembro, conforme adiante: Agosto/2025 - Receita Orçamentária: As receitas correntes totalizaram R$ 4.351.348,10 no período e R$ 47.171.310,95 no ano. As contribuições sociais somaram R$1.513.651,67 no período, com destaque para a contribuição do servidor civil ativo, que alcançou R$ 1.368.035,01. A receita patrimonial foi de R$2.683.896,76, com a maior parte proveniente de juros e correções monetárias dos investimentos. Outras receitas correntes totalizaram R$153.799,67, incluindo restituições de benefícios previdenciários. As receitas correntes intraorçamentárias

(contribuições patronais) totalizaram R$3.050.632,32, com contribuições sociais específicas representando a maior parte. O total geral da receita, somando receitas correntes e intraorçamentárias, foi de R$7.401.980,42 no período e R$74.206.200,61 no ano; Despesa Orçamentária: O total de despesas pagas no período foi de R$ 6.870.194,66, com um total acumulado de R$ 57.234.196,84 no ano. As principais categorias de despesa incluíram folha de pagamento, que totalizou R$6.818.446,44 no período, e serviços de consultoria, com R$11.385,82. Os encargos sociais, especificamente o INSS patronal, representaram R$3.376,33 no período. Outras despesas significativas foram relacionadas a serviços de terceiros, tanto pessoa física quanto jurídica, totalizando R$23.841,68 no período; Movimento de Numerário: O saldo inicial em caixa até 31/07/2025 foi de R$226.009.474,59, com depósitos e resgates subsequentes, finalizou 31/08/2025 com R$226.606.472,59. Todo esse valor encontra-se em aplicações financeiras nas cinco maiores instituições financeiras do país com investimentos que enquadrados de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021; Taxa de Administração: A taxa de administração é um percentual estabelecido por legislação para cobrir despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O limite máximo é de 2% do total das remunerações dos segurados ativos vinculados ao RPPS, conforme a Portaria MPS nº 402/2008. Memorial de Cálculo da Taxa de Administração: Nos últimos 5 anos, o memorial da Taxa de Administração do MURIAÉ-PREV foi o seguinte: 2021: Limite de R$2.528.160,62, Utilizado R$578.555,21 (22,88%), Reserva de R$5.927.740,68. 2022: Limite de R$2.138.002,58, Utilizado R$596.330,33 (27,89%), Reserva de R$8.192.203,38; 2023: Limite de R$2.359.172,44, Utilizado R$773.163,34 (32,77%), Reserva de R$10.920.344,74; 2024: Limite de R$2.647.491,26, Utilizado R$776.797,42 (29,34%), Reserva de R$13.878.883,50; 2025: Limite de R$ 2.898.504,89, Utilizado R$ 497.695,13 (17,17%), Reserva de R$ 16.155.178,94. Setembro/2025 - Receitas Orçamentárias: As receitas correntes totalizaram R$ 4.854.807,42 no período e R$ 52.026.118,37 no ano. As contribuições sociais representaram R$ 1.583.619,16 no período, com destaque para a contribuição do servidor civil ativo, que somou R$ 1.436.908,25. A receita patrimonial alcançou R$ 3.111.783,02, sendo R$ 2.751.783,02 provenientes de valores mobiliários. Outras receitas correntes totalizaram R$ 159.405,24, com indenizações e restituições somando R$ 7.343,24. As receitas correntes intra orçamentárias (contribuições patronais) foram de R$ 3.205.451,57, com contribuições sociais específicas totalizando R$ 1.995.731,33. O total geral da receita, após deduções, foi de R$ 8.058.615,34. Despesas Orçamentárias: O total das despesas pagas no período foi de R$ 6.921.036,88, com um total acumulado no ano de R$ 64.155.233,72. As principais categorias de despesa incluíram a folha de pagamento, que totalizou R$ 6.860.045,85, e encargos sociais, que somaram R$ 3.376,33. Outros serviços de terceiros, tanto pessoa física quanto jurídica, representaram despesas significativas, com destaque para serviços técnicos profissionais e manutenção de software. Movimentação de Numerário: O saldo inicial em 31/08/2025 foi de R$226.606.472,59, com depósitos e resgates que resultaram em um saldo final em 30/09/2025 de R$227.903.473,75. Todo esse valor encontra-se em aplicações financeiras nas cinco maiores instituições financeiras do país com investimentos que enquadrados de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021. Taxa de Administração: A taxa de administração é um percentual estabelecido por legislação para cobrir despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O limite máximo é de 2% sobre a remuneração total dos segurados vinculados ao RPPS, conforme a Portaria MPS nº 402/2008. A base de cálculo inclui a somatória das folhas de pagamento de servidores ativos de todos os órgãos vinculados ao RPPS. Memorial de Cálculo da Taxa de Administração: Segue os valores dos últimos 5 anos do Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV: 2021: Limite: R$ 2.528.160,62 | Utilizado: R$ 578.555,21 | %: 22,88% | Reserva: R$ 5.927.740,68; 2022: Limite: R$ 2.138.002,58 | Utilizado: R$ 596.330,33 | %: 27,89% | Reserva: R$ 8.192.203,38; 2023: Limite: R$ 2.359.172,44 | Utilizado: R$ 773.163,34 | %: 32,77% | Reserva: R$10.920.344,74; 2024: Limite: R$ 2.647.491,26 | Utilizado: R$ 776.797,42 | %: 29,34% | Reserva: R$ 13.878.883,50. 2025: Limite: R$ 2.898.504,89 | Utilizado: R$ 561.145,83 | %: 19,36% | Reserva: R$ 16.281.499,59. Conclusão: Esta prestação de contas fornece uma visão resumida das receitas e despesas bem como da gestão financeira do Fundo Previdenciário de Muriaé, em conformidade com as normas vigentes. A análise detalhada pode ser verificadas no portal da transparência: http://transparencia.muriaeprev.com.br/. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev nos meses de agosto e setembro de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. No mês de agosto, no Brasil, os juros continuam altos, o que ajuda a atrair investimentos e fortalece o real. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,26% em julho, acumulando 5,23% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas discussões em torno das tarifas comerciais e seus impactos sobre a economia. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,38%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,55%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,28%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,16%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,56%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 3,14% no mês, cotado a R$ 5,42. Em setembro, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu manter a taxa de juro Selic em 15% ao ano, em meio a um cenário internacional marcado por incertezas. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou deflação de -0,11% em agosto, acumulando 5,13% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas mudanças na política econômica dos Estados Unidos e tensões geopolíticas. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,26%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,40%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,22%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,53%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 1,99% no mês, cotado a R$ 5,32. Em agosto de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1801% em face da meta atuarial de 0,2858; em setembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1475% em face da meta atuarial de 0,8781 No trimestre 3 de 2025 (julho, agosto e setembro), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,47% em face da meta atuarial de 1,83%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto e setembro de 2025:** Ata de registro de preço nº 214/2025 - Pregão eletrônico n°073/2024. Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev. Empresa contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41. Valor total do contrato: R$43.864,80 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), na forma registro de preço. O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/08/2025 e encerrando-se em 14/08/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes nos Anexos II, III e IV deste Termo. Contrato - Dispensa n°006/2025 - Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev. Empresa contratada: BERISCALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.698.664/0001-80. Valor total do contrato: R$

45.172,80 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 3.764,40 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 06/08/2025, com início de vigência no dia 11 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, copa, conservação e higienização - quantidade de trabalho estabelecida em função dos índices de produtividade média diária por 01 (um) profissional em relação às necessidades dos serviços: 01 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé – Prev. Contrato processo licitatório nº 009/2025 Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev. Empresa contratada: RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.911.238/0001.01, neste ato. Objeto: Constitui-se objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Valor total do contrato: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada. O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 17/09/2025, podendo ser prorrogado à critério da Administração por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo Aditivo do Contrato – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: prorrogação do Contrato pelo prazo por 12 (doze meses) com vigência a partir de 17/10/2025 da prestação de serviços financeiros e outras avenças de processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Muriaé-Prev, abrangendo servidores inativos e pensionistas, lançados em contas salários individuais na CAIXA, ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Muriaé-Prev, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa de estágio, denominados, doravante, para efeito desse instrumento. Valor: a contratante receberá R$ 360.000,00 creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da publicação do extrato do presente Termo Ratificadas as demais cláusulas do contrato de origem. Em agosto, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 152.062,00 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80; Em setembro, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 152.236,28, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 3.630,54**. A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Pagamento da segunda e última parcela (restante) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev:** versa a proposição sobre a autorização para pagamento da segunda e última parcela (restante) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev com previsão de data para 07/11/2025. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 16:17 hs; a presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

TÂNIA MARA NERY MARTINS

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:874C53A1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV - 30/10/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev - 30/10/2025.
Aos trinta e dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Gleisa de Oliveira Santos (membro efetivo), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: : : **1 – Prestação de contas relativas aos meses de agosto e setembro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev nos meses de agosto e setembro de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de agosto e setembro de 2025; 4 - Pagamento da segunda e última parcela (restante) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de agosto e setembro de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas aos meses de agosto e setembro, conforme segue: **Agosto/2025 - Receita Orçamentária:** As receitas correntes totalizaram R$ 4.351.348,10 no período e R$ 47.171.310,95 no ano. As contribuições sociais somaram R$1.513.651,67 no período, com destaque para a contribuição do servidor civil ativo, que alcançou R$ 1.368.035,01. A receita patrimonial foi de R$2.683.896,76, com a maior parte proveniente de juros e correções monetárias dos investimentos. Outras receitas correntes totalizaram R$153.799,67, incluindo restituições de benefícios previdenciários. As receitas correntes intraorçamentárias (contribuições patronais) totalizaram R$3.050.632,32, com contribuições sociais específicas representando a maior parte. O total geral da receita, somando receitas correntes e intraorçamentárias, foi de R$7.401.980,42 no período e R$74.206.200,61 no ano; **Despesa Orçamentária:** O total de despesas pagas no período foi de R$ 6.870.194,66, com um total acumulado de R$ 57.234.196,84 no ano. As principais categorias de despesa incluíram folha de pagamento, que totalizou R$6.818.446,44 no período, e serviços de consultoria, com R$11.385,82. Os encargos sociais, especificamente o INSS patronal, representaram R$3.376,33 no período. Outras despesas significativas foram relacionadas a serviços de terceiros, tanto pessoa física quanto jurídica, totalizando R$23.841,68 no período; **Movimento de Numerário**: O saldo inicial em caixa até 31/07/2025 foi de R$226.009.474,59, com depósitos e resgates subsequentes, finalizou 31/08/2025 com R$226.606.472,59. Todo esse valor encontra-se em aplicações financeiras nas cinco maiores instituições financeiras do país com investimentos que

enquadrados de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021; **Taxa de Administração**: A taxa de administração é um percentual estabelecido por legislação para cobrir despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O limite máximo é de 2% do total das remunerações dos segurados ativos vinculados ao RPPS, conforme a Portaria MPS nº 402/2008. **Memorial de Cálculo da Taxa de Administração**: Nos últimos 5 anos, o memorial da Taxa de Administração do MURIAÉ-PREV foi o seguinte: 2021: Limite de R$2.528.160,62, Utilizado R$578.555,21 (22,88%), Reserva de R$5.927.740,68. 2022: Limite de R$2.138.002,58, Utilizado R$596.330,33 (27,89%), Reserva de R$8.192.203,38; 2023: Limite de R$2.359.172,44, Utilizado R$773.163,34 (32,77%), Reserva de R$10.920.344,74; 2024: Limite de R$2.647.491,26, Utilizado R$776.797,42 (29,34%), Reserva de R$13.878.883,50; 2025: Limite de R$ 2.898.504,89, Utilizado R$ 497.695,13 (17,17%), Reserva de R$ 16.155.178,94. **Setembro/2025 - Receitas Orçamentárias:** As receitas correntes totalizaram R$ 4.854.807,42 no período e R$ 52.026.118,37 no ano. As contribuições sociais representaram R$ 1.583.619,16 no período, com destaque para a contribuição do servidor civil ativo, que somou R$ 1.436.908,25. A receita patrimonial alcançou R$ 3.111.783,02, sendo R$ 2.751.783,02 provenientes de valores mobiliários. Outras receitas correntes totalizaram R$ 159.405,24, com indenizações e restituições somando R$ 7.343,24. As receitas correntes intraorçamentárias (contribuições patronais) foram de R$ 3.205.451,57, com contribuições sociais específicas totalizando R$ 1.995.731,33. O total geral da receita, após deduções, foi de R$ 8.058.615,34. **Despesas Orçamentárias:** O total das despesas pagas no período foi de R$ 6.921.036,88, com um total acumulado no ano de R$ 64.155.233,72. As principais categorias de despesa incluíram a folha de pagamento, que totalizou R$ 6.860.045,85, e encargos sociais, que somaram R$ 3.376,33. Outros serviços de terceiros, tanto pessoa física quanto jurídica, representaram despesas significativas, com destaque para serviços técnicos profissionais e manutenção de software. **Movimentação de Numerário**: O saldo inicial em 31/08/2025 foi de R$226.606.472,59, com depósitos e resgates que resultaram em um saldo final em 30/09/2025 de R$227.903.473,75. Todo esse valor encontra-se em aplicações financeiras nas cinco maiores instituições financeiras do país com investimentos que enquadrados de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021. **Taxa de Administração**: A taxa de administração é um percentual estabelecido por legislação para cobrir despesas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O limite máximo é de 2% sobre a remuneração total dos segurados vinculados ao RPPS, conforme a Portaria MPS nº 402/2008. A base de cálculo inclui a somatória das folhas de pagamento de servidores ativos de todos os órgãos vinculados ao RPPS. **Memorial de Cálculo da Taxa de Administração**: Segue os valores dos últimos 5 anos do Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV: **2021**: Limite: R$ 2.528.160,62 | Utilizado: R$ 578.555,21 | %: 22,88% | Reserva: R$ 5.927.740,68; **2022**: Limite: R$ 2.138.002,58 | Utilizado: R$ 596.330,33 | %: 27,89% | Reserva: R$ 8.192.203,38; **2023**: Limite: R$ 2.359.172,44 | Utilizado: R$ 773.163,34 | %: 32,77% | Reserva: R$10.920.344,74; **2024**: Limite: R$ 2.647.491,26 | Utilizado: R$ 776.797,42 | %: 29,34% | Reserva: R$ 13.878.883,50. **2025**: Limite: R$ 2.898.504,89 | Utilizado: R$ 561.145,83 | %: 19,36% | Reserva: R$ 16.281.499,59. **Conclusão: Esta prestação de contas** fornece uma visão resumida das receitas e despesas bem como da gestão financeira do Fundo Previdenciário de Muriaé, em conformidade com as normas vigentes. A análise detalhada pode ser verificadas no portal da transparência: http://transparencia.muriaeprev.com.br/. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev nos meses de agosto e setembro de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. No mês de agosto, no Brasil, os juros continuam altos, o que ajuda a atrair investimentos e fortalece o real. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,26% em julho, acumulando 5,23% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas discussões em torno das tarifas comerciais e seus impactos sobre a economia. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,38%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,55%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,28%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,16%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,56%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 3,14% no mês, cotado a R$ 5,42. Em setembro, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu manter a taxa de juro Selic em 15% ao ano, em meio a um cenário internacional marcado por incertezas. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça em patamar elevado até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou deflação de -0,11% em agosto, acumulando 5,13% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas mudanças na política econômica dos Estados Unidos e tensões geopolíticas. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,26%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,93%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,40%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,22%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,53%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 1,99% no mês, cotado a R$ 5,32. Em agosto de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1801% em face da meta atuarial de 0,2858; em setembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1475% em face da meta atuarial de 0,8781 No trimestre 3 de 2025 (julho, agosto e setembro), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,47% em face da meta atuarial de 1,83%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto e setembro de 2025:** Ata de registro de preço nº 214/2025 - Pregão eletrônico n°073/2024. Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev. Empresa contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41. Valor total do contrato: R$43.864,80 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), na forma registro de preço. O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/08/2025 e encerrando-se em 14/08/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes nos Anexos II, III e IV deste Termo. Contrato - Dispensa n°006/2025 - Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev. Empresa contratada: BERISCALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.698.664/0001-80. Valor total do contrato: R$ 45.172,80 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 3.764,40 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 06/08/2025, com início de vigência no dia 11 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, copa, conservação e higienização - quantidade de trabalho estabelecida em função dos índices de produtividade média diária por 01 (um) profissional em relação às necessidades dos serviços: 01 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé – Prev. Contrato processo licitatório nº 009/2025 Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev. Empresa contratada: RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.911.238/0001.01, neste ato. Objeto: Constitui-se objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados de assessoria e

consultoria atuarial para o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Valor total do contrato: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada. O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 17/09/2025, podendo ser prorrogado à critério da Administração por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Termo Aditivo do Contrato – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: prorrogação do Contrato pelo prazo por 12 (doze meses) com vigência a partir de 17/10/2025 da prestação de serviços financeiros e outras avenças de processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Muriaé-Prev, abrangendo servidores inativos e pensionistas, lançados em contas salários individuais na CAIXA, ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Muriaé-Prev, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa de estágio, denominados, doravante, para efeito desse instrumento. Valor: a contratante receberá R$ 360.000,00 creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da publicação do extrato do presente Termo Ratificadas as demais cláusulas do contrato de origem. Em agosto, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 152.062,00 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80; Em setembro, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 152.236,28, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 3.630,54**. A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 - Pagamento da segunda e última parcela (restante) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev:** versa a proposição sobre a autorização para pagamento da segunda e última parcela (restante) do décimo terceiro de 2025 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev com previsão de data para 07/11/2025. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 16:17 hs; o presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:
MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev

GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

JÚLIO CÉSAR PRATA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

NANCY LIETA LIMA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C224EBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - ADESÃO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO nº 013/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19 - Valor Global: R$ 640.145,04. Vigência: 3 (três) meses – Data da assinatura: 26/11/2025. Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:ABA3C447

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO ADESÃO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO n° 011/2025. **OBJETO**: Registro de preço, para contratação de empresa jornalística para futura e eventual prestação de serviços de publicações dos atos oficiais e matérias legais no diário oficial da união (dou), diário oficial do estado de minas gerais e, também, em jornal diário de grande circulação em nível estadual. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: RICCI DIARIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05 - Valor Global estimado: R$ 66.185,00, Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/11/2025. Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

(A) PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F1026F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025

CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 127/2025, Credenciamento nº 025/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: RAILA ALVES FONSECA LTDA, inscrita no **CNPJ: 61.745.286/0001-29**. ITEM 11 - Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ITEM 12 – Valor Global R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); ITEM 13 – Valor Global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); ITEM 14 – Valor Global R$ 35.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais); ITEM 15 – Valor Global R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); ITEM 16 - Valor Global R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); ITEM 17 – Valor Global R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); ITEM 18 - Valor Global R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); ITEM 19 – Valor Global R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); ITEM 20 - Valor Global R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); ITEM 21 – Valor Global R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); ITEM 22 – Valor Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); ITEM 23 – Valor Global R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); ITEM 24 – Valor Global R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais); ITEM 25 – Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ITEM 26 – Valor Global R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); ITEM 27 – Valor Global R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação do serviço de fornecimento, instalação e aplicação de forro PVC, portas venezianas e blindex, em diversas medidas, de prestação de serviços em pedras de granito, mármore, e ardósia, bem como serviços de gesseiro e

vidraceiro, atendendo às necessidades das diversas demandas das secretarias municipais.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:152E283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATFICAÇÃO DISPENSA N° 057/2025

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

Senhor Prefeito,

Estando cumpridas todas as fases visando à abertura do processo de dispensa, para aquisição de materiais destinados à implantação e manutenção de ovitram-pas para fortalecimento das ações de vigilância entomológica, visando o monitoramento e controle de vetores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natalândia, conforme descrição detalhada com as características descritas neste termo, junto a pessoa jurídica: **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.937.665/0001-03,** com endereço na Rua Professor Abeylard, n° 2106, Manoa, Sete Lagoas/MG, pelo valor global de R$ 3.715,31 (três mil setecentos e quinze reais e trinta e um centavos), solicito de Vossa Excelência a possibilidade da Ratificação.

Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2616EAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 058/2025

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Senhor Prefeito,

Estando cumpridas todas as fases visando à abertura do processo de dispensa, para contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de letreiro institucional e placas indicativas em ACM, para identificação da unidade do destacamento da Polícia Militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto a pessoa jurídica: **22.771.340 MARIANA LUCIA PORTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 22.771.340/0001-59,** com endereço na Rua Mata dos Fernandes, n° 321, Vila Garcia, Patos de Minas/MG, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), solicito de Vossa Excelência a possibilidade da Ratificação.

Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9415B48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°060/2025

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Senhor Prefeito,

Estando cumpridas todas as fases visando à abertura do processo de dispensa, para contratação de empresa para fornecimento de coleções de acervos literários de livros de literatura Ensino Fundamental, Infantil e Autismo em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição detalhada com as características descritas neste termo, junto a pessoa jurídica: **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: 14.290.921/0001-40,** com endereço na Avenida Vereador Joao Sanches Filho, n° 1761, Parque das Arvores, Birigui/SP, pelo valor global de R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais), solicito de Vossa Excelência a possibilidade da Ratificação.

Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:621C77F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°061/2025

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Senhor Prefeito,

Estando cumpridas todas as fases visando à abertura do processo de dispensa, para contratação de empresa para fornecimento de Coletânea Desenvolvimento Criatividade composta por conjunto de jogos e atividades artesanais educativos pedagógicos, conforme descrição detalhada com as características descritas neste termo, junto a pessoa jurídica: **S.R DA SILVA LIVROS, inscrita no CNPJ: 12.363.679/0001-62,** com endereço Rua Osvaldo Cruz, n° 2166, Bairro Parque Industrial, Cidade de São Jose do Rio Preto/SP, pelo valor global de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), solicito de Vossa Excelência a possibilidade da Ratificação.

Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:F7FDF5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 035/2025, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de

Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, produtos de padaria, carnes e derivados, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 10/12/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/12/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 26 de Novembro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2212E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 001/2025
Termo de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram os Municípios de Bonfinópolis de Minas, Dom Bosco, Natalândia e Riachinho, todos do Estado de Minas Gerais. **Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa regionalizar o Serviço de Acolhimento Institucional no Municípios signatários com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da assistência social, conforme compromisso decorrente do TAC firmado com o Ministério Público Estadual.
Natalândia/MG, 26 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:ED5F80CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 142/2025 - Pregão Presencial Nº 082/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 082/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de reforma da Escola Municipal Professor Rosemir Carlos Medeiros Ramos no município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/12/2025 às 08h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 26 de novembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 143/2025 - Pregão Presencial Nº 083/2025.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 083/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de reforma da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Palmieri no município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/12/2025 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 26 de novembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 144/2025 - Pregão Presencial Nº 084/2025.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 084/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis no município de Nova Ponte – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/12/2025 às 10h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 26 de novembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:A50F3F6D

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA

PORTARIA N.º 026/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE MARIA APARECIDA FRATARI.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte do servidor **GABRIEL NAZARÉ FORTUNATO**, CPF nº 394.066.286-00, falecido em 21 de outubro de 2025, requerida em 11 de novembro de 2025, por **MARIA APARECIDA FRATARI**, CPF nº 351.579.686-04, na qualidade de companheira, com fundamento nos artigos 5º, inc. I e 26, inc. I da Lei nº 1974/2021 e art. 40, § 7º da CR, de 1988, com redação dada pela EC 103/2019, devendo o benefício ser reajustado na forma do art. 33 da Lei Complementar nº 1974/2021.

Art. 2º. A beneficiária declarou percepção de benefício de aposentadoria junto ao RGPS (INSS) e benefício de aposentadoria junto ao **RPPS do Estado de Minas Gerais, cabendo observância do disposto no art. 24 da EC 103/2019.**

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 25 de novembro de 2025.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV Nova Ponte

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:83C4688B

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.140, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA CACHAÇA PAIXÃO MINEIRA, DECLARA-O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte-MG APROVA e eu, prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Município de Nova Ponte o processo de fabricação da Cachaça Paixão Mineira, produzida em alambique neste Município.

Art. 2º A Cachaça Paixão Mineira, em todas as suas etapas, integra o Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Ponte, nos termos dos Arts. 199 e 200 da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem a proteção de bens culturais de natureza material e imaterial.

Art. 3º O processo de fabricação de que trata esta Lei poderá, a critério do órgão municipal competente pela política de patrimônio cultural, ser objeto de inventário, registro, tombamento ou de outras formas de salvaguarda específicas, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

I – Firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para fomentar a pesquisa, a divulgação e a promoção da Cachaça Paixão Mineira;
II – Incluir o bem cultural ora declarado nos roteiros oficiais de turismo e eventos do Município;
III –Desenvolver ações de educação patrimonial que preservem e difundam o saber-fazer tradicional da cachaça.

Parágrafo único. As iniciativas referidas neste artigo terão caráter facultativo e dependerão de disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de despesa imediata para o Município, em atenção ao art. 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de novembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:41D5753F

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA O "DOCE DE LEITE DO SENHOR JESUS" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE–MG, INSTITUI MEDIDAS DE SALVAGUARDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte-MG APROVA e eu, prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o "Doce de Leite do Senhor Jesus" como Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Município de Nova Ponte–MG, em reconhecimento à sua relevância social, simbólica, econômica e gastronômica, bem como aos saberes, práticas e tradições a ele associados.

§ 1º O reconhecimento abrange:

I – os saberes e técnicas tradicionais de produção, incluindo seleção do leite, ponto de cozimento, utensílios, modos e tempos, transmitidos entre gerações;
II – as sociabilidades e eventos ligados ao doce, como encomendas familiares, festas locais e rotas gastronômicas;
III – os lugares e memórias relacionados à sua trajetória e difusão no município.

§ 2º O reconhecimento não se limita a pessoa física ou estabelecimento específico, alcançando o conjunto de práticas e detentores historicamente vinculados ao bem cultural.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o registro do bem no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município (ou instrumento equivalente), com o respectivo dossiê de inventário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º O dossiê conterá, no mínimo: histórico, cadeia produtiva, detentores, riscos identificados, ações de salvaguarda propostas e documentação iconográfica.

§ 2º O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (ou órgão correlato) deverá ser ouvido em todas as fases do processo de registro e das ações de salvaguarda.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em articulação com as áreas de Agricultura e Educação, adotar ações de valorização e transmissão do saber-fazer, entre as quais:

I – realização de oficinas, demonstrações e rodas de memória com os detentores do saber tradicional;
II – apoio a eventos e circuitos gastronômicos que divulguem o doce;
III – inclusão de conteúdos sobre patrimônio imaterial nas redes de ensino;
IV – estímulo à qualificação sanitária e produtiva compatível com a tradição;
V – criação do Selo "Patrimônio Imaterial – Doce de Leite do Senhor Jesus", de caráter honorífico e não exclusivista, com regulamento próprio.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Lei não confere exclusividade comercial sobre a expressão "Doce de Leite do Senhor Jesus", nem autoriza o uso de marcas registradas de terceiros.

Parágrafo Único. O eventual uso promocional deverá observar a legislação de propriedade intelectual e demais normas aplicáveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades e instituições de pesquisa para a documentação, formação e difusão do bem cultural.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos de fundos de cultura e incentivos previstos em lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, especialmente quanto ao Livro de Registro, ao Selo honorífico e ao plano de salvaguarda.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 26 de novembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Esporte Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EE5E37F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PRC Nº 122/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2025 – PRC nº 122/2025, que tem por objeto a " AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRÁTICAS DE ACUPUNTURA E MOXATERAPIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2025 até as 08:00 horas do dia 09/12/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 09/12/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 26 de novembro de 2025

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1A22553C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PRC Nº 125/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025 – PRC nº 125/2025, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TEMPO INTEGRAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2025 até as 08:00 horas do dia 10/12/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 10/12/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 26 de dezembro de 2025.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6DDD0BB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021, FIRMADO COM A EMPRESA DIAG CITO – ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – PRC Nº 07/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 2 (dois) meses e 9 (nove) dias pelo período de 25/11/2025 a 03/02/2026, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de assinatura: 19/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B41E716E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 246/2025, Dispensa nº 054/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de engenharia civil para atender às demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino. Contratada: DFT Projetos Ltda. CNPJ 29.646.103/0001-05 – Valor estimado: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B7A00659

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 233/2025 – Pregão Eletrônico nº 126/2025 – Extrato de Contrato - Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo arquivos de aço, armários de aço, mesas e cadeiras de escritório, destinados ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Ouro Fino. Contrato nº 160/2025 – Contratada: Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos ltda – Valor R$ 5.150,00 – Contrato nº 161/2025 – Contratada: Fer Mobiliarios e Equipamentos Corporativos ltda EPP– Valor R$ 540,00 - Assinatura: 24/11/2025. Validade até 31/12/2025 a partir da assinatura do Contrato -

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FDCEB99D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 249/2025 – Pregão Eletrônico nº 136/2025 – Registro de Preços nº 099/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal. Ata de Registro de Preços nº 337/2025 – Signatário: L & J Domingues Distribuidora ltda ME – Valor Estimado R$ 1.872,00 – Ata de Registro de Preços nº 338/2025 – Signatário: Ravi E-Commerce ltda – Valor Estimado R$ 382.972,12 – Ata de Registro de Preços nº 339/2025 – Signatário: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças ltda – Valor Estimado R$ 10.960,00 - Assinatura: 24/11/2025. Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata-

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8E1104EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 262/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 147/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 262/2025 - Pregão Eletrônico n.º 147/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de madeira Cumaru "cerne" (Dipteryx odorata), destinada à execução do deck em madeira no local turístico Santo Cruzeiro, no Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital.** Início de Cadastramento das Propostas: 27/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:65449940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA N° 175/2025

"Concede função gratificada ao servidor que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada ao Servidor Sr. Antônio Ricardo Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Encarregado de Apoio e Zeladoria do Lar de Idosos Sebastião de Assis.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B3D3EBEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA N° 176/2025

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Motorista por motivo de aposentadoria voluntária de servidor que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor Sr. **Nilton César Dias**, ocorrido em 25 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária do Sr. Nilton César Dias.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B64902BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR REGISTRADO
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	R$ 4.933,40
EFFE HOSPITALAR LTDA	20.683.532/0001-88	R$ 33.101,10
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.271.160/0001-39	R$ 30.000,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 49.500,00
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	R$ 27.470,00
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	57.102.735/0001-43	R$ 19.857,16
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	18.519.219/0001-67	R$ 27.279,20
SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 86.319,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2.365,00
VIDA FARMA LTDA	49.117.036/0001-49	R$ 17.985,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	R$ 38.260,00
VIVA FARMACEUTICA SA	10.447.355/0001-87	R$ 27.999,50

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de medicamentos humanos diversos e insumos farmacológicos que foram fracassados/desertos do processo 068/2025 para manter a prestação continuada das ações e serviços em saúde das unidades inseridas ao Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2025.
Valor total homologado: R$ 365.069,36 (trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Vigência: de 27/11/2025 até 26/11/2026.
Assinatura: 26/11/2025.

Paineiras/MG, 26 de novembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9084846D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 61/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
CNPJ.....: 21.762.193/0001-98
OBJETO.....: Contratação de serviços de consultoria especializadas para elaboração de Projeto de Drenagem urbana para o município de Paineiras/ MG
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.238,72(quarenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
Paineiras, 26 de novembro de 2025

RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:C9C0B526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
CONTRATO DE PARCERIA PARA CONVÊNIO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, inscrita no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2.045, bairro Paracatuzinho, Paracatu - MG, CEP 38.603-401, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública o Senhor **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, solteiro, inscrito no CPF nº 107.726.546-89, doravante denominada **CONTRATANTE.**
De outro lado, **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 34.337.707/0001-00, sediada à Avenida Paulista, nº 1765, bairro Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01311-200, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Senhor **CARLOS EDUARDO BENITEZ**, casado, inscrito no CPF nº 165.833.928-28, doravante denominado **CONTRATADA.**
Firmam entre si o presente contrato que será regido pela legislação pertinente e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração de convênio para viabilizar, de forma não onerosa ao Município, a oferta de cartão de crédito com desconto em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos do Município de Paracatu, mediante adesão voluntária individual, respeitadas as disposições legais vigentes, em especial as referentes ao limite de consignação e à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA disponibilizará aos servidores cartões de crédito, cujas faturas serão pagas através de desconto direto na folha de pagamento, nos limites previamente autorizados pelo servidor.
Os servidores deverão autorizar expressamente, por escrito ou meio eletrônico seguro, a adesão ao convênio e os respectivos descontos.
A adesão ao cartão é opcional, individual e intransferível, não sendo obrigatória para qualquer servidor.
O valor máximo de comprometimento de renda será de até 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento base, acrescido de vantagens permanentes do servidor, respeitando a legislação aplicável.
Do percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento base, acrescido de vantagens permanentes do servidor, deverá ser deduzido os valores que o servidor utilizar em contratos de empréstimos consignados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

Disponibilizar acesso às informações necessárias para o processamento dos descontos em folha, mediante prévia autorização dos servidores;
Repassar os valores retidos nas folhas de pagamentos ou rescisões contatuais dos usuários do cartão, por força deste instrumento;
Efetuar o repasse dos valores descontados diretamente à **CONTRATADA**, até o dia 15 (quinze) do mês posterior ao desconto;
Informar através de sistema de gestão de convênios a rescisão ou férias dos servidores, para fins de cancelamento ou suspensão do cartão de compras;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

Disponibilizar o cartão de crédito aos servidores interessados, mediante análise de crédito;
Garantir a segurança e confidencialidade dos dados dos servidores;
Encaminhar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU** as informações necessárias para a execução dos descontos através de sistema informatizado de gestão de convênios;
Administrar as operações relacionadas à utilização pela **CONTRATANTE**, nas pessoas dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE PARACATU**, para aquisição de bens e/ou serviços utilizando o cartão de crédito;
Repassar aos conveniados/fornecedores da rede, os valores recebidos pela **CONTRATANTE**, referentes às vendas aos usuários do cartão de crédito;
Firmar e administrar contratos com as empresas conveniadas da rede, a fim de manter a eficácia e segurança dos bens e serviços vendidos aos usuários dos cartões;
Disponibilizar aos usuários/servidores canais de comunicação de extravio, perda ou roubo do cartão de crédito, o usuário deverá cancelar o cartão, através de canais disponibilizados pela **CONTRATADA** no ato da entrega do cartão, correndo por sua total e inteira responsabilidade todas as despesas e gastos que vierem a ocorrer até a comunicação;
Apurar o período de compras dos usuários do cartão de crédito, servidores da **CONTRATANTE** que aderirem ao cartão, no dia 15 (quinze) de cada mês, abrangendo as compras realizadas entre os dias 16 (dezesseis) do mês anterior ao dia 15 (quinze) do mês seguinte;
Averbar no sistema de gestão de convênios, mensalmente, a relação de novos usuários do cartão de crédito, a fim de que esta possa proceder com os descontos dos valores utilizados.
Prestar suporte técnico e operacional aos servidores e à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogável por iguais períodos mediante justificativa, conforme a Lei nº 14.133/2021. A prorrogação não será automática, devendo ser formalizada por termo aditivo.
O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem ônus ou encargos adicionais mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão também poderá ocorrer de forma imediata, independentemente de aviso prévio, na hipótese de inadimplemento contratual ou descumprimento de

quaisquer das obrigações assumidas, seja por parte da **CONTRATANTE,** seja por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

O contrato não implica em ônus financeiro ao Município, que atuará apenas como agente operacional dos descontos, sem repasse de recursos públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil, sempre que aplicável, ao Marco Civil da Internet, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD-Lei n.º 13.709/18) e às demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a implementar ações e medidas técnicas e organizacionais apropriadas e estruturadas de forma a atender aos requisitos de segurança e privacidade, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e normas regulamentares aplicáveis, para proteger os dados pessoais em tratamento, contra uso inadequado ou ilícito, como acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação.
Parágrafo Segundo: As Partes prestarão assistência uma à outra para fins de fornecimento de informações e/ou esclarecimentos às autoridades competentes, conforme exigido pela legislação aplicável quando tais informações se encontrem na posse de uma das Partes ou de seus fornecedores/ terceiros autorizados.
Parágrafo Terceiro: As Partes notificarão imediatamente uma à outra sobre qualquer reclamação, solicitação ou questionamento recebido das autoridades competentes e/ou de titulares de dados, e uma Parte não responderá em nome da outra Parte a qualquer solicitação desta natureza, a menos que por esta expressamente autorizada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Paracatu – Minas Gerais para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e concordantes, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Paracatu – MG, 13 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paracatu
LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

BMP Money Plus Sociedade de Credito Direto S.A.
CARLOS EDUARDO BENITEZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:483DF0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO N.º 91 /2025

Convênio que celebram entre si, de um lado a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, representada pelo seu Presidente, Neizon Rezende da Silva, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Paracatu - MG,inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, Igor Pereira dos Santos doravante denominada PREFEITURA. objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxilio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. Convênio será executado em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade, moralidade, publicidade e transparência, observando as normativas estabelecidas pela Lei 14.341/2022. O objeto constante do presente convênio é a cessão de uso de máquina/equipamento, a operação e manutenção das maquinas/equipamentos que serão realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO, por se tratar de bens de uso e conservação da ASSOCIAÇÃO. A Vigência do presente convênio é de 60 (sessenta) dias iniciando-se em 24/11/2025, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de R$ 62.739,30 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trina centavos). Paracatu-MG, 24 de novembro de 2025. Assinaturas: Emerson Antônio Garcia, convenente, e, Antônio G. Sá Guimarães Cabral, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2DDDCE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 18230/2025. OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração**. PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paula da SSVP**.** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paula da SSVP, CNPJ: 205826800001-06, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Paracatu-MG, 26 de novembro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:595A6E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 17283/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BISTEKA ESPORTE CLUBE**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BISTEKA ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ n°: 54.450.779/0001-76, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de novembro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretaria Municipal de Esportes, Portaria: 0524/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D4C80A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/2025 PROCESSO: 4793/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Pais e Amigos do Autista de Paracatu - AMAAP**. DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4793/2025. **OBJETIVO:** Custeio de equipe para desenvolver projeto social para crianças com Transtorno do Espectro Autista do município de Paracatu – MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2026**. **VALOR**: **R$ 50.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Nubia Maria da Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8E0E63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 176/2025 PROCESSO: 4790/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Pais e Amigos do Autista de Paracatu - AMAAP**. DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4790/2025. **OBJETIVO:** Custeio do espaço e despesas de onde acontece as ações e projetos para crianças e adolescentes em investigação do Transtorno do Espectro Autista do município de Paracatu – MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2026**. **VALOR**: **R$ 20.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Nubia Maria da Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:21D53E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2025 PROCESSO: 11245/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Fundação Conscienciarte**. DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 11245/2025. **OBJETIVO:** Ações de prestação de serviços essenciais de orientação e consultoria jurídica no âmbito das questões previdenciárias, da violência financeira e patrimonial, e outras situações legais sofrida por idosos do município de Paracatu-MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.04.08.241.0029.2454.3.3.50.43, Ficha: 2.332, Fonte: 1.662. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/08/2026**. **VALOR**: **R$ 87.199,80. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Nilma Pereira Braga, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7B44A084

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 188/2025 PROCESSO: 4779/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo São Domingos.** DATA**:** 19/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4779/2025. **OBJETIVO:** Adquirir 02 Caixas D'Água de 20.000 litros, construir a Base de Assentamento, instalar a Caixa de Cloro e promover a melhoria da infraestrutura de abastecimento de água para a comunidade do Quilombo São Domingos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42.00,** Ficha: **1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/04/2026**. **VALOR**: **R$ 45.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Irene dos Reis de Oliveira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:84ECDBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 189/2025 PROCESSO: 4247/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero.** DATA**:** 17/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4247/2025. **OBJETIVO:** Reforma da Sede da Associação e Custeio dos Equipamentos para atender as demandas dos pequenos produtores rurais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha:1109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Maria Helena de Souza Silva, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2A4CD8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 195/2025 PROCESSO: 7800/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da Região do Novo Barreiro.** DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7800/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo(Gradagem/2025) e Manutenção dos Implementos Agrícolas para atender as demandas dos Pequenos Produtores da Região do Novo Barreiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, Fonte: 1.708, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 35.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Antônio Carlos Resende Peres, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C084B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 196/2025 PROCESSO: 5793/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Sustentabilidade e Ação.** DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº

13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5793/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo(Gradagem/2025) e Manutenção dos Implementos Agrícolas para atender as demandas dos Pequenos Produtores da Região da ASA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, Fonte: 1.708, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 35.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Vanusa Ferreira Macedo, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FF6CBB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 200/2025 PROCESSO: 4505/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo**. DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4505/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de material de limpeza, que visa aumentar a limpeza, higiene e bem estar das instalações e dos residentes no Lar São Vicente de Paulo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 11.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F8439EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2025 PROCESSO: 4502/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo**. DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4502/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de Utensílios Permanentes, visa a melhoria constante na qualidade dos alimentos preparados e distribuídos pela instituição, que são destinados a alimentação dos residentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.4.4.50.42, Ficha: 2.261, Fonte 1.500. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 7.984,98. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:010B8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2025 PROCESSO: 4504/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo**. DATA**:** 21/11/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4504/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de enxoval, que visa aumentar a limpeza, higiene, conforto e bem estar dos residentes no Lar São Vicente de Paulo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 2.258. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 7.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Geraldo Magela Teixeira da Mota, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6EFFBB73

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 16/2025. Processo de Compras Nº 148/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PERFURADORES ÓSSEO CANULADO COM SISTEMAS E ACESSÓRIOS COMPATIVEIS DESTINADOS AO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **27/11/2025** até às **8h59min** do dia **19/12/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 26 de Novembro de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F0832957

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 56/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de Educação e Tecnologia, Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Gestão Pública, Assistência Social e Governo. Pregão Eletrônico SRP Nº 56/2025. Processo de Compras Nº 209/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **27/11/2025** até às **08h59min** do dia **08/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 25 de novembro de 2025.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CAE7AC91

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15073/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15073/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n°08/2025, sem disputa, da **AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL 500MCG/ML - 1 ML - FA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MATERNIDADE, UTI NEONATAL E UTI PEDIÁTRICA DO MUNICÍPIO DE PARACATU MG.**, no valor de **R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)**, junto **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.640.262/0001-83, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n°851/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 26 de novembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1102CD08

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 210/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 12210/2025

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 206/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESPOLIO DE MARIA ISABEL ROCHA ROQUETE.** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 12210/2025. OBJETO**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TEMISTOCLES ROCHA, N° 55, BAIRRO CENTRO, CEP: 38600-270, PARACATU/MG DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).** DATA**: 24/11/2025.** VENCIMENTO**: 26/11/2026.** VALOR MENSAL: **R$ 10.000,00** VALOR TOTAL ANUAL: **R$ 120.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo locatário e **ESPOLIO DE MARIA ISABEL ROCHA ROQUETE** pelo locador.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F17D3E32

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025

Processo Financeiro: 15.884/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025
(Processo Financeiro: 15.884/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JAALA & ARAÚJO DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAALA & ARAÚJO DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA., PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA MINISTRADA PELA PROFESSORA DRA. DAIESSE QUÊNIA JAALA SANTOS BOMFIM, PARA ENCERRAMENTO DO "IV SEMINÁRIO DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO E FOMENTO À TRANSPARÊNCIA". DATA: 25/11/2025 - VENCIMENTO: 24/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea f c/c o Art. 6º, inciso XVIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA** pela Contratante e **JACKELINE MARLEY SANTOS DE ARAÚJO,** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BA8B1CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 SRP N° 030/2025 **Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus, destinados a premiações, homenagens e reconhecimentos em eventos, competições e atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Esporte do Município de Paula Cândido/MG. **Empresa:** AK INOVACOES LTDA CNPJ: 53.696.164/0001-61, Valor Total de R$ 6.058,20 (seis mil cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026. **Empresa:** D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ: 52.331.094/0001-85, Valor Total de R$ 10.527,40 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **Empresa:** KAYKY CAMPOS DOMINGUES CNPJ: 55.167.469/0001-01, Valor Total R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). **Vigência:** 25/11/2025 a 24/11/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:BB33B296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 181/2025, Pregão Eletrônico n° 093/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, compreendendo a aquisição de insumos diversos como ferramentas, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos, estruturais, itens para pintura, produtos para assentamento, materiais metálicos, componentes de PVC, areia, brita, cimento, EPI's e demais materiais correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/12/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 26 de novembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 180/2025, Pregão Eletrônico n° 092/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de

alinhamento, balanceamento, cambagem de veículos, vulcanização, troca de bico e válvulas, recapagem, montagem e conserto de pneus, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 12/12/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 26 de novembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:2BC6E43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando à aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rural – ORE 2, transmissão mecânica, marca Iveco/On Highway, destinado ao atendimento do Programa Caminho da Escola, em conformidade com as condições, especificações técnicas, requisitos de segurança, acessibilidade e desempenho estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do FNDE.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B7394DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 116

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **116/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **067/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **020/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS PEDRO HENRIQUE E DANIEL, NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS EM CELEBRAÇÃO A VIRADA DO PRESENTE ANO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 –** Contratada: **EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.422.686/0001-49**. **TOTAL GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2026 - Pedrinópolis-MG, 25 de Novembro de 2025. Rafael Ferreira Silva – Prefeito Municipal - Sendo conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR PROPOSTO
1	PEDRO HENRIQUE E DANIEL	31/12/2025	R$ 12.000,00
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO			
CACHÊ DOS ARTISTAS			R$ 6.000,00
CACHÊ DA BANDA, MÚSICOS (GUITARRA, BATERIA, ACORDEOM, BAIXO, TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO LUZ), TRANSLADO DE 80 KM.			R$ 6.000,00

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:37CD58A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 118

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **118/2025**, oriundo do Processo Licitatório nº **069/2025** – Inexigibilidade de Licitação nº **022/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS PHILIPE E NETO, NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS EM CELEBRAÇÃO A VIRADA DO PRESENTE ANO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 –** Contratada: **PH & NETO LTDA, CNPJ nº 44.651.136/0001-37**. **TOTAL GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2026 - Pedrinópolis-MG, 26 de Novembro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal -

Sendo conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR PROPOSTO
1	PHILIPE E NETO	31/12/2025	R$ 12.000,00
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO			
CACHÊ DOS ARTISTAS			R$ 7.000,00
BANDA E CUSTEIOS			R$ 4.280,00
ENCARGOS FISCAIS			R$ 720,00

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6C894217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.087/2025

DECRETO Nº 4.087,
De 26 de novembro de 2.025.

"Dispõe sobre Registro do Encontro de Folias como Bem de Natureza Imaterial de Perdizes/MG, por seu valor histórico, simbólico e cultural, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas na Lei Municipal nº 1.420 de 26 de março de 2003, Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000 e artigo 216 § 1º da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO que o bem cultural "ENCONTRO DE FOLIAS" foi selecionado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO a expressividade dos seus valores histórico, simbólico e cultural;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público medidas de proteção ao Patrimônio coletivo.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o registro do **ENCONTRO DE FOLIAS**, como Patrimônio imaterial de Perdizes/MG, a ser inscrito no livro de Registro como Forma de Expressão.
Art. 2º - O bem cultural citado no art. 1º, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.420 de 26 de março de 2003, cabendo ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Perdizes/MG e da Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo tomar as devidas providências para o fiel cumprimento do aqui estabelecido.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 26 de novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A2A6BFC3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO
Objeto	O presente Termo de Convênio tem como objetivo a realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares a serem realizados pela Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado, atendendo a população local visando reduzir as filas de espera e o tempo de diagnóstico, garantindo o direito à saúde.
Valor	R$300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.
Assinaturas	**Município de Perdizes**: Fernando Marangoni **Secretária Municipal de Saúde**: Karine Flausino Dias **Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado**: Cairo Murilo de Araújo Silva

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:0812322E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.786/25 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.786/25 de 24 de novembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO BATISTA DA SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DA SILVA,** toda suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *06/01/2014 a 05/01/2024*, que serão gozadas no período de 26/11/2025 a 24/05/2026, no total de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente, devido a publicação anterior edição n.º 4157 conter erro no período aquisitivo.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C665C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 031/2025 ILUMINAÇÃO PARQUE CANIDÉ

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 031/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REDE DE BAIXA TENSÃO ISOLADA SUBTERRÂNEA E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DO PARQUE CANINDÉ NA CIDADE DE PIRAJUBA-MG**. Data da abertura da sessão: 15 de dezembro de 2025 as 09:00 horas. O Edital, duvidas e esclarecimentos poderá ser obtido www.licitanet.com.br. Pirajuba-MG, 26 de novembro de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:883661B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 106/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 044/2025

. Objeto: Contração da empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 52.551.729/0001- 50, para capacitação de servidores públicos. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 52.551.729/0001- 50, no valor global de R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais). Pirapora/MG, 24/11/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EFCEA8DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HORÁRIO

PREFEITURA DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025 - Processo Licitatório nº 085/2025.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição areias, britas, cimento e cal para a prefeitura municipal de pirapora, visando a necessidade permanente e rotineiras dos trabalhos executados pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo nas atividades dos serviços urbanos municipais, na seguinte forma: **menor preço por item**; Data/horário: **10/12/2025 às 08:30h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 25/11/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:0BE973F6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 093/2022 –Credenciamento n° 002/2022 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: CITEROL – COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ: 17.183.666/0001-25. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2025 e encerrar-se-á 30/11/2026. Data de assinatura: 26/11/2025.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CITEROL – COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A–
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0FE09388

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - Nº 002/2025

EXTRATO – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2025

Extrato de Termo de Cessão de Uso
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR, CNPJ n° 10.853.832/0001-04.

Objeto: É objeto deste Termo a cessão gratuita de uso e exploração econômica os bens imóveis no MUNICÍPIO DE PIRAPORA, situados na Avenida São Francisco, números 1.450, 1.600 e 1.776, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Vigência: 10 anos a partir da publicação deste extrato.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C9E917C0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2025

Portaria Nº 325/2025

Nomeia Diretora de Finanças.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Marli Braga de Melo Soares para o cargo de Diretora de Finanças.
Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2.025.

Pirapora, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:E0E91518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 327/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **18.315.226/0001-47**, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 327/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**.
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios, para atender às demandas de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:9286368D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 017/2024, no âmbito do Processo de Inexigibilidade nº 018/2024, cujo objeto é aditar o valor de R$ 46.666,66 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ao repasse feito a ASSOCIAÇAO DE MORADORES DE BRUMADO - CNPJ: 64.478.381/0001-00, na execução do Projeto "Escola Acolhedora"

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:DD861272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 223/2025, Credenciamento nº 15/2025, tendo como objeto o credenciamento para a contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, durante o período vigente deste credenciamento. Aos vinte seis dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 89 de 24 de janeiro de 2025, os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação dos licitantes:
49.752.771 GILSON DE SOUZA
62.759.851 WANDERLEI ANTONIO DE LIMA

A Comissão verificou que os licitantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e então aderiram ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A2684D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 142-25

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 218/2025, na

modalidade Pregão Eletrônico N° 142/2025, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS (CANIL) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, às 14:40 horas, a Comissão de Contratação atentou que, no edital em sua cláusula nº 7,VI, b, pede-se CAT de acordo com os itens de maior relevância, porém, o engenheiro responsável NÃO solicitou itens de maior relevância para esta obra. Diante disso, resolve-se retificar o edital, para supressão dessa exigência, alterando a sua data de abertura para o dia 16 de dezembro de 2025, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA1E6AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 148-25

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 2321/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N° 148/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, às 14:00 horas, a Comissão de Contratação conferiu o processo e viu que não foi publicada a abertura deste processo no Jornal AMM (Oficial do Estado MG). Diante disso, resolve-se republicar o edital, retificando a sua data de abertura para dia 11/12/2025, às 13:30 hs. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D54F5581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 142/25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, em virtude de uma retificacao, o Processo Licitatorio n 218/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 142/2025, cujo objeto é aCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS PARA EXECUCAO DA OBRA DE FINALIZACAO DO ABRIGO DE ANIMAIS, CANIL, NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, teve sua data de abertura alterada para o dia 16 de dezembro, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:70F46C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 152-25

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 236/2025, na modalidade Pregao Eletronico n 152/2025, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEBIMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITARIO CLASSE IIA ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL. A data de abertura sera dia 15 de dezembro de 2025, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D85F06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025/SMPS PROSSAN – PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025/SMPS PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2025/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2024 Edição 3913. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho, Termo de Colaboração nº 008/2025/SMPS para utilização de saldo remanescente decorrente da rubrica “materiais descartáveis” para ser utilizado na rubrica “alimentação”, mantendo – se os demais itens de despesas e cláusulas do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho originais, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Maria de Fátima Silva Fernandes – Presidente da Organização da Sociedade Civil Projeto Social Santo Antônio.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:6CF01808

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2025/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2025/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 027/2025/SMPS PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025/SMPS PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0006-45. OBJETO: execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, devendo disponibilizar 24 (vinte e quatro) vagas, a serem distribuídas em duas casas, sendo 12 (doze) vagas em cada unidade, para atendimento de jovens e adultos com

deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, residentes no município de Pouso Alegre/MG, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 04/2025/SMPS. **TOTAL DE RECURSOS:**R$5.760.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.016.000.0008.0244.0025.2668.33390390000000000000.250000000 00- Secretaria Municipal de Politicas Sociais - RESIDENCIA INCLUSIVA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1320 e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 26/11/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. O Plano de Trabalho referente ao Presente Termo de Colaboração poderá ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na íntegra no ícone "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Darcy Bortolotti, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-4363.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:15BDDF87

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2022/SMPS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022 Edição nº 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30.
OBJETO: extinção do Termo de Colaboração nº. 08/2022/SMPS, de comum acordo, tendo em vista a formalização de nova parceria em decorrência do Chamamento Público nº. 04/2025/SMPS com a OSC vencedora do r. Edital, para execução do mesmo objeto. **Parágrafo Único**: Fica o término da vigência da parceria previsto para o dia 20/02/2026, para fins de transição do serviço, conforme item 18 do Termo de Referência do r. Edital.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Darcy Bortolotti, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:791D2399

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 258/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 258/2024 - Decorrência: INEXIBILIDADE nº 22/2024 – Objeto: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIENCIA INTELECTUAL (SERDI II), DA REDE DE CUIDADOS ÁS PESSOAS COM DEFICIENCIA DO SUS Valor: R$ 9.071,13 (nove mil setenta e um reais e treze centavos), representando um acréscimo de 0,21% ao valor do contrato. Dotação orçamentária : 02.011.010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha nº 758. Data assinatura: 12/11/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A323C511

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 284/2025 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 284/2025 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 02/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MAERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Valor :R$ 149.909,96 (cento e quarenta e nove mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos), representando um acréscimo de 6,46% ao valor do contrato. Dotação orçamentária : 02.011.000.0010.0301.0002.1187.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 647. Data assinatura: 24/11/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:181B0F06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 97/2025 – Objeto: Aquisição de carnes e derivados. A sessão pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0153F7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4305 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS; PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO; A APLICAÇÃO DE SANÇÕES; INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE

SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DELEGA PODERES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil CF/88, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.846/2013. Institui o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar e atribui às Secretarias Municipais demandantes a competência para, instruir, julgar e aplicar as sanções cabíveis.

§01º . Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 e no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§02º. No caso de aplicação de sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade conforme osincisos III e IV do**caput**do art. 156 da Lei 14133/21 será obrigatório a abertura de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão nos termos do presente decreto. (Art. 158 da Lei 14.133/2021)
§03º. No caso de infração submetida a aplicação de advertência e multa nos termos do artigo 156, incisos I e II da Lei 14.133/2021 seguirá rito simplificado de apuração, conforme disposto no presente decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;

II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;

III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;

IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;

V - Comissão: conjunto de servidores, instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes, contratados e demais sujeitos ou arquivamento do Processo; e

VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA PARA A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º A Secretaria Municipal demandante é o Órgão competente para instaurar procedimentos e Processos Administrativos, para apurar infrações administrativas cometidas por Licitantes e Contratados no Município.

Art. 4º Cabe ao Secretario demandante designar os membros da Comissão de Sanções Administrativas – CSA – para os trâmites administrativos do Processo.

§ 1º A Comissão será nomeada por Despacho Administrativo, sendo composta por no mínimo 03 (três), sendo que um obrigatoriamente será da Secretaria Demandante todos servidores municipais efetivos e estáveis. Os membros da Comissão estarão disponíveis e serão convocados para atuar na tramitação dos Processos Administrativos de Sanções Administrativas, de acordo com o objeto do procedimento licitatório e/ou contrato, bem como da Secretaria demandante.

§ 2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente, sendo preferencialmente o servidor da Secretaria demandante.

§ 3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica (devidamente comprovada) com licitantes ou contratados envolvidos.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Compete à Comissão de Sanções Administrativas - CSA:

I - autuar, instruir e conduzir os Processos Administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 6º A abertura de Processo Administrativo de Sanções Administrativas deverá ser solicitada, preferencialmente, pelo Gestor de Contratos, sempre que provocado fundamentadamente pelo Fiscal do Contrato ou pela(a) Secretaria(a) demandante(s), a/o(s) qual(is) o objeto do Processo Licitatório ou o Contrato está(ão) vinculado(s); ao verificar(em) descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Gestor de Contrato, conforme artigo 6º, contendo:

I - ofício do requerente (Fiscal do Contrato ou Secretaria demandante) com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:

a) identificação do Licitante ou Contratado;

b) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;

c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

d) número do Processo Licitatório, Edital, do Contrato/Ata de Registro de Preços, Termo Aditivo (se houver) e Nota de Empenho (se houver);

e) Relatório com as informações detalhadas sobre: a infração; os prejuízos causados ao município de Prata/MG; e a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.

II - cópia dos seguintes documentos:

a) Edital com projeto básico/Termo de Referência;

b) Contrato e seus Termos Aditivos (se houver) contendo toda e qualquer alteração;

c) Autorização de Fornecimento /Empenho e

d) Notificação para empresa e resposta (se houver).

e) todo e qualquer documento que corrobore, seja ele físico ou por meio digital, para instaurar o processo (se houver).

§ 1º Fica resguardada à Comissão de Sanções Administrativas – CSA – a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do Processo.

§ 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º O Processo Administrativo será instaurado pela Secretaria Municipal demandante, por meio de Portaria publicada pelo Gestor de Contratos, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e site oficial do Município, devendo conter:

I - identificação da empresa;

II - identificação do Processo Licitatório e Contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;

III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

IV - a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

SEÇÃO II
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 9º O Licitante ou Contratado deverá ser notificado dos Despachos, Decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das Decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º As notificações, em regra, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratada ou por seu Preposto/Representante; nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo WhatsApp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (Aviso de Recebimento) por Correio, e/ou salvo exceção a critério da Contratante dependendo do caso em concreto por meio de Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante, e/ou outro meio legal que certifique a ciência.

§ 2º Far-se-á notificação por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o Licitante ou Contratado se encontrar, ou quando frustrada a Notificação de que trata o § 1º, deste artigo.

SEÇÃO III
DO REGIME DOS PRAZOS

Art. 10. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do Órgão Administrativo.

Art. 11. Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos, feriados e recessos decretados.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado ou recessos decretados, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo Procedimento ou este for encerrado antes da horário normal de funcionamento.

Art. 13. O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, em que poderá ser prorrogado por mais 30 dias.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo Procedimento à Autoridade competente, em até 05 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

SEÇÃO IV DA INSTRUÇÃO

Art. 14. Instaurado o Processo, o Licitante ou Contratado será notificado para apresentar defesa escrita e formal no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação, conforme os artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

§ 1º A Notificação deverá conter:

I - identificação do Licitante ou Contratado;

II - finalidade da Notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - a necessidade de o intimado atender à Notificação;

V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

VI - a informação da continuidade do Processo independentemente da manifestação do Licitante ou Contratado; e

VII - a sanção a ser aplicada e sua gradação/escala, serão nos termos da Lei nº 12.846/2013 e Lei nº 14.133/2021.

§ 2º As Notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a apresentação de manifestação do Licitante ou Contratado suprirá a irregularidade, tornando-as válidas.

Art. 15. O Licitante ou Contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do Processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do Relatório e da Decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante Decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo Licitante ou Contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao Licitante ou Contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

SEÇÃO V
DO RELATÓRIO E DECISÃO

Art. 17. Finda a instrução, em estrita observância aos preceitos do Contraditório e da Ampla Defesa, seguirá o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e a conclusão fundamentada da Comissão. Essa conclusão poderá recomendar a aplicação de sanção administrativas aos Licitantes ou Contratados, ou o arquivamento do Processo.

§ 1º O Secretário da Secretaria demandante, após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa devendo devolver o Processo no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a pedido da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º O processo retornará ao Secretário Municipal da Secretaria demandante para a Decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 18. Após a Decisão, o extrato deverá ser publicado no Site Oficial dos Municípios Mineiros, contendo:

I - nome ou razão social do Licitante ou Contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do Processo Administrativo:

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número do Processo Licitatório/Contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

Parágrafo único. Após proferida a Decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I
DAS SANÇÕES

Art. 19. Aos Contratados que descumprirem total ou parcialmente os Contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos Licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da Licitação, após o devido Processo Legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os Princípios da Razoabilidade da Proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: notificação formal ao Licitante ou Contratado, informando sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e concedendo prazo para adoção das medidas corretivas necessárias.

II - multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato, não superior a 30% (trinta por cento) conforme § 3º, do art. 156, da lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 (três) anos, conforme § 4º, do art. 156, da lei 14.133/2021; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, não podendo ser inferior a 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme parágrafo 5º do artigo 156 da lei 14.133/2021.

§ 1º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao contratado. Se o valor a ser pago não for suficiente para cobrir a multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso houver. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, o contratado ficará obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido, este será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa. Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, para o pagamento da multa, a multa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Administração.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Art. 20. O fornecedor/prestador de serviços ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - de até 36 (trinta e seis) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 21. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade Pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Art. 22. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 23 É facultado ao Licitante ou Contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Secretário da Secretaria demandante o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.

Art. 24. Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, encaminhado pelo Secretário da Secretaria demandante.

Art. 25. Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e site oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social Licitante ou Contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do Processo Administrativo;

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número do Processo Licitatório/Contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

CAPÍTULO V
DO RITO SIMPLICADO NO CASO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA E MULTA

Art. 27. A sanção de advertência deve ser aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial contrato do tais como atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlata, quanto não importar na aplicação de penalidade mais grave.

Art. 28 A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas cumulativamente não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 29. No caso de aplicação de penalidade menos grave de advertência e multa o Licitante deverá ser notificado pelo fiscal de contratos para prestar esclarecimentos no prazo de 15 dias a contar do recebimento da Notificação.

Art. 30. Exaurida a etapa do Contraditório e Ampla defesa o Fiscal do Contrato elaborará o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo dos fatos e a conclusão fundamentada. Essa conclusão poderá recomendar a aplicação de sanção administrativas aos Licitantes ou Contratados, ou o arquivamento do Processo.

Art. 31. Determinada a aplicação de multa o fiscal encaminhará o mesmo à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa devendo devolver o Processo no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a pedido da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O processo retornará ao Secretário Municipal da Secretaria demandante para a Decisão de mérito, após a análise dos autos e publicação no Diário Oficial nos termos do Artigo 18 do presente decreto.

CAPÍTULO VI
DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 32. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFI.

Parágrafo único. Compete a Divisão de Licitações, organizar e manter o CAFI atualizado, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico https://prata.mg.gov.br/.

Art. 33. Será incluída no CAFI a Pessoa Física ou Jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFI o Fornecedor/Prestador de Serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 34. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as Pessoas Físicas ou Jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados Contratos com as Pessoas Físicas ou Jurídicas inscritas no CAFI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 35. A Administração Pública Municipal deverá rescindir imediatamente unilateralmente os Contratos com as Pessoas Físicas ou Jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 36. Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município, a Secretaria Municipal demandante deverá enviar, em até o dia 10 (dez) dias, os dados dos Licitantes ou Contratados a serem inscritos no CAFI, para ao Setor de Licitações, assim como comunicar ao Fornecedor/Prestador de Serviço, do respectivo registro.

Art. 37. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da Pessoa Física ou Jurídica no CAFI determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata – MG, em 26 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXOS:
Solicitação do Fiscal de Contrato com o relato do Ocorrido;
Despacho do Secretario Demandante nomeando a comissão e determinando a abertura do procedimento;
Modelo de Portaria nomeando a comissão de apuração;
Ata de instalação e inicio dos trabalhos;
Modelo de Ofício de Diligência/Solicita Informações
Notificação da Empresa
Modelo de Relatório Final da Comissão;
Modelo de Parecer Jurídico;
Modelo de Decisão Administrativa do Secretario;
Extrato de Publicação da Decisão no Diário Oficial;
Encerramento: Notificação da Empresa/ Setor de Licitações / Secretários
Organograma

01. SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO/ SECRETARIO / EQUIPE DE LICITAÇÕES – RELATO DO OCORRIDO
OFÍCIO nº /_ – Fiscal de Contrato
À
Secretaria _____
Att.: Senhor(a) Secretário(a) _____
Assunto: Solicitação de abertura de Procedimento Administrativo de Sanções Administrativas.
Senhor(a) Secretário(a),
Na qualidade de **Fiscal do Contrato nº /**, firmado com a empresa **_____**, inscrita no CNPJ nº _____, referente ao objeto _____, venho apresentar o **relato do ocorrido** e solicitar a abertura de **Procedimento Administrativo**, conforme art. 6º e art. 7º do Decreto Municipal nº ___/2025.
1. Identificação da Contratada:
Empresa: _____
CNPJ: _____
2. Descrição da Conduta Irregular:
Relato detalhado do fato: _____

A conduta infringe as seguintes cláusulas contratuais / editalícias: _____.
3. Motivação para Incidência de Penalidade:
A irregularidade causou prejuízos ao Município consistentes em: _____

Tais fatos configuram descumprimento contratual, ensejando possível aplicação de sanções previstas nos arts. 19 a 22 do Decreto Municipal.
4. Informações complementares:
– Processo Licitatório nº _____
– Edital nº _____
– Contrato nº _____
– Termo Aditivo (se houver): _____
– Nota de Empenho: _____
5. Documentos anexos:
( ) Edital e TR/projeto básico
( ) Contrato e aditivos
( ) Notificações e respostas
( ) Registros fotográficos / documentos
( ) Relatório circunstanciado
Diante do exposto, **solicito a abertura de Procedimento Administrativo** e as providências cabíveis.
Atenciosamente,

Fiscal do Contrato
Matrícula: _____
Data: //____

02. DESPACHO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE
OFICIO / DESPACHO ADMINISTRATIVO
À vista da solicitação apresentada pelo Fiscal do Contrato (Ofício nº _/__), e considerando os arts. 3º, 4º e 6º do Decreto Municipal nº ___/2025, **DETERMINO**:
A abertura do Procedimento Administrativo de Sanções Administrativas, para apuração dos fatos relatados.
A nomeação da Comissão de Sanções Administrativas – CSA, composta pelos seguintes servidores:

– _____
(Presidente)

– _____
(Membro)

– _____
(Membro)

A Comissão deverá proceder à instrução, diligências e emissão de **Relatório Final**, conforme art. 13 do Decreto.
Publique-se, notifique-se e encaminhe-se à Comissão.

_____
Secretário(a)
Data: //____

03. PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PORTARIA Nº /
"Nomeia Comissão para conduzir Procedimento Administrativo de Sanções Administrativas."
O(A) Secretário(a) Municipal de _____, no uso das atribuições legais e com fundamento nos arts. 3º, 4º e 8º do Decreto Municipal nº ___/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Sanções Administrativas – CSA** para conduzir o Procedimento Administrativo referente ao Processo nº _____, envolvendo a empresa _____, CNPJ nº _____.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – _____ – Presidente;
II – _____ – Membro;
III – _____ – Membro.
Art. 3º A Comissão terá prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, prorrogável nos termos do art. 13 do Decreto.
Art. 4º Publique-se no DOMM e no site oficial.
Prata/MG, ___ de _____ de 20___.

Gestor de Contrato(a) _____

04. ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS
ATA Nº /_ – INSTALAÇÃO DA COMISSÃO
Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, às **_h___min, reuniu-se a Comissão de Sanções Administrativas, nomeada pela Portaria nº _/**, na sede da Secretaria _____, para **instalação dos trabalhos** referentes ao Processo Administrativo nº _____, envolvendo a empresa _____.
Foram analisados os documentos iniciais e deliberado:
Reconhecimento da regular constituição da Comissão.
Definição do calendário inicial de atos e diligências.
Designação do Presidente para expedição das notificações previstas no art. 14 do Decreto.
Início formal da **fase de instrução processual**.
Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros.

_____
– Presidente

_____ –
Membro
_____ –
Membro

05. OFÍCIO DE DILIGÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
OFÍCIO Nº / – CSA
À
(Órgão/Setor) _____

Assunto: **Solicitação de documentos/informações – Procedimento Administrativo nº ____**
Senhor(a) _____,
A Comissão de Sanções Administrativas, com fundamento no art. 5º, II e IV do Decreto Municipal nº ___/2025, solicita **os seguintes documentos/informações**:
– _____
– _____
– _____
O envio deverá ocorrer no prazo de **05 dias úteis**, para prosseguimento da instrução.
Atenciosamente,

Presidente da Comissão

Data: //____

06. NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA
NOTIFICAÇÃO Nº / – Procedimento Administrativo
À
Empresa: _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
A Comissão de Sanções Administrativas, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº ___/2025, **NOTIFICA V.S.as** para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de **15 dias úteis**, acerca das irregularidades descritas no Processo Administrativo nº _____.
A defesa deverá conter:
– exposição dos fatos;
– documentos comprobatórios;
– indicação de provas;
– endereço e e-mail atualizado.
Informamos que o processo seguirá independentemente da apresentação de defesa (art. 14, § 1º, VI).
Prata/MG, //____.

Presidente da Comissão – CSA

07. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO (MODELO)
RELATÓRIO FINAL – CSA
Processo Administrativo nº _____
A Comissão de Sanções Administrativas, após análise dos autos, apresenta o **Relatório Final**, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº ___/2025.
1. Síntese do objeto
(Descrição resumida do contrato/objeto).
2. Fatos apurados
(Descrição objetiva dos fatos, diligências, documentos e defesas).
3. Fundamentação
– Análise das cláusulas descumpridas.
– Enquadramento legal (arts. 14 a 22 do Decreto).
– Avaliação da defesa apresentada.
4. Conclusão
Após a instrução processual, a Comissão conclui que:
( ) Houve infração administrativa comprovada.
( ) Recomenda-se aplicação da seguinte sanção:
• advertência / multa / impedimento / declaração de inidoneidade.
OU
( ) Não restou configurada infração – recomenda-se arquivamento.
Prata/MG, //____.

_____ –
Presidente
_____ –
Membro
_____ –
Membro

08. PARECER JURÍDICO (MODELO)
PARECER JURÍDICO Nº / – PGM
Interessado: Secretaria _____
Processo Administrativo nº _____
Assunto: Análise jurídica do relatório final da CSA
I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possível infração contratual da empresa _____, conforme Decreto Municipal nº ___/2025.
II – FUNDAMENTAÇÃO
– Observância do contraditório e ampla defesa (arts. 14 a 16).
– Regularidade da instauração (art. 8º).
– Competência da Comissão (art. 5º).
– Sanções possíveis (arts. 19 a 22).
Verifica-se que foram cumpridas todas as formalidades legais.
III – CONCLUSÃO
A Procuradoria manifesta-se:
( ) Pela legalidade da aplicação da sanção proposta pela Comissão.
( ) Pela necessidade de complementação probatória.
( ) Pelo arquivamento.
É o parecer.
Prata/MG, //____.

Procurador(a) Jurídico(a)

09. DECISÃO ADMINISTRATIVA DO SECRETÁRIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – Processo nº _____
Após análise do Relatório Final da Comissão e do Parecer Jurídico, DECIDO:
( ) APLICAR à empresa _____, CNPJ _____, a sanção de:
• advertência
• multa de R$ _____
• impedimento por _____ meses
• declaração de inidoneidade
OU
( ) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo.
Publique-se o extrato. Notifique-se a empresa.
Prata/MG, //____.

_____
Secretário(a)

10. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
EXTRATO DE DECISÃO – Processo Administrativo nº _____
Interessado: _____ (CNPJ nº _____)
Objeto: Apuração de infração contratual.
Resultado: (Descrição da sanção ou arquivamento).
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº ___/2025 e Lei nº 14.133/2021.
Processo Licitatório/Contrato: nº _____ / Contrato nº _____.
Penalidade: _____.
Prata/MG, //____.

_____
Secretaria

11. NOTIFICAÇÃO FINAL À EMPRESA/ SECRETARIO / SETOR DE CADASTRO E TRIBUTOS E AO SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO FINAL Nº /
À
Empresa: _____
CNPJ: _____
Informamos que, por decisão administrativa proferida em //____, no Processo Administrativo nº _____, foi aplicada a seguinte penalidade:
Sanção: _____
Fundamentação: Decreto Municipal nº ___/2025.
O Setor de Licitações e o CAFI foram comunicados para os registros cabíveis, conforme art. 36 do Decreto.
Prata/MG, //____.

_____
Secretário(a)

12.ORGANOGRAMA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9CFDB1C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 30879820220001-007735
Ente Recebedor: 18.260.505/0001-50 Município de Prata - MG
Fundo Vinculado: Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 466.437,09
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.
Data de Assinatura: 28/10/2022
Responsável: Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9380228D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 055/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER - CNPJ:-07.810.422/0001-71.**
Objeto: Constitui objeto do termo de fomento, o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL para fomentar a instituição no que se refere à aquisição de acessórios fundamentais para os equipamentos hospitalares, tais como bisturi eletrônicos, monitores de multiparametros, oximetros de pulso, autoclave entre outros. Além da necessidade de compras de material e medicamentos para melhor atendermos nossos pacientes, fornecendo assim todo respaldo necessário aos munícipes de Prata e região.
Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$18.176,58 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo de vigência para repasse: 26/11/2025
Vigência do termo e de execução: 26/11/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:26/11/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:DDF9950E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/11/2025.

Processo Licitatório nº 121/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2025 – Objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "sonho de natal", nos dias 05 e 06/12/2025, na praça xv de novembro, bairro centro, Prata/MG, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, trabalho e promoção humana e para atender a unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **38.454.030 RAFAEL GERMANO SILVA** inscrita no CNPJ sob o **nº 38.454.030/0001-40,** vencedora para os itens de **n° 02, 03 e 14** perfazendo o valor total de **R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais); A R F DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 31.032.908/0001-00** vencedora para os itens de **n° 01, 09, 19, 21 e 26** perfazendo o valor total de **R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais); ARMAZEM K VENDAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.776.729/0001-36** vencedora para o item de **n° 16** perfazendo o valor total de **R$ 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 45.757.571/0001-03,** vencedora para os itens de **n° 04, 06, 07, 12, 13, 15, 20 e 23** perfazendo o valor total de **R$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais); BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 03.716.848/0001-00,** vencedora para o item de **n° 27** perfazendo o valor total de **R$ 1.648,50 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); CONNECT CHINA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 52.484.827/0001-11,** vencedora para os itens de **n° 22 e 29** perfazendo o valor total de **R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais); MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 37.008.517/0001-37,** vencedora para os itens de **n° 24, 25 e 28** perfazendo o valor total de **R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais)** e **NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 00.498.393/0001-05,** vencedora para os itens de **n° 05, 08, 10, 11, 17 e 18** perfazendo o valor total de **R$ 19.818,50 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:37976650

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 209/2025; N° 210/2025; N° 211/2025; N° 212/2025; N° 213/2025; N° 214/2025; N° 215/2025 E N° 216/2025.

Processo Licitatório **nº 121/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 054/2025.**

Objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "sonho de natal", nos dias 05 e 06/12/2025, na praça xv de novembro, bairro centro, Prata/MG, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, trabalho e promoção humana e para atender a unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **38.454.030 RAFAEL GERMANO SILVA** inscrita no CNPJ sob o **nº 38.454.030/0001-40,** vencedora para os itens de **n° 02, 03 e 14** perfazendo o valor total de **R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais); A R F DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 31.032.908/0001-00** vencedora para os itens de **n° 01, 09, 19, 21 e 26** perfazendo o valor total de **R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais); ARMAZEM K VENDAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.776.729/0001-36** vencedora para o item de **n° 16** perfazendo o valor total de **R$ 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 45.757.571/0001-03,** vencedora para os itens de **n° 04, 06, 07, 12, 13, 15, 20 e 23** perfazendo o valor total de **R$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais); BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 03.716.848/0001-00,** vencedora para o item de **n° 27** perfazendo o valor total de **R$ 1.648,50 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); CONNECT CHINA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 52.484.827/0001-11,** vencedora para os itens de **n° 22 e 29** perfazendo o valor total de **R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais); MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **nº 37.008.517/0001-37,** vencedora para os itens de **n° 24, 25 e 28** perfazendo o valor total de **R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais)** e **NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 00.498.393/0001-05,** vencedora para os itens de **n° 05, 08, 10, 11, 17 e 18** perfazendo o valor total de **R$ 19.818,50 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 25/11/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6BE456E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 136/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG PARA LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, BEM COMO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE VEM SENDO PRESTADOS.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 27/11/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 02/12/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 03/12/2025 às 09h00min (nove horas).
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: pratinhalicitacao@terra.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novas propostas.
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.
Pratinha/MG, 26 de novembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1073585F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: **ADESÃO A ATA DE RP DE Nº 04/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024 realizada pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municípios de Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 vans de no mínimo 15+1 lugares, potência mínima de 130 cv, cilindrada mínimo de 2413 cc em atendimento ao Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado, referente ao item (29) da ATA DE RP de Nº 04/2024.**
Valor Total: R$: 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais). Fornecedor: Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Data:26/11/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:969B83C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 237/2025, PROCESSO 371/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de arranjos e flores naturais para a decoração do evento de encerramento do projeto letivo dos alunos do Ensino Fundamental, visando criar um ambiente acolhedor e adequado à celebração, conforme o Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/12/2025 às 15:30.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até

dois dias úteis após a convocação; Quartel Geral, **26 de Novembro de 2025**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE98C803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP DE Nº 04/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024 REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO.

Processo de licitação nº372/2025- adesão de ata de RP de nº 04/2024. Órgão Aderente: Município de Quartel Geral/MG. Fornecedor: Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Data: 26/11/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1BBDF291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Engenharia De Segurança Do Trabalho, Medicina Do Trabalho E De Saúde Ocupacional De Acordo Com A Legislação Nacional, As Normas Regulamentadoras E Outras Legislações Pertinentes Na Prefeitura Municipal De Quartel Geral – Mg.** CONTRATADOS**: H MEDICAL SERVICOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA ,** Valor Global do Contrato**: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) .Vigência: 19/11/2025 a 18/11/2026** . Publicado em 19/11/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:533FC6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2025

"AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

O Prefeito do Município de Quartel Geral-MG, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica majorado em 15% (quinze por cento) o limite para a abertura, pelo Poder Executivo, de crédito adicional, tipo suplementar ao Orçamento do Município de Quartel Geral, aprovado pela Lei nº 1.496 de 10 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com a utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2025, sobreposto ao absorvido pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 1.496 de 10 de dezembro de 2024 (LOA 2025), fica majorado para 45% (quarenta e cinco por cento).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 24 de novembro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:51CFA96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ADELAIDIA OLIVEIRA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 000.916.276-30, matrícula 04413-1, no cargo efetivo de Professor PEB2, Nível III, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de novembro de 2025.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:425C2E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PROCESSSO Nº 372/2025
ADESÃO À ATA DE RP Nº 04/2024
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo:06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios de Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado de Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.

CONSIDERANDO, as informações contidas no processado referente a Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo:06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios de Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado de Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.
CONSIDERANDO a solicitação inicial ao órgão gerenciador que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado realizada pelo consórcio sendo que o município conforme cópia do processo administrativo aderiu à necessidade da contratação;
CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços que informa sobre o aceite da empresa vencedoras do certame licitatório em anexo;
CONSIDERANDO que a aquisição em liça está dentro dos parâmetros de mercado tendo em vista a realização de cotação de preços do ramo que atestam o melhor preço na forma do art. 5º da lei federal 14.133/2021 sendo realizada pesquisa de preços pelo setor requisitante aduzindo que o preço registrado está dentro daquele do parâmetro de mercado.
CONSIDERANDO o teor do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101/2022 "Regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências"

CONSIDERANDO O teor do DECRETO Nº 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023; "Autoriza a adesão a Ata de RP municipal em consonância com a **CONSULTA DE Nº 1102289 DO TCE/MG** com e dá outras providencias";
CONSIDERANDO, que adesão a atade registro depreços (RP) Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios do Lago de Furnas - Cimlagoé permitida,desde que observados requisitoslegais e administrativosprevistos naLei 14.133/2021, especialmenteno artigo 86, §§ 2º e seguintes da lei federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de fornecimento.

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	**Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo:06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municipios de Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 vans de no minimo 15+1 lugares, potência minima de 130 cv, cilindrada minima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado de Educação e o Municipio de Quartel Geral para fins nele especificado.**
FORNECEDOR	**Deva Veiculos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02.
Valor	**R$ 972.000,00 (Novecentos e setenta e dois mil reais).**

A presente adesão está de acordo com os arts. 82 a 86 da lei federal nº 14.133/2021 c/c **DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101/2022 e DECRETO Nº 035/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023** no âmbito de Quartel Geral, e dá outras providências.
O ADERENTE declara estar ciente que o contrato referente à presente adesão será firmado diretamente entre o Município e a empresa detentora da Ata, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações contratuais e pagamentos correspondentes.
Quartel Geral, 26/11/2025

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DAA20BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025 MODALIDADE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 250/2025
Modalidade Adesão de Ata de Registro de Preço nº 008/2025

Nº CONTRATO: 092/2025
PARTES: O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO – MG E CN DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento e Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal — PAM do município de Lajinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, parte integrante e inseparável deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
VIGÊNCIA: 25/11/2025 á 24/11/2026
VALOR: R$ 1.219.766,25 (um milhão e duzentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 170/157/165/311.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 250/2025 – Modalidade Adesão de Ata de Registro de Preço nº 008/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG e Carmindo Nunes de Almeida Junior, CN DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:F1FE2735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000013520/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13520/2025

PROCESSADO (A): V.S.R.M.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 037/2025

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 26/11/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4FA872F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 2446/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DEBORAH MOREIRA GONCALVES**, no cargo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4B42429

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA : 130/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA : 130/2025

PROCESSO: 16977/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) SERRA CLIPPER

Empresa vencedora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com o único item, perfazendo o valor de: R$7.949,00(Sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES, MG 19 de Novembro de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C0C0BA4C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 046/2025, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (associação ou fundação) E COOPERATIVAS INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS
DATA: 29/10/2025

Fica credenciada a empresa **COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COOMARRIM,** para os lotes 1 e 2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3C7FD008

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SMMADS/SMMADS-ASAF

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CT 148/2025- PROCESSO 456.333.000717/2025-59, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	ValorTotal
01	-	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	R$ 374.372,10

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

FICHA: 961 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-13.001.17.512.111.2786.3.3.90.39/1.759.005.0000-
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG,em 26 de Novembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4048580

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SMMADS/SMMADS-ASAF
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 199/2025-PROCESSO 12/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	ValorTotal
01	50m²	m²	FORNECIMENTO DE FORRACAO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIOFORNECIMENTO DE FORRACAO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	R$ 15,64	R$ 782,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:
FICHA: 976 - GESTÃO AMBIENTAL -13.001.18.541.101.2799 339039/1.501.000.0000-
Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG,em13 de Novembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58406A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

13ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 02 de Dezembro de 2025, às 09:30** , portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA CRISTINA RIBEIRO	503 - FARMACÊUTICO	14/06/1985	02ª
DANIEL RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	503 - FARMACÊUTICO	17/03/1986	03ª

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF
ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da
Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato
da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de
Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente
(Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de
Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para
candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de
dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de
Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato
deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de
casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de
próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de
1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão
de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição
oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do
Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos
correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de
Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem
ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de
classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública,
conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de
desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação
devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e
um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados
bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria
Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao
Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura
de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos
da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em
desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado
de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublic
a.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência
(PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 09/12/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;

f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3177AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 09 de Dezembro de 2025, às 09h30min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
LEILANE ROCHA VIDAL	401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4ªPcD	APTO APÓS RECURSO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:331A3DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** a candidata do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizar o procedimento necessário à posse.

Esclarece-se que, conforme decisão da Procuradoria Geral do Município impetrada pela candidata JENNIFER DOS SANTOS SCHAYDER, foi deferida a reconsideração da convocação que seguirá todos os critérios previstos em Edital.

A candidata devera comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 09 de Dezembro de 2025, às 09h30min**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
JENNIFER DOS SANTOS SCHAYDER	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1ª	APTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:982D47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

26ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 02 de Dezembro de 2025, às 09:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA NUNES COSTA	522 - PSICÓLOGO	16/08/1985	50ª
RENÉ BARBOSA BATISTA	302 - EDUCADOR SOCIAL	21/01/1991	23ª
CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS	302 - EDUCADOR SOCIAL	23/01/1983	24ª
GIACOMO GUILHERME DE CARVALHO	302 - EDUCADOR SOCIAL	03/05/1999	25ª
GABRIELA EMANUELE DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	01/02/2005	26ª
PABLO LEANDRO HORTA NOGUEIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	17/05/1994	27ª
MARCELA SANTOS FIGUEIREDO	302 - EDUCADOR SOCIAL	11/09/1993	28ª
JESSICA TEIXEIRA CARVALHO	504 - ARQUITETO	10/06/1994	5ª
RONALDO XAVIER ARAUJO	101 - COVEIRO	19/04/1983	13ª
FELIX FERNANDES SILVA	101 - COVEIRO	22/08/1976	14ª

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal

nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 09/12/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:286E1B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 020/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Associação Comunitaria do Bairro Rosa Neves- ASCOBARONE**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Reformando a Casa"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.° 160-C/2024.
Valor do repasse: R$ 100.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 06 meses.
Data da Assinatura: 25/11/2025
Processo Administrativo n.º 6494/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8653BE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 024/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Projeto Social Eva Viana e Amigos**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Viver em Comunidade – Proteger e Cuidar"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 070-C/2024.
Valor do repasse: R$ 30.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 12 meses.
Data da Assinatura: 25/11/2025
Processo Administrativo n.º 1821/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FDE0906

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 020/2025

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 053/2025 de 17 de setembro, revogando a portaria gabinete 039/2025 de 25 de junho 2025, indico o Senhor Vinicius Pereira Silva, matrícula nº 29.940, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão

das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Associação Comunitaria do Bairro Rosa Neves-ASCOBARONE. , do Termo de Fomento 020/2025.

Ribeirão das Neves, 25 de Novembro de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AB04817

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 024/2025

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 053/2025 de 17 de setembro, revogando a portaria gabinete 039/2025 de 25 de junho 2025, indico a Senhora, Paula Rodrigues Menicuci Costa matrícula nº 516.948, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Projeto Social Eva Viana e Amigos, do Termo de Fomento 024/2025.

Ribeirão das Neves, 25 de Novembro de 2025

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3388E546

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SMDSC/SMDSC-SUPLANGE/SMDSC-GAD

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com odisposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PPROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.08.245.0104.2253/339030 –**ficha329**– fonte 1.661.000.0000

Ficha 329

ATA 021/2025				
COMERCIAL MENEZES GUADANINI LTDA				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3200	MARMITEX REFEIÇÃO GRANDE	R$ 19,50	R$ 62,400,00

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C1BA2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SMDSC/SMDSC-SUPLANGE/SMDSC-GAD

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PROCESSO N° 08/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA SUMARE LTDA .

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com odisposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PPROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.245.0104.2253/339030 –**ficha329**– fonte 1.661.000.0000

PROCESSO 08/2025				
PADARIA E CONFEITARIA SUMARE LTDA .				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	180 kg	PÃO DE DOCE 50G S/ MANTEIGA	R$ 15,00	R$ 2.700,00
05	240 kg	PÃO DE SAL 50G S/MANTEIGA	R$ 15,00	R$ 3.600,00

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
/Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:794E343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1147/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1147/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): INSTITUTO EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 64.***.***- 21	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.025.0011.000; 2.0078.025.0012.000; 2.0078.025.0013.000; 2.0078.025.0014.000.
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ONOFRE DE OLIVEIRA, 102 – SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33805-635		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ COSTA FERREIRA, Nº S/N – NOSSA SENHORA DAS NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG CEP 33805-320 QUADRA: 25 LOTE: 11,12,13 A 14.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FE971CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1148/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1148/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 24/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCO ANTONIO LOPES DE LIMA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 012.***.***- 14	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.025.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA JOSÉ COSTA FERREIRA, 252 – NOSSA SENHORA DAS NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33805-320		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ COSTA FERREIRA, S/N – NOSSA SENHORA DAS NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG CEP 33805-320 QUADRA: 25 LOTE: 15		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3323F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMPLUR/SEMPLUR-SPO/SEMPLUR-GPO

PROCESSO Nº: 014/2022

Contrato Nº: 020/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

11.001.04.127.108.2797 – 3.3.90.39 – Ficha 939 – Fonte: 1.501.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6F07387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 39/2025 – Aquisição de Materiais de Limpeza – Atas n° 200 a 223/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Material de Consumo – 3.3.90.30 – Ficha: 886 – Fonte: 1.621.000.0000

10.004.10.301.105.2827 - Material de Consumo - 3.3.90.30 - Ficha: 612 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDFC04F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 069/2022 do Processo Administrativo n.º 127/2022 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 19/10/2025 á 18/10/2026, o valor mensal da locação será de R$ 5.083,33 (cinco mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.105.2402 - Manutenção das Atividades Odontologicas 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 597, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de Novembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA354215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2025

LEI COMPLEMENTAR N. 077/2025

Altera inciso V, do Artigo 12, da Lei Complementar nº 076/2025 que "Institui a criação da Guarda Civil Municipal de Rodeiro, estabelece o seu estatuto, e contém outras providências."

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A redação do inciso V, do Artigo 12º, da Lei Complementar nº 076, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º ...
...
V – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e altura mínima de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para o sexo feminino, e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino;

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:997DF366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 050/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2025 – PREGÃO: 050/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 146/2025, Pregão Eletrônico nº 050/2025 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de impressoras e

fornecimento de peças para impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 15/12/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:7517131D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 054/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170/2025 – PREGÃO: 054/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 170/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, itens de cama mesa e banho e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 10/12/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:B0D9DA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 055/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2025 – PREGÃO: 055/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar oficinas de recreação e artesanato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 15/12/2025 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:BDA7845A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 159 DE 2025

PORTARIA Nº: 159 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal de Rubelita/MG nos termos da Lei 486/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita) e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 32 da Lei Municipal nº 486/1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Rubelita, que define que a readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

CONSIDERANDO que o servidor público ANTONIO MIRANDA LIMA, apresentou perícia médica oficial do INSS, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual;

CONSIDERANDO que na referida Perícia Médica, foi constatado que o servidor teve redução da força e/ou da capacidade funcional da mão, do punho e do antebraço o que reduz de forma permanente a sua capacidade laboral para a função habitual de pedreiro.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 32 da Lei Municipal nº 486/1994, fica **READAPTADO** o servidor **ANTONIO MIRANDA LOIOLA**, Matrícula nº 0275, investido no cargo efetivo de PEDREIRO, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções de VIGILANTE na Secretaria Municipal de Educação com mesma carga horária, a partir de 25/11/2025 em conformidade com as restrições constadas na Perícia Médica.

Art. 2º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de seus vencimentos.

Art. 4º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 25 de Novembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:656E8F1F

GABINETE
PORTARIA 160 DE 2025

PORTARIA Nº: 160 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em decorrência de aposentadoria e declara do Vacância do Cargo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas

conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Aparecida de Almeida Borges, inscrita no CPF nº 040.407.586-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, requereu e obteve a concessão de aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria constitui causa legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a vacância do referido cargo, em observância à legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em decorrência de aposentadoria, a Sra. Maria Aparecida de Almeida Borges, inscrita no CPF nº: 040.407.586-09, matricula de nº: 0191, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro permanente de servidores públicos da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir **24/11/2025**.

Art. 2º. Determino a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a formalização da exoneração e demais trâmites administrativos cabíveis.

Art. 3º. Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da data de publicação desta Portaria, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/11/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 25 de Novembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:87FFC3AC

GABINETE
PORTARIA 161 DE 2025

PORTARIA Nº: 161 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a relotação de servidor do município e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM)
e ainda:

CONSIDERANDO as informações levadas a efeito pelo Secretário de Administração em relação à situação funcional dos servidores e suas respectivas lotações, seja em relação à eficiência e qualidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº: 996 de 24 de Março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de disponibilização de servidor para atender as demandas de secretaria do Conselho Tutelar do Municipio de Rubelita, conforme previsto no artigo 35, inciso III da Lei Municipal de nº: 996 de 24 de Março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a lotação do servidor do município às reais necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o quadro atual de lotação do servidor na Secretaria Municipal de Educação apesar de ser positiva as necessidades do serviço público municipal, será mais bem aproveitado no Conselho Tutelar do Municipio que esta em falta de assistente administrativo para auxiliar nas rotinas do referido conselho como determina a legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento do servidor, somado com objetivo de atender as demandas do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para que o município evite a contratação de servidor sem concurso público, haja vista os comandos insertos no artigo 37, inciso II, que determina expressamente que para o ingresso no serviço público como servidor há a necessidade de prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a necesidade de dar vazão as demandas do Conselho Tutelar, conselho este que presta relevantes serviços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Municipio de Rubelita;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e tendo como corolário, o objetivo de atender às necessidades coletivas, com a consequente ampliação do próprio conceito de serviço público, cujos princípios são de observância obrigatória, onde o servidor é um meio do qual se vale a administração para alcançar suas finalidades;

CONSIDERANDO que os direitos do servidor titular de cargo público restringem-se ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens decorrentes da investidura, sem que o mesmo tenha propriedade do lugar, ou local do exercício, podendo a administração no uso de suas prerrogativas suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da aquiescência de seu titular, de vez que o servidor não tem direito adquirido à inamovibilidade, nem à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias;

CONSIDERANDO que a lotação caracteriza-se por ser um ato administrativo típico e discricionário, da competência privativa do Poder Executivo, no que concerne aos serviços, cuja movimentação se dá por ato exclusivo do Executivo, conforme as necessidades do serviço.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica o servidor Leomar Miranda Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Muncipal de Educação, relotado para exercer as funções de seu cargo, no Conselho Tutelar do Municipio de Rubelita.

Art. 2º - Fica determinado que o referido servidor nos termos do artigo 1º entrará em exercício no Conselho Tutelar a partir do dia 27 de Novembro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 26 de Novembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:8E7EBB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Processo:161/2025.
Pregão Eletrônico: 61/2025.
Objeto: Aquisição de veículo para manutenção de atividades desempenhadas pela guarda civil municipal por meio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

Fornecedor: GTL COMERCIO DE VEICULOS - 60.720.082/0001-70				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH - 05 LUGARES	1,00	UNIDADE	R$71.690,00	R$71.690,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$71.690,00**(setenta e um mil seiscentos e noventa reais)**				

Santa Bárbara, 26 de November de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:1E39521E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2025

Processo nº: 168/2025
Pregão Eletrônico n°: 063/2025
Contrato nº: 139/2025

Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.016.360/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2025, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 19/11/2025 a 31/01/2025.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025, leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2025.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2F08ED56

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.° 29/2025

Onde se lê:

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2025DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.
Leia - se:

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2025DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear os servidores Kátia Natália da Cruz Silva, Gestor Administrativo, matrícula nº 12593, Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, Escriturário, matrícula nº 3054 e Claudio Jucelino Batista, Diretor, matrícula nº 12050, sob a presidência daprimeira, para compor a Comissão Especial para supervisionar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;

b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;

Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;

Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçãoe a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 26de novembrode 2025.

ALCEMIR JOSÉMOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E619BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 40/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 5360/2022 E LEI MUNICIPAL N.º 1.974/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 5369/2022 e na Lei Municipal n.º 1.974/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Robson Arcanjo Martins;
II – Marina Moreira Gonçalves de Oliveira;
III – Amanda dos Anjos Úrsulo;
IV – Fabrício José Mota.
V - Bryan Vicente de Souza

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor**ROBSON ARCANJO MARTINS**, designado como Pregoeiro, e, em caso de ausências e impedimentos, a sua substituição, observará a ordem acima.

Art. 2º. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Marina Moreira Gonçalves de Oliveira;
II – Amanda dos Anjos Úrsulo;
III – Fabrício José Mota;
IV - Bryan Vicente de Souza.

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio, estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e outras atribuições previstas em lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:A709A430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 023/2025, Processo Licitatório 075/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada/pessoa física para Ornamentação de Escolas, do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 02/12/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:37A4A480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 018/2025, Processo Licitatório 076/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Gás, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 11/12/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 26 de novembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:B83AA2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL-** Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, Processo Licitatório 012/2024; Objeto: Pavimentação em Bloquete de Concreto Sextavado na Serra da Sajeira Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme contrato de repasse n.º 939046/2022 – Operação 1085898-11 – Programa Agropecuária Sustentável. FIRMADO ENTRE MAPA/CAIXA/SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Empresa N & A Transporte e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob. O n.º 42.116.813/0001-91, com o valor total estimado desta obra é de R$1.357.032,80 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta centavos). Data da rescisão 23 de maio de 2025. Santa Efigênia de Minas MG, 25 de novembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:040E9C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento, instalação e manutenção dos dispositivos de rastreamento, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/12/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F6DDEE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, que se contrapôs a exigência do Alvará de Localização e Funcionamento na fase de habilitação.
Após análise dos argumentos da impugnante e emissão de parecer técnico sobre o assunto essa administração decidiu-se por atender à solicitação quanto a solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento somente na fase de contratação. Os demais pontos do edital permanecem inalterados conforme justificativa apresentada pela administração.
Tendo em vista a necessidade de retificação do edital será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 26 de novembro de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:91367E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 076/2025 - Edital nº 034/2025 - Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA DE TERRENO, ROÇAGEM e CAIAÇÃO, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 10.12.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 26.11.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:92572DBB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 077/2025 - Edital nº 035/2025 - Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa com motorista para prestar serviço de transporte escolar, frustados em licitação anterior, para os estudantes da rede Municipal e Estadual, residentes nas áreas rurais do Município de Santa Rita de Caldas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 11.12.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 26.11.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI-
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9C94503E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 13H00

a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, localizada na Av. Reinaldo Franco de Morais, n.º 1.455, Centro, CEP 38320-000, a sessão está prevista no Item 7.1 do Edital, para abertura do envelope n° 04 e demais atos previstos, referente à Concorrência Pública Presencial n° 001/2025, Processo Licitatório n° 093/2025, tendo como objeto: "**Contratação de empresa de PUBLICIDADE E PROPAGANDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL aos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Santa Vitória, MG, conforme condições, quantidades e exigências deste Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos"**.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:60B31D1A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 154, 155, 159/2023

2º Termo Aditivo referente aos Contratos nº 154, 155, 159/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2023 Processo Licitatório nº 141/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas CRC Distribuidora Ltda CNPJ nº 19.908.111/0001-29; Distribuidora Água Boa Ltda CNPJ nº 44.223.526/0001-06; MB Variedades Ltda CNPJ nº 12.902.382/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para fins de liquidação e pagamento. Vigência: 22/11/2025 a 22/01/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CB896ED5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 058/2023, PL nº 193/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa CEU Clínica Santa Vitória Ltda, CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de 15,80% no valor do contrato. Data: 25/11/2025. Valor acrescido: R$ 108.866,33. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 472 | Fonte de Recurso 1.500.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1DA959B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 - O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 221/2025, de 17 de Fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, o Pregão Eletrônico em epígrafe, que seria realizado em 25/11/2025, de objeto "Aquisição de veículos automotores "ônibus rodoviários usados", para ampliação/aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Educação", foi considerado DESERTO. Município de Santa Vitória/MG, 27 de Novembro de 2025.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:75011A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (MAN/ LIMPEZA DE FORRO PVC)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelas Secretárias Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO FORRO PVC DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 01 de dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério das Secretarias Requisitantes fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição	Uni.	Quant.	V.Unit.	V. Total
01	**LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO FORRO PVC DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**	M²	177		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:A052E13B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0128/2023
Tomada de Preço nº 016/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME**, estabelecida na cidade de Planaltina em

Brasília-DF, no ST Setor Residencial Leste – Buritis I Q 5 CJ I LT 40, S/N, Sala 2 inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, representada neste ato pela Sra. Valéria Aparecida Da Costa Brandão, portadora do RG nº 2247765 e CPF nº 000.701.801-05, residente e domiciliada na Vila Real, Rua C casa 20, Arapoangas – Planaltina/DF, CEP: 73.368.636, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de **18 (dezoito) de novembro de 2025 até 17 (dezessete) de janeiro de 2026**, justifica se em razão do acréscimo de material, aumento da quantidade de ferragem (superdimensionamento) nas vigas e ao tempo chuvoso o que dificultou o prazo de conclusão da obra no período previsto, conforme justificado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de novembro de 2025.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA/ME
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
Representante:
VALÉRIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO -
CPF nº 000.701.801-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BF26A742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA.

Processo Licitatório nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 014/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, estabelecida na ST SRTVS quadra 701, conjunto L bloco 01 sala 533 3 Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Valeria Aparecida da Costa Brandão, RG:2247765 SESP/DF e CPF: 000.701.801-05, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 ao 108, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **60 (sessenta) dias** de vigência, prorrogado de **24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 até 23 (vinte e três) de janeiro de 2026**, justifica-se o presente aditivo devido as chuvas sazonais e ao atraso na entrega dos materiais o que influenciou no prazo de conclusão da obra, conforme a manifestação expressa da empresa e da secretária requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 19 de novembro de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO
CPF nº: 000.701.801-05
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DD1CAAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, autoridade competente para este ato, **Adjudica e Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 097/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Serralheria**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. LICITANTES ARREMATANTES: **ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA**, pelos itens: 001, 003, 005, 008, 015, 016, 017, 018 e 019; **MARIA HELENA BRAZ DE CARVALHO E CIA LTDA** pelos itens: 007, 009, 010, 011, e 021; **SERRALHERIA SANTOS LTDA** pelos itens: 002, 004, 006, 012, 013, 014, 020, 022, 023, 024 e 025. São Francisco/MG, 26 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:6B2E8154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, autoridade competente para este ato, **Adjudica e Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 141/2025 - Pregão**

Eletrônico nº 034/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Decoração de Ambientes destinado a atender as necessidades dos alunos da Educação Básica Municipal, durante a realização de eventos de formaturas do ano de 2025. LICITANTE ARREMATANTE: **LFCJ SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, pelos itens: 001 e 002. São Francisco/MG, 26 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:734BE504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE CONTRATO E EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: BIG BALL SPORTS-MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (89.138,52) (Oitenta e nove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.
CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: BORA LA EMPREENDIMENTOS. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (77.240,95) (Setenta e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: 44.242.861 FERNANDO DA COSTA SILVA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (11.323,76) (Onze mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: A NOVA SOLUÇÃO LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (9.980,00) (Nove mil novecentos e oitenta reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (7.677,50) (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: 39.447.638 ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (19.138,00) (Dezenove mil cento e trinta e oito reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (947,88) (Novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PROCESSO Nº 61/2025 Empresa Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (6.839,00) (Seis mil oitocentos e trinta e nove reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. São Francisco de Sales-MG, 10 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora Departamento de Compras e Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 51/2025 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Processo de Compra nº 176/2025 ADESÃO Nº 09/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA Procedimento Licitatório nº: 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecedor AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES, através do PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender as necessidades do município, nos termos da Lei 14.133/2021. Vigência: a partir da data de assinatura 24 de novembro de 2025 até 18 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.0010.1226.4.4.90.52.00 Ficha (217). Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 24/11/2025. São Francisco de Sales-MG, 24 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ -
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 53/2025 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe:Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Processo de Compra nº 177/2025 ADESÃO Nº 11/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA Procedimento Licitatório nº: 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecedor AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES, conforme resolução SES/MG Nº 10.088, de 24 de abril de 2025. através do PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as necessidades do município, nos termos da Lei 14.133/2021. Vigência: a partir da data de assinatura 24 de novembro de 2025 até 18 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 Ficha (367). Valor Total: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 24/11/2025. São Francisco de Sales-MG, 24 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 52/2025 A Sr.ª. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Processo de Compra nº 162/2025 ADESÃO Nº 10/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA Procedimento Licitatório nº: 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecedor AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES, conforme resolução 10.151, 23 de maio de 2025. através do PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as necessidades do município, nos termos da Lei 14.133/2021. Vigência: a partir da data de assinatura 24 de novembro de 2025 até 18 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 Ficha (367). Valor Total: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: 14.133/21 *Data* da assinatura: 24/11/2025. São Francisco de Sales-MG, 24 de novembro de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:59A597B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2.025. TIPO: MENOR PREÇO.EXCLUSIVO PARA ME e EPP OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e Decreto 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às **8:29h** do dia **09** de dezembro de**2025**(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:09**de dezembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**

www.licitanet.com.br;São Francisco de Sales,**26**de novembro de**2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 35/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de materiais permanente para uso na UBS (Unidade Básica de Saúde), em atendimento a proposta nº 11344309000/1240-04, firmada entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de São Francisco de Sales, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n. º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **8:29** h do dia **11** de dezembro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **11** de dezembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG,

das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **26** de novembro de **2.025**

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 36/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de materiais permanente para uso na UBS (Unidade Básica de Saúde), em atendimento a proposta nº 11344309000123002, firmada entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de São Francisco de Sales, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n. º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **8:29** h do dia **12** de dezembro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **12** de dezembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **26** de novembro de **2.025**

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 37/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em todos os veículos e implementos que compõem a frota municipal, abrangendo veículos leves, veículos pesados e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO**: Lei Federal n. º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **8:29** h do dia **15** de dezembro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **15** de dezembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **26** de novembro de **2.025**

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:0D3DB265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.156/2025/ Pregão Eletrônico nº.072/2025 / Registro de Preço nº.089/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo açougue, com entregas parcelada conforme demanda, destinados a Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº.072 e seus anexos". VALOR: R$ 63.449,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015 - 339030 - 126 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092 - 339030 - 134- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material Consumo - 1500001001; 02.004.12.306.0007.2.092 - 339030 – 135 - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material Consumo - 155000000; 02.004.12.306.0007.2.092 - 339030 – 136 - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material Consumo - 155200000; 02.004.12.306.0007.2.093 - 339030 - 137- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) - Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.093 - 339030 - 138- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) - Material Consumo - 155000000; 02.004.12.306.0007.2.093 - 339030 - 139 - Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) - Material Consumo - 155200000; 02.004.12.306.0007.2.094 - 339030 - 140- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.094 - 339030 - 141- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material Consumo - 155000000; 02.004.12.306.0007.2.094 - 339030 – 142 - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material Consumo - 15520000000; 02.004.12.361.0007.2.019- 339030 - 174 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030 - 175 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.361.0007.2.019 - 339030 - 176 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030 - 210 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030 - 211 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030 - 212 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030 - 225 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030 - 226 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020- 339030 - 227 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030 - 228 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030 - 235 - Manutenção

das Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15000001001; e, 02.004.12.367.0007.2.022 - 339030 - 236 - Manut. Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15690000000.

São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1068F203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.156/2025/ Pregão Eletrônico nº.072/2025 / Registro de Preço nº.089/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELDER BISSIATTE SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.24.657.784/0001-93, com sede na Rua Praça São Francisco de Assis, nº.16, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo açougue, com entregas parcelada conforme demanda, destinados a Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº.072 e seus anexos". VALOR: R$86.285,00 (Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015 - 339030 - 126 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092 - 339030 - 134- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material Consumo - 1500001001; 02.004.12.306.0007.2.092 - 339030 – 135 - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material Consumo - 155000000; 02.004.12.306.0007.2.092 - 339030 – 136 - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material Consumo - 155200000; 02.004.12.306.0007.2.093 - 339030 - 137- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) - Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.093 - 339030 - 138- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) - Material Consumo - 155000000; 02.004.12.306.0007.2.093 - 339030 - 139 - Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) - Material Consumo - 155200000; 02.004.12.306.0007.2.094 - 339030 - 140- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material Consumo - 150001001; 02.004.12.306.0007.2.094 - 339030 - 141- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material Consumo - 155000000; 02.004.12.306.0007.2.094 - 339030 – 142 - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material Consumo - 15520000000; 02.004.12.361.0007.2.019- 339030 - 174 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030 - 175 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.361.0007.2.019 - 339030 - 176 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030 - 210 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030 - 211 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030 - 212 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030 - 225 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030 - 226 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020- 339030 - 227 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030 - 228 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030 - 235 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15000001001; e, 02.004.12.367.0007.2.022 - 339030 - 236 - Manut. Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15690000000.
São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2025.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B14DF048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DEFINE GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA COMPLEMENTAR A BOLSA PARA INCENTIVO AO TRABALHO DE FORMAÇÃO DA ARTICULADORA MUNCIPAL VINCULADA AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

PORTARIA nº 093/2025

DEFINE GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA COMPLEMENTAR A BOLSA PARA INCENTIVO AO TRABALHO DE FORMAÇÃO DA ARTICULADORA MUNCIPAL VINCULADA AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que, por força do princípio de colaboração entre os entes federativos, deve desenvolver ações complementares para a consecução das finalidades nele definidas;
CONSIDERANDO a importância do processo de mobilização da equipe de profissionais da unidade escolar núcleo, como atribuição da Articuladora Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de valorização do trabalho de formação dos profissionais em relação às ações de reforço da alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer gratificação de 10% (dez por cento) ao vencimento básico da servidora Sílmia Beatriz Damasceno a título de complementação de bolsa referente ao exercício de atividades como Articuladora Municipal vinculada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 2º - A concessão da referida gratificação para complementação de bolsa terá validade durante o período em que prevalecer os efeitos da Portaria nº 02, de 29 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União.
Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2025.
São Gonçalo do Rio Preto, 24 de novembro de 2025.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE
Secretária Muncipal de Educação

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A2A03138

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC - COMPUTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, COM PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DECRETO nº 087/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC - COMPUTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, COM PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O SENHOR DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de São Gonçalo do Rio Preto e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO que a Cultura Digital, como uma das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular, deve figurar na perspectiva interdisciplinar de ensino e de prática nas áreas de conhecimento que constituem o currículo escolar;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelecem normas sobre a inclusão da Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a computação seja integrada ao currículo das etapas de ensino ofertas nas unidades de ensino do Município de São Gonçalo do Rio Preto, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas a esta área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a integração da BNCC Computação ao currículo das unidades escolares municipais do município de Itamarandiba, incluindo os estudos e práticas da Computação de forma transversal nos Campos de Experiência da Educação Infantil e nos componentes curriculares das áreas de conhecimento do Ensino Fundamental, assim como nas modalidades concernentes a cada etapa de ensino.
Art. 2º - Esta medida tem como objetivo garantir que as habilidades e conhecimentos definidos nos três eixos da BNCC Computação, quais sejam, Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital sejam desenvolvidos satisfatoriamente e se convertam em aprendizagens significativas para os estudantes.
Art. 3º - A implementação da BNCC Computação, na perspectiva transversal nas duas etapas do ensino municipal, com suas respectivas modalidades, terá como premissas:
I - Desenvolvimento e reconhecimento de padrões básicos de objetos na etapa da Educação Infantil;
II - Compreensão da Computação e seus modos de explicação de experiências, artefatos e impactos na realidade social, no meio ambiente, na economia, na ciência e nas artes na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais).
Art. 4º - Compreendendo que a implementação da BNCC Computação exige um conjunto de ações e políticas para que sejam maximizados os resultados positivos e minimizadas as dificuldades, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I – **Formação continuada** de Professores e Especialistas da Educação, como estratégia para a apropriação dos conhecimentos e ferramentas digitais e sua consolidação pelos profissionais que lidam diretamente com os estudantes, desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo ainda as modalidades ofertadas;
II – **Currículo transversal** com abordagens pedagógicas que integram a cultura digital de forma significativa e relevante para a vida dos estudantes em todas as áreas do conhecimento;
III - **Recursos didáticos compatíveis com os objetivos e direitos de aprendizagem** preconizados na BNCC, incluindo os tecnológicos, com previsão orçamentária para a sua consecução;
IV - **Implementação incremental**, envolve a integração gradual das novas diretrizes curriculares de computação nos currículos escolares, de forma a garantir que os alunos desenvolvam as competências e habilidades esperadas;
V - **Gestão do processo** de implementação que envolve a adaptação dos currículos escolares e sua inserção nos Projetos Político-Pedagógicos para incorporar as novas competências e habilidades relacionadas à área;
VI – **Avaliação** das dimensões pedagógicas e administrativo-financeiras que permeiam o processo de implementação e dos seus resultados.
Art. 5º - A Secretária Municipal de Educação será responsável pela gestão do processo de implementação da BNCC Computação, que compreende a mobilização das suas equipes e a articulação contínua com o Conselho Municipal de Educação para que as diretrizes sejam exequíveis.
Art. 6º - A Secretária Municipal de Educação instituirá por meio de resolução um grupo de trabalho com a atribuição de elaborar plano de ação, definindo estratégias de formação continuada para os profissionais e estudantes e cronograma de implementação da BNCC Computação, em conformidade com os três eixos da BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.
Art. 7º - Será incluída na Lei Orçamentária Anual rubrica específica para aquisição de recursos tecnológicos para escolasque envolve a seleção e compra de equipamentos, softwares e plataformas digitais que poderão ser utilizados para otimizar o processo de ensino-aprendizagem
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do grupo de trabalho a ser instituído, conforme o Art. 6º, e em articulação com o Conselho Municipal de Educação, estabelecerá instrumentos de avaliação, diagnósticos e pesquisa estatística do letramento e da educação digital nas unidades de ensino municipais, objetivando a mensuração quantitativa e qualitativa do processo de implementação da BNCC Computação.
Art. 9º - A implementação da BNCC Computação, objeto do presente Decreto, está devidamente legitimada por processos pedagógicos e administrativo-financeiros iniciados a partir do ano letivo de 2025.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 26 de novembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:18CC3682

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO DOCENTE E DISCENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC – COMPUTAÇÃO, COM PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PORTARIA Nº 96/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO DOCENTE E DISCENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC – COMPUTAÇÃO, COM PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO -MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO que a Cultura Digital, como uma das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular, deve

figurar na perspectiva transdisciplinar e interdisciplinar de ensino e de prática nas áreas de conhecimento que constituem o currículo escolar;
CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Aprender Conectado, do Ministério da Educação e o consequente comprometimento com os seus propósitos;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelecem normas sobre a inclusão da Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a computação seja integrada ao currículo das etapas e modalidades de ensino ofertas nas unidades de ensino do Município de São Gonçalo do Rio Preto - MG, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas a esta área;
CONSIDERANDO as recomendações para alinhamento do referencial curricular da Rede Municipal de Ensino à BNCC Computação, sob a liderança da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
CONSIDERANDO o Art. 8º do Decreto nº 293, de 24 de julho de 2025, que dispõe sobre a implementação da BNCC Computação para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Rio Preto – MG

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de propor as estratégias de formação das equipes das escolas municipais e seus estudantes, relativas à implementação da BNCC Computação, apresentando ao Conselho Municipal de Educação planejamento estratégico e cronograma para a sua efetivação.
Art. 2º - O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:
- Secretária Municipal de Educação
- Diretora do CEMEI Zélia Rocha;
- Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;
- 01 Professora de Educação Infantil;
- Diretora da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos;
- Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

§ 1º - A escolha dos professores componentes do Grupo de Trabalho seguiu o observado dentre aqueles que:
I – desenvolvem práticas pedagógicas inovadoras;
II – utilizem frequentemente os meios digitais como incremento de suas atividades docentes;
III – se dispõem a participar das atividades do Grupo de Trabalho e contribuir com a sua finalidade disposta no Art. 1º.
§ 2º - A composição do Grupo de Trabalho está descrita no **ANEXO I** desta Portaria.
§ 3º - A Coordenação das atividades de Grupo de Trabalho será exercida por **Elizete de Assis Lopes**, Secretária Municipal de Educação.
Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:
I – analisar o contexto educacional do município quanto à sua infraestrutura digital e práticas pedagógicas relativas ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos definidos nos três eixos da BNCC Computação, quais sejam, Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, tendo como produto dessa análise a elaboração de diagnóstico;
II – propor a atualização curricular concernente aos eixos da BNCC Computação na perspectiva da transversalidade, indicando práticas inovadoras para os campos de experiência na Educação Infantil e dos componentes curriculares do Ensino Fundamental, bem como nas modalidades ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, a serem replicadas nas unidades escolares;
III – promover escuta dos demais profissionais e estudantes da Rede Municipal de Ensino, assim como de especialistas/estudiosos do uso de recursos digitais como ferramentas de apoio e metodologias de ensino ativas, por meio de enquetes, pesquisas e rodas de conversas com a finalidade de obter contribuições quanto a propostas de ações/estratégias para a temática em questão;
IV – propor estratégias de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, em forma de um plano de ação, com a descrição de metas e ações, recursos necessários, definição de responsáveis, possíveis parcerias e prazos de execução;
V - propor, identificar e adequar práticas pedagógicas transversais direcionadas aos estudantes, objetivando desenvolver sua fluência tecnológica, o aprendizado do uso e criação de ferramentas digitais, bem como a ter uma compreensão crítica e responsável da tecnologia;
VI – identificar as necessidades de adequação de infraestrutura relativa a recursos didáticos compatíveis com os objetivos e direitos de aprendizagem preconizados na BNCC, especialmente os tecnológicos, com base na previsão orçamentária vigente;
VII- definir metodologia e de avalição e prever sua aplicação periódica quanto as dimensões pedagógicas e administrativo-financeiras que permeiam o processo de implementação da BNCC Computação e dos resultados esperados.
§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação garantirá ao Grupo de Trabalho constituído o necessário assessoramento técnico e apoio logístico para o cumprimento de suas atribuições.
§ 2º - Todas as reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser devidamente registradas quanto às suas discussões em pauta e consequentes deliberações.
§ 3º - A participação dos professores nas atividades do Grupo de Trabalho ocorrerá no contraturno de seu horário regular de docência, havendo a sua dispensa no cumprimento de reuniões coletivas de atividades extraclasse na escola onde está lotado, correspondente ao tempo dedicado a esta tarefa, como forma de compensação.
Art. 4º - O tempo de vigência do Grupo de Trabalho será de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Resolução, compreendendo o desenvolvimento de atividades preliminares de estudos e formação, elaboração, implementação e avaliação do processo de efetivação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Rio Preto - MG.
Parágrafo Único – A apresentação do planejamento estratégico, do cronograma de implementação da BNCC Computação e da Matriz Curricular ao Conselho Municipal de Educação para a sua análise, eventuais complementações e aprovação, ocorrerá até 23 de dezembro do corrente ano, para vigorarem a partir do ano letivo de 2026.
Art. 5º - Concluído o planejamento do processo de formação dos profissionais da educação municipal pelo Grupo de Trabalho, a Secretaria Municipal de Educação editará resolução com as diretrizes curriculares para a implementação da BNCC Computação a partir do ano letivo de 2026.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 25 de novembro de 2025.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO - BNCC COMPUTAÇÃO

	MEMBRO	CATEGORIA
01	Vera Lúcia Moreira e Leite	Secretária Municipal de Educação
02	Betânia Aparecida Silva Neto	Diretora do CEMEI Zélia Rocha
03	Jacira Lúcia Pires	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
04	Gabriela Cândida Souza Pereira Santos	Professora da Educação Infantil
05	Irene da Conceição Santos Rocha	Diretora da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos
06	Sílmia Beatriz Damasceno	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
07	Elizete de Assis Lopes	Professora do Ensino Fundamental

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:825F0C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização nos eventos promovidos e (ou)

apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – CPF 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87	HABILITADA
GUILHERME OLIVEIRA GUEDES LTDA; CNPJ: 18.263.052/0001-16	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de novembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:971471E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA – CPF 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 387.050,00)
GUILHERME OLIVEIRA GUEDES LTDA; CNPJ: 18.263.052/0001-16	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 405.500,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de novembro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:32413009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°042/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a celebração de **Contrato de Programa para Serviços de Engenharia, Elaboração de Projetos de Reforma e Ampliação do Hospital e sua aprovação junto à Vigilância Sanitária no Município de São João da Ponte,** com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, **com o CIMAMS, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde, com o auxilio da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde, com o auxilio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO POR HORA: R$ 117,75 (Cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 71.003,25 (Setenta e um mil três reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **19/11/2025 à 18/11/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Fundação Municipal de Assistência à Saúde/MG, 19 de novembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:21E6A3C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 006/2025 – Dispensa de Licitação Nº 003/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21 e decreto Municipal 003/2024, para a celebração de **Contrato de Programa para Serviços de Engenharia, Elaboração de Projetos de Reforma e Ampliação do Hospital e sua aprovação junto à Vigilância Sanitária no Município de São João da Ponte**, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde, com o auxilio da Secretaria Municipal de Infraestrutura contratação esta realizada através Dispensa de

Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato e demais instrumentos apresentados pelo consórcio e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, conforme abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ: 21.505.692/0001-08
VALOR UNITÁRIO POR HORA: R$ 117,75 (Cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: RR$ 71.003,25 (Setenta e um mil três reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 19 de Novembro de 2025.

NOEME LAURA ALVES CORREA
Fundação Municipal de Assistência a Saúde

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:63AD0B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0367/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0163/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)João Vitor Fonseca Ferreira, inscrita no CNPJ nº. 32.304.508/0001-70, com o valor de R$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0367/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0163/2025.
São Lourenço, 26 de novembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0367/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0163/2025, que tem como objeto:AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO, BEM PÚBLICO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG
São Lourenço, 26 de novembro de 2025.

JOÃO MARCELO DA SILVA –
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:39C725EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
ANÁLISE DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Candidato: FELIPE BARRETO DA SILVA
Cargo: ABORDADOR SOCIAL
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 5.1.1 do Edital, " No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia de todos os documentos."

Candidato: MARIANE FRANCISCO DE JESUS
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 5.1.1 do Edital, " No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia de todos os documentos."

Candidato: MARILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 6.5 do Edital: - A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita de acordo com os sub itens 6.5.1 e 6.5.2 do Edital nº 002/2025.

Candidato: CYNTHIA MORAIS BACHA
Cargo: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 6.5 do Edital: - A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita de acordo com os sub itens 6.5.1 e 6.5.2 do Edital nº 002/2025.

Candidato: EDER RUDSON DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 6.6 do Edital: - Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados na tabela.

Candidato: MARCOS ALEXANDRE ROMÃO MATHIAS
Cargo: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 6.5 do Edital: - A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita de acordo com os sub itens 6.5.1 e 6.5.2 do Edital nº 002/2025.

Candidato: ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES
Cargo: CUIDADOR RESIDENTE
Situação: DEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 6.5 do Edital: - A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita de acordo com os sub itens 6.5.1 e 6.5.2 do Edital nº 002/2025.

Candidato: FRANCISCA NASARE GONÇALVES
Cargo: CUIDADOR RESIDENTE
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 5.1.1 do Edital, " No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia de todos os documentos"

Candidato: SIMONE CRISTINA MUNIZ MOREIRA
Cargo: CUIDADOR RESIDENTE
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 5.1.1 do Edital, " No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia de todos os documentos."

Candidato: FERNANDO SENA DA SILVA
Cargo: CUIDADOR SOCIAL
Situação: PARCIALMENTE DEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 6.5 do Edital: 1 - A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas à função pleiteada.

Item 6.3 do Edital : - A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

Candidato: FABRICIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo: OFICINEIRO DE CAPOEIRA
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 4.8 do Edital: - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

Candidato: ALINE INOCENCIO MARTINS
Cargo: OFICINEIRO DE JAZZ/BALLET/DANÇAS
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 5.1.1 do Edital, " No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia de todos os documentos."

Candidato: JOSE ANTONIO RAIMUNDO
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: Item 6.3 do Edital : - A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDA270AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
ANÁLISE DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Candidato: ANANDA SILVADO DUQUE
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Conforme item 6.6 (*) do Edital, o tempo de serviço prestado através de estágio será computado apenas para o cargo de Profissional de Apoio Escolar.

Candidato: ELEN DIANA GARCIA DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação na data de nascimento.

Candidato: GABRIELA MARILIA DIAS DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Candidato: JOICE CELESTINO LOPES
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme item 7.5 do Edital.

Candidato: MARCIA APARECIDA FARIA
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação no nome.

Candidato: MILENE ISIDORO MORAIS
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
Situação: DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Candidato: THAIS APARECIDA DOS SANTOS BORGES
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme item 6.6 (*) do Edital, será computado o tempo de estágio apenas para a função de Profissinal de Apoio Escolar.

Candidato: FABIANY MUNHOZ MARQUES
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Entrega da documentação comprobatória fora do prazo determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Candidato: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme item 7.2. do Edital e a contagem de tempo de serviço apresentada refere-se a cargo diferente daquele pleiteado pela candidata.

Candidato: MAYRA ANDRADE DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação realizada

Candidato: LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOMINGOS
Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Conforme item 6.6 (*) do Edital, somente será computado o tempo de serviço prestado através de estágio para o cargo de Profissional de Apoio Escolar.

Candidato: NILTON DOS SANTOS GOMES
Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Situação: DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Retificação realizada na data de nascimento da concorrente mencionada.

Candidato: SABRINA RIBEIRO VAZQUEZ BUJAN
Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Conforme o item 3.3 do Edital.

Candidato: CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO
Cargo: PROFESSOR I
Situação: DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Candidato: EDMEA FARIA RODRIGUES MARQUEZ
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme quadro do item 6.6 do Edital, para obter 60 pontos é necessário apresentar contagem de tempo superior a 6 anos (2190 dias). Não há o que ser revisto.

Candidato: ELOA LEMOS POVOA
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Certidão de contagem de tempo emitida por pessoa jurídica cuja procuração específica de outorga de poderes não foi apresentada junto a mesma. A requerente apresentou nova certidão de contagem de tempo, juntamente com o recurso, após o período de inscrição estabelecido em Edital.

Candidato: ERICA ALVES DE CARVALHO COSTA
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: À época da inscrição, a requerente apresentou apenas contra-cheques nos quais não foi possível identificar a duração de seus contratos. Foi apresentada certidão de contagem de tempo, fora do prazo, junto ao seu recurso.

Candidato: JOSEANA NOGUEIRA CHINAIT
Cargo: PROFESSOR I
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Candidato: LUANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: A requerente apresentou cópias da CTPS nas quais não é possível identificar o titular da mesma, nem a empresa que fez o registro e nem o período do contrato.

Candidato: MARIA DE FATIMA BACELAR DE MOURA
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: A certidão de contagem de tempo reclamada não apresenta o período do contrato.

Candidato: MARIA ELISABETE PEREIRA MACIEL
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: A certidão de contagem de tempo reclamada não apresenta o período do contrato.

Candidato: NADIA DIAS DE OLIVEIRA PRINCE
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: A certidão de contagem de tempo reclamada não apresenta o período do contrato.

Candidato: PATRICIA DE BARROS RIBEIRO
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Conforme item 7.2 do Edital.

Candidato: PAULA APARECIDA FERNANDES PENEDO
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme item 7.2 do Edital.

Candidato: SILVANA APARECIDA DE CARVALHO
Cargo: PROFESSOR I
Situação: DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Candidato: THAYS AUGUSTA DA SILVA
Cargo: PROFESSOR I
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Não é possível alterar o cargo para o qual a requerente concorre após encerrado o período de inscrições estabelecido em Edital.

Candidato: MARIA CRISTINA CASTRO MORI FERREIRA
Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Situação: DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Tempo de serviço revisado.

Candidato: ANDREIA CRISTINA DE SOUZA
Cargo: PROFESSOR II - INGLÊS
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Candidato: ISMAEL VALENTIM PASSOS
Cargo: PROFESSOR II - INGLÊS
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: A documentação apresentada na inscrição não comprova que o requerente possui a formação escolar mínima exigida para o cargo para o qual concorre.

Candidato: NILTON JOSE PEREIRA CARNEIRO
Cargo: PROFESSOR II - INGLÊS
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Conforme quadro do item 6.6 do Edital, é necessário comprovar tempo de serviço na função pleiteada. Pela documentação apresentada, não é possível identificar a matéria lecionada nas instituições mencionadas.

Candidato: ANA CLARA DE SOUZA CASTRO SILVA
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Situação: DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme quadro do item 6.6 do Edital e retificação realizada na data de nascimento.

Candidato: ARYANE ALVES MARTINS XAVIER
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação da data de nascimento.

Candidato: MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme quadro do item 6.6 do Edital, tempo de serviço na função pleiteada.

Candidato: CARMEM LUCIA CANTILHO DA SILVA
Cargo: PSICOPEDAGOGO
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Conforme item 6.3 do Edital, a escolaridade mínima exigida para o cargo não será objeto de pontuação. A requerente não apresentou nenhuma certidão de contagem de tempo de serviço.

Candidato: PAULA CRISTINA DE VILHENA DE MATTOS
Cargo: PSICÓLOGO
Situação: INDEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Conforme a condição estabelecida no item 4.7 do Edital e o Anexo I - Vagas que determina a apresentação de registro no CRP/MG. Não há que se invocar o item 6.6 do Edital por se tratar de condição específica dos cargos que admitem que o candidato esteja cursando a graduação indicada.

Candidato: ADA APARECIDA MARTINS FERNANDES
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação da classificação inicial do sistema.

Candidato: ADRIANA OLIMPIO DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Candidato: PRISCILA SOUZA CASTRO
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Situação: INDEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Conforme item 6.6 do Edital, é necessário comprovar tempo de serviço na função pleiteada. Não há que se alegar que as funções de coordenador pedagógico e supervisor pedagógico são idênticas, haja vista que a primeira atua na esfera do planejamento estratégico da instituição, enquanto a segunda tem papel executivo e operacional, trabalhando diretamente na mediação do trabalho do professor em sala de aula. Assim, não se pode computar como experiência o serviço executado em função diferente daquela pretendida.

Candidato: SHIRLEY ROSE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Situação: DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Retificação realizada.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BBC69776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
ANÁLISE DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Candidato: DIORDES VINICIUS DOS SANTOS CUSTODIO
Cargo: PROFESSOR DE NATAÇÃO
Situação: INDEFERIDO **Data:** 24/11/2025
Parecer: A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERE-SE ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS FUNÇÕES PLENTEADAS, DEVENDO SER FEITA DE ACORDO COM OS SUB ITÉNS 6.5.1 E 6.5.2 DO EDITAL NÚMERO 002/2025.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1AE6B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
ANÁLISE DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Candidato: CINTIA APARECIDA MARQUES
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Situação: DEFERIDO **Data:** 12/11/2025
Parecer: Após reanalise de documentação, verificamos que realmente não foi pontuado a Pós graduação apresentada.

Candidato: ROBERTA JENNIFER MACIEL TEIXEIRA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Situação: INDEFERIDO **Data:** 12/11/2025
Parecer: Resposta ao Recurso - Processo Seletivo de ROBERTA JENNIFER MACIEL TEIXEIRA Assunto: Recurso referente à comprovação de tempo de experiência profissional
Após análise do recurso interposto pela candidata, verificou-se que a documentação apresentada para comprovação de tempo de experiência profissional não foi anexada no ato da inscrição, conforme previsto no edital do processo seletivo.
O edital é claro ao estabelecer que toda a documentação comprobatória exigida deveria ser enviada exclusivamente no momento da inscrição, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos em fases subsequentes, inclusive no período recursal, sob pena de ferir o princípio da isonomia entre os candidatos.
Dessa forma, não é possível acatar o recurso, uma vez que a apresentação de novos documentos após o encerramento das inscrições não está prevista no edital e comprometeria a transparência e a igualdade do certame.
Conclusão:
Recurso indeferido, mantendo-se a pontuação e o resultado anteriormente publicados.

Candidato: VANESSA CATIUSSI PIMENTA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Situação: PARCIALMENTE DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Resposta ao Recurso - Processo Seletivo de VANESSA CATIUSSI PIMENTA RESPOSTA AO RECURSO - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
Após análise do recurso apresentado, o pedido foi atendido parcialmente.
Verificou-se que a candidata apresentou vínculo de trabalho no Consultório no período de 10/10/2015 a 16/11/2023, e vínculo junto à Prefeitura no período de 13/10/2022 a 22/10/2025.
Contudo, conforme os critérios estabelecidos no edital, não é possível contabilizar períodos concomitantes, ou seja, dias trabalhados simultaneamente em mais de um vínculo. Dessa forma, foi considerado o período integral de experiência até o início da sobreposição e, a partir de então, somente o vínculo de maior duração dentro do período coincidente.
Portanto, a pontuação/tempo de experiência foi ajustada, resultando em deferimento parcial do recurso, com readequação da contagem de tempo conforme os critérios do edital.

Candidato: CLARA VILLELA RANGEL
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Situação: INDEFERIDO **Data:** 12/11/2025
Parecer: Resposta ao Recurso - Processo Seletivo de CLARA VILLELA RANGEL
Assunto: Recurso referente à comprovação de tempo de experiência profissional
Após análise do recurso apresentado, referente à comprovação de tempo de experiência profissional, informa-se que o documento anexado não pôde ser validado pela Comissão de Avaliação.
Consta no documento apresentado que o início das atividades profissionais ocorreu em abril/2019. Entretanto, conforme o diploma, a conclusão da graduação em Fisioterapia ocorreu somente em 07/06/2019 e carteira do conselho de Fisioterapia com data de emissão 24/07/2019, anexados

pela própria candidata. Considerando que o exercício profissional como fisioterapeuta somente é permitido legalmente após a conclusão da graduação e posterior registro no órgão competente, a informação apresentada é incompatível, tornando o documento inidôneo para fins de pontuação.
Foi também apresentado na fase de recurso novo documento de atestado de conclusão de curso com data de conclusão de curso 07/06/20219, não foi anexada no ato da inscrição, conforme previsto no edital do processo seletivo.
O edital é claro ao estabelecer que toda a documentação comprobatória exigida deveria ser enviada exclusivamente no momento da inscrição, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos em fases subsequentes, inclusive no período recursal, sob pena de ferir o princípio da isonomia entre os candidatos.
Dessa forma, não é possível acatar o recurso, uma vez que a apresentação de novos documentos após o encerramento das inscrições não está prevista no edital e o tempo apresentado de experiência profissional ainda continua anterior a emissão do CREFITO o que comprometeria a transparência e a igualdade do certame.
Conclusão:
Recurso indeferido, mantendo-se a pontuação e o resultado anteriormente publicados.

Candidato: FERNANDA VALERIA TEIXEIRA CARNEIRO
Cargo: NUTRICIONISTA
Situação: PARCIALMENTE DEFERIDO **Data:** 14/11/2025
Parecer: Resposta ao Recurso - Processo Seletivo de FERNANDA VALERIA TEIXEIRA CARNEIRO RESPOSTA AO RECURSO - PARCIALMENTE DEFERIDO
Em atendimento ao pedido de reanálise, procedeu-se à nova contagem dos períodos apresentados, adotando-se contagem inclusiva e consolidação de intervalos sobrepostos, conforme segue: 02/01/2014 a 01/07/2014 — 181 dias;
22/02/2016 a 31/12/2016 — 314 dias;
02/01/2017 a 31/12/2019 — 1.094 dias (consolidação dos intervalos 02/01/2017–18/10/2019 e 02/04/2019–31/12/2019, evitando dupla contabilização);
01/03/2024 a 21/10/2025 — 604 dias (o intervalo 08/09/2025–21/10/2025 encontra-se dentro deste período e, portanto, não foi somado separadamente).Totalizando 2.193 dias de experiência comprovada, equivalentes a 6 anos e 4 dias. Reconhecemos que as atividades desempenhadas como Oficineira em Educação Alimentar e Nutricional possuem relação direta com as atribuições da área, motivo pelo qual foram computadas como experiência profissional válida, conforme critérios estabelecidos no edital. Permanece indeferido o cômputo do(s) período(s) referentes à empresa NUTRIN, visto que a função declarada (“Supervisor de Contrato Júnior”) não corresponde às atribuições privativas ou inerentes ao exercício profissional exigido, não atendendo aos requisitos do edital para pontuação.Dessa forma, o recurso é parcialmente deferido, com os ajustes de contagem acima descritos.

Candidato: ADRIANA COUTINHO
Cargo: PSICÓLOGOS
Situação: DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Decisão: Recurso atendido.Após reanálise da documentação apresentada, a contagem de tempo foi recalculada considerando a não sobreposição de períodos. O total de tempo válido é de 4.497 dias (12 anos, 3 meses e 27 dias).Dessa forma, o recurso é deferido, com atualização da pontuação de tempo de serviço conforme novo cálculo.

Candidato: ADRIANE ROSA DE CASTRO
Cargo: PSICÓLOGOS
Situação: PARCIALMENTE DEFERIDO **Data:** 13/11/2025
Parecer: Resposta ao Recurso - Processo Seletivo de ADRIANE ROSA DE CASTRO RESPOSTA AO RECURSO - ATENDIDO PARCIALMENTE

Em atenção ao recurso interposto, informo o resultado da análise documental e da recontagem do tempo de experiência, conforme

critérios do edital (não contabilizar dias concomitantes; contagem inclusiva do primeiro e último dia do período).
1) Sobre a pós-graduação
A candidata afirmou que sua pós-graduação não havia sido pontuada. Após verificação dos autos e da documentação anexada, constata-se que a pós-graduação foi devidamente comprovada e já foi computada na pontuação, nos termos previstos no edital. Portanto, não há alteração na pontuação por formação.
2) Sobre a recontagem do tempo de experiência
Foram considerados os períodos informados pela candidata, com contagem inclusiva (contando o primeiro e o último dia) e procedeu-se à união dos intervalos para eliminar duplicidade de dias coincidentes:
Períodos apresentados
" 11/01/2013 - 07/01/2014 " 05/05/2014 - 31/12/2014 " 07/01/2015 - 31/12/2015 " 04/01/2016 - 03/06/2016 " 03/06/2016 - 31/12/2016 " 02/01/2017 - 31/03/2017 " 01/07/2019 - 30/09/2019 " 24/01/2022 - 21/10/2025
2.1 Intervalos mesclados (união dos períodos - dias únicos)
Após mesclagem de sobreposições e contiguidades, os blocos válidos foram: 1. 11/01/2013 - 07/01/2014 = 362 dias
2. 05/05/2014 - 31/12/2014 = 241 dias
3. 07/01/2015 - 31/12/2015 = 359 dias
4. 04/01/2016 - 31/12/2016 = 363 dias
(os trechos 04/01/2016-03/06/2016 e 03/06/2016-31/12/2016 foram unidos em 04/01/2016-31/12/2016)
5. 02/01/2017 - 31/03/2017 = 89 dias
6. 01/07/2019 - 30/09/2019 = 92 dias
7. 24/01/2022 - 21/10/2025 = 1.367 dias
(o período 21/09/2022-30/03/2023 encontra-se totalmente contido neste último intervalo e, portanto, não acrescenta dias)
Total de dias válidos (união dos intervalos, sem duplicidade): 2.873 dias.
2.2 Conversão aproximada
2.873 dias 7 anos, 10 meses e 18 dias
(aproximação prática adotada: ano = 365 dias; mês = 30 dias).
3) Decisão
" Considerando a análise documental, a pontuação referente à pós-graduação foi mantida, pois a formação consta e foi computada corretamente.
" A recontagem do tempo de experiência foi realizada conforme o edital (sem duplicar dias coincidentes) e resultou em 2.873 dias de tempo válido, equivalentes a aproximadamente 7 anos, 10 meses e 18 dias.
" Dessa forma, o recurso é atendido parcialmente: mantida a pontuação por pós-graduação e atualizado o tempo de serviço para o valor apurado acima.

Candidato: GISELLE MARIA GOMES LOPES
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA JORNADA DE TRABALHO 12X36, TFD, MAIS EVENTOS DA
Situação: INDEFERIDO **Data:** 12/11/2025
Parecer: Assunto: Recurso referente à pontuação de curso de APH
Após análise do recurso interposto pela candidata, verificou-se que o curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) apresentado foi utilizado como requisito mínimo para a inscrição no cargo de Técnico em Enfermagem, conforme previsto no edital do processo seletivo.
Dessa forma, o referido curso não gera pontuação adicional, uma vez que constitui exigência obrigatória para participação no certame, e não título complementar para fins de classificação.
Ressalta-se que a pontuação de cursos somente é atribuída quando se tratar de formação complementar além dos requisitos mínimos estabelecidos pelo edital.
Conclusão:
Recurso indeferido, mantendo-se a pontuação e o resultado anteriormente publicados.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5DA445E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, visando atender de forma contínua as Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de novembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:CA51B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço pra aquisição parcelada e instalação de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e às unidades de saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de novembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:663D20E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM - PREGÃO Nº 067/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 360/2024, Pregão Eletrônico nº 067/2024, Processo nº 312/2024. **Objeto do processo**: Registro de preços objetivando o fornecimento de artigos de limpeza e higienização para atender as necessidades das Secretarias e seus diversos setores conforme planejamento anual, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada e itens de livre participação. **Cancelamento de Item Registrado**: Nos termos do inciso VI, do Artigo 19 do Decreto Municipal nº 6.468/2024, c/c inciso II, artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº

360/2024, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica cancelado o item registrado abaixo:

Item	Cód.	Descrição
048	3288	EXCLUSIVO – SABÃO EM PÓ – SABÃO EM PÓ COM MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA 14 A 16% PH 1 DENSIDADE 25Cª, 0,270-0,0,370G/CM 3 TITULAÇÃO, LAVAGEM POR KILO DE ROUPA DE 10 A 15 GR, COM REGISTRO NO M.S. CONTENDO 1 KILO.

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 360/2024: **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Mun. Planejamento e Gestão.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:DF9F5EE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 100/2025 PRC 17522/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**17522/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**100/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é FORNECIMENTO DE LONA PARA TOLDO, COM INSTALAÇÃO E PINTURA DA ESTRUTURA, EM SUBSTITUIÇÃO A LONA EXISTENTE, SENDO QUE A MESMA APRESENTA DIVERSOS RASGOS DEVIDO AO TEMPO DE USO, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DO SETOR DA EQUIPE MÚLTIPLA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), ELIVELTO MAIA COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ nº 26059201000158, no valor de R$ 1.816,67), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:468229B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 99/2025 PROCESSO 17468/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**17468/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**099/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO DESTINADAS A IMPRESSÃO DE SENHAS ELETRÔNICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), UNIGENS EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 51662217000106, no valor de R$ 1.450,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3E37F823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº281/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 021/2025, que objetivou **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA NOVA UBS DE SAPUCAÍ-MIRI.**, a fim de atender à demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:

Fabrício Rodrigues Pereira, CNPJ:49.005.307/0001-74detentora da melhor oferta para os lotes: 01 – R$ 1.858,00; 12 – R$ 289,00; 14 – R$ 214,99; 25 – R$ 574.990,00; 37 – R$ 1.300,00; 38 – R$ 2.718,00.

Prepare Comércio de Móveis e Equipamentos, CNPJ:47.695.345/0001-70, detentora da melhor oferta para os lotes: 02 – R$ 875,00; 05 – R$ 390,00; 09 – R$ 315,00; 26 – R$ 350,00; 31 – R$ 580,00.

Go Vendas Eletrônicas Ltda, CNPJ:36.521.392/0002-62, detentora da melhor oferta para os lotes: 04 – R$ 851,95; 13 – R$ 1.303,94.

Microfort Informática Ltda, CNPJ:24.675.507/0001-03, detentora da melhor oferta para o lote: 06 – R$ 4.038,89.

Camila da Silva Castro Jesus, CNPJ:51.574.076/0001-61, detentora da melhor oferta para o lote: 07 – R$ 800,00.

Licita Med Ltda, CNPJ:51.972.983/0001-69, detentora da melhor oferta para os lotes: 08 – R$ 1.280,00; 18 – R$ 940,00; 33 – R$ 2.290,00; 34 – R$ 180,00.

L2 Comércio e Soluções Ltda, CNPJ:54.043.075/0001-89, detentora da melhor oferta para o lote: 10 – R$ 723,00.

SJS Equipamentos Ltda, CNPJ:48.462.984/0001-59, detentora da melhor oferta para o lote: 11 – R$ 759,00.

Medsystem Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ:06.189.855/0001-99, detentora da melhor oferta para o lote: 15 – R$ 811,20

Equisaúde Com.de Equipamentos Hospitalares Ltda ME, CNPJ:27.971.028/0001-22, detentora da melhor oferta para o lote: 16 – R$ 8.200,00.

OP Quirino Distribuidora de Prod. Hosp. Eireli, CNPJ:22.228.679/0001-03, detentora da melhor oferta para os lotes: 19 – R$ 986,00;27-R$575,31;32-332,70.

Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda,CNPJ:54.322.844/0001-88, detentora da melhor oferta para os lotes: 20 – R$ 3.919,99;21-R$2.999,99;24-R$299,99;29-R$2.249,99.

Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:10.567.214/0001-06, detentora da melhor oferta para o lote: 22 – R$ 15.700,00.

Central Holding Logística Ltda, CNPJ:10.735.873/0001-04, detentora da melhor oferta para os lotes:23-R$300,00;30—R$209,00;35-R$300,00

Visamed Comércio de Materiais Hospitalres Eireli, CNPJ:08.380.296/0001-25, detentora da melhor oferta para o lote:28-R$340,00

Comercial Guara Ltda, CNPJ:07.731.777/0001-75, detentora da melhor oferta para os lotes:36-R$1.483,34;39-R$710,00.

Sapucaí-Mirim, 26 de novembro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:A5CA85A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5B0F047D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Credenciamento nº. 003/2025. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, para atender às necessidades dos departamentos do Município de Sem Peixe/MG. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **Everaldo Americo de Almeida Oliveira**, inscrito no CPF: 047.927.016-35, com sede na Rua Horacio José de Barros, nº 65, Centro, Sem Peixe, Cep: 35.441-000/ MG, pelo valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para o item 01, R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) valor unitário para o item 02 e R$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos)valor unitário para o item 03 .Sem Peixe 24 de novembro de 2025. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração, Fabricio Gonçalves Barcelos, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: **Everaldo Americo de Almeida Oliveira**, inscrito no CPF: 047.927.016-35, com sede na Rua Horacio José de Barros, nº 65, Centro, Sem Peixe, Cep: 35.441-000/ MG, pelo valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para o item 01, R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) valor unitário para o item 02 e R$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos)valor unitário para o item 03. Sem Peixe, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E65F827B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Credenciamento nº. 003/225. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, para atender às necessidades dos departamentos do Município de Sem Peixe/MG. Empresa Credenciada: **Everaldo Americo de Almeida Oliveira**, inscrito no CPF: 047.927.016-35, com sede na Rua Horacio José de Barros, nº 65, Centro, Sem Peixe, Cep: 35.441-000/ MG, pelo valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para o item 01, R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) valor unitário para o item 02 e R$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos)valor unitário para o item 03. Sem Peixe, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FED43A0B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 182/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Credenciamento 003/2025. Extrato dos contratos 182/2025 Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, para atender às necessidades dos departamentos do Município de Sem Peixe/MG. Empresa Vencedora: **Everaldo Americo de Almeida Oliveira**, inscrito no CPF: 047.927.016-35, com sede na Rua Horacio José de Barros, nº 65, Centro, Sem Peixe, Cep: 35.441-000/ MG, pelo valor unitário de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para o item 01, R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) valor unitário para o item 02 e R$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos) valor unitário para o item 03. Sem Peixe, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A1B66C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 045/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER PALESTRA PELO ADVENTO DA V FEIRA DE SAÚDE DE SENADOR CORTES.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 03/12/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 03/12/2025. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 26/11/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5A87567F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

REEQUILIBRIO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADA: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:050/2025
MODALIDADE PE N°:018/2025
ATA SRP N°:097/2025

OBJETO DO ADITIVO: Reequilibrio
valor que acrescido será de:

PRODUTO	Valor compra anterior (conforme nota fiscal	Valor negociado na ata	Percentual de Lucratividade	Novo valor de compra	Valor reajustado mantendo o percentual de lucratividade
Gasolina Comum	**R$ 5,219**	**R$ 5,28**	**1,2%**	**R$ 5,7029**	**R$ 5,77**
Diesel Comum	**R$ 5,254**	**R$ 5,18**	**(-) 1,3%**	**R$ 5,7929**	**R$ 5,71**
Diesel S10	**R$ 5,324**	**R$ 5,23**	**(-) 1,7%**	**R$ 5,9039**	**R$ 5,80**

DATA DE ASSINATURA:26/11/2025

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:374050F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 51/2023. P. L. n.º 41/2023. D.L. 22/2023. Objeto: contrato de prestação de serviço especializado para manutenção e conserto de freezer, geladeira, fogão e utensílios de cozinha em geral. Empresa: **IVAIR FERREIRA** CPF nº. 285.453.036-53. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3F1AFE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 158/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2025; PROVENIENTE DA ARP N.º 25/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO N.º 25/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024, DO CISPARÁ

Objeto: Retificação do valor do Contrato, cujo objeto é adesão à Ata de Registro de Preços 025/2024, oriunda do procedimento licitatório n° 025/2024 Pregão Eletrônico 012/2024, tendo como empresa detentora a Jardins Serviços de Revitalização LTDA e como gestor o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA, cujo objeto é prestação de serviço de capina elétrica com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, sem a remoção de resíduos
Contratada: Jardins Servicos de Revitalizacao Ltda – CNPJ: 41.278.917/0001-30
Valor total retificado: R$ 1.029.000,0000 (*Um Milhão e Vinte e Nove Mil Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:3FE53F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO 117/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

Objeto: Ata de Registro de Preços 025/2024, oriunda do procedimento licitatório n° 025/2024 Pregão Eletrônico 012/2024, tendo como empresa detentora a Jardins Serviços de Revitalização LTDA e como gestor o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARA, no valor de R$ 1.029.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:09D00B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLIC A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 220/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO 087/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Assinatura de Serviço de E-mails Corporativos Google Workspace Business Starter para o domínio @serro.mg.gov.br, em atendimento à Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratado(a):** CRIATIVA INOVA SIMPLES (I.S.) - CNPJ n.° 53.805.508/0001-23; **Vigência:** Passará a vigorar de 11/12/2025 até 10/12/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:962453F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficina de Jiu-Jitsu, para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 28/11/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 12/12/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 12/12/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:1D3259A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 126/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR E COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	126/2025
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	**VSP SOLUTION LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR E COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA- MG
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MOBILIA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Prazo	De 26 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026
Valor	R$ 26.670,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais)
Data de assinatura	26 (vinte e seis) de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Leonardo Henrique Vieira Speziali

Simão Pereira/MG, 26 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6EFB0908

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 127/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR E COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	127/2025
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	**ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR E COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA- MG
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MOBILIA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Prazo	De 26 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026
Valor	R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)
Data de assinatura	26 (vinte e seis) de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Valdir Lucio Teixeira Speziali
Simão Pereira/MG, 26 de novembro de 2025.	

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0E90E87F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 128/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÕES COM MATÉRIAS DE APOIO PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICO EDUCACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	128/2025
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	Aprovação Brasil LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÕES COM MATÉRIAS DE APOIO PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICO EDUCACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.40.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prazo	De 26 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026
Valor	R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais)
Data de assinatura	26 (vinte e seis) de novembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	André Luis Melo de Oliveira

Simão Pereira/MG, 26 de novembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:560A2345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço nº 66/2024 - Município de Tapira e a empresa **ELAINE LUIZA DE SOUZA PONTES LTDA**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA ELAINE LUIZA DE SOUZA PONTES LTDA, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FFD78B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço nº 67/2024 - Município de Tapira e a empresa **JPA NEGÓCIOS**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA JPA NEGÓCIOS, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D97684CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço nº 68/2024 - Município de Tapira e a empresa **WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 14858469603**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 14858469603, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/11/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D3890371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 018/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 018/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha - CIS-EVMJ e a empresa COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.188/0001-90. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de equipamentos e materiais permanentes de acordo com maior percentual de desconto sobre os valores de referência previstos na tabela RENEM, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DDF5300D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ROCHA COMÉRCIO LTDA**, totalizando R$ 319.500,00. Data: 18/11/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 053/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual aquisição de material de consumo Filme Radiológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. Teófilo Otoni-MG, 26/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C5E5DD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025 - Data da Sessão: 23/10/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e utensílios de cozinha para atender as demandas da rede de ensino do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 141.714,50; **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.000,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 52.320,00; **FABIANA RODRIGUES PEREIRA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.700,00; **FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA;** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 17.415,00; **LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 15.746,00; **LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 89.225,00; **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.176,50; **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA;** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 28.550,00; **NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA;** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.510,00; **STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 60.050,00; **TREDE CENTER COMMERCE LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.880,00; **VALLS NEGOCIOS LTDA;** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 19.018,80; **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA;** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 33.040,00. Teófilo Otoni/MG, 26/11/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:642A55CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES1º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2023 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

prefeitura municipal de Três Corações1º/2025 termo aditivo contrato nº 075/2023 – Adesão ao pregão eletrônico nº 013/2022 objeto: registro de preços com vistas à contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (Smp - Dados Móveis e Vóz), gestão de dispositivos móveis (Mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos.contratado: Claro S.a. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da adesão ao pregão eletrônico nº 013/2022 início vigência: 04/11/2025 até 03/11/2026.publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 04/11/2025 Três Corações, 04 de Novembro de 2025

JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:12CD1236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2024

Prefeitura municipal de três corações. 1º termo aditivo ao contrato nº 129/2024 – pregão eletronico nº 54/2024. objeto: contratação de serviço de pessoa juridica para elaboração de relatórios/estudos/projetos/adequações complementares, como forma de avaliar o gerenciamento dos aspectos/impactos ambientais da fase de operação do aterro sanitário para manutenção da vigência ambiental. contratado: ambimental engenharia ltda. cnpj: 26.720.882/0001-53. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 6.3 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 54/2024. início vigência: 20/09/2025 até 19/09/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2025. três corações, 20 de setembro de 2025.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:67F9E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0270/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2025 termo aditivo. contrato nº 0270/2023 – credenciamento nº 09/2023. objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratado: clinica medica maercio e filho ltda. cnpj: 17.457.610/0001-11. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 4.1 do edital, que originou o credenciamento nº 000009/2023. início vigência: 06/11/2025 até 05/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/11/2025. três corações, 06 de novembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:37303947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 016/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 016/2025. Processo n.° 0658/2025. Objeto: Contratação de empresa para a implementação das medidas de segurança contra incêndio e pânico no Cemei Professora Terezinha Aparecida Vilela Pompeu, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O município de três corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 15/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 25 de Novembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC42625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação extrato do contrato da dispensa eletrônica nº 012/2025objeto: Aquisição de cordão de led para atender as necessidades da decoração de natal da cidade de Três Corações.contrato: nº 0178/2025.partes:Prefeitura Municipal de Três Corações x Hericon Felipe Tristão Nascimento valor: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)O prazo deste Contrato será de **4 (quatro) MESES** Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/11/2025Três Corações, 13 de Novembro de 2025

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F5AEAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 025/2025 contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos aos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino. contrato: nº 0175/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x clássica distribuidora de livros ltda.valor: r$ 1.879.845,08 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/11/2025.. três corações, 14 de novembro de 2025

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F4BE3AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato dos contratos da inexigibilidade nº 023/2025. objeto: locação de imóvel localizado à rua cabo benedito alves nº 1292 - cotia, três corações/mg, destinado à instalação do setor de transporte escolar, estacionamento e guarda dos veículos do transporte escolar e outros. contrato: nº 0166/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x mec. ser mecanica de autos ltda. valor: r$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/10/2025. três corações, 30 de outubro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EB37793B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para contar conforme abaixo descrito:

ONDE-SE LÊ:
(...)
IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

LEIA-SE:
(...)
IT 33/2024 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de novembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4DB03B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Gestão da Carteira de Empréstimos Consignados, por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a ***14/03/2025***. Fundamento legal: art.57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: **25/11/2025.**

Contratante: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia situada a 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, MG, CEP 37191-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64.

Contratada: MONETTAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.913/0001-20, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 2.735/13º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30160-042.

MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:D2D23AA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 251/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 095/2025, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, da qual o Município de Três Pontas é órgão participante, sendo detentora da ata a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva – acesso a Orla do Lago de Furnas no Município de Três Pontas – MG – Convênio nº 952855/2023 MTUR,no valor de R$ 1.922.989,99 (um milhão novecentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 26 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A70E609

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 022/2025 PROCESSO Nº 252/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 095/2025, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, da qual o Município de Três Pontas é órgão participante, sendo detentora da ata a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva no Município de Três Pontas – MG – CR-942041/2023,no valor de R$ 622.265,17 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 26 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A004AC3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2025 – PROCESSO N.º 250/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/12/2025. Início da Sessão de Lances: 11/12/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE NOVEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:057D1B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Loja Maçônica Ação e Trabalho, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Enir Ferreira de Lima Junior, Josenildo Soares de Melo, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Fernando do Vale Borges.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Loja Maçônica Ação e Trabalho.
CNPJ – 20.745.089/0001-22

OBJETO PROPOSTO: Utilização integral do valor da emenda para a construção de uma nova casa na Vila Maçônica para casais de idosos em situação vulnerável.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 20.351,80 (vinte mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9B1B0C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2024 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA 12/02/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021 E CLÁUSULA 2.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4FE4D32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 105/2025 - Pregão Eletrônico nº. 040/2025
Abertura: 25/11/2025 09:00hs
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, através da Resolução SES/MG nº. 10.088/2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
Venture Veículos Ltda - CNPJ nº. 00.738.238/0001-19
Saint Emilion Automóveis,Peças e Serviços Ltda - CNPJ nº. 12.579.490/0001-01
Copave Comercial Patense de Veículos SA - CNPJ nº. 19.050.715/0001-87
Berganholi Motors Ltda - CNPJ nº. 48.238.386/0001-09
Autoeste Automóveis Ltda - CNPJ nº. 00.369.925/0001-04
Applauso Veículos Ltda - CNPJ nº. 02.084.388/0001-81

Empresa Vencedora e Habilitada:
Copave Comercial Patense de Veículos SA - CNPJ nº. 19.050.715/0001-87

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6674DD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 09/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 – Número do Contrato: 09/2025. Processo Licitatório: 001/2025. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **EDSON DA SILVA SOUZA- CNPJ 45.853.860/0001-06**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, MAIS 40 (QUARENTA) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96,. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: R$140.220,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte reais). Data de Assinatura: 25/11/2025. União de Minas/MG 26/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:72D4BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA O ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025, REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Anula o ato de homologação e convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, referente ao cargo de Assistente de Compras e Licitações, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37, caput, da Constituição Federal, e artigo 13, caput, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 foi instituído para contratação temporária por excepcional interesse público para o cargo de Assistente de Compras e Licitações, dentre outros cargos;

CONSIDERANDO que a Recomendação nº 11/2025, expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 1ª Promotoria de Justiça de Iturama, no âmbito do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02.16.0344.0220984.2025-54, apontou a existência de vícios insanáveis no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, recomendando expressamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a anulação do ato de homologação e convocação dos aprovados ao cargo de Assistente de Compras e Licitações;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que a natureza dos vícios identificados não permite correção ou convalidação dos atos administrativos, impondo-se a anulação integral dos atos administrativos que permitiram a convocação ao cargo de Assistente de Compras e Licitações no processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a sobreposição do interesse público sobre interesses particulares e de preservar a higidez dos atos administrativos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **ANULADO**, para todos os fins de direito, o ato de homologação do resultado final e a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, referente ao cargo de Assistente de Compras e Licitações.

Art. 2º. Ficam sem efeito todos os atos praticados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, no que concerne ao cargo de Assistente de Compras e Licitações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas/MG, 24 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5DA2E51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE AS APTIDÕES AGRÍCOLA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, CONFORME MAPA ANEXO.

DECRETO Nº 5849, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as aptidões agrícola, no âmbito do Município de União de Minas/MG, conforme mapa anexo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 9393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por títulos da Dívida Agrária e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, e suas alterações que dispõem sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Considerando a Portaria RFB nº 405/2024, de 25 março de 2024, que dispõe sobre o tratamento de dados e informações de acesso restrito e estabelece a obrigatoriedade de assinatura de termo de confidencialidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2197/2024 de 13 de junho de 2024, que trata de diversos aspectos relacionados aos convênios ITR, incluindo a necessidade de estrutura de TI adequada e a comprovação da assinatura do termo de confidencialidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o mapa de aptidão agrícola deste Município, conforme Anexo Único deste Decreto, para fins de fornecimento de informações geográficas para controle, gestão e suporte à fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, bem como, suporte à decisão na análise de Laudos Agronômicos e de Levantamento de Preços.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se aptidão agrícola:
I - a classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais;
II - uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:
I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;
II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;
III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;
V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Art. 4º A metodologia utilizada para chegar ao mapa de aptidões para determinada localidade, está fundamentado no Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil – 2ª Aproximação, publicado pela Embrapa em 28 de maio de 2025, disponível em: https://geoinfo.dados.embrapa.br, onde, a base metodológica segue o Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras (Ramalho Filho; Beek, 1995), com referência no Mapa de Solos do IBGE (2018), em escalas 1:250.000, com complementações derivadas de diferenciações climáticas da separação de ambientes específicos. A classificação original segue os princípios da aptidão agrícola para os usos de lavouras, pastagens plantadas, pastagens naturais e silvicultura, considerando três níveis de manejo: A, B e C. A aptidão expressa refere se ao solo de maior expressão territorial dentro de cada unidade cartográfica, sem considerar o uso de irrigação.

§ 1º Sendo assim, para fins de simplificação a aplicação prática no planejamento territorial, procedeu-se a reclassificação das categorias originais da aptidão agrícola, por meio da agregação dos subgrupos definidos por combinações entre classe de aptidão de manejo.

§ 2º Os grupos resultantes formam denominados com Aptidão I, II, III, IV, V e VI, de forma a atender a terminologia adotada pela Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, especialmente conforme classificação apresentada no capítulo II – da Aptidão Agrícola das Terras.

§ 3º Essa padronização visa alinhar o presente trabalho às exigências normativas da Receita Federal do Brasil, facilitando sua aplicação em processos de avaliação rural e de fiscalização tributária.

§ 4º A presente reformulação mantém os fundamentos técnicos de metodologia original, ao mesmo tempo em que promove maior objetividade na apresentação dos dados, visando subsidiar processos de ordenamento territorial, planejamento agroambiental e formulação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável das terras.

Art. 5º Havendo alterações de metodologia, de dados referente aos valores ou ainda da legislação pertinente, o referido regulamento deverá ser reeditado imediatamente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

União de Minas/MG, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D0DC1E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 46-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 46/2025. Origem: Processo Nº 04/2025 – Pregão Eletrônico 03/2025. Objeto: Fica acrescido ao presente contrato, 75 (setenta e cinco) unidades do item equipo para nutrição enteral - azul e 75 (setenta e cinco) unidades do item frasco p/alimentação enteral 500 ml, com fulcro no art. 125, da Lei nº 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 19 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:40053920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 0063/2025 - PE SRP 012/2025. AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de material eletrônico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 10h00 do dia 11/12/2025. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:71D9E34F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 124/2023 – P.L. 202/2023 – P.E. 061/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a Comunicação Interna nº 854/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VALOR TOTAL DO CONTRATO (ATUAL):** R$ 150.247,31. **FDO:** 328, 366 e 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DEB9AC6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 042/2025 – P.L. 048/2025 – P.E. 007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM PANIFICADORA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 973.425,00. **FDO:** 206 e 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:28EA3ECF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 044/2025 – P.L. 048/2025 – P.E. 007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM PANIFICADORA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 143.973,25. **FDO:** 361, 377 e 396.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:480DCE80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 046/2025 – P.L. 048/2025 – P.E. 007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM PANIFICADORA LTDA. **OBJETO:** Registro de

preços para futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 202.682,25. **FDO:** 549.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E1A52554

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 048/2025 – P.L. 048/2025 – P.E. 007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM PANIFICADORA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 83.104,25. **FDO:** 408, 432, 438, 453, 467, 480, 501 e 508.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F4236276

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 050/2025 – P.L. 048/2025 – P.E. 007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM PANIFICADORA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 206.037,25. **FDO:** 051, 068, 083, 101, 140, 179, 526, 586, 602 e 641.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:41C1879F

PROCURADORIA
LEI Nº 2.980/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL EM HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO" NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, ASSIM COMO A CESSÃO REAL DO DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o **CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL EM HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO"** no Município de Vespasiano, com o objetivo de prestar atendimento especializado aos pacientes portadores de insuficiência renal crônica e aguda, residentes no Município e Região Metropolitana, visando à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único - O serviço poderá ofertar também apoio de psicólogo e nutricionista, além de assistente social.

Art. 2° - O Centro Especializado Municipal em Hemodiálise e Diálise Peritoneal "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO" será administrado pela Fundação Vespasianense de Saúde, inscrita junto ao C.N.P.J. sob o n.º 03.851.397/0001-13, que atuará como hospital de referência para o atendimento e suporte ao centro, em conformidade com as diretrizes e exigências da Resolução RDC nº 11, de 13 de março de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou outra que a venha substituir, especialmente no que tange à necessidade de retaguarda hospitalar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão real do direito de uso à Fundação Vespasianense de Saúde, inscrita junto ao C.N.P.J. sob o n.º 03.851.397/0001-13, de parte do imóvel de propriedade do Município de Vespasiano, localizado na Rua Luiz Teixeira da Costa, nº 84, bairro Parque Jardim Itaú, Vespasiano/MG registrado junto à matrícula nº 6.054, livro 02, ficha 001 do Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, imóvel devidamente descrito no memorial em anexo, parte integrante desta Lei, com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento do Centro Especializado Municipal em Hemodiálise e Diálise Peritoneal "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO".

§ 1º - O imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso, tem por finalidade a construção, instalação e manutenção do Centro Especializado Municipal em Hemodiálise e Diálise Peritoneal "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO".

§ 2º - Tratando-se a concessão de relevante interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar licitação, observados os preceitos legais pertinentes à matéria, devendo ser formalizada mediante escritura pública, contendo cláusula de reversão ao patrimônio do Município de Vespasiano no caso de descumprimento da finalidade estabelecida ou de extinção da entidade beneficiária.

§ 3º - A escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, conterá as obrigações a serem assumidas pela fundação concessionária, a saber:

I - Apresentar os projetos arquitetônicos exigidos pelos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de Vespasiano, para a devida aprovação e liberação de alvará de construção, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

II - Realizar as obras segundo o cronograma físico financeiro a ser apresentado, para aprovação junto ao projeto mencionado no inciso I, compatíveis com as etapas da obra e os respectivos cronogramas de desembolso de custos;

III - Cumprir, no que couber, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança, saúde, meio ambiente e demais áreas de interesse público;

IV - Responsabilizar-se e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de sua ação ou omissão;

V - Não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos órgãos competentes do Município;

VI - Fazer uso do terreno exclusivamente para os fins previstos no artigo 1º desta Lei;

VII - Assumir a responsabilidade pelos ônus trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários na forma da legislação, específica;

VIII - Cumprir a obrigação de implantar e colocar a clínica em funcionamento no prazo máximo de 12 (doze meses), contados da aprovação pela Vigilância Sanitária Estadual, excluídos deste prazo atrasos decorrentes de terceiros, devidamente comprovados;

IX - Destinar no mínimo 70% (setenta por cento) de seus atendimentos no Hospital de Deus a usuários do SUS Sistema Único de Saúde;

X - Dar preferência a aquisição de produtos e serviços junto a fornecedores locais, quando em igualdade de condições;

XI - Contratação de recursos humanos, administração geral da clínica, responsabilidades técnicas, aquisição e manutenção de equipamentos, sempre de acordo com a legislação vigente para os serviços de diálise, valendo-se, quando disponível, mediante repasses federais, estaduais e/ou municipais;

XII - Construção, instalação e manutenção da clínica especializada em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal automática e diálise peritoneal ambulatorial contínua, dentre outros) e

atendimento ambulatorial na área de nefrologia, hipertensão e transplante renal, com estrutura física adequada;

XIII - Dispor de hospital de retaguarda, serviço de remoção de pacientes para o mesmo, alimentação de acordo com a orientação dietética do nutricionista e atendimento de emergência médica com materiais e equipamentos necessários;

XIV - Funcionar atendendo aos requisitos de qualidade e a um padrão de assistência médica que tenha como objetivo uma exposição mínima aos riscos decorrentes do próprio tratamento, em relação aos benefícios obtidos; um monitoramento permanente da evolução do tratamento, assim como de seus eventos adversos; uma melhora geral do estado de saúde do paciente com vistas à sua reinserção social; responsabilizando integralmente pelo tratamento das complicações decorrentes do tratamento dialítico;

XV - Atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes e domiciliados no Município de Vespasiano para tratamento dialítico e complicações decorrentes.

Art. 4º - São objetivos do Centro Especializado Municipal em Hemodiálise e Diálise Peritoneal "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO":

I - Proporcionar tratamento de diálise e hemodiálise de qualidade aos pacientes do município e região, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras localidades e minimizando o desgaste físico, emocional e financeiro dos pacientes e seus familiares;

II - Oferecer atendimento humanizado e integral, com equipe multidisciplinar composta, no mínimo, por médicos nefrologistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, nutricionistas e assistentes sociais;

III - Promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças renais para a população em geral, bem como para os pacientes e seus familiares, visando à conscientização e ao autocuidado;

IV - Reduzir os custos municipais com o transporte de pacientes para outros municípios.

§ 1º - Para os efeitos de atendimento e tratamento multidisciplinar, o Centro deverá estar equipado com equipe médica especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e a seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários, dentre os quais:

I - Médicos especialistas em Hemodiálise e Diálise Peritoneal;

II - Psicólogos;

III - Nutricionistas;

IV - Assistente Social.

§ 2º - O Centro, se criado e instalado, assegurará amplo atendimento aos usuários dependentes de hemodiálise e diálise.

§ 3º - A abertura do Centro Especializado Municipal em Hemodiálise e Diálise Peritoneal "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO" deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, parcerias e contratos, inclusive com entidades públicas e privadas, visando à implementação, manutenção e pleno funcionamento do Centro Especializado Municipal em Hemodiálise e Diálise Peritoneal "ANTÔNIO JORGE PERDIGÃO - TUNICO", respeitando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá:

I - encaminhar à Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Vespasiano, após a aprovação e liberação do alvará de construção a que se refere o inciso I do § 3º do art. 3º desta Lei, para conhecimento e fins de fiscalização, nos termos do art. 88, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, cópia integral de toda a documentação aprovada, juntamente com o documento de aprovação;

II - comunicar previamente a Câmara Municipal, quaisquer outras contrapartidas, além daquela descrita no caput do art. 3º, que possam vir a ser destinadas a Fundação Vespasianense de Saúde, para atender o objeto da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por meio de abertura de créditos adicionais, observando-se a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:612A5845

PROCURADORIA
LEI Nº 2.981/2025

INSTITUI A CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE O MÊS DO "JUNHO LILÁS" NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Vespasiano, a **"CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE"**, a ser realizada anualmente no mês de junho, em alusão ao Junho Lilás, mês também dedicado à valorização da pessoa idosa.

Parágrafo único - A **"Caminhada da Terceira Idade"** de que trata esta Lei passará a integrar o calendário oficial do Município de Vespasiano.

Art. 2º - A **"Caminhada da Terceira Idade"** tem por objetivos:

I - estimular o protagonismo, a integração e o fortalecimento da autoestima da pessoa idosa;

II - promover a saúde física, mental e social dos participantes;

III - fomentar a convivência intergeracional e o respeito aos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º - A **"Caminhada da Terceira Idade"** poderá ser organizada, promovida e executada por iniciativa da sociedade civil, entidades representativas, associações de moradores, conselhos municipais, grupos da terceira idade, clubes de serviço, ONGs e voluntários, mediante adesão espontânea.

Parágrafo único - O Poder Público poderá apoiar a divulgação das ações por meio de seus canais institucionais, sem obrigatoriedade de alocação de recursos financeiros ou de estrutura operacional.

Art. 4º - O evento poderá incluir, de forma colaborativa, atividades recreativas, culturais e de orientação voltadas ao público idoso e à

comunidade em geral, desde que viabilizadas por meio de parcerias ou de ações promovidas por terceiros.

Art. 5º - A presente Lei não cria obrigação de despesa para o Município, tampouco impõe responsabilidades diretas às secretarias municipais, cabendo às entidades interessadas e à sociedade civil a promoção e execução das ações propostas.

Art. 6º - O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:9D606334

PROCURADORIA
LEI Nº 2.982/2025

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE CÓPIAS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FIRMADOS PELO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua assinatura, cópia integral dos seguintes documentos firmados no âmbito de consórcios públicos dos quais o Município seja integrante:

I - Contratos administrativos;
II - Convênios;
III - Termos aditivos;
IV - Acordos, ajustes ou quaisquer outros instrumentos que envolvam a gestão de recursos públicos ou a prestação de serviços de interesse municipal.

Art. 2º - Os documentos referidos no artigo anterior deverão ser acompanhados de:

I - Justificativa da contratação ou celebração do instrumento.

Art. 3º - O envio dos documentos poderá ser feito por meio físico ou digital, desde que haja confirmação de recebimento pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:DE454135

PROCURADORIA
LEI Nº 2.983/2025

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**PONTE ARNALDO FONSECA SILVA"** a Ponte localizada atrás da prefeitura, ao lado da passarela de pedestres, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ WISNTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:7273050B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.984/2025

"UNIFICA A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA PAMPULHA, NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG, PARA QUE TODA A SUA EXTENSÃO PASSE A DENOMINAR-SE "AVENIDA DIVINO MARQUES GUIMARÃES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecido que toda a extensão da via pública situada no Bairro Nova Pampulha, atualmente denominada em determinados trechos como "Avenida Divino Marques Guimarães" e, em outros, por denominações diversas, passe a denominar-se **"AVENIDA DIVINO MARQUES GUIMARÃES"** em sua integralidade.

Art. 2º - A unificação da denominação prevista nesta Lei não acarretará ônus para os moradores e proprietários de imóveis da referida via, que poderão continuar utilizando normalmente os documentos anteriores, respeitada a devida atualização cadastral pelos órgãos competentes.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá a atualização do nome da via junto aos cadastros municipais, placas de sinalização e comunicará aos órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:C268CC12

PROCURADORIA
LEI Nº 2.985/2025

"DECLARA A FEIRA DO MORRO ALTO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a **FEIRA DO MORRO ALTO** como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:502A75F4

PROCURADORIA
LEI Nº 2.986/2025

DENOMINA "QUADRA DE ESPORTES CAETANO PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA - CAÊ", O EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA DONA MARIANA DA COSTA, Nº 1.833, CONJUNTO CAIEIRAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada **"QUADRA DE ESPORTES CAETANO PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA - CAÊ"** a quadra esportiva edificada sobre a "Área para Equipamento Comunitário 4", localizada na Rua Dona Mariana da Costa, nº 1.833, no Conjunto Caieiras, neste Município, e registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa sob a matricula nº 3316.

Art. 2º - A denominação de que trata o Art. 1º desta Lei é uma homenagem póstuma, tendo transcorrido o prazo mínimo de três meses do falecimento do homenageado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará a instalação de placas e demais elementos identificadores alusivos à nova denominação no local, em solenidade oportuna, conforme os padrões estéticos e informativos apropriados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:693B635F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OMunicípio de Volta Grande torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Antonio Carlos/MG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão.
Fornecedor: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49
Volta Grande, 26/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F56F0060

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 001/2025. Dispensa de Licitação nº 001/2025. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025. Contratada: JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE BUEIROS E PINTURA DE MEIO FIO PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 187.983,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 26/11/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:305E10E3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 163/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2025

Portaria n. 163/2025

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo Número 093/2025, celebrado entre o Município de Volta Grande e a empresa M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA., visando garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços e a regularidade das despesas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da designação formal de gestores e fiscais para o acompanhamento da execução dos contratos;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal número 2.381, de 22 de março de 2022, alterações posteriores e demais normas legais federal, estadual e municipal vigentes;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para fiscalizar o Contrato Administrativo número 093/2025, oriundo do Processo Licitatório número 130/2025 na modalidade Concorrência número 001/2025.

CONSIDERANDO as indicações recebidas pelos órgãos, entidades e segmentos da sociedade civil para a composição do Conselho;

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato e Fiscal Substituto do Administrativo n.º 093/2025, assinado em 10/10/2025, decorrente do Processo Licitatório n.° 130/2025 na modalidade Concorrência 001/2025, com a empresa M&P Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 49.952.500/0001-31, cujo objeto é Fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, maquinário, etc., das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização em trecho da Rua Mário Américo Bittencourt no Bairro Bonsucesso.
I – Fiscal: Anderson Machado Gomes Matrícula: 4028 Cargo: Assistente Técnico de Engenharia;
II – Fiscal Substituto: Leonardo Barros Meira Matrícula: 2021 Cargo: Artífice Pintor
Parágrafo único. O Fiscal Substituto assumirá as atribuições do Fiscal em suas ausências ou impedimentos eventuais.

Art. 2° Ao Fiscal do contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância com o disposto na Lei Federal n.° 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua designação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico ou do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos ativos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo dos outros documentos, que, o fiscal entender como necessários, ao exercício da fiscalização.

Art. 4° Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 17 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2572DC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI E O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE CONTROLE – CAC PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI e o Cronograma de Atividades de Controle – CAC Para o Exercício de 2026 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie,
CONSIDERANDO que a Resolução nº 24/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que trata do Regimento Interno da Corte de Contas Mineira, em seu art. 184, versa, expressamente do envio ao Tribunal, pelos responsáveis pelo controle interno, do plano de auditorias;
CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar o planejamento das atividades de auditoria e o cronograma de atividades de controle a serem executados e monitorados pela Controladoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO mais que a Controladoria-Geral do Município, por seu representante, remeteu, tempestivamente, à administração o referido planejamento para o exercício de 2026, atendendo ao disposto nos normativos legais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna e o Cronograma de Atividades de Controle – PAAI e CAC, elaborados pela Controladoria-Geral do Município, para o exercício de 2026.

§1º. O Plano e o Cronograma serão executados e monitorados pela Controladoria-Geral, podendo, por ato do próprio órgão, sofrerem as devidas revisões.

§2º. Todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal e demais personalidades, físicas e jurídicas, que recebem recursos públicos ou mantêm vínculos com o Município, atentar-se-ão ao cumprimento do plano e do cronograma ou de qualquer solicitação da Controladoria-Geral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DC467F05

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de

efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	José Ricardo Vilas Boas	00704-8	27/11/2020 a 26/11/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Novembro de 2025**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7538A5FF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal ao agente público municipal**, André Patrício Lemos da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Contador,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau B**, a partir da competência do mês de novembro de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de novembro de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C0D8CBA6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/11/2025 à 05/12/2025 para o servidor público municipal **João Lourenço Rodrigues,** ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional nº 00735-3, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 e 17/01/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2025.

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B17C2DD0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/11/2025 à 05/12/2025 para o servidor público municipal **Edilon Neves Vilaça,** ocupante do cargo público de Pedreiro, matrícula funcional nº 01476-2, referente ao período aquisitivo de 18/09/2023 e 17/09/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2025.

Abaeté, 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C532618C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – NOMEIA LEILOEIRO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021- PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Nomeia Leiloeiro - Lei Federal nº 14.133/2021- Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 28, inciso VI, e no artigo 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a alienação de bens públicos e a realização de leilões; considerando que o leilão é a modalidade de licitação adequada para a alienação de bens móveis inservíveis; e considerando a necessidade de designar um servidor efetivo para atuar na condução dos leilões de bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio do Município de Abaeté/MG:

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora pública abaixo indicada para atuar como Leiloeira nos procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis do Município de Abaeté/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:
Alice Dias De Souza Gomes – Auxiliar Administrativo – Matrícula Funcional nº 3395.2

Parágrafo único. Caberá à servidora designada acompanhar e conduzir o procedimento de leilão público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, promover a publicidade e transparência do certame, receber e validar os lances, elaborar relatório final e encaminhar o processo à autoridade competente para homologação.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B77DC989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 113/2025, Pregão Eletrônico n° 056/2025. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para utilização nos consultórios odontológicos dos postos de saúde do Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/12/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:F3249663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 19/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21, referente a Contratação de serviços advocatícios especializados, para auditoria jurídica, tributária e financeira, com fins de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município (IPM) no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal (VAF) decorrente de atividades econômicas relevantes, compreendendo o período futuro e retroativo imprescrito, mediante propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, inclusive defesa dos interesses do Município em apuração, auditoria e medidas para reaver créditos de ICMS/IPI, a favor de À LELLIS TANOS E COUTINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 24.752.556/0001-00. Do valor: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 314.276,02, e a contratada receberá à razão de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou compensado,. Data 26/11/2025. Dotação orçamentaria - ficha 94 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5D1D7923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 087/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 047/2025,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 09/12/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 26 de novembro de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:617C7F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 17/2025, PROCESSO N° 90/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de rastreamento veicular por GPS, com fornecimento e instalação de equipamentos localizadores, bem como disponibilização de plataforma para monitoramento em tempo real, relatórios gerenciais e suporte técnico. Data: até as 09:01h do dia 11/12/2025. Início da sessão e disputa de preços: 11/12/2025 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br. Bela Vista de Minas, 26 de novembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:24CCB089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS-MG

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024

O Município de Biquinhas, torna pública a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, e possui como objeto: adesão à Ata de Registro nº004/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº006/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas-CIMLAGO, através do Convênio de Saída nº 1261001356/2025/SEE para aquisição de duas vans zero quilômetro. Valor da contração: R$ 748.458,00 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/003-02. Biquinhas, 26 de novembro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:983D2C00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000066 / 2025 Processo Licitatório nº 00142 / 2025, Dispensa 000115 / 2025 que objetiva a contratação de empresa para aquisição de itens de iluminação natalina para a realização de ornamentação da praça Municipal Custódio Maia . Contratada: INFOLEDBH COM ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA,
pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua AQUIDABAN, n°
30 , PADRE EUSTÁQUIO, Belo Horizonte de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 35.137.742/0001-48. Valor global de R$ 15.582,0000 (Quinze Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.02.23.695.0023.2088.33903000. Vigência: 24 de Novembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:38AA7AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2024. Processo Licitatório 0113/2024, Pregão Eletrônico 0042/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA. O valor unitário fica reajustado para R$ 13,66.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:EAA4C18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, Processo Digital nº 13544/2025, Código Verificador: VD7UZ406: O objeto da presente licitação Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para a Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, conforme condições. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão: 17/12/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:65A7626F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025- Processo Licitatório nº 154/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO NEUROPEDIATRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, - Contratada: IMG HEALTH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.246.463/0001-00, com sede na Rua Luiz Teixeira, nº. 13, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-012, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Letícia Giesbrecht de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.365.248-77. No valor estimado global de R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Com a vigência de 26/11/2025 a 25/11/2026 – Assinado em 26/11/2025. Brazópolis, 26/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7B39E95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 DISPENSA Nº 067/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 155/2025 Dispensa nº 067/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO RADIOLOGISTA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE IMAGEM PARA EXAMES RADIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: IR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.265.607/0001-39, estabelecida na Quadra SHLS 716, S/N, Conj. 601, Bloco F, Asa Sul, CEP: 70.390-904 Brasília/DF, representada pelo Sr. Raphael Araujo Dias, administrador, portador da Carteira de identidade nº 12.741.802 SSP/MG e CPF: 070.204.776-74. Brazópolis/MG, 26/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 – Dispensa nº 067/2025 Processo Licitatório nº 155/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO RADIOLOGISTA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE IMAGEM PARA EXAMES RADIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: IR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.265.607/0001-39, estabelecida na Quadra SHLS 716, S/N, Conj. 601, Bloco F, Asa Sul, CEP: 70.390-904 Brasília/DF, representada pelo Sr. Raphael Araujo Dias, administrador, portador da Carteira de identidade nº 12.741.802 SSP/MG e CPF: 070.204.776-74. valor unitário de R$8,00 (Oito Reais) por laudos, tendo o valor global ao final de R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), referente a 660 unidades de laudos. Com a vigência de 26/11/2025 a 26/11/2026 – Assinado em 26/11/2025. Brazópolis, 26/11/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4597D983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 148/2022, referente ao Processo nº 186/2022. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2022 proveniente do Processo Licitatório nº 186/2022 – Pregão Presencial nº 084/2022 e a correção do valor, referente aos veículos VW/NEOBUS 150.190 ESC, ano/ modelo 2022/2023 - Placa: RUZ - 4E95 CHASSI 9532E82WXPR021658 e VW/NEOBUS 150.190 ESC, ano/ modelo 2022/2023 - Placa: RUZ - 4F00 CHASSI 9532E82W9PR015169, conforme oficio de solicitação da Divisão de Transporte e Manutenção e proposta anexo aos autos, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA; 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 25/11/2025 à 25/11/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor do presente Contrato conforme proposta apresentada é de R$17.517,90 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos). Assinado em 25/11/2025.

JOÃO TORRES JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D32650DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 185/2025
PROCESSO Nº 234/2025
REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo sedan zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Originário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIANA/MG, com sede administrativa na Rua Miguel Toledo, n° 106, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.114.256/0001-95, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Barroso Araújo.

CONTRATADA: **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.426.228/0001-40, sediada no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 14199 – bairro: Jardim Alvorada- Belo Horizonte MG CEP: 30.810-023, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre Gonçalves Weber, portador(a) da CI/RG nº M-4027580 SSP-MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 520.587.196-20.

VALOR GLOBAL: R$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais),

VALIDADE DO CONTRATO: 19/11/ 2025 à 19/11/2026.

VINICIUS BARROSO ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:316B617F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 0168/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – MELHOR PROPOSTA

No âmbito da Dispensa de Licitação nº 168/2025, processo administrativo nº 0252/2025, destinada à contratação de empresa especializada em serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), o Município de Caldas/MG informa que foi recebida proposta da empresa MDA Saúde e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.328.214/0001-55.
A empresa apresentou proposta no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para execução dos serviços técnicos previstos no Termo de Referência, incluindo elaboração e atualização dos documentos obrigatórios de SST, gestão ocupacional, lançamentos no eSocial e emissão de PPPs. Foi também apresentada tabela de exames ocupacionais, cujos valores serão aplicados conforme demanda.
A proposta encontra-se compatível com o objeto e dentro do valor estimado pela Administração, sendo, portanto, considerada a melhor proposta recebida para continuidade do procedimento.

Caldas/MG, 26 de novembro de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4AEDE643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO Nº052/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0267/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E TRENZINHO DA ALEGRIA PARA EVENTOS E FESTAS CULTURAIS NO MUNICIPIO.**
Data: 11/12/2025 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Caldas/MG, 08 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:56B559FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dispensa Eletrônica 015/2025 – PAL 248/2025 – Contratação de serviços de locação de van e de ônibus, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 03/12/2025 às 08h: 59min.

SYLVIO BRITTO –
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:5EDAE922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adesão 015/2025 – PAL 246/2025 – Aquisição de mochilas e estojos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: WR Distribuidora e Industria Textil LTDA, valor R$ 141.605,14.

VIVIANE JUNHO –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:8F511262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
Processo Adm: Nº 189/2025

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o projeto Patas Amigas, em conformidade com a Resolução SES nº 10.2352025, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser paga mediante a conta 93710-

Empresas vencedoras valor total: R$ 99.107,42(noventa e nove mil e cento e sete reais e quarenta e dois centavos):**HM INFORMATICA LTDA**(34240500000112) com os lotes: 9, 10, 19 e 51 no valor total de R$ 2.799,31 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).**FABRICIO RODRIGUES PEREIRA**(49005307000174) com os lotes: 1, 2, 28, 29 e 57 no valor total de R$ 18.570,96 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos).**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**(36521392000262) com os lotes: 11, 27 e 53 no valor total de R$ 7.106,16 (sete mil e cento e seis reais e dezesseis centavos).**AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840**(28677530000198) com o lote: 47 no valor total de R$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais).**GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**(39906139000134) com o lote: 31 no valor total de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).**ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(54322844000188) com os lotes: 6, 14, 15, 34, 35, 48 e 56 no valor total de R$ 9.551,34 (nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA**(27193666000160) com o lote: 32 no valor total de R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais).**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**(32593430000150) com os lotes: 40, 46, 49, 52 e 54 no valor total de R$ 1.541,00 (um mil e quinhentos e quarenta e um reais).**CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**(10735873000104) com os lotes: 25, 26 e 33 no valor total de R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais).**D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**(07994516000148) com os lotes: 4, 17, 37, 39 e 50 no valor total de R$ 10.611,20 (dez mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos).**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(19639940000315) com o lote: 18 no valor total de R$ 2.219,99 (dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**(54860907000150) com os lotes: 7, 23 e 55 no valor total de R$ 7.479,95 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**(58149730000139) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco

reais).**DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**(53448772000157) com os lotes: 38, 41, 42 e 43 no valor total de R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(24864422000173) com os lotes: 12 e 22 no valor total de R$ 6.224,98 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(47695345000170) com os lotes: 3, 5, 13, 24, 36, 44 e 45 no valor total de R$ 4.497,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais).**K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**(09251627000190) com o lote: 8 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(22228679000103) com os lotes: 16 e 30 no valor total de R$ 11.599,53 (onze mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 26 de novembro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:84CEB173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 108/2023, pregão nº 19/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERRALHERIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOLDA, TORNO E SERVIÇO DE RESTURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO . Contratado: PRIMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.248.884/0001-59, contrato nº 278 / 2023. Contrato prorrogado para vigencia final 30/11/2025. Data da assinatura do aditivo: 27/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CBD39FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 203/2024 – Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR GRUPO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA TRAZ-VALOR. Contratado: SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCÃO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 86.660.495/0001-09, contrato nº 211 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 18/09/2026. Data da assinatura do aditivo: 18/11/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E1827873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Campo do Meio torna público que o Processo Administrativo nº 393/2025, referente à Inexigibilidade – Tipo Credenciamento nº 28, regido pelo Edital nº 34/2025, está REVOGADO. A decisão foi proferida pela autoridade competente, com fundamento no interesse público e respaldada pelo parecer jurídico, pela manifestação do Agente de Contratação e pela Comissão responsável, conforme razões constantes dos autos, ficando suspensos todos os atos dele decorrentes. Campo do Meio, 19 de novembro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:824A5ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 151/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em escavadeira hidráulica com ponteira rompedora e caminhão toco, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2025
ADJUDICAÇÃO: 25/11/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99.
VALOR GLOBAL: R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 25/11/2025 à 25/11/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D313D5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.741/2025

DECRETO Nº. 1.741, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo municipal);
III - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo nacional);
IV - 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo municipal);
V - 1º de março, Aniversário de Emancipação Política da Cidade (feriado municipal);
VI - 2 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo municipal);
VII - 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII - 5 de maio, Páscoa (ponto facultativo nacional);
IX - 20 de abril, (ponto facultativo municipal);
X - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
XI -1º de maio, Dia Mundial do Trabalhador (feriado nacional);
XII - 4 de junho, Dia de *Corpus Christi* (ponto facultativo nacional);
XIII - 5 de junho (ponto facultativo municipal);
XIV - 13 de junho, Dia de Santo Antônio – "Padroeiro da Cidade" (feriado municipal);
XV - 14 de agosto, Festa do Cafeicultor (ponto facultativo municipal);
XVI - 17 de agosto, Festa do Cafeicultor (ponto facultativo municipal);
XVII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XVIII - 27 de setembro, Dia do Cavaleiro (feriado municipal);
XIX - 5 de outubro, Eleições Gerais (ponto facultativo municipal);
XX - 12 de outubro, Dia das Crianças (feriado nacional);
XXI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo nacional);
XXII - 2 de novembro, Dia de Finados (feriado nacional);
XXIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XXIV - 20 de novembro, Dia de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XXV - 13 de dezembro, Dia de Santa Luzia (feriado municipal);
XXVI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do agente público, nos seguintes termos, devendo a referida compensação ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Parágrafo único. A compensação de horário fica limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedado aos órgãos e entidades públicos do antecipar ou postergar feriado ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto, excetuadas as disposições específicas do Calendário homologado pela Secretaria Municipal de Educação para o Ano Escolar de 2026.

Art. 5º Ficam suspensos os prazos processuais, a realização de audiências e de sessões de julgamento pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Caparaó, pelos períodos referidos no art. 1º, com exceção dos certames licitatórios em curso ou já programados, bem como os atos considerados urgentes ou que envolvam perigo de dano irreparável.

Art. 6º O disposto neste Decreto não se aplica, automaticamente, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou exercendo função de confiança, que poderão ser convocados a qualquer tempo, nem às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza e peculiaridade, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante os períodos de feriado ou ponto facultativo, o sistema de plantão e os serviços de caráter essencial manterão seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 27 de novembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4B546EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 128/2025**. **Processo Licitatório n.º 115/2025**, **Dispensa de Licitação nº 038/2025**. **Objeto:** Aquisição emergencial dos insumos, utilizados no tratamento do diabetes mellitus tipo 1, destinada ao atendimento de medida judicial deferida no Processo nº 0054470-37.2015.4.01.3800. **Contratado: DROGARIA E PERFUMARIA SAO JUDAS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **20.284.351/0001-89**, pelo valor total de **R$10.524,00 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais)**. **Vigência:** 14/11/2025 a 14/11/2026. **Data da assinatura do contrato:** 14/11/2025. Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B427B43

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: **Credenciamento para a eventual contratação de empresa ou pessoa física, com a finalidade de ministrar aulas de violão clássico e musicalização, sem exclusividade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.**
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 27 de novembro de 2025. VIGÊNCIA até : 27 de novembro de 2026. **LOCAL: site da LICITANET:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3851-9812, das 12:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FF8A96C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á EMPRESA DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 083/2025
Objeto: Fornecimento de mobiliários
Empresa:DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

- Considerando o ato praticado pela empresa **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA,** de não fornecer os itens licitados nos termos contratados;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento dos itens contratados, nos termos da notificação/ofício nº 226/2025 e 215/2025.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 25 de novembro de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSNI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:772DB480

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á EMPRESA RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência:
Processo Licitatório 117/2025
Objeto: Fornecimento de materiais
Empresa:RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

- Considerando o ato praticado pela empresa **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** de não fornecer os itens licitados nos termos contratados;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento dos itens contratados, nos termos da notificação/ofício nº 225/2025 e 207/2025.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 25 de novembro de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:BA3CF107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°103/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2025

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO XI, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CUJO OBJETO É O RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -CISREC (INCLUÍDAS AS DESPESAS PERTINENTES AO PROGRAMA LICITAÇÕES COMPARTILHADAS) ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 11.107/05.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deDispensa de Licitação n. 042/2025e o **ADJUDICO** ao**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITÍCAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41, com sede à Rua Oito de Dezembro, n° 650, bairro centro, Matozinhos/MG, 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jocimar César Brandão, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.436.206-09,**AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso XI, do art. 54 c/c art. 59, ambos do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor total da contratação é de R$ 26.529,60 (Vinte seis mil quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos).

O presente contrato vigorará no período de 12 meses.

Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 26 de Novembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A33A486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Educação.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE PEDRO LEOPOLDO – AAFAPEL,10.325.135/0001-80
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG", conforme Processo Licitatório nº 046/2023, na modalidade Chamada Pública nº 001/2023;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato 077/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 077/2023, **ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2026**, a contar de 15 de novembro de 2025, bem como a utilização do saldo remanescente dos itens contratados
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Campos**,** portador do**RG nº M-4.892.909 e CPF nº** 735.987.806-30
DATA DA PUBLICAÇÃO:27/11/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:604E2A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA Nº 157 DE 24 NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 157 DE 24 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupanteS de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais,na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 74, caput, e seu parágrafo único, onde determina que são auxiliares diretos do Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os ocupantes de cargos de mesma natureza, sendo tais cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito;

CONSIDERANDO a Lei 1.470 de 15 de fevereiro de 2022 que Institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR a servidora efetiva **MARIA EDUARDA NUNES BARBOSA DE BRITO,** para a função comissionada executiva de COORDENADORA DA DEFESA CIVIL - COMPDEC, com as vantagens decorrentes do cargo.

Art. 2º NOMEAR o servidor efetivo **JÚLIO CESAR TAVARES MARTINS**, para a função comissionada executiva de AGENTE DA DEFESA CIVIL - COMPDEC, com as vantagens decorrentes do cargo.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 24 de novembro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:A93C9483

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 137/2025 – Pregão Presencial nº 060/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega e abertura dos envelopes no dia 16/12/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 26 de novembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:816C62A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de análise da contratação solicitado por intermédio do Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo Sr. *Maria Liliana Gomes Barbosa Oliveira*, com a posterior elaboração de Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fito na **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, com fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal. Noto que o Setor

de Contabilidade informou haver Dotação Orçamentária para acobertar as despesas.
Conforme documentos acostados, o valor final da contratação é de R$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais),referente a 12 meses, incluindo todos os custos diretos e indiretos a prestação dos serviços.
Após análise realizada, entendo que a contratação seguiu estritamente as normas legais, e, portanto, entendo por autorizar a contratação.
Assim sendo, diante ao exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, informo ter ciência dos atos de compra e da forma de contratação e autorizo a contratação direta da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67, com endereço na Rodovia Ubá/juiz de Fora, Km 06, Ubá/MG, CEP 36.500-00, neste ato representada pelo seu Presidente o Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, na Condição de Presidente do Consórcio, ante ao julgamento realizado na Plataforma BLL COMPRAS, o que o faço conforme do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico http://www.ervalia.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
Cumpra-se.
ERVÁLIA/MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:85612A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
DISPENSA Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Partes: Município de ERVÁLIA/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Valor Total: R$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 26 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026.
Assinatura: 26 de novembro de 2025
José Mauro Godinho, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG, ao presente EXTRATO.

ERVÁLIA/MG, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DURÃES
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:BCD564E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 122/2025

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Chefe de Divisão de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Florestal, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JORDANA EDUARDA RODRIGUES SANDIM GUIMARÃES**, portadora do **CPF nº 084.298.706-10**, para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Tesouraria**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

Art. 2º Convocar, para tomar posse, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade Civil;
b) Cópia da Carteira de trabalho;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
e) Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos;
h) CPF dos filhos;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
j) Atestado de boa saúde física ou mental pela realização do Exame Médico Pré – Admissional;
k) Atestado de Antecedentes Criminais;
l) Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
m) Declaração de Bens ou cópia da última declaração de Imposta de Renda;
n) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como o registro no órgão competente, quando cabível – Escolaridade;
o) Cópia do comprovante de residência atualizado;
p) Foto 3x4.

Art. 3º A nomeada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florestal, no horário de 10:00 às 14:00 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florestal (MG), 17 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:1145041A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 454/2025

ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 188/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90094/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16.
CONTRATADA: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA
CNPJ N.º: 57.405.254/0001-07

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre no Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao disposto na legislação de Transferência Especial Estadual, Indicação N.º 178774, conforme a Ata de Registro de Preços nº 454/2025, formalizada pelo Município de Divinópolis.**
VALOR: R$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DA ADESÃO: 26/11/2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:34920502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO N° 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 131/2025, Pregão Eletrônico nº. 087/2025. Objeto: Aquisição de um caminhão 3/4 sem baú, zero quilômetro, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaranésia. Empresa vencedora: Deva Veículos Ltda. 26/11/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:8B3A86F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 016/2023
Processo Licitatório nº 110/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Tratamento e Fornecimento de Banco de Dados que objetiva a Captação de preço Médio com intuito de agilizar a Montagem de Processos de Licitação ou Compra Direta praticada pelo Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 017/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 26 de novembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A7961618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CREDENCIAMENTO Nº. 021/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que à partir do dia **01 DE DEZEMBRO DE 2025, das 07:00hs às 13:00hs**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 021/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COM PRAZO ABERTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO/LOCUÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS, CERIMONIAIS, COMEMORATIVOS E CONGÊNERES, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**
O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 - 38 3740-3275 e nos endereços eletrônicos: https://lassance.mg.gov.br/licitações e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D53A8FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PANETONES

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 142/2025/Dispensa nº 037/2025, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de panetones, para atender à distribuição aos servidores públicos municipais, aos alunos da rede municipal de ensino e às crianças participantes do programa Criança Feliz do Município de Luisburgo/MG, em celebração às festividades de final de ano, conforme especificações detalhadas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I e no Termo Anexo II de Referência - do aviso de dispensa. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 03 de dezembro de 2025 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:6D30E32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 132/2025, Pregão Eletrônico nº. 058/2025, Registro de Preço nº. 53/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.252.868/0001-51, com o valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais); ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671 - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.932.230/0001-36, com o valor de R$ 21.802,00 (vinte e um mil oitocentos e dois reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de kits escolares e mochilas destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 25 de novembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:0C843D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 132/2025, Pregão Eletrônico nº. 058/2025, Registro de Preço nº. 53/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.252.868/0001-51, com o valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais); ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671 - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.932.230/0001-36, com o valor de R$ 21.802,00 (vinte e um mil oitocentos e dois reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de kits escolares e mochilas destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 25 de novembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:EAA04249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 132/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de kits escolares e mochilas destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: - BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.252.868/0001-51, com o valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais); ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671 - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.932.230/0001-36, com o valor de R$ 21.802,00 (vinte e um mil oitocentos e dois reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Lizabeth de Souza Pires Gomes - Secretária Municipal de Educação. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:3FF39120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 179/2025-PREGÃO 051/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 179/2025, em referência destinada ao Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e sistema de alarme, visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 0051/2025 – Ata de registro de preços nº143/2025. EMPRESA **STRATUM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.029.254/0001-20, com sede na Rua Zurick, nº5, salas 101 a 107 e 115, Bairro: Calafate, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-575, neste ato representada pela Sra. Beatriz Souza Costa, brasileira, advogada e inscrita no CPF sob o nº427.997.246-04. Cujo valor total da contratação é de R R$260.395,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Ata de registro de preços nº144/2025. EMPRESA **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.975.551/0003-99, sediada na Avenida Governador Lindenberg, nº1066, CXPST 290, Bairro: Centro, Linhares/ES, neste ato representada pelo Sr.Felipe Gonçalves Nova Da Costa, portador da Carteira de Identidade nº2673712 SSP/DF e inscrito no CPF nº029.555.641-25. Cujo valor total da contratação é de R$88.573,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais).

Ata de registro de preços nº145/2025. EMPRESA **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12, com sede na rua José David Nasser, nº25, Loja A, francisco Bernadino, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo Sr. Michel do Carmo Ferreira, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito sob o CPF nº112.836.816-17, portador da cédula de identidade MG 17.772.076. Cujo valor total da contratação é de R$27.408,15 (vinte e sete mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos).

Ata de registro de preços nº146/2025. EMPRESA **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.345.061/0001-75, situada na Rua Murilo Magalhães, nº104, Bairro: Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Frank Vilela Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6904260 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.320.656-47. Cujo valor total da contratação é de R$72.330,00 (setenta e dois mil e trezentos e trinta reais).

Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 14/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D7F959FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 183/2025-PREGÃO 053/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 183/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de eletricos diversos em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 0053/2025 – Ata de registro de preços nº147/2025. EMPRESA **UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.589.711/0001-72, com sede na Rua Oscar Ferreira, nº20, Bairro: Novo Horizonte, na Cidade de Luminárias/MG, CEP: 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Samuel de Souza Ferreira Terra, brasileiro, solteiro, empresário,

inscrito no CPF sob o nº 122.454.826-18 e portador da cédula de identidade MG-18.699.121 SSP MG. Cujo valor total da contratação é de R$542.921,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 14/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:35DF9AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 221/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº28.523.774/0001-16, com sede na Rua Amilton Pereira Machado, nº41, Bairro Fatima III, em Pouso Alegre/MG, CEP 37555-006, neste ato representada pelo Sr. Luis Eduardo Domingues, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade 18.251.589, inscrito sob o CPF 118.781.296-00, residente e domiciliado na Rua Professora Angela Pagrenti de Souza, nº22, bairro Fatima III na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.555-021, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 150/2024, a partir do dia 13 de novembro de 2025 e término previsto para 12 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a aquisição de pneus remanescentes para atender a demanda dos veículos de todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento do produto de qualidade e também prezando pelo de desconto ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 12 de novembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

LUIS EDUARDO DOMINGUES
L & J Domingues Distribuidora LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C8C9F6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 221/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671,** inscrita no CNPJ nº 30.477.213/0001-70, com endereço na Av. São Vicente de Paula, 411, Centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexsander Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº 12451961 SSP/MG e inscrito no CPF nº 068.924.756-71, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 151/2024, a partir do dia 13 de novembro de 2025 e término previsto para 12 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a aquisição de pneus remanescentes para atender a demanda dos veículos de todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade do fornecimento do produto de qualidade e também prezando pelo de desconto ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 12 de novembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS
Alexsander Rezende Diniz Dos Reis 06892475671
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:336A4DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 229/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS 06892475671,** inscrita no CNPJ nº 30.477.213/0001-70, com endereço na Av. São Vicente de Paula, 411, Centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexsander Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº 12451961 SSP/MG e inscrito no CPF nº 068.924.756-71, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 128/2024, a partir do dia 20 de novembro de 2025 e término previsto para 19 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos leves e utilitários frota visa atender a demanda de diversas secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG, é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço de qualidade e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 19 de novembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ALEXSANDER REZENDE DINIZ DOS REIS
Alexsander Rezende Diniz Dos Reis 06892475671
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CA286321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDEIRA E LIMPEZA HOSPITALAR . A DATA E A HORA DA REABERTURA DO PROCESSO SERÁ PUBLICADA APÓS ADEQUAÇÃO NO EDITAL, QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTATO COM E-MAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PELO CELULAR 33991062320 DO PREGOEIRO .MALAC. 26/11/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9A4405AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.838, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA O EMPREENDIMENTO DE CHACREAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VALE DO CAFÉ", CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, XXVII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar nº 04, de 08/12/2020, ambas em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta o Parcelamento de Solo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Projeto de Chacreamento denominado **"RESIDENCIAL VALE DO CAFÉ"**, localizado em área rural na Estrada Municipal do Bairro Goiabal, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade da empresa **RESIDENCIAL VALE DO CAFÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** SPE LTDA, CNPJ n.º 59.950.634/0001-85, com área total de **207.740,20 m²**, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 1-G, Matricula nº 11.683, datada de 14/07/2025, juntamente com

Projetos, Memorial Descritivo, Instituição de Condomínio e demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – A gleba é fracionada em 05 quadras designadas pelas letras A com 09 chácaras, B com 15 chácaras, C com 06 chácaras, D com 07 chácaras e E com 06 chácaras, assim discriminadas:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREAS (m²)	PERCENTUAL (%)
Área total da Gleba	**207.740,20**	**100,00**
Área Remanescente	13.737,57	
Área Loteável	**194.002,63**	**x-x**
Área dos lotes	174.350,75	89,87
Espaços Livres (Área verde)	9.739,11	5,02
Sistema Viário	9.912,77	5,11

Art. 2º – As unidades do parcelamento do solo delimitados no Projeto de Chacreamento foram aprovados, conferidas e achadas "conforme" pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo da Prefeitura Municipal, devendo ser registrados e anotados no Serviço da Fazenda que efetuará o cadastro das chácaras para fins de cobrança do IPTU.

Art. 3º – As chácaras do condomínio residencial não poderão ser objeto de desmembramento ou unificação, cumprindo a legislação Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido um recuo frontal mínimo de 5 metros para todas as chácaras.

Art. 5º – Fica o Proprietário Empreendedor responsável pela realização do empreendimento, no prazo máximo de **03 (três) anos**, a executar a própria custa todas as obras determinadas na Lei Complementar Municipal nº 04 de 08 de dezembro de 2020 e definidas no projeto.

Art. 6º – O Proprietário Empreendedor não poderá outorgar qualquer escritura definitiva de propriedade antes da conclusão e aceitação pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo.
§1º - Após a conclusão e vistorias dos serviços obrigatórios a Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo fará a emissão do Termo de Verificação ou Certidão de Conclusão do chacreamento para recebimento das obras do Condomínio de Chácaras.
§2º - O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal não aprovará nenhum projeto de edificação sem a conclusão de todas as obras prevista nos projetos.

Art. 7º – O Empreendedor terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de expedição deste Decreto para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado, seguidos de 30 (trinta) dias para registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º - À Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo compete o acompanhamento e a fiscalização permanente do cumprimento das disposições deste Decreto, relativamente ao projeto do Condomínio de Chácaras **"RESIDENCIAL VALE DO CAFÉ"**, ora aprovado.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:64C3C2BC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.839, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara como Zona de Urbanização Específica para Chacreamento (ZUEC), o parcelamento de solo para formação de Chácaras, exclusivamente residenciais, o condomínio de chácaras denominado "RESIDENCIAL VALE DO CAFÉ", no Município de Maria da Fé e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município com a Lei Federal de Parcelamento de Solo Urbano nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e a Lei Complementar Nº 04 de 08/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado como **Zona de Urbanização Especifica para Chacreamento (ZUEC)** o Condomínio de Chácaras **"RESIDENCIAL VALE DO CAFÉ"**, possuindo o terreno rural uma área total de **207.740,30m2**, localizado na Estrada Rural do Bairro Goiabal, no Município de Maria da Fé, de propriedade de **RESIDENCIAL VALE DO CAFÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ n.º 59.950.364/0001-85.
Parágrafo Único – O projeto de parcelamento do solo para formação de chácaras foi analisado e aprovado pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo e pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), conforme cópia do **Alvará de Aprovação do Projeto e Ata de Aprovação do CODEMA**, cujos documentos são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Após aprovação a que se refere o artigo anterior, as áreas destinadas às chácaras ficarão sujeitas a incidência dos tributos e encargos municipais relativos à propriedade do solo urbano, conforme definidas na Instituição de Condomínio do Chacreamento.

Art. 3º – O não cumprimento das disposições do Decreto Municipal nº 4.838, de 26 de novembro de 2025, que aprovou o projeto de chacreamento, importará na reversão área transformada em Zona de Urbanização Especifica para Chacreamento (ZUEC) em gleba rural, caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 4º – O Empreendedor terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da expedição deste Decreto, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.
Parágrafo Único – O empreendedor terá um prazo de 30(trinta) dias, contados da anuência do INCRA para registrar o projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:50FFA414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023, PROCESSO Nº 937/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Studio Prates Produções e Eventos Ltda., CNPJ nº 08.777.490/0001-49.

Objeto Contratual Prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, barracas, banheiros químicos, palco, iluminação, sonorização,

placas de fechamento/gradil, brinquedos, para atender aos eventos das secretarias municipais no município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo do quantitativo dos itens constantes no Contrato Prestação de Serviços n º 124/2023, firmado 14/12/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura através da CI 227/2025.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:813C08DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Guarda de Congo e Moçambique Nossa Senhora das Grças, CNPJ nº 06.215.177/0001-91

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Festa do Reinado Nossa Senhora das Graças.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 01/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026.""

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:5A30BBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Guarda de Congo e Moçambique Nossa Senhora do Rosário, CNPJ nº 23.769.409/0001-72.

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Festa Anual de Nossa Senhora do Rosário.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 02/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026.""

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo

telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:8FD30714

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Terreiro N'zo Ngunzo Kukia, CNPJ nº 21.339.765/0001-20.

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Laços Nguzu.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 03/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026.""

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:6B2F980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Terreiro Bakise Bantu Kasanje, CNPJ nº 25.575.267/0001-38.

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Salvaguarda da Cultura e Tradição de Matriz Africana.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 04/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026."

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:F0C8A937

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Azurita – CONDECOMA, CNPJ nº 20.937.538/0001-34.

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Arte e Cultura em Sintonia.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 05/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026."

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:7120D8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Arte, Cultura e Fantasia - AACF, CNPJ nº 06.100.508/0001-48.

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Praticando Cultura e Arte com a AACF.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 06/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026."

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:E9ABC066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Toque de Vida, CNPJ nº 05.954.707/0001-50..

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Sapatilhas em Movimento.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 07/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026."

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:285AD40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Banda Municipal, CNPJ nº 23.774.177/0001-40.

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Sapatilhas em Movimento.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 08/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026."

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:70D32C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 167/2025 – CONCURSO 07/2025.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cultural e Tradicional de Matriz Africana Bakise Mona Ixi, CNPJ nº 50.204.972/0001-76.

Objeto do Concurso: Selecionar propostas de iniciativas artísticas e culturais para a construção de uma política pública que amplie o acesso da população às condições de exercícios dos direitos culturais, com ênfase naquelas já consolidadas no território local.

Objeto do Termo de Fomento: Constitui objeto do Termo de Fomento entre os partícipes, o projeto denominado: Ampliação do Espaço.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, constante no Termo de Fomento nº 09/2025, firmado entre as partes.
ONDE SE LÊ:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado à OSC em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso do edital constante no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto."
LEIA-SE:
"Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados à OSC em 03 (três parcelas), conforme cronograma abaixo, observada a execução física e financeira, sua devida comprovação e a compatibilidade com as metas e etapas do Plano de Trabalho:
1ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 28 de novembro de 2025;
2ª Parcela: 10% (dez por cento), até o dia 30 de dezembro de 2025;
3ª Parcela: 80% (oitenta por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2026."

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como legislações correlatas aplicáveis à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:4F29CFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA-MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL
A Prefeitura Municipal de Matias Barbosa-MG, COMUNICA que fica alterada a ementa e o preâmbulo do Edital passando a ter novas redações e a alteração na nomenclatura do cargo de Agente de Combate à Endemias para Agente de Controle a Endemias. A retificação na integra e o Edital retificado estão à disposição dos interessados no site www.jcmconcursos.com.br e www.matiasbarbosa.mg.gov.br - Matias Barbosa-MG -

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:672B2E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 - RELATIVO AO PROCESSO Nº 097/2025

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 028/2025 para firmar Termo de Colaboração de 003/2025, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO: Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu
OBJETO: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme Emenda Impositiva 01/2024 ao Projeto de Lei 34/2024 (autoria do vereador Alex Junio Correa do Carmo), através de termo de colaboração.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
JUSTIFICATIVA: Existência de emenda impositiva que autoriza o repasse de recursos financeiros devido à necessidade de apoio ao projeto que tem objetivo preservar e difundir a memória da comunidade Quilombola de Taquaraçu, localizada no município de Moeda/MG, através da produção de um evento intitulado "Festival de Cultura Raízes Quilombolas''.
Moeda, 19 de novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F0998B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - RELATIVO AO PROCESSO Nº 098/2025

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 029/2025 para firmar Termo de Colaboração de 004/2025, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO: Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu
OBJETO: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme Emenda Impositiva 01/2024 ao Projeto de Lei 34/2024 (autoria do vereador Clésio Ribeiro Quirino), através de termo de colaboração.
VALOR GLOBAL: R$ 50.195,00 (cinquenta mil e cento e noventa e cinco reais)
JUSTIFICATIVA: Existência de emenda impositiva que autoriza o repasse de recursos financeiros devido à necessidade de apoio a associação que tem por finalidade a valorização dos saberes culturais das pessoas quilombolas, proporcionando encontros, trocas, conexões e reflexões sobres as raízes quilombolas, socialização da comunidade e suas manifestações religiosas e artístico cultural.
Moeda, 19 de novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:D7922842

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 - RELATIVO AO PROCESSO Nº 097/2025

Município de Moeda

Organização: Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu

OBJETO: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme Emenda Impositiva 01/2024 ao Projeto de Lei 34/2024 (autoria do vereador Alex Junio Correa do Carmo), através de termo de colaboração.
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 40 43 01 13.392.0011.6002 33504300 1500000000
VALOR GLOBRAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2025 até 31/12/2025

JUCILENE INDIANARA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria 017/2024

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:810A3731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 - RELATIVO AO PROCESSO Nº 098/2025

Município de Moeda

Organização: Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu

OBJETO: Repasse financeiro para Associação da Comunidade Quilombola de Taquaraçu, conforme Emenda Impositiva 01/2024 ao Projeto de Lei 34/2024 (autoria do vereador Clésio Ribeiro Quirino), através de termo de colaboração.
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 40 43 01 13.392.0011.6002 33504300 1500000000
VALOR GLOBRAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 50.195,00 (cinquenta mil e cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2025 até 19/10/2026

JUCILENE INDIANARA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria 017/2024

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0DDFEB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 109/2025, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva, pós docagem, das embarcações, Chico Coelho, Maria Raquel- Dona Raquel, Morada Nova II e Guarujá com o fornecimento dos materiais, peças e acessórios necessários e normatizados pela Marinha do Brasil; sendo que os serviços executados, bem como os itens e materiais aplicados deverão dar cumprimento, em sua totalidade, as exigências para a VISTORIA FLUTUANDO, com a empresa NAVY NAUTICA LTDA, CNPJ n° 61.124.881/0001-47, no valor estimado em R$400.251,81 (Quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Data de vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.
Morada Nova de Minas/MG, aos 26/11/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:34596700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 152/2025, referente a contratação de Instituição Brasileira em parceira com a Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, para realização de curso de quitandas mineiras destinado ao público do Bolsa Família, com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS, CNPJ n° 03.447.242/0036-46, no valor estimado em R$9.795,45 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data de vigência: 24/11/2025 a 24/11/2026.
Morada Nova de Minas/MG, aos 26/11/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:36C28AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:218/25 Pregão Eletrônico: 89/25 R.P: 383/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas a atender pacientes em tratamento na atenção primária de saúde, de acordo com a necessidade da secretaria municipal da saúde e referenciada pelos profissionais da área de odontologia, com recursos do Ministério da Saúde Portaria GM/MS Nº2.625 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 12/11/2025 a 12/11/2026
CONTRATADA: EQUALIZE DENTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44******/0001-42, com sede na Avenida C7, 2401 - Setor Sudoeste - Goiânia - GO - CEP: 74305080 , vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 111.700,00 (cento e onze mil setecentos reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6E23EC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:244/25 Pregão Eletrônico:101/25 Contratos: 160 a 163
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de alguns eletrodomésticos para o Lar São Vicente de Paulo com Recurso do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome Parecer Nº 6863/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 18/11/2025 a 18/05/2026
CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05******/0001-46, com sede na Rua Juramento, 540 - Jonas Veiga - Belo Horizonte - MG - CEP: 30285408 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais), COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15******/0001-24, com sede na Rua Doutor Licurgo Leite, 99 - Centro- Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 15.049,95 (quinze mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), GRAFENO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58******/0001-67, com sede na Avenida Americo Paolinelli, 17 - Centro - Carmópolis de Minas - MG - CEP: 35534000 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais) e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51******/0001-49, com sede na Rua Lagunenses, 101 - Nossa Senhora das Graças - Canoas - RS - CEP: 92025360 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9FE91E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:241/25 Pregão Eletrônico:100/25 Contratos: 155 a 158
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para kit escolar para alunos e professores da rede municipal de ensino, visando solicitações futuras e parceladas .
VIGENCIA: 12/11/2026 a 12/05/2026
CONTRATADA: 49.816.343 KARINE CRISTINA SALES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49******/0001-18, com sede na Rua São Paulo, 120 - Centro - Nova Resende - MG - CEP:37860000 vencedora no **lote 9** no valor total de R$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais), CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60******/0001-11, com sede na Avenida Belisário Ramos, 160B - Triangulo - Lages - SC - CEP: 88504357 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36******/0001-21, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, 35 - Vila Verônica - Varginha - MG - CEP: 37026480 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **7**, **10**, **11** e **12** no valor total de R$ 5.791,00 (cinco mil setecentos e noventa e um reais) e PONTO OFFICE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62******/0001-58, com sede na Rua Benedito Valadares, 375 - Centro - Pará de Minas - MG - CEP: 35660630 vencedora nos **lotes 4**, **5**, **6** e **8** no valor total de R$ 16.636,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:380FE376

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 257/25 Inexigibilidade: 21/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Apresentação artística da dupla RIONEGRO E SOLIMÕES, na cidade de Nova Resende-MG, realizado na Associação dos Cavaleiros , na data do dia 09/09/2026, as 23:00 hrs
CONTRATADA: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36******/0001-43, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929,16º andar ,Sala – 1614-B – Bloco A – Ed. Brookfield Towers, bairro: Jardim Goiás- Goiânia - GO- CEP: 74810-100 , contratada no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:90CC9BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:238/25 Concorrência: 06/25 Contratos: 164/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública em várias ruas do Distrito da Petúnia município de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas .
VIGENCIA: 25/11/2025 a 25/04/2026
CONTRATADA: A02 ELETRICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10******/0001-57, com sede na Avenida Celina Ferreira Ottoni, 965 - Rezende - Varginha - MG - CEP: 37062170 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 101.000,00 (cem mil novecentos e noventa e nove reais e cem centavos).

PUBLICA-SE

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:83829E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 018/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação em Defesa do Folclore do Sul e Sudoeste de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.586/0001-48, com sede na Rua Treze de Maio, nº 209, Centro, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)*, com vigência de 26/11/2025 a 20/02/2026, destinados à execução do projeto de aquisição de instrumentos musicais pela Associação em Defesa do Folclore do Sul e Sudoeste de Minas (ADEFOSUL), visando fortalecer e preservar as manifestações folclóricas e culturais regionais, valorizar o patrimônio cultural imaterial, estimular o turismo e a identidade regional, bem como fomentar o desenvolvimento comunitário, cultural e social das cidades integrantes da entidade.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação em Defesa do Folclore do Sul e Sudoeste de Minas.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0F108A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
TERMO DE FOMENTO: 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 019/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação Comunitária dos Cavaleiros do Distrito de Petúnia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.809.102/0001-34, com sede na Rua 3, nº 151, Distrito de Petúnia, município de Nova Resende. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ *300.000,00 (trezentos mil reais)*, com vigência de 26/11/2025 a 30/04/2026, destinados à conclusão da primeira etapa das obras da sede da associação, visando oferecer infraestrutura para eventos assistenciais, culturais, esportivos e

educativos, fortalecer a integração social e a participação comunitária, bem como fomentar o desenvolvimento cultural, social e comunitário do Distrito de Petúnia.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária dos Cavaleiros do Distrito de Petúnia.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:35161A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–270/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:112/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e equipamentos para parquinhos para as escolas municipais de Nova Resende com Recurso da Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Saída Nº1261001655/2025SEE,conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.
Recebimento de propostas: **De:01/12/2025 a partir das 15h00min até 11/12/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/12/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–260/2025 CHAMADA PÚBLICA:25/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de borracharia localizada dentro da cidade de Nova Resende para prestação de serviços de borracharia em geral para atender a administração pública municipal pelo período de doze meses. visando solicitações dos serviços futuros e parcelados, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas e documentação de habilitação:**De:01/12/2025 a partir das 15h00min até 05/01/2026 às 18h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE :02/12/2025 às 12h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FF93DDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 068/2025 – Processo n.º 248/2025 para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Treinamento de Brigada de Incêndio Nível Básico (NR23/IT-12), para atender as necessidades da Creche Municipal "Erestina de Carvalho Almeida", em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraisópolis/MG. Contratada: ESEG Serviços de Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ n.º 41.994.649/0001-52. Valor Global: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura. Esporte e Lazer.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:05AED213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA N.º 67/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 067/2025 – Processo n.º 247/2025 para a**:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Intervenção Artística para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Paraisópolis/Minas Gerais. Contratada: Leonardo Ferreira Magalhães ***193846**, CNPJ n.º 46.842.073/0001-21. Valor Global: R$30.303,60(trinta mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura. Esporte e Lazer.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:E8417C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Obras, torna público a retificação do Processo Licitatório n.º 229/2025 - Pregão Eletrônico n.º 073/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Objeto: Contratação de empresa jurídica para futura e eventual aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, destinados ao Departamento Municipal de Obras, visando a atender às demandas necessárias à execução de serviços de infraestrutura, manutenção e conservação de vias públicas e demais atividades de responsabilidade da municipalidade, conforme condições, quantitativos e exigências do Anexo IV – Termo de Referência e demais anexos deste Edital – Financiamento: BDMG. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

CÉSAR AUGUSTO ROSA –
Diretor de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:72183E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação de artigos da Lei Complementar nº 124, de 20 de novembro de 2024, que institui o Plano Diretor de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso II e o §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 124, de 20 de novembro de 2024, que institui o Plano Diretor de Paraisópolis:

"Art. 48. (...)
I. (...)
II. Zona Urbana (ZU), correspondente às áreas incluídas nos perímetros urbanos do município, já ocupadas pelos usos urbanos e/ou comprometidas com esses usos em função dos processos de ocupação do solo instalados, correspondendo à sede municipal e ao Distrito de Costas.
(...)
§1º Os perímetros urbanos indicados nos Anexos II e III serão descritos em lei municipal específica.
(...)"

Art. 2º Passa a ter a seguinte redação o inciso III do art. 52 da Lei Complementar nº 124/2024:

"Art. 52. (...)
I. (...)
II. (...)
III. Zona de Uso Misto de Adensamento Restrito (ZUMAr), que corresponde às áreas urbanas em que predomina a ocupação residencial unifamiliar de baixa densidade, sendo permitidos usos residenciais unifamiliares e multifamiliares de baixa densidade, usos institucionais e econômicos de atendimento local, onde devem ser aplicados parâmetros de uso e ocupação que permitam manter as condições de conforto ambiental e qualidade de vida existentes, incluindo além da sede municipal o distrito de Costas.
(...)"

Art. 3º Ficam revogados os incisos IV, V, VI e VII do art. 126 da Lei Complementar nº 124/2024.

Art. 4º Ficam revogados os anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 124/2024.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 26 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B836E3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos da Lei 2.721, de 04 de março de 2022, dispõe sobre oferta de estágio a estudantes junto ao Município de Paraisópolis , e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o §3º do art. 2º da Lei 2.721, de 04 de março de 2022, que dispõe sobre oferta de estágio a estudantes junto ao Município de Paraisópolis:

"Art. 2º. (...)
§1º. (...)
§2º. (...)
§3ºSerão admitidos estagiários que cursem nível superior de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) em qualquer área de Ensino, a partir do quinto período ou equivalente para o estagiário de graduação, de educação profissional, de ensino médio e educação especial, de acordo com o interesse do Município."

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei nº 2.721/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)
I. matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) ou de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, atestados pela instituição de ensino.
(...)"

Art. 3º Fica incluído parágrafo único ao art. 5º da Lei 2.721/2022, com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)
(...)
Parágrafo único: No caso de o estagiário ser designado para prestar serviços em outro órgão, visando ao cumprimento de condições estabelecidas em convênios de mútua cooperação firmados pelo Município, caberá a este o cumprimento das condições estabelecidas neste artigo, bem como a devida comunicação de seu cumprimento ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura."

Art. 4º O §2º do art. 8º da Lei 2.721/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º. (...)
§1º. (...)
§2º. O processo de seleção de que trata o §1º deste artigo, poderá ser realizado pela instituição de ensino ou pelo órgão que irá receber o estagiário, em caso de cessão estabelecida em convênio de mútua cooperação, mediante autorização do Executivo Municipal."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 26 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:79FCCF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 478, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Conceder, a **MARCELIA CAROLINE ALVES**, matrícula nº 5552, servidora pública municipal ocupante do cargo de Nutricionista, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias,

a partir de 04 de março de 2026, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 26 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:167CF2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 088/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 / 13 KG (TROCA) E VASILHAME (BUTIJÃO) PARA GLP P13 / 13 KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 10 de dezembro de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 10 de dezembro de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:FC7DF6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 901/2025

PORTARIA N.º 901/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
CONSIDERANDO, que a Portaria 894/2025 nomeou a pessoa abaixo discriminada e;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Art. 18 da lei Complementar nº 60/2009, e que no § 5º do art. 18 desta mesma Lei, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato e;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da pessoa abaixo relacionada por não tomar posse no prazo legal:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
0001103	JULIANA GONCALVES ROSA	14º

2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 26 de Novembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F642F463

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017; e Lei Municipal n° 5.842 de 26 de setembro de 2025.
Organização da Sociedade Civil: Casa do Idoso – Recanto São Vicente
CNPJ: 23.409.709/0001-40
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social a partir de Lei autorizativa Municipal.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a

defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando a aprovação na Egrégia Câmara Municipal de Patrocínio da Lei Municipal n° 5.842/2025, que autorizou a dispensa da realização de chamamento público para destinação das verbas à entidade, a qual foi expressamente identificada como beneficiária;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, estabelece ser considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de não realização do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc";
Considerando a análise e aprovação do plano de trabalho da entidade e a emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção designada no Decreto Municipal n° 4.618 de 03 de junho de 2025; e
Considerando a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município acerca da presente parceria.
Com fulcro nos Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 26 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B2263929

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.739, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.739, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PADRÃO INSTITUCIONAL DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DOS AGENTES DE TRÂNSITO, FISCAIS DE TRÂNSITO, FISCAIS DE TRANSPORTES E SERVIDORES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO, PINTURA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SESTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente no que se refere à necessidade de adequada identificação dos agentes públicos encarregados da fiscalização e do controle do trânsito;
CONSIDERANDO as diretrizes do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, que tratam da padronização visual, credenciamento e identificação dos agentes públicos responsáveis pelas atividades fiscalizatórias;
CONSIDERANDO a norma ABNT NBR 15292, que estabelece critérios para vestimentas de alta visibilidade, essenciais para a segurança dos servidores que atuam em operações nas vias públicas;
CONSIDERANDO as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-06, que dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, indispensáveis aos servidores das áreas de manutenção, pintura e pátio;
CONSIDERANDO que a padronização dos uniformes contribui para a identificação funcional, a segurança operacional, a imagem institucional e a eficiência dos serviços prestados pela SESTRAN;
DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESTRAN, o Padrão Institucional de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de uso obrigatório pelos seguintes servidores:
I – Agentes de Trânsito;
II – Fiscais de Trânsito;
III – Fiscais de Transportes;
IV – Servidores do Setor de Manutenção e Pintura;
V – Servidores do Setor de Liberação de Veículos (Pátio de Vistoria).
Parágrafo único: O padrão institucional será detalhado nos Anexos I a V deste Decreto.
Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se uniforme o conjunto padronizado de vestimentas, acessórios e insígnias, com identidade visual institucional definida pela SESTRAN, destinados exclusivamente ao uso em serviço, incluindo coletes de alta visibilidade e capas de proteção.
Art. 3º O padrão cromático e visual dos uniformes observará:
I – Azul Petróleo e Azul Institucional (#120A8F) como cores oficiais predominantes;
II – Aplicação de material fluorescente amarelo-esverdeado (Pantone 382 C ou equivalente) em painéis, vivos ou reforços, atendendo aos critérios da ABNT NBR 15292;
III – Faixas retrorrefletivas prateadas, com largura mínima de 50 mm, distribuídas de modo a garantir visibilidade 360° (tronco, braços e pernas), conforme a atividade desempenhada.

CAPÍTULO II – DA CLASSE DE ALTA VISIBILIDADE
Art. 4º As vestimentas de alta visibilidade observarão as classes previstas na ABNT NBR 15292, adotadas conforme o risco operacional:
I – Classe 2 (padrão): destinada às atividades urbanas rotineiras, incluindo fiscalização de trânsito em vias com velocidade regulamentada de até 60 km/h;
II – Classe 3 (reforçada): obrigatória para operações noturnas, em condições climáticas adversas, em rodovias ou vias com velocidade superior a 60 km/h, barreiras, blitz e eventos de grande fluxo, devendo conter maior área de material fluorescente e faixas retrorrefletivas adicionais.
§ 1º A chefia imediata poderá determinar o uso de classe superior, mediante análise de risco, devendo providenciar o colete ou jaqueta de alta visibilidade correspondente.
§ 2º É obrigatório o uso de colete de alta visibilidade sempre que a vestimenta base não atender à classe mínima exigida para a atividade.

CAPÍTULO III – DA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 5º Os uniformes deverão conter, de forma clara e visível, os seguintes elementos de identificação:
I – Inscrição funcional frontal correspondente à atividade exercida: "AGENTE DE TRÂNSITO", "FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES", "MANUTENÇÃO" ou "PÁTIO / LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS";
II – Tarjeta com nome de guerra e tipo sanguíneo (este apresentado em cor vermelha), posicionada sobre o bolso direito;
III – Brasão oficial do Município no lado esquerdo do tórax;
IV – Porta platinas nos ombros para aplicação de insígnias funcionais, quando aplicável;
V – Bandeiras do Brasil, do Estado e do Município nas mangas, conforme padronização prevista nos Anexos.
Parágrafo único: É vedada qualquer forma de personalização não prevista neste Decreto.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME POR CATEGORIA
Art. 6º A composição, os materiais, as cores, os elementos retrorrefletivos e o posicionamento dos componentes dos uniformes constam dos Anexos I a IV deste Decreto:
I – Anexo I: Agentes e Fiscais de Trânsito;
II – Anexo II: Fiscais de Transportes;
III – Anexo III: Servidores do Setor de Manutenção e Pintura;
IV – Anexo IV: Servidores do Setor de Liberação de Veículos (Pátio de Vistoria).
§ 1º Sempre que possível, as especificações técnicas farão referência a normas técnicas aplicáveis, bem como a critérios de desempenho mínimo. Indicações de marca, quando presentes, terão caráter exclusivamente referencial.
§ 2º A relação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) obrigatórios para cada função constará nos respectivos Anexos e observará integralmente a NR 06 do Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO V – DO FORNECIMENTO, USO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO
Art. 7º O fornecimento das peças de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs será de responsabilidade da SESTRAN, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo vedada a aquisição direta pelos servidores, salvo nos casos de reposição motivada por extravio decorrente de culpa exclusiva do usuário, devidamente apurada.
Art. 8º O kit inicial, composto pelos itens essenciais ao exercício das atividades operacionais, bem como a periodicidade de reposição de cada peça em razão de desgaste natural, constará no Anexo V – Tabela de Quantidades e Vida Útil de Referência.
Art. 9º O servidor é responsável pela correta utilização, conservação, higienização e guarda das peças de uniforme e EPIs que lhe forem entregues, devendo comunicar imediatamente à chefia qualquer dano, defeito, extravio ou irregularidade que comprometa a segurança ou a identificação funcional.
Art. 10. É proibido ao servidor:
I – utilizar o uniforme fora do horário de serviço para fins estranhos às funções institucionais ou para atividades de natureza político-partidária;
II – alterar características, remover insígnias, modificar cores, cobrir faixas refletivas ou realizar qualquer personalização não autorizada;
III – emprestar, doar, comercializar ou ceder a terceiros, a qualquer título, peças do uniforme ou EPIs;
V – utilizar peças danificadas ou visivelmente comprometidas, sem comunicar a chefia imediata.
Art. 11. Deverá o servidor devolver integralmente todas as peças recebidas quando ocorrer:
I – desligamento do cargo ou função;
II – mudança de lotação que implique cessação do uso operacional;
III – substituição geral por novo modelo ou padrão institucional.

CAPÍTULO VI – DA PADRONIZAÇÃO VISUAL E COMPATIBILIDADE COM AS VIATURAS
Art. 12. A identidade visual dos uniformes deverá manter coerência estética e funcional com a padronização das viaturas e demais ativos operacionais da SESTRAN, observando o uso do Azul Institucional, elementos gráficos padronizados e painéis fluorescentes de alta visibilidade para reforço da percepção do agente nas vias públicas.

CAPÍTULO VII – DA TRANSIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO INTERNA
Art. 13. Estabelece-se o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a completa substituição das peças antigas pelos novos padrões instituídos neste Decreto, admitindo-se o uso concomitante durante o período de transição, desde que não comprometa a identificação funcional.
Art. 14. A fiscalização do fiel cumprimento das normas deste Decreto caberá às chefias imediatas e à Coordenação competente, que poderão expedir ordens de serviço complementares, desde que não alterem o padrão técnico e visual instituído.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Os casos omissos, específicos ou excepcionais serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Patrocínio/MG, 14 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AGENTE/FISCAL DE TRÂNSITO (Padrão Operacional)
1. Padrão cromático e visibilidade
Base: Azul Petróleo + Azul Institucional (#120A8F).
Substituição das áreas pretas por material fluorescente amarelo-esverdeado (Pantone 382 C ou eq.) em painéis e detalhes têxteis.
Faixas retrorrefletivas prateadas (≥ 50 mm) no tórax/cintura, mangas (cotovelos) e pernas (abaixo dos bolsos laterais), assegurando visão 360°.
Classe 2 mínima; Classe 3 para rodovias, noturno ou chuva intensa (com colete/jaqueta HV adicional, se necessário).
2. Peças
2.1 Cinto tático – cor preta; fivela preta, fita 100% poliamida 40 mm, velcro interno, costura reforçada, fecho rápido autoblocante; 135 x 4,0 cm. (ref.: Bélica Militar ou equivalente).
2.2 Calça operacional (rip-stop) – cor preta – cós 4,5 cm; passadores 3,3 cm a cada ~7 cm; zíper nylon; bolsos 2 faca + 2 táticos laterais + 2 traseiros com tampa; boca afunilada com abertura 15 cm e velcro; reforço no cavalo (10 cm); faixa retrorrefletiva abaixo dos bolsos; acabamento overloque.
2.3 Gandola operacional – manga curta (com tarjetas) – Azul Petróleo e Azul; fechamento por 7 botões com vista embutida; velcros 40 x 20 mm internos; painéis fluorescentes; brasão no tórax esq.; inscrição AGENTE DE TRÂNSITO; porta-platinas.
2.4 Gandola operacional – manga longa (com tarjetas) – Azul Brilho PRO061 + Azul Petróleo; faixa retrorrefletiva no peito e mangas; brasão no tórax esq.; tarjeta (nome/tipo sanguíneo) sobre bolso dir.; 2 bolsos chapados; porta-platinas; embraçaduras bordadas "AGENTE DE TRÂNSITO"/"SUPERVISOR"; bandeiras MG (esq.) e Município (dir.).
2.5 Camiseta interna (PV malha) – branca; nome (preto) e tipo sanguíneo (vermelho).
2.6 Boné tático (rip-stop) – preto; forro jersey; regulagem; brasão 7 cm; laterais "AGENTE DE TRÂNSITO"; traseiro "FISCALIZAÇÃO"; inscrições amarelo-limão Pantone 382 C.
2.7 Coturno tático – cano médio – couro hidro-fugado; membrana respirável/impermeável; solado borracha; forração antimicrobiana; zíper lateral; palmilha antiperfuro.
2.8 Capa de chuva impermeável – amarelo-limão; selagem de costuras; botões de pressão; faixas refletivas braços e peito.
2.9 Jaqueta tipo VO – Azul Petróleo com faixas refletivas; bolsos externos; mangas longas.
3. Insígnias e mensagens – Frente: brasão (esq.), tarjeta (dir.), AGENTE DE TRÂNSITO; Costas: AGENTE DE TRÂNSITO em caixa-alta. Tipografias: Arial/Anton.

ANEXO II – FISCAL DE TRANSPORTES – Video Monitoramento-Vigilante(Padrão Operacional)
1. Tecido e cores – Camisa/gandola (curta ou longa) com faixas refletivas; base Azul Petróleo + Azul Brilho (PRO061), com painéis

fluorescentes amarelo-limão (Pantone 382 C) conformes à NBR 15292 e proteção UV 50+. Tecido técnico: UNILUX TECH, Rip-Stop Invitex ou similar, 67% algodão/33% poliéster (±5%), gramatura 208–230 g/m². Platinas e reforços em Azul 2018 – Pantone 2736 C ou similar.
2. Confeccionamento e embraçaduras – Colarinho com pé; vista embutida com 7 botões; ombros reforçados; porta-platinas 14 x 5 cm; mangas longas com bainha e ajuste; dois bolsos chapados com tampa; porta-caneta no bolso esquerdo. Embraçaduras com bordado "FISCALIZAÇÃO TRANSPORTE E MOBILIDADE" em amarelo-limão Pantone 382 C.
3. Faixas retrorrefletivas – Filme termo-transferível segmentado, largura 25 mm, coeficiente de retro-reflexão ≥ 500 cd/(lx·m²); aplicação frente (acima dos bolsos) e abaixo das embraçaduras; mangas (cotovelos); costas em continuidade 360°.
4. Insígnias e tarjetas – Frente: brasão da Fiscalização de Transportes (8,5 cm) no lado esquerdo; tarjeta com nome (amarelo-limão) sobre faixa refletiva; tipo sanguíneo (vermelho). Costas: logomarca SESTRAN e inscrição FISCALIZAÇÃO (fonte GRADUATE, amarelo-limão). Bandeiras: Município (braço dir.); Brasil + Estado (braço esq.).
5. Demais peças – Calça operacional rip-stop (preta); cinto tático; coturno preto; colete HV Classe 2/3; capa de chuva amarelo-limão com faixas refletivas.

ANEXO III – SETOR DE MANUTENÇÃO E PINTURA
1. Risco e visibilidade – trabalho com tintas, solventes, graxas, óleo, lama e poeira; circulação de veículos em pátio e via. Uso obrigatório de colete HV Classe 2 quando em áreas com tráfego de veículos.
2. Uniforme base – Calça e camisa em tecido brim/oxford (algodão ou mista) 260–300 g/m², cores amarelo-limão/Institucional, com painéis fluorescentes e faixas refletivas 50 mm no tórax e mangas. Avental/jaqueta de proteção com repelência a óleo e água. Botas de PVC ou coturno de segurança. Luvas nitrílica/vaqueta; óculos; protetor auricular; máscara PFF2; para pintura, respirador com cartuchos para vapores orgânicos.
3. Complementos – Boné/chapéu com aba; capa de chuva amarelo-limão com faixas refletivas.

ANEXO IV – SETOR DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS (PÁTIO DE VISTORIA)
1. Condições de trabalho – Exposição ao sol e chuva; circulação constante de veículos; necessidade de alta visibilidade.
2. Uniforme – Polo dry-fit Azul Institucional com brasão e inscrição PÁTIO/Liberação de Veículos (frente) e FISCALIZAÇÃO (costas); Calça rip-stop preta; cinto tático; Colete HV Classe 2; Chapéu/boné e protetor solar; capa de chuva amarelo-limão com faixas refletivas.
ANEXO V – TABELA DE QUANTIDADES E VIDA ÚTIL (REFERÊNCIA)
Kit inicial (Agente/Fiscal de Trânsito): 2 gandolas curtas, 1 gandola longa, 2 calças, 2 camisetas internas, 1 boné, 1 cinto tático, 1 coturno, 1 colete HV (classe 2), 1 capa de chuva, 1 jaqueta.
Fiscal de Transportes: 2 camisas (curta/longa), 2 calças, 1 colete HV classe 2/3, 1 capa de chuva, 1 boné, 1 cinto tático, 1 coturno.
Manutenção/Pintura: 2 conjuntos (calça+camisa), 1 avental/jaqueta proteção, 1 bota PVC/segurança, EPIs (luvas, óculos, protetor auricular, respirador), 1 colete HV classe 2.
Pátio: 2 polos, 2 calças, 1 colete HV classe 2, 1 capa de chuva, 1 boné/chapéu, 1 coturno/bota.
Vida útil sugerida: têxteis 12–24 meses; colete HV 12–18 meses (ou por perda de desempenho); botas/coturnos 12–24 meses; capas/jaquetas 24–36 meses. Reposição por dano, mediante avaliação da chefia.
Notas gerais de aquisição: proibir marcas, salvo referência técnica, admitindo equivalência comprovada; exigir etiqueta interna com conformidade à NBR 15292, classe, composição e lote; ensaios de refletância/fluorescência; amostras-piloto; garantia mínima de 6 meses.

ANEXO V – TABELA DE QUANTIDADES E VIDA ÚTIL (REFERÊNCIA)
Kit inicial (Agente/Fiscal de Trânsito): 2 gandolas curtas, 1 gandola longa, 2 calças, 2 camisetas internas, 1 boné, 1 cinto tático, 1 coturno, 1 colete HV (classe 2), 1 capa de chuva, 1 jaqueta.
Fiscal de Transportes: 2 camisas (curta/longa), 2 calças, 1 colete HV classe 2/3, 1 capa de chuva, 1 boné, 1 cinto tático, 1 coturno.
Manutenção/Pintura: 2 conjuntos (calça+camisa), 1 avental/jaqueta proteção, 1 bota PVC/segurança, EPIs (luvas, óculos, protetor auricular, respirador), 1 colete HV classe 2.
Pátio: 2 polos, 2 calças, 1 colete HV classe 2, 1 capa de chuva, 1 boné/chapéu, 1 coturno/bota.
Vida útil sugerida: têxteis 12–24 meses; colete HV 12–18 meses (ou por perda de desempenho); botas/coturnos 12–24 meses; capas/jaquetas 24–36 meses. Reposição por dano, mediante avaliação da chefia.
Notas gerais de aquisição: proibir marcas, salvo referência técnica, admitindo equivalência comprovada; exigir etiqueta interna com conformidade à NBR 15292, classe, composição e lote; ensaios de refletância/fluorescência; amostras-piloto; garantia mínima de 6 meses.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E9CB3FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.744, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.744, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, O BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE MORTE, TAMBÉM DENOMINADO AUXÍLIO-FUNERAL, E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.778, DE 26 DE MARÇO DE 2025, E DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a assistência social, nos termos do art. 203, inciso V, da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Municipal nº 5.778, de 26 de março de 2025, é política de seguridade social não contributiva, destinada a prover os mínimos sociais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente o art. 22, que trata dos benefícios eventuais, bem como o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta tais benefícios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.778, de 26 de março de 2025, ao dispor sobre o SUAS no Município de Patrocínio, institui os benefícios eventuais no art. 39 e seguintes, incluindo o benefício prestado em virtude de morte (art. 50), como provisão suplementar e temporária destinada a reduzir vulnerabilidades decorrentes do óbito de membro da família;
CONSIDERANDO que o art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, atribui ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a competência para destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da LOAS e efetuar o respectivo pagamento;
CONSIDERANDO que o art. 25, inciso VI, alínea "b", da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, estabelece ser competência do Município regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO que o art. 44, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, prevê os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO o disposto no art. 50, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, que disciplina o benefício prestado em virtude de morte e remete as provisões nas situações de morte à forma prevista em ato normativo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 55 da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, que determina que ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais;
CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 016/2025, de 09 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que regulamenta o Benefício Eventual por Situação de Morte, também denominado Benefício Eventual Funeral (ou Auxílio-Funeral), no âmbito do Município de Patrocínio/MG,

CONSIDERANDO a deliberação constante da Resolução nº 016/2025, de 09 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que regulamenta o Benefício Eventual por Situação de Morte no âmbito do Município de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o fluxo, os critérios, os procedimentos e a forma de pagamento do Benefício Eventual Funeral, garantindo segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa;
DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Patrocínio/MG, em cumprimento ao disposto nos arts. 39, 40, 42, 44, 48, 50 e 55 da Lei Municipal nº 5.778, de 26 de março de 2025, a concessão do Benefício Eventual por Situação de Morte, também denominado Benefício Eventual Funeral ou Auxílio-Funeral, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social.
§ 1º O benefício de que trata o caput constitui prestação temporária, não contributiva, de caráter suplementar, integrante da proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando à redução de vulnerabilidades provocadas pela morte de membro da família, conforme art. 50 da Lei Municipal nº 5.778, de 2025.
§ 2º O Benefício Eventual por Situação de Morte será concedido, inicialmente, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em pecúnia, nos termos da Resolução CMAS nº 016/2025, observadas a capacidade orçamentária e financeira do Município e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 2º A definição da forma de pagamento, dos procedimentos administrativos e da relação de documentos obrigatórios para a solicitação, análise, concessão e pagamento do Benefício Eventual por Situação de Morte será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de órgão gestor da política de assistência social, conforme arts. 7º, 8º, 25 e 55 da Lei Municipal nº 5.778, de 2025.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá observar, na regulamentação e operacionalização do benefício, as normas gerais do SUAS, a LOAS, este Decreto, a Lei Municipal nº 5.778, de 2025, e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, especialmente a Resolução nº 016/2025.
§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, sempre que necessário, atualizar ou complementar o rol de documentos e procedimentos internos, com o objetivo de garantir a adequada instrução dos processos, a comprovação da elegibilidade, a transparência, a segurança jurídica e a regularidade da concessão do benefício.
Art. 3º O Benefício Eventual por Situação de Morte tem por finalidade:
I – assegurar condições mínimas para a realização de funeral digno à pessoa falecida, respeitadas a dignidade humana, os valores culturais, religiosos e sociais da família;
II – contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de um de seus membros, especialmente quando se tratar de provedor da família, em consonância com o art. 50 da Lei Municipal nº 5.778, de 2025.
Art. 4º O Benefício Eventual por Situação de Morte poderá ser concedido:
I – em pecúnia, preferencialmente em parcela única, à família ou responsável legal, nos termos deste Decreto e da Resolução CMAS nº 016/2025;
II – na quantidade proporcional ao número de mortes ocorridas no grupo familiar, quando necessário, a critério da equipe técnica de referência, considerando as condições de vulnerabilidade e as deliberações do CMAS.
Art. 5º Poderá ser concedida, às famílias beneficiárias do Benefício Eventual por Situação de Morte, isenção total da taxa de sepultamento no Cemitério Municipal de Patrocínio/MG, observada a legislação municipal específica aplicável aos serviços cemiteriais, a disponibilidade orçamentária, bem como os critérios a serem definidos em ato próprio.
Parágrafo único: A concessão da isenção de que trata o caput observará, no que couber, os mesmos critérios de vulnerabilidade e elegibilidade previstos para o Benefício Eventual por Situação de Morte, podendo ser disciplinada em regulamento específico.
Art. 6º Poderão acessar o Benefício Eventual por Situação de Morte as famílias que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos, nos termos da Resolução CMAS nº 016/2025:
I – renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, ou renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente;
II – o falecido ou o requerente deverá estar inscrito e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no Município de Patrocínio/MG;
III – o pedido deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias após o falecimento, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela equipe técnica de referência.
Parágrafo único: A caracterização da família, para fins de concessão do benefício, observará o conceito previsto no art. 47, § 3º, da Lei Municipal nº 5.778, de 2025.
Art. 7º Nos casos em que a pessoa falecida for migrante ou pessoa em situação de rua e não for identificado familiar residente no Município de Patrocínio/MG, ou este não puder ser localizado, a funerária de plantão poderá requerer o Benefício Eventual por Situação de Morte, desde que comprovada a situação de vulnerabilidade social e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução CMAS nº 016/2025 e nas normas complementares da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8º A análise, avaliação social, emissão de parecer técnico e a concessão do Benefício Eventual por Situação de Morte competirão à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de equipe técnica de referência de nível superior, vinculada aos serviços socioassistenciais da proteção social básica ou especial, em consonância com o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Municipal nº 5.778, de 2025.
§ 1º A concessão do benefício observará os princípios previstos nos arts. 4º, 5º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, assegurando-se:
I – não subordinação a contribuições prévias ou contrapartidas de qualquer natureza;
II – vedação de exigências vexatórias ou estigmatizantes;
III – garantia de igualdade de acesso e de transparência nos critérios de concessão.
§ 2º As decisões técnicas deverão ser formalizadas em parecer social, anexado ao processo administrativo correspondente.
Art. 9º A concessão do Benefício Eventual por Situação de Morte está condicionada à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos termos dos arts. 56, 64, 66, 67 e 69, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, bem como das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 10. O valor estabelecido no § 2º do art. 1º deste Decreto poderá ser revisto e alterado, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mediante Resolução específica, consideradas:
I – a realidade socioeconômica local;
II – a atualização dos custos relacionados ao funeral;
III – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
IV – as normas vigentes do SUAS, da LOAS, da Lei Municipal nº 5.778, de 2025, e demais legislações aplicáveis.
§ 1º A alteração do valor do Benefício Eventual por Situação de Morte dependerá de publicação de nova Resolução do CMAS e poderá ser incorporada por meio de decreto específico que atualize o valor de referência.
§ 2º Na hipótese de ausência de atualização normativa específica, permanecerá vigente o último valor fixado por ato do CMAS e referenciado em decreto municipal.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para conhecimento e acompanhamento do controle social, o fluxo detalhado de solicitação, análise, concessão, pagamento e registro do Benefício Eventual por Situação de Morte, bem como das demais

espécies de benefícios eventuais, em cumprimento ao art. 55 da Lei Municipal nº 5.778, de 2025.
Parágrafo único: O fluxo de que trata o caput deverá contemplar, no mínimo:
I – as unidades responsáveis pelo atendimento inicial, acolhida e encaminhamento;
II – os procedimentos de avaliação técnica e registro das informações em sistemas do SUAS;
III – os prazos internos para análise, decisão e pagamento;
IV – os meios de pagamento utilizados;
V – as formas de registro, monitoramento, avaliação e prestação de contas ao CMAS.
Art. 12 Aplicam-se, subsidiariamente, ao Benefício Eventual por Situação de Morte, as disposições gerais constantes dos arts. 39 a 45, 47, 48, 52, 53, 54 e 56 da Lei Municipal nº 5.778, de 26 de março de 2025, bem como demais normas municipais, estaduais e federais relativas aos benefícios eventuais da assistência social.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CDC25688

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.745 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.745 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.832, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS GERENCIADO POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 5.832/2025

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas para cadastramento, fiscalização, penalidades e demais procedimentos relacionados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas, previsto na Lei nº 5.832/2025.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESTRAN, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, coordenar, fiscalizar e aplicar as disposições deste Decreto, cabendo à primeira a fiscalização operacional e à segunda a fiscalização tributária e arrecadatória.
Parágrafo único: O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, os condutores e as plataformas tecnológicas estão sujeitos, além da Lei nº 5.832/2025 e deste Decreto, às normas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO DAS PLATAFORMAS

Art. 3° Para operar no Município, as plataformas deverão requerer cadastramento junto à SESTRAN, apresentando: CNPJ, inscrição municipal, certidões negativas, seguro APP, canal de atendimento 24h, representante legal e pagamento da taxa municipal.
§1º Os condutores e as plataformas tecnológicas cadastradas para a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros ficam obrigados a contratar e manter vigente, durante todo o período de atividade, Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, bem como cobertura de responsabilidade civil para terceiros, observados os valores mínimos a seguir:
I – Seguro APP (passageiros): cobertura mínima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por passageiro, por evento;
II – Danos corporais a terceiros: cobertura mínima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por evento;
III – Danos materiais a terceiros: cobertura mínima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por evento;
IV – A cobertura deverá estar devidamente registrada em apólice válida, emitida por instituição seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
§2º O comprovante de contratação do seguro deverá ser apresentado no ato do cadastramento e renovado anualmente, juntamente com a vistoria do veículo.
§3º A ausência de seguro válido ou a apresentação de apólice em desacordo com os valores mínimos estabelecidos neste artigo acarretará indeferimento do cadastro ou suspensão da autorização, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste Decreto.
§4º Os valores previstos nos incisos deste artigo poderão ser atualizados anualmente por ato conjunto da Secretaria Municipal de Finanças e da SESTRAN, observando-se os parâmetros do mercado securitário e as diretrizes da SUSEP.
§5º O não cumprimento dos requisitos implicará no indeferimento do pedido de cadastramento

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO DOS CONDUTORES E VEÍCULOS

Art. 4° O cadastramento seguirá os requisitos da Lei nº 5.832/2025. Será admitido o licenciamento do veículo em qualquer município da Federação, desde que atendidos os requisitos de fiscalização, segurança e tributação em Patrocínio/MG.
Parágrafo único: É obrigatória a disponibilização, pelos condutores, de meio de pagamento eletrônico que aceite cartão de débito ou crédito no interior do veículo.
Art. 5º A autorização do condutor e do veículo terá validade de 12 meses, renovável mediante reapresentação de documentos, vistoria anual e quitação das taxas de alvará e vistoria.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 6° Constituem infrações:
I – INFRAÇÕES LEVES:
a) Não portar autorização do veículo ou do condutor no momento da fiscalização;
b) Não manter logomarca da plataforma afixada no veículo;
c) Não manter o alvará de funcionamento visível no painel do veículo.
II – Médias: deixar de atender notificações da SESTRAN; ausência de vistoria anual; descumprir exigências médicas previstas no CTB.
III – Graves: operar com veículo fora da idade máxima (10 anos, ou 15 anos durante período de adaptação); operar sem seguro APP válido.
IV – Gravíssimas: operar sem autorização; transportar passageiros sem solicitação prévia; fornecer informações falsas; permitir embarques fora da solicitação do aplicativo.
Art. 7° As infrações cometidas pelas plataformas tecnológicas cadastradas no Município de Patrocínio classificam-se, quanto à sua natureza, nos termos a seguir:
I – Infrações Leves:
a) Deixar de disponibilizar canal de atendimento 24 (vinte e quatro) horas em condições adequadas de funcionamento;
b) Não manter visíveis, na interface do aplicativo, a logomarca ou demais informações de identificação obrigatórias;
c) Atrasar em até 15 (quinze) dias a entrega de relatórios ou informações regularmente solicitadas pela SESTRAN;
d) Apresentar falhas técnicas pontuais no aplicativo, desde que não comprometam a segurança do serviço ou dos usuários.
II – Infrações Médias:
a) Operar com cadastro vencido ou sem renovação anual, desde que não configurada reincidência;
b) Deixar de atualizar o cadastro de condutores ou veículos dentro do prazo regulamentar;

c) Não repassar, quando solicitado, dados sobre viagens ou condutores à SESTRAN, sem dolo ou intenção de ocultação;
d) Atrasar a regularização do seguro APP, sem que haja suspensão do serviço.
III – Infrações Graves:
a) Cadastrar condutor ou veículo que não atenda aos requisitos legais ou regulamentares;
b) Permitir a operação de condutor ou veículo sem seguro APP válido;
c) Omitir informações relevantes à fiscalização que comprometam a segurança dos usuários;
d) Manter-se em operação sem canal de comunicação ativo, mesmo após notificação formal da SESTRAN.
IV – Infrações Gravíssimas:
a) Operar sem cadastro válido ou com cadastro cassado;
b) Fornecer, de forma dolosa, informações falsas ou adulteradas ao Poder Público Municipal;
c) Permitir embarques em desconformidade com a Lei Municipal nº 5.832/2025 ou sem solicitação prévia via aplicativo;
d) Recusar-se, de forma intencional, a fornecer dados de viagens ou condutores à SESTRAN em ações de fiscalização;
e) Reincidir em infrações de natureza grave.
Parágrafo único. A classificação da natureza das infrações estabelecida neste artigo servirá de base para aplicação das penalidades previstas neste Decreto, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E VALORES

Art. 8º As infrações previstas neste Decreto sujeitam as plataformas tecnológicas, os condutores e os veículos autorizados às seguintes penalidades, aplicadas de forma progressiva e proporcional à gravidade da infração:
I – advertência por escrito;
II – multa pecuniária;
III – suspensão da autorização, por prazo de até 30 (trinta) dias;
IV – cassação da autorização.
§1º A aplicação das penalidades observará a natureza da infração, os antecedentes do infrator, a reincidência, a gravidade do risco causado ao serviço e aos usuários, bem como a vantagem auferida.
§2º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente às infrações leves, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência.
§3º A multa será aplicada de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade, podendo ser seguida de suspensão ou cassação, se constatada reincidência ou dolo.
§4º A suspensão e a cassação serão aplicadas somente após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º As multas decorrentes das infrações classificadas neste Decreto serão aplicadas em Unidade Fiscal do Município – UFM, nos seguintes patamares:
I – Infrações leves: 0,5 (meia) UFM;
II – Infrações médias: 1 (uma) UFM;
III – Infrações graves: 3 (três) UFM;
IV – Infrações gravíssimas: 5 (cinco) UFM.
§1º O valor da UFM será o vigente na data da infração.
§2º A reincidência em infrações da mesma natureza dentro do período de 12 (doze) meses implicará a majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
§3º Em caso de reincidência específica em infração grave ou gravíssima, a autoridade poderá aplicar, cumulativamente, a penalidade de suspensão.
§4º Os valores arrecadados com a aplicação das multas serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS

Art. 10 Constatada a ocorrência de infração às disposições da Lei nº 5.832/2025 ou deste Decreto, será lavrado Auto de Infração por agente ou autoridade competente da SESTRAN, conforme modelo padronizado, o qual deverá conter, obrigatoriamente:
I – identificação completa do infrator, incluindo razão social, CNPJ ou CPF, endereço e demais dados cadastrais;
II – local, data e hora da infração;
III – descrição clara e objetiva do fato constatado, com a indicação do dispositivo legal ou regulamentar infringido;
IV – penalidade cabível e valor correspondente, quando for o caso;
V – identificação e assinatura da autoridade ou agente autuante, com matrícula funcional;
VI – prazo para apresentação de defesa e indicação expressa da autoridade competente para seu julgamento.
§1º O Auto de Infração será lavrado em formulário físico ou eletrônico, com numeração sequencial, devendo ser registrado em sistema oficial da Administração.
§2º A ausência de qualquer dos elementos essenciais previstos neste artigo acarretará a nulidade absoluta do Auto de Infração.
§3º O Auto de Infração devidamente lavrado constitui início do processo administrativo sancionador.
Art. 11 O infrator será notificado da lavratura do Auto de Infração para fins de ciência e exercício do direito de defesa, por meio:
I – de correspondência postal com aviso de recebimento;
II – de meio eletrônico oficial cadastrado junto ao Município; ou
III – por edital publicado no Diário Oficial do Município, quando restarem frustradas as demais tentativas de notificação.
§1º A notificação deverá ser expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da lavratura do Auto de Infração, sob pena de decadência do direito de punir da Administração.
§2º Da notificação deverá constar, de forma clara e inequívoca, o prazo para apresentação de defesa, não inferior a 10 (dez) dias úteis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
§3º A ausência de defesa não impede o prosseguimento do feito, caracterizando revelia, mas não implica confissão quanto à matéria de fato.
§4º O processo administrativo seguirá, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade, devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 Os valores da Unidade Fiscal do Município – UFM serão os vigentes na data da infração.
Art. 13 A SESTRAN e a Secretaria Municipal de Finanças poderão expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15 Fica revogado o Decreto n° 3.705/2020.

Patrocínio, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B6C5CDB9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.746 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.746 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,
DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2024 a outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 4.455/2024.

Patrocínio, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C03F6C3F

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO-MG

ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO-MG

A partes convenentes informam que a presente serve para retificar o termo de convênio firmado, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 13 de novembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação da cláusula segunda, item 2.1, "b", onde constou-se "pregão eletrônico" equivocadamente.
Não obstante, no item 4.3 restou consignado que "As despesas decorrentes deste convênio, serão suportadas a conta de dotação orçamentária própria do orçamento do **MUNICÍPIO"**, deixando, portanto, de indicar a dotação orçamentária específica.
Ante o exposto, com a presente retificação a cláusula supracitada passa a ter a seguinte redação:

"2.1, "b" – Elaborar os instrumentos de planejamento e publicar edital de inexigibilidade para a contratação de instituição bancária.
4.3 – As receitas oriundas deste convênio, serão destinadas a seguinte dotação orçamentária: 1.3.6.1.01.1.1"

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2025.

Município de Patrocínio/MG
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:23089308

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.863 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.863 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS DENOMINADO "MORAR BEM", DESTINADO À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS EM MORADIAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio-MG, o Programa de Melhorias Habitacionais denominado "Morar Bem em Patrocínio-MG", destinado à realização de pequenos reparos e intervenções construtivas que promovam melhores condições de habitabilidade, segurança, salubridade e acessibilidade em moradias situadas no perímetro urbano, desde que comprovada a propriedade ou posse legítima de boa-fé do imóvel residencial.
§ 1º Poderão ser beneficiários do Programa:
I – os que comprovarem a propriedade mediante matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
II – os herdeiros legítimos ou testamentários do titular falecido, desde que apresentem matrícula atualizada do imóvel e comprovem a residência habitual;
III – na ausência de matrícula, os possuidores diretos, contínuos e de boa-fé, desde que comprovada a destinação residencial habitual, por meio de documentos idôneos, tais como carnê de IPTU, contas de consumo ou declarações oficiais.
§ 2º Fica vedada a concessão do benefício a locatários, ocupantes precários ou promitentes compradores sem comprovação da propriedade registrada ou da posse legítima com residência habitual.
§ 3º Terão preferência de atendimento os imóveis com propriedade formalmente comprovada por matrícula atualizada no Registro de Imóveis competente.
§ 4º Não serão contemplados imóveis localizados em áreas de risco geológico ou de inundação, em áreas de preservação permanente (APP).

CAPÍTULO II
DAS MELHORIAS E LIMITES DE VALOR
Art. 2° Poderão ser contemplados, entre outros, os seguintes itens:
I – pintura e revestimentos;
II – instalação ou substituição de portas, janelas e esquadrias;
III – execução ou retirada de alvenarias de vedação;
IV – reparo em telhados e calhas;
V – construção ou reparo de muros;
VI – adaptações de acessibilidade e kits para idosos ou pessoas com deficiência;
VII – kits sanitários básicos e melhorias hidrossanitárias;
VIII – reparos na rede elétrica interna;
IX – outras pequenas intervenções indispensáveis à habitabilidade, segurança e salubridade.
Parágrafo único: A definição técnica dos itens será realizada em conjunto pela equipe técnica do Órgão Gestor e pelo responsável familiar, mediante laudo descritivo e fotográfico.
Art. 3º O valor total por família beneficiada fica limitado a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), abrangendo o fornecimento de materiais, execução da mão de obra e demais insumos necessários à execução das melhorias.
§ 1º As intervenções serão executadas integralmente pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Habitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras Pública e da equipe de Engenharia Municipal, que elaborarão o projeto técnico, o orçamento estimado e o cronograma físico-financeiro de cada obra, respeitado o limite previsto no caput.
§ 2º O limite previsto no caput será atualizado anualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 3º É vedada a concessão do benefício mais de uma vez ao mesmo núcleo familiar, salvo em casos de calamidade pública ou risco estrutural atestado por órgão competente.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO E PRIORIDADES
Art. 4º A seleção ocorrerá por edital público, cujas inscrições deverão ser instruídas com documentos de renda e de propriedade/posse, acompanhadas de declaração formal de veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão e responsabilização civil, administrativa e criminal.
Art. 5º São requisitos de participação:
I – renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
II – comprovação de residência habitual.
§ 1º Terão prioridade em até 25% das famílias a serem contempladas:

I – famílias com pessoas com deficiência;
II – famílias com idosos ou mulheres como responsáveis;
III – situações emergenciais, comprovadas pela Defesa Civil ou órgão competente.
§ 2º Em caso de empate, prevalecerá a menor renda per capita; persistindo, a maior antiguidade de residência no imóvel.
Art. 6º Todos os imóveis inscritos serão objeto de vistoria técnica domiciliar obrigatória, realizada por equipe composta por assistente social e engenheiro ou arquiteto, que emitirá laudo circunstanciado sobre a situação da moradia, a fim de confirmar a veracidade das informações e validar as condições de atendimento.
Art. 7º Até 10% (dez por cento) do orçamento anual do Programa poderá ser destinado a situações emergenciais, com tramitação simplificada, mas sempre condicionada à prestação de contas e à comprovação da urgência.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E GOVERNANÇA
Art. 8º A execução do Programa será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Habitação, que exercerá controle sobre critérios, execução física e relatórios técnicos, podendo requisitar apoio de outros órgãos municipais.
Art. 9° O beneficiário assinará Termo de Compromisso, contendo:
I – autorização de acesso da equipe técnica ao imóvel;
II – proibição de alienar ou locar o imóvel beneficiado pelo prazo de 1 (um) ano, salvo justa causa autorizada pelo Órgão Gestor, sob pena de devolução proporcional dos recursos.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL
Art. 10 Em casos emergenciais ou de risco à segurança, saúde ou incolumidade pública, o Órgão Gestor poderá antecipar o atendimento, mediante parecer da Defesa Civil, sem dispensa da prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 11 O Programa será custeado por:
I – dotações orçamentárias próprias;
II – emendas parlamentares;
III – convênios e termos de cooperação;
IV – doações;
V – recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.
Art. 12 Fica estabelecido que o montante global de recursos destinados à execução do Programa "Morar Bem em Patrocínio-MG" fica limitado, em cada exercício financeiro, ao teto de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), condicionado à autorização e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira consignada na Lei Orçamentária Anual e em eventuais créditos adicionais.
Parágrafo único: O teto previsto no caput poderá ser revisto por lei específica, observadas as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias, dispondo sobre procedimentos, critérios técnicos e fiscalização.
Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.20.01.16.482.0110.1995.33.90.32.00
Art. 15 Os casos omissos e as disposições complementares necessárias à execução desta Lei serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.
Art. 16 Essa lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2026.
Art. 17 Fica revogada a Lei Municipal n 4.909/2017.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D3A5CB53

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.864 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.864 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ENSINO SUPERIOR - PROUNI MUNICIPAL - PROGRAMA DE INCLUSÃO UNIVERSITÁRIA DE PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio/MG, o Programa Municipal de Bolsas de Ensino Superior - PROUNI Municipal - Programa de Inclusão Universitária de Patrocínio/MG, destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais ofertados pelo Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP, mantido pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP, observadas as condições e critérios estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.
§ 1º A FUNCECP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.839.812/0001-28, com sede na Avenida Líbia Terezinha Lassi Capuano, nº 455, Bairro Universitário, CEP 38.747-792, Patrocínio/MG, é a entidade mantenedora do UNICERP, inscrito no CNPJ nº 17.839.812/0003-90, sediado na Avenida Líbia Terezinha Lassi Capuano, nº 466, Bairro Universitário, CEP 38.747-792, Patrocínio/MG, instituição de ensino superior de reconhecido interesse público e relevância social no âmbito municipal.
§ 2º O PROUNI Municipal tem por finalidade democratizar o acesso ao ensino superior, promover a inclusão educacional e social, estimular a permanência dos jovens no Município e contribuir para a formação técnico-profissional de cidadãos patrocinenses.

CAPÍTULO II
DAS BOLSAS E DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS
Art. 2º As bolsas de estudo de que trata esta Lei serão concedidas mediante convênio específico a ser celebrado entre o Município de Patrocínio/MG e a FUNCECP/UNICERP, que definirá obrigações, mecanismos de controle e demais disposições complementares.
Art. 3º O Programa compreenderá o oferecimento de 112 (cento e doze) bolsas de estudo anuais, equivalente à 50% das mensalidades dos cursos abaixo elencados, custeadas pelo Município de Patrocínio/MG.
§ 1º As bolsas serão distribuídas em quantidade igualitária de 8 (oito) vagas por curso de graduação presencial ofertado pelo UNICERP, abrangendo as seguintes áreas:
I – Administração;
II – Agronomia;
III – Arquitetura e Urbanismo;
IV – Cafeicultura;
V – Ciências Contábeis;
VI – Direito;
VII – Educação Física;
VIII – Enfermagem;
IX – Engenharia Civil;
X – Fisioterapia;
XI – Fonoaudiologia;
XII – Medicina Veterinária;
XIII – Nutrição;
XIV – Psicologia.
§ 2º O valor da bolsa poderá ser reajustado anualmente por lei específica ou ato do Poder Executivo, observada a capacidade orçamentária e financeira do Município.

§ 3º A contrapartida da FUNCECP/UNICERP consistirá no custeio do valor remanescente das mensalidades dos cursos de graduação, de modo que o estudante beneficiário não arcará com qualquer encargo.
§ 4º As bolsas terão duração de até 60 (sessenta) meses, ou pelo período equivalente à duração regular do curso, podendo ser renovadas anualmente, desde que mantidos os requisitos acadêmicos e socioeconômicos.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Art. 4º Poderão concorrer às bolsas do PROUNI Municipal os estudantes que comprovarem, cumulativamente:
I – aprovação em processo seletivo (vestibular) do UNICERP;
II – residência e domicílio no Município de Patrocínio/MG há pelo menos 12 (doze) meses;
III – ter cursado o ensino médio:
a) integralmente em escola pública; ou
b) integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral; ou
c) parcialmente em escola pública e parcialmente em privada como bolsista integral;
IV – renda familiar mensal per capita não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
V – não ser portador de diploma de curso superior;
VI – não ser beneficiário de outro programa de bolsa ou financiamento estudantil para o mesmo curso ou turno.
§ 1º A seleção ocorrerá por edital público anual, com critérios de classificação, desempate e documentação, ocasião em que será analisado, mérito acadêmico e inclusão social, observando-se a seguinte distribuição:
I – 50% (cinquenta por cento) das bolsas destinadas aos candidatos classificados com as maiores notas no ENEM;
II – 40% (quarenta por cento) atribuídas aos melhores desempenhos em históricos escolares do ensino fundamental II e médio;
III – 10% (dez por cento) reservadas aos egressos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
§ 2º A soma dos percentuais previstos no parágrafo anterior (100%) contará com reserva adicional de 10% das vagas para pessoas com deficiência e 10% para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, observadas as regras do edital.
§ 3º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão remanejadas aos demais candidatos classificados em ordem geral de pontuação.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES
Art. 5º O bolsista deverá:
I – manter matrícula ativa;
II – obter desempenho acadêmico mínimo exigido pela universidade e frequência igual ou superior a 75 %;
III – participar das atividades de acompanhamento;
IV – comunicar qualquer mudança de situação que afete a bolsa.
§ 1º O descumprimento das obrigações implicará perda da bolsa.
§ 2º O beneficiário que abandonar o curso ou for desligado por insuficiência acadêmica deverá ressarcir o Município e a FUNCECP/UNICERP, na forma do regulamento.
§ 3º O termo de adesão firmado pelo bolsista constitui título executivo extrajudicial (ar. 784, III, CPC).
Art. 6° É vedada a acumulação de bolsas do PROUNI Municipal com outras bolsas ou financiamentos públicos ou privados para o mesmo curso ou turno.
Parágrafo único: O bolsista deverá declarar a inexistência de acumulação e comunicar alterações supervenientes.

CAPÍTULO V
DO CONVÊNIO E DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º O convênio entre o Município e a FUNCECP/UNICERP conterá:
I – número de bolsas e valores;
II – condições de repasse e execução orçamentária;
III – critérios de acompanhamento e prestação de contas;
IV – obrigações das partes e prazos;
V – procedimentos de seleção, renovação e ressarcimento.
Parágrafo único: A FUNCECP/UNICERP encaminhará relatórios semestrais à Secretaria Municipal de Educação, com lista de bolsistas e desempenho.
Art. 8º A celebração do convênio de que trata esta Lei fica amparada em dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de cooperação técnico-educacional de interesse recíproco entre o Poder Público Municipal e instituição de ensino superior local sem finalidade comercial e de reconhecido interesse público, hipótese em que é inviável a competição.
Parágrafo único: A parceria não se submete à Lei 13.019/2014 (MROSC), por não se tratar de repasse a organização da sociedade civil, mas de cooperação institucional educacional direta.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Art. 9º O PROUNI Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta por representantes do Município e da FUNCECP/UNICERP.
Art. 10 O Município publicará anualmente, no Diário Oficial eletrônico, a lista de bolsistas e relatório sintético do Programa, observada a Lei 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS
Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada na função programática da Educação, podendo ser suplementada, se necessário, mediante créditos adicionais, observada a LC 101/2000.
Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F83CBDB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 14.132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) DA UPA TEREZINHA MOREIRA MARRA E NOMEIA SEUS MEMBROS, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 36/2013 DA ANVISA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias contínuas na qualidade do cuidado e a segurança dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Terezinha Moreira Marra;
CONSIDERANDO a importância de definir responsabilidades e autoridade para a execução do Plano de Segurança do Paciente (PSP);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** da UPA Terezinha Moreira Marra, com caráter consultivo e deliberativo sobre as questões relativas à segurança do paciente.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores e profissionais para compor o referido Núcleo:
I – Presidente:
· Dauane Melo Silva – COREN 243.734 – Enfermeira Assistencial.
II – Vice-Presidente:
· José Henrique do Nascimento Domingos Rosa – COREN 572.670 – Enfermeiro Responsável Técnico (RT).
III – Secretária:
· Lais Alves Ferreira de Melo – Coordenadora de Serviços Gerais e Manutenção.
IV – Membros Consultivos:
· Dr. Bernardo Pinto Freitas – CRM 72.587 – Diretor Clínico;
· Bruna Querino Ferreira – COREN 262.018 – Enfermeira Supervisora da CCIH;
· Aryadne O'nell Souza Lourenço – Enfermeira Coordenadora da Atenção Especializada;
· Heloísa Maria Silva – Responsável Técnica da Farmácia;
· Jeisse Kelly de Paula Brito – Coordenadora Administrativa;
· Renato Caixeta Nicolau – COREN 153.053 – Técnico de Enfermagem;
· Fernanda Mendes de Oliveira Rodrigues – COREN 588.327 – Técnica de Enfermagem;
· Stephani Rodrigues Cordeiro Alves – Auxiliar Administrativo.
Art. 3º - Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) a elaboração, execução e monitoramento do Plano de Segurança do Paciente, bem como a proposição de normatizações internas próprias, em consonância com a legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:89118834

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 14.144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.736 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade contínua de manutenção da Casa de Apoio aos pacientes em tratamento na cidade de Barretos/SP, que opera em regime de 24 horas;
CONSIDERANDO a dificuldade operacional de realizar processos licitatórios convencionais para despesas de pequeno vulto em outro município, conforme preceitua o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 4.736/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º do referido Decreto, que exige designação via portaria da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, cpf 932.039.006-10, ocupante do cargo de Coordenadora do TFD (Tratamento Fora de Domicílio), como responsável pelo recebimento e gestão de valores a título de Adiantamento (Suprimento de Fundos).
Parágrafo Único - O adiantamento de que trata o caput destina-se exclusivamente ao custeio de despesas urgentes e de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da Casa de Apoio de Barretos.
Art. 2º - A servidora designada deverá prestar contas dos valores recebidos até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à aplicação do recurso.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser formalizada obrigatoriamente conforme o modelo do ANEXO II do Decreto nº 4.736/2025, acompanhada dos documentos fiscais originais e do relatório descritivo.
Art. 3º - Fica a servidora designada ciente de que a não apresentação da prestação de contas no prazo legal ou a não aprovação das despesas implicará na obrigação de restituição imediata dos valores, nos termos do Art. 12 do referido Decreto.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:47642AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO PROCESSO Nº: 255/2025
MODALIDADE: PREGÃO -RP EDITAL Nº: 157/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Processo nº: 255/2025
Modalidade: Pregão -RP
Edital nº: 157/2025

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 DO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a Intenção de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório n° 38/2025 do CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS. Fornecedor registrado: AUTOMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.994.976/0004-87. Valor total da futura contratação: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br* e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Patrocínio, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6803253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AG FERREIRA TRANSPORTES LDTA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 25 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: AG FERREIRA TRANSPORTES LDTA
CNPJ/CPF: 63.778.483/0001-70 SETOR :20-004-0384-000
ENDEREÇO:AV JACINTO BARBOSA, 1695 BAIRRO: OLIMPIO NUNES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-294

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0494B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: AGROCSTRO DC AGROPECUARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: AGROCSTRO DC AGROPECUARIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.641.957/0001-37 SETOR :
ENDEREÇO:BR 365 SENT UBERL A 30KM A ESQ MAIS 08 KM BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CRIAÇAO BOVINOS PARA CORTE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:96C96FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: AGUA MINERAL SÃO GOTARDO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 12 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: AGUA MINERAL SÃO GOTARDO LTDA
CNPJ/CPF: 51.543.538/0002-64 SETOR :
ENDEREÇO:AV JOSE AMANDO QUEIROZ, 535 BAIRRO: DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-460
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C883FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: DC COMERCIO E SERVIÇO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 07 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: DC COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/CPF: 63.553.181/0001-01 SETOR :11-025-0133-000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 1472 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-546
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BE8A8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: EDSON CUNHA JUNIOR 08329477681

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 07 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: EDSON CUNHA JUNIOR 08329477681
CNPJ/CPF: 63.543.378/0001-51 SETOR :
ENDEREÇO:AV MARCIANO PIRES, 900 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-484
ATIVIDADE: FABRICAÇAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CA5F4147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: EDUARDO CIMINI LAGE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: EDUARDO CIMINI LAGE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.720.995/0001-85 SETOR :12-018-0065-000
ENDEREÇO:RUA ADELINO RODRIGUES DA CUNHA, 623, SALA 06 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-152
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7A4E61D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: FRONTERRA BIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 07 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: FRONTERRA BIO LTDA
CNPJ/CPF: 63.541.996/0001-62 SETOR :08-018-0276-001
ENDEREÇO:AV JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1825, SALA 03 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-026
ATIVIDADE: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E7B8876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: GRANOFY TECHINOLOGY INOVA(I.S)

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 25 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: GRANOFY TECHINOLOGY INOVA(I.S)
CNPJ/CPF: 63.780.098/0001-67 SETOR :
ENDEREÇO:RUA SALITRE, 350 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-196
ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:42A2C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: JC GROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 05 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: JC GROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.504.868/0001-49 SETOR : 15-006-0225-000
ENDEREÇO:RUA PADRE EUSTAQUIO, 576, SL 02 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-016
ATIVIDADE: LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E09B4B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: JN OBRAS E LOCAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 05 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: JN OBRAS E LOCAÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 63.510.033/0001-00 SETOR :
ENDEREÇO:AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 860, SEGUNDO PISO BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-068
ATIVIDADE: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2ECC94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: JULIANO PARTICIPAÇOES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 24 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: JULIANO PARTICIPAÇOES
CNPJ/CPF: 63.732.940/0001-95 SETOR :25-002-0190-000
ENDEREÇO:RUA SEBASTIAO HORACIO TEIXEIRA, 2070 BAIRRO: CRUZEIRO DA SERRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-110
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO-FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:03388DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: KELLY PARTICIPAÇOES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 24 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: KELLY PARTICIPAÇOES
CNPJ/CPF: 63.732.123/0001-37 SETOR :24-025-0111-000
ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO, 1536 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-454
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO-FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E7F8CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MARCUS ROCHA ENGENHARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 06 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: MARCUS ROCHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.524.921/0001-73 SETOR :
ENDEREÇO:RUA MIGUEL MARQUES, 415 BAIRRO: SÃO JUDAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-012
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B4E0F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA PARTICIPAÇOES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA PARTICIPAÇOES
CNPJ/CPF: 63.669.553/0001-51 SETOR :24-019-0536-000
ENDEREÇO:RUA EXPEDICIONARIO FRANCISCO CARACIOLI, 2325 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-480
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO-FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:920013B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MARIANA RIBEIRO IMOBILIARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 07 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: MARIANA RIBEIRO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.550.581/0001-55 SETOR :22-018-0347-000
ENDEREÇO:RUA DOUTOR INFANTE VIEIRA, 2908 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-068
ATIVIDADE: ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7E4F1C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MARRA MERCATO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 05 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: MARRA MERCATO LTDA
CNPJ/CPF: 63.503.044/0001-54 SETOR : 34-005-0046-000
ENDEREÇO:AV JOSE AMANDO DE QUEIROZ, 523 BAIRRO:DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-460
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C839E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MERCEARIA FARIA EM MARTINS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: MERCEARIA FARIA EM MARTINS LTDA
CNPJ/CPF: 63.477.494/0001-10 SETOR :
ENDEREÇO:ROD MG 188 SENTIDO COROMANDEL KM 397 MARGEM DIREITA BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4EAB7C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA LTDA
CNPJ/CPF: 63.723.965/0001-22 SETOR :08-012-0397-000
ENDEREÇO:RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR, 250 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-050
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C547A257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: NEW ARK EMPREENDIMETOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 07 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: NEW ARK EMPREENDIMETOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.543.260/0001-23 SETOR :
ENDEREÇO:RUA REPUBLICA DO LIBANO, 2667 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-022
ATIVIDADE: PROMOÇAO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:054A60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ODILON PARTICIPAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: ODILON PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 63.675.880/0001-16 SETOR :24-019-0536-000
ENDEREÇO:AV MARCIANO PIRES, 1216 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-484
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO-FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2DBF7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: OPENCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 24 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: OPENCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ/CPF: 63.736.893/0001-58 SETOR :47-019-0130-000
ENDEREÇO:RUA POETA LAUDERICO PIO DE SOUZA, 112 BAIRRO: ENEAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-112
ATIVIDADE: CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:88099AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PHBF PROMOÇOES DE VENDAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: PHBF PROMOÇOES DE VENDAS LTDA
CNPJ/CPF: 63.775784/0001-40 SETOR :28-059-261-000
ENDEREÇO:RUA GONÇALVES LEDO, 47 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-270
ATIVIDADE: PROMOÇAO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BF24D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PORTO SEGURO TELECOM LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 12 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: PORTO SEGURO TELECOM LTDA
CNPJ/CPF: 63.188.499/0027-36 SETOR :06-008-0026-002
ENDEREÇO:AV RUI BARBOSA, 621, LOJA 02 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPEIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8FAFC15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: REGIS PARTICIPAÇOES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 24 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: REGIS PARTICIPAÇOES

CNPJ/CPF: 63.732.288/0001-09 SETOR :24-025-0111-000

ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO, 1536 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-454

ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO-FINANCEIRAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AECECF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: TRIAH ELASTIC TRAINING STUDIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: TRIAH ELASTIC TRAINING STUDIO LTDA
CNPJ/CPF: 63.512.411/0001-86 SETOR :
ENDEREÇO:RUA MARTINS MUNDIM, 21, SALA 06 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-016
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:05D15FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: X REAL ESTATE AND CAPITAL BUSINESS- LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 24 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE: X REAL ESTATE AND CAPITAL BUSINESS- LTDA
CNPJ/CPF: 63.740.681/0001-44 SETOR :12-048-0125-000
ENDEREÇO:PC HONORATO BORGES, 948 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-084
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1A50C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.149/2025

PORTARIA Nº 14.149/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 26.402/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PATRICIA LIMA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 01, a partir de 24/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0B843451

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.150/2025

Portaria Nº 14.150/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta dos processos nºs 20.277 e 21.229/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **LEDA ALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 13, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 03/12/2025 a 30/11/2027.
Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.
Art. 3º - A Licença será imediatamente revogada, caso a servidora não efetue o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação em tempo hábil.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7EB7C7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia **27/11/2025 a 09/12/2025 e as 09:00hs do dia 09/12/2025** terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando às **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261001446/2025/SSE.** O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:45967BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2025

Contrato n° 091/2025 – Dispensa Eletrônica n° 008/2025 – Processo n° 109/2025. Objeto: Aquisição de etiquetas de identificação patrimonial em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratada: 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.476.032/0001-88. Valor total: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 25/11/2025 à 24/11/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E3A2AFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14384

DECRETO No:14384/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.14.00 072 Diárias - Pessoal Civil 2.945,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.945,00
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.91.39.00 087 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 121 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.154,99
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1.154,99
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 446,61
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 446,61
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.14.00 193 Diárias - Pessoal Civil 3.088,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.088,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social

08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.91.39.00 221 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.924,81
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 6.924,81
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 297 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.400,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.400,26
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.244.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
3.3.90.39.00 309 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 462.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 462.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 160.624,76
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 160.624,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 506 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.000,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 512 Diárias - Pessoal Civil 4.244,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.244,00
3.3.90.30.00 513 Material de Consumo 17.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.400,00
3.3.90.39.00 515 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.992,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.992,00
3.3.91.39.00 518 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.731,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.731,58

12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.280,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.280,58
12.365 Educacao Infantil

12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 557 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.400,00
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 569 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.683,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.683,52
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 586 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 21.179,25
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 21.179,25
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.14.00 614 Diárias - Pessoal Civil 2.905,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.905,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 880,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 880,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.480,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.480,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.30.00 709 Material de Consumo 4.009,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.009,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.14.00 727 Diárias - Pessoal Civil 1.158,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.39.00 762 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
4.4.90.47.00 929 Obrigações Tributárias e Contributivas 160,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 160,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
3.3.90.30.00 934 Material de Consumo 3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 834.587,36

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.1324 EMENDA IMPOSITIVA SEGOV
4.4.90.52.00 071 Equipamento e Material Permanente 3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 176 Obras e Instalações 100.103,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 103,03
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 100.000,00
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 178 Obras e Instalações 362.343,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 343,58
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst 362.000,00
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034,99
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 2.034,99
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 222 Equipamento e Material Permanente 6.924,81
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 6.924,81
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 253 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.088,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.088,00
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.36.00 274 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.400,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.400,26
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
4.4.50.42.00 461 Auxílios 160.624,76

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 160.624,76
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 519 Equipamento e Material Permanente 1.680,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.680,00
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED

3.1.90.16.00 522 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 15.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.400,00
12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 534 Material de Consumo 58.380,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58.380,58
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 541 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.987,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.987,58
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo 6.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.300,00
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 568 Material de Consumo 21.983,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.983,52
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 584 Material de Consumo 21.179,25
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 21.179,25
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 668 Obras e Instalações 709,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 709,00
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.330,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.330,00
4.4.90.51.00 671 Obras e Instalações 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.300,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.36.00 729 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.318,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.318,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
3.3.90.30.00 760 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
TOTAL: R$ 834.587,36
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:343B52AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14393

DECRETO No:14393/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4827 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.786,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.786,78
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTÃO
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTAO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2552 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEPLAG

3.1.90.11.00 888 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 63.298,87
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.298,87
3.1.90.13.00 889 Obrigações Patronais 12.411,97
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.411,97
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO
04.122.0008.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 903 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 96.393,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 96.393,95
04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMUT
3.1.90.16.00 908 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.201,44
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.201,44
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 190.093,01

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental

18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 190.093,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190.093,01
TOTAL: R$ 190.093,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CC2D659E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14395

DECRETO No:14395/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.14.00 072 Diárias - Pessoal Civil 45,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45,00
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.367,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.367,26
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.13.00 080 Obrigações Patronais 3.930,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.930,00
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.71.70.00 103 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 129 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.047,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.047,95
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400,00
06 Seguranca Publica

06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
4.4.90.52.00 170 Equipamento e Material Permanente 1,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 1,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 202 Contratação por Tempo Determinado 72.535,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.535,71
3.1.90.16.00 205 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.795,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.795,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.40.00 215 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.140,51
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.140,51
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 11.589,78

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 11.589,78
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.994,65
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 12.994,65
3.1.90.13.00 266 Obrigações Patronais 2.094,26
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.094,26
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.14.00 295 Diárias - Pessoal Civil 579,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 579,00
3.3.90.36.00 297 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.127,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.127,65
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 63.119,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.119,17

10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 368 Contratação por Tempo Determinado 1,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.16.00 377 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 133,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 133,00
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.3.90.46.00 388 Auxílio-alimentação 192,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 192,00
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 398 Equipamento e Material Permanente 1,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1,00
10.301.0019.2539 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
3.1.90.13.00 401 Obrigações Patronais 1.727,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.727,00
3.3.90.46.00 404 Auxílio-alimentação 61,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 61,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR
3.1.90.04.00 417 Contratação por Tempo Determinado 5.821,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.821,37
3.1.90.11.00 418 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.297,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.297,64
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 441 Contratação por Tempo Determinado 111.036,18
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 111.036,18
3.1.90.16.00 444 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.115,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.115,00
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 448 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 79,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 79,70
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 459 Contribuições 1,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.575,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.575,55
3.1.90.13.00 475 Obrigações Patronais 2.666,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.666,85
3.3.90.46.00 478 Auxílio-alimentação 956,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 956,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.16.00 502 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.798,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.798,25
3.3.90.46.00 504 Auxílio-alimentação 185,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 185,92
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.3.90.08.00 544 Outros Benefícios Assistenciais 16,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16,50
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.46.00 549 Auxílio-alimentação 320,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 320,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.11.00 561 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 260.133,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 260.133,67
3.1.90.13.00 562 Obrigações Patronais 41.441,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.441,63
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 586 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 6.251,84
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 6.251,84
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 70.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 70.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 1,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1,00
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.13.00 620 Obrigações Patronais 3.968,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.968,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM

3.1.90.16.00 656 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.289,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.289,17
3.3.90.08.00 657 Outros Benefícios Assistenciais 1.261,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.261,16
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 2.558,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.558,47
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
3.1.90.13.00 696 Obrigações Patronais 965,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 965,50
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
3.1.90.11.00 734 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 102.433,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102.433,60
3.1.90.13.00 735 Obrigações Patronais 19.080,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.080,82
3.1.90.16.00 736 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.808,53
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.808,53
3.3.90.08.00 737 Outros Benefícios Assistenciais 1.271,76
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.271,76
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.39.00 747 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.481,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.481,95
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.11.00 751 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.543,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.543,54
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 626,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 626,16
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE

02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.30.00 756 Material de Consumo 387,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 387,80
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 14.707,11
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.707,11
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 11.732,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.732,41
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 9.753,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.753,07
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 10.273,85
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.273,85
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.3.90.46.00 937 Auxílio-alimentação 1.008,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.008,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.04.00 947 Contratação por Tempo Determinado 6.758,63

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.758,63
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 973.490,57

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.04.00 040 Contratação por Tempo Determinado 63.908,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.908,63
3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.826,94
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.826,94
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.122.0004.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH
3.3.90.30.00 108 Material de Consumo 1,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0012 AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.047,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.047,95
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA

04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 140 Aquisição de Imóveis 400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400,00
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 1,00

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.11.00 203 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 54.208,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 54.208,62
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0075 BLOCO DA GESTAO
08.122.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.39.00 214 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.140,51
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.140,51
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.1300 EMENDA PARLAMENTAR 315210520210001
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 8.907,97
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.907,97
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 25.956,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.491,60
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 17.464,70
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.818,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.818,96
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 273 Material de Consumo 1.314,02
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.314,02
08.245.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.11.00 291 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.508,13
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.508,13
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 296 Material de Consumo 4.215,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.215,05

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 348 Obras e Instalações 2,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2,00
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.39.00 350 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 325,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 325,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 427 Contratação por Tempo Determinado 63.119,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.119,17
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
3.3.90.30.00 471 Material de Consumo 1.730,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.730,66
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 491 Contratação por Tempo Determinado 129.957,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 129.957,32
3.3.90.46.00 496 Auxílio-alimentação 5.821,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.821,37
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 498 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 3.320,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.320,67
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.3.90.08.00 503 Outros Benefícios Assistenciais 14.707,11
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.707,11
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 540 Equipamento e Material Permanente 41.130,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.130,00
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 541 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 245.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 245.800,00
3.1.90.16.00 543 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 21.485,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.485,48
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52.00 560 Equipamento e Material Permanente 1,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE

3.3.90.30.00 584 Material de Consumo 6.251,84
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 6.251,84
4.4.90.52.00 590 Equipamento e Material Permanente 70.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 70.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 639 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.261,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.261,16
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 85.382,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.382,63
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.836,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.836,14
4.4.90.52.00 672 Equipamento e Material Permanente 6.257,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.257,17
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.14.00 689 Diárias - Pessoal Civil 916,52

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 916,52
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.31.00 710 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 58,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58,50
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
3.3.90.39.00 730 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.30.00 746 Material de Consumo 2.481,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.481,95
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00 768 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 387,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 387,80
TOTAL: R$ 973.490,57
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:58A16AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024. PROCESSO Nº 148/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 385/2024. Processo nº 148/2024 – Pregão eletrônico nº 078/2024. Objeto: Reajuste de preços (INPC) e a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 385/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para limpeza e conservação da Fonte Luminosa na Praça Cid Martins Soares, Bairro Palmeiras, pelo período de 5 meses, passando a vigorar até 25 de abril de 2026. CONTRATADA: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.876.529/0001-00. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:751C87E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 099/2025. PROCESSO Nº 138/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

Extrato de 1º Termo de Supressão ao Contrato nº 099/2025. PROCESSO nº 138/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025. Objeto: Supressão de aproximadamente 5,38% ao valor global do contrato 099/2025, cujo objeto é a Locação, montagem, manutenção e transporte de iluminação e decoração natalina para o evento Natal de Ponte Nova, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 121/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC. Contratada: JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02 550 087/0001-04. O valor total do termo de supressão é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4F393805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 148/2025 - Pregão Eletrônico nº 080/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem. Ata de Registro de Preços nº 188/2025, CONTRATADA: HOTEL MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.722.325/0001-76, valor total estimado de R$ 328.022,50 (Trezentos e vinte e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:01C7D563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 144/2025 – Pregão Eletrônico 078/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (Endodontia). Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 182/2025, MINASFOR LTDA, CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor total: R$ 220.475,70 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 183/2025, MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 25.341.162/0001-14. Valor total: R$ 28.804,50 (vinte e oito mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços Nº 184/2025, KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04. Valor total: R$ 101.495,00 (cento e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 185/2025, DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ: 65.122.590/0001-70. Valor total: R$ 291.065,00 (duzentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 186/2025, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34. Valor total: R$ 509.125,00 (quinhentos e nove mil e cento e vinte e cinco reais); Ata de Registro de Preços Nº 187/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86. Valor total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); Ata de Registro de Preços Nº 189/2025, DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.375.705/0001-19. Valor total: R$ 6.915,00 (seis mil e novecentos e quinze reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E2BA3F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4884

LEI COMPLEMENTAR Nº 4884/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.156/2025

Suspende, por prazo determinado, a aplicação do art. 13 da Lei Municipal nº 4.815.2025.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2026, a aplicação do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 4.815, de 22.01.2025, voltando o referido dispositivo a produzir efeitos para as contratações a serem celebradas a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2027.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,25 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:08DEC886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 016

PORTARIA SEMASH Nº 16/2025, de 26 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Artº 1 – Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa **S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA**, representada legalmente pelo Sr. Sérgio da Silva Pereira, inscrita no CNPJ: 48.419.084/0001-29, para apurar possível infração com base no art. 155, inciso II da Lei 14.133/2021.

Artº 2 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2025.

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:36FA4267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 075/2025 – INEXIGIBILIDADE 023/2025

Retificação de Edital - Processo Nº 075/2025 – Inexigibilidade 023/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Nº 075/2025 – Inexigibilidade 023/2025 cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços de laboratório de próteses dentárias. A referida retificação é para alterar o Anexo IV e Termo de Referência do Edital. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes. Publique-se.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0759107D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
DISTRATO PREGÃO 0170/2025

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, , no uso de suas atribuições, torna público o resumo do ATO DE ANULAÇÃO E CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM do Processo Licitatório nº 0170/2025 - Pregão Eletrônico nº 152/2025 e do respectivo TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL celebrado com a empresa JOSÉ DONIZETE UCHOAS RIBEIRO: I – DO ATO DE ANULAÇÃO: Fica ANULADO o Processo Licitatório nº 0170/2025 - Pregão Eletrônico nº 152/2025, que tinha como objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de manutenção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, madeiras, ferro, material a base de pó, massas, tubo de concreto, areia, brita, e outros materiais. Fundamento Legal: Art. 71, inciso I, c/c arts. 147 e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme análise preliminar do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo TCE/MG nº 1196359-2025). II – DO TERMO DE DISTRATO: Fica RESCINDIDO o Termo de Compromisso – Ata de Registro de Preços nº 202510023, celebrado com a empresa JOSÉ DONIZETE UCHOAS RIBEIRO, CNPJ: 10.848.891/0001-94, com reconhecimento das obrigações financeiras constituídas até a data do distrato, referentes a entregas já realizadas e aceitas pela Administração, O MUNICÍPIO compromete-se a pagar os valores devidos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da

assinatura do distrato, efetuado o pagamento, considerar-se-á plena e irrevogável quitação entre as partes. III – DISPOSIÇÕES GERAIS: Determina-se a reabertura do certame, com a elaboração de novo procedimento licitatório regularmente fundamentado. Os instrumentos na íntegra encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, situada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, Centro, Pouso Alto/MG, no horário das 12h às 17h. Pouso Alto, 14 de novembro de 2025,

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:DF84ADA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 172/2025 – Credenciamento 40/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 28 de novembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Credenciamento para execução de serviços de reforma e melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais do Centro Educacional Infantil Municipal Zarif Fadu (CEIM).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CB274CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.395/2025 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.395/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.395/2025, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 18 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5310A89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.881/2025 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.881/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.881/2025, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 12 de novembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6BB4DD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 235/2025
Dispensa n° 076/2025

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE referente à locação de 1 (um) micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde em Tratamento Fora do Domicílio — TFD

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado. CONS.INTERM.SAUDE DE UBA E REGIAO SIMSAUDE - CNPJ: 11.592.737/0001-67 Valor Total de R$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais) RIO POMBA, 25 de Novembro de 2025.

RAFAEL VILELA MARTINS
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1D3CB8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	204/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de construção da sede da Secretaria de Obras de Rio Pomba, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 162/2025 – Concorrência nº 005/2025
Prazo	**26/11/2025 – 25/11/2026**
Valor	**R$ 1.990.000,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Felipe Cerqueira Fintelman – Sócio Administrador

Rio Pomba, 26 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3C8ED6B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
7º JANE DOS SANTOS VILELA
8° PRISCILA SARAIVA ROSENO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos

da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:93C8CAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 006/2025, PARA FORMALIZACAO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZACÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CUJA ABERTURA SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1252 HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:6DC766EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
072 - 2025 - D.L. 026 - 2025 - PEÇAS DE INFORMATICA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 072/2025, Dispensa de Licitação Nº 026/2025, Contrato Nº 059/2025 – Contratado: **MENDONÇA E MARTELETO EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com CNPJ Nº 15.510.226/0001-00 - no valor de R$ 59.987,50 (Cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Objeto: Aquisição de Material de Informática para manutenções e trocas de peças para as secretarias do munícipio quando necessário, conforme especificações contidas no anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de novembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E47554EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
073 - 2025 - D.L. 027 - 2025 - TONERES E CILINDROS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 073/2025, Dispensa de Licitação Nº 027/2025, Contrato Nº 060/2025 – Contratado: **MENDONÇA E MARTELETO EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com CNPJ Nº 15.510.226/0001-00 - no valor de R$ 59.152,55 (Cinquenta e nove mil e cento e dois mil reais e cinquenta centavos) - Objeto: Aquisição de Toneres e cilindro, para troca e substituição nas secretarias do município, conforme especificações contidas no anexo. - Baseando-se na Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de novembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9DFB3238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 095/2025, Dispensa 040/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LDF LTDA**, CNPJ: 53.286.568/0002-68, Vigência de Contrato nº 092/2025: 24/11/2025 a 31/12/2025. Valor R$ 30.592,08 (Trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 26/11/2025.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:B8FA53DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1316 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera o Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 1.312 de 14 de julho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026"

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:
Art. 1º O Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 1.312, de 14 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.
Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 19 de novembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:614132FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1317 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Política Municipal Antipichação no Município de Santana do Deserto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a Política Municipal Antipichação no Município de Santana do Deserto.
Art. 2º A política de que trata esta Lei visa conter a poluição visual provocada pela pichação no âmbito do município.
Art. 3º São diretrizes da Política Municipal Antipichação:
I - Recuperar e promover a qualidade visual do ambiente urbano no município por meio do combate à pichação; e
II - Conscientizar os cidadãos dos malefícios que a prática da pichação traz à coletividade.
Art. 4º A Política Municipal Antipichação promoverá, entre outras, as seguintes ações:
I - Realização de campanhas culturais e educativas;
II - Intensificação da fiscalização em parceria com os munícipes e a sociedade civil organizada; e
III - desenvolvimento de estratégias de combate à pichação.
Art. 5º As campanhas culturais e educativas de que trata o inciso I do art. 4º terão como objetivos:
I - Promover a conscientização quanto aos prejuízos relacionados à pichação;
II - Estimular e divulgar as boas iniciativas relacionadas com a promoção da qualidade visual;
III - promover práticas artísticas e/ou obras de arte que, como o grafite ou a pintura mural, realizadas com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, possam contribuir para a qualidade visual do ambiente urbano e desestimular a prática da pichação; e
IV - Inserir socialmente as pessoas envolvidas com pichação.
Art. 6º No uso de seu poder, compete ao órgão executivo municipal manter permanentemente ação visando coibir e punir atos de pichação, vandalismo e depredação contra o patrimônio público municipal ou o patrimônio de terceiros.
Art. 7º Todo e qualquer ato de pichação, vandalismo ou depredação contra o patrimônio público ou o patrimônio de terceiros implicará ao seu causador multa equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrando o valor em caso de reincidência.
§ 1º No caso de pichação, vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro na primeira ocorrência e em quádruplo em caso de reincidência.
§ 2º Se as pichações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.
Art. 8º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis e aplicáveis à espécie.
Art. 9º Além das penalidades previstas nesta Lei, o autor da pichação ou o seu responsável legal deverá providenciar a reparação do bem pichado.
Art. 10. Para os fins desta Lei entende-se por pichação o ato de rabiscar, riscar, rasurar ou escrever em muros públicos ou particulares, fachadas, colunas, paredes, postes, árvores, abrigos de paradas de coletivos, placas de sinalização, equipamentos de mobiliário urbano, monumentos ou qualquer bem público ou particular.
Art. 11. Caberá ao Poder Executivo municipal a regulamentação específica desta Lei, no que couber.
Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, suplementadas caso necessário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 19 de novembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:D97EB7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1318 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regularidade de ocupação das redes aéreas de serviços de energia elétrica e de telecomunicações no Município de Santana do Deserto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As concessionárias e permissionárias de energia elétrica, os agentes do mesmo setor, bem como os agentes dos setores de telecomunicações, responsáveis pelas redes aéreas de exploração de seus serviços, em compartilhamento de infraestrutura, devem garantir a regularidade da ocupação quanto às normas técnicas e regulamentares no Município de Santana do Deserto.
Art. 2º Para fins desta Lei, aplicam-se as seguintes definições, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 27 de setembro de 2022:
I – Detentor: concessionária ou permissionária de serviços de energia elétrica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, a infraestrutura compartilhada;
II – Ocupação à revelia: ocupação de infraestrutura que não conste de projeto técnico previamente aprovado pela distribuidora, mesmo que o ocupante tenha contrato de compartilhamento vigente com a distribuidora.
Art. 3º O Poder Executivo municipal deverá oficiar ao detentor no caso de eventuais indícios de irregularidades da ocupação quanto às normas técnicas e regulamentares, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 27 de setembro de 2022 ou da que vier a substitui-la, sem prejuízo da comunicação aos órgãos reguladores federais de energia e de telecomunicações, quando for o caso.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 19 de novembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:106B654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº. 2.754 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomeia comissão processante para Sindicância disciplinar nº 01/2025."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63,

Art. 1º - Fica designada a Comissão processante para condução dos trabalhos da Sindicância disciplinar nº 01/2025 junto ao processo administrativo n.º 548/2025.

Art. 2º -Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão:

Presidente: Carlos Henrique de Azevedo Souza
Secretária: Maísa Fraga de Andrade
Membro: Alexander Rodrigues da Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de novembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:4536F6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

PROCESSO N° 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES Nº 10.300, 14 DE JULHO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.
TERMO DE COMPROMISSO Nº 687/10300 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 269.612,75 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 27/11/2025 às 08h00min ao dia 09/12/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 09/12/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:AC970340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Município de Santa Rita de Ibitipoca. Contrato nº 001/2023. Processo Licitatório nº 106/2022. Tomada de Preços nº 010/2022. Objeto: Aditamento contratual destinado à realização de acréscimos e supressões de quantitativos, bem como reequilíbrio econômico-financeiro, referentes à obra de construção da Escola Padrão FNDE – 6 salas. Fundamento legal: art. 65, II, "d", e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Contratada: Inácio de Carvalho Engenharia e Construções Ltda., CNPJ nº 04.497.775/0001-75. Valor do aditivo: R$ 45.319,35 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Dotações orçamentárias: 4.4.90.51.00.2.03.02.12.361.0004.1.0002 e 4.4.90.51.00.2.03.02.12.365.0004.1.0003. Vigência: inalterada. Data da assinatura: 26/11/2025. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; Luís Inácio de Carvalho – Representante Legal da Contratada.
Santa Rita de Ibitipoca, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B7B3D203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202518/2025 Processo Nº 246/2025 Dispensa Nº 024/2025 Compra Direta nº 155/2025. Objeto: **Credenciamento De Mão de Obra Especializada em Serviços Urbanos e Manutenção de Frotas.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202518/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 18/11/2025 à 15/10/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F86375F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 100- 102/2025 Processo Nº 227/2025 Dispensa Eletrônica Nº 028/2025. Objeto: **Aquisição De Equipamento De Informática, Moveis E Eletrodomésticos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 100/2025, Contratada: **F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVIÇO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.381.842/0001-09. Prazo de vigência: 19/12/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)), CONTRATO Nº 102/2025, Contratada **CDC VENDAS BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.349/0001-15. Prazo de vigência: 19/11/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 2.057,75 (dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5B488742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO-Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 Processo Nº 216/2025 Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Objeto:**Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos Especializados Em Pediatria.**Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 103/2025, Contratada:**SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA,**pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56.Prazo de vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026. Valor R$ 104.880,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:207593BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 101 /2025

PORTARIA 101 /2025

"Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS do Município de Santa Rosa da Serra/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - Alterar, os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, conforme Lei 756/2007 do Município de Santa Rosa da Serra/MG, conforme Legislação aplicável:

Representante Departamento de Projetos e Habitação: Frederico Eduardo de Melo;
Representante da Câmara Legislativa Municipal: Eder Valdinei Rodrigues Machado;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: Lucas Rafael Ferreira de Andrade;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Renan Antunes Ferreira;
Representante da APAE: Eliane Rangel Inácio de Souza
Representante da Associação Comunitária de Campo Alegre da Serra: Juliana de Souza Santos
Representante dos Produtores Rurais: Divino Marques da Cruz

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, altera a Portaria 019/2022, sendo que está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 25 de novembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:0863BF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a presente ERRATA, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 035/2025, cujo objeto é:

"A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

DA CORREÇÃO DA DATA

Onde se lê:
"a sessão pública ocorrerá no dia 26/11/2025".

Leia-se:
"a sessão pública ocorrerá no dia 01/12/2025, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG."

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, mantendo-se a íntegra do Edital e seus Anexos.

Santo Antônio do Grama/MG, 24 de novembro de 2025.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6A992662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 025/2025 , Pregão Presencial nº 004/2025, Registro de preços n° 004/2025,* cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para o registro de preço de prestação de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG – TR (Anexo I), tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
Valor total da licitação: R$ **1.491.094 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, e noventa e quatro centavos).**
e) **PESSOA JURÍDICA:**
EXTRAMINAS LTDA, inscrito no CNPJ 31.334.388/0001-90 com sede na rua Francisco Januário Leite, nº481, Bairro Sadonana Mendes, na cidade de Rio Casca – MG, representada pela senhora CELINHA STOPPA LUCARELI, inscrito no CPF 033.006.606-45. Valor vencido pelo licitante: R$**524.594,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**
PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95 SN, Bairro Zona rural, no município de Abre Campo/MG, neste ato representado pelo senhor Paulo luiz Fernandes, inscrita no CPF 295.405.266-04.
Valor vencido pelo licitante: R$**966.500,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e quintos reais).**
Valor vencido pelo licitante: R$**1.491.094 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, e noventa e quatro centavos).**

Santo Antônio do Grama, 26 de Novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3751EE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna pública a **remarcação da sessão** do **Pregão Presencial nº 030/2025**, referente ao **Processo Licitatório nº 110/2025 – Registro de Preços nº 026/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados às diversas secretarias municipais,**anteriormente suspensa para análise da média de preços. Fica designada a nova data para realização da sessão pública no **dia 09 de dezembro de 2025, às 09h00**, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

Fica designada a nova data para realização da sessão pública no **dia 09 de dezembro de 2025, às 09h00**, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

Informa-se que **todas as alterações e documentos atualizados encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama**, para consulta pelos interessados.
Santo Antônio do Grama/MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0D95B9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preços, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 114/2025, Pregão Eletrônico nº. 033/2025, Registro de Preços n° 024/2025*, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para o registro de preço de prestação de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG – TR (Anexo I).
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/11/2025
REGISTRO DE PREÇO: Nº024/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.491.094 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, e noventa e quatro centavos).
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o registro de preço de prestação de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG – TR (Anexo I).
e) **PESSOA JURÍDICA:**
EXTRAMINAS LTDA, inscrito no CNPJ 31.334.388/0001-90 com sede na rua Francisco Januário Leite, nº481, Bairro Sadonana Mendes, na cidade de Rio Casca – MG, representada pela senhora CELINHA STOPPA LUCARELI, inscrito no CPF 033.006.606-45. Valor vencido pelo licitante: R$**524.594,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**
PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95 SN, Bairro Zona rural, no município de Abre Campo/MG, neste ato representado pelo senhor Paulo luiz Fernandes, inscrita no CPF 295.405.266-04.
Valor vencido pelo licitante: R$**966.500,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e quintos reais).**
Valor total da licitação: R$ **1.491.094 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, e noventa e quatro centavos).**

Santo Antônio do Grama, 24 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:00703484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 52/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ (EDITAL ORIGINAL):
"**Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho."
LEIA-SE (APÓS A RETIFICAÇÃO):
"**Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho."

JUSTIFICATIVA
A presente retificação tem por finalidade adequar o instrumento convocatório ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, no qual foi estabelecido prazo mínimo de entrega de **15 (quinze) dias**, em observância ao princípio do planejamento, coerência dos atos administrativos e segurança jurídica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

REABERTURA DE PRAZO (se aplicável)
O prazo para apresentação de propostas, continua inalterada por se ter 12 dias até a sessão de abertura.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta Errata passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais.
Permanecem inalteradas as demais disposições não conflitantes.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:07128DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 54/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ (EDITAL ORIGINAL):
"**Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho."
LEIA-SE (APÓS A RETIFICAÇÃO):
"**Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho."

JUSTIFICATIVA
A presente retificação tem por finalidade adequar o instrumento convocatório ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, no qual foi estabelecido prazo mínimo de entrega de **15 (quinze) dias**, em observância ao princípio do planejamento, coerência dos atos administrativos e segurança jurídica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

REABERTURA DE PRAZO (se aplicável)
O prazo para apresentação de propostas, continua inalterada por se ter 12 dias até a sessão de abertura.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta Errata passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais. Permanecem inalteradas as demais disposições não conflitantes. Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7AE5278C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **DEVA VEICULOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 101/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1261000923/2022/SEE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, REFERENTE AO ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
DEVA VEICULOS LTDA	103/2025	R$ 535.000,00

Vigência: 19/11/2025 a 27/02/2026.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3ABFB02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **AJDUDICAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 51/2025, Processo Administrativo nº 101/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1261000923/2022/SEE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, REFERENTE AO ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025. Proposta Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 23.762.552/0003-02. Proposta Final: ITEM 01- R$ 535.000,00. Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de novembro de 2025-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:77AC088E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2025

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR**, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 51/2025, Processo Administrativo nº 101/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1261000923/2022/SEE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, REFERENTE AO ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025. Proposta Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 23.762.552/0003-02. Proposta Final: ITEM 01- R$ 535.000,00. Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de novembro de 2025-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C21EDCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 71/2025

PORTARIA Nº 71/2025

Nomeação do Sr. JOÃO VITOR NASCIMENTO MENDES e dá outras providências

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o Sr. *JOÃO VITOR NASCIMENTO MENDES* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110 -10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.12.2025.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 25 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:A5E0F71A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 216/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 018/2025

Aviso de Credenciamento - A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna pública a abertura do Processo nº 216/2025, Inexigibilidade nº 046/2025, Credenciamento n° 018/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Pneumologia. **O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO** será de**01/12/2025 a**

30/12/2025. O Edital encontra-se disponível no site: https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F603FDE3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 054/2021 - PROCESSO Nº 171/2021

Dispensa nº 054/2021 - processo Nº 171/2021- 4º T.A ao Cont. N°92/2021 - Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado(a): Ilma Francisca Garcia Pereira
Objeto: Prorrogação de vigência até 01/11/2026 e reajuste de valor mensal: R$1.167,59
Fundamento Legal: arts. 57,II e 65,II "d" da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:53095A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 001/2025 ao contrato n.º 124/2024, Processo licitatório nº 116/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA, e SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.273.588/0001-36.
Vigência: 27/11/2025 à 27/11/2026.
Valor: R$ 1.650.109,55 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:FBEDA05D

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 123/2025, Pregão Eletrônico nº 049/2025 Registro de Preços nº 038/2025, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS.
Data Julgamento: 10/12/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E7FA4D16

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo de Contrato nº **147/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **106/2025**, Pregão Eletrônico nº **045/2025**, que tem como objeto a **contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços, em regime de exclusividade, de centralização, processamento e efetivação dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, bem como a gestão de contas bancárias institucionais**, conforme Termo de Referência.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPÓ**, inscrita no CNPJ nº **01.060.307/0001-40**.
Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2030.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
São Miguel do Anta, 26 de novembro de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5F432DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO EXTRATO CONTRATO 226/2025 – PROCESSO 190/2025 – INEXIGIBILIDADE 043/2025 - RATIFICO, DEFIRO E AUTORIZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO CONTRATO 226/2025 – PROCESSO 190/2025 – INEXIGIBILIDADE 043/2025 - RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Empresa JR PUBLICIDADE, CNPJ 60.359.608/0001-39, COM SEDE NA RUA DA GAMELEIRA, 611, CENTRO, BRASILIA-DF – PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA DUDA ROCHA, NO DIA 31/12/2025 ÁS 22:30 COM DURAÇÃO DE 02:30 HORAS, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, pelo valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)- objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR ARTÍSTICO COM DUDA ROCHA, QUE APRESENTARÃO NOS DIAS 31/12/2025, ÁS 22:30 COM DURAÇÃO DE 02:30 HORAS NO RÉVEILLON, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput"*, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de novembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação -

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:DEA92834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 – ADESÃO 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025 do Processo licitatório nº 192/2025 – Adesão 027/2025. Objeto resumido: Aquisição de Van/Minibus, Zero Km, Capacidade Mínima de 15+1 lugares, com DPM (dispositivo de Poltrona Móvel), garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito, recursos provenientes do Convênio nº 1261001091/2025/SEE, conforme demanda da Secretaria de Educação. Empresa contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32669-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, neste ato representada pelo senhor Abner Saldanha de Rezende. Pelo valor global R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de novembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F..

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:32EEA8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 283/2025 - PROCESSO Nº 185/2025 - TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 226/2025 - PROCESSO Nº 185/2025 - TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 - Nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, RATIFICO, HOMOLOGO E TORNO PUBLICO O CONTRATO 283/2025, com MEDEIROS ASSESSORIA E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 41.276.183/0001-50, com sede administrativa na Avenida Governador Valadares, 53 – centro, Raul Soares/MG, CEP 35350-000, neste ato representado por MARCILIO OLIVEIRA MEDEIROS, portado do RG 7.754.112 SSP/MG, inscrito no CPF 037.374.476-59 pelo preço mensal de R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) mensais, perfazendo o montante global de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), objetivando a contratação de Prestação de serviços de assessoria técnica e apoio administrativo para desenvolvimento e execução das ações relacionadas aos Programas do ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e Desenvolvimento da Política Cultural do Município de São Pedro dos Ferros. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de novembro de 2025,

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:1FE64C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AVISO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 068/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025 PREGÃO Nº. 30/2025 A(O) Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, CNPJ: 18.303.263/0001-35, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA, torna público a homologação e assinatura da ata de registro de preços Nª 068/2025 referente ao pregão, Nº 30/2025, Processo Administrativo nº 159/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cuja empresa ganhadora foi IZABELA VIEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nª 56.090.310/0001-07 cujo Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS POR DEMANDA INCLUINDO ALIMENTOS E BEBIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS EM ANEXO Ressalta-se que a ata foi assinada no dia 13/11/2025 no valor global de R$77.423,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais) Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/82454

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:10FB156B

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO COMUNICADO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 155 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025 PREGÃO Nº. 27/2025 A(O) Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, CNPJ: 18.303.263/0001-35, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Rogilson Ferreira de Sá, torna público a todos os interessados, que foi assinado a ata de registro de preços de número 067/2025 referente ao pregão, Nº 27/2025, Processo Administrativo nº 155/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,na qual a empresa vencedora foi M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nª 032.593.430/0001-50 cujo objeto foi: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRÁFO (COM ACESSORIOS) Data de assinatura 14/11/2025. Para maiores informações consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/80927

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:D1417046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 325/2025, modalidade Pregão eletrônico n.º 036/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Contratação de empresa especializada em operacionalização e execução de treinamentos e capacitações em saúde presenciais e/ou online para quadro de servidores de saúde do Município de São Tomás de Aquino – MG**". A abertura, será 09 de dezembro de 2025 as 08:30 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 332/2025, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 006/2025**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de AMPLIAÇÃO REFORMA DA CRECHE ORLANDO SOARES VILLAS BOAS do Município de São Tomás de Aquino - MG."** A abertura será dia 12 de dezembro de 2025, às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 25 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6C4737CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Maria Maria Buffet Ltda., CNPJ 13.788.015/0001-08.
Objeto: Prestação de serviços de buffet para atender à evento a ser promovido pela Administração Pública Municipal. Valor total adjudicado R$ 42.995,00. Data de assinatura 26/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2D52F60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO DISPENSA 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 316/2023, DISPENSA Nº 36/2023
Contrato nº 04/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada:
Odilon Herculano Santana. CPF: *.243.836-****
Rua Primeiro de Março, nº 36, Centro
Sericita/MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Locação de um imóvel situado à Rua Primeiro de Março, nº 36, Centro, neste município de Sericita/MG, para ampliação das dependências (como sala anexa), ao prédio da Prefeitura Municipal, para atender demanda da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data de assinatura 26/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1F4DBD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.P. 48/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO 48/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 299/2022, Pregão nº 48/2022, Contrato nº 02/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratada: CG Eletrificações Ltda.EPP, CNPJ 10.233.359/0001-62.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, inclusive mecanizada e disponibilização de todos os equipamentos necessários à reparos/revisões/ampliações, preventivas e corretivas, da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG, pelo prazo de 180 dias, sendo de 26/12/2025 a 23/06/2025.
Data de assinatura 26/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:566F93BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO 101/2025

CONTRATO Nº 101/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUDICONT AUDITORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.960/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apuração, revisão e regularização das retenções de Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) efetuadas pela Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 95.880,00 - (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta reais).

Data da assinatura: 26 de Novembro de 2025

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 26 de Novembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8E4C0A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto Pregão Eletrônico nº 014/2025, em favor da empresa conforme descrição abaixo:
AUDICONT AUDITORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 13.316.960/0001-07 - Endereço: Rua Tomaz Gonzaga, 269 – A - Cemtro - CEP: 39520000 – Porteirinha/MG -Telefone: (38) 99726-4287.

Valor total do vencedor: R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais.

A homologação do presente Pregão eletrônico de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no DOU, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 25 de novembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4F863A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público para conhecimento dos interessados, que a **Lei Orgânica do Município**, revisada e consolidada, encontra-se **publicada na íntegra no site oficial da Prefeitura de Setubinha**, Disponível Para Consulta Pública. o Acesso ao Texto Completo Pode Ser Realizado na Página Oficial do Município, na Seção Destinada à Legislação Municipal. Demais Informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro, Setubinha, ou Pelo E-mail: administracao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:69C84A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Chamada Pública nº 001/2025, Processo Licitatório n° 045/2025, Inexigibilidade por credenciamento n° 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Tapiraí-MG. Período: **26/11/2025 a 29/12/2025**. Abertura dos envelopes: 29/**12/2025 às 12:30hs, (horário de Brasília/DF).** O Edital poderá ser extraído no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes.

Tapiraí MG, 26 de novembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:028FE16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Convoca e nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária - Edital n.º 001/2025 para ocupar o cargo de Fiscal de Obras e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do último candidato.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 001/2025, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Data de Nascimento	Nome
Fiscal de Obras	5°	19/04/1984	Charles Ribeiro Gomes

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, ficam desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 001/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:34DD8C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2025.

Objeto: Referente a Aquisição de trator agrícola seminovo para atendimento às demandas operacionais do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 10 de dezembro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DC7992E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO SC - 052/2025 Nº PROC. ADM. 110/2025 N° EDITAL 065/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DESTINADAS AO MUNICIPIO DE TOLEDO MINAS GERAIS.** INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/11/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 12/12/2025 12h00min INÍCIO DISPUTA: 12/12/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
26 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:F38CF627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 20/2025 - DISPENSA N.º 20/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 20/2025 - DISPENSA n.º 20/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA, CNPJ 02.343.306/0001-76, Valor: R$ 1.602,00 (um mil e seiscentos e dois reais). Tombos – MG, 24 de novembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:8BA43A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 21/2025 - DISPENSA N.º 21/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 21/2025 - DISPENSA n.º 21/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedor BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA, CNPJ 08.303.485/0001-02, Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Tombos – MG, 24 de novembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:3FA52F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.350, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1.350, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas do Município de Urucânia e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira) a prestação de serviço por parte das repartições públicas do Município de Urucânia, retornando as atividades normais a partir do dia 01 de dezembro de 2025, em todos os órgãos e entidades da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º. A facultatividade prevista no art. 1º deste Decreto não se aplica ao setor de licitações, aos órgãos e entidades responsáveis por serviços essenciais e indispensáveis — como a limpeza urbana —, bem como àqueles que operem em regime de plantão, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Apesar da facultatividade prevista neste Decreto, o servidor poderá ser convocado a comparecer à sua respectiva secretaria, para reunião ou prestação de serviços, durante o período mencionado, desde que haja necessidade devidamente justificada e mediante convocação formal do Secretário Municipal ou do Prefeito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 26 de dezembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D850861B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, aos Secretários Municipais, como medida de desconcentração administrativa e de aprimoramento da gestão pública."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, § 2º, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais, Diretores e equivalentes, por delegação do Prefeito, a prática de atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas, bem como a subscrição de atos e regulamentos referentes aos respectivos órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior dinamismo, eficiência e modernização à gestão pública municipal, observando o princípio da desconcentração administrativa, a fim de descentralizar atos de execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente o artigo 14, que conceitua unidade orçamentária como o conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços integrantes da estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa como aquela responsável pela execução das atividades do órgão a que se subordina;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é o agente responsável pela gestão contratual, pelo recebimento de bens e serviços, pela verificação da regularidade da despesa e pela autorização de pagamento, respondendo pelos prejuízos que causar à Fazenda Pública, salvo quando decorrentes de atos praticados por subordinados que exorbitem das ordens recebidas, conforme prevê o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao administrador público pela legislação vigente, visando ao uso eficiente dos recursos financeiros e à execução das atividades administrativas de forma a atender plenamente às necessidades coletivas, finalidade maior da atividade financeira estatal;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal, fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na Administração Pública.

§1º Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratações e assumir despesas que compreendam atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§2º Ficam excluídas da delegação de competência de que trata o caput as despesas relativas a pessoal, encargos sociais, contratação de estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, cuja ordenação permanecerá sob a responsabilidade exclusiva do Exmo. Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

§3º Excluem-se, ainda, da delegação prevista no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal que não admitam delegação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

§4º A competência de que trata o caput deste artigo estender-se-á aos substitutos legais, enquanto durarem os impedimentos dos titulares por motivo de férias, licença médica ou outros afastamentos previstos em lei, bem como em caso de ausência do Município por missão oficial.

§5º A competência de que trata o caput deste artigo poderá ser repassada às Chefias de Setor, conforme a estrutura administrativa.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais vinculadas ao CNPJ matriz da Prefeitura Municipal de Urucânia, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJs próprios, constituem-se em Unidades Gestoras Executoras e Orçamentárias, no âmbito da Lei Orçamentária Anual, cabendo-lhes o acompanhamento e a gestão das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Compete aos ordenadores de despesas:
I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
II – determinar, homologar, revogar ou anular licitações, bem como ratificar dispensas ou inexigibilidades;
III – assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, designando formalmente servidor para acompanhar e fiscalizar sua execução, bem como emitir ordem de serviço, paralisação ou reinício da execução contratual;
IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, cabendo à Secretaria de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
V – zelar para que, no âmbito de sua competência, sejam rigorosamente observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o disposto no artigo 63, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a legislação sobre licitações e contratos;
VI – autorizar adiantamentos, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, observada a legislação vigente;
VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria;
VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos relacionados à sua respectiva Secretaria.

Parágrafo único. Excluem-se das competências estabelecidas neste artigo:
I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, móveis ou imóveis, bem como a aquisição de bens patrimoniais imóveis e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 4º Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos ordenadores de despesas deverão observar a legislação vigente, as normas

deste Decreto, além das orientações e resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem comprovação expressa de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender ao requisitado.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, verificar e informar sobre a existência ou não de disponibilidade orçamentária para a tramitação de processos administrativos que gerem despesa pública e, posteriormente, para a emissão das notas de empenho.

Art. 6º Os Secretários Municipais e seus substitutos legais são responsáveis, civil, administrativa e criminalmente, pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas da União, nos limites definidos neste Decreto.

Art. 7º A Controladoria-Geral do Município exercerá a função de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos agentes públicos municipais, visando ao controle e ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. O Controlador-Geral deverá comunicar ao Prefeito Municipal qualquer ocorrência de descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, de que tiver conhecimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 26 de novembro de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:38ECD47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 167/2025.
Contratada: **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**
Processo de Licitação Nº 73/2025.

Concorrência Nº 06/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Bairro Serra Dourada. Será implementando na Rua Santa Rita, s/n - Bairro Parque Pamplona II,VazanteMG. Coordenadas: Latitude: 17°59'34,46"SLongitude: 46°53'56,07"W.
Valor: R$3.736.000,00
Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:CE39DDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 168/2025.
Contratada:**COPYCENTRO NOROESTE LTDA - ME**
Processo de Licitação Nº63/2025.
Pregão Eletrônico Nº31/2025
Objeto:Contratação de serviços de outsourcing de impressão, por meio de locação de impressoras com pagamento por página impressa, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Vazante.
Valor: R$470.241,29
Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:4980F3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 166/2025.
Contratada: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
Processo de Licitação Nº 102/2025.
PregãoPresencial (ADESÃO) Nº 17/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRODE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 014/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.
Objeto: Aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço n° 014/2024 do Consórcio IntermunicipalMultifinalitárioDos Municípios Do Extremo Sul De Minas – CIMESMI
Valor: R$ 817.769,98
Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 26 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:413A5C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - ADESÃO N° 010/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 075/2025 da empresa ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Agente de Contratação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo 059/2025, visando ao Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material e prestação de serviços para pavimentação asfáltica CBUQ 2025 II, conforme demanda do Município de Visconde do Rio Branco-MG. 24 de novembro de 2025. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E72166C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 – ADESÃO Nº 010/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Adesão de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de material e prestação de serviços para pavimentação asfaltica CBUQ 2025 II. Valor total **R$ 498.200,00. Data:** 24/11/2025– **Vigência:** 23/05/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3DF78488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 115/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AIRIKSAINE BERNARDINA DE PAULA – OBJETO: Rescisão ao contrato n° 115/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 20/11/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FCE5F23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 – PREGÃO Nº 048/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FRANCIELE CASSIA DA VEIGA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 139/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. **Data: 22/11/2025 – Vigência: 21/11/2026.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – PREGÃO Nº 048/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCIANO JOSE PASSAROTO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **nº 138/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender ás

necessidades das Secretarias Requisitantes. **Data: 22/11/2025 – Vigência: 21/11/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D84025C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.100/2023

Ref. **Processo Licitatório nº. 090/2023 – Pregão Presencial nº. nº. 14/2023**

primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº. 100/2023, celebrado entre o Município de diogo de vasconcelos e a empresa jovenal solano.

Por este instrumento, em que figura de um lado, o **município de diogo de vasconcelos-mg,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.295.311/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, com endereço na Travessa Municipal, 38, centro, nesta cidade, ora **contratante,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. João Cláudio de Souza,* e, de outro lado, **jovenal solano**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 18.193.936/0001-41, ora **contratada,** com sede na Rua Vereador Sebastião Magalhães, 95, centro, Senhora de Oliveira-MG, neste ato representada pelo sócio representante, *Sr. Jovenal Solano,* firmam o presente instrumento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 100/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:
PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 100/2023, previsto na Cláusula Segunda, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/09/2025 a 24/09/2026, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos-MG, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.
Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS-MG	***EMPRESA JOVENAL SOLANO***
Representante legal	Representante legal
Testemunhas: 1._____ ___. CPF nº. _____	**Testemunhas:** 2._____ ___. CPF nº. _____.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:15AC5677

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 080/2025

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76
Valor Total de R$ 15.584,40 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

AUTOMX SOLUCOES LTDA - CNPJ: 19.031.878/0001-12
Valor Total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.498.120/0001-94
Valor Total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

CAPARAO MEDICAL LTDA - CNPJ: 57.218.958/0001-70
Valor Total de R$ 26.529,80 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

CENTRAL BRASIL SERVICOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ: 34.126.852/0001-41
Valor Total de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 43.496.995/0001-36
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

Conexão Medica Comercial Ltda - CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor Total de R$ 11.719,00 (onze mil e setecentos e dezenove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14
Valor Total de R$ 14.807,70 (quatorze mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 02.858.842/0001-04
Valor Total de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.685.588/0001-00
Valor Total de R$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80
Valor Total de R$ 8.503,50 (oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62
Valor Total de R$ 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 11.614.643/0001-41
Valor Total de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - CNPJ: 07.628.070/0001-38
Valor Total de R$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09
Valor Total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 37.052.250/0001-85
Valor Total de R$ 24.768,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

LEPROSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.203.223/0001-72
Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.694.319/0001-32
Valor Total de R$ 74.288,00 (setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

L L PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 30.143.167/0001-72
Valor Total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54
Valor Total de R$ 10.827,60 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 12.035.062/0001-18
Valor Total de R$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - CNPJ: 40.968.252/0001-23
Valor Total de R$ 184.837,50 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.737.688/0001-65
Valor Total de R$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70
Valor Total de R$ 34.531,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor Total de R$ 19.622,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e dois reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.056.510/0001-41
Valor Total de R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.313.181/0001-62
Valor Total de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.459.124/0001-70
Valor Total de R$ 1.359,00 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.405.762/0001-40
Valor Total de R$ 5.472,50 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16
Valor Total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.229.567/0001-86
Valor Total de R$ 27.036,50 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 5.391,40 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Vigência: 11/11/2025 à 10/11/2026.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9512136F

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 082/2025 CE nº 001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A GARANTIR UM SEPULTAMENTO DIGNO PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM COMPROVADA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO. Empresa Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA - CNPJ: 27.630.446/0059-72. Valor Registrado de R$ 195.177,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e sete reais). Vigência: 14/11/2025 à 13/11/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:169C2374

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PARTES: O Município de Diogo de Vasconcelos (Órgão Gerenciador) e a empresa Elza Eunicia Custodio Santos Restaurante e Pizzaria, CNPJ nº 13.539.771/0001-01 (Detentora).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 por mais 12 (doze) meses, vigendo de 20/11/2025 até 20/11/2026, com a renovação integral dos quantitativos inicialmente planejados e manutenção dos preços registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 008/2023 e Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B8B5DE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 50/2025 – Processo Licitatório nº 97/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de itens básicos de primeiros socorros para o SAAE Pirapora/MG, tendo em vista que o lote 01 da Dispensa Eletrônica nº 44/2025 ter sido declarado fracassado". Data de abertura da sessão:04/12/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG, 26/11/2025.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:05CC1E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0552025 PREGÃO ELETRÔNICO 0082025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES SEMESTRAIS DE PADRÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇOS ARTESIANOS) PARA CONSUMO HUMANO DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS N° 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 27/11/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/12/2025 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/11/2025 às 09h00min (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG localizada à Rua dezoito, Nº61 – CENTRO – CEP: 38.910-000 – Iguatama -MG, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 17:00 horas, e no site https://saaeiguatama.com.br/ **,** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (037) 3353-2972.

Iguatama -MG, 26 de novembro de 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:ADBEBC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 008/2025

EXTRATO CONTRATO 008/2025
PROCESSO: **PRC 203/2025**
LICITAÇAO: **PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 – TIPO MAIOR OFERTA/LANCE**

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: ***COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS-SICREDI SUL MINAS RS/MG***
cnpj: **87.784.088/0001-68**
OBJETO: **COntratação de Instituição Financeira Pública Oficial e/ou Cooperativas de Crédito (Lei Complementar Federal 161/2018 e 196/2022) para a prestação de serviços de controle das disponibilidades de caixa e pagamento de fornecedores, tributos e concessionárias, por meio de arquivos eletrônicos (conta movimento/conta corrente), bem como serviços especializados de arrecadação de tarifas de água e esgoto na modalidade PIX; sem a cobrança de tarifas/taxas bancárias e sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, pelo período de 60 meses podendo ser prorrogado respeitado a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2025.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.010,00 (Um mil e dez reais)**

VIGENCIA DO CONTRATO: **13/10/2025 a 12/10/2030**

DOTAÇÃO: **O processo não se trata de contração com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, portanto não possui dotação de despesas, sendo o valor o valor a pagar pela empresa contratada lançada na dotação/ receita de operacionalização de pagamento**

Moema-MG, 13 de Outubro de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B9DC7793

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 125/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e 3D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de serralheria diversos e madeiras para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mi-neiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$50.302,93 (cinquenta mil, trezentos e dois e noventa e três reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha: 52 – "Materiais de Consumo" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 01 ao 12); Ficha: 60 – "Equipamentos e Material Permanente" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 13). Processo Licitatório n° 115/2025. Pregão Eletrônico n°034/2025. Passos/MG, 24 de novembro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2FF95251

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 126/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de serralheria diversos e madeiras para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mi-neiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$1.483,58 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha: 52 – "Materiais de Consumo" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 01 ao 12); Ficha: 60 – "Equipamentos e Material Permanente" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 13). Processo Licitatório n° 115/2025. Pregão Eletrônico n°034/2025. Passos/MG, 24 de novembro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A0A3E13A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 127/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de serralheria diversos e madeiras para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mi-neiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$13.000,00 (treze mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha: 52 – "Materiais de Consumo" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 01 ao 12); Ficha: 60 – "Equipamentos e Material Permanente" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 13). Processo Licitatório n° 115/2025. Pregão Eletrônico n°034/2025. Passos/MG, 24 de novembro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:77D6A899

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 128/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JACYR CORREA ALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de serralheria diversos e madeiras para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mi-neiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha: 52 – "Materiais de Consumo" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 01 ao 12); Ficha: 60 – "Equipamentos e Material Permanente" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de

Água" (Lote 13). Processo Licitatório n° 115/2025. Pregão Eletrônico n°034/2025. Passos/MG, 24 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5C4A97A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 129/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de serralheria diversos e madeiras para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mi-neiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$26.164,58 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cin-quenta e oito centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sendo: Ficha: 52 – "Materiais de Consumo" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 01 ao 12); Ficha: 60 – "Equipamentos e Material Permanente" da atividade "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água" (Lote 13). Processo Licitatório n° 115/2025. Pregão Eletrônico n°034/2025. Passos/MG, 24 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4D8B30C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº30/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

RESULTADO
A Pregoeira da Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/21, a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do **Processo Licitatório nº. 30/2025** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 05/2025**, no qual foi vencedor o proponente abaixo discriminado:
EMPRESA: MP MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Veículo automotor sedan, zero quilômetro. Especificações técnicas mínimas: - Combustível: flex (gasolina e etanol) - Ano e modelo mínimo: 2025/2026; - Potência mínima de 98 cv; - Câmbio automático/ CVT - Cor preta - Capacidade para cinco passageiros: - Cinto de segurança com 3 pontos em todos os bancos; - Ar condicionado original de fábrica; - Vidros elétricos; - Mínimo airbags frontais - Vidros elétricos nas 4 portas com travamento elétrico - Rádio AM/FM/CD com entrada usb, bluetooth e antena, e alto-falantes devidamente instalados; -Porta malas: mínimo 469 litros - Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; - Garantia total mínima de 03 anos;	01	Fiat Chronos 1.3 drive	123.000,000	123.000,00
Valor Total (R$)					123.000,00

Matias Barbosa, 26 de novembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:5031C862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 056/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 287/2025
Pregão Eletrônico 056/2025

Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO para atender as demandas da Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 26 de novembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, os objetos conforme tabela abaixo:

Vencedores:

Fornecedor: LM DA SILVA LINOCNPJ: 45.369.700/0001-96							
Representante: Lucas Maciel da Silva Lino							
Telefone:(22) 9977-6668							
E-mail:CASTROELINOPJ@GMAIL.COM							
Endereço:R CAPITAO CARVALHO FILHO, 118 - PARQUE JOAO MARIA, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - 28026-150							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	50,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100	Fuji	Super RX-N Verde 100 folhas	R$ 150,00	R$ 7.500,00
8	40,00	UN	FIXADOR PARA RAIOS X - Fixador para Raios-X, em caixas contendo um galão de produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Fixadores para processamento automático: - Fixador com dois componentes para todos os tipos de filmes de raios-X. - Para gerar excelentes resultados com todos os tipos de processadores, inclusive os de alta velocidade. - Fixador rápido que funcione muito bem, em amplo intervalo de temperaturas e em diferentes tempos de processamento.- Em galões para produção de 38 litros de fixador para uso.	Agfa	Fixador Radiográfico G354 38L	R$ 180,00	R$ 7.200,00
9	50,00	UN	PORTA BANNER TRIPÉ COM GARRAS - PEDESTAL COM HASTES TELESCÓPICAS ALTURA: 2,15 M - Porta Banner Tripé com Garras. Ótima fixação evitando acidentes de queda do banner em lugares mais expostos a vento ou público. Fabricado em alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar o porta banner - Tripé com garras na regulagem exata. Especificações: Com Garras em plástico resistente. Altura máxima: 2.15 m. Altura mínima: 0,96 m. Número Estágios: 03 Peso: Aproximadamente 0,8 Kg. Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Cor: Alumínio. Com bolsa de transporte.	Maxprint	Porta Banner Tripé Alumínio 2,15m	R$ 65,00	R$ 3.250,00
10	50,00	UN	PORTA BANNER TRIPÉ COM GARRAS - PEDESTAL COM HASTES TELESCÓPICAS ALTURA: 3,00 M - Porta Banner Tripé com Garras. Ótima fixação evitando acidentes de queda do banner em lugares mais expostos a vento ou público. Fabricado em alumínio com hastes telescópicas que permitem ajustar o porta banner - Tripé com garras na regulagem exata. Especificações: Com Garras em plástico resistente. Altura máxima: 3,00 m. Altura mínima: 0,96 m. Número Estágios: 03 Peso: Aproximadamente 0,8 Kg. Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Cor: Alumínio. Com bolsa de transporte.	Maxprint	Porta Banner Tripé Alumínio 3m	R$ 96,00	R$ 4.800,00
12	30,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO 2,35X1,32 RETRÁTIL - ESPECIFICAÇÕES: TELA RETRÁTIL MANUAL 106 POL.; FORMATO WIDE 16:9; ÁREA DE PROJEÇÃO 2,35 X 1,32; ESTOJO EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETRÓSTICA ANTI CORROSIVA; BORDAS PRETAS; FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE	Elgin	Tela Retrátil Manual 106" 16:9	R$ 530,00	R$ 15.900,00
13	30,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M; COM TRIPÉ - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO QUADRADO (1:1); DIMENSÕES (L X A) (METROS) - 1,80 X 1,80; DIAGONAL (POLEGADAS) - 97 ; ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) MM - 1740 X 1740 ; DIMENSÃO C (MM) - 1880 ; DIMENSÃO D (MM) - 2930 ; DIMENSÃO E (MM) - 1000 ; DIMENSÃO ESTOJO (MM) - 189. DIMENSÕES APROXIMADAS.	Elgin	Tela Retrátil com Tripé 1,80x1,80m	R$ 610,00	R$ 18.300,00
Total R$ 56.950,00							
Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDACNPJ: 33.791.137/0001-60							
Representante:FERNANDO PINHEIRO ROCHA							
Telefone:(31) 3771-8864							
E-mail:minaslicitacoes@gmail.com							
Endereço:RUA TEOFILO OTONI, 499 - CENTRO, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35700-007							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	50,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 230,00	R$ 11.500,00
3	50,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 190,00	R$ 9.500,00
4	60,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 340,00	R$ 20.400,00
5	60,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 410,00	R$ 24.600,00
6	50,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 550,00	R$ 27.500,00
7	60,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	FUJIFILM	HR-U	R$ 750,00	R$ 45.000,00
Total R$ 138.500,00							
Fornecedor: MG FLEX LTDA.CNPJ: 43.121.365/0001-87							
Representante:JONAS HENRIQUE MOURA							
Telefone:(31) 3875-5495							
E-mail:FVPCOELHO@GMAIL.COM							
Endereço:AVENIDA SEBASTIAO G REIS, 00 - SANTA CRUZ, Sericita - Minas Gerais - 35368-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
11	40,00	UN	REVELADOR PARA RAIOS X - Revelador para Raios-X, em caixas contendo um galão para produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Revelador para Processamento automático. - Formulado para alcançar uma longa vida útil e gerar resultados consistentes. - Adequado para processamento de alta velocidade. - Formulações para todos os tipos de processadores e filmes. - Que mantenha os tanques e cilindros limpos por mais tempo. - Em três componentes para gerar resultados em um intervalo grande de temperaturas e em tempos de processamento diferentes para todos os tipos de filmes de raio-X. - Que proporcione baixa velação, máxima velocidade e alto contraste. - Em galões para produção de 38 litros do revelador	DPC BRASIL	DPC BRASIL	R$ 503,62	R$ 20.144,80
Total R$ 20.144,80							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:691BD246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 37/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.
Dia 19 de novembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	CURVA 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR	UND	50	9,00	450,00
09	CABO FLEX 1,5 MM ROLO COM 100M	UND	3	117,58	352,74
10	CABO FLEX 2,5 MM ROLO COM 100M	UND	3	185,88	557,64
23	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 DE METAL	UND	5	77,00	385,00
24	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA COM LENTE CMD3 N2	UND	2	742,00	1.484,00
34	CONJ. CX CONDUITE 1 TOMADA 10A	UND	50	14,23	711,50
35	CONJ. CX CONDUITE 1 TOMADA 20A	UND	100	14,53	1.453,00
74	FIXA TUBO 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR	UND	150	2,33	349,50
75	FIXA TUBO 3/4 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR	UND	150	2,03	304,50
76	HASTE COBREADA 1/2 X 2,40 MTS	UND	20	42,00	840,00
87	LUMINARIA PUBLICA LED, POTÊNCIA 50W, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 7.500LM, EFICACIA MINIMA DE 150LM/W, VIDA UTIL DE PELO MENOS 102.000 HORAS	UND	50	220,87	11.043,50
88	LUVA 1" POLEGADA - HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR	UND	50	3,30	165,00
89	LUVA ELETRODUTO 3/4" - HIDROSSOL OU SIMILAR	UND	50	2,50	125,00
90	MÓDULO INTERMEDIÁRIO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	20	15,00	300,00
97	PADRÃO ECON. TRIFÁSICO CONTRA REDE	UND	02	1.720,00	3.440,00
105	PROTETOR SURTO DPS 45 KA	UND	20	60,00	1.200,00
108	SUPORTE DIJUNTOR	UND	10	5,50	55,00
112	ABRAÇADEIRA NYLON 140X2,5	UND	300	0,13	39,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS:					**23.255,38**

PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR 1" POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SUPERIOR	UND	100	1,77	170,00
02	ADAPTADOR 3/4" POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SUPERIOR	UND	100	1,40	140,00
03	BOIA AUTOMÁTICA	UND	10	33,96	339,60
04	CAIXA 2X4 HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR	UND	100	6,25	625,00
06	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	MTS	200	7,30	1.460,00
07	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25 MM	MTS	200	11,60	2.320,00
08	CABO DE REDE COMPUTADOR CAT-5E FURUKAWA OU SIMILAR	MTS	300	2,86	858,00
11	CABO FLEX 4 MM ROLO COM 100M	UND	4	420,00	1.680,00
12	CABO FLEX 6 MM ROLO COM 100M	UND	3	540,00	1.620,00
13	CABO FLEX 10 MM ROLO COM 100M	UND	3	970,00	2.910,00
14	CABO PP 2X1,5 MM	MTS	200	4,10	820,00
15	CABO PP 2X2,5 MM	MTS	400	6,60	2.640,00
16	CABO PP 2X4,0 MM	MTS	300	10,60	3.180,00
17	CABO PP 2X6,0 MM	MTS	300	15,00	4.500,00
18	CABO PP 3x4 MM	MTS	200	13,26	2.652,00
19	CABO PP 3x2,5MM	MTS	200	9,50	1.900,00
20	CABO PP 3x6 MM	MTS	200	20,30	4.060,00
21	CABO DE TELEFONE FE 100	MTS	1.000	1,10	1.100,00
22	CANALETA 20X10 COM DUPLA FACE	UND	50	5,60	280,00
25	CHUVEIRO DE 4 TEMPERATURAS 127V LORENZETTI OU SIMILAR	UND	20	73,50	1.470,00
26	CHUVEIRO DE 4 TEMPERATURAS 220V LORENZETTI OU SIMILAR	UND	30	73,50	2.205,00
27	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70	UN	40	9,60	384,00
28	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 95	UND	30	14,50	435,00
29	CONTACTOR 25 AMP CL025	UND	10	116,25	1.162,50
30	CONTACTOR 32 AMP CL04	UND	8	140,20	1.120,00
31	CONTACTOR 40 AMP CL45	UND	4	183,30	733,20
32	CONTACTOR 50 AMP CL06	UND	3	265,50	796,50
33	BOCAL DE PORCELANA	UND	100	2,30	230,00
36	CONJ. INF. SIMPLES	UND	20	4,70	94,00
37	CONJ. INF. PARALELO INTERRUPTOR EMBUTIDO	UND	10	5,50	55,00
38	CONJ. SIMPLES LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	30	7,20	216,00
39	CONJ. PARALELO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	30	8,00	240,00
40	CONJ. TOMADA 10 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	30	7,30	219,00
41	CONJ. TOMADA 20 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	50	8,30	415,00
42	CONJ. TOMADA DUPLA 10 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	50	10,80	540,00
43	CONJ.2 SIMPLES + TOMADA DE EMBUTIR	UND	50	14,70	735,00
44	CAIXA SOBREPOR 1 TOMADA 20AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	50	8,80	440,00
45	DIN DISJUNTOR 1 X 16 A CURVA C	UND	10	9,40	94,00
46	DIN DISJUNTOR 1 X 20 A CURVA C	UND	10	8,70	87,00
47	DIN DISJUNTOR 1 X 25 A CURVA C	UND	15	8,70	130,50
48	DIN DISJUNTOR 1 X 32 A CURVA C	UND	10	9,20	92,00
49	DIN DISJUNTOR 1 X 40 A CURVA C	UND	10	9,40	94,00
50	DIN DISJUNTOR 2 X 25 A CURVA C	UND	15	24,10	361,50
51	DIN DISJUNTOR 2 X 32 A CURVA C	UND	15	22,70	340,50
52	DIN DISJUNTOR 2 X 50 A CURVA C	UND	05	31,30	156,50
53	DIN DISJUNTOR 2 X 63 A CURVA C	UND	05	29,50	147,50
54	DIN DISJUNTOR 3 X 100 A CURVA C	UND	02	125,00	250,00
55	DIN DISJUNTOR 3 X 32 A CURVA C	UND	05	37,90	189,50
56	DIN DISJUNTOR 3 X 40 A CURVA C	UND	05	40,80	204,00
57	DIN DISJUNTOR 3 X 63 A CURVA C	UND	03	47,50	142,50

58	DIN DISJUNTOR 3 X 70 A CURVA C	UND	02	61,30	122,60
59	DISJUNTOR 3 X 100 A 10 KA - APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR	UND	03	151,00	453,00
60	DISJUNTOR 3 X 60 A 10 KA - APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR	UND	03	128,00	384,00
61	DISJUNTOR NEMA 2 X 60 A - APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR	UND	03	65,90	197,70
62	DISJUNTOR 3 X 100 A - APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR	UND	03	117,00	351,00
63	DISJUNTOR 3 X 125 A - APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR	UND	01	138,20	138,20
64	ELETRODUTO 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR EXCLUSIVO	UND	50	21,80	1.090,00
65	ELETRODUTO PVC 1 ½	UND	20	19,90	398,00
66	ELETRODUTO PVC 1 1/4	UND	20	18,70	374,00
67	ELETRODUTO PVC 1 POL.	UND	20	11,20	224,00
68	ELETRODUTO PVC ¾	UND	20	9,40	188,00
69	FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UND	10	29,10	291,00
70	FIO PARALELO 2X1,5 MM	MTS	400	3,54	1.416,00
71	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MTS	600	5,29	3.174,00
72	FITA ALTO FUSÃO DE 10 MTS	UND	10	17,10	171,00
73	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	20	4,40	88,00
77	HASTE TERRA GALVANIZADA	UND	10	72,00	720,00
78	LÂMPADA PERA DE LED 20W	UND	50	5,80	290,00
79	LÂMPADA PERA DE LED 40W	UND	100	12,40	1.240,00
80	LÂMPADA PERA DE LED 50W	UND	100	17,20	1.720,00
81	LÂMPADA TUBULAR T8 DE LED 20W BIVOLT	UND	200	10,00	2.000,00
82	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-95	UND	20	14,50	290,00
83	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-120	UND	10	29,20	292,00
84	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70	UND	30	9,60	288,00
85	LÂMPADA PERA DE LED DE 65W E-27	UND	20	40,50	810,00
86	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE LED	UND	20	16,90	338,00
91	MÓDULO PARALELO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	10	4,50	45,00
92	MÓDULO SIMPLES LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	30	3,70	111,00
93	MÓDULO TELEBRÁS MP MO+RJ11 LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	20	3,60	72,00
94	MODULO TOMADA 10 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	50	3,80	190,00
95	MODULO TOMADA 20 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS	UND	50	4,50	225,00
96	PADRÃO ECON. BIFÁSICO CONTRA REDE	UND	03	1.500,00	4.500,00
98	PINO FÊMEA P/ EXTENSÃO 10AMP FAME OU SIMILAR	UND	20	3,35	67,00
99	PINO MACHO P/ EXTENSÃO 10AMP FAME OU SIMILAR	UND	20	4,60	92,00
100	PROJETOR DE LED DE 50	UND	100	19,90	1.990,00
101	PROJETOR DE LED DE 100	UND	50	31,90	1.595,00
102	PROJETOR DE LED DE 200	UND	30	45,90	1.377,00
103	PROJETOR DE LED DE 300	UND	50	54,90	2.745,00
104	PROJETOR DE LED DE 400	UND	100	84,40	8.440,00
106	CAPACITOR 45 UF	UND	15	50,70	760,50
107	CAPACITOR 50 UF	UND	15	50,70	760,50
109	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8	UND	200	0,20	40,00
110	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8	UND	200	0,15	30,00
111	ABRAÇADEIRA NYLON 380X4,8	UND	200	0,30	60,00
113	ABRAÇADEIRA NYLON 530X12,7	UND	200	1,20	240,00
114	SUPORTE NEUTRO PARA TRILHO DIM COM BARRAMENTO	UND	10	15,90	159,00
115	SUPORTE TERRA COM TRILHO DIM COM BARRAMENTO	UND	10	15,90	159,00
116	CONECTOR VAGO 2X400	UND	100	2,10	210,00
117	CONECTOR VAGO 2X600	UND	100	3,75	375,00
118	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 8 CHAVES	UND	03	18,70	56,10
119	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 25	UND	05	83,00	415,00
120	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 40	UND	10	77,30	773,00
121	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 50	UND	10	82,70	827,00
122	VENTILADOR COLUNA 127V RECLINÁVEL, DE 60CM COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	30	460,00	13.800,00
123	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM BIVOLT OSCILANTE	UND	50	285,00	14.250,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS:					**118.446,90**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LETÍCIA GONTIJO SILVA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:477F04FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0077/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0077/2025 referente ao processo 00019625, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FRENTE E VERSO	RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA	PRÓPRIA	260,0000	401,23	35,20%	26/11/2025

26 de novembro de 2025 10:51:02

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F209CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0077/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00772025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FRENTE E VERSO	RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA	PRÓPRIA	260,0000	401,23	35,20%	26/11/2025

26 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CF6C80D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0204/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0081/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0081/2025 referente ao processo 00020425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGA GRANDE	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		289,9000	320,00	9,41%	26/11/2025
2	Item -LOCAÇÃO DE CENTOPEIA 2 EM 1	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		199,9000	230,00	13,09%	26/11/2025
3	Item -TOMBO LEGAL	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		199,9000	225,00	11,16%	26/11/2025
4	Item -TOURINHO INFLAVEL	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		219,9000	251,67	12,62%	26/11/2025
5	Item -CARRINHO DE PIPOCA A GÁS	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		130,0000	158,75	18,11%	26/11/2025
6	Item -MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		98,9000	114,99	13,99%	26/11/2025

26 de novembro de 2025 13:02:13

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:C016F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0081/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0081/2025 referente ao processo 00020425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGA GRANDE	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		289,9000	320,00	9,41%	26/11/2025
2	Item -LOCAÇÃO DE CENTOPEIA 2 EM 1	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		199,9000	230,00	13,09%	26/11/2025
3	Item -TOMBO LEGAL	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		199,9000	225,00	11,16%	26/11/2025
4	Item -TOURINHO INFLAVEL	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		219,9000	251,67	12,62%	26/11/2025
5	Item -CARRINHO DE PIPOCA A GÁS	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		130,0000	158,75	18,11%	26/11/2025
6	Item -MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	LUCAS GILSANDER DE RESENDE 13082294618		98,9000	114,99	13,99%	26/11/2025

26 de novembro de 2025 13:02:13

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:7E43BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0079/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0079/2025 referente ao processo 00019925, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL SETE	Associação dos Árbitros de Barbacena	FUTEBOL SETE.	192,9000	279,75	31,05%	26/11/2025
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL ADULTO	Associação dos Árbitros de Barbacena	MODALIDADE FUTEBOL	454,9000	595,43	23,60%	26/11/2025
3	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL SUB 17	Associação dos Árbitros de Barbacena	FUTEBOL SUB 17	339,9000	523,98	35,13%	26/11/2025
4	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL SUB 15	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	217,0000	287,73	24,58%	26/11/2025
5	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS FUTEBOL SUB 07 09 11 E 13	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	190,0000	283,94	33,08%	26/11/2025
6	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTSAL ADULTO	Associação dos Árbitros de Barbacena	FUTSAL	255,0000	300,28	15,08%	26/11/2025
7	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS FUTSAL SUB 11, 13 E 15	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	148,9000	200,29	25,66%	26/11/2025
8	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS FUTSAL SUB 07 E 09	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	167,0000	187,16	10,77%	26/11/2025
9	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	167,9000	258,52	35,05%	26/11/2025
10	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE VOLEIBOL BASE	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	148,0000	214,66	31,05%	26/11/2025

26 de novembro de 2025 15:28:45

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:29209BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0079/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00792025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL SETE	Associação dos Árbitros de Barbacena	FUTEBOL SETE.	192,9000	279,75	31,05%	26/11/2025
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL ADULTO	Associação dos Árbitros de Barbacena	MODALIDADE FUTEBOL	454,9000	595,43	23,60%	26/11/2025
3	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL SUB 17	Associação dos Árbitros de Barbacena	FUTEBOL SUB 17	339,9000	523,98	35,13%	26/11/2025
4	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTEBOL SUB 15	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	217,0000	287,73	24,58%	26/11/2025
5	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS FUTEBOL SUB 07 09 11 E 13	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	190,0000	283,94	33,08%	26/11/2025
6	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE FUTSAL ADULTO	Associação dos Árbitros de Barbacena	FUTSAL	255,0000	300,28	15,08%	26/11/2025
7	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS FUTSAL SUB 11, 13 E 15	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	148,9000	200,29	25,66%	26/11/2025
8	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS FUTSAL SUB 07 E 09	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	167,0000	187,16	10,77%	26/11/2025
9	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	167,9000	258,52	35,05%	26/11/2025
10	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS MODALIDADE VOLEIBOL BASE	CAMILA DE CASTRO SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	MARCA PRÓPRIA	148,0000	214,66	31,05%	26/11/2025

26 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A86ED204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2025 - PROCESSO Nº 0136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0367/2025 Processo Licitatório nº 0136/2025 – Pregão nº 048/2025 Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME -** CNPJ n° 03.134.867/0001-28 . Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026 – Valor global R$ 2.952,00

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Unit.	Total
20	**51564**	**BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE LARGURA: MÍNIMO DE 60 CM COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 100 M, COM ESTAMPA INFANTIL MASCULINA E ESTAMPA INFANTIL FEMININA**	**rolo**	**30**	**98,40**	**2.952,00**

Campanha, 26/11/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A0560241

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024 - PROCESSO Nº 305/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00125/2024

Processo nº 0305/2023
Concorrência nº 008/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa DNH – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Padre João Batista Ghetta 210 – Bairro Ludovico Pavoni – Elói Mendes / MG , CEP 37.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.016.283/0001-09, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora NATHALY SUELEN LOPES DE FREITAS, CPF nº 072.***.***-** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Altera as quantidades de itens e acrescenta novos itens ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

2.1 – Ficam alterados os itens conforme:

SUPRESSÃO DE QUANTIDADES				
Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário
3	ALÇAPÃO - EMPENA (60 CM X 100 CM) ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, ASSENTADA. CONFORME PROJETO AMPLIAÇÃO ESQUADRIAS PADRÃO 5/2000	UN	-1,0000	327,8700
5	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENT C PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	-1,6000	122,0125
6	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	-10,3500	122,0100
7	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO--	M2	-16,6900	14,6201
9	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	-28,7600	16,9200

10	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-75, DIÂMETRO Ø3,8MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	-1.516,6900	23,5201
18	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	-1,0000	1.343,2900
28	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m3	-1,6700	739,8024
42	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUND MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021--	m3	-0,9700	90,0928
43	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	-8,3500	90,0900
44	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021--	m3	-0,3000	90,1000
46	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	-24,2500	113,1700
52	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	-45,7300	52,7300
54	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO JATO D'ÁGUA ARTICULADO INTERATIVO 1"	UN	-6,0000	179,7000
71	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m3	-0,9700	47,6600
82	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	-41,4000	243,3901
85	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	-12,6000	228,3103
ACRESCENTA QUANTIDADES AOS ITENS				
12	ASSENTAMENTO PISO PEDRA SÃO TOMÉ SERRADA 20 X 40 CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	109,6400	305,1700
29	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	109,6400	124,5100
107	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS	M2	2,1000	433,1100
108	SOLEIRA EM PEDRA SAO TOME FORNEC E INST	M2	12,5800	191,6700
131	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA PES 30 CM APL MANUAL INC ARGAMASSA C REPARO	M2	109,6400	53,2500
130	EXECUÇÃO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PRED ARGILOSO EXC SOLO ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSP	M3	109,6400	14,0700
104	REFLETOR LED SMD SLIM MIN HOLOFOTE VERDE IP 67 A PROVA DAGUA BIVOLT	UN	46,0000	95,0300
133	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINT BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPR META EXC PERFIL 2D	M2	57,2000	64,2000
134	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO TIPO ZARCAO PULVERIZADA SOBRE SUPR META EXC PERFIL 2D	M2	57,2000	33,0200
116	PINTURA ACRILICA EM PAREDE DUAS DEMAOS EXC SELADOR ACRI E MASSA ACR CORRIDA PVA	M2	127,6000	19,8900
ACRESCENTA ITENS QUALITATIVOS				
139	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK =25 MPA DESEMPENADA COM PINT INDICATIVA 2 DEMAOS	UN	7,0000	568,1000
140	CONJUNTO DE 3 MASTROS DE PATIO PARA BANDEIRS EM TUDOB GALV FLANGEADO C DOIS MASTROS DE 8 M E UM MASTRO DE 9 M	UN	1,0000	5.824,8700
141	REVESTIMENTO NATADO LISO ESP 5 MM APLIC COM DESEMPENADEIRA METALICA INC PREPARO MECANIZADO	M2	352,5300	26,8700
142	LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU COM PEDRAS RUSTICAS UTILIZADNO ACIDO MURIATICO	M2	500,0000	14,3900
143	APLICAÇÃO MANUAL DE DUAS DEMAOS DE RESINA ACRILICA PREMIUN EM PISO DE PEDRA E LADRILHO INC PREP E LIMPEZA DA SUPERF	M2	1.782,8600	23,0300

144	APLICAÇÃO MANUAL DE DUAS DEMAOS DE RESINA ACRILICA PREMIUN EM PISO DE PEDRA E LADRILHO INC PREP E LIMPEZA DA SUPERF COM JATO DE ALTA PRESSAO	M2	3.804,3200	23,0300
145	INSTALAÇÃO DE SUPORTE ENTERRADO EM METALON 100X100 MM COM BSE EM BRITA ZERO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO 20X20 CM PROFUND SUPORTE 50 CM	UN	42,0000	321,5600
146	LAJE PRE MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERAMICA CAPEAMENTO DE 40 CM SOBREC DE 100KG/M2 ALT TOTAL 11 CM E VAO LIVRE	M2	2,8000	161,9500
147	PINTURA COM RESINA ACRILICA EM CONCRETO 2 DEMAOS COM APLIC MANUAL INC UMA DE SELADOR ACRILICO	M2	248,0000	50,0000
148	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES--.	H	24,0000	36,3900
149	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA-.	M2	34,4000	4,0600
150	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS	M2	57,2000	13,0400
151	LUMINARIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO CORPO EM ALUMINIO PINTADO DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO	UN	5,0000	309,4400

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Conforme solicitação do Setor de Projetos e Engenharia com ofício nº 0117/2025 e Parecer Jurídico nº 305/2025.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Campanha/MG, 25 de Novembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DNH – Construção E Conservação TLDA
CNPJ/MF nº. 07.016.283/0001-09
NATHALY SUELEN LOPES DE FREITAS

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ **Nome:** _____

Assinatura: _____ **Assinatura:** _____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:38DB405E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

Às **07:59** do dia **19/11/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE TRITURAR VIDROS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/11/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **19/11/2025 às 07:59**

Lote 1 **MAQUINA DE TRITURAR VIDROS,**				
Fornecedor: 58.314.2	63 TAINA	GONCALVES GUIMARAES	**CNPJ/CPF**	58.314.263/0001-55
Data/hora de envio	18/11/2025	11:52:30	**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador				
1 - MAQUINA DE TRITURAR VIDROS,:FEITA COM CHAPAS DE FERRO DE 2 MM E REVESTIDA COM CHAPAS DE ACO TEMPERADO COM 16MM DE LARGURA, SUA BASE E FIXADA NA TAMPA DO TAMBOR DE FERRO DE 200 LITROS PARA APRESENTACAO E EVENTOS PUBLICOS, QUE PODE SER APRESENTADA EM PRACA PUBLICA E ESCOLAS MOLHANDO OS VIDROS PARA EVITAR POEIRA.				

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MAQUINA DE TRITURAR VIDROS,:FEITA COM CHAPAS DE FERRO DE 2 MM E REVESTIDA COM CHAPAS DE ACO TEMPERADO COM 16MM DE LARGURA, SUA BASE E FIXADA NA TAMPA DO TAMBOR DE FERRO DE 200 LITROS PARA APRESENTACAO E EVENTOS PUBLICOS, QUE PODE SER APRESENTADA EM PRACA PUBLICA E ESCOLAS MOLHANDO OS VIDROS PARA EVITAR POEIRA.	1,00	unidade	14.000,00
Marca: TrituraMaq — **Fabricante:** Mardoqueu Pessoa Guimarães		**Modelo:**	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA 57.032.406/0001-73	38.345,00	19/11/2025 09:58:58
Lote 1	Aberta	COMERCIAL USUAL LTDA 14.050.075/0001-91	99.900,00	19/11/2025 09:58:11
Lote 1	Aberta	COMERCIAL USUAL LTDA 14.050.075/0001-91	44.900,00	19/11/2025 09:58:39
Lote 1	Aberta	COMERCIAL USUAL LTDA 14.050.075/0001-91	38.545,00	19/11/2025 09:58:54
Lote 1	Aberta	58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES 58.314.263/0001-55	15.500,00	19/11/2025 09:31:58
Lote 1	Aberta	58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES 58.314.263/0001-55	15.000,00	19/11/2025 09:58:50
Lote 1	***Negociação***	***58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES 58.314.263/0001-55***	***14.000,00***	***19/11/2025 10:04:54***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	19/11/2025 08:01:04
	Bom dia a todos!	19/11/2025 08:01:29
Fornecedor 4	Bom dia!	19/11/2025 08:01:40
Fornecedor 3	Bom dia, sr. agente! Será solicitado folder?	19/11/2025 09:59:34
Fornecedor 3	Valor do primeiro colocado está bem abaixo do mercado	19/11/2025 09:59:52
Fornecedor 4	O valor da nossa máquina é esse!	19/11/2025 10:01:13
	No recebimento do objeto, caso não atenda as especificações do Edital, o mesmo não será liquidado e a empresa poderá sofrer as sanções impostas pela Lei.	19/11/2025 10:02:33
Fornecedor 4	Certo!	19/11/2025 10:03:08
	Fornecedor 04, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	19/11/2025 10:03:19
	Fornecedor 04, aguardamos sua manifestação.	19/11/2025 10:05:20
Fornecedor 4	14.000,00	19/11/2025 10:06:29
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/11/2025 10:06:53
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	19/11/2025 10:07:48
Fornecedor 3	Sr. pregoeiro, na hora da entrega dificilmente o pessoal que vai receber vai conseguir medir espessura de chapa .	19/11/2025 10:14:30
Fornecedor 3	Fora que encontramos o produto na internet e não é de aço temperado	19/11/2025 10:15:16
Fornecedor 3	https://www.facebook.com/mardoqueu.pessoaguimaraes.18/	19/11/2025 10:15:17
Fornecedor 3	Parece chapa galvanizada bem fina	19/11/2025 10:15:27
Agente de Contratação	Fornecedor: 58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF está com data de validade expirada. Além disso, não foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e o Atestado de Capacidade Técnica. De acordo com o item 7.3. Após a fase de lances será aberta uma diligência no prazo de 02 (dois) horas, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para o envio da documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s). Nesse está aberta a diligência para inclusão dos documentos faltantes.	19/11/2025 10:15:34
	Pelo prazo de 02 (duas) horas.	19/11/2025 10:17:44
Fornecedor 4	Será apresentada, só um minuto	19/11/2025 10:20:52
	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	19/11/2025 10:21:37
Fornecedor 4	A CND Fazenda Estadual, e a Consulta de Regularidade FGTS aparecem aí	19/11/2025 12:04:28
Fornecedor 4	ou não	19/11/2025 12:04:35
Fornecedor 4	Não aparece opçaõ para salvar aqui	19/11/2025 12:05:02
Fornecedor 4	opção*	19/11/2025 12:06:17
Fornecedor 4	Espere um pouco por favor	19/11/2025 12:16:05
Fornecedor 4	Não tem opção de salvar, quando anexo os documentos	19/11/2025 12:52:35
Agente de Contratação	Fornecedor: 58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES, favor anexar o Atestado de Capacidade Técnica.	19/11/2025 13:07:21
Fornecedor 4	Ok, só estou aguardando uma assinatura, é pra já	19/11/2025 13:08:43
Fornecedor 4	Voces podem esperar mais 30 minutos por favor...	19/11/2025 13:11:49
Fornecedor 4	A pessoa que vai assinar pediu esse tempo	19/11/2025 13:12:24
	Conforme item 7.3 do Aviso de Contratação, fica prorrogado por mais duas horas a diligência para envio de documentação.	19/11/2025 13:17:40
Fornecedor 4	Enviado! Qualquer coisa estou a disposição!	19/11/2025 14:25:39
Sistema	O fornecedor **58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	19/11/2025 14:28:04
Sistema	O fornecedor **58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	19/11/2025 14:28:14
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 19/11/2025 14:29:00, Prazo final: 19/11/2025 14:44:00)*.	19/11/2025 14:28:22
Fornecedor 3	Intenção de recurso de FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA para o lote **01** . (Não houve fase de julgamento prevista no item 6.1 do edital.)	19/11/2025 14:36:34
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 25/11/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 28/11/2025 23:59)*.	19/11/2025 14:37:11
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos uma ótima tarde.	19/11/2025 14:37:46
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES**.	26/11/2025 08:56:31
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES**.	26/11/2025 08:56:40

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES	58.314.263/0001-55	14.000,00
2	FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA	57.032.406/0001-73	38.345,00
3	COMERCIAL USUAL LTDA	14.050.075/0001-91	38.545,00
4	Object Com. De Equip Ltda- EPP	25.462.154/0001-26	100.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	NOE PEREIRA SOARES	26/11/2025 08:56:31	NOE PEREIRA SOARES	26/11/2025 08:56:40

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 26 de Novembro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 26 de Novembro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B21CE329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **17/2025**, Processo Administrativo nº **86/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE TRITURAR VIDROS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES - 58.314.263/0001-55 tainagoncalvesguimaraes@gmail.com - (38) 99755-7137	38.545,50	14.000,00	24.545,50 Proveito (63,68%)
Totais	**38.545,50**	**14.000,00**	**24.545,50** **Proveito (63,68%)**

Detalhes

Fornecedor: 58.314.263 TAINA GONCALVES GUIMARAES - **CPF/CNPJ:** 58.314.263/0001-55					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 08:56:40**			
MAQUINA DE TRITURAR	VIDROS,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MAQUINA DE TRITURAR VIDROS,:FEITA COM CHAPAS DE FERRO DE 2 MM E REVESTIDA COM CHAPAS DE ACO TEMPERADO COM 16MM DE LARGURA, SUA BASE E FIXADA NA TAMPA DO TAMBOR DE FERRO DE 200 LITROS PARA APRESENTACAO E EVENTOS PUBLICOS, QUE PODE SER APRESENTADA EM PRACA PUBLICA E ESCOLAS MOLHANDO OS VIDROS PARA EVITAR POEIRA.		1,00	unidade	14.000,00	14.000,00
Marca: TrituraMaq	**Fabricante:** Mardoqueu Pessoa Guimarães		**Modelo:**		

Coração De Jesus, 26 de Novembro de 2025.

NOE PEREIRA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FB88BB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00553/2025 DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00553/2025 de 1 de Outubro de 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4285 de 1 de Julho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.793.119,88 (Hum milhão, setecentos e noventa e tres Mil e cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	14.572,38
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0011	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	11.798,85
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0016	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	243,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0016	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0016	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0018	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	61,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0018	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	212,32
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0018	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	470,91
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0018	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	436,42
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0020	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	300,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0048	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	612,94
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0051	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	5.465,71
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0085	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	14.036,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0094	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	0,10
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0111	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	50,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0121	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	264.697,72
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0128	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	10.764,22
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0155	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	600,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0156	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.619,30
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0160	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0163	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0233	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0236	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.498,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0236	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	266,23
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.793.119,88 (Hum milhão, setecentos e noventa e tres Mil e cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0241	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.440,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0353	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.327,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0357	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.582,28
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0358	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.589,04
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0358	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	483,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0371	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	532,28
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0425	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	12.426,01

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0429	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0429	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0429	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0455	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	923,98
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0457	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	23.289,14
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0458	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	19.200,95
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	124,91
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	759,67
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0688	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	28.786,47
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0715	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	270,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	35.880,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0796	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	3.125,63
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0855	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	147,23
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0966	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.410,99
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0979	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0979	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0979	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	288,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	11.530,20
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	300,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1093	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	27.668,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.793.119,88 (Hum milhão, setecentos e noventa e tres Mil e cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	105.693,91
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1099	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	26.811,79
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1109	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	12.481,21
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1127	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1129	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1142	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	17.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1142	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	7.197,29
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1253	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.808,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1257	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	26.048,43
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.520,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1283	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250,25
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1289	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.503,43
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1293	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.120,26
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1293	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.832,91
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.029,05
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1313	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1315	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.285,20
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.148,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	888,17
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	56.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	256.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.793.119,88 (Hum milhão, setecentos e noventa e tres Mil e cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1326	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	700,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1326	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	678,43
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1332	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	72.900,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1371	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	550,70
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1566	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440,60
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1566	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.588,23
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1584	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1684	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1687	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.398,81
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1720	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	530,95
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1732	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	294,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1784	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1808	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1808	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	623,76
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	30.917,03
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1859	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	40,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1859	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	10,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	39.411,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.793.119,88 (Hum milhão, setecentos e noventa e tres Mil e cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.402,70
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1968	1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	51.568,99
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	21.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	155,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2139	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.250,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2280	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.900,09
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2287	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.700,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2292	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.641,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2295	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	789,64
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2333	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.378,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2344	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.568,29
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2351	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2351	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	109,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2351	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2422	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	460,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2589	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	3.188,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	771,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2680	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	683,10
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2682	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.628,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2687	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	17,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2697	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2754	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.600,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2764	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	638,91
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2767	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.486,46
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2773	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	185,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2773	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.793.119,88 (Hum milhão, setecentos e noventa e tres Mil e cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2778	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	50,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.738,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2915	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.858,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2927	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	24.588,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2946	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.048,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2946	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.510,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2949	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.769,58
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2951	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3017	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.023,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3018	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	44.536,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3036	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	2.820,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3111	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3112	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	7.565,88
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3115	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**1.793.119,88**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	14.572,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	243,50
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0010	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	61,92
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	212,32
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	436,42
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0025	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	11.798,85
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0025	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	470,91
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0047	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	612,94
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	5.465,71
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0080	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	14.036,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0092	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	0,10
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0103	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0109	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTARIA	50,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	264.697,72
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0123	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	10.764,22
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0152	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0152	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.619,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0162	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0166	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0224	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.498,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0228	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0228	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.440,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0243	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	266,23
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0354	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.327,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0354	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.589,04
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0365	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.582,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0365	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	483,03
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0372	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	532,28
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0424	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	12.426,01
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0430	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0431	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0432	1521.12.0361.0030.2094.15400000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0454	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	23.289,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0454	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	923,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0454	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	19.200,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0510	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	124,91
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0511	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	759,67
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0689	1522.12.0365.0030.2148.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	28.786,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0713	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	270,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	35.880,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	3.125,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0851	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	147,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	6.410,99
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0973	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	11.530,20
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0973	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0993	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0993	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0993	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1005	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	288,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1091	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	105.693,91
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1091	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	26.811,79
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1094	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	24.588,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1097	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	27.668,43
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1101	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	12.481,21
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1112	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1116	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	17.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1131	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.400,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1144	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1147	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	7.197,29
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1229	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.023,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1232	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	44.536,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1254	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	26.048,43
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1256	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.808,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1279	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.769,58
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.520,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	72.900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.148,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.285,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1280	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.029,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1282	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.048,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1285	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.120,26
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1286	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250,25
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1286	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	888,17
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1291	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	56.100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

1295	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1297	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.832,91
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1297	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	256.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1297	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.510,70
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1300	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.503,43
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1311	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	700,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1317	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1320	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1324	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1324	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	678,43
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1328	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1335	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1338	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1340	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1360	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	550,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1546	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.588,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1551	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1559	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1559	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1565	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1570	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1577	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1585	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1660	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.398,81
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1662	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.858,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1688	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	530,95
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1747	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	294,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1768	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1809	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	623,76
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1820	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	39.411,45
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	30.917,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.402,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1848	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1855	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	40,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1870	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	10,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1971	1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	51.568,99

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1974	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	21.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2122	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2122	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.250,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2122	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	155,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2263	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.738,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2263	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.641,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2267	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	789,64
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2291	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.900,09
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2335	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.378,26
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2335	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.568,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2340	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2356	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	109,50
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2360	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2414	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	460,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2581	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	3.188,20
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2584	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	771,60
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	683,10
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.628,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	17,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2746	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	1.600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	638,91
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.486,46
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	50,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	185,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2783	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	2.820,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	7.565,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3105	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Total	**1.793.119,88**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Outubro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:549B315E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00554/2025 DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Decreto Nº 00554/2025 de 1 de Outubro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º daLei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.939.867,29 (Tres milhões, novecentos e trinta e nove Mil eoitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente,conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0074	1210.04.0122.0027.2190.15000000000 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SEPLOG	31.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0107	1310.04.0129.0061.2115.15000000000 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	1.600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0233	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.226,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0372	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0440	1521.12.0361.0030.2137.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	141.502,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0496	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	170,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	35,52
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	8.239,19
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	16.511,84
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	6.098,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	240.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.128,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	528,41
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0535	1521.12.0361.0030.2141.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	500.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0556	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	7.657,69
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0557	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	10.830,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0561	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	2.162,23
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0720	1522.12.0365.0030.2150.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	20.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	3.050,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	4.829,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	211.308,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	211.308,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0738	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	5.264,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0740	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	5.446,58
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0741	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.401,52
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0741	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	94.258,49
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0811	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	5.132,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1083	1621.10.0301.0003.1105.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	28.556,45
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1107	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	26.607,45
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1110	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	24.472,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1228	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	9.327,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

1240	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	9.746,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1283	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.675,69
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.366,01
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	34.938,97
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	78.194,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.827,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1324	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.343,28
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1351	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	7.336,27
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1508	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	17.295,14
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	4.600,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	2.855,36
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1555	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.401,26
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1558	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.331,02
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1661	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.064,38

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1673	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	38.478,98
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1719	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	7.433,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.432,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1767	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.270,07
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1771	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	637,41
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1777	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.610,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	400,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	34.526,77
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.950,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1808	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	19.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	2.688,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1821	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	60.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.993,66
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1838	1710.04.0122.0025.2182.15000000000 - CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/ O DES. AMB.	6.000,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1839	1710.04.0122.0025.2182.15000000000 - CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/ O DES. AMB.	3.660,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.003,02
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	711,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	16.840,11
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	127,06
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	4.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1905	1720.17.0512.0025.1088.15000000000 - ADQUIRIR VEÍCU., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SANEAMENTO BÁSIC	51.833,07
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1955	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	181.145,26
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1976	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	25.101,69
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1978	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	60.626,01

	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1979	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	107.782,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1984	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	8.960,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1984	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1984	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	35.360,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	23.371,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	67.726,74
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1993	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	83.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1994	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1997	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	759,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2024	1810.15.0452.0040.1025.17000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	254.020,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2040	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	141,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2088	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2088	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2117	1910.04.0122.0014.1094.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DESENVOLVIMENTO S	59.812,62
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2129	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	20.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2129	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	14.444,96
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2129	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	15.555,04
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.856,30
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	844,20
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	6.850,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2157	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.467,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2199	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	527,90
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2260	1920.08.0245.0015.1146.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2260	1920.08.0245.0015.1146.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS	10.461,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2269	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.782,85
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2302	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2337	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.051,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2341	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	17.560,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.900,59
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2351	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2372	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.491,90
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	14.950,22
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	1.284,66
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.338,60
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2543	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	4.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2583	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	17.662,62
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	970,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.648,76
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	21,24
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2707	2110.27.0122.0057.1089.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, LAZER E	129,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2710	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	14.940,13
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

2762	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.724,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2859	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.965,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2899	1210.04.0122.0027.1092.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PLANEJAMENTO, ORÇ	356,88
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2904	1810.15.0122.0041.2161.17100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2906	1400.04.0122.0033.1068.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - GOVERNO	80,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2907	1430.06.0181.0032.1027.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL MUNI	5.655,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3183	1993.14.0422.0014.2300.15000000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	150.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3184	1710.04.0122.0029.2177.17080000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	75.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3196	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	15.130,45
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Total		**3.939.867,29**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	7.657,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	4.829,62
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	6.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0025	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	4.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0025	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	4.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0025	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	970,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0047	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	10.830,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0047	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	2.162,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	356,88
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	31.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	1.600,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	20.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	5.264,10
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	94.258,49
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	16.840,11
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	181.145,26
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0119	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	150.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	2.688,75
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0120	1310.28.0843.0060.0001.15000000000 - AMORTIZAR DÍVIDAS CONTRATADAS	127,06
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0198	1400.06.0181.0032.2166.17520000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0211	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0224	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	211.308,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0224	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24.472,64
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0224	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	9.327,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0242	1430.06.0181.0032.2033.17520000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0261	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	2.226,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0354	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	240.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0454	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	141.502,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0472	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.098,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0472	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	528,41
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0559	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	1.128,67
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0707	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	8.239,19
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0709	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	170,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0712	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.446,58
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0713	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.401,52
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0714	1522.12.0365.0030.2149.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	35,52
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0829	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	3.050,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0839	1523.12.0365.0030.2157.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	5.132,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0844	1523.12.0365.0030.2157.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0844	1523.12.0365.0030.2157.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0890	1524.12.0362.0030.2159.15760010000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	500.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0904	1610.10.0122.0001.1003.16210000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0914	1610.10.0122.0001.1124.16210000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - OUVI	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0951	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0959	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0964	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	10,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	211.308,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0967	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	78.194,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0980	1610.10.0122.0001.2114.16210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0984	1610.10.0122.0001.2114.16210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0991	1610.10.0122.0001.2114.16210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0993	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	16.511,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0996	1610.10.0122.0001.2114.16210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1007	1610.10.0122.0001.2114.16210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	4.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1019	1610.10.0122.0001.2272.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1022	1610.10.0122.0001.2272.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1027	1610.10.0122.0001.2272.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1029	1610.10.0122.0001.2272.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1032	1610.10.0122.0001.2272.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1034	1610.10.0122.0001.2272.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1080	1621.10.0301.0003.1002.16210000000 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO	8.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1082	1621.10.0301.0003.1105.16210000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1097	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.064,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1097	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	15.130,45
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1104	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1108	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	34.526,77

	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1109	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1169	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1219	1622.10.0302.0005.1041.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - LABORATÓRIO MUN.	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1244	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1246	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1250	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1260	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1267	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1271	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1276	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1279	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.827,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1341	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	8.343,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1362	1622.10.0302.0005.2050.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1368	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	19.366,01
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1368	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1368	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	19.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1370	1622.10.0302.0005.2050.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	34.938,97
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1387	1622.10.0302.0005.2097.16210000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1397	1622.10.0302.0005.2104.16210000000 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1426	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1438	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1441	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1442	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1443	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1452	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1453	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1455	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1457	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	900,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1463	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.855,36
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1467	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1471	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1473	1623.10.0304.0006.2127.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1474	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1475	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1476	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1477	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1478	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1479	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1480	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1484	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

1486	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1490	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1491	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1497	1623.10.0306.0009.1042.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ AÇÕES DE COMBATE	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	9.746,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1505	1623.10.0306.0009.2130.16000000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1507	1623.10.0306.0009.2130.16000000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1509	1623.10.0306.0009.2130.16000000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1516	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.675,69
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1516	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	7.336,27
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1516	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.451,65
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1557	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	400,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1563	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1573	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1578	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.295,14
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1582	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1589	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1610	1624.10.0305.0011.1044.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SAÚDE DO TRABALHA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1614	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	6.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1615	1624.10.0305.0011.2132.15000001002 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	4.331,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1625	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1626	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1627	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1636	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1640	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1646	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1648	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1650	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1651	1624.10.0305.0011.2132.16210000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1660	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.950,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1664	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	7.433,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1666	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1670	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1675	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1679	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1680	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1681	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1691	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1714	1624.10.0305.0013.1046.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - IST, AIDS E HEPATIT	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	4.270,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	637,41
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.610,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1718	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	527,90

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1741	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	9.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1745	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1752	1624.10.0305.0013.2134.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1766	1625.10.0303.0004.1130.16210000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ASSISTÊNCIA F	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1776	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.600,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26.607,45
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.401,26
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.478,98
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.432,10
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1802	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1805	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1811	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1840	1710.04.0122.0025.2182.15000000000 - CONTRIBUIÇÃO AO CODANORTE- CONS. INTER. MULT. P/ O DES. AMB.	2.003,02
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	60.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.993,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1847	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.660,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1968	1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	25.101,69
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	60.626,01
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	107.782,61
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	67.726,74
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	83.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	759,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2026	1810.15.0452.0040.1025.17080000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	75.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2048	1810.17.0512.0040.1011.15010000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	35.360,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2108	1810.26.0782.0041.2076.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	141,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2139	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.856,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2215	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	20,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.555,04
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.467,92
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.491,90
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2234	1920.08.0244.0014.2185.15000000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.965,87
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2291	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.461,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2314	1920.08.0245.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	711,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.444,96
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.782,85
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.560,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.900,59
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2396	1930.14.0243.0018.2202.15000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.662,62
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2412	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	6.850,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2412	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	3.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

2414	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.051,84
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2417	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	844,20
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2525	2000.13.0391.0053.1104.17100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR - CULTURA E PATRIMÔNIO	500,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2579	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	14.950,22
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2580	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	1.284,66
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2667	2050.13.0391.0066.1082.17000000000 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	254.020,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2678	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.724,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2691	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.648,76
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2715	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	21,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2715	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	129,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2717	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotaçõesdo Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:		
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2774	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	8.960,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2777	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	23.371,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2777	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	51.833,07
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	59.812,62
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	20.000,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	10.338,60
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	14.940,13
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	5.655,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2854	9902.99.0999.9999.9991.15000001002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	28.556,45
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2856	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	800,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Total		**3.939.867,29**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Outubro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BC36EB8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00555/2025 DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00555/2025 de 1 de Outubro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.200.473,10 (Hum milhão, duzentos Mil e quatrocentos e setenta e tres reais e dez centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2961	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.657,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2984	1810.15.0452.0040.1025.27200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	64.200,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3030	2110.27.0812.0055.2002.27010000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	26.133,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3046	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	5.426,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3062	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	200,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3063	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	7.850,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3072	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	5.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3092	2030.13.0392.0046.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	5.990,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3093	2030.13.0392.0046.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	1.032,41
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
3095	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.904,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3097	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3146	2000.13.0392.0046.2005.27100000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	9.800,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
3149	2000.13.0392.0046.2005.27100000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	70.761,87
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3150	2000.13.0392.0046.2005.27100000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	21.713,79
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3151	2000.13.0392.0046.2005.27100000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	975,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3158	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	6.681,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3160	1710.20.0605.0023.1086.27060000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - AGROPECUÁRIA E/OU	50.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3164	2050.13.0391.0053.2204.27590000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.059,86
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3176	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	12.502,33
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3177	1810.04.0122.0040.1063.27100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	68.196,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3179	1920.08.0245.0015.2197.26600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	241.298,40
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
3181	1621.10.0301.0003.2044.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
3182	1710.04.0122.0029.2177.25000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	34.746,46
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3190	1810.15.0122.0041.2161.27100000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	38.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
3192	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
3195	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.044,73
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3198	2210.23.0695.0026.2058.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	70.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3199	1522.12.0365.0030.1053.27100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	69.446,22
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Total	**1.200.473,10**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
DIAMANTINA, 1 de Outubro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0AE45C28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00556/2025 DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00556/2025 de 1 de Outubro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºE da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 662.600,74 (Seiscentos e sessenta e dois Mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1093	1621.10.0301.0003.2044.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	30.922,14
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1231	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	49.518,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	53.226,41
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1343	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	18.455,60

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1428	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.609,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1439	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.101,19
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1548	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.945,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1659	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	32.785,67
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1661	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	80.389,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1669	1624.10.0305.0012.2133.16040000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	340,02
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1676	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	5.600,05
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1716	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	7.307,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1769	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.706,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	22.283,84
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	44.691,68
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	21.015,80
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2127	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	6.307,28
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.633,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2271	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.162,59
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.931,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.395,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.626,35
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2406	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	3.931,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2594	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	5.670,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	12.649,47
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2763	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	7.297,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2764	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.768,48
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2768	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	2.663,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.250,24
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3106	2300.04.0122.0027.2301.15000000000 - MANTES AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.566,93
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3144	1930.14.0243.0018.2202.17490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	138.396,70
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
3197	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	3.449,72
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Total	**662.600,74**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Outubro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DEFC7A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00624/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00624/2025 de 31 de Outubro de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.591.214,09 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um Mil e duzentos e quatorze reais e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3186	1622.10.0302.0005.1038.26010000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	648.926,16
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3187	1622.10.0302.0005.1038.26000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	791.911,91
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3188	1610.10.0122.0001.1003.26000000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	31.976,47
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3189	1610.10.0122.0001.1003.26010000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	1.439,23
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3193	1610.10.0122.0001.2114.26000000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	116.460,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3194	1610.10.0122.0001.2114.26000000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Total	**1.591.214,09**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 31 de Outubro de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:40E1977A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 123

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/12/2025 – Término: 01/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
273º	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS
274º	FLÁVIA MÔNICA DE SIQUEIRA
275º	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08C8062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 011/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de novembro/2025.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG – BI011-JARI-2025				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	24/11/2025	DA00063616	RVV4E73	INDEFERIDO
2	17/11/2025	DA00063728	HBE8J94	INDEFERIDO
3	3/11/2025	DA00066626	PYF2H98	INDEFERIDO
4	17/11/2025	DA00066804	EPS5446	INDEFERIDO
5	10/11/2025	DA00066813	OQO9775	INDEFERIDO
6	17/11/2025	DA00066825	QON5E27	**DEFERIDO**
7	24/11/2025	DA00069214	RNI2A88	INDEFERIDO
8	24/11/2025	DA00069338	RVV4E73	INDEFERIDO
9	10/11/2025	DA00069347	RNI2A88	INDEFERIDO
10	3/11/2025	DA00070085	RVC5A79	INDEFERIDO
11	3/11/2025	DA00070093	HIZ0150	INDEFERIDO
12	3/11/2025	DA00070094	HIZ0150	INDEFERIDO
13	17/11/2025	DA00070115	HFO8F60	INDEFERIDO
14	3/11/2025	DA00071832	GWS3547	INDEFERIDO
15	3/11/2025	DA00071951	GUP1849	INDEFERIDO
16	10/11/2025	DA00073217	QXB8D84	INDEFERIDO
17	17/11/2025	DA00073501	JSA7F42	INDEFERIDO
18	17/11/2025	DA00073672	QUQ8G01	INDEFERIDO
19	17/11/2025	DA00073697	NJD8I71	INDEFERIDO
20	3/11/2025	DA00073812	HDY5E45	INDEFERIDO
21	3/11/2025	DA00073873	RCV5A79	INDEFERIDO
22	17/11/2025	DA00074184	RNW9G84	INDEFERIDO
23	24/11/2025	DA00074242	LMX7I95	INDEFERIDO
24	17/11/2025	DA00074406	OMA8608	INDEFERIDO
25	3/11/2025	DA00074552	HFX5326	INDEFERIDO
26	10/11/2025	DA00074590	QXB8D84	INDEFERIDO
27	3/11/2025	DA00074619	SYL7A49	INDEFERIDO
28	3/11/2025	DA00075521	QVI7I90	INDEFERIDO
29	17/11/25	DA00075560	PWX7B54	INDEFERIDO
30	10/11/2025	DA00075582	ETA7A26	INDEFERIDO
31	24/11/2025	DA00075587	OPJ4B81	INDEFERIDO
32	10/11/2025	DA00075862	PWO4C11	INDEFERIDO
33	3/11/2025	DA00075880	QRG7E75	INDEFERIDO

34	3/11/2025	DA00075881	QRG7E75	INDEFERIDO
35	24/11/2025	DA00075892	HAJ0C06	INDEFERIDO
36	24/11/2025	DA00075893	HAJ0C06	INDEFERIDO
37	24/11/2025	DA00075894	HAJ0C06	INDEFERIDO
38	1/10/2025	DA00075932	TCF3G76	INDEFERIDO
39	17/11/2025	DA00076742	JGI7773	INDEFERIDO
40	24/11/2025	DA00076820	HGF3520	INDEFERIDO
41	17/11/2025	DA00076991	MZG8A30	**DEFERIDO**
42	24/11/2025	DA00077041	RFW7I73	INDEFERIDO
43	3/11/2025	DA00077237	HKR0549	INDEFERIDO
44	10/11/2025	DA00077316	QXB8D84	INDEFERIDO
45	3/11/2025	DA00077454	RFJF11	INDEFERIDO
46	17/11/2025	DA00078860	PWX7B54	INDEFERIDO
47	3/11/2025	DM00007840	HAS1551	INDEFERIDO
48	3/11/2025	DM00007841	HAS1551	INDEFERIDO
49	10/11/2025	DM00008351	HJL1320	INDEFERIDO
50	17/11/2025	DM00014969	PXJ9G77	INDEFERIDO
51	10/11/2025	DM00018979	KII5G66	**DEFERIDO**
52	10/11/2025	DM00019034	LRW2E39	INDEFERIDO
53	17/11/2025	DM00019870	NYG9F10	INDEFERIDO
54	17/11/2025	DM00021518	RVD3E89	INDEFERIDO
55	3/11/2025	DM00035973	TPZY0J32	INDEFERIDO
56	3/11/2025	DM00037794	NXZ0254	INDEFERIDO
57	10/11/2025	DM00038178	MSS9I82	INDEFERIDO
58	17/11/2025	DM00038504	QXO4E06	INDEFERIDO
59	17/11/2025	DM00038505	QXO4E06	INDEFERIDO
60	24/11/2025	DM00041674	TDW9I98	INDEFERIDO
61	17/11/2025	DM00042088	PVN7B45	INDEFERIDO
62	10/11/2025	DM00042465	NXY9596	INDEFERIDO
63	17/11/2025	DM00043121	QXO7H55	INDEFERIDO
64	17/11/2025	DM00043840	PUP0F37	INDEFERIDO
65	3/11/2025	DM00044935	HMR4E72	INDEFERIDO
66	10/11/2025	DM00045234	QNU1H55	INDEFERIDO
67	10/11/2025	DM00045235	QNU1H55	INDEFERIDO
68	17/11/2025	DM00045654	JFK4H82	INDEFERIDO
69	10/11/2025	DM00045737	TDW3D90	INDEFERIDO
70	10/11/2025	DM00046568	SJB6G18	INDEFERIDO
71	10/11/2025	DM00046569	NXY9596	INDEFERIDO
72	3/11/2025	DM00046583	HDS3845	INDEFERIDO
73	3/11/2025	DM00046584	HDS3845	INDEFERIDO
74	24/11/2025	DM00047133	TCH3G46	INDEFERIDO
75	10/11/2025	DM00047411	OQR2B10	INDEFERIDO
76	17/11/2025	DM00047737	SYR8E57	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Guichê da SETTRANS, no 2º Andar da Rodoviária, na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIO VADALA NETO
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79D9DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 250/2025, NOVEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	CI-39590-2025 e encaminhamento datado de 25/11/2025	99044578/1	MARIANA DIAS XAVIER	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana	25/11/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F99AB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 159

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/12/2025 – Término: 05/06/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
183º	DENISE CARLA ALVES RAMALHO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B34824FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1441 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01441 /2025
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: CONSOLIDADA	

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2542 / 2024
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0403		ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0403.2009		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADM. GERAL	
3.3.90.36.00	063	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.40.01		EDUCAÇÃO INFANTIL	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1211		PRÉESCOLA	
12.365.1211.2024		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO PRÉ-ES	
3.1.90.04.00	134	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
12.365.1211.2026		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	
3.3.90.36.00	140	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
02.40.02		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12.361.1201.2122		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO ENSINO FUND. GE	
3.1.90.04.00	152	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
12.361.1201.2130		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	160	Material de Consumo	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.40.03		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.361.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.11.00	174	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	5.000,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.365.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.11.00	188	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	45.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	45.000,00
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.1009		VEÍCULOS P/ TRANSPORTE DO ESCOLAR	
4.4.90.52.00	198	Equipamento e Material Permanente	526.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	526.000,00
12.361.1202.2030		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO TRANSPORTE ESCO	
3.1.90.04.00	200	Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
12.361.1202.2031		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO TRANSPORTE	
3.3.90.30.00	204	Material de Consumo	26.000,00
	1.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	26.000,00
02.40.07		EDUCAÇÃO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.1202.2032		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO TRANSPORTE DO E	
3.1.90.11.00	209	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
02.40.08		ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1214		PREVIDÊNCIA SOCIAL DA EDUCAÇÃO ADMINIST	
12.272.1214.2143		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DA ADM	
3.1.91.13.00	234	Obrigações Patronais RPPS	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
02.50		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		LIMPEZA PUBLICA E REMOÇÃO DE LIXO	
15.452.1502.2053		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA LIMP. PÚB. E R.	
3.1.90.11.00	252	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.60		SEC. SAÚDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10		Saude	
10.272		Previdencia do Regime Estatutario	
10.272.1010		PREVIDÊNCIA DA SAÚDE	
10.272.1010.2144		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE	
3.1.91.13.00	271	Obrigações Patronais RPPS	43.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	
10.301.1004.2066		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.04.00	276	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
3.1.90.11.00	277	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	61.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	56.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	5.000,00
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.39.00	285	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.302.1003.1032		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ASSISTÊNCIA MÉD	
4.4.90.52.00	288	Equipamento e Material Permanente	16.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
10.302.1003.2063		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ASSIST. MEDICA	
3.1.90.04.00	290	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	1.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1008		ATENÇÃO A FARMÁCIA BÁSICA	
10.303.1008.2065		DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS, TRANSFERÊNCIA E	
3.3.90.32.00	318	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	25.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	25.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1007		PREVENÇÃO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.2072		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA VIGILÂNCIA EPID	
3.1.90.11.00	340	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0801.2083		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSIST. SO	
3.3.90.93.00	395	Indenizações e Restituições	200,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	200,00
08.244.0803		CRIAÇÃO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2156		DOAÇÕES DE CESTAS BÁSICAS	
3.3.90.32.00	414	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	6.000,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	6.000,00
08.244.0805		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD	
08.244.0805.2149		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS COM O IGD	
3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	300,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	300,00
08.272		Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.2706		PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.272.2706.2186		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSISTÊ	
3.1.91.13.00	430	Obrigações Patronais RPPS	6.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
08.272.2707		PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
08.272.2707.2187		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
3.1.91.13.00	433	Obrigações Patronais RPPS	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.60.06		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA	
10.122.1001.2059		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO D	
3.1.90.11.00	445	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2602		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.2098		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CONSERVAÇÃO DE	
3.1.90.04.00	475	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
26.782.2602.2099		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DE CONSERVAÇÃ	
3.3.90.39.00	481	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	225.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.272		Previdencia do Regime Estatutario	
13.272.2703		PREVIDÊNCIA SOCIAL CULTURA E TURISMO	
13.272.2703.2166		CUSTEIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PESSOAL	
3.1.91.13.00	488	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.50		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	

15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
15.451.1501.2052		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PLAN. EXEC	
3.3.71.70.00	762	Rateio pela Particip. Consórcio Público	500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	1.143.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.124		Controle Interno	
04.124.0404		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0404.2011		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CONTROLE I	
3.3.90.36.00	073	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
20		Agricultura	
20.608		Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001		DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
20.608.2001.2132		CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS AO SINDICATO R	
3.3.70.41.00	095	Contribuições	25.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.40.02		ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1213		PREVIDÊNCIA DA EDUCAÇÃO	
12.272.1213.2142		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA DA EDUCAÇÃO GERAL	
3.3.91.97.00	149	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
02.40.03		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.361.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.04.00	173	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	45.000,00
12.361.1204		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 30%	
12.361.1204.1012		VEÍCULOS P/ FUNDEB	
4.4.90.52.00	177	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	5.000,00
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.2031		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO TRANSPORTE	
3.3.90.39.00	206	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
3.3.90.93.00	207	Indenizações e Restituições	26.000,00
	1.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	26.000,00
02.40.07		EDUCAÇÃO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.1202.2033		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO TRANSPORTE	
3.3.90.39.00	212	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
02.40.08		ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1208		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.1208.2137		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO D	
3.1.90.04.00	220	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.1.90.94.00	222	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.50		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
15.451.1501.1020		CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE P	
4.4.90.51.00	238	Obras e Instalações	235.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	235.000,00
02.60		SEC. SAÚDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	
10.301.1004.2066		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.11.00	277	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	67.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	67.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	
10.302.1003.1032		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ ASSISTÊNCIA MÉD	

4.4.90.52.00	288	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00
10.302.1003.2063		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ASSIST. MEDICA	
3.1.90.11.00	291	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	6.000,00
10.302.1003.2064		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSIST. ME	
3.3.90.39.00	298	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	20.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1008		ATENÇÃO A FARMÁCIA BÁSICA	
10.303.1008.1077		CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	
4.4.90.51.00	313	Obras e Instalações	5.500,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.500,00
10.303.1008.2136		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA FARMÁCI	
3.3.90.39.00	325	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1007		PREVENÇÃO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.2073		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA VIG. EPIDE	
3.1.90.04.00	342	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.00	345	Material de Consumo	56.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	56.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0801.2083		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ASSIST. SO	
3.3.90.36.00	391	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
08.244.0803		CRIAÇÃO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.1048		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ CRAS	
4.4.90.52.00	402	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	300,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	200,00
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.36.00	410	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	6.000,00
02.60.06		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA	
10.122.1001.2060		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADMIN. DA	
3.3.90.36.00	451	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	18.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
26.782.2601.1053		PAVIMENTAÇÃO E/OU CALCAMENTO DE RUAS E A	
4.4.90.51.00	461	Obras e Instalações	526.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	526.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		DESPORTO AMADOR	
27.812.2701.2043		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO DESPORTO AMADOR	
3.1.90.94.00	530	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.1018		AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00	541	Obras e Instalações	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		TOTAL: R$	1.143.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 1 DE OUTUBRO DE 2025

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:866F7DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO
CNPJ: 58.807.895/0001-50
ASSINATURA: 25/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	**HD EXTERNO**: Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Cor: Preto- Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Peso 205 gramas (bruto com embalagem) - O disco deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Garantia mínima de 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao produto: Seagate Expansión portátil. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas. **MARCA**: SEAGATE/ 2TB.	UNID.	23	R$ 611,99	R$ 14.075,77
VALOR TOTAL: R$ 14.075,77 (quatorze mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:383FF648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0169/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: AHR EXPRESS LTDA
CNPJ: 56.689.187/0001-37
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	**BATERIA CR2032:** Bateria de lítio tipo moeda, modelo CR2032, tensão nominal de 3V, capacidade mínima de 200 mAh, dimensões padrão (20 mm x 3,2 mm), polaridade positiva identificada na face superior, compatíveis com placas-mãe de computadores e outros dispositivos eletrônicos, com vida útil mínima de 5 anos em armazenamento e funcionamento na faixa de -20ºC a +60ºC. Devem ser novas, originais, certificadas pelo INMETRO, embaladas individualmente com indicação de fabricante, modelo. **MARCA**: AVANT/ CR2032.	UNID.	32	R$ 0,85	R$ 27,20
10	**CABO DE REDE BLINDADO CAT.6e:** GIGABIT**,** caixa com 305 metros. cabo de primeira linha fabricação nacional e homologação Anatel. 100%cobre transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: ethernet 100 base tx, 1000 base t, 1000 base tx, atm 155 mb/s, atm 622 mb/s, fddi/cddi 100mb/s, 100 base vg. Categoria: CAT.6; Com Cruzeta; Pares reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC CMX; Marcação sequencial métrica, que facilita a visualização da quantidade restante e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Fio sólido de cobre eletrolítico nu. Os condutores são trançados em pares; Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG; Quantidade de Pares 4 pares, 24 AWG; Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: FURUKAWA ou MEGATRON. A marcas citadas, servem apenas como referência para as características técnicas. MARCA: Vo6 Cabos/ Cat6 U/utp 24awg.	CAIXA	3	R$ 808,99	R$ 2.426,97
11	**CABO HDMI 15m**: com 15 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz. MARCA: Grasep/ KP-YP51000 15M.	UNID.	24	R$ 61,88	R$ 1.485,12
12	**CABO HDMI 2m**: Cabo HDMI x HDMI, com 2 metros, blindado 4k 3d 1.4 19 Pinos, com filtro para áudio e vídeo, cabo produzido em cobre, com tratamento antichama. Material de revestimento do conector: Ouro; frequência operação: 470-860 MHz. MARCA: Vinik/ HDMI	UNID.	34	R$ 14,25	R$ 484,50
13	**CABO UTP AZUL CAT5e:** caixa com 305m: cabo rede computador, material revestimento pvc- cloreto de polivinila antl-chama, material condutor cobre. bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares, cor azul, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais referência ansitia/eia 568-a, comprimento cabo mínimo 300 m, consutor 100% cobre aplicação rede de informática; Deverá possuir características técnicas similares ou superiores as marcas: FURUKAWA ou MEGATRON. A marcas citadas, servem apenas como referência para as características técnicas. MARCA: DEKO/ CAT5 24AWG	CAIXA	5	R$ 576,99	R$ 2.884,95
15	**CAIXAS DE SOM 2.0**: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume. MARCA: Multilaser/ SP151.	UNID.	18	R$ 21,99	R$ 395,82
16	**CÂMERA PARA MICROSCOPIA 38MP COM ZOOM DIGITAL E ENTRADA HDMI E SOFTWARE PARA COMPUTADOR:** Utilizada para visualização, captura e gravação(vídeo) de imagens de amostras em Microscópios. Características: Zoom Digital; Ajuste de brilho, contraste, balanço do branco, entre outros; Função de armazenamento em cartão micro SD; Captura/Salvar de Imagem (mode); Material da câmera: Plástico PP + alumínio, Botões em vermelho de borracha e a Lente da câmera é de vidro; Interface USB e HDMI; Entrada para cartão micro SD; Brilho; Contraste; Visualização e ajustes de imagem; Gravação em tempo real, vídeo; Gravação em tempo real; Diâmetro da rosca de encaixe no adaptador é de 48mm; Software para computador. Sensor: CMOS; Tamanho do Sensor: 1/2.3" polegadas (cropado); Pixels Efetivos: 30 milhões de pixels; Resolução de Captura de Imagem: 28 MP; Quadros por segundo (fps**): 60fps em 1920 x1080 pixels; Tamanho do Pixel: 1,43 x 1,43µm; Interface: USB, HDMI e Slot para cartão Micro SD; Fonte de Alimentação: DC – 12V/1a (externa); Dimensões: 6,8cm X 6,8cm x 4,3 cm (A x L x C); Peso: 250g; OBS: **fps: Quadros por segundo em condições ideais de iluminação. Deverá vir com: 1 Câmera CMOS 38MP; 1 Cabo USB; 1 CABO HDMI; 1 Fonte de Alimentação; 1 Controle Remoto; 1 Manual de instruções; 1 suporte.	UNID.	1	R$ 1.499,99	R$ 1.499,99

	Deverá vir com o suporte para fixar no microscópio. Deverá ser compatível com icroscópio biológico binocular óptica infinita 1600x lm3200bli lumen. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: Cellmaster. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. MARCA: Cellmaster				
26	**GUIA DE CABOS P/ RACK**: Guia de cabos p/rack de Telecom 19 1u organizador de cabos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm. Quantidade de cabos suportados 24. MARCA: Cm Metal Corte/ GPCABO002	UNID.	17	R$ 34,00	R$ 578,00
49	**SUPORTE PROJETOR DE TETO PAREDE DATASHOW UNIVERSAL**: Suporte robusto e durável em ferro ou aluminio. Pode ser instalado na parede e no teto, regulável e ajustável, permite rotação de até 360°, Ângulo de aproximadamente de 20°, Manopla para fácil ajuste de inclinação, Tubo extensor de 43 cm até 65 cm; Diâmetro de fixação aproximadamente 35 cm; Engate rápido e fácil instalação; Capacidade de carga: 25 kg; deverá vir com: parafusos, arruelas, buchas e chave para fixação. MARCA: KICONECTA/ Suporte Projetor.	UNID.	4	R$ 66,22	R$ 264,88
VALOR TOTAL: R$ 10.047,43 (dez mil e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:261914E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: AL OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 47.094.894/0001-90
ASSINATURA: 25/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	**ADAPTADOR WI-FI USB 3.0**: Adaptador Wi-fi 5G Wireless USB Dual Band 5 Ghz 2.4 Ghz Ac 600 mbps, modelo tipo nano sem antena externa, compatível com Windows Xp/Win7/Win8/Win10, Linux e IOS. Tecnologia de conectividade: WLAN; Interface: USB; Tipo de antena: Interna; Taxa de transferência de dados: 433 MB/s; Tipos de frequências: 2.4/5 GHz. Velocidade de transferência de até 600 Mbps. Suporta segurança sem fio WEP de 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x. Plug and play. Compatível com USB 2.0. Com indicador LED. Garantia mínima 3 meses. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: TP-Link Archer T2u Ac600. O modelo citado, serve apenas como referência para as características técnicas. **MARCA:** Realtek RTL8811CU	UNID.	14	R$ 72,59	R$ 1.016,26
VALOR TOTAL: R$ 1.016,26 (mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DC216027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.677.622/0001-99
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**ACCESS POINT:** WiFi 5: 6 fluxos espaciais; Cobertura de 140 m² (1.500 pés²) aceitar mais de 250 dispositivos conectados; Alimentado usando PoE*; Link de subida GbE. Hardware: - Interface de rede (2) Portas GbE RJ45; Interface com gerenciamento Ethernet; Método de alimentação PoE; PoE passivo, 48V; deverá vir com fonte de alimentação; Adaptador PoE de 48V, 0.5A (Incluído)*; Faixa de tensão suportada 44—57V DC; Consumo máximo de energia 9W; Potência máxima de TX; 2.4 GHz: 22 dBm; 5 GHz: 22 dBm; Tipo MIMO: 2.4 GHz: 3 x 3; 5 GHz: 3 x 3; Taxa de transferência: 2.4 GHz: 450 Mbps; 5 GHz: 1300 Mbps; o Ganho da antena deve ser de aproximadamente: 2.4 GHz: 3 dBi / 5 GHz: 3 dBi; devera possuir Botão Reset de fábrica, Montagem para Parede ou teto (Incluído); Temperatura operacional ambiente: -10 a 70° C (14 a 158° F); Umidade operacional ambiente: 5 a 95% sem condensação; possuir Certificações: CE, FCC, IC. Software: padrões WiFi: 802.11 a/b/g/n/ac; segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA; Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID: 4 por rádio; VLAN: 802.1Q; QoS avançado: Limitação de taxa por usuário. Isolamento de tráfego de convidados: Suportado. Economia de energia: Suportado WMM: Voz, vídeo, melhor esforço e plano de fundo. Clientes simultâneos: 250+. Taxas de dados suportadas (Mbps): 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); 802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80). A embalagem deverá vir com: aparelho de Access Point, fonte de alimentação, guia de instalação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA:** TP-LINK/ EAP245.	UNID.	10	R$ 850,00	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:6AB43363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GOLD COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.523.823/0001-30
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
45	**SSD 480 GB:** Capacidade: 480 GB; velocidade de Leitura: até 535MB/s; velocidade de Gravações: até 445MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s); compatível com Sata 2 ou 3; Choque: Resistente a até 1500 G; Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4.9 gRMS, 7-800 HZ; Temperatura operacional: 32 ºF a 158 ºF (0 ºC a 70 ºC). Deverá possuir características técnicas similares ou superiores aos modelos: Sandisk Sata III 2.5; Kingston A400 SATA III. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. **MARCA**: SSD GOLDENFIR T650 480GB	UNID.	10	R$ 186,00	R$ 1.860,00
46	**SSD INTERNO 1TB**: Capacidade de armazenamento digital: 1 TB Tecnologia de conectividade SATA; características especiais Compact. Fator de forma de disco rígido 2,5 Polegadas. Descrição do disco rígido: Unidade de estado sólido. Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook; Tamanho do disco rígido: 1 TB. Usos específicos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545Mb/s. Gravações: 430MB/s. Interface: SATA III 6Gb s. Deverá possuir características técnicas similares ou superior ao modelo: GREEN 1TB, Western Digital, SanDisk Plus SDSSDA-1T00-G27. O produto citado, serve apenas como referência para as características técnicas. **MARCA**: SSD GOLDENFIR T650 1TB	UNID.	8	R$ 348,75	R$ 2.790,00
VALOR TOTAL: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FCAE1500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: HM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	**ESTABILIZADOR**: 110V 300Va 4 tomadas mono. Especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA:** COLETEK/ 300VA-MONO	UNID.	22	R$ 91,99	R$ 2.023,78
50	**SWITCH 24 PORTAS**: 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com auto-negociação; Suporte a Auto MDI/MDI-X; Largura de banda de comutação mínima de 48 Gbps; Operação em modos full duplex e half duplex; Tecnologia de comutação store-and-forward; Compatibilidade com IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x; Tecnologia de economia de energia (IEEE 802.3az ou equivalente); Gabinete metálico; Funcionamento fanless (sem ventilador); Possibilidade de instalação em rack ou uso em bancada; Alimentação bivolt automática ou fonte externa compatível com 110/220V; Destinado à interligação de dispositivos de rede locais (LAN) em ambientes corporativos e institucionais. **MARCA:** KNUP/ SW108	UNID.	1	R$ 402,99	R$ 402,99
VALOR TOTAL: R$ 2.426,77 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:E07A0B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: KAI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 51.940.295/0001-17
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO**: Especificações Mínimas: **CPU**: Sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia (etiqueta com chave no gabinete), Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso, licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: GPU integrada, experiência visual em alta definição. Conexão usb: 06 (04 na placa-mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); processador de, no mínimo, 06 núcleos e 12 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (4.3GHz Max Turbo - ex: Intel i3-12100; intel i5-13600; AMD Ryzen 5 5500; AMD Ryzen 5 7500 **NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR**); - vídeo integrado; memória RAM: 8gb DDR 4; disco rígido (ssd) 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: para processadores com GPU integrada; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. **MONITOR 21,5":** Monitor de vídeo - Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Vídeo Graphics Array) e HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; - Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; - Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de vídeo(HDMI ou VGA) e de alimentação; - Deverá suportar resolução Full HD de no mínimo 1920x1080 a 60hz; - Fonte de Alimentação interna/externa bivolt, com ajuste automático; - Controle do brilho, contraste, inclinação, rotação e ajuste de altura; - Tela plana de LED tamanho mínimo de 21,5" polegadas, proporção 16:9; **MOUSE**: Mouse, óptico, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal; Plug and play - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. **(Não será aceito mini mouse**), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). **TECLADO**: Teclado para computador com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT-2. Teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, padrão ABNT-2(com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"), versão em Português, teclas duráveis, suportes incliváveis, fortes e ajustáveis, caracteres nítidos. **CAIXAS DE SOM 2.0**: 3w Rms Alimentação Usb Conexão P2 com controle de volume; **ESTABILIZADOR**: 110V 300Va 4 TOMADAS MONO. Especificações Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~) Amper tomada de entrada: 10 Amper Amper tomada de Saída: 10 Amper 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga Gabinete em plástico antichama Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial) Proteções Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (para todos os itens). **MARCA:** NOVITA/ GRCB39.	UNI	91	R$ 2.378,00	R$ 216.398,00
41	**PC COMPUTADOR SOMENTE CPU**: Sistema operacional: Windows 11 licença vitalícia (etiqueta com chave no gabinete), Pacote Office & Business 2021 já instalado e pronto para uso, licença vitalícia com disponibilização da chave de validação; placa de vídeo: GPU integrada, experiência visual em alta definição. Conexão usb: 06 (04 na placa-mãe e 02 na parte frontal), versão da conexão usb: 2.0 e 3.0; interfaces (entradas): dc-in/ entrada usb/ fones de ouvido/ microfone/ RJ-45; saídas: HDMI/ VGA; entrada de rede: 10/100/1000 mbps; áudio de alta. definição (hd áudio); processador de, no mínimo, 06 núcleos e 16 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3GHz (4.3GHz Max Turbo) (ex: Intel i3-12100; intel i5-13600; AMD Ryzen 5 5500; AMD Ryzen 5 7500 (não serão aceitos processadores inferiores, apena de qualidade igual ou superior); - vídeo integrado; memória ram: 8gb ddr 4; disco rígido (ssd) 480 GB; gabinete ATX c/ fonte, placa-mãe: processadores com GPU integrada; cooler CPU tdp: 75w, 2000rpm; fonte 230w REAL bivolt; Deverá acompanhar: Cabo de força para ligar a CPU e plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao gabinete; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA**: NOVITA/ CRCB392	UNI	15	R$ 1.818,00	R$ 27.270,00
43	**PROJETOR MULTIMIDIA DE TETO, MESA E FRONTAL**: Projetor multimídia destinado a ambientes corporativos, com finalidade de exibir apresentações, vídeos e conteúdos visuais em espaços com alta luminosidade ambiente, garantindo qualidade de imagem nítida e visível em condições de iluminação intensa. Tecnologia de projeção: 3LCD ou DLP; Brilho mínimo 3.400 lúmens ANSI reais; Resolução nativa XGA (1280x800) ou superior; Contraste Mínimo de 15.000:1. Vida útil da lâmpada mínimo de 6.000 horas no modo normal ou 10.000 horas em modo econômico; Conectividade: Pelo menos 1 porta HDMI, 1 VGA e 1 USB tipo A ou B; Alto-falante embutido; Mínimo de 2W; Correção de imagem: Keystone vertical automático (mínimo ±30) e horizontal manual; Foco e Zoom: Foco manual, zoom mínimo de 1.1x óptico; Compatibilidade: Suporte a computadores Windows e Mac, entrada de vídeo de fontes externas (notebooks, players, etc.). Acessórios obrigatórios: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI ou VGA, bolsa de transporte. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA**: MSE/ LCDB4000HD.	UNI	14	R$ 1.999,00	R$ 27.986,00
VALOR TOTAL: R$ 271.654,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:74F9C3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: OTUX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.460.707/0001-00
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	**ARMÁRIO SUPORTE CPU**: Medidas aproximadas: 73cm x 36cm x 52cm (altura x largura x profundidade) com porta: Tipo de suporte Armário c/ Ventilação. Fabricado em MDF de qualidade. Dobradiças com amortecedor. Pés metálicos com capas emborrachadas e regulagem. **MARCA:** JLG PLANEJADOS	UNI.	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
8	**BATERIA P/ NOBREAK**: Tensão nominal: 12 Volts (V); Capacidade nominal (C20): Mínimo de 7 Ah; Tecnologia: Chumbo-ácido selada, regulada por válvula (VRLA); Sistema de recombinação de gases: Sim, tecnologia AGM ou equivalente; Tipo de terminal: Faston F1 (4,8 mm) ou F2 (6,3 mm); Corrente máxima de recarga: ≥ 2,1 A; Resistência interna (a 25°C): ≤ 30 Mω; Capacidade em C10: ≥ 6,5 Ah; Capacidade em C5: ≥ 6,3 Ah; Capacidade em C1: ≥ 4,5 Ah; Temperatura de operação: de -15°C a +50°C; Taxa de autodescarga: Máx. 3% ao mês a 25°C; Vida útil esperada: Mínimo 3 anos em flutuação (uso standby a 25°C); Instalação: Pode operar na posição vertical ou horizontal (exceto invertida); Normas de qualidade: Conformidade com ISO 9001 ou equivalente (desejável). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA:** COLETEK	UNI.	8	R$ 87,00	R$ 696,00
37	**MOUSE**: Mouse, óptico, mínimo 1200 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 1200 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo: Logitech M90. Os produtos citados, servem apenas como referência para as características técnicas. **MARCA:** Proteloja/ Ergonômico	UNID.	53	R$ 7,19	R$ 381,07
54	**TELA PROJEÇÃO PORTÁTIL**: Tela projeção, tipo tripé profissional, tipo ajuste tela manual e retrátil, material tecido, cor acabamento preta, tipo fixação móvel, material tripé aço; polegadas: 100" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo). Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto). Medidas aproximadas 1,80m x 1,80m. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA:** MEGA TELAS	UNI	14	R$ 400,00	R$ 5.600,00
55	**TINTA IMPRESSORA CANON G-3111:** Kit de Refil de tintas Canon compatível com impressora Canon G-3111. Contendo 04 cores (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo), originais da impressora. **MARCA:** MASTERPRINT	UNI	1	R$ 50,00	R$ 50,00
VALOR TOTAL: R$ 19.227,07 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B5AA262A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 54.965.236/0001-91
ASSINATURA: 24/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
56	**WEBCAM FULL HD**: Tipo: Webcam externa USB com foco em uso profissional. Resolução mínima de vídeo: Full HD (1920 x 1080p) a 30 fps, com suporte para resolução inferior (HD 720p). Taxa de quadros (frame rate): Mínimo de 30 fps em 1080p. Lente: Lente de vidro ou alta qualidade com foco automático ou foco fixo otimizado. Campo de visão (FOV): Mínimo de 60°. Correção de luz automática: Tecnologia integrada para ajuste de brilho/exposição em ambientes com baixa ou alta luminosidade (ex: RightLight ou equivalente); Microfone embutido com captação de som estéreo ou mono, com redução de ruído. Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior, tipo plug and play, sem necessidade de driver adicional para Windows 10/11. Totalmente compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, MacOS, Linux) e plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Zoom, Google Meet e similares. Deve possuir clip ajustável ou suporte integrado para fixação em monitores, notebooks ou tripés; Requisitos adicionais: Cabo com comprimento mínimo de 1 metro. Suporte a ajustes manuais ou automáticos de brilho, contraste e nitidez. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **MARCA:** Mega digital	UNID.	30	R$ 149,00	R$ 4.470,00
VALOR TOTAL: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).					

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:A67C02FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 179/2025
Às **09:00:28 horas do dia 13 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de serviços de manutenção em solda, pintura, confecção de estrutura de ferro, serviços de carpintaria, ornamentação, locações, decorações natalina, ligações elétricas, manutenções e desmontagem das decorações, para a realização do Festival de Natal** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07.843.661/0001-28	**Microempresa**
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36.695.897/0001-62	**Microempresa**
CALTEC INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	54.892.266/0001-15	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24765	MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07843661000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 404.460,00	**Classificada**	--
70401	BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36695897000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 152.009,00	**Classificada**	--
9047	CALTEC INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	54892266000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 151.971,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	36.695.897/0001-62	R$ 115.000,00
2º	CALTEC INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	54.892.266/0001-15	R$ 120.699,99
3º	MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA	07.843.661/0001-28	R$ 404.460,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:28:02 horas do dia 25 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: B703CC2C6160F8E83D4BDF923F5901C6

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:532AE99E

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIP

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2025

Às **09:00:58 horas do dia 25 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustível (óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
24377	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03149065000191	SP COMBUSTIVEIS	SP COMBUSTIVEIS	1,50 %	**Classificada**	--

Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance %**	**Data/Hora**	**Tipo**
ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %	24/11/2025 19:45:02	Classificado

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/11/2025 09:03:40	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	25/11/2025 09:10:02	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	25/11/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/11/2025 09:21:28	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	25/11/2025 09:24:03	Bom dia.
	25/11/2025 09:24:55	Senhor pregoeiro, não consigo
	25/11/2025 09:26:11	Desconto já está no máximo
	25/11/2025 09:27:01	Não consigo
	25/11/2025 09:31:29	O tempo de negociação está **encerrado**.
	25/11/2025 09:32:51	A proposta do fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **1,50%**.
	25/11/2025 09:35:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 09:50:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 13:50:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA-03.149.065/0001-91 ,** tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA -03.149.065/0001-91** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **1,50%.**
	25/11/2025 13:50:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:05:54	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 15:07:28	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
65896	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03149065000191	SP COMBUSTIVEIS	SP COMBUSTIVEIS	1,50 %	**Classificada**	--

Lances do Lote 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance %**	**Data/Hora**	**Tipo**
ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %	24/11/2025 19:45:02	Classificado

Mensagens do Lote 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/11/2025 09:03:40	O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	25/11/2025 09:10:02	O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 2** será encerrado automaticamente!
	25/11/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	25/11/2025 09:21:28	O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	25/11/2025 09:31:29	O tempo de negociação está **encerrado**.
	25/11/2025 09:32:51	A proposta do fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** do **LOTE - 2,** foi **ACEITA** pelo valor de **1,50%**.
	25/11/2025 09:35:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 09:50:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 13:50:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA-03.149.065/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA -03.149.065/0001-91** venceu o **LOTE -2** pelo valor de **1,50%.**
	25/11/2025 13:50:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:05:54	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 15:07:28	A disputa do **LOTE 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta %**	**Situação**	**Motivo**
21159	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03149065000191	SP COMBUSTIVEIS	SP COMBUSTIVEIS	1,50 %	**Classificada**	--

Lances do Lote 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance %**	**Data/Hora**	**Tipo**
ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %	24/11/2025 19:45:02	Classificado

Mensagens do Lote 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/11/2025 09:03:40	O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	25/11/2025 09:10:02	O **LOTE 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** será encerrado automaticamente!
	25/11/2025 09:20:10	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	25/11/2025 09:21:28	O **LOTE 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	25/11/2025 09:31:29	O tempo de negociação está **encerrado**.
	25/11/2025 09:32:51	A proposta do fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** do **LOTE - 3,** foi **ACEITA** pelo valor de **1,50%**.
	25/11/2025 09:35:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 09:50:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 13:50:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA-03.149.065/0001-91** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA -03.149.065/0001-91** venceu o **LOTE -3** pelo valor de **1,50%.**
	25/11/2025 13:50:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/11/2025 14:05:54	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/11/2025 15:07:28	A disputa do **LOTE 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta %**
1º	ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA	03.149.065/0001-91	1,50 %

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	25/11/2025 09:00:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	25/11/2025 09:01:53	Senhores Licitantes, bom dia!
	25/11/2025 09:03:17	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	25/11/2025 09:09:38	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	25/11/2025 09:10:02	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **09:10:02**

	25/11/2025 09:21:12	Senhor licitante informo que será aberto a fase de negociação.
	25/11/2025 09:23:31	Senhor licitante você consegue um maior desconto para o item?

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/11/2025 09:26:38	Senhor Licitante você realmente não consegue um maior desconto?
	25/11/2025 09:35:50	Senhor Licitante informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	25/11/2025 09:57:58	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	25/11/2025 10:03:13	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/11/2025 10:03:00hs** até o dia **25/11/2025 12:03:00hs** para o(s) fornecedor(es): ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA.
	25/11/2025 10:05:16	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_falencia_e_concordata_1764075916.pdf no menu *Docs. Legal.*
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1764075916.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1764075916.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_1764075916.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_contribuinte_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal.*
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_iv_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_ildeu_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal.*
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_2_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:17	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal*.
	25/11/2025 10:05:18	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ENVIAR** alteracao_contrato_social_1764075917.pdf no menu *Docs. Legal.*
	25/11/2025 12:03:02	O prazo para o fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	25/11/2025 12:07:28	Senhor Licitantes informo que será feito a análise das documentações apresentadas.
	25/11/2025 13:49:46	Após a análise da documentação da empresa ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA foi constatado que o mesmo apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitado.
	25/11/2025 13:50:40	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de interposição de recursos.
	25/11/2025 14:29:42	Senhor Licitante solicito que assine a proposta final.
	25/11/2025 14:31:32	O fornecedor **ILDEU SEBASTIAO DE MELO & CIA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	25/11/2025 15:06:11	Senhores licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:07:28 horas do dia 25 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: E0E5E0DD6EFB2E1B4D85BBC0EEE161CC

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C93D347C

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 078/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 186/2025
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos**

atuariais, com experiência comprovada em Regime de Previdência Social (RPPS), visando a execução de estudo/avaliação dos impactos decorrentes da possível incorporação de adicional a remuneração dos servidores públicos municipais. O serviço deverá contemplar projeções financeiras, previdenciárias e jurídicas para grupos de servidores ativos e inativos, considerando o Regime Geral (RGPS) e o Regime Próprio, abrangendo impacto nos fluxos de caixa, planos de custeios e projeção de possíveis déficits atuariais a curto, médio e longo prazo..

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	46.147.565/0001-05	**Microempresa**
ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA	07.374.237/0001-81	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20483	RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	46147565000105	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 10.900,00	**Classificada**	--
81654	ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA	07374237000181	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 10.900,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	46.147.565/0001-05	R$ 10.900,00	18/11/2025 09:05:03	Classificado
ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA	07.374.237/0001-81	R$ 10.900,00	19/11/2025 07:52:48	Classificado
RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	46.147.565/0001-05	R$ 10.899,00	19/11/2025 08:54:36	Manual

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	46.147.565/0001-05	R$ 10.899,00
2º	ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA	07.374.237/0001-81	R$ 10.900,00

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/11/2025 08:00:10	O **LOTE 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **19/11/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	19/11/2025 14:00:14	O detentor da melhor oferta **ID: 20483 - Data Prop.: 18/11/2025 09:05:03** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$ 10.899,00**.
	19/11/2025 14:01:57	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/11/2025 14:03:09	Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a). Encaminhamos nossa melhor proposta possível, tendo em vista que já operamos com margem bastante limitada. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais
	19/11/2025 14:11:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/11/2025 14:12:16	A proposta do fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10.899,00**.
	24/11/2025 14:09:02	Boa Tarde, Sr(a). Pregoeiro(a). Encaminhamos a proposta devidamente assinada. Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.
	24/11/2025 14:24:21	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/11/2025 08:00:10	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:10**
	19/11/2025 08:13:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	19/11/2025 08:14:15	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	19/11/2025 14:02:38	Prezado senhor licitante 20483, consegue um melhor valor para o lote?
	19/11/2025 14:13:05	Senhor licitante RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	19/11/2025 14:13:33	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/11/2025 14:14:00hs** até o dia **19/11/2025 16:14:00hs** para o(s) fornecedor(es): RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
	19/11/2025 14:24:21	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_niteroi_rprev_atuarial_1763573061.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_de_debitos_trabalhistas_30_11_ok_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** nada_consta_fazenda_estadual_28_11_ok_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_05_12_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_tcu_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_fgts_16_12_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_de_registro_mp_atuario_ian_coutinho_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** diploma_ciencias_atuariais_socio_administrador_ian_coutinho_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** nada_consta_fazenda_federal_28_12_ok_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplicada_junta_comercial_1763573446.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_optantes_simples_1763573447.pdf no menu *Docs. Legal*.

	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_iba_rprev_atuarial_e_socio_ian_coutinho_1763573447.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** identidade_socios_rprev_atuarial_1763573447.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_e_alteracoes_rprev_consultoria_1763573447.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_rprev_consultoria_atuarial_2_ultimos_exercicios_1763573447.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:47	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** atestados_de_capacidade_tecnica_rprev_1763573447.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:30:48	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_e_concordata_rprev_1763573447.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:31:23	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_ajustada_1763573483.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 14:31:23	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_a_declaracao_unificada_1763573483.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:35:53	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_monica_soares_1763577352.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:35:53	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_lucilia_de_sousa_1763577352.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:35:53	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** registro_iba_lucilia_de_sousa_1763577353.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:35:58	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_lucilia_de_sousa_assistente_tecnica_1763577358.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:37:14	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_perito_atuarial_previdencia_monica_1763577434.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:37:14	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_iba_monica_christina_oliveira_de_alencar_soares_miba_576_19112025_1763561132230893_1763577434.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:48:52	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_equipe_tecnica_1763578131.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:50:04	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_luisa_rodrigues_1763578204.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:50:10	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_iba_luisa_1763578210.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:53:06	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_inexistencia_de_vinculo_municipal_1763578385.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 15:54:40	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovacao_iba_socio_eduardo_augusto_1763578479.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 16:01:52	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **EXCLUIR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_lucilia_de_sousa_1763577352.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 16:01:58	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_lucilia_de_sousa_1763578918.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/11/2025 16:03:04	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **EXCLUIR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_lucilia_de_sousa_1763578918.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 16:03:09	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_lucilia_de_sousa_1763578989.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 16:12:38	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **EXCLUIR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_lucilia_de_sousa_1763578989.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 16:12:46	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_rprev_atuarial_atuaria_lucilia_de_sousa_1763579566.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/11/2025 16:14:01	O prazo para o fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	19/11/2025 16:21:35	Prezados senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise da documentação.
	19/11/2025 16:59:39	Prezados senhores licitantes, informo que devido ao fim do expediente retornaremos ao certame no dia 24/11/2025 as 10h.
	24/11/2025 10:01:49	Prezados senhores licitantes, informo que retornamos ao certame.
	24/11/2025 13:57:06	Prezados senhores licitantes, após a analise da documentação enviada foi constatado que a empresa RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA atendeu todas as exigências e esta habilitada.
	24/11/2025 13:59:21	Senhor licitante RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, peço que assine a proposta final.
	24/11/2025 14:07:57	O fornecedor **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	24/11/2025 14:23:53	Senhores licitantes, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:24:21 horas do dia 24 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 85E1817F6B5BDF45865FBA4717FCE0BA

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:88AE823E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 067/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos e outros, para atender as necessidades da frota desta autarquia, com ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM DE COTA E ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA – 61.406.204/0001-11, sede na Cald. Osny Gonçalves, nº. 11, sala 206 B, Centro, Rio do Sul/SC – CEP: 89.160-151, com o valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
1	49852	60	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20 - Produto novo. Borracha de alta qualidade.	XRUBBER	R$ 89,00	R$ 5.340,00

RAVI E-COMMERCE LTDA – 52.954.144/0001-80, sede na Rua Atum, nº 466 - Bairro Santa Luzia, na cidade de Tijucas/SC - CEP 88200-714, com o valor total de R$ 177.553,44 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
2	57020	8	UN	PNEU 10 X 16,5 BORRACHUDO - Tipo: sem câmara, quantidade de lonas: mínimo 10, etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade	SPEEDROAD O5410	R$ 647,99	R$ 5.183,92
4	57018	20	UN	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO - Tipo: com câmara, índice de carga não inferior a 146/143 (3000/2725 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual K (110km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	CHENGSHAN CSP57	R$ 1.234,82	R$ 24.696,40
5	57019	20	UN	PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO - Tipo: com câmara, índice de carga não inferior a 146/143 (3000/2725 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual K (110km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade	CHENGSHAN CSP20	R$ 1.268,49	R$ 25.369,80
6	57021	4	UN	PNEU 12,5/80 R18 BORRACHUDO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 146 (3000kg); desejável índice de velocidade maior ou igual A8 (40km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	SPEEDROAD O4510	R$ 1.140,82	R$ 4.563,28
7	57023	2	UN	PNEU 1400 X 24 TG - Tipo: sem câmara, quantidade de lonas: mínimo 10, índice de carga não inferior a 153 (3650kg); desejável índice de velocidade maior ou igual A8 (40km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	SPEEDROAD O9010	R$ 2.145,85	R$ 4.291,70
11	49860	24	UN	PNEU 185 X 70 R 14. - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 88t (560kg); desejável índice de velocidade maior ou igual T (190km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	JK VECTRA	R$ 239,81	R$ 5.755,44
12	57022	4	UN	PNEU 19,5 L -24 BORRACHUDO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 151 (3450kg); desejável índice de velocidade maior ou igual A8 (40km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	SPEEDROAD O4510	R$ 2.498,09	R$ 9.992,36
14	56952	32	UN	PNEU 215 / 75 R17,5 LISO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 126/124 (1700/1600 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual M (130km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	KAPSEN HS205	R$ 535,67	R$ 17.141,44
15	38069	32	UN	PNEU 215 X 75 R 17,5 BORRACHUDO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 126/124 (1700/1600 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual M (130km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	KAPSEN HS928	R$ 537,49	R$ 17.199,68
18	37175	10	UN	PNEU 265/75 R16 120 R LISO. - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 120 (1400 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual R (170km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	DOUBLEKING DK788	R$ 507,26	R$ 5.072,60
20	57017	42	UN	PNEU 275 / 80 R22,5, LISO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 146/143 (3000/2725 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual L (120km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	DPLUS LS602	R$ 1.330,21	R$ 55.868,82
21	49873	60	UN	PROTETOR 1000 X 20 - Fabricado em materiais resistentes, como borracha reforçada, PVC ou outros polímeros duráveis, que oferecem resistência a rasgos, abrasões e condições climáticas adversas	JABUTI	R$ 40,30	R$ 2.418,00

BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – 27.699.687/0001-51, sede Rua Henrique Burnier, nº 444 – Bairro Mariano Procópio– Juiz de Fora/MG – CEP: 36.080-150, com o valor total de R$ 10.934,00 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
3	57024	4	UN	PNEU 10,5 / 65 R16 BORRACHUDO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 130 (1900kg); desejável índice de velocidade maior ou igual A8 (40km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	SPEEDMAX PK-303	R$ 906,17	R$ 3.624,68
22	57025	12	UN	RODA PNEU 275 /80 R22,5 X 7,5 10 FUROS - Tipo: sem câmara. Material aço. Com bico de válvula. Capacidade de Carga: 3000kg,	XBRI	R$ 609,11	R$ 7.309,32

MAGBA E-COMMERCE LTDA – 55.695.599/0001-17, sede Rua Frei Estanislau Schaette, nº 444 – Bairro Agua Verde – Blumenau/SC – CEP: 89.037-001, com o valor total de R$ 137.597,60 (cento e trinta e sete mil. Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
10	57013	24	UN	PNEU 185 R14 102/100 8 LONAS - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 102 - 850 kg, 100 - 800 kg; desejável índice de velocidade maior ou igual R (170km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 185R14C 102/100S 08PR MASSIMO DUREVO V1	R$ 300,07	R$ 7.201,68
16	57015	24	UN	PNEU 245 X 70 X 16 - LISO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 111 (1090 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual T (190km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. 245/70R16 111H ROADKING ARGOS HT	R$ 594,33	R$ 14.263,92
19	57016	78	UN	PNEU 275 / 80 R22,5, BORRACHUDO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 146/143 (3000/2725 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual L (120km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 275/80R22.5 149/146M CASUMINA MERIDIONAL BRAVUS	R$ 1.451,65	R$ 113.228,70
23	57016	2	UN	PNEU 275 / 80 R22,5, BORRACHUDO - Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 146/143 (3000/2725 kg); desejável índice de velocidade maior ou igual L (120km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE APROXIMADA DE 2% DO ITEM 19 – CÓDIGO 57016)	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 275/80R22.5 149/146M CASUMINA MERIDIONAL BRAVUS	R$ 1.451,65	R$ 2.903,30

DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA – 40.676.733/0001-65, sede Rua Professor João Batista Santiago, n° 49 - Bairro Jardim América - Rio Pomba/MG - CEP: 36.180-000, com o valor total de R$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
13	56040	8	UN	PNEU 205 X 60 R 16. - ATR. Tipo: sem câmara, índice de carga não inferior a 92t (630kg); desejável índice de velocidade maior ou igual H (210km/h), etiquetas dos pneus de acordo com INMETRO. Sugestão de marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, equivalente ou de melhor qualidade.	Shandong H. R. & P. Co., Ltd. – Onyx NY-801	R$ 358,00	R$ 2.864,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),26/11/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3E7679D1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

O(A) responsável desta entidade, o(a) Sr(a). Vanessa Magalhães Azeredo, secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, secretária Municipal de Educação, Luiza Agostini de Andrade, secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **Homologar e Adjudicar o processo Licitatório nº 175/2025, pregão Eletrônico nº 86/2025, referente ao Registro de preços para** Contratação de serviços de locação de telão e projetor, palcos, gradis, sistemas de sonorização e iluminação para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de registro de preços.
02 - Vencedores:

109338 - RC RODRIGUES LOCACOES - 19.597.029/0001-20 - RUA ANTONIO PEREIRA GALVAO - 815 - ENCOBERTA, Muriaé – MG
Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE GRADIL 2M X 1,20M LOCAÇÃO DE GRADIL. - ESTRUTURA PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREA E PROTEÇÃO - MEDIDAS MÍNIMAS: 2M X 1,20M. PINTURA NA COR ALUMÍNIO, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO.	DIÁRIA	SERVICO	1700	R$24,80	R$42.160,00

187534 - MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA - 50.046.342/0001-10 - AVENIDA AVENIDA PREFEITO JOSE ALVES DUARTE - 0 - CENTRO, São Sebastião da Vargem Alegre - MG
Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE PALCO (TAM. PEQUENO) - ESTRUTURA DO PALCO PISO MEDINDO 6,5 METROS DE FRENTE POR 4,5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PISO ANTIDERRAPANTE EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM. A ALTURA MÍNIMA DO PISO SERÁ DE 1,20 METROS DO CHÃO E A ALTURA MÁXIMA SERÁ DE 2,00 METROS. A COBERTURA SERÁ DE DUAS ÁGUAS EM Q30 DE ALUMÍNIO	DIÁRIA	SERVICO	8	R$1.980,00	R$15.840,00

	LINHA PESADA, COM TETO DE 5,00 METROS LIVRES EM TODA A ÁREA. O GUARDA-CORPO SERÁ EM ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO. O FECHAMENTO SERÁ COM TECIDO PRETO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO, DO PISO AO CHÃO, E COM TELAS NAS LATERAIS E FUNDO, DO TETO AO PISO. O PALCO CONTARÁ COM UMA ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, COM DEGRAUS DE 22 CM CADA E DOIS CORRIMÕES PARA SEGURANÇA. SERÁ UTILIZADO 04 TALHAS DE 1 TONELADA NO MÍNIMO PARA ELEVAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO E 02 ASAS DE P.A COM NO MÍNIMO 1 METRO, TODAS REFORÇADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. O PISO DO PALCO TERÁ PÉ NIVELADOR EM TODA A SUA EXTENSÃO, INCLUSIVE NAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO. A COBERTURA DO PALCO SERÁ EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM A ESTRUTURA CAPAZ DE SUPORTAR UM BOM PESO DE ILUMINAÇÃO, COMO BOX TRUSS DE PAR 64 OU GRID DE Q30, E COM VÁRIOS PONTOS PARA COLOCAÇÃO DE TALHAS. O PALCO DEVERÁ SER ATERRADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES. TODA A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ TRAVADA AO SOLO, COM NO MÍNIMO 2 CINTAS EM CADA PÉ. OBSERVAÇÃO: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO, COM DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO, EM ESTADO NOVO OU SEMINOVO. TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS À MONTAGEM DO PALCO, INCLUINDO REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E OUTROS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA DOS EQUIPAMENTOS.					
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE) 12 - REFLETORES PAR 64 FOCO 5. (04 VARAS) 12 - REFLETORES 54 LED 3 WATTS RGBW. 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000 W COM VENTILADOR. 01 - MESA DMX AVOLITE PEARL 2010, TIGER TOUCH, GRAND MA LIGHT 2 OU SIMILAR. 04 - TALHAS DE UMA TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. 40 - METROS DE TRELIÇA Q-50 EM ALUMÍNIO. 20 - METROS DE TRELIÇA Q-30 EM ALUMÍNIO. 01 - GRID: O GRID SERÁ MONTADO COM OS PÉS DIREITOS NA ALTURA MINIMA DE 5 M E COM DUAS LINHAS PARA COLOCAÇÃO DA ILUMINAÇÃO COM 4 PÉS PARA SUSTENTAÇÃO. TODAS AS TALHAS USADAS NA ELEVAÇÃO DAS ESTRUTURAS SERÃO DE NO MÍNIMO DE 1.000 KG, POR QUESTÕES DE SEGURANÇA TANTO DO EQUIPAMENTO QUANTO DAS PESSOAS QUE ESTIVEREM TRABALHANDO PERANTE O PALCO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 06 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE. OBSERVAÇÕES: TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS COMO CAPACETE, BOTINA, E CINTO DE SEGURANÇA PARA SUBIR EM LOCAIS ALTOS COMO A TORRE. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, DOIS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO EM QUE ESTIVER PRESTANDO O REFERIDO SERVIÇO PARA EVENTUAIS NECESSIDADES TÉCNICAS COMO CORREÇÃO E/OU TROCAS DE MATERIAIS CASO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE, PELO ARTISTA E/OU VISITA TÉCNICA DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES. . TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍREM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE.	DIÁRIA	SERVICO	9	R$2.740,00	R$24.660,00
4	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO COM 4 CAIXAS DE ALTA - 4 SUB - MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS - AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 30 METROS - 1 BATERIA - 2 MONITORES - MICROFONAÇÃO DE ACORDO COM NECESSIDADES	DIÁRIA	SERVICO	9	R$2.690,00	R$24.210,00
5	LOCAÇÃO DE TELÃO C/ PROJETOR ,INCLUINDO ESTRUTUTRA EM Q30 LINHA PESADA PARA FIXAÇÃO DO MESMO, TAMANHO MÍNIMO: 3X4 M COM 6M DE ALTURA. ACOMPANHA PROJETOR DE NO MÍNIMO 5000 ,ANSI LUMENS DE ALTA RESOLUÇÃO E CABEAMENTO COMPATÍVEL COM NECESSIDADE DO LOCAL. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE,ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍREM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE.	DIÁRIA	SERVICO	9	R$3.180,00	R$28.620,00

Muriaé, 12 de novembro de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:178581CC

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 86

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

O(A) responsável desta entidade, o(a) Sr(a). Vanessa Magalhães Azeredo, secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, secretária Municipal de Educação, Luiza Agostini de Andrade, secretária Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **Homologar e Adjudicar o processo Licitatório nº 175/2025, pregão Eletrônico nº 86/2025, referente ao Registro de preços para** Contratação de serviços de locação de telão e projetor, palcos, gradis, sistemas de sonorização e iluminação para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de registro de preços.

02 - Vencedores:

109338 - RC RODRIGUES LOCACOES - 19.597.029/0001-20 - RUA ANTONIO PEREIRA GALVAO - 815 - ENCOBERTA, Muriaé - MG

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE GRADIL 2M X 1,20M LOCAÇÃO DE GRADIL. - ESTRUTURA PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREA E PROTEÇÃO - MEDIDAS MÍNIMAS: 2M X 1,20M. PINTURA NA COR ALUMÍNIO, COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO.	DIÁRIA	SERVICO	1700	R$24,80	R$42.160,00

187534 - MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA - 50.046.342/0001-10 - AVENIDA AVENIDA PREFEITO JOSE ALVES DUARTE - 0 - CENTRO, São Sebastião da Vargem Alegre - MG

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE PALCO (TAM. PEQUENO) - ESTRUTURA DO PALCO PISO MEDINDO 6,5 METROS DE FRENTE POR 4,5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PISO ANTIDERRAPANTE EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM. A ALTURA MÍNIMA DO PISO SERÁ DE 1,20 METROS DO CHÃO E A ALTURA MÁXIMA SERÁ DE 2,00 METROS. A COBERTURA SERÁ DE DUAS ÁGUAS EM Q30 DE ALUMÍNIO LINHA PESADA, COM TETO DE 5,00 METROS LIVRES EM TODA A ÁREA. O GUARDA-CORPO SERÁ EM ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO. O FECHAMENTO SERÁ COM TECIDO PRETO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO, DO PISO AO CHÃO, E COM TELAS NAS LATERAIS E FUNDO, DO TETO AO PISO. O PALCO CONTARÁ COM UMA ESCADA DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, COM DEGRAUS DE 22 CM CADA E DOIS CORRIMÕES PARA SEGURANÇA. SERÁ UTILIZADO 04 TALHAS DE 1 TONELADA NO MÍNIMO PARA ELEVAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO E 02 ASAS DE P.A COM NO MÍNIMO 1 METRO, TODAS REFORÇADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. O PISO DO PALCO TERÁ PÉ NIVELADOR EM TODA A SUA EXTENSÃO, INCLUSIVE NAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO PALCO. A COBERTURA DO PALCO SERÁ EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM A ESTRUTURA CAPAZ DE SUPORTAR UM BOM PESO DE ILUMINAÇÃO, COMO BOX TRUSS DE PAR 64 OU GRID DE Q30, E COM VÁRIOS PONTOS PARA COLOCAÇÃO DE TALHAS. O PALCO DEVERÁ SER ATERRADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES. TODA A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ TRAVADA AO SOLO, COM NO MÍNIMO 2 CINTAS EM CADA PÉ. OBSERVAÇÃO: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO, COM DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO, EM ESTADO NOVO OU SEMINOVO. TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS À MONTAGEM DO PALCO, INCLUINDO REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E OUTROS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A GUARDA DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	SERVICO	8	R$1.980,00	R$15.840,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE) 12 - REFLETORES PAR 64 FOCO 5. (04 VARAS) 12 - REFLETORES 54 LED 3 WATTS RGBW. 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000 W COM VENTILADOR. 01 - MESA DMX AVOLITE PEARL 2010, TIGER TOUCH, GRAND MA LIGHT 2 OU SIMILAR. 04 - TALHAS DE UMA TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. 40 - METROS DE TRELIÇA Q-50 EM ALUMÍNIO. 20 - METROS DE TRELIÇA Q-30 EM ALUMÍNIO. 01 - GRID: O GRID SERÁ MONTADO COM OS PÉS DIREITOS NA ALTURA MINIMA DE 5 M E COM DUAS LINHAS PARA COLOCAÇÃO DA ILUMINAÇÃO COM 4 PÉS PARA SUSTENTAÇÃO. TODAS AS TALHAS USADAS NA ELEVAÇÃO DAS ESTRUTURAS SERÃO DE NO MÍNIMO DE 1.000 KG, POR QUESTÕES DE SEGURANÇA TANTO DO EQUIPAMENTO QUANTO DAS PESSOAS QUE ESTIVEREM TRABALHANDO	DIÁRIA	SERVICO	9	R$2.740,00	R$24.660,00

	PERANTE O PALCO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 06 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE. OBSERVAÇÕES: TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS COMO CAPACETE, BOTINA, E CINTO DE SEGURANÇA PARA SUBIR EM LOCAIS ALTOS COMO A TORRE. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, DOIS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO EM QUE ESTIVER PRESTANDO O REFERIDO SERVIÇO PARA EVENTUAIS NECESSIDADES TÉCNICAS COMO CORREÇÃO E/OU TROCAS DE MATERIAIS CASO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE, PELO ARTISTA E/OU VISITA TÉCNICA DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES. . TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍREM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE.					
4	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO COM 4 CAIXAS DE ALTA - 4 SUB - MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS - AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 30 METROS - 1 BATERIA - 2 MONITORES - MICROFONAÇÃO DE ACORDO COM NECESSIDADES	DIÁRIA	SERVICO	9	R$2.690,00	R$24.210,00
5	LOCAÇÃO DE TELÃO C/ PROJETOR ,INCLUINDO ESTRUTUTRA EM Q30 LINHA PESADA PARA FIXAÇÃO DO MESMO, TAMANHO MÍNIMO: 3X4 M COM 6M DE ALTURA. ACOMPANHA PROJETOR DE NO MÍNIMO 5000 ,ANSI LUMENS DE ALTA RESOLUÇÃO E CABEAMENTO COMPATÍVEL COM NECESSIDADE DO LOCAL. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE,ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍREM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE.	DIÁRIA	SERVICO	9	R$3.180,00	R$28.620,00

Muriaé, 12 de novembro de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:1680BD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR REGISTRADO
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	R$ 26.090,00
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2.985,00
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.221.047/0001-97	R$ 59.398,50
ALUBAN SERVICE LTDA	44.921.333/0001-29	R$ 12.000,00
AM SPECIAL LTDA	30.779.864/0001-14	R$ 88.790,00
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.059.533/0001-59	R$ 27.197,60
ATRATIVA ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA 56.096.756/0001-30	56.096.756/0001-30	R$ 70.152,00
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	R$ 109.995,00
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R$ 2.697,00
CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	11.268.379/0001-31	R$ 28.874,00
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	48.256.518/0001-17	R$ 3.870,00
DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	R$ 1.395,00
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	00.478.911/0001-29	R$ 13.252,32
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	47.257.471/0001-43	R$ 535,17
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	31.768.037/0001-98	R$ 6.199,80
GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	43.252.294/0001-51	R$ 1.802,58
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	08.281.458/0001-78	R$ 1.766,91
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA	06.194.394/0001-42	R$ 27.893,79
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	16.847.666/0001-10	R$ 25.940,00
INB COMERCIO LTDA 43.029.546/0001-88	43.029.546/0001-88	R$ 40.176,50
INCOTECH COMPANY LTDA	22.816.315/0001-44	R$ 9.159,72
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.585.078/0001-19	R$ 10.116,00
MHF MOVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	R$ 13.058,55

MICRO BIT INFORMATICA LTDA	55.245.731/0001-99	R$ 40.150,00
OTIMIZE SOLUCOES LTDA	43.142.905/0001-09	R$ 3.300,00
PACIFIC ELETRONIC LTDA	18.535.079/0001-10	R$ 5.125,50
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.695.345/0001-70	R$ 209.093,00
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	28.055.727/0001-95	R$ 4.689,97
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 47.768,35
STAR RUM INFORMATICA EIRELI	34.806.377/0001-54	R$ 4.323,06
VELHA GRAFICA LTDA 04.664.811/0001-48	04.664.811/0001-48	R$ 10.294,06
WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA	39.436.640/0001-84	R$ 124.119,36
ZIRICO MOVEIS LTDA	26.656.774/0001-69	R$ 9.160,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de material permanente para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 97/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2025.
Valor total homologado: R$ 1.041.368,74 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: de 27/11/2025 até 26/11/2026.
Assinatura: 26/11/2025.

Paineiras/MG, 26 de novembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B5DEC87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9975/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 150/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS - RENEM**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado:

Vencedores (Valore expresso em R$)
Código: 1146123
Nome: 24.497.163/0001-90 - PAPELARIA ESCOLAR LTDA
Valor: R$ 466.959,84

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALÃO COM O ZÉ GOTINHA: EM VÁRIAS CORES, PERSONALIZADO COM O ZÉ GOTINHA, TAMANHOS BALÃO: 9, PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO.	ZE GOTINHA	UN	6.000	R$ 5,50	R$ 33.000,00
2	BALÃO PERSONALIZADO ZÉ GOTINHA BALÃO / BEXIGA, INFLÁVEL PODENDO SER POR GÁS HÉLIO OU DE AR COMUM, COM VARETAS PEGA BALÃO.	ZE GOTINHA	UN	2.000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
3	BOLA DE VINIL - COM TEMA ZÉ GOTINHA, FABRICADA EM VINIL, DIÂMETRO CHEIO: 35 CM.	ZE GOTINHA	UN	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
5	CANECA EM PORCELANA 6,5CMX6CM, 230ML, IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT 7,5X6,3X6,2CM.	PROPIA	UN	2.000	R$ 29,50	R$ 59.000,00
6	CHAVEIRO: NO TAMANHO: 4 CM X 3 CM, PERSONALIZADO COM O ZE GOTINHA PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO.	ZE GOTINHA	UN	2.500	R$ 11,50	R$ 28.750,00
7	COPO RETRÁTIL PERSONALIZADO, COR 4X0. DESCRIÇÃO: COPO RETRÁTIL 130ML DE PLÁSTICO COM TAMPA. TAMANHO (CXL): ABERTO 7,5 CM X 6,5 CM - FECHADO 3,5 CM X 6,5 CM. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO; 50 UNIDADES.	ZE GOTINHA	UN	2.000	R$ 16,00	R$ 32.000,00
8	KIT DE ATIVIDADES DO ZÉ GOTINHA COM SACOLA PVC MALEÁVEL ? CONTENDO:01 SACOLA DE PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, PERSONALIZADA COM AS CORES E BRASÃO DA PREFEITURA; 01 MINI REVISTA INTERATIVA A QUAL ABORDA TEMAS RELACIONADOS A IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO COM ATIVIDADES INTERATIVAS. SERVE PARA COLORIR E EDUCAR SIMULTANEAMENTE. DIMENSÕES 10 X 15 CM. CONTÉM 8 PÁGINAS; 01 CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	ZE GOTINHA	KIT	2.000	R$ 31,90	R$ 63.800,00
9	KIT MINI RELÓGIO INFANTIL BRINQUEDO - PRENDA ALTURA: 60.00 CM LARGURA: 60.00 CM COMPRIMENTO: 80.00 CM PESO: 9000G CÓDIGO DO PRODUTO: 1CC205E (PC COM 100).	ZE GOTINHA	KIT	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00
13	NECESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC COM PLAQUINHA METÁLICA PERSONALIZADA, COR 4X0. DESCRIÇÃO: POSSUI ALÇA LATERAL, ZÍPER E FORRO DE POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 1 CM X 4,8 CM TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 22,5 CM X 23CM.	ZE GOTINHA	UN	2.000	R$ 33,00	R$ 66.000,00
14	PIN DE LAPELA COM LOGO EM 3D.PIN EM METAL DO ?ZÉ GOTINHA? SÍMBOLO NACIONAL DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, RELEVO PRATEADO OU NIQUELADO COM APLICAÇÃO DE 4 CORES ESMALTADAS. DIMENSÃO [MM]: 35X20, COM 01 (UMA) EMBREAGEM DA BORBOLETA.	ZE GOTINHA	UN	2.000	R$ 17,45	R$ 34.900,00

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO.					
15	SACO MOCHILA PERSONALIZADA, COR 4X0. DESCRIÇÃO: MOCHILA SACO INTEIRA PERSONALIZADA, COM DUAS ALÇAS PARA COSTA, FECHAMENTO SUPERIOR MATERIAL EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 39,3 CM X 34 CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 41 CM X 34 CM	ZE GOTINHA	UN	2.000	R$ 21,60	R$ 43.200,00
18	COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALOES, COM 04 (QUATRO) BICOS, CHAVE SELETORA, PARA REGULAR A PRESSAO DO AR, VERSAO DE 110 VOLTZ.	BONUS INFLADORES	UN	16	R$ 709,99	R$ 11.359,84
19	FANTASIA MICKEY MOUSE CABEÇA FEITA DE ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO PELE E PELÚCIA (CABELO).ROUPA FEITA DE TECIDO PELÚCIA BAIXA E VELUDO SAPATOS DE ESPUMA (PANTUFAS) SUPER LUXO.	ZE GOTINHA	UN	3	R$ 2.150,00	R$ 6.450,00
20	FANTASIA MINNIE MOUSE FABRICADO EM PELÚCIA 100 % POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO, VESTE UM ADULTO COM ATÉ 1,80 DE ALTURA COM NO MÁXIMO 100KG.EMBALAGEM DA FANTASIA CONTEM: 1 CABEÇA PELÚCIA E ESPUMA, 1 VESTIDO 1 PAR DE PANTUFAS, 1 MEIA CALÇA PRETA E 1 PAR DE LUVAS BRANCAS, SUPER LUXO.	ZE GOTINHA	UN	3	R$ 2.150,00	R$ 6.450,00
21	FANTASIA ZÉ GOTINHA TAMANHO ADULTO FANTASIA DE PELÚCIA NA COR BRANCA, COM CABEÇA EM FORMATO DE UMA GOTA, APRESENTA GRAVATA BORBOLETA E UM CHAPÉU.VESTE APROXIMADAMENTE UM ADULTO DE 1,8 M FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO AMIGO DAS CRIANÇAS PARA ANDAR COM A VACINA EM DIA.	ZE GOTINHA	UN	3	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00

Código: 1157939
Nome: 47.776.344/0001-50 - LCT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Valor: R$ 64.173,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	MINI SQUEEZE: DE 300 ML, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NAS CORES, BRANCA, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS, PINOS E TAMPA: COMBINAR COM AS CORES DO LOGOTIPO, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA PERSONALIZADA PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO.	BB	UN	2.000	R$ 3,19	R$ 6.380,00
16	SACOLA ECOLÓGICA ECOBAG: EM TECIDO (ALGODÃO 140G/M2 DE ALTA RESISTÊNCIA, COR NATURAL COM ALÇA COMPRIDA (60CM), MEDIDAS: 37,5 X 41,5 CM, PERSONALIZADO COM A MARCA DA CAMPANHA E O LOGOTIPO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD	PRÃ³PRIA	UN	2.000	R$ 11,59	R$ 23.180,00
17	GARRAFA SQUEEZE CONFECCIONADA EM METAL-ALUMÍNIO COM MOSQUETÃO CAPACIDADE PARA 500ML, NA COR PRATA, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO.	SMILES	UN	2.000	R$ 16,99	R$ 33.980,00
22	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS,30X46CM, AÇO INOX.	MOR	UN	3	R$ 211,00	R$ 633,00

Paracatu-MG, 26 de novembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0398C955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

	Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
1	ÁAS 100 mg comprimido
2	Aciclovir 200mg comprimido
3	Ácido fólico 5mg comprimido
4	Albendazol 400mg comprimido mastigável
5	Albendazol 40mg/ml suspensão oral
6	Alopurinol 100mg comprimido
7	Alopurinol 300mg comprimido
8	Amiodarona 200mg comprimido
9	Amitriptilina 25mg comprimido
10	Amoxicilina 500mg comprimido
11	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral
12	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 50+12,5 mg/ml pó para suspensão oral
13	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500mg+125mg comprimido
14	Anlodipino 10mg comprimido
15	Atenolol 50mg comprimido
16	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral
17	Azitromicina 500mg comprimido
18	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão oral
19	Biperideno 2mg comprimido
20	Carbamazepina 200mg comprimido
21	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral
22	Carbonato de Cálcio 500mg + colecalciferol 400UI comprimido
23	Carbonato de Cálcio 500mg comprimido
24	Carbonato de Lítio 300mg comprimido
25	Carvedilol 3,125mg comprimido
26	Carvedilol 6,25mg comprimido
27	Carvedilol 12,5mg comprimido
28	Carvedilol 25mg comprimido
29	Cefalexina 500mg comprimido
30	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral

31	Ciprofloxacino 500mg comprimido
32	Claritromicina 500mg comprimido
33	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral
34	Clonazepam 2mg comprimido
35	Clopidogrel 75mg comprimido
36	Clorpromazina 25mg comprimido
37	Clorpromazina 100 mg comprimido
38	Clorpromazina 40mg/ml solução oral
39	Colecalciferol 200UI/ml solução oral – Restrição: Pacientes até 2 anos de idade
40	Dexametasona 1mg/g creme
41	Dexametasona 4mg comprimido
42	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral
43	Dexclorfeniramina 2mg comprimido
44	Diazepam 5mg comprimido
45	Diazepam 10mg comprimido
46	Diazepam 5mg/ml solução injetável
47	Diclefenaco 25mg/ml solução injetável
48	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido
49	Dipirona sódica 500mg comprimido
50	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral
51	Enalapril 20mg comprimido
52	Enalapril 5mg comprimido
53	Etinilestradiol+Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg comprimido
54	Fenitoína sódica 100mg comprimido
55	Fenobarbital 100mg comprimido
56	Fenobarbital 40ml/ml solução oral
57	Fluconazol 150mg cápsula
58	Fluoxetina 20mg comprimido
59	Glicazida 30mg comprimido
60	Haloperidol 1mg comprimido
61	Haloperidol 2mg/ml solução oral
62	Haloperidol 5mg comprimido
63	Haloperidol 5mg/ml solução injetável
64	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável
65	Hidralazina 25mg comprimido
66	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral
67	Ibuprofeno 600mg comprimido
68	Insulina Humana NPH 100UI/ml suspensão injetável
69	Insulina Humana Regular 100UI/ml solução injetável
70	Isossorbida 20 mg comprimido
71	Ivermectina 6mg comprimido
72	Lactulose 667mg/ml solução oral
73	Levomepromazina 25mg comprimido
74	Levotiroxina 25mcg comprimido
75	Levotiroxina 50mcg comprimido
76	Levotiroxina 100mcg comprimido
77	Loratadina 10mg comprimido
78	Loratadina 1mg/ml solução oral
79	Medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável
80	Metildopa 250mg comprimido
81	Metilfenidato 10 mg comprimido
82	Metoclopramida 4mg/ml solução oral
83	Metoprolol 50mg comprimido
84	Metronidazol 100mg/g creme vaginal
85	Metronidazol 250mg comprimido
86	Miconazol 20mg/g creme dermatológico
87	Miconazol 20mg/g creme vaginal
88	Neomicina+bacitracina pomada 5mg/g + 250 UI/g 15g
89	Nifedipino 10mg
90	Nitrofurantoína 100mg cápsula
91	Noretisterona 0,35mg comprimido
92	Noretisterona+estradiol 50mg/ml+5mg/ml solução injetável
93	Nortriptilina 10mg comprimido
94	Nortriptilina 25mg comprimido
95	Omeprazol 20mg cápsula
96	Ondansetrona 4 mg comprimido
97	Paracetamol 200mg/ml solução oral
98	Paracetamol 500mg comprimido
99	Prednisolona 3mg/ml solução oral
100	Prednisona 5mg comprimido
101	Prednisona 20mg comprimido
102	Pregabalina 75mg comprimido
103	Prolopa 200mg+50mg comprimido
104	Prometazina 25 mg comprimido
105	Prometazina 25mg/ml solução injetável
106	Sais para reidratação oral pó para solução oral
107	Sertralina 50 mg comprimido
108	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme
109	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg comprimido
110	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml suspensão oral
111	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL – Solução otológica
112	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral
113	Sulfato Ferroso 40mg comprimido
114	Valproato de Sódio 250mg comprimido
115	Valproato de Sódio 50mg/ml solução oral
116	Varfarina sódica 5mg comprimido
117	Verapamil 80mg comprimido
118	Zinco 4mg/ml solução oral

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6C3F6787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 102 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 102 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 391.300,00 (trezentos e noventa e um mil e trezentos reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731,
DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ trezentos reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	391.300,00 (trezentos e noventa e um mil e
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7905)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7909)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7875)	12.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7904)	7.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7838)	6.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7841)	800,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	

3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7843)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7847)	60.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7855)	15.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7860)	15.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7865)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7884)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7945)	15.000,00
	391.300,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854) 156.500,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO

3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7932)	162.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895)	72.800,00
	391.300,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:4E45A33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2026.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 1.405.383.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), conforme os Anexos I e III integrantes desta Lei, especificadas por categoria e fonte de recurso.

Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 1.405.383.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), conforme os Anexos II e IV integrantes desta Lei, especificadas por funções de governo, órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis;

III - destinar receita de capital na forma prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstração da Receita e da Despesa segundo categorias econômicas;

II - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

III - Receita por Categoria Econômica e por Fonte de Recurso;

IV - Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária.

Art. 6º Compõem a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

ANEXO I

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2026			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	1.427.617.461,99	Despesas correntes	1.240.087.495,69
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	233.207.300,00	Pessoal e encargos sociais	505.303.655,92
Contribuições	47.370.000,00	Juros e encargos da dívida	11.021.000,00
Receita patrimonial	75.172.400,00	Outras despesas correntes	723.762.839,77
Receita de serviços	26.300,00		
Transferências correntes	1.045.222.358,98		
Outras receitas correntes	26.619.103,01		
Receitas correntes	64.745.000,00		
Contribuições	64.745.000,00		
FUNDEB	(125.317.000,00)		
Deduções do FUNDEB - Receitas correntes	(125.317.000,00)		
Deduções do FUNDEB - Transferências correntes	(125.317.000,00)		
Total das Receitas Correntes	1.367.045.461,99	**Total das Depesas Correntes**	1.240.087.495,69
Déficit	0,00	**Superávit**	126.957.966,30
Soma	1.367.045.461,99	**Soma**	1.367.045.461,99
Superávit do Orçamento Corrente	126.957.966,30	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	38.337.538,01	Despesas de capital	158.112.504,31
Transferências de capital	38.337.538,01	Investimentos	148.091.504,31
		Inversões financeiras	0,00
		Amortização da dívida	10.021.000,00
Total das Receitas de Capital	38.337.538,01	**Total das Depesas de Capital**	158.112.504,31
		-(Reserva de contingência	1.000.000,00
		+Reserva do RPPS)	6.183.000,00
Déficit	119.774.966,30	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	1.367.045.461,99	Despesas Correntes	1.240.087.495,69
Receitas de Capital	38.337.538,01	Despesas de Capital	158.112.504,31
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
		Reserva do RPPS	6.183.000,00
Subtotal	1.405.383.000,00	**Subtotal**	1.405.383.000,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	1.405.383.000,00	**Total**	1.405.383.000,00

ANEXO II

Planejamento e Orçamento						
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): Consolidado						
Ano LOA: 2026						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	39.600.000,00					
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		14.802.398,02		411.534.748,50		
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				7.162.000,00		
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR						
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS						
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO						
Total	**39.600.000,00**	**14.802.398,02**		**418.696.748,50**		
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - CÂMARA MUNICIPAL						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		41.253.636,77		427.835.480,93		255.801.743,86
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM			103.845.000,00			
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR						
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS						
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO						
Total		**41.253.636,77**	**103.845.000,00**	**427.835.480,93**		**255.801.743,86**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - CÂMARA MUNICIPAL						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	11.011.983,69		9.200.000,00	110.000,00	4.350.000,00	5.600.000,00

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM						
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR						
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS						
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO						
Total	**11.011.983,69**		**9.200.000,00**	**110.000,00**	**4.350.000,00**	**5.600.000,00**
Órgão	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01 - CÂMARA MUNICIPAL						
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		15.688.060,46			756.605,43	
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM						
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR						
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS						
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO						
Total		**15.688.060,46**			**756.605,43**	
Órgão	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - CÂMARA MUNICIPAL						39.600.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		32.205.229,99	7.081.112,35	9.090.000,00	1.000.000,00	1.247.321.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				1.272.000,00	6.183.000,00	118.462.000,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR						
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS						
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO						
Total		**32.205.229,99**	**7.081.112,35**	**10.362.000,00**	**7.183.000,00**	**1.405.383.000,00**

ANEXO III

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			1.427.617.461,99
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		233.207.300,00	
111000000000000000	Impostos	207.879.000,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	124.727.400,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	51.969.750,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	31.181.850,00		
112000000000000000	Taxas	25.328.300,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	22.775.300,00		
17530000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.553.000,00		
120000000000000000	Contribuições		47.370.000,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	24.522.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.497.000,00		
18000001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.025.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	22.848.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	6.848.000,00		
17510000000	COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.000.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		75.172.400,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	3.194.200,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	3.194.200,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	70.444.000,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	37.343.000,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.284.000,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.391.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	2.481.000,00		
15400001070	FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00		
15500000000	QESE - Transferência do Salário-Educação	900.000,00		
15520000000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	45.000,00		
15530000000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	25.000,00		
15690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00		
15700000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000,00		
15760010000	PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00		
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500.000,00		
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	950.000,00		
17520000000	FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000.000,00		
17590000000	Recursos Vinculados a Fundos	20.000,00		
18000000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	21.250.000,00		
18020000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	1.234.200,00		
17590000000	Recursos Vinculados a Fundos	1.234.200,00		
134000000000000000	Exploração de recursos naturais	300.000,00		
17590000000	Recursos Vinculados a Fundos	300.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		26.300,00	
169000000000000000	Outros serviços	26.300,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	26.300,00		
170000000000000000	Transferências correntes		1.045.222.358,98	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	361.459.291,24		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	109.860.000,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	44.650.000,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	24.090.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	2.830.200,00		
15500000000	QESE - Transferência do Salário-Educação	6.677.016,00		

15520000000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.441.537,00		
15530000000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	575.000,00		
15690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.386.505,28		
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.473.908,26		
16040000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.000.000,00		
16050000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.500.000,00		
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	279.124,70		
17080000000	CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	510.000,00		
17190000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.200.000,00		
17200000000	Transferências da União Referentes às participações na	3.986.000,00		
	exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	553.452.000,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	279.591.000,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	116.496.250,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	69.897.750,00		
15760010000	PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.000.000,00		
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	68.621.000,00		
16210003210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	3.910.000,00		
16210003220	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.510.000,00		
17100003210	Transferência Especial dos Estados	10.610.000,00		
17100003220	Transferência Especial dos Estados	1.510.000,00		
17500000000	CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	306.000,00		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	1.850.000,00		
17590000000	Recursos Vinculados a Fundos	1.850.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	128.458.994,90		
15400000000	FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.276.999,90		
15400001070	FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.181.995,00		
179000000000000000	Demais transferências correntes	2.072,84		
17590000000	Recursos Vinculados a Fundos	2.072,84		
190000000000000000	Outras receitas correntes		26.619.103,01	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	16.392.403,01		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	9.552.900,00		
17520000000	FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	6.839.503,01		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	199.900,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	32.100,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	56.700,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	39.000,00		
18000000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.000,00		
18000001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00		
18020000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	10.026.800,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	2.521.800,00		
18000000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.505.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			38.337.538,01
240000000000000000	Transferências de capital		38.337.538,01	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	25.345.020,94		
15700000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.621.675,88		
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	620.000,00		
16600000000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.350.000,00		
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.753.345,06		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	12.992.517,07		
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.442.517,07		
16210003210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00		
16210003220	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	650.000,00		
17100003210	Transferência Especial dos Estados	400.000,00		
17100003220	Transferência Especial dos Estados	500.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			64.745.000,00
720000000000000000	Contribuições		64.745.000,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	64.745.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	62.125.000,00		
18000001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.620.000,00		
950000000000000000	FUNDEB			
951000000000000000	Deduções do FUNDEB - Receitas correntes			(125.317.000,00)
951700000000000000	Deduções do FUNDEB - Transferências correntes		(125.317.000,00)	
951710000000000000	Deduções do FUNDEB - Transferências da união e de suas entidades	(32.120.000,00)		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	(32.120.000,00)		
951720000000000000	Deduções do FUNDEB - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(93.197.000,00)		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	(93.197.000,00)		
			Total	1.405.383.000,00

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2026				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
001 - CORPO LEGISLATIVO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0014.7001 - Modernizacao do Plenario				

	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0001.0031.0014.8001 - Manutencao do Corpo Legislativo				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	660.000,00
	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	5.415.000,00
0001.0031.0014.8002 - Subsidios dos Vereadores				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	2.790.000,00
0001.0031.0014.8003 - Assessoria Tecnica Legislativa				
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0001.0031.0014.8004 - Realizacao de Homenagens e Sessoes Solenes				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	500.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
001 - CORPO LEGISLATIVO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0014.8005 - Consultoria Tecnica Especializada				
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
			Total Subunidade	8.925.000,00
			Total Unidade	8.925.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0001.0031.0048.8020 - Manutencao do Centro de Apoio ao Cidadao				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
			Total Funcional	720.000,00
0001.0031.0048.8021 - Realizacao de Eventos do CAC				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	240.000,00
0001.0122.0049.7002 - Aquisicao de Material Permanente				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
			Total Funcional	300.000,00
			Total Funcional	0,00
0001.0122.0049.7004 - Obras e Servicos de Engenharia				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0001.0122.0049.7004 - Obras e Servicos de Engenharia				
			Total Funcional	2.000.000,00
0001.0122.0049.7005 - Aquisicao de Lotes/Imoveis Anexos a Camara Municipal				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
			Total Funcional	2.000.000,00
0001.0122.0049.7006 - Melhoria no Sistema de Seguranca Patrimonial e Eletronica				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0001.0122.0049.7007 - Aquisicao de Computadores e Perifericos				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0001.0122.0049.7008 - Aquisicao e Renovacao de Softwares e Licencas				
	3449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

			Total Funcional	50.000,00
			Total Funcional	0,00
0001.0122.0049.7010 - Modernizacao e Gestao do Arquivo Geral				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0001.0122.0049.7011 - Modernizacao do Cabeamento Estruturado e Rede Logica				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0001.0122.0049.8006 - Manutencao do Departamento de Administracao e Financas				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0001.0122.0049.8006 - Manutencao do Departamento de Administracao e Financas				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
			Total Funcional	10.640.000,00
0001.0122.0049.8007 - Manutencao Geral do Predio da Camara				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
			Total Funcional	550.000,00
0001.0122.0049.8008 - Gestao de Estagiarios				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0001.0122.0049.8009 - Gestao da Publicacao de Atos Oficiais e Normativos				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0001.0122.0049.8010 - Gestao das Responsabilidades Previdenciarias e Equacionamento do Deficit Atuarial				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	2.310.000,00
0001.0122.0049.8011 - Servicos Terceirizados				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	2.010.000,00
0001.0122.0049.8012 - Manutencao da Frota de Veiculos				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0001.0122.0049.8012 - Manutencao da Frota de Veiculos				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	120.000,00
0001.0122.0049.8013 - Manutencao do Centro de Processamento de Dados (CPD) e Infraestrutura de TI				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	1.130.000,00
0001.0122.0049.8014 - Programa de Aposentadoria Incentivada				
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0001.0122.0049.8015 - Desenvolvimento Continuo e Capacitacao dos Servidores da Camara Municipal				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
			Total Funcional	40.000,00

0001.0122.0049.8016 - Manutencao e Modernizacao da Controladoria Interna				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
			Total Funcional	310.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0001.0122.0049.8017 - Concessao de Beneficios aos Servidores				
	3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	220.000,00
0001.0122.0049.8018 - Manutencao e Gestao do Setor Patrimonial				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	895.000,00
0001.0122.0049.8019 - Consultoria Tecnica Administrativa e Financeira				
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
			Total Funcional	20.000,00
			Total Subunidade	24.425.000,00
			Total Unidade	24.425.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Sem Subunidade				
0001.0131.0050.8022 - Manutencao da TV e Radio Camara				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Sem Subunidade				
0001.0131.0050.8022 - Manutencao da TV e Radio Camara				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	1.285.000,00
0001.0131.0050.8023 - Publicidade Institucional				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
			Total Funcional	250.000,00
0001.0131.0050.8024 - Manutecao das Atividades e Estrutura do Departamento de Comunicacao				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	1.455.000,00
			Total Subunidade	2.990.000,00
			Total Unidade	2.990.000,00
004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0043.8025 - Manutencao da Escola do Legislativo				
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				

004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0043.8025 - Manutencao da Escola do Legislativo				
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	1.340.000,00
0001.0031.0043.8026 - Realizacao de Eventos da Escola do Legislativo				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	500.000,00
			Total Subunidade	1.840.000,00
			Total Unidade	1.840.000,00
005 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO				
Sem Subunidade				
0001.0391.0044.8027 - Manutencao do Museu Historico Municipal				
	33190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33191130000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
			Total Funcional	1.060.000,00
0001.0391.0044.8028 - Eventos do Museu Historico Municipal				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
005 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO				
Sem Subunidade				
0001.0391.0044.8028 - Eventos do Museu Historico Municipal				
	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
			Total Funcional	360.000,00
			Total Subunidade	1.420.000,00
			Total Unidade	1.420.000,00
			Total Órgão	39.600.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
001 - GABINETE DO PREFEITO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.1206 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	44490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
			Total Funcional	300.000,00
0004.0122.0001.2118 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.073.681,25
	33190130000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	178.380,17
	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.170,52
	33191130000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	185.992,70
	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	33390300000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	33390350000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.240.000,00
	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	19.328,96
	33390490000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
			Total Funcional	6.494.353,60
0004.0122.0001.2119 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVENIOS				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
001 - GABINETE DO PREFEITO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.2119 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVENIOS				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00
			Total Funcional	360.000,00
0004.0122.0001.2120 - CONVENIO FORCAS POLICIAIS				
	33390300000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
			Total Funcional	800.000,00
			Total Subunidade	7.954.353,60
			Total Unidade	7.954.353,60

002 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0004.1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
			Total Funcional	70.000,00
0004.0122.0004.2031 - SERVICOS DE TELEFONIA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0004.0122.0004.2033 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.701.668,58
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	261.321,71
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	584.742,45
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	470.000,00
		de terceirização		
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	669.645,27
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
			Total Funcional	5.390.978,01
0004.0122.0047.2034 - SERVICO DE INOVACAO E SISTEMATIZACAO DAS CONTRATACOES PUBLICAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
			Total Funcional	315.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
002 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
Sem Subunidade				
			Total Subunidade	6.275.978,01
			Total Unidade	6.275.978,01
003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.1159 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0004.0122.0001.2062 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.366.034,80
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	261.321,71
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	191.073,33
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	584.742,45
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	125.400,00
			Total Funcional	6.209.272,29
0020.0605.0006.1160 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
			Total Funcional	4.000,00
0020.0605.0006.1161 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0020.0605.0006.2063 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
			Total Funcional	81.700,00
0020.0606.0010.1162 - OBRAS DE PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Sem Subunidade				
0020.0606.0010.1162 - OBRAS DE PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS				
			Total Funcional	2.000.000,00
0020.0606.0010.1245 - CALÇAMENTO ESTRADA VELHA AEROPORTO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0020.0606.0010.1246 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SAO JOSE DO PANTANINHO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0020.0606.0010.1247 - CALÇAMENTO ESTRADA PRINCIPAL DO ANHUMAS JOAO PEREIRA DE SOUZA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0020.0606.0010.1248 - CALÇAMENTO ESTRADA VALE DO SOL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0020.0606.0010.1250 - CALÇAMENTO ESTRADA DAS VIAS ARTERIAIS DO BAIRRO DOS AFONSOS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0020.0606.0010.2064 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA AREA RURAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.402.185,05
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.230.797,81

			Total Funcional	12.632.982,86
0020.0606.0012.0001 - CONTRIBUICAO EMATER				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	237.177,60
			Total Funcional	237.177,60
0020.0606.0012.1038 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP				
	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.586,62
			Total Funcional	2.586,62
0020.0606.0012.2137 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP				
	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	88.400,81
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	36.212,57
			Total Funcional	124.613,38
			Total Subunidade	21.807.332,75
			Total Unidade	21.807.332,75
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
004 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0013.1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
			Total Funcional	15.000,00
0004.0122.0013.2093 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.405,15
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	136.887,62
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	45.184,90
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
			Total Funcional	3.757.477,67
0013.0392.0013.0009 - CONTRIBUICAO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
			Total Funcional	37.000,00
0013.0392.0013.2088 - CHAMAMENTO PUBLICO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
			Total Funcional	51.000,00
0013.0392.0013.2094 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		outras		
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.420.000,00
			Total Funcional	3.525.200,00
0013.0392.0013.2095 - PARCERIA PUBLICO PRIVADO				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
			Total Funcional	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
004 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Sem Subunidade				
0013.0392.0040.2096 - POUSO ALEGRE MAIS ALEGRE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0023.0691.0015.1191 - CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURISTICOS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
			Total Funcional	40.000,00
0023.0691.0015.2090 - HABILITACAO AO ICMS TURISTICO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0023.0691.0015.2091 - IMPLANTACAO DA SINALIZACAO TURISTICA NO MUNICIPIO				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.255,43
			Total Funcional	15.255,43
0023.0691.0015.2092 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMACOES TURISTICAS				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
			Total Funcional	42.000,00
			Total Subunidade	8.492.933,10
			Total Unidade	8.492.933,10
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
Sem Subunidade				
0004.0122.0016.1193 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0004.0122.0016.2097 - MANUTENCAO DA SECRETARIA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	911.474,79
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	78.440,55
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.865,73
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
Sem Subunidade				
0004.0122.0016.2097 - MANUTENCAO DA SECRETARIA				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	429.398,54
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	383.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
			Total Funcional	2.006.379,61
0004.0122.0016.2098 - REALIZACAO DE EVENTOS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	16.000,00
0023.0333.0016.2099 - EMPREENDEDORISMO E HUB DE INOVACAO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.050,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00
			Total Funcional	654.350,00
			Total Subunidade	3.176.729,61
			Total Unidade	3.176.729,61
006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Sem Subunidade				
0008.0241.0022.2145 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	3339030000000000000	Material de consumo	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	672.200,52
			Total Funcional	682.200,52
0008.0243.0022.2146 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	3339030000000000000	Material de consumo	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	962.072,32
			Total Funcional	972.072,32
0008.0244.0021.1216 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - SMPS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0008.0244.0021.1217 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Sem Subunidade				
0008.0244.0021.1217 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS				
			Total Funcional	50.000,00
0008.0244.0021.2139 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	395.790,43
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	64.814,58
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	633.975,43
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	1.119.580,44
0008.0244.0021.2140 - MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
			Total Funcional	300.000,00
0008.0244.0022.0010 - MANUTENCAO DAS SUBVENCOES SOCIAIS				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
			Total Funcional	1.700.000,00
0008.0244.0022.2148 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE CONSELHOS				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	16.000,00
0008.0244.0022.2149 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0008.0244.0022.2150 - MANUTENCAO MAIS ALIMENTO NA MESA				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	601.000,00
0008.0244.0022.2199 - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DA VIOLENCIA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00

Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Sem Subunidade				
0008.0244.0022.2199 - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DA VIOLENCIA				
Total Funcional				900.000,00
0008.0244.0024.2143 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0008.0244.0025.2129 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EMPREGABILIDADE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				30.000,00
0008.0244.0025.2141 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.222.739,71
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	61.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	34.639,57
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.203.084,06
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.320,15
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00
			Total Funcional	16.768.783,49
0008.0244.0025.2142 - ENFRENTAMENTO DE SITUACOES CALAMITOSAS E EMERGENCIAIS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	30.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Sem Subunidade				
0016.0482.0024.2144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	110.000,00
			Total Subunidade	24.329.636,77
			Total Unidade	24.329.636,77
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0122.0026.2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	395.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	766.000,00
			Total Funcional	1.161.000,00
0012.0122.0027.1099 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DO AUTISMO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0012.0122.0027.1163 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	41.039,82
			Total Funcional	41.039,82
0012.0122.0027.1164 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	743.252,64
			Total Funcional	743.252,64
0012.0122.0027.1165 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEICULOS ESCOLARES				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0012.0122.0027.1266 - REFORMA DA ESCOLA ISABEL COUTINHO GALVAO				

	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0012.0122.0027.1270 - AMPLIAÇÃO CRECHE BH				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0122.0027.1271 - NOVA CRECHE DO BAIRRO SAO GERALDO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0012.0122.0027.2065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSO ENSINO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	13.282,44
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	6.825.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	189.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	74.550,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.470.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	133.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00
		de terceirização		
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	60.481,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	211.448,94
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	2.392.083,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	3.214.728,00
		pessoa jurídica		
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	9.555,00
			Total Funcional	20.693.128,38
0012.0122.0027.2067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	743.252,64
			Total Funcional	743.252,64
0012.0306.0027.2068 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.757.901,10
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	3.777.901,10
0012.0306.0027.2069 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE	1.162.179,00
			referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
			Total Funcional	1.162.179,00
0012.0361.0026.2072 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	4.200.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.294.200,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0361.0026.2072 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO				
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	7.875,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	43.429,10
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.998.150,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.355,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.138.400,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.220.940,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	27.610,00
			Total Funcional	23.955.959,10

0012.0361.0026.2074 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.531.855,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.426.808,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.013.857,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.401.849,00
			Total Funcional	61.374.369,00
0012.0361.0027.1166 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.227.000,00
			Total Funcional	1.227.000,00
0012.0361.0027.1167 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - RECURSO ENSINO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0012.0361.0027.1168 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0012.0361.0027.1169 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	110.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0361.0027.1169 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE				
			Total Funcional	110.000,00
0012.0361.0027.1170 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
			Total Funcional	15.000,00
0012.0361.0027.1171 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	350.000,00
			Total Funcional	350.000,00
0012.0361.0027.1172 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	1.100.000,00
			Total Funcional	1.100.000,00
0012.0361.0027.1184 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a	2.430.291,86
			Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
			Total Funcional	2.430.291,86
0012.0361.0027.1186 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	24.548,40
			Total Funcional	24.548,40
0012.0361.0027.1187 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO PROPRIO - ENSINO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0012.0361.0027.2070 - MANUTENCAO VEICULOS - QESE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	875.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	1.857.000,00
			Total Funcional	2.732.000,00
0012.0361.0027.2073 - MANUTENCAO DA EDUCACAO - QESE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	643.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	240.000,00
			Total Funcional	883.000,00
0012.0361.0027.2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS - PTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	840.000,00
			Total Funcional	940.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0361.0027.2076 - MANUTENCAO DE VEICULOS - PNATE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15530000000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	240.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15530000000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	360.000,00
			Total Funcional	600.000,00
0012.0361.0027.2086 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	2.738.716,55
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	2.749.693,92
			Total Funcional	5.488.410,47
0012.0362.0026.2077 - MANUTENCAO DO CURSO MUNICIPAL PRE-ENEM				

	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	525.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	142.128,88
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	822.128,88
0012.0364.0027.2057 - BOLSA DE ESTUDO E ESTAGIO				
	3335018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
			Total Funcional	2.120.000,00
0012.0365.0026.2078 - MANUTENCAO GERAL DO ENSINO INFANTIL				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	3.150.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	4.725,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.856.271,70
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	280.280,86
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.692.438,60
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	19.425,00
			Total Funcional	30.053.841,16
0012.0365.0026.2079 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.862.532,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0365.0026.2079 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.444.837,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.442,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.092.951,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.191,00
			Total Funcional	34.849.953,00
0012.0365.0026.2082 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.561.590,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.783.129,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.038,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.414.916,00
			Total Funcional	14.957.673,00
0012.0365.0027.0011 - SUBVENCOES SOCIAIS OSC'S - ENSINO				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	7.507.190,00
	3335085000000000000	Contrato de gestão	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	4.031.400,00
			Total Funcional	11.538.590,00
0012.0365.0027.0012 - SUBVENCOES SOCIAIS OSC'S - FUNDEB 30				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.572.597,28
			Total Funcional	13.572.597,28
0012.0365.0027.1179 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0012.0365.0027.1180 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	350.000,00
			Total Funcional	350.000,00
0012.0365.0027.1181 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - EDUCACAO INFANTIL - QESE				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	1.427.259,00
			Total Funcional	1.427.259,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0365.0027.1182 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - EDUCACAO INFANTIL - ENSINO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0012.0365.0027.1185 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - PAR - EDUCACAO INFANTIL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15700000000 - Transferências do Governo Federal	1.196.384,02

			referentes a	
			Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
			Total Funcional	1.196.384,02
0012.0365.0027.1188 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - RECURSO PROPRIO - ENSINO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	187.353,01
			Total Funcional	187.353,01
0012.0365.0027.1189 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMAS - ENSINO INFANTIL - CONTRAPARTIDA - CONVENIO PAR - ENSINO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	76.757,48
			Total Funcional	76.757,48
0012.0365.0027.2080 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO		**ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE - PNAE**		
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE	1.162.179,00
			referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
			Total Funcional	1.162.179,00
0012.0365.0027.2081 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO		**ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - PNAE**		
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE	1.162.179,00
			referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
			Total Funcional	1.162.179,00
0012.0365.0027.2083 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - QESE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15500000000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	734.757,00
			Total Funcional	734.757,00
0012.0366.0026.2084 - MANUTENCAO GERAL JOVENS E ADULTOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.260.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	577,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	315.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.680,00
			Total Funcional	1.687.257,00
0012.0367.0026.2085 - MANUTENCAO DE EDUCACAO ESPECIAL - ENSINO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0367.0026.2085 - MANUTENCAO DE EDUCACAO ESPECIAL - ENSINO				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
			Total Funcional	5.213.100,00
0012.0631.0027.2071 - MANUTENCAO DO ENSINO - FUNDEB 30				
	3339030000000000000	Material de consumo	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.781.355,56
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.114,92
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.683.932,14
			Total Funcional	3.477.402,62
			Total Subunidade	255.801.743,86
			Total Unidade	255.801.743,86
008 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0002.0061.0028.2037 - SENTENCAS JUDICIAIS				
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	14.155.787,88
			Total Funcional	14.155.787,88
0004.0122.0028.0002 - CONTRIBUICOES				
	3335041000000000000	Contribuições	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0122.0028.1198 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0004.0122.0028.1199 - AQUISICAO-DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.960.663,15
			Total Funcional	2.960.663,15
0004.0122.0028.2038 - TARIFAS BANCARIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de	900.000,00

		jurídica	Impostos	
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
008 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0028.2038 - TARIFAS BANCARIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações	1.000,00
			na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00
			Total Funcional	953.000,00
0004.0122.0028.2039 - APORTE PARA EQUALIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL				
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000.000,00
			Total Funcional	6.000.000,00
0004.0123.0028.0003 - AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA				
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.000,00
			Total Funcional	21.000.000,00
0004.0123.0028.2036 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.125.449,29
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	156.123,95
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	11.830,02
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.290.299,31
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.351,09
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total Funcional	13.249.053,66
0028.0846.0028.0004 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17080000000 - CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00

Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
008 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0028.0846.0028.0004 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	35.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00
			Total Funcional	9.090.000,00
0099.0999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
			Total Subunidade	68.558.504,69
			Total Unidade	68.558.504,69
009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0029.2035 - TRABALHO TECNICO SOCIAL - BACIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	17.042,92
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.124,70
			Total Funcional	197.167,62
0004.0122.0029.2050 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	12.517.879,63
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	57.834,51
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	11.830,02
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	779.999,79
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.713,09
			Total Funcional	26.329.257,04
0004.0122.0029.2053 - POS INTERVENCAO - BACIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0029.2053 - POS INTERVENCAO - BACIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	99.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1010 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
			Total Funcional	14.000.000,00
0004.0451.0029.1011 - AQUISICAO DE IMOVEIS				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0004.0451.0029.1012 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0004.0451.0029.1042 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.831.596,30
	3449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.365.580,07
			Total Funcional	12.197.176,37
0004.0451.0029.1061 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17080000000 - CFEM - Transferência da União Referente à	500.000,00
			Compensação Financeira de Recursos Minerais	
			Total Funcional	500.000,00
0004.0451.0029.1062 - OBRAS DE PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0004.0451.0029.1075 - PROJETO REVITALIZACAO E MOBILIDADE DO CENTRO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
			Total Funcional	600.000,00
0004.0451.0029.1095 - BACIA DO PARQUE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.752.453,51
			Total Funcional	11.762.453,51
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0451.0029.1096 - BACIA DO ANDORINHA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.980.891,55
			Total Funcional	5.990.891,55
0004.0451.0029.1109 - OBRA DE CONSTRUCAO CASA DE BOMBAS DIQUE I				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
			Total Funcional	1.500.000,00
0004.0451.0029.1111 - OBRA DE CONTENCAO DA RUA BRITO FILHO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
			Total Funcional	1.500.000,00
0004.0451.0029.1119 - OBRAS BACIA PERNAMBUCO-SAO RAFAEL-CANALIZACAO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
			Total Funcional	2.000.000,00
0004.0451.0029.1122 - OBRA DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL IRMAO GINO MARIA ROSSI - MANDU				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.000,00
			Total Funcional	10.000.000,00
0004.0451.0029.1123 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE DE PREDIOS DA PREFEITURA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1126 - OBRAS DE CONSTRUCAO DE PRACAS E ESPACOS COMUNS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
			Total Funcional	400.000,00
0004.0451.0029.1131 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PATIO DA RODOVIARIA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0004.0451.0029.1132 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO MORADA DO SOL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.000,00
			Total Funcional	10.000.000,00
0004.0451.0029.1134 - OBRAS DE LIGACAO DO COMPLEXO DO BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1142 - OBRAS DE REQUALIFICACAO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				

009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0451.0029.1142 - OBRAS DE REQUALIFICACAO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA				
			Total Funcional	10.000,00
0004.0451.0029.1143 - OBRAS DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	301.000,00
			Total Funcional	301.000,00
0004.0451.0029.1144 - OBRAS IMPLANTACAO VIADUTO PERIMETRAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1145 - PAVIMENTACAO ESTRADA RURAL - CAVA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	8.453.035,00
			Total Funcional	8.453.035,00
0004.0451.0029.1149 - PROGRAMA AVANCAR CIDADES MOBILIDADE - OBRAS DE REVITALIZACAO DO CENTRO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1241 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO LOURENÇO DA COSTA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1242 - PAVIMENTAÇÃO DE RUA VICENTE ALVES NETO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1243 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL AO BAIRRO CAIÇARA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1244 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRES CORAÇÕES A BR 459 NO ACESSO AO BAIRRO IMBUIA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1251 - REVITALIZAÇÃO DO COMERCIO POPULAR ATRAS DO MERCADO MUNICIPAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0451.0029.1252 - PARQUE DO LAGO BAIRRO IPIRANGA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
			Total Funcional	400.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0451.0029.1268 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS SAO GERALDO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0004.0451.0029.2032 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA/COLETA SELETIVA E SUSTENTABILIDADE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	39.413.000,00
			Total Funcional	39.413.000,00
0004.0451.0029.2049 - MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	711.080,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
			Total Funcional	991.080,00
0004.0451.0029.2052 - MANUTENCAO DAS CASAS DE BOMBAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0004.0451.0029.2054 - SERVICOS DE PODA E ZELADORIA DE PRACAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	14.867.234,15
			Total Funcional	14.867.234,15
0004.0451.0029.2056 - MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do	4.000.000,00
			Serviço de Iluminação Pública	
			Total Funcional	4.000.000,00
0004.0451.0029.2183 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	27.807.806,72
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.435.668,90
			Total Funcional	38.543.475,62
0004.0451.0029.2184 - REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
			Total Funcional	2.000.000,00
0004.0451.0029.2185 - SERVICOS DE GESTAO DO CEMITERIO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
			Total Funcional	900.000,00
0004.0451.0029.2186 - SERVICOS DE PAISAGISMO NO MUNICIPIO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0451.0029.2186 - SERVICOS DE PAISAGISMO NO MUNICIPIO				
			Total Funcional	10.000,00
0004.0451.0030.1097 - CONSTRUCAO DO PREDIO PUBLICO POUSO HUB				

	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000,00
			Total Funcional	1.150.000,00
0015.0451.0029.1024 - OBRA DE ACESSO AO PARQUE DA CIDADE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0015.0451.0029.1027 - OBRA DE DRENAGEM NO BAIRRO SAO GERALDO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
			Total Funcional	3.000.000,00
0015.0451.0029.1028 - OBRA DE INFRAESTRUTURA DO BAIRRO SAO FERNANDO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00
			Total Funcional	6.000.000,00
0015.0451.0029.1085 - IMPLANTACAO DO PARQUE DE EVENTOS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0020.0606.0010.1249 - CALÇAMENTO ESTRADA CRISTO E ADJACENTES				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
			Total Subunidade	221.615.770,86
			Total Unidade	221.615.770,86
010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Sem Subunidade				
0004.0121.0031.2188 - DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURACAO, MANUTENCAO, APARELHAMENTO E TECNOLOGIA PARA FISCALIZACAO DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	300.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
			Total Funcional	2.050.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Sem Subunidade				
0004.0122.0030.2174 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.429.118,83
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.588,65
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	187.798,23
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.294.783,17
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.506,74
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	356.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.594,08
			Total Funcional	16.805.389,70
0004.0122.0030.2179 - REGULARIZACAO FUNDIARIA - REURB				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0004.0122.0030.2180 - MANUTENCAO, TECNOLOGIA, SOFTWARES, TELEFONES E REDES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0004.0122.0030.2190 - CAPACITACAO, TREINAMENTO, CURSOS E CONGRESSOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0122.0030.2191 - CUMPRIMENTO DE DECISOES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0017.0512.0031.1219 - OBRAS DE CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, SANEAMENTO BASICO E RECUPERACAO AMBIENTAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.600.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	250.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Sem Subunidade				
0017.0512.0031.1219 - OBRAS DE CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, SANEAMENTO BASICO E RECUPERACAO AMBIENTAL				
			Total Funcional	4.350.000,00
0018.0541.0030.1222 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	500.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	200.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0018.0541.0030.2187 - REFLORESTA PA				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

		jurídica		
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	350.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0018.0541.0031.2175 - DESENVOLVIMENTO, CONSERVACAO, PRESERVACAO, REFORMA, RECUPERACAO, REVITALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	300.000,00
			Total Funcional	1.250.000,00
0018.0541.0031.2176 - ELABORACAO, REVISAO, PLANOS, LEGISLACAO, PROGRAMAS E PROJETOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0018.0541.0031.2177 - MONITORAMENTO E ANALISES DOS RECURSOS HIDRICOS, EFLUENTES E ANALISES DE RUIDOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0018.0541.0031.2178 - NOSSA AGUA NOSSO FUTURO				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	450.000,00
0018.0541.0031.2189 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS E ESPACOS PUBLICOS				
	3339030000000000000	Material de consumo	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	300.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Sem Subunidade				
0018.0541.0031.2189 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS E ESPACOS PUBLICOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17590000000 - Recursos Vinculados a Fundos	300.000,00
			Total Funcional	1.600.000,00
			Total Subunidade	29.655.389,70
			Total Unidade	29.655.389,70
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0121.0003.1001 - ESTRUTURAR A AUDITORIA E OUVIDORIA DO SUS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0010.0122.0003.1000 - ESTRUTURAR O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	400.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
			Total Funcional	1.260.000,00
0010.0122.0003.1002 - ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0010.0122.0003.2000 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0122.0003.2000 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	11.960.000,00
0010.0122.0003.2001 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NO ORGAO GESTOR DA SAUDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	16.930.996,52
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	20.579.191,25
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	545.672,70
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	4.020.381,46
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.739.611,23
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	22.045,61
			Total Funcional	47.838.898,77
0010.0122.0003.2002 - MANTER ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO DA ENFERMAGEM				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.500.000,00
			Total Funcional	10.500.000,00
0010.0122.0003.2003 - MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0010.0122.0003.2004 - MANTER AS ACOES E SERVICOS NAO CONTEMPLADOS SAUDE				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	8.975.055,60

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0122.0003.2004 - MANTER AS ACOES E SERVICOS NAO CONTEMPLADOS SAUDE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
			Total Funcional	9.090.055,60
0010.0122.0003.2006 - MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0010.0122.0003.2007 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0010.0122.0003.2008 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA E OUVIDORIA SUS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
			Total Funcional	3.000,00
0010.0301.0002.1003 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.607.517,07
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
			Total Funcional	8.307.517,07
0010.0301.0002.1004 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0301.0002.1004 - ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
			Total Funcional	1.000.000,00
0010.0301.0002.1269 - REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO SAO JOAO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0010.0301.0002.2009 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.384.788,58
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500.000,00
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.232.101,27
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	235.288,88
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	505.489,81
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300.000,00

			Governo Estadual	
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.546.388,97
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0301.0002.2009 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA				
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
			Total Funcional	31.055.057,51
0010.0301.0002.2010 - GARANTIR PROGRAMA MAIS MEDICOS - MEDICOS PELO BRASIL				
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
			Total Funcional	240.000,00
0010.0301.0002.2011 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	248.790,90
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	200.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	200.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0301.0002.2011 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	8.468.790,90
0010.0301.0002.2012 - GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0010.0301.0002.2013 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO PRIMARIA - ACS				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
			Total Funcional	10.915.000,00
0010.0302.0002.1005 - ESTRUTURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0302.0002.1005 - ESTRUTURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00

	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
			Total Funcional	2.900.000,00
0010.0302.0002.1220 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO				
	4447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
			Total Funcional	60.000,00
0010.0302.0002.1253 - UPA CIDADE JARDIM				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0010.0302.0002.1254 - HOSPITAL DE POUSO ALEGRE				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0010.0302.0002.1255 - UBS ANHUMAS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0010.0302.0002.1256 - UBS JARDIM NORONHA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0010.0302.0002.2014 - GARANTIR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA 24HRS-PRONTO ATENDIMENTOS				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0302.0002.2014 - GARANTIR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA 24HRS-PRONTO ATENDIMENTOS				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	799.908,26
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
			Total Funcional	4.669.908,26
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0302.0002.2015 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ATENCAO ESPECIALIZADA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	12.986.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800.000,00
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	8.265.631,18
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.765.643,51
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	3.280.886,60
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
			Total Funcional	29.180.661,29
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0302.0002.2016 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.697.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0302.0002.2016 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA				
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
			Total Funcional	15.237.000,00
0010.0302.0002.2017 - GARANTIR SERVICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENCAO ESPECIALIZADA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	3.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	10.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	1.000.000,00
			Total Funcional	189.500.000,00
0010.0302.0002.2018 - ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0010.0302.0002.2019 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO				
	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.800.000,00
			Total Funcional	3.600.000,00
0010.0303.0002.1007 - ESTRUTURAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	100.000,00

			Governo Estadual	
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0303.0002.1007 - ESTRUTURAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
			Total Funcional	650.000,00
0010.0303.0002.2020 - GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
			Total Funcional	1.500.000,00
0010.0303.0002.2021 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ASSITENCIA FARMACEUTICA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.109.282,87
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0303.0002.2021 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A ASSITENCIA FARMACEUTICA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
			Total Funcional	4.469.782,87
0010.0303.0002.2022 - GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	130.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	900.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
			Total Funcional	5.800.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				

0010.0304.0002.2024 - MANTER ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0010.0304.0002.2025 - MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
			Total Funcional	490.000,00
0010.0304.0002.2026 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA SANITARIA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000,00
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.901.808,66
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	800.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0304.0002.2026 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA SANITARIA				
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	300.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	350.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000,00
			Total Funcional	5.570.308,66
0010.0304.0002.2027 - MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA - TAXA VISA				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	150.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	650.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	150.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
			Total Funcional	1.100.000,00
0010.0305.0002.1009 - ESTRUTURAR A VIGILANCIA EM SAUDE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	500.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0305.0002.1009 - ESTRUTURAR A VIGILANCIA EM SAUDE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	100.000,00

			do SUS provenientes do Governo Estadual	
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	100.000,00
			Total Funcional	1.150.000,00
0010.0305.0002.2028 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS NA VIGILANCIA EM SAUDE - ACE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	3.050.000,00
0010.0305.0002.2029 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA EM SAUDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700.000,00
	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0305.0002.2029 - ASSEGURAR RECURSOS HUMANOS A VIGILANCIA EM SAUDE				
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
			Total Funcional	8.684.500,00
0010.0305.0002.2047 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210003220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003210 - Transferência Especial dos Estados	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17100003220 - Transferência Especial dos Estados	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0305.0002.2047 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	450.000,00

		contratos de terceirização	do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
			Total Funcional	2.460.000,00
0010.0305.0002.2048 - MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0010.0306.0002.2023 - ASSEGURAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
			Total Funcional	2.000.000,00
			Total Subunidade	427.835.480,93
			Total Unidade	427.835.480,93
012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Sem Subunidade				
0004.0122.0035.1014 - AQUISICAO DE MATERIAIS				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00
			Total Funcional	520.000,00
0004.0122.0035.2161 - MANUTENCAO DE SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.562.677,62
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Sem Subunidade				
0004.0122.0035.2161 - MANUTENCAO DE SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	66.353,98
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	166.780,97
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	495.662,50
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.228.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	615.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.594,08
			Total Funcional	5.141.069,15
0004.0122.0035.2162 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
			Total Funcional	110.000,00
0027.0812.0032.1017 - REFORMA E MODERNIZACAO DO GINASIO POLIESPORTIVO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
			Total Funcional	90.000,00
0027.0812.0032.1257 - COBERTURA DE QUADRA CAIC SAO JOAO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0027.0812.0032.1261 - QUADRA POLIESPORTIVA SAO JOAO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0027.0812.0032.1262 - COBERTURA DE QUADRA BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0027.0812.0032.1264 - REFORMA DA QUADRA DO FAISQUEIRA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0027.0812.0033.1013 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0027.0812.0034.1258 - COMPLEXO DE LAZER SAO JOAO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Sem Subunidade				

0027.0812.0034.1259 - COMPLEXO DE LAZER JATOBA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0027.0812.0034.1260 - COMPLEXO DE LAZER COLINA DE SANTA BARBARA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0027.0812.0034.1263 - COMPLEXO DE LAZER BAIRRO BH				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0027.0812.0034.1265 - COMPLEXO DE LAZER BAIRRO JK				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0027.0812.0034.1267 - REVITALIZAÇÃO CAMPO CIEM SAO GERALDO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0027.0812.0035.1032 - CONSTRUCAO DE ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0027.0812.0035.2059 - REFORMA DE ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0027.0812.0035.2061 - IMPLANTACAO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL POR CONVENIO E PROJETOS SOCIAIS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
			Total Funcional	20.000,00
0027.0812.0035.2163 - INCENTIVO AO ESPORTE POR MEIO DE LEIS DE FOMENTO - LEI 6190-2019				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
			Total Funcional	700.000,00
0027.0812.0035.2164 - APOIO AS EQUIPES E EVENTOS ESPORTIVOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0027.0812.0035.2165 - CONTRATOS DE SERVICOS TERCERIZADOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.321.112,35
			Total Funcional	4.321.112,35
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Sem Subunidade				
0027.0813.0034.1021 - AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
			Total Funcional	300.000,00
			Total Subunidade	12.852.181,50
			Total Unidade	12.852.181,50
013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Sem Subunidade				
0002.0061.0001.2005 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	416.610,14
			Total Funcional	646.610,14
0004.0122.0001.1030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0004.0122.0001.2030 - REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO PREDIO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0004.0122.0001.2160 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	106.226,21
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	507.399,40
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	304.960,64
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de	395,00

			Impostos	
			Total Funcional	4.274.781,25
			Total Subunidade	5.071.391,39
			Total Unidade	5.071.391,39
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
014 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0038.2170 - CESTA DE NATAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.200.000,00
			Total Funcional	1.200.000,00
0004.0122.0038.2171 - CARTAO ALIMENTACAO				
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000.000,00
			Total Funcional	34.000.000,00
0004.0122.0038.2172 - SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500.000,00
			Total Funcional	6.500.000,00
0004.0122.0039.1031 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	118.121,00
			Total Funcional	118.121,00
0004.0122.0039.2169 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.314.383,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	106.226,12
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	707.399,50
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	322.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	361.429,09
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	82.700,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.178.908,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	9.375,84
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.213,70
			Total Funcional	6.607.635,25
			Total Subunidade	48.425.756,25
			Total Unidade	48.425.756,25

Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.2109 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.864.580,90
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	210.866,69
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	418.112,71
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	998.997,67
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.140,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.552.500,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.035,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.107.576,90
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.035,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.596.652,20
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	8.249,65
			Total Funcional	11.763.746,72
0004.0122.0001.2110 - LOCACAO DE GALPAO DE ARMAZENAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSITO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	51.700,00
			Total Funcional	51.700,00
0004.0122.0001.2111 - DEVOLUCAO DE MULTA POR DECISAO JUDICIAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.350,00
			Total Funcional	10.350,00

0004.0181.0001.0005 - CONVENIO POLICIA MILITAR				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	222.525,00
			Total Funcional	222.525,00
0026.0453.0001.2112 - APOIO DE TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIO LEI 6.431-2021.				
	3336045000000000000	Subvenções econômicas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	19.829.839,48
			Total Funcional	19.829.839,48
0026.0781.0042.1201 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.350,00
			Total Funcional	10.350,00
0026.0781.0042.2114 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AEROPORTUARIAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.700,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.035,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	703.800,00
			Total Funcional	725.535,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Sem Subunidade				
0026.0782.0001.1202 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	51.750,00
			Total Funcional	51.750,00
0026.0782.0041.1203 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	310.500,00
			Total Funcional	310.500,00
0026.0782.0041.2115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO - FUNTRAN				
	3319013000000000000	Obrigações patronais	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	25.328,52
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	20.700,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.160.817,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	175.950,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.094.457,49
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	51.750,00
			Total Funcional	7.529.003,01
0026.0782.0041.2116 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.105.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	289.800,00
			Total Funcional	3.394.800,00
0026.0782.0042.1204 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	207.000,00
			Total Funcional	207.000,00
0026.0782.0042.1205 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIARIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	51.750,00
			Total Funcional	51.750,00
0026.0782.0042.2117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	41.400,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.552,50
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	51.750,00
			Total Funcional	94.702,50
			Total Subunidade	44.253.551,71
			Total Unidade	44.253.551,71
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sem Subunidade				
0008.0241.0022.2151 - MANUTENCAO DO ESPACO DE CONVIVENCIA DO IDOSO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
			Total Funcional	21.000,00
0008.0243.0022.2152 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	350.000,00
			de Assistência Social	
			Total Funcional	1.000.000,00
0008.0243.0022.2158 - CENTRO DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

			Total Funcional	10.000,00
0008.0243.0023.2159 - MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACOA DO TRABALHO INFANTIL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	15.000,00
			de Assistência Social	
			Total Funcional	16.000,00
0008.0244.0021.1029 - CONSTRUCAO DO RESTAURANTE POPULAR				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
			Total Funcional	1.500.000,00
0008.0244.0021.1210 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	3.000,00
			de Assistência Social	
			Total Funcional	3.000,00
0008.0244.0021.1211 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.000,00
			Total Funcional	3.000,00
0008.0244.0021.1213 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00
			Total Funcional	100.000,00
0008.0244.0021.1214 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTECAO SOCIAL BASICA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sem Subunidade				
0008.0244.0021.1214 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTECAO SOCIAL BASICA				
			Total Funcional	50.000,00
0008.0244.0021.1215 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0008.0244.0021.2058 - MANUTENCAO DA SEGURANCA ALIMENTAR				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	400.000,00
0008.0244.0022.2153 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.000,00
			Total Funcional	14.000,00
0008.0244.0022.2155 - PROCAD SUAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0008.0244.0022.2156 - MANUTENCAO DO IGD PAB - AUXILIO BRASIL				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0008.0244.0022.2157 - MANUTENCAO DA CASA DE PASSAGEM - POP RUA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	200.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
			Total Funcional	300.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sem Subunidade				
0008.0244.0025.1209 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - IGF PBF				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0008.0244.0025.2122 - MANUTENCAO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PROPRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não	140.000,00

			Vinculados de Impostos	
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
			Total Funcional	2.230.000,00
0008.0244.0025.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	350.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	170.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	150.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00
			Total Funcional	772.000,00
0008.0244.0025.2124 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO PROPRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
			Total Funcional	1.940.000,00
0008.0244.0025.2125 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	180.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sem Subunidade				
0008.0244.0025.2125 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00
			Total Funcional	332.000,00
0008.0244.0025.2126 - MANUTENCAO BL IGD PBF				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	70.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	120.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0008.0244.0025.2127 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	150.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.000,00
			Total Funcional	659.000,00
0008.0244.0025.2128 - MANUTENCAO DO IGD SUAS				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	1.000,00

			de Assistência Social	
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sem Subunidade				
0008.0244.0025.2128 - MANUTENCAO DO IGD SUAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00
			Total Funcional	157.000,00
0008.0244.0025.2130 - MANUTENCAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA ESCOLA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	27.000,00
			Total Funcional	27.000,00
0008.0244.0025.2131 - BENEFICIO EVENTUAL				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
			Total Funcional	400.000,00
0008.0244.0025.2132 - SERVICO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
			Total Funcional	650.000,00
0008.0244.0025.2133 - SERVICO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00
			Total Funcional	850.000,00
0008.0244.0025.2134 - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0008.0244.0025.2135 - RESIDENCIA INCLUSIVA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.440.000,00
			Total Funcional	1.440.000,00
0008.0244.0025.2136 - SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.450.000,00
			Total Funcional	1.900.000,00
0008.0244.0025.2138 - SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.740.000,00
			Total Funcional	1.740.000,00
			Total Subunidade	17.034.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Total Unidade	17.034.000,00
017 - CONTROLADORIA GERAL				
Sem Subunidade				
0004.0124.0046.1033 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	208.000,00
			Total Funcional	208.000,00
0004.0124.0046.2046 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	840.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
			Total Funcional	1.297.000,00
			Total Subunidade	1.505.000,00
			Total Unidade	1.505.000,00

018 - SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL				
Sem Subunidade				
0004.0122.0011.1207 - CONSTRUCAO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
			Total Funcional	1.600.000,00
0004.0122.0011.1208 - AQUISICAO DE BENS PARA A SUPERINTENDENCIA DE PROTECAO E CUIDADO ANIMAL				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0004.0122.0011.1223 - CONSTRUÇÃO HOSPITAL VETERINÁRIO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0004.0122.0011.2121 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE PROTECAO E CUIDADO ANIMAL				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.432.937,05
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	123.448,58
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	51.602,70
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
018 - SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL				
Sem Subunidade				
0004.0122.0011.2121 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE PROTECAO E CUIDADO ANIMAL				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	198.749,75
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	109.749,40
			Total Funcional	5.216.487,48
			Total Subunidade	8.316.487,48
			Total Unidade	8.316.487,48
019 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL E SOCIAL				
Sem Subunidade				
0004.0182.0029.1034 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
			Total Funcional	250.000,00
0004.0182.0029.2051 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL E SOCIAL				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.001.967,24
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	98.289,44
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	81.940,07
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	510.299,52
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	819,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.755.895,45
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.638,00
			Total Funcional	5.750.848,72
			Total Subunidade	6.000.848,72
			Total Unidade	6.000.848,72
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0045.1035 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0004.0122.0045.1036 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADM				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0045.1036 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADM				
			Total Funcional	260.000,00
0004.0122.0045.1037 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - PROJETO				
	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	140.323,81
			Total Funcional	140.323,81
0004.0122.0045.2040 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - MANUTENCAO				
	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	701.619,07
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio	15000000000 - GERAL - Recursos não	561.295,00

		público	Vinculados de Impostos	
			Total Funcional	1.262.914,07
0004.0122.0045.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.228.095,18
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	110.780,51
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	73.765,54
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.900.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00
			Total Funcional	10.963.641,23
0004.0122.0045.2042 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.623.266,27
			Total Funcional	6.233.266,27
0004.0122.0045.2043 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0045.2043 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.787.000,00
			Total Funcional	2.812.000,00
0004.0122.0045.2044 - MANUTENCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	172.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	227.000,00
0004.0122.0045.2045 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO CENTRAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	15.000,00
			Total Subunidade	21.964.145,38
			Total Unidade	21.964.145,38
021 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Sem Subunidade				
0013.0392.0005.1194 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BIBLIOTECA MUNICIPAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0013.0392.0005.1195 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CULTURA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
			Total Funcional	40.000,00
0013.0392.0005.1196 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPACO PRACA CEU				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0013.0392.0005.1197 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
			Total Funcional	9.500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
021 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Sem Subunidade				
0013.0392.0005.2100 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE - FUMPAC				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	293.000,00
			Total Funcional	293.000,00
0013.0392.0005.2101 - MANUTENCAO DA CULTURA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.763.470,43
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	110.780,51

	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	73.765,54
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.267,21
			Total Funcional	3.165.283,69
0013.0392.0005.2102 - MANUTENCAO DO ESPACO PRACA CEU				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0013.0392.0005.2103 - REFORMA DO CASARAO OS JUNQUEIRAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	133.000,00
			Total Funcional	133.000,00
0013.0392.0005.2104 - REFORMA DO CENTRO CULTURAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	133.000,00
			Total Funcional	133.000,00
0013.0392.0005.2105 - REFORMA DO ESPACO PRACA CEU				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	133.000,00
			Total Funcional	133.000,00
0013.0392.0005.2106 - ACOES DE FOMENTO A CULTURA - SMFC - Art. 99, Lei 5407-2013				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	986.000,00
			Total Funcional	986.000,00
0013.0392.0005.2107 - ACOES DE FORMACAO NA AREA DE CULTURA - PROMFAC - Art. 126 e 127, Lei 5407-2013				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
021 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Sem Subunidade				
0013.0392.0005.2107 - ACOES DE FORMACAO NA AREA DE CULTURA - PROMFAC - Art. 126 e 127, Lei 5407-2013				
			Total Funcional	26.000,00
0013.0392.0005.2108 - ACOES DE COORDENACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC - Art. 35 e 36, Lei 5407-2013				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0013.0392.0005.2181 - ACOES DE PATRIMONIO CULTURAL - SMPC - Art. 129, Lei 5407-2013				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
			Total Funcional	45.000,00
0013.0392.0005.2182 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	700.000,00
			Total Funcional	1.200.000,00
			Total Subunidade	6.393.783,69
			Total Unidade	6.393.783,69
			Total Órgão	1.247.321.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
001 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	390.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	105.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
			Total Funcional	599.000,00
0004.0122.0018.4001 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE GABINETE E CONSELHOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
			Total Funcional	20.000,00
			Total Subunidade	619.000,00
			Total Unidade	619.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.380.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	175.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	140.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	210.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	180.000,00
			Total Funcional	2.232.000,00
0004.0122.0018.4003 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE BENEFICIOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	270.000,00
			Total Funcional	270.000,00

0004.0122.0019.4004 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS				
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
			Total Funcional	10.000,00
0009.0272.0019.4005 - MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS				
	3319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	85.200.000,00
	3319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.630.000,00
			Total Funcional	88.830.000,00
0009.0272.0019.4006 - MANUTENCAO DE PENSOES				
	3319003000000000000	Pensões	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	10.000.000,00
			Capitalização (Plano Previdenciário)	
	3319003000000000000	Pensões	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	5.000,00
			Capitalização (Plano Previdenciário)	
			Total Funcional	10.005.000,00
0009.0272.0019.4007 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS				
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Sem Subunidade				
0009.0272.0019.4007 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS				
			Total Funcional	10.000,00
0009.0272.0019.4008 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RPPS X RGPS				
	3319086000000000000	Compensações a regimes de previdência	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.500.000,00
			Total Funcional	2.500.000,00
0009.0272.0019.4009 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RPPS X RPPS				
	3319086000000000000	Compensações a regimes de previdência	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.500.000,00
			Total Funcional	2.500.000,00
			Total Subunidade	106.357.000,00
			Total Unidade	106.357.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4010 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	180.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
			Total Funcional	251.000,00
0004.0122.0018.4011 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTABILIDADE				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00
			Total Funcional	25.000,00
0028.0843.0018.0006 - AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA FUNDADA				
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
			Total Funcional	42.000,00
0028.0846.0018.0007 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Sem Subunidade				
0028.0846.0018.0007 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	950.000,00
			Total Funcional	1.230.000,00
0099.0997.9999.9999 - RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - RPPS				
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.183.000,00
			Total Funcional	6.183.000,00
			Total Subunidade	7.731.000,00
			Total Unidade	7.731.000,00
004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.3000 - OBRAS E INSTALACOES				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
			Total Funcional	35.000,00
0004.0122.0018.3001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
			Total Funcional	80.000,00
			Total Funcional	0,00
			Total Funcional	0,00
0004.0122.0018.4013 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	600.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	80.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00

	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	60.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4013 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA				
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	355.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	180.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	185.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
			Total Funcional	1.666.000,00
0004.0122.0018.4014 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ADMINISTRACAO INTERNA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
			Total Subunidade	1.831.000,00
			Total Unidade	1.831.000,00
005 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4015 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. FINANCAS E ARRECADACAO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	360.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	27.000,00
			Total Funcional	519.000,00
0004.0122.0018.4016 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE FINANCAS E ARRECADACAO				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	47.000,00
			Total Funcional	47.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
005 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
Sem Subunidade				
			Total Subunidade	566.000,00
			Total Unidade	566.000,00
006 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4017 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	70.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
			Total Funcional	164.000,00
0004.0122.0018.4018 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
			Total Subunidade	165.000,00
			Total Unidade	165.000,00
007 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0017.4019 - SENTECAS JUDICIAIS/PRECATORIOS-ACORDOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVICOS JUDICIAIS				
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
	3319191000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319191000000000000	Sentenças judiciais	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
007 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				

Sem Subunidade				
0004.0122.0017.4019 - SENTECAS JUDICIAIS/PRECATORIOS-ACORDOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS SERVICOS JUDICIAIS				
	3319194000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319194000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
			Total Funcional	680.000,00
0004.0122.0018.4020 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
		pessoa jurídica		
			Total Funcional	296.000,00
0004.0122.0018.4021 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE ASSESSORIA GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
			Total Funcional	30.000,00
			Total Subunidade	1.006.000,00
			Total Unidade	1.006.000,00
008 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4022 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTROLADORIA INTERNA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
008 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4022 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTROLADORIA INTERNA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
			Total Funcional	167.000,00
0004.0122.0018.4023 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO DPTO. DE CONTROLADORIA INTERNA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
			Total Funcional	20.000,00
			Total Subunidade	187.000,00
			Total Unidade	187.000,00
			Total Órgão	118.462.000,00
			Total Geral	1.405.383.000,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:877D2CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 02/2024

1° CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 02/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 01/12/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 18.6, do Edital Nº 02/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO LOPES JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/02/2000	1ª
LAIS AMADO AGUIAR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	09/05/1989	2ª
ALAIR AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/10/1991	3ª
GREISSON DOS SANTOS SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/11/1991	4ª
FLAVIO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/06/1998	5ª
MARCOS FERREIRA DA SILVA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	17/09/1989	6ª
LUCAS MENDES VIEIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/12/1992	7ª
GABRIEL JUNIO SILVA PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/10/1999	8ª
LEONARDO DOS REIS MORAES	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19/08/1990	9ª
CARLOS DAVID DE ANDRADE MATOS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/08/2000	10ª
GILIARD NATANAEL NOGUEIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/10/1992	11ª

LEANDRO APARECIDO ANSELMO MOTTA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/08/2001	12ª
BRUNA FERREIRA BARBOSA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/12/1993	13ª
GABRIEL VÍCTOR MENDES PEREIRA	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/08/1998	14ª
FERNANDA FERREIRA DE JESUS	301 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/05/1997	1ª PCD

De acordo com o disposto no item 18.6 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente, originais e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

•
01(uma) foto 3x4 recente e colorida;

b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao- eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
~~l) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista~~; (SUPRIMIDO)
m) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
n) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
p) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
q) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
r) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
s) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
t) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a sp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61C9F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 357/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 357/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 05/ 11 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CSN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -		**NOME FANTASIA:** CSN	
CNPJ/CPF: 30.081.xxx/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.024.0040.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Constantino Siqueira dos Santos Nº 380 – Paquetá, CEP: 31330-604, BH/MG			
2-TERMOS DA INFRAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.* *Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE**	

ARTIGO 55	200 UFM	
		( ) MÉDIA
		(X) GRAVE
		( ) GRAVÍSSIMA
TOTAL:	200 UFM	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A	

PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua ANA DE LOURDES PEREIRA DA COSTA(ANTIGA RUA 18), 185 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:
( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença

3 - OBSERVAÇÕES:
Vistoria realizada no dia 06/08/2025, onde constatou-se a movimentação de terra no local.

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS- MATRÍCULA: 23554

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:196081B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 369/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 369/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **GUILHERME BICALHO TEIXEIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: **084.***.***-44**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0072.065.0027.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:
Av. Oswaldo Alves de Araújo, 958 – Veneza / Ribeirão da Neves 33820-530

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
OBSTRUÇÃO DO PASSEIO

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Lei 040/2006:
"***Art. 6º -*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento".*

"*Art. 47É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem".*

"*Art. 48 - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas".*

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Art. 47 – 040/2006 imediato Art. 48 – 040/2006 3 horas	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Av. Oswaldo Alves de Araújo, 958 – Veneza / Ribeirão da Neves 33820-530

PENALIDADE APLICADA
MULTA NÃO INFERIOR A 60(TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM –CONFORME DECRETO 61/2025.

3- OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N° SFUP 0744/2025

4- ASSINATURAS:

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 21438

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E560903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 372/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 372/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF 05.074.110/0001-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.021.008.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:
Rua Dos Guajajaras, 410 - sala 405 Centro / CEP 30.180-912 Belo Horizonte-MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
ARTIGO 11 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Lei 040/2006:

Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de

multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS — **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Escritor Érico Veríssimo, S/N - Belvedere**
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° SFUP 645/2025.
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:485707B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 373/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 373/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO AUGUSTO DE AZEVEDO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 917***.***.00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.022.034.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Rua Cornélio Cerqueira, 965 Padre Eustáquio – Belo Horizonte / MG CEP 30.730-530**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS — **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Escritor Érico Veríssimo, S/N - Belvedere**		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° SFUP 648/2025.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11A162E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 374/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 374/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CARLOS ROBERTO FERNANDES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF 384***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.034.0010.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Rua Cidade de Minas, 68 Conjunto Habitacional Carajás- Contagem/ mg cep 32-183-240**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Manoel Luciano Pio,271 Belvedere- Ribeirão das Neves CEP 33.821-422**
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° SFUP 587/2025.
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C0E7A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 375/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 375/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CARLOS ROBERTO FERNANDES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF 384***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0158.034.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Rua Cidade de Minas, 68 Conjunto Habitacional Carajás- Contagem/ mg cep 32-183-240**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Manoel Luciano Pio,271 Belvedere- Ribeirão das Neves CEP 33.821-422**		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVE NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° SFUP 588/2025.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C596702

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 377/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 377/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WELSTER MARTINS DE LIMA SOARES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 084.***.***.57	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0143.010.0012.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA FILOMENA, N° 84, BAIRRO SANTA PAULA, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.880.230.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **OBRA , SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL**
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. "Nenhuma **obra de construção**, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal..."*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTE	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ODETE SILVA MONTEIRO (ANTIGA RUA 02), S/N, BAIRRO NOVA UNIÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES CEP 33.861.510.**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFMs – Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656** **ATENÇÃO** **Caso o requerente queira protocolar Recurso Contra a Ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CD3D203

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 1146/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP:** 1146/2025	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 18/11/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): condominio do edificio citta lucca	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 28.103.302/0001-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua trinta e sete, 81, são luiz – ribeirão das neves/MG – CEP: 33882-215.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 9º, inciso ii, DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: NÃO DESCARTAR O LIXO DOMÉSTICO PROVENIENTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EM QUESTÃO NA VIA PÚBLICA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: rua trinta e nove, esquina com rua trinta e sete, bairro são luiz – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 6.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A manifestação nup: 03927.2025.002597-85, registrada junto a ouvidoria municipal.		
4- ASSINATURAS: _____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B63CE288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ERRATA EDITAL UNIFICADO SMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Luiz Boali, s/nº - Anexo ao CAIC- Ipiranga - CEP 39801-610 – Teófilo Otoni/MG
Email: editaiseducacao@sme.teofilootoni.mg.gov.br - Telefone de contato com a SMED – (33) 3536-5848
EDITAL UNIFICADO SMED/TO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ERRATA 01
NA SEÇÃO ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CARGOS E HABILITAÇÃO

QUADRO III

HABILITAÇÃO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR – PIII para atuar nas funções de Professor de disciplinas na área de Empreendedorismo, na área de Líbras e na área de Informática.

Cargo	HABILITAÇÃO	PRIORIDADE	COMPROVAÇÃO
Professor Nível III – PIII (atuar em disciplinas na área de Empreendedorismo)	- Bacharelado em Administração Pública OU - Bacharelado em Ciências Econômicas OU - Bacharelado em Ciências Contábeis OU	**1ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
	- Técnico em Administração - Técnico em Contabilidade - Técnico em Marketing - Técnico em Logística - Técnico em Comércio - Técnico em Informática para Negócios - Técnico em Cooperativismo	**2ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
	- 5(cinco) a 10(dez) cursos com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas cada: Gestão Financeira para Pequenos Negócios, Marketing Digital e Mídias Sociais, Gestão de Projetos, E-commerce e Vendas Online, Inovação e Design Thinking, Liderança e Gestão de Equipes, Planejamento Estratégico, Educação Financeira.	**3ª**	Certificados específicos dos cursos.
Professor Nível III – PIII – (atuar em disciplinas na área de Libras)	- Licenciatura em Letras – LIBRAS	**1ª**	Diploma ou declaração de curso acompanhado de histórico escolar.
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	**2ª**	
	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento OU - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescidos de: Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	**3ª**	Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio, acrescido da Declaração de Conclusão de Curso ou Certificado de cursos.
	- Matrícula e frequência, a partir do 2° período no curso de Licenciatura em Letras-Libras, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	**4ª**	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade.
Professor Nível III – PIII (atuar em disciplinas na área de Informática)	- Licenciatura em Ciências da Computação OU - Bacharelado em Sistemas de Informação OU - Bacharelado em Engenharia de Software OU - Bacharelado em Ciência da Computação OU - Bacharelado em Informática · Licenciatura em Informática	**1ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
	- Técnico em Informática ou Técnico em Processamento de Dados OU - Técnico em Redes de Computadores OU - Técnico em Programação	**2ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
	- 5(cinco) a 10(dez) cursos com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas cada: Sistemas Operacionais (Windows e Linux), Suporte Técnico e Help Desk, Programação Básica, Segurança da Informação (Básico), Virtualização e Computação em Nuvem,Redes Sociais e Comunicação on-line. Ferramentas de Inteligência Artificial, Banco de Dados Básico, Introdução à Internet das Coisas (IoT), Microsoft Office e LibreOffice Avançado, Escrita técnica e documentação em TI, Administração de Servidores Windows e Linux, Configuração de antivírus e firewall.	**3º**	Certificados específicos dos cursos.
	- Experiência comprovada através de documentos de atuação na área de informática que inclua sistemas de informação,suporte e sistemas operacionais de no mínimo 2(dois) anos.	**4ª**	Declaração assinada que comprove a experiência.

QUADRO VI

HABILITAÇÃO PARA ATUAR NOS DEMAIS CARGOS

Cargo	Requisito mínimo	Comprovação
1 – Assistente Social	- Bacharelado em Serviço Social e registro profissional no CRESS vigente.	Diploma ou declaração de curso acompanhado de histórico escolar e registro profissional no CRESS vigente.
2 – Auxiliar de Secretaria Escolar	- Ensino Médio acrescido de Curso de Informática com carga horária mínima de 80 horas, OU - Ensino Médio acrescido de Curso Técnico na área de informática OU - Ensino Médio acrescido de Bacharelado ou Tecnólogo em curso na área de informática.	Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio, acrescido da Declaração de Conclusão de Curso ou Certificado de cursos.
3 – Auxiliar de Serviços	- Ensino Fundamental incompleto.	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade.
4 – Inspetor de Alunos	- Ensino Fundamental completo (9º ano do EF)	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade.
5 – Monitor de Apoio à Educação Especial	- Ensino Médio completo + Curso na área de Educação Especial com o mínimo de 120h + Curso de Primeiros Socorros (mínimo de 30h).	Histórico Escolar + certificados dos cursos.
6 – Monitor da Educação Infantil	- Ensino Médio completo + Curso na área de Educação Infantil com o mínimo de 120h + Curso de Primeiros Socorros (mínimo de 30h).	Histórico Escolar + certificado(s) do(s) curso(s).
7 – Motorista de Transporte Escolar	- Ensino Fundamental Incompleto (mínimo: 5º ano) + Cursos Específicos de Transporte Escolar conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade + certificados de Cursos Específicos de Transporte Escolar (caso não esteja registrado na CNH).
8 – Nutricionista	- Bacharelado em Nutrição e Registro Profissional.	Diploma ou declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar + Documento emitido pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN-MG).
9 – Pedagogo(a)	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Gestão escolar OU - Licenciatura em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006.	Diploma ou declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar.
10- Psicólogo(a)	- Curso de graduação em Psicologia e Registro Profissional	Diploma ou declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar + Documento Oficial emitido pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP-MG)
11- Secretário Escolar	- nsino Médio Completo e Curso de Informática Básica com carga horária de, no mínimo, 80 horas.	Histórico Escolar + DeclaraçãEo de Conclusão de Curso de Informática (sistema operacional Windows, navegação na internet, editores de textos, planilhas, programas educacionais e outros)

LEIA-SE:

QUADRO III

HABILITAÇÃO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR – PIII para atuar nas funções de Professor de disciplinas na área de Empreendedorismo, na área de Líbras e na área de Informática.

Cargo	HABILITAÇÃO	PRIORIDADE	COMPROVAÇÃO
Professor Nível III – PIII (atuar em disciplinas na área de Empreendedorismo)	- Bacharelado em Administração Pública OU - Bacharelado em Ciências Econômicas OU - Bacharelado em Ciências Contábeis OU	**1ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
	- Técnico em Administração - Técnico em Contabilidade - Técnico em Marketing - Técnico em Logística - Técnico em Comércio - Técnico em Informática para Negócios - Técnico em Cooperativismo	**2ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar

	- 5(cinco) a 10(dez) cursos com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas cada: Gestão Financeira para Pequenos Negócios, Marketing Digital e Mídias Sociais, Gestão de Projetos, E-commerce e Vendas Online, Inovação e Design Thinking, Liderança e Gestão de Equipes, Planejamento Estratégico, Educação Financeira.	**3ª**	Certificados específicos dos cursos.
Professor Nível III – PIII – (atuar em disciplinas na área de Libras)	- Licenciatura em Letras – LIBRAS	**1ª**	Diploma ou declaração de curso acompanhado de histórico escolar.
	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	**2ª**	
	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento OU - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescidos de: Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	**3ª**	Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Médio, acrescido da Declaração de Conclusão de Curso ou Certificado de cursos.
	- Matrícula e frequência, a partir do 2° período no curso de Licenciatura em Letras-Libras, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	**4ª**	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade.
Professor Nível III – PIII (atuar em disciplinas na área de Informática)	- Licenciatura em Ciências da Computação OU - Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU - Bacharelado em Sistemas de Informação OU - Bacharelado em Engenharia de Software OU - Bacharelado em Ciência da Computação OU - Bacharelado em Informática · Licenciatura em Informática	**1ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
	- Técnico em Informática OU - Técnico em Processamento de Dados OU - Técnico em Redes de Computadores OU - Técnico em Programação	**2ª**	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
	- 5(cinco) a 10(dez) cursos com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas cada: Sistemas Operacionais (Windows e Linux), Suporte Técnico e Help Desk, Programação Básica, Segurança da Informação (Básico), Virtualização e Computação em Nuvem,Redes Sociais e Comunicação on-line. Ferramentas de Inteligência Artificial, Banco de Dados Básico, Introdução à Internet das Coisas (IoT), Microsoft Office e LibreOffice Avançado, Escrita técnica e documentação em TI, Administração de Servidores Windows e Linux, Configuração de antivírus e firewall.	**3º**	Certificados específicos dos cursos.
	- Experiência comprovada através de documentos de atuação na área de informática que inclua sistemas de informação,suporte e sistemas operacionais de no mínimo 2(dois) anos.	**4ª**	Declaração assinada que comprove a experiência.
QUADRO VI			
HABILITAÇÃO PARA ATUAR NOS DEMAIS CARGOS			

Cargo	Requisito mínimo	Comprovação
1 – Assistente Social	- Bacharelado em Serviço Social e registro profissional no CRESS vigente.	Diploma ou declaração de curso acompanhado de histórico escolar e registro profissional no CRESS vigente.
2 – Auxiliar de Secretaria Escolar	- Ensino Médio acrescido de Curso de Informática com carga horária mínima de 80 horas, OU - Ensino Médio acrescido de Curso Técnico na área de informática OU - Ensino Médio acrescido de Bacharelado ou Tecnólogo em curso na área de informática.	Diploma ou Histórico Escolar acompanhado da Declaração de Conclusão de Curso superior ou Diploma do Ensino Médio ou Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhado do Certificado do Curso de Informática (sistema operacional Windows, navegação na internet, editores de textos, planilhas, programas educacionais e outros).
3 – Auxiliar de Serviços	- Ensino Fundamental incompleto.	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade.
4 – Inspetor de Alunos	- Ensino Fundamental completo (9º ano do EF)	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade.
5 – Monitor de Apoio à Educação Especial	- Ensino Médio completo + Curso na área de Educação Especial com o mínimo de 120h + Curso de Primeiros Socorros (mínimo de 30h).	Histórico Escolar + certificados dos cursos.
6 – Monitor da Educação Infantil	- Ensino Médio completo + Curso na área de Educação Infantil com o mínimo de 120h + Curso de Primeiros Socorros (mínimo de 30h).	Histórico Escolar + certificado(s) do(s) curso(s).
7 – Motorista de Transporte Escolar	- Ensino Fundamental Incompleto (mínimo: 5º ano) + Cursos Específicos de Transporte Escolar conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	Histórico Escolar ou declaração de escolaridade + certificados de Cursos Específicos de Transporte Escolar (caso não esteja registrado na CNH).
8 – Nutricionista	- Bacharelado em Nutrição e Registro Profissional.	Diploma ou declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar + Documento emitido pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN-MG).
9 – Pedagogo(a)	-Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Gestão escolar OU - Licenciatura em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006.	Diploma ou declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar.
10- Psicólogo(a)	- Curso de graduação em Psicologia e Registro Profissional	Diploma ou declaração de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar + Documento Oficial emitido pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP-MG)
11- Secretário Escolar	- Ensino Médio acrescido de Curso de Informática com carga horária mínima de 80 horas, OU - Ensino Médio acrescido de Curso Técnico na área de informática OU - Ensino Médio acrescido de Bacharelado ou Tecnólogo em curso na área de informática.	Diploma ou Histórico Escolar acompanhado da Declaração de Conclusão de Curso do curso superior ou Diploma ou Histórico do Ensino Médio acompanhado do Certificado do Curso de Informática (sistema operacional Windows, navegação na internet, editores de textos, planilhas, programas educacionais e outros).

Teófilo Otoni, 19 de novembro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:C7E8FC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PROCESSO N.º 107/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Fábrica de File & Cia Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 60.793.904/0001-43. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.263	UN	78535	ALEVINO DE TILÁPIA ESPÉCIE: TILÁPIA DO NILO (OREOCHROMIS NILOTICUS), JUVENIL DE TAMANHO COM 5 A 8 CM EM SACOLAS DE PEIXEALEVINOS REVERTIDOS COM, NO MÍNIMO,	Raça Tilapia	R$0,88	R$ 1.111,44

				98% DE MACHOS.			

Data: 10/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ABAE8A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 043/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 043/2025

Processo Administrativo nº. 118/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 043/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 28/11/2025 à 03/12/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, SOLENIDADES E INAUGURAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

	Item	Descrição do objeto	Quant.	Unidade	Vr. Unitário Médio	Valor Total
Lote 1	405692	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COSTURA DE JOGO DE BANDEIRAS CONTENDO 03 UNIDADES TECIDO TERGAL PARA USO INTERNO OU EXTERNO 2,5 PANOS, MEDINDO 1.12X1.60 METROS, COSTURA REFORÇADA COM FIOS DE 100% ALGODÃO, COM DETALHES SOBREPOSTO, PARA FORMAÇÃO DA IMAGEM EM DETALHES EM SUBLIMAÇÃO E PARCIALMENTE DETALHES EM BORDADO, ILHÓS PARA FIXAÇÃO, SENDO 01 NACIONAL, 01 ESTADUAL E 01 MUNICIPAL	10	SE	R$ 1.325,00	R$ 13.250,00
	405693	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COSTURA JOGO DE BANDEIRAS CONTENDO 03 UNIDADES TECIDO TERGAL PARA USO INTERNO OU EXTERNO 3,0 PANOS, MEDINDO 1.61X1.93 METROS, COSTURA REFORÇADA COM FIOS DE 100% DE ALGODÃO, COM DETALHES SOBREPOSTO, PARA FORMAÇÃO A IMAGEM EM DETALHES EM SUBLIMAÇÃO E PARCIALMENTE DETALHES EM BORDADO, E ILHÓS PARA FIXAÇÃO, SENDO 01 NACIONAL, 01 ESTADUAL E 01 MUNICIPAL	10	SE	R$ 1.639,33	R$ 16.393,33
	405695	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO EM KIT MINI BANDEIRAS, CONTENDO 01 BASE REDONDA 09X03 CENTÍMETROS EM ALUMÍNIO, COM 01 MASTRO EM ALUMÍNIO MACIÇO 25CM, 01 LANÇA BOLO PLÁSTICO CROMADO, 01 BANDEIRAS MEDINDO 13X20 CENTÍMETROS EM TECIDO CETIM 2 PANOS PARAFORMAÇÃO, IMAGEM TOTALMENTE SUBLIMADA.	20	SE	R$ 180,00	R$ 3.600,00
	405694	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO EM KIT MINI BANDEIRAS, CONTENDO 01 BASE REDONDA 09X03 CENTÍMETROS EM ALUMÍNIO, COM 03 MASTROS EM ALUMÍNIO MACIÇO 25CM, 03 LANÇA BOLO PLÁSTICO CROMADO, 03 BANDEIRAS MEDINDO 13X20 CENTÍMETROS EM TECIDO CETIM 2 PANOS PARAFORMAÇÃO, IMAGEM TOTALMENTE SUBLIMADA, SENDO 01 NACIONAL, 01 ESTADUAL E 01 MUNICIPAL.	20	SE	R$ 221,00	R$ 4.420,00
	405691	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PARA KIT DE GABINETE CONTENDO 03 BANDEIRAS EM TERGAL, TECIDO PARA USO INTERNO OU EXTERNO, 2,5 PANOS, MEDINDO 1.12 X 1.60 METROS, COSTURA REFORÇADA COM FIOS DE 100% ALGODÃO, COM DETALHES SOBREPOSTO, PARA FORMAÇÃO DA IMAGEM EM DETALHES EM SUBLIMAÇÃO E PARCIALMENTE DETALHES EM BORDADO, E ILHÓS PARA FIXAÇÃO, SENDO 01 NACIONAL, 01 ESTADUAL, 01 MUNICIPAL, 01 BASE EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA NA COR MOGNO PARA USO DE MASTROS INTERNOS, SENDO 01 NO MODELO DEGRAUS CONTENDO AS MEDIDAS INTERIOR 20 X 45 X 04 CENTÍMETROS, SUPERIOR 14 X 40 X 06 CENTÍMETROS, PARTE INTERIOR COM 04 CENTÍMETROS PARA USO DOS 03 MASTROS CONTENDO 04 PÉS REGULÁVEIS INFERIOR, PARTE SUPERIOR CANOPLAS EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTOS, 03 MASTROS EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 2,5 CENTÍMETROS, COM MEDIDA DE 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE EMENDA CENTRAL ROSQUEÁVEL E TRAVA REAJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE BANDEIRA, 03 LANÇA EM LATÃO CROMADO MODELO BOLA LONGA ALTURA DE 20 CENTÍMETROS, 03 ROSETAS SIMPLES EM TERGAL MEDINDO RODA INTERIOR 15 CENTÍMETROS, LAÇO 20 CENTÍMETROS, FRANJAS 75 CENTÍMETROS, SENDO 01 NACIONAL, 01 ESTADUAL,01 MUNICIPAL.	07	SE	R$ 2.597,66	R$ 18.183,66
	405690	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PARA KIT DE GABINETE CONTENDO 04 BANDEIRAS EM TERGAL, TECIDO PARA USO INTERNO OU EXTERNO, 2,5 PANOS, MEDINDO 1.12 X	01	SE	R$ 3.763,33	R$ 3.763,33

		1.60 METROS, COSTURA REFORÇADA COM FIOS DE 100% ALGODÃO, COM DETALHES SOBREPOSTO, PARA FORMAÇÃO DA IMAGEM EM DETALHES EM SUBLIMAÇÃO E PARCIALMENTE DETALHES EM BORDADO, E ILHÓS PARA FIXAÇÃO, SENDO 01 NACIONAL, 01 ESTADUAL, 01 MUNICIPAL E 01 ADM, 02 BASES EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA NA COR MOGNO PARA USO DE MASTROS INTERNOS, SENDO 01 NO MODELO DEGRAUS CONTENDO AS MEDIDAS INTERIOR 20 X 45 X 04 CENTÍMETROS, SUPERIOR 14 X40 X 06 CENTÍMETROS, PARTE INTERIOR COM 04 CENTÍMETROS PARA O USO DE 03 MASTROS E OUTRA COM 01 NO MODELO DEGRAUS CONTENDO AS MEDIDAS INTERIOR 20X30X04 CENTÍMETROS, SUPERIOR 14X24X06 CENTÍMETROS PARA USO DE 01 MASTRO, PARTE INTERIOR COM 04 CENTÍMETROS, CONTENDO 04 PÉS REGULÁVEIS INFERIOR, PARTE SUPERIOR CANOPLAS EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTOS , 04 MASTROS EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 2,5 CENTÍMETROS, COM MEDIDA DE 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE EMENDA CENTRAL ROSQUEAVEL E TRAVA REAJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE BANDEIRA, 04 LANÇA EM LATÃO CROMADO MODELO BOLA LANÇA ALTURA DE 20 CENTÍMETROS, 04 ROSETAS SIMPLES EM TERGAL MEDINDO RODA INTERIOR 15 CENTÍMETROS, LAÇO 20 CENTÍMETROS, FRANJAS 75 CENTÍMETROS, SENDO 01 NACIONAL, 01 ESTADUAL, 01 MUNICIPAL, 01 ADM.				
TOTAL				**R$ 59.610,33**		

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 26 de Novembro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:87D8A9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00141 Dispensa Nº: 000114

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00141**, na modalidade **Dispensa** nº **000114** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Lorena Souza Oliveira Menezes, designada pela Portaria específica de nº. 0010/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **25 de novembro a 01 de dezembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE
Secretaria de Administração e Finanças
4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES
4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO
5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - A entrega deverá ser feita até no máximo cinco dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.1.1 - O menor preço por Item será conferido não só pelo valor
proposto, será também levado em consideração a distância entre o Consultório da Proponente e o Município de Biquinhas. Visto que gastos com deslocamento, causam impacto direto no preço final. A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
6.2 - O primeiro classificado, de acordo com o item 6.1 e subitem 6.1.1, que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.3.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Certificado de Regularidade do Responsável ou Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina.

7.4 – DECLARAÇÃO:
Declaração de cumprimento de requisitos para ME e EPP e atendimento do §2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/21

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela
própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.
7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de proposta constante no Anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"SEM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.

10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.

III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 25 de novembro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00141 Dispensa Nº: 000114

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG.

2. JUSTIFICATIVA:
A contratação do serviço se faz necessária em virtude da necessidade de perícia específica e apropriada em relação a avaliação do afastamento médico de servidores efetivos. A perícia médica é um procedimento obrigatório realizado por médico habilitado. Tem como objetivo comprovar a existência ou inexistência de doença ou algo que incapacite o servidor, seja total ou parcialmente, para exercer a profissão. A mesma é necessária ainda e principalmente para informar a possibilidade para receber a concessão ou não do benefício requerido. A perícia médica é fundamental para a garantia dos direitos das pessoas em diversas situações, fornecendo informações objetivas e imparciais sobre a condição de saúde da pessoa avaliada. Visto ainda que não há profissional disponível no quadro de servidores do Município para realização dos serviços e pensando no princípio da imparcialidade, faz-se necessária a contratação.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O valor de referência do objeto foi angariado pelo setor de compras, com base nos preços praticados, por prestador de serviços, órgãos públicos e atualização de contrato atual, conforme média de preços que integra o processo licitatório, referente a esta dispensa.

4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do serviço, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DA ENTREGA DO SERVIÇO:
A CONTRATADA prestará os serviços constantes do objeto deste processo licitatório em consultório próprio com sede na Rua , mediante consulta previamente agendada com o contratante por telefone ou e-mail, tendo o usuário que apresentar para a Autorização expedida pela Prefeitura Municipal para o seu atendimento.

Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.
O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00039875	Serviço de perícia médica	Unidade	90,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato» Processo Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n°
«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000114 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00141 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a contratação de prestação de serviços especializados em perícia médica para fins de averiguação da capacidade laborativa, para concessão de benefício previdenciário aos servidores públicos municipais de Biquinhas-MG

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.33903900	Atividades dos Serviços Administrativos. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

2.1.2.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as ordens de serviços e prestação dos mesmos.
2.2 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses ou mediante a efetiva entrega objeto licitado.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1.1. Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
4.1.2. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
4.1.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
4.1.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.1.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO (A):
4.2.1. A CONTRATADA prestará os serviços constantes do objeto deste instrumento contratual em consultório próprio com sede na Rua_____, mediante consulta previamente agendada com o contratante por telefone ou e-mail, tendo o usuário que apresentar para a Autorização expedida pela Prefeitura Municipal para o seu atendimento.
4.2.2. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
4.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
4.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
4.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no Art.125, da Lei nº 14.133/21.
4.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00141, Dispensa nº 000114.
7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos equipamentos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais
e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver
conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas - MG.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor» CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00141 Dispensa Nº: 000114

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO	TELEFONE/FAX/E-MAIL

Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);
Comprometse-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA,* deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._.

Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº:
«Aquisição»

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) ____, CNPJ Nº____ , sediada na Rua____ , nº ____, bairro____ , CEP____, município de ____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

____, de ____de 2025.

_____
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:BAE708C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: SANTA RITA SERVICOS MEDICOS LTDA – 23.201.881/0001-04							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0004	200	2.400	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM CIRURGIA GERAL	16.000,00	192.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 26 de novembro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:964A862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 212/2025 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 135/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 212/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 135/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa - EXPRESSO BRASIL LOGISTICA TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE CAMINHAO TRUCK BASCULANTE POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2005 COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12M³. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA	H	SERVIÇO	6000	93,0000	558.000,00
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2018 POSSUIR HORIMETRO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE MECA A HORA TRABALHADA COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 TONELADAS. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA.	H	SERVIÇO	2000	200,0000	400.000,00
Valor dos itens R$ 958.000,00						

Empresa - GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE PA CARREGADEIRA POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2010. POSSUIR HORIMETRO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE MECA A HORA TRABALAHADA. CAPACIDADE MINIMA DE 12 TONELASDAS. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA	H	SERVIÇO	2000	145,0000	290.000,00
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2008. POSSUIR HORIMETRO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE MECA A HORA TRABALHADA. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO DE REFERENCIA	H	SERVIÇO	2000	124,0000	248.000,00
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE ROLO COMPACTADOR DE CHAPA POR HORA. REQUISITOS MINIMOS ANO DE FABRICACAO 2005. POSSUIR HORIMENTRO OU EQUIPAMENTO SIMILAR QUE MECA A HORA TRABALHADA. CAPACIDADE ENTRE 2.500 A 4.200 TONELADAS. DEMAIS ESPECIFICACOES NO TERMO D E REFERENCIA.	H	SERVIÇO	2000	127,0000	254.000,00
Valor dos itens R$ 792.000,00						

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO-
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FC37BD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 217/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 50 LITROSCOM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 02 TORNEIRAS, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X550X600MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL). * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. - Valor Referência: 3.085,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL PRIME LTDA (55.176.303/0001-51)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 09:12:58 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	frisbel	frisbel	2	3.900,00
Item: 0002 - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.500W; SEM RECOLHEDOR; RENDIMENTO APROX. 800 M² POR HORA; REGULAGEM INDEPENDENTE NAS 4 RODAS; FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ; TENSÃO: 127V; MOTOR MONOFÁSICO; FAIXA DE CORTE: 48 CM; ROTAÇÃO: 3.600 RPM. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. - Valor Referência: 2.288,22					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (33.366.168/0001-74)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 09:12:58 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRO-2200S	Garthen	1	1.941,90
Item: 0003 - EQUIPAMENTO DO TIPO SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPORTE DE CORPO (ARNÊS) PARA USO PROLONGADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CILINDRADA MÍNIMA: 70 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA: 3,0 KW (APROXIMADAMENTE 4 HP); FORÇA DE SOPRO MÍNIMA: 30 N; VELOCIDADE MÍNIMA DO AR NA SAÍDA (BOCAL REDONDO): 90 M/S; VAZÃO DE AR MÍNIMA NO BOCAL: 20 M³/MIN.; PESO MÁXIMO (SEM COMBUSTÍVEL): 12 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 2,0 LITROS; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 100 DB(A); ESTRUTURA DE SUPORTE (ARNÊS) ERGONÔMICA, COM ALÇAS LARGAS AJUSTÁVEIS, CINTA ABDOMINAL OU DE QUADRIL PARA APOIO DO PESO; BOCAL RESISTENTE AO CALOR OU MATERIAIS DE ALTA TEMPERATURA, ADEQUADO PARA OPERAÇÕES EM AMBIENTE EXTERNO OU VEGETAÇÃO SECA; MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E CONTATO COM OBSTÁCULOS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO (BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO) PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR; EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR COM MISTURAS OU COMBUSTÍVEIS CONFORME NORMAS APLICÁVEIS E POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS OU REGIÃO SUDESTE; MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL. - Valor Referência: 2.196,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921 (44.258.379/0001-00)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 09:12:58 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SV800	VULCAN TRENT	10	5.000,00
Item: 0004 - EQUIPAMENTO TIPO LAVADORA/SECADORA DE PISO AUTOPROPELIDA, DE OPERADOR A PÉ (WALK- BEHIND) - SISTEMA DE LIMPEZA, ESCOVAÇÃO E ASPIRAÇÃO INTEGRADA, QUE APLICA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, ESFREGA MECANICAMENTE E SUGA A ÁGUA SUJA, DEIXANDO O PISO PRATICAMENTE SECO. *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA ÚTIL DE LIMPEZA MÍNIMA: 500 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÁGUA LIMPA: 50 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE RECUPERAÇÃO (ÁGUA SUJA): 50 LITROS; PRODUTIVIDADE TEÓRICA MÍNIMA: 2.000 M²/H; PRESSÃO DA ESCOVA NO PISO: MÍNIMA DE 25 KG; ROTAÇÃO DA ESCOVA: ENTRE 150 E 200 RPM; TIPO DE ESCOVA/DISCO: ESCOVA CIRCULAR ÚNICA, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; SISTEMA DE SUCÇÃO: COM RODO TRASEIRO EM FORMATO PARABÓLICO OU SIMILAR, COM ASPIRAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA; MODO DE ACIONAMENTO: ELÉTRICO COM BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA (127 V OU 220 V); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 70 DB(A); ESTRUTURA ROBUSTA, COM CHASSI EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E PRODUTOS QUÍMICOS (POLIETILENO ROTOMOLDADO OU AÇO INOXIDÁVEL); SISTEMA DE CONTROLE SIMPLES E ERGONÔMICO, ADEQUADO PARA USO PROLONGADO POR OPERADORES NÃO TÉCNICOS; RODÍZIOS DE BORRACHA MACIA, QUE NÃO RISQUEM O PISO; ACOMPANHA ESCOVA E RODO SOBRESSALENTES OU EQUIVALENTES. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. - Valor Referência: 15.504,09					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO (07.065.479/0001-93)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 09:12:58 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IPC	IPC	2	31.008,18
Item: 0005 - ESCADA 14x2 DEGRAUSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 14X2 DEGRAUS; MEDIDAS: FECHADA: 4,36, ESTENDIDA: 7,80; PINTOR: 4,04; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG; PESO: 15,29 (KG); MATERIAIS DA ESTRUTURA ALUMÍNIO. - Valor Referência: 1.880,09					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 09:12:58 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EXTENSÍVEL 2X14	MOR	1	1.012,30
Item: 0006 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ BASÁLTICA; PAINEL DE CONTROLE EQUIPADO COM TECLAS INDIVIDUAIS PARA ACIONAMENTO DA TURBINA (MOTOR) E DA LÂMPADA INTERNA; VISOR EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E IMPACTOS; FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 50°C E MÁXIMA DE 250°C; CONTROLADOR DE TEMPO (TIMER) DE ATÉ 120 MINUTOS, PERMITINDO AJUSTE PRECISO DO TEMPO DE COZIMENTO; RESISTÊNCIA: TIPO BLINDADA, COM POTÊNCIA TOTAL DE 2000 W; INDICADOR LUMINOSO (LED): SINALIZA O FUNCIONAMENTO E O AQUECIMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA 4 ESTEIRAS DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM X 35 CM, ESPAÇADAS EM 7 CM ENTRE SI; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM TURBINA INTERNA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, ASSEGURANDO COCÇÃO HOMOGÊNEA DOS ALIMENTOS; POTÊNCIA TOTAL: 2000 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V; MOTOR MONOFÁSICO - POTÊNCIA DE 1/30 CV; ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 35 W, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DO INTERIOR DA CÂMARA. *GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. - Valor Referência: 2.357,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 09:12:58 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRP 004	PROGAS	1	2.307,92
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A2BFDA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	202/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE**
Objeto	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE referente à locação de 1 (um) micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde em Tratamento Fora do Domicílio — TFD
Fundamento	Processo nº 235/2025 – Dispensa nº 076/2025
Prazo	**25/11/2025 - 24/11/2026**
Valor	**R$ 90.480,00**
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.02.10.302.1003.2.0708
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo – Presidente

Rio Pomba, 25 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:289E9F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 217/2025
Resultado da Homologação
0001 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 50 LITROSCOM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO

PARA ÁGUA, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 02 TORNEIRAS, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X550X600MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL). * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. - frisbel - Valor Referência: 3.085,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1.950,00	3.900,00	Homologado em 26/11/2025 09:13:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.500W; SEM RECOLHEDOR; RENDIMENTO APROX. 800 M² POR HORA; REGULAGEM INDEPENDENTE NAS 4 RODAS; FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ; TENSÃO: 127V; MOTOR MONOFÁSICO; FAIXA DE CORTE: 48 CM; ROTAÇÃO: 3.600 RPM. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. - PRO-2200S - Valor Referência: 2.288,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.941,90	1.941,90	Homologado em 26/11/2025 09:13:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - EQUIPAMENTO DO TIPO SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPORTE DE CORPO (ARNÊS) PARA USO PROLONGADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CILINDRADA MÍNIMA: 70 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA: 3,0 KW (APROXIMADAMENTE 4 HP); FORÇA DE SOPRO MÍNIMA: 30 N; VELOCIDADE MÍNIMA DO AR NA SAÍDA (BOCAL REDONDO): 90 M/S; VAZÃO DE AR MÍNIMA NO BOCAL: 20 M³/MIN.; PESO MÁXIMO (SEM COMBUSTÍVEL): 12 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO: 2,0 LITROS; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 100 DB(A); ESTRUTURA DE SUPORTE (ARNÊS) ERGONÔMICA, COM ALÇAS LARGAS AJUSTÁVEIS, CINTA ABDOMINAL OU DE QUADRIL PARA APOIO DO PESO; BOCAL RESISTENTE AO CALOR OU MATERIAIS DE ALTA TEMPERATURA, ADEQUADO PARA OPERAÇÕES EM AMBIENTE EXTERNO OU VEGETAÇÃO SECA; MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E CONTATO COM OBSTÁCULOS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO (BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO) PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR; EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR COM MISTURAS OU COMBUSTÍVEIS CONFORME NORMAS APLICÁVEIS E POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS OU REGIÃO SUDESTE; MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL. - SV800 - Valor Referência: 2.196,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	500,00	5.000,00	Homologado em 26/11/2025 09:13:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - EQUIPAMENTO TIPO LAVADORA/SECADORA DE PISO AUTOPROPELIDA, DE OPERADOR A PÉ (WALK-BEHIND) - SISTEMA DE LIMPEZA, ESCOVAÇÃO E ASPIRAÇÃO INTEGRADA, QUE APLICA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, ESFREGA MECANICAMENTE E SUGA A ÁGUA SUJA, DEIXANDO O PISO PRATICAMENTE SECO. *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA ÚTIL DE LIMPEZA MÍNIMA: 500 MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÁGUA LIMPA: 50 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE RECUPERAÇÃO (ÁGUA SUJA): 50 LITROS; PRODUTIVIDADE TEÓRICA MÍNIMA: 2.000 M²/H; PRESSÃO DA ESCOVA NO PISO: MÍNIMA DE 25 KG; ROTAÇÃO DA ESCOVA: ENTRE 150 E 200 RPM; TIPO DE ESCOVA/DISCO: ESCOVA CIRCULAR ÚNICA, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; SISTEMA DE SUCÇÃO: COM RODO TRASEIRO EM FORMATO PARABÓLICO OU SIMILAR, COM ASPIRAÇÃO DE ALTA EFICIÊNCIA; MODO DE ACIONAMENTO: ELÉTRICO COM BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA (127 V OU 220 V); NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 70 DB(A); ESTRUTURA ROBUSTA, COM CHASSI EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E PRODUTOS QUÍMICOS (POLIETILENO ROTOMOLDADO OU AÇO INOXIDÁVEL); SISTEMA DE CONTROLE SIMPLES E ERGONÔMICO, ADEQUADO PARA USO PROLONGADO POR OPERADORES NÃO TÉCNICOS; RODÍZIOS DE BORRACHA MACIA, QUE NÃO RISQUEM O PISO; ACOMPANHA ESCOVA E RODO SOBRESSALENTES OU EQUIVALENTES. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. - IPC - Valor Referência: 15.504,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	15.504,09	31.008,18	Homologado em 26/11/2025 09:13:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - ESCADA 14x2 DEGRAUSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 14X2 DEGRAUS; MEDIDAS: FECHADA: 4,36, ESTENDIDA: 7,80; PINTOR: 4,04; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG; PESO: 15,29 (KG); MATERIAIS DA ESTRUTURA ALUMÍNIO. - EXTENSÍVEL 2X14 - Valor Referência: 1.880,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.012,30	1.012,30	Homologado em 26/11/2025 09:13:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ BASÁLTICA; PAINEL DE CONTROLE EQUIPADO COM TECLAS INDIVIDUAIS PARA ACIONAMENTO DA TURBINA (MOTOR) E DA LÂMPADA INTERNA; VISOR EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E IMPACTOS; FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 50ºC E MÁXIMA DE 250ºC; CONTROLADOR DE TEMPO (TIMER) DE ATÉ 120 MINUTOS, PERMITINDO AJUSTE PRECISO DO TEMPO DE COZIMENTO; RESISTÊNCIA: TIPO BLINDADA, COM POTÊNCIA TOTAL DE 2000 W; INDICADOR LUMINOSO (LED): SINALIZA O FUNCIONAMENTO E O AQUECIMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA 4 ESTEIRAS DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM X 35 CM, ESPAÇADAS EM 7 CM ENTRE SI; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM TURBINA INTERNA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, ASSEGURANDO COCÇÃO HOMOGÊNEA DOS ALIMENTOS; POTÊNCIA TOTAL: 2000 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V; MOTOR MONOFÁSICO - POTÊNCIA DE 1/30 CV; ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 35 W, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DO INTERIOR DA CÂMARA. *GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. - PRP 004 - Valor Referência: 2.357,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MICROFORT INFORMATICA LTDA	2.307,92	2.307,92	Homologado em 26/11/2025 09:13:06 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A91F4A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRACAO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 04/2026

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 04/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°04/2026

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 04/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 28/**11/2025.**

Vazante, 26 de novembro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 04/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMIONISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLÊMIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	131
2	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	114
3	MARLENE GALVÃO ANDRADE DA SILVA	14/10/1970	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	110
4	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	109
5	RANIELE LARISSA ARCANJO DE LIMA	27/01/2002	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	105
6	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	102
7	LUCIMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	102
8	LARISSA MENDES CORREA	05/02/2002	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	93
9	ANNA CLARA GONÇALVES NONATO	10/01/2005	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	88
10	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	85
11	UEMILY LAURY MENDES OLIVEIRA	08/09/2005	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	80
12	ARETUSA MENDES DOS NASCIMENTO	05/08/1971	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	70
13	JULIANA PEREIRA DA SILVA	30/04/2001	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	116
2	DANIELA RODRIGUES ALVES MACIEL	06/07/1978	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	110
3	MARCELO ALVES LIMA	26/05/1978	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	108
4	ELI ALVES MACHADO	14/02/1965	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	105
5	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	100
6	LUIZ HENRIQUE TOLENTINO PINHEIRO	08/02/1990	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	90
7	MARCELO MOREIRA MACHADO	07/02/1981	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	87
8	SABRINA RIBEIRO DE JESUS	05/09/1985	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	87
9	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	12/02/1979	04-002	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria	DESCLASSIFICADO

						Municipal de Administração	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA	18/06/1998	04-003	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico Segurança do Trabalho	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	125
2	MARIA VITÓRIA CARDOSO DE MELO	15/08/2000	04-003	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico Segurança do Trabalho	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	116
3	QUÊNIA CRISTINA MOREIRA	30/12/1973	04-003	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico Segurança do Trabalho	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
4	ALESSANDRA LUCIENE DOS SANTOS	20/06/1979	04-003	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico Segurança do Trabalho	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	BRENO MATHEUS OLIVEIRA CAMPOS	22/07/1990	04-004	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	114
2	SCARLAT ROCHA	01/03/1996	04-004	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	110
3	FAUSTO MACHADO RABELO GUIMARÃES	13/08/1968	04-004	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	102
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	POLIANA DE PAULA CORREÂ	03/02/1985	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	127
2	MARIA REGINA VIEIRA SOUSA ROCHA	15/02/1965	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	126
3	VITÓRIA CARLA TOLENTINO MARTINS	16/10/2006	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	113
4	ANA CLARA RAMOS PEREIRA	07/01/1998	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	112
5	LEIDIANE MENDES DE MATOS	26/09/1980	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	110
6	LUAN MOREIRA XAVIER	15/09/2006	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	110
7	FERNANDA SOARES ARIMATEA	21/08/1990	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	109
8	RILDO LAURI SILVA	19/04/1970	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	108
9	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1980	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	108
10	LUCAS BORGES DE OLIVEIRA REIS	15/09/1995	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	107
11	MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS	31/07/1982	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	106
12	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	104
13	LILIS AUGUSTA GONÇALVES WERNA MAGALHÃES	24/10/1993	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	104
14	SILVANDO GONÇALVES DE CARVALHO	01/09/1959	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	100
15	TAIS DE OLIVEIRA LELES	14/04/1987	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	100
16	STEPHANY LAUANY AFONSO OLIVEIRA	28/06/2006	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	100
17	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	97

18	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	96
19	AIDA MATOS PEREIRA	06/04/1982	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	96
20	JULIA ROBERTA DORNELAS RODRIGUES	14/11/2001	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	96
21	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	96
22	ANNE FRANCINE FERREIRA CALÇADO	08/10/1987	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	95
23	NAIARA POLIANA FERREIRA	25/09/1987	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	92
24	MARIA CLARA MARTINS SILVA MORAIS	18/03/2006	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	92
25	PATRICIA BARRA CORREA	25/04/1978	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	91
26	CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA	23/07/1984	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	90
27	GABRIELLA CAROLLINE MORORÓ SILVA	25/02/2005	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	90
28	VANUZA GONÇALVES NASCENTES	10/04/1981	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	88
29	IZABELA CRISTINA BORGES MARTINS	16/12/1995	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	85
30	INGRITY EDUARDA MARQUES SILVA	24/08/2004	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	85
31	INGRIDY LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	84
32	ELOISA FERREIRA BORGES	03/02/2004	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	84
33	CRISTINA MARTIN DE MELLO	10/06/1997	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	82
34	JENNYFER FERREIRA BRAGA	12/11/1999	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	80
35	MAYARA CAMILLY COSTA CORREA	02/06/2005	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	80
36	CARLIANE SANTOS MELO EVANGELISTA	06/01/1992	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	78
37	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	18/01/1996	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	78
38	FRANCIELE NAYARA OLIVEIRA VENTURA	21/02/1995	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	75
39	MIRELLA LUIZA FERREIRA RODRIGUES	26/04/2006	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	75
40	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	73
41	GABRIELA VITÓRIA DOMINGOS SILVA	28/06/2002	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	70
42	DÉBORA DA COSTA PRADO	17/06/1976	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
43	REJIANE BROXADO DA SILVA	03/02/1987	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Administrativo	Técnico	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO

44	JÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/03/1991	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
45	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
46	MARIA EDUARDA DE ASSUNÇÃO CALDAS	30/01/2001	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
47	ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	20/06/2002	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
48	EDUARDA RAYANE PEREIRA BRAVOS	15/01/2004	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
49	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	18/10/2006	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO
50	TAINÁ VITÓRIA GOMES ANDRADE	20/09/2007	04-005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Administração	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:19A5E26C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - CULTURA - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 05/2026 - RETIFICACAO 01

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 05/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°05/2026
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 05/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 27/**11/2025.**

Vazante, 24 de novembro de 2025.

EDYVAN FERNANDO BORGES COSTA
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 05/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JULIETA SILVA DE OLIVEIRA	03/01/1963	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	116
2	MARIA APARECIDA MAIA	19/11/1956	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	114
3	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	114
4	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços	112

						Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
5	ANA LÚCIA DA SILVA	17/12/1981	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	110
6	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1966	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	99
7	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21/07/1970	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	98
8	MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	16/08/1966	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	97
9	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	05/08/1971	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	96
10	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	85
11	LUCILEIA SANTOS SILVA	15/04/1986	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	84
12	RENATA RODRIGUES FRAGAS	27/06/1978	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	83
13	VÂNIA LUCIA DINIZ COSTA	20/01/1963	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	82
14	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1971	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	05-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	125
2	AUGUSTO MÁXIMOS OSTEMBERG CARNEIRO	04/06/2006	05-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	109
3	ROBERTA MARIANA OLIVEIRA ROCHA	27/06/2001	05-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MATHEUS DOS REIS SANTOS DE MORAIS	06/01/2005	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	110
2	KAUÃ ANTÔNIO DE MELO CARDOSO	05/09/2006	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	109
3	ESMERALDA ANTÔNIA DA SILVA	05/05/1963	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	102
4	LUCILEIA MARIA DA SILVA	15/05/1978	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	101
5	LILIS AUGUSTA GONÇALVES WERNA MAGALHÃES	24/10/1993	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	99
6	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	97
7	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	06/01/1970	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria	91

						Municipal de Cultura e Turismo	
8	REJANE MARIA ALVES	09/08/1994	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	92
9	CARLIANE SANTOS MELO EVANGELISTA	06/01/1992	05-003	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	90

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F5A007E6

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - MEIO AMBIENTE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 07/2026

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 07/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°07/2026
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 07/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 28/**11/2025.**

Vazante, 26 de novembro de 2025.

EDSON PEREIRA MAIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 07/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	27/12/1964	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	130
2	ADILSON RANOLFO DA FONSECA	19/12/1970	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	109
3	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	108
4	ANDRÉ FELIPE ANDRADE E SILVA	07/09/1992	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CARLOS RODRIGUES DOS REIS	05/08/1979	07-003	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	110
2	ROSIMAR DA SILVA COSTA	14/12/1975	07-003	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	109
3	GERALDO KENNED LANDIM	07/01/1972	07-003	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	108
4	SILAS JOSÉ DA	09/10/1963	07-003	OPERADOR DE	Operador de máquinas	Unidades De Serviços	107

	SILVA			MÁQUINAS		Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	
5	MÁRCIO CARDOSO GARCIA	19/03/1985	07-003	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	106
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ÉLIO JACINTO DA SILVA	19/05/1965	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	122
2	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	114
3	MARCELO MOREIRA MACHADO	07/02/1981	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	110
4	PAULO LÁZARO TAVARES	02/05/1969	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	109
5	LUIZ HENRIQUE TOLENTINO PINHEIRO	08/02/1990	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	108
6	RIAN KENNEDY TEIXEIRA DOS SANTOS	13/06/2001	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	107
7	ADÁLIO LOPES DE ARAÚJO	13/02/1974	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	106
8	CLÊNIO CORREA DE ANDRADE	13/11/1971	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	103
9	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	101
10	MARCOS ALVES DOS SANTOS	11/11/1972	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	EMERSON DOS REIS FRAGAS	24/09/1989	07-005	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Geólogo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	122
2	ALEXANDRE CORREA MARTINS	19/03/1993	07-005	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Geólogo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	120

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5B612993



ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ADJUDICAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 047

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) DAE – Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano com 8 polegadas de diâmetro; instalação do conjunto moto-bomba 10 HP 220V TRIF; vazão 20 m³/h, e quadro elétrico de comando (painel de comando de 10 HP 220V); execução das instalações hidráulicas (filtros de 6 ½" geomecânico reforçado; cano de aço galvanizado ou edutor geomecanio de 2" ou 3" conforme necessidade do projeto, luva de de 2" ou 3" em aço galvanizado conforme necessidade do projeto; curva de de 2" ou 3" em aço galvanizado conforme a necessidade do projeto) e elétricas (cabo PP 1KV 3X10 mm) que ligam a bomba ao quadro elétrico.; teste de vazão; reabertura em 14 a 16" no sedimento; revestimento de 6 ½" geomecânico ref; perfuração na rocha em 6 ½"; limpeza e desenvolvimento p/produção; relatório para dados de outorga, com fornecimento de projeto executivo e fornecimento de material para execução.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARTOISOL LTDA - 51.427.830/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	250,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 685,00	R$ 171.250,0000	R$ 689,11	R$ 172.278,25	0,5968 %	R$ 1.028,25

Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURACAO DE POCO ARTESIANO COM 8 POLEGADAS DE DIAMETRO, INSTALACAO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA 10 HP 220V TRIF, VAZAO 20 M3/H, E QUADRO ELETRICO DE COMANDO (PAINEL DE COMANDO DE 10 HP 220V), EXECUCAO DAS INSTALACOES HIDRAULICAS (FILTROS DE 6 1 GEOMECANICO REFORCADO, CANO DE ACO GALVANIZADO OU EDUTOR GEOMECANIO DE 2 OU 3 CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO, LUVA DE DE 2 OU 3 EM ACO GALVANIZADO CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO, CURVA DE DE 2 OU 3 EM ACO GALVANIZADO CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO) E ELETRICAS (CABO PP 1KV 3X10 MM) QUE LIGAM A BOMBA AO QUADRO ELETRICO., TESTE DE VAZAO, REABERTURA EM 14 A 16 NO SEDIMENTO, REVESTIMENTO DE 6 1 GEOMECANICO REF, PERFURACAO NA ROCHA EM 6 1, LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO P/PRODUCAO, RELATORIO PARA DADOS DE OUTORGA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUCAO.

					Subtotal Adjudicado:	R$ 171.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 172.278,25	0,5968 %	R$ 1.028,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 171.250,00	R$ 172.278,25	0,5968 %	1.028,25

Tupaciguara-MG , 25 de Novembro de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:01754B13

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ADJUDICAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 048

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) DAE – Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CHAMADO TAPA-BURACOS), COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUCOES LTDA - 11.286.215/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	200,00	TN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.726,66	R$ 345.332,0000	R$ 1.726,67	R$ 345.333,40	0,0004 %	R$ 1,40

Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CAPEAMENTO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA (CHAMADO TAPA-BURACOS), COM ESCAVACAO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICACAO DE IMPRIMACAO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MAO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.

					Subtotal Adjudicado:	R$ 345.332,00	Subtotal Orçado:	R$ 345.333,40	0,0004 %	R$ 1,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 345.332,00	R$ 345.333,40	0,0004 %	1,40

Tupaciguara-MG , 25 de Novembro de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:06A45E04

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano com 8 polegadas de diâmetro; instalação do conjunto moto-bomba 10 HP 220V TRIF; vazão 20 m³/h, e quadro elétrico de comando (painel de comando de 10 HP 220V); execução das instalações hidráulicas (filtros de 6 ½" geomecânico reforçado; cano de aço galvanizado ou edutor geomecanio de 2" ou 3" conforme necessidade do projeto, luva de de 2" ou 3" em aço galvanizado conforme necessidade do projeto; curva de de 2" ou 3" em aço galvanizado conforme a necessidade do projeto) e elétricas (cabo PP 1KV 3X10 mm) que ligam a bomba ao quadro elétrico.; teste de vazão; reabertura em 14 a 16" no sedimento; revestimento de 6 ½" geomecânico ref; perfuração na rocha em 6 ½"; limpeza e desenvolvimento p/produção; relatório para dados de outorga, com fornecimento de projeto executivo e fornecimento de material para execução.*

Fornecedor : ARTOISOL LTDA - 51.427.830/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	250,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 685,00	R$ 171.250,00	R$ 689,11	R$ 172.278,25	0,59	R$ 4,11

Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURACAO DE POCO ARTESIANO COM 8 POLEGADAS DE DIAMETRO, INSTALACAO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA 10 HP 220V TRIF, VAZAO 20 M3/H, E QUADRO ELETRICO DE COMANDO (PAINEL DE COMANDO DE 10 HP 220V), EXECUCAO DAS INSTALACOES HIDRAULICAS (FILTROS DE 6 1 GEOMECANICO REFORCADO, CANO DE ACO GALVANIZADO OU EDUTOR GEOMECANIO DE 2 OU 3 CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO, LUVA DE DE 2 OU 3 EM ACO GALVANIZADO CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO, CURVA DE DE 2 OU 3 EM ACO GALVANIZADO CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO) E ELETRICAS (CABO PP 1KV 3X10 MM) QUE LIGAM A BOMBA AO QUADRO ELETRICO., TESTE DE VAZAO, REABERTURA EM 14 A 16 NO SEDIMENTO, REVESTIMENTO DE 6 1 GEOMECANICO REF, PERFURACAO NA ROCHA EM 6 1, LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO P/PRODUCAO, RELATORIO PARA DADOS DE OUTORGA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUCAO.

					Subtotal Adjudicado	R$ 171.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 172.278,25	0,5968 %	R$ 1.028,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 171.250,00	R$ 172.278,25	0,5968 %	1.028,25

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 25 de Novembro de 2025
MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:345F1210

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CHAMADO TAPA-BURACOS), COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.*

Fornecedor : ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUCOES LTDA - 11.286.215/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	200,00	TN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.726,66	R$ 345.332,00	R$ 1.726,66	R$ 345.333,40	0,00	R$ 0,00

Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE CAPEAMENTO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA (CHAMADO TAPA-BURACOS), COM ESCAVACAO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICACAO DE IMPRIMACAO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MAO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.

					Subtotal Adjudicado	R$ 345.332,00	Subtotal Orçado:	R$ 345.333,40	0,0004 %	R$ 1,39

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 345.332,00	R$ 345.333,40	0,0004 %	1,39

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 25 de Novembro de 2025

MARCELO CARLOS FELDNER
Presidente

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:EAFBF06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 852/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DECRETO Nº 852/2025
Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação
O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida na Lei 913/2025 e em conformidade com a Lei Federal 4.320/1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação abaixo, no montante de R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	2844	1500	119.000,00
		Total Órgão 1			**119.000,00**
		Total do Crédito.....			**119.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.003.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	17	1500	119.000,00
		Total Unidade 01			**119.000,00**
		Total da Redução.....			**119.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/11/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 19 de novembro de 2025.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4C94F796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.7871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.7871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026..

O **Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação da Controladoria Municipal, em cumprimento ao Inciso I, Artigo 184 da Resolução nº 24/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2026, de responsabilidade da Controladoria Municipal, o qual consolida as ações de acompanhamento e de auditoria a serem executadas no exercício. O referido documento segue em anexo, passando a integrar, para todos os fins, o presente Decreto.

Art.2º. Caberá à unidade responsável promover a divulgação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno ora aprovado, devendo sua publicação ocorrer no mural da Prefeitura Municipal e no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhandu, 24 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI 2026

ITANHANDU– MG
1. INTRODUÇÃO
A Controladoria Geral do Município de Itanhandu - MG apresenta o **Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI)** para o exercício de 2026, instrumento de natureza estratégica e operacional que estabelece o planejamento sistematizado das ações de acompanhamento, auditoria e demais intervenções de controle a serem executadas no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o referido exercício.
O **PAACI – exercício 2026** tem por finalidade primordial **definir, com base em um cronograma técnico e estruturado**, as atividades a serem implementadas até o encerramento do período, determinando prioridades, racionalizando o tempo e compatibilizando a execução das tarefas com a capacidade técnica instalada, os recursos humanos disponíveis e a estrutura material existente. Por meio desse planejamento, busca-se identificar possíveis fragilidades ou ineficiências e avaliar se os processos administrativos e operacionais das unidades gestoras estão sendo conduzidos em consonância com os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia**, bem como com as normas legais, regulamentares e infralegais aplicáveis.
Constitui, igualmente, propósito do PAACI **examinar a suficiência, efetividade e aderência dos controles internos implementados,** de modo a assegurar a integridade e a confiabilidade das informações, bem como a eficiência dos procedimentos administrativos. A partir dessas análises, serão formuladas **recomendações técnicas destinadas ao aprimoramento contínuo da gestão pública**, à mitigação de riscos, à prevenção de desperdícios e à proteção do patrimônio público municipal. Dessa forma, o Plano contribui de maneira direta para o **fortalecimento da governança, da accountability e da transparência** no âmbito da Administração Pública do Município de Itanhandu.
2. FUNDAMENTAÇÃO

O exercício das atividades de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal de Itanhandu observa rigorosamente os preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, encontrando fundamento jurídico nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74, bem como nas Normas Gerais de Direito Financeiro estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 75 a 80), na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (art. 59) – que institui a Lei de Responsabilidade Fiscal –, e na Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 8º e 117), que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI), referente ao exercício de 2026, é, portanto, elaborado em estrita observância a esse arcabouço normativo, complementado pela Lei Municipal nº 17, de 04 de setembro de 2019, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Itanhandu, e pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Resolução nº 24/2023, art. 184), o qual define diretrizes técnicas e procedimentais para o exercício das funções fiscalizatórias. Tal estrutura normativa confere legitimidade, respaldo técnico e segurança jurídica à atuação da Controladoria Geral do Município, assegurando a conformidade das ações de auditoria, acompanhamento e monitoramento da gestão pública com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI), referente ao exercício de 2026, tem como finalidade primordial delimitar, estruturar e disciplinar as ações a serem executadas no âmbito da Controladoria Geral do Município, considerando as deficiências e necessidades diagnosticadas na Administração Municipal. Trata-se de um instrumento técnico e estratégico de planejamento que orienta a atuação do Controle Interno, assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como o alinhamento às normas e diretrizes que regem a gestão pública.

O PAACI compreende o conjunto de atividades intrinsecamente relacionadas às competências institucionais do Controle Interno, dentre as quais se destacam: a verificação da observância da legislação orçamentária e o acompanhamento da execução financeira e contábil; o monitoramento dos processos de prestação de contas das Secretarias Municipais e unidades administrativas; o acompanhamento da aplicação dos índices legais e constitucionais, especialmente os relativos à educação, saúde e despesas com pessoal; o auxílio e a cooperação nas ações de fiscalização promovidas pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua missão institucional; o apoio técnico e informacional ao Controle Externo, contribuindo para o aprimoramento da transparência e da accountability pública; e, por fim, a assistência à alta administração municipal, por meio da emissão de relatórios técnicos e de auditoria interna destinados a subsidiar a tomada de decisões e o alcance dos objetivos institucionais.

Ademais, o PAACI tem por escopo prestar orientação técnica e metodológica voltada ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e continuidade das ações e processos de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando a conformidade das práticas administrativas às legislações vigentes, aos regulamentos internos e aos princípios norteadores da gestão pública.

Compete, ainda, à Controladoria Geral exercer, de forma sistemática, preventiva e corretiva, as atividades de controle interno sobre toda a gestão municipal, mediante a utilização de mecanismos e procedimentos voltados a garantir a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, a prevenção de irregularidades, o fortalecimento da governança e a consolidação da transparência administrativa no Município de Itanhandu.

4. OBJETIVOS GERAIS

O Controle Interno tem como objetivos:
Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Interna cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
Assessorar as demais Secretarias e Departamentos Municipais para a criação e revisão de normas quando necessário, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade.

5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2026

O planejamento dos trabalhos das atividades de monitoramento e auditoria foram pautados em especial pelos seguintes fatores:

Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura de Itanhandu;
Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;
Determinações e recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

6. ADOÇÃO DE MEDIDAS

No exercício de suas atribuições a Controladoria adotará as seguintes medidas:

Realizar reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas;
Emitir pareceres e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na administração;
Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

7. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício de 2026.

8. CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado por meio de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2026 é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Município, com base nos riscos aferidos e de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2026.

A Controladoria poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Consigne-se que a Controladoria Geral do Município de Itanhandu realizará suas Auditorias por amostragem, objetivando o bom andamento do Controle Interno.

Quando se fizer necessário, será solicitado apoio de profissionais que compõe a equipe técnica
da Prefeitura Municipal para o melhor desempenho das atividades da Controladoria Municipal.

10. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do Município.

Itanhandu, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO DE OLIVEIRA BUSTAMANTE
Controlador Geral do Município

ANEXO I

QUADRO 1– DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Acompanhar o cumprimento das metas contidas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)				x				x			x	x
2	Acompanhar a Gestão Orçamentária de acordo com a meta (receita orçada, arrecadada, despesa empenhada, liquidada e paga)			x			x				x	x	x

3	Acompanhar os valores de Restos a Pagar (processados e não processados)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Acompanhar a Gestão Patrimonial				x			x			x	x	x
5	Acompanhar o limite das Despesas com Pessoal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	Acompanhar os limites Constitucionais de Aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7	Acompanhar o saldo bancário dos recursos com alienação de ativos				x	x	x	x	x	x	x	x	x
8	Acompanhar os repasses mensais ao Legislativo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
9	Acompanhar os cumprimentos dos prazos para encaminhamento das informações do SICOM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	Acompanhar os Repasses ao Terceiro Setor			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	Acompanhamento das Prestações de Contas das obras do Município no SISOP			x				x				x	
12	Verificação do cumprimento da Lei nº 4.320, de 1964 que visa a realização do inventário anual de bens móveis e imóveis												x
13	Acompanhar as orientações do Tribunal de Contas verificando correções para os apontamentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	Assessorar a Administração mediante a realização de orientações, bem como a emissão de relatórios, pareceres quando solicitados, ou quando identificadas irregularidades encaminhar ao Chefe do Poder Executivo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
15	Acompanhar o Serviço da Ouvidoria instituído pela Lei nº 1.843/2023				x			x			x		
16	Elaborar o relatório de Controle Interno sobre as contas do poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pelo TCE-MG	x	x	x									
17	Elaborar o PAACI para o exercício de 2027									x	x		
18	Acompanhar em conjunto com o Departamento de Contabilidade, o SIOPS (Saúde), SIOPE (Educação), SICONFI RREO (Orçamento)	x		x		x		x		x		x	
19	Acompanhar o IEGM (Índices de Efetividade de Gestão Municipal)						x	x	x				
20	Acompanhar a alimentação do item de Transparência Pública no site oficial do Município, com todos os dados orçamentários, patrimoniais e financeiros, conforme LRF		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
21	Acompanhar a abertura de créditos suplementares e especiais		x		x		x		x		x		x
22	Acompanhar a Disponibilidade Financeira		x		x		x		x		x		x

QUADRO 2 – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Analisar a legalidade dos procedimentos licitatórios no que compete a Controladoria	(I) Análise dos processos de licitação em todas as modalidades, bem como Dispensa e Inexigibilidade, (II) Verificar se houve fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada ou realização de procedimentos sem observância das disposições legais.		x					x			x		
2	Avaliação das demandas e condições das escolas municipais	(I) Verificar as medidas planejadas e executadas, (II) Verificar "in loco" os espaços físicos, condições de utilização e necessidades.					x						x	
3	Frotas	(I) Avaliar "in loco" as condições da Garagem Municipal, (II) Condições dos veículos da frota disponíveis no momento da inspeção, (III) Características da frota.						x			x			
4	Unidades de Saúde	(I) Acompanhar "in loco" os espaços físicos, condições e necessidades, (II) Acompanhar os relatórios sobre o acesso e a qualidade da atenção em saúde, controle de presença dos médicos, enfermeiros e demais profissionais, equipamentos e descarte de resíduos utilizados no atendimento.				x								
5	Transporte escolar	Acompanhamento da situação do transporte escolar oferecido pelo Município.								x				

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:96C96160